UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

LUIZ FÁBIO SILVA PAIVA

OS SIGNIFICADOS DA MORTE: OS DISCURSOS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOBRE CRIMES QUE "ABALARAM" O BRASIL

FORTALEZA
2012

LUIZ FÁBIO SILVA PAIVA

OS SIGNIFICADOS DA MORTE: OS DISCURSOS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOBRE CRIMES QUE "ABALARAM" O BRASIL

Tese apresentada ao curso de Doutorado em Sociologia do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Doutor em Sociologia.

Orientador: Profº. Dr. César Barreira.

FORTALEZA

2012

LUIZ FÁBIO SILVA PAIVA

OS SIGNIFICADOS DA MORTE: OS DISCURSOS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOBRE CRIMES QUE "ABALARAM" O BRASIL

Tese apresentada ao Doutorado em Sociologia do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Sociologia.

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. César Barreira (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

_____

Prof. Dr. Eduardo Paes-Machado
Universidade Federal da Bahia (UFBA)

_____

Prof. Dr. Govani Jacó de Freitas
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

_____

Prof. Dr. Cristian Paiva
Universidade Federal do Ceará (UFC)

_____

Prof. Dr. Júlia Miranda
Universidade Federal do Ceará (UFC)

À minha amada avó, Dona Duzinha Façanha.

AGRADECIMENTOS

Ao final deste caminho, sinto-me extremamente feliz por saber que ele não foi trilhado em meio à solidão, mas ao lado de pessoas absolutamente incríveis, sem as quais não teria chegado ao seu final. A sua conclusão significa muito mais para mim do que uma conquista acadêmica ou pessoal. Ao longo desse caminho repleto de percalços, foram muitos os braços e abraços que me fizeram continuar e chegar ao final dele, sabendo que, sozinho, não teria conseguido. A todos que tornaram essa realização possível, meus sinceros e eternos agradecimentos.

Ao meu orientador, Prof. César Barreira, que nessa reta final foi bem mais do que um orientador. Obrigado pela sua atenção, cuidado e amizade.

Ao meu sempre também orientador, amigo, irmão e pai nas horas vagas, Prof. Gil Jacó, por toda sabedoria e afeto compartilhados.

Aos membros da banca examinadora Prof. Eduardo Paes-Machado, Prof. Cristian Paiva, Profa. Júlia Miranda. Meus agradecimentos também ao Prof. Alexandre Vale pela sua participação e orientações feitas no exame de qualificação desse trabalho.

Ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, pelos últimos seis anos em que tive a honra de integrar seu quadro de pós-graduandos. Um agradecimento especial às professores Domingos Abreu, Irlys Barreira e Neyara Araújo.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de bolsa de estudo.

Ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), pelo apoio nesta caminhada nos últimos dois anos. Meu muito obrigado aos companheiros de trabalho e amigos, Antônio Oliveira (Neto), Luiz Fernando, Marcelo Seráfico, Kátia Schweickardt, Antônio Carlos, Isabel Vale e demais professores que compõem o colegiado do Curso de Ciências Sociais.

A todos da Associação de Docentes da UFAM (ADUA), que me ensinaram que muito mais do que professores, somos guerreiros de um mundo melhor.

Aos meus queridos e sempre amigos de todas as horas da turma de 1999.2, do Curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual do Ceará, em especial Ronaldo Barros, Rosane Morais, Melisa Carneiro, Carlos Antônio (Cacá),

Lígia Viana, Fausto Zanirato e Secundo Neto. Amigos especiais e queridos que já dão forma à segunda geração da nossa longa dinastia!

A Natália Pinheiro por sua inestimável contribuição. Jamais esquecerei.

A Manuela Carneiro por tudo que dividimos.

A Prof. Rosemary Almeida por tudo que representou na minha formação como pesquisador, docente e pessoa.

Aos meus amigos da minha turma de Doutorado em Sociologia, de 2008. Agradecimento especial a Maurício Russo e Camila Holanda.

Aos meus queridos amigos do Laboratório de Estudos da Violência (LEV), que fazem dele um ambiente acadêmico absolutamente incrível. Em especial, aos amigos Jânia Perla e Leonardo Sá.

À *American Friends*, na pessoa de Jorge Lafitte, pelas possibilidades de intercâmbio e aprendizados inestimáveis com amigos de todas as Américas.

Às queridas pessoas que fazem parte da minha vida em Manaus. Em especial, Milena Barroso, Lucas Milhomens, Alexandre, Luciana Lopes, Chico Ferraz, Idelbrando Leite, André, Andreza, Letícia Coelho, Elizandra Silva, Érica Soares e Rila Arruda. Meu coração é mar, serra e sertão, mas também é hoje em dia rio, cachoeira e floresta. Graças a essas pessoas, o meu coração é hoje, sobretudo, amazônico.

A Flávia Melo, por sua amizade, parceria de trabalho, leitura cuidadosa do texto e recomendações estimulantes.

Aos meus queridos e inestimáveis alunos da UFAM, em especial Yve Moraes, Gade Pedroza, Israel Matos, Waldriane Silva, Danielle Barbosa, Henriette Costa, José Filho, Natã Lima, Sandra Góes e Alrivan Gomes, com quem tive o privilégio de compartilhar momentos de amizade e trabalho.

À minha querida Dona Graça, que me possibilitou retornos a Manaus maravilhosos devido à estima e cuidado que tem para comigo.

Ao meu querido amigo Julien Zepetella, que sempre tem uma palavra amiga, uma forma de incentivo e alguma boa indicação acadêmica para me tornar um pesquisador mais curioso e atento.

A Igor Monteiro, por sua amizade, contribuições, força e conselhos acadêmicos e pessoais ao longo dessa caminhada.

A Juliana Justa, pela amizade, cuidado, atenção e generosidade com a qual trabalhou na revisão desse trabalho. Os erros que porventura houver são consequências de minhas últimas intervenções após seu valoroso trabalho.

Aos meus pais, Maria Lucimar e Luiz Fernandes, a quem devo muito, embora nem sempre saiba como corresponder ao seu amor.

Aos meus queridos irmãos, Edson Fernandes e Eder Paiva, por seu jeito bem humorado de sempre me fazer relembrar nossa infância.

Ao meu filho Cauã de Oliveira, que está sempre tentando entender as ausências do Pai e é minha maior fonte de motivação para continuar seguindo em frente.

A Gleiciane de Oliveira, pela pessoa incrível que é. Muito obrigado por sua imensa solidariedade e compreensão ao fazer o papel de pai e mãe nas minhas ausências.

A Gilva Freitas não haveria páginas suficientes neste trabalho para agradecer, pois talvez não houvesse página alguma. A ela, eu não tenho palavras para agradecer porque seja o que dissesse, não seria suficiente para expressar o que ela significa na minha vida. Muito obrigado por tudo!

À minha avó, Dona Duzinha, igualmente sem palavras para agradecer pelo seu imenso e incondicional amor.

RESUMO

O trabalho reflete sobre como os meios de comunicação retrataram mortes que se tornaram, devido à sua repercussão na imprensa brasileira, símbolos de crimes violentos no País. São estudadas de um ponto de vista sociológico, fundamentadas em uma perspectiva de análise compreensiva, as mortes de Daniella Perez, Tim Lopes, João Hélio e Isabella Nardoni. Como recurso metodológico, esses acontecimentos foram pesquisados, de 2008 a 2011, a partir de conteúdos *online* disponíveis na *Internet*. A revisão dos conteúdos disponíveis privilegiou o material produzido pela imprensa brasileira disponível em *websites* que armazenam e possibilitam acesso a narrativas, discursos e argumentações sobre cada um dos crimes. A compreensão desses conteúdos se fundamentou em uma análise crítica dos discursos produzidos por múltiplas instâncias de produção de notícias e veiculados em diversos tipos de mídia. Cada um dos casos foi estudado em sua especificidade e possibilitou, também, uma análise conjunta das sistematicidades pertinentes ao trabalho da imprensa na elaboração de notícias e sentidos sobre os crimes estudados. Observou-se como a imprensa constrói formas de representação dos crimes a partir de argumentações que implicam na forma de reconhecimento social das vítimas e dos acusados de protagonizarem suas mortes. Verificou-se como os meios de comunicação são espaços de lutas políticas pelo estabelecimento da verdade e da justiça em relação a cada um dos crimes. Ademais, evidenciou-se que as notícias, para a imprensa brasileira, são formas de comunicar, discutir e problematizar sobre os princípios morais que fundamentam as sociedades democráticas de direito. Nessa pesquisa, foi possível observar que, ao falar das mortes, as instâncias de produção falam, sobretudo, da vida das pessoas envolvidas no acontecimento. Enquanto se preocupam em comunicar a morte de uma pessoa, os produtores de notícias se reportam a múltiplas questões sociais, retratando os aspectos subjetivos que envolvem cada um dos casos. Ao narrar as mortes de Daniella, Tim, João e Isabella, a imprensa brasileira discorreu sobre problemáticas que envolveram sua realização, imprimindo séries de aspectos negligenciados e revelados conforme a lógica do que se deseja ocultar e demonstrar em seus conteúdos. As maneiras de comunicar as mortes estudadas são permeadas de argumentos que buscam criar uma maneira de ver, sentir, perceber e agir em relação ao crime no Brasil.

Palavras-chaves: Morte. Crime. Violência. Justiça. Meios de comunicação.

ABSTRACT

This research reflects on how the media retracted the deaths that have become, due to its effect in the Brazilian press, symbols of violent crimes in such country. The deaths of Daniella Perez, Tim Lopes, João Hélio and Isabella Nardoni are studied from a sociological point of view, based on a comprehensive analysis perspective. As a methodological resource, these events were investigated, from 2008 to 2011, from online contents available on the Internet. The review of available contents privileged the material produced by the Brazilian press available on websites that store and allow access to narratives, speeches and arguments about each of the crimes. The understanding of these contents was based on a critical analysis of speeches produced by multiple instances of news production and broadcast in various media. Each case was studied in its specificity and also allowed a joint analysis of systematicities pertaining to the press work in developing news and meanings about the analyzed crimes. It was observed how the press constructs forms of crime representation from arguments that involve the social recognition of the victims and accused of committing their deaths. It was verified how the media are spaces of political struggle for the establishment of truth and justice in relation to each of the crimes. Furthermore, it was evidenced that news, to the Brazilian press, are ways to communicate, discuss and question on the moral principles underlying the law democratic societies. In this research, it was observed that, when speaking of the deaths, the production instances speak, especially, of lives of people involved in the event. While concerned with communicating the death of a person, the producers of news report to multiple social issues, portraying the subjective aspects that involve each of the cases. By narrating the deaths of Daniella, Tim, João and Isabella, the Brazilian press dwelt on issues surrounding its implementation, printing series of neglected and revealed aspects according to the logic of what the press wants to hide and show on its contents. The ways of communicating the analyzed deaths are permeated with arguments that seek to create a way to see, feel, perceive and act regarding crime in Brazil.

Keywords: Death. Crime. Violence. Justice. Media.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Corpo de Daniela estendido no matagal.....58

Figura 2 – Capa da Revista Veja: Pacto de Sangue.....61

Figura 3 – Glória Perez.....71

Figura 4 – Capa da Revista Manchete: A Hora da Justiça.....74

Figura 5 – Julgamento de Guilherme de Pádua.....86

Figura 6 – Capa da Revista Manchete: Glória Perez pede justiça.....92

Figura 7 – Celebridades apoiam Movimento por mudanças na lei penal.....94

Figura 8 – Entrega de Projeto de Lei com mais 1,3 milhões de assinaturas.....95

Figura 9 – Tim Lopes.....99

Figura 10 – Jornal do Brasil: denúncia de Cristina Guimarães.....117

Figura 11 – Prisão de Ratinho.....138

Figura 12 – Prisão de Zeu.....138

Figura 13 – Capa da Revista Veja: Fernandinho Beira Mar.....140

Figura 14 – Rebelião em Bangu I (1).....140

Figura 15 – Rebelião em Bangu I (2).....141

Figura 16 – Prisão de Elias Maluco.....143

Figura 17 – Funeral de João Hélio.....147

Figura 18 – Rastro de Horror.....149

Figura 19 – Capa da Revista Veja: Não vamos fazer nada?.....162

Figura 20 – Prisão dos acusados de matar João Hélio.....169

Figura 21 – Apresentação dos acusados.....170

Figura 22 – Reconstituição da morte de Isabella Nardoni.....196

Figura 23 – Capa da Revista Veja: O Mal.....207

Figura 24 – Capa da Revista Veja: Foram Eles.....228

Figura 25 – Reconstituição do crime / Folha de São Paulo.....229

Figura 26 – Final do julgamento do casal Nardoni.....240

Figura 27 – Cemitério.....243

Figura 28 – Frente Parlamentar em Defesa de Vítimas de Violência.....287

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Casos de Impunidade citados no Relatório da 58ª Assembléia Geral da SIP, realizada nos dias 26 a 29 de Outubro de 2002, em Lima, no Peru.....132

Quadro 2 - Matérias sobre ação do Governo para prisão de Elias Maluco, disponíveis a partir da busca por palavra chave “Tim Lopes” no Portal Folha.com.....142

Quadro 3 - Matérias sobre ações no campo da segurança pública que fizeram referência ao caso João Hélio, disponíveis a partir da busca por palavra chave “João Hélio” no Portal Folha.com.....187

Quadro 4 - Portal G1: Cartas de Família.....203

Quadro 5 - Manchetes sobre tumultos envolvendo a família Nardoni disponíveis no portal Folha.com a partir da busca por palavra chave “Isabella Nardoni”.....270

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....14

1.1 Pesquisa em meios de comunicação: a busca pela construção do objeto 25

1.3 A *Internet* como arquivo e memória: narrativas, discursos e argumentos 42

2 A MORTE DE UMA ESTRELA: COMUNICAÇÃO E PODER EM TORNO DE UMA VIDA INTERROMPIDA.....58

2.1 O assassinato de Daniella Perez 60

2.2 O julgamento e a punição dos acusados 74

2.3 A morte como bandeira de luta por mudanças 88

3 A MORTE DE UM JORNALISTA: IMPRENSA E VIOLÊNCIA NO RIO DE JANEIRO.....99

3.1 A morte de um grande profissional.....100

3.2 Acusação e responsabilidade na morte de Tim Lopes.....109

3.3 Segurança pública como questão de honra do Estado.....122

4 A MORTE DE UM MENINO ARRASTADO POR SETE QUILÔMETROS: VIOLÊNCIA URBANA E IMPUNIDADE EM DISCUSSÃO.....147

4.1 A *morte calvário*.....149

4.2 O que fazer diante de uma morte brutal?.....161

4.3 A *lei* como forma de conter a maldade e interromper um ciclo de morte 182

5 A MORTE DE UMA MENINA JOGADA DO SEXTO ANDAR: FAMÍLIA E REVELAÇÃO EM TORNO DO PROCESSO CRIMINAL.....197

5.1 Uma *morte misteriosa* 198

5.2 Quem matou Isabella?.....209

5.3 A família em julgamento: mentiras e contradições em trama difícil de acreditar....228

6 OS SIGNIFICADOS DA MORTE: REFLEXÕES SOBRE COMO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NOTICIAM CRIMES DE ASSASSINATO.....245

6.1 A construção social e política da morte 245

6.2 Acontecimentos que surpreendem: estrutura e descontinuidades da vida.....255

6.4 Da lógica do acontecimento a lógica jurídica.....260

6.4.1 Acusação social e incriminação 264

6.4.2 Incriminação e inquérito policial 268

6.4.3 Denúncia e tempo da justiça.....272

6.4.4 Punição.....274
6.5 Comunicação da morte e emoções no trabalho de cobertura do acontecimento....278
7 ENREDOS E TRAMAS NA COMUNICAÇÃO DA MORTE: NOTAS SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS ACONTECIMENTOS.....287
7.1 A vítima como objeto sacrificial 290
7.2 Os acusados e a face do mal 304
7.3 o testemunho dos sobreviventes 321
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....340
REFERÊNCIAS.....352

1 INTRODUÇÃO

Morte de Daniella Perez
Aproximadamente 539.000 resultados (0,28 segundos)
Morte de Tim Lopes
Aproximadamente 1.200.000 resultados (0,19 segundos)
Morte de João Hélio
Aproximadamente 2.510.000 resultados (0,21 segundos)
Morte de Isabella Nardoni
Aproximadamente 831.000 resultados (0,14 segundos)
Google Brasil

A intenção desse trabalho é compreender como determinadas mortes de pessoas retratadas em meios de comunicação de massa possibilitaram a criação de narrativas, discursos e argumentações a respeito de problemas sociais relacionados ao crime e à justiça no Brasil. Em linhas gerais, os meios de comunicação de massa são compreendidos, no interior desse trabalho, como formas de produção, coleta, armazenamento e transmissão de informações que, na atualidade, dispõem de um conjunto de tecnologias e mídias para consolidação de conteúdos e intercâmbios relacionais entre produtores de informação e agentes com os quais essa informação se relaciona e pode ser transformada a partir das possibilidades disponíveis (DIZARD JR., 2000).

Para alcance dos objetivos desse trabalho, foram escolhidos quatro casos que repercutiram na imprensa brasileira e mobilizaram a sociedade para debates sobre as condições sociais de produção e reprodução desses acontecimentos. A proposta desse estudo é entender como os meios de comunicação traduzem os efeitos de determinadas mortes como acontecimentos que "abalaram"[1] a sociedade brasileira e, portanto, passam a pautar conteúdos que visam discutir, dentre outras coisas, questões referentes ao crime e à justiça no País.

[1] O termo "abalaram" é utilizado na tese como categoria nativa, passível de ser observada em diversos conteúdos produzidos e disponíveis sobre certos crimes. Por exemplo, o Portal Terra mantém uma página intitulada *Veja mais de 30 crimes que abalaram o Brasil*, com conteúdos disponíveis sobre assassinatos que repercutiram nos meios de comunicação, a partir da morte de Daniella Perez. O Portal da Revista *Veja* traz um conteúdo intitulado *Crimes: as mortes que chocaram a opinião pública*, produzido em virtude da morte do cartunista Glauco Villa Boas, em 2010, com referências a outros crimes de repercussão nacional. A mesma dinâmica é observada no Portal R7, da Rede Record, em uma página intitulada *Veja fotos dos crimes que abalaram o país*, que disponibiliza ao usuário imagens desses crimes (Disponível em: <http://noticias.r7.com/cidades/fotos/veja-fotos-dos-crimes-que-abalaram-o-pais-20100708.html>. Acesso em: 09/10/2011).

Os casos escolhidos para compor esse trabalho foram: a morte da atriz Daniella Perez, em 1992; do jornalista Tim Lopes, em 2002; das crianças João Hélio, em 2007; e Isabella Nardoni, em 2009. A escolha desses casos, em detrimento de outros de igual ou maior repercussão, foi o primeiro desafio e a grande dificuldade na construção dessa pesquisa. É importante destacar que o trabalho de pesquisa do qual essa tese é resultado abrangeu a investigação de outros casos que também mobilizaram a imprensa brasileira e repercutiram nacionalmente. São eles: o sequestro do ônibus 174; o assassinato da jornalista Sandra Gomide; os assassinatos do casal Manfred e Marísia von Richtofen; dos namorados Liana Friedenbach e Felipe Silva Caffé; do casal Luiz Carlos Rugai e Alessandra de Fátima Troitiño; da missionária Dorothy Stang; da jovem Eloá Cristina Pimentel; e da advogada Mércia Nakashima.

As informações recolhidas sobre esse conjunto de acontecimentos ajudaram a construir um campo de pesquisa mais amplo e que subsidiou os resultados apresentados nesse texto. O trabalho de investigação percorreu os casos na intenção de saber como cada um deles foi tratado pelos meios de comunicação, possibilitando discussões sobre temas como moral, crime, direito, justiça, leis penais, segurança pública, autoridade e responsabilidade do Estado diante desses acontecimentos. A pesquisa iniciou sem a intenção de ter, em seus primeiros passos, um número de casos definido, mas focada na perspectiva de encontrar dados e evidências que pudessem estruturar um estudo sobre certos *efeitos de realidade*[2] criados pelos meios de comunicação ao noticiarem certas mortes violentas. O ponto de partida foi a ideia de que determinadas mortes violentas, classificadas como crimes de homicídio, possibilitam à imprensa construir discussões que remetem a problemas sociais passíveis de uma intepretação sociológica e critica dos modelos de argumentação típicos de meios de comunicação preocupados em retratar realidades que eles julgam conhecer.

Escolher quatro entre tantos casos emblemáticos e, ainda assim, escolher quatro diante das problemáticas abertas por cada um deles foi um desafio difícil de

[2] Champagne (1997) destaca que a mídia é parte integrante da realidade, cuja forma ela não apenas descreve, mas cria sobre a mesma determinados efeitos que podem ser interpretados como “uma visão mediática da realidade que contribui para criar a realidade que ela [a mídia] pretende descrever” (p. 75). Para fins desse trabalho, ao se referir à mídia no lugar de meios de comunicação, adota-se a compreensão de Charaudeau (2009), que entende mídia como suporte organizacional que se apropria das noções de “informação” e “comunicação” (fenômenos sociais) para integrá-las em suas diversas lógicas: económica, tecnológica e simbólica.

ser superado. Seria simples adotar uma justificativa valendo-se da simpatia ou antipatia sentida pela cobertura de cada um dos casos. Em linhas gerais, cada um deles gerou no pesquisador angústias e aflições referentes à sua realização e à dinâmica adotada pela imprensa para retratá-los como notícias. Durante a pesquisa, séries de problemas emergiram como interessantes para o trabalho, mas o enfoque para a escolha dos casos se concentrou no seguinte: sua força para produzir discussões, que repercutiram nos meios de comunicação, em torno de questões relativas à organização moral da sociedade para controle da criminalidade e efetivação de um sistema de justiça capaz de reparar os danos decorrentes do acontecimento.

Diante disso, essas dimensões dialogaram com a disposição dessa pesquisa em produzir uma compreensão de como mortes violentas fomentam certo momento de efervescência social em torno de questões morais relacionadas ao crime e à justiça. Essas questões, nos discursos veiculados em meios de comunicação, estão presentes em discussões a respeito tanto de padrões de comportamento aceitos como legítimos em uma determinada ordem social vigente[3] quanto de formas institucionalizadas típicas de uma sociedade democrática para estabelecimento do direito e da justiça.

A escolha dos casos percorreu um caminho repleto de inquietações sobre como determinadas mortes apareceram nos meios de comunicação associadas à ideia de que elas representavam crimes que “abalaram” a sociedade brasileira e, por isso, mereciam atenção das instituições de controle e normalização das condutas sociais. Posto isto, os acontecimentos escolhidos foram resultado de uma investigação sobre como sua cobertura, realizada por instâncias de produção de notícias, buscou retratar esses crimes como experiências que refletiam uma necessidade comum: a do Estado democrático de direito brasileiro precisar, a partir de suas instituições, criar condições objetivas para que mortes do tipo das sofridas por Daniella, Tim, João e Isabella não possam se repetir e muito menos permaneçam sem uma “solução adequada”.

Por “solução adequada”, é possível entender as maneiras pelas quais os meios de comunicação possibilitam a criação e visibilidade de discursos que

[3] Por *ordem legítima*, o texto se pauta na conceituação clássica de Weber (1999), que entende essa ordem como uma representação que orienta e dá sentido às ações e às relações sociais, sendo a probabilidade de que isto ocorra com certa regularidade o que garante a vigência da ordem em questão.

objetivam demonstrar o que deve ou deveria ser feito a partir de cada um desses acontecimentos. São conteúdos de valor moral[4] que ganham notoriedade na imprensa conforme as demandas criadas por cada um dos casos, mas que de certa forma se repetem em cada um deles. Como será possível observar, ao longo da tese, cada um dos casos possibilitou discussões na imprensa sobre as condições sociais da morte, os procedimentos de investigação dos crimes, a produção dos inquéritos policiais, os procedimentos do poder judiciário, as leis penais, as formas pelas quais os assassinos deveriam ser julgados e punidos, entre outros temas.

Ao considerar as observações acima, a escolha dos casos se deu em meio ao esforço do pesquisador em buscar neles evidências que pudessem ajudar a entender como e porque essas mortes foram retratadas como acontecimentos que abalaram o Brasil, produzindo em seus efeitos discussões de caráter moral[5] sobre o crime e a justiça no País. Ao iniciar a investigação, um dado que despertou a atenção do pesquisador foi a recorrente referência à morte da atriz Daniella Perez em conteúdos produzidos para falar de crimes de grande repercussão nacional. Logo, isto se tornou o elemento crucial na escolha da morte de Daniella como o primeiro caso a ser analisado. A escolha considerou, ainda, características fundamentais desse crime que provocou intensos debates sobre os processos de investigação, apuração e efetivação da pena como forma de punir adequadamente os acusados. A eficiência das instituições de controle social e das leis penais brasileiras foi um dos focos da cobertura do caso. Tal fato repercutiu em uma luta protagonizada por Glória Perez, novelista da Rede Globo de Televisão e mãe de Daniella, em prol de mudanças no Código Penal brasileiro, colocando em evidência a participação dos meios de comunicação nesse processo.

O segundo caso escolhido resultou de uma inquietação que surgiu ao pesquisar o caso Daniella Perez. Na ocasião, despertou a atenção do pesquisador à

---

[4] Em linhas gerais, esses conteúdos de valor moral veiculados por meios de comunicação estão associados ao pensamento das instâncias de produção e seus interlocutores sobre o crime. É importante relembrar que o crime foi compreendido por Durkheim (2004) como ato que ofende os sentimentos compartilhados por indivíduos de uma determinada sociedade e, portanto, fere estados fortes e definidos da consciência coletiva. Nas sociedades complexas, Durkheim percebeu que a pena exerce um papel fundamental na forma como são definidos os atos que uma determinada sociedade classifica, pensa e sente como ofensivos aos seus valores morais considerados definidores dos padrões de comportamento aceitos como normais.

[5] Pode-se dizer que, ao longo do texto, o leitor poderá ver que essas discussões remetem ao que Deleuze (2001) chama atenção como a essência da consciência moral, que é aprovar e desaprovar. Ao discutir à luz do pensamento de David Hume, Deleuze destaca que a moral não pode estar associada ao interesse particular, mas pela consideração da existência de um caráter *geral*. Ver HUME, David. **Tratado da natureza humana.** São Paulo: UNESP; 2001.

discussão sobre a responsabilidade da Rede Globo de Televisão na morte da atriz, pois seu assassino, o ator Guilherme de Pádua, também era funcionário da emissora. A discussão sobre a responsabilidade da imprensa em mortes como a de Daniella passou a ser um dos motivos que levou o pesquisador ao seu segundo caso: a morte do jornalista Tim Lopes. Morto após ser sequestrado por traficantes em uma favela da cidade do Rio de Janeiro, enquanto fazia filmagens para uma reportagem produzida para Rede Globo de Televisão, a morte de Tim gerou discussões intensas sobre corresponsabilidade do Estado e da imprensa no evento. A tensão entre a Rede Globo de televisão e o Governo do Estado do Rio de Janeiro foi um dos elementos emblemáticos da cobertura da morte do jornalista Tim Lopes e um dos fatores que ajudou o pesquisador a escolher esse caso para ser discutido nessa tese.

O terceiro caso emergiu do propósito de analisar uma cobertura que retratasse a morte de uma pessoa comum, não relacionada, como nos dois outros casos, a pessoas com vínculo relativo às instâncias de produção de notícias. Aliado a essa vontade do pesquisador, também esteve presente nessa escolha a necessidade de que fosse um acontecimento que igualmente tivesse mobilizado discussões, pautadas por meios de comunicação, ligadas ao crime e à justiça. Assim, a morte de João Hélio, de apenas sete anos de idade, apareceu como um acontecimento importante para entender como os meios de comunicação retratam casos que “abalaram” a sociedade brasileira, tornando-o um símbolo de discussões sobre problemas relacionados aos crimes de homicídio no País. A cena da morte do menino de sete anos, testemunhada pela mãe ao vê-lo ser arrastado preso ao cinto de segurança de seu carro em virtude de um assalto na cidade do Rio de Janeiro, tornou-se um elemento extremamente significativo da forma como as instâncias de produção abordaram esse crime.

Outro problema evidenciado no acontecimento foi a participação de um menor de dezoito anos no crime, o que provocou discussões sobre a fragilidade das leis penais brasileiras, que não atendiam aos anseios de punição para esse integrante do crime, conforme veiculado nos meios de comunicação. Refletir sobre esse acontecimento em uma dimensão sociológica foi, para o pesquisador, um desafio importante, pois a sua cobertura envolveu emoções expressas por jornalistas e pessoas que ressaltavam a perplexidade da sociedade brasileira em

virtude de um acontecimento considerado pela imprensa como algo absurdo e inexplicável.

A decisão de ter um quarto caso como objeto de análise derivou do fato da investigação ter se deparado como uma situação bastante interessante, decorrente da morte de Isabella Nardoni, de cinco anos. Ao contrário dos outros três casos que produziram intensas discussões sobre as ações das agências de segurança pública e justiça a respeito de seus procedimentos, a morte de Isabella foi um crime que possibilitou à imprensa retratar um minucioso trabalho de investigação e apuração do caso. Inicialmente tratada como uma morte que envolvia um mistério por trás de sua realização, o assassinato de Isabella foi acompanhado pela imprensa com extrema dedicação e possibilitou aos responsáveis pelo inquérito policial e sua apuração uma notoriedade decorrente da forma pela qual polícia, perícia criminal e promotoria pública ajudaram a esclarecer o crime. Posto isto, a morte de Isabella pareceu, para o pesquisador, um caso cuja forma pela qual foi retratado pela imprensa aponta para uma maneira de fazer justiça às vítimas considerada adequada e digna de ser celebrada pelos meios de comunicação e toda sociedade que eles julgam representar. Por isso, esse caso fecha o estudo dos casos como um acontecimento que "abalou" o País, mas que também permitiu dar visibilidade ao que, em tese, deveria funcionar na investigação e apuração de crimes de homicídio pelas agências de segurança pública e justiça no Brasil.

Ademais, algumas questões preliminares da pesquisa ajudaram a compor essa escolha. A primeira delas consistiu em saber: o que de fato interessa a essa pesquisa sobre as narrativas, discursos e argumentações produzidos por meios de comunicação em suas coberturas jornalísticas de mortes violentas classificadas como homicídio? A hipótese inicial do trabalho está pautada na compreensão de que os meios de comunicação, ao retratarem crimes de homicídio, produzem, como efeito de realidade, discussões a respeito da legitimidade das esferas de controle social[6] instituídas como parte de um processo de normalização das condutas de sujeitos integrantes de uma determinada sociedade.

[6] A Sociologia é dotada de múltiplas intepretações sobre a compreensão das dinâmicas de controle social, variando conforme as perspectivas epistemológicas tradicionais desse campo de conhecimento. Alvarez (2004, p. 168) ressaltou sobre a noção de controle social "esta noção é com frequência utilizada pelos mais diversos autores e em contextos teóricos e metodológicos igualmente heterogêneos. Sua utilização extrapolou mesmo o âmbito das discussões acadêmicas especializadas, de tal modo que não é incomum que a expressão seja empregada em debates públicos acerca de temas como da violência, do funcionamento da justiça criminal, das políticas de segurança, etc".

Para fins desse trabalho, por controle social compreende-se o conjunto de formas organizadas por determinada sociedade para estabelecer normas, procedimentos e ações objetivas e subjetivas em relação ao comportamento desejado dos sujeitos que compõem uma coletividade dotada de uma determinada cultural e história (COHEN, 1985). Segundo o aludido autor, as políticas de controle social, ao estabelecerem as formas de comportamento moralmente aceitas, definem as ações consideradas indesejadas, desviantes, incômodas, criminosas e passíveis de punição, conforme as normas sociais estabelecidas e socialmente construídas. Nas sociedades democráticas, Santos, D. (2004) observa que emergem inúmeros dilemas relativos às políticas de controle social que, dentre outros problemas, passam a ser parte de conflitos oriundos do envolvimento de múltiplos segmentos sociais que disputam a legitimidade da definição de ações voltadas para contenção da violência e da criminalidade.

Na perspectiva de compreender os processos de normalização, o estudo se apoiou nas possibilidades teórico-metodológicas que compõem a reflexão do filósofo Michel Foucault. Segundo observou, as tecnologias de poder nas sociedades ocidentais, a partir do século XVIII, realizam formas de acomodação que podem ser entendidas como duas séries: série corpo (organismo, disciplina, instituições) e série população (processos biológicos, mecanismos regulamentadores, Estado) (FOUCAULT, 2005). O elemento comum que transita entre essas duas séries é a *norma*, compreendida por Foucault como aquilo que se pode aplicar tanto ao corpo que se deseja disciplinar quanto à população que se quer regulamentar. Posto isto, entende-se como processos de normalização um conjunto de normas em constante estruturação cuja criação e aplicação tencionam disciplinar os corpos e regulamentar a vida dos sujeitos que integram uma determinada sociedade.

O estudo tomou como pressuposto o fato de certas mortes violentas serem um elemento estruturante de discursos veiculados nos meios de comunicação em torno de questões basilares do que é e deve ser uma sociedade democrática de direito, perpassando discussões fundamentais sobre a lei, a justiça e o direito. Antes

---

Conforme demonstrou Elias (1990, 1993), as formas de controle social perpassam tanto esferas institucionalizadas na forma de Estado burocraticamente organizado quanto formas subjetivas que passam a fazer parte dos costumes de sociedades e indivíduos que incorporam formas exteriores de controle como formas de autocontrole de suas condutas. Sobre a relação entre mídia e controle social ver: COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics:** the creation of the mods and rockers. Oxford: Blackwell, 1980.

de tudo, é importante ressaltar que, conforme observou Derrida (2007), o direito não é justiça. Segundo o autor, o direito pode ser compreendido como um cálculo, segundo o qual é justo que haja um direito, mas justiça deve ser entendida como algo que pertence ao incalculável, cujo momento de decisão entre o que é justo e injusto nunca pode ser garantido por uma regra. É nesta perspectiva que os meios de comunicação são compreendidos, aqui, como espaços sociais de luta pela definição do que é justo e necessário, independente das regras impostas pelo direito em sua forma de lei.

Para atingir os fins desse trabalho, no primeiro momento acreditava ser necessário pesquisar tanto reportagens produzidas e veiculadas pelos meios de comunicação quanto documentos produzidos na esfera do poder legislativo brasileiro. Isto seria útil para compreender a correlação de forças existentes entre os meios de comunicação e o Estado. Não obstante, no decorrer da pesquisa, percebeu-se que as próprias reportagens não traduziam apenas as eventualidades do acontecimento, mas traduziam, na forma de notícias, as argumentações e contra-argumentações que subsidiaram iniciativas de criação de projetos de leis e seus possíveis efeitos para a sociedade. Percebeu-se também, logo nos primeiros passos da investigação, que os meios de comunicação não expressavam uma visão unívoca dos acontecimentos, mas visões concorrentes, às vezes no interior de uma mesma instância de produção de informação ou entre instâncias que competem entre si pelo domínio da cobertura de determinado acontecimento. Adota-se aqui, também, a compreensão de Charaudeau (2009, p. 73), que define a instância de produção como uma

> [...] entidade compósita que compreende vários tipos de atores: os da direção do organismo que cuidam da saúde econômica da empresa e de sua organização competitiva; os da programação, ligados aos precedentes de maneira a fazer com que as informações escolhidas tenham um certo sucesso junto ao público; os da redação das notícias e os operadores técnicos, que escolhem tratar a informação conforme sua linha editorial.

Essas instâncias podem ser agências de notícia que se caracterizam por produzir conteúdos para outras instâncias: os jornais e revistas, que produzem conteúdos que podem ser veiculados em físico e/ou *online* na *Internet*; e os telejornais, que transmitem seus conteúdos via emissoras de televisão. Os meios de comunicação podem, então, ser compreendidos como espaços dinâmicos que, nos

limites de sua atuação, subsidiam a intenção do pesquisador em compreender os significados do acontecimento e seus efeitos de realidade. Por isso, o espaço da pesquisa se restringiu ao trabalho das instâncias de produção, considerando os limites do alcance de uma análise focada nos meios de comunicação como meios pelos quais a realidade é socialmente construída. Isso contribui para a escolha de casos que pudessem oferecer uma discussão mais intensa e completa, na medida do possível, a respeito da relação entre o acontecimento, os meios de comunicação e o Estado, em suas atribuições referentes ao controle social e á normalização da sociedade.

A segunda pergunta a ser respondida para a escolha dos casos foi: onde pesquisar? Esse foi um momento repleto de indefinições, idas e vindas, as quais só se mostraram absolutamente claras, se isso é possível, após um bom tempo de trabalho. O primeiro esforço consistiu em uma varredura de todo conteúdo disponível na *Internet* sobre os acontecimentos. O segundo se concentrou em pesquisa de arquivos públicos, em jornais e revistas que noticiaram o acontecimento. O terceiro esforço, não concretizado, seria investigar os arquivos do poder executivo, legislativo e judiciário para coleta de documentos que mantivessem relações com os acontecimentos estudados. Contudo, como a pesquisa se concentrou apenas conteúdos produzidos e veiculados por meios de comunicação de massa, a investigação dos documentos produzidos pelos poderes públicos não foi concretizada. Ademais, quando finalmente foi possível ao pesquisador parar e analisar os resultados conjuntos dos dois primeiros momentos, tornou-se possível perceber que a investigação dos conteúdos disponíveis na *Internet* havia produzido um volume significativo de informações. Essas informações estavam todas disponíveis em conteúdos publicados em *websites*, *homepages*, portais, *blog's* e redes sociais da *Internet*[7]. A pergunta que surgiu a partir daí foi: porque não tomar os conteúdos disponibilizados na *Internet* como material para a pesquisa?

[7] De maneira sucinta, conforme informações disponíveis na Wikipédia - uma "enciclopédia livre", com conteúdos gerenciados por um administrador e que podem ser produzidos por usuários da *Internet* -, esses instrumentos podem ser definidos da seguinte maneira: *website* é um conjunto de páginas da *web* (*World Wide Web*, em português, Rede de Alcance Mundial) produzidas, geralmente, em formato *Hyper Text Markup Language* (Linguagem de Marcação de Hipertexto); *homepage* é a página inicial de um *website* cuja função é a apresentação do conteúdo disponível como uma espécie de "capa de revista"; *portal* é um *website* que funciona como centro aglomerador e distribuidor de conteúdo para uma série de outros *sites* ou *subsites* dentro de um determinado domínio da *Internet*, cuja característica é gerenciar grande quantidade de conteúdos que podem ser acessados a partir de ferramentas de busca próprias de seu sistema de gerenciamento de dados; *blog* é um *website* que pode funcionar como um diário eletrônico caracterizado por sua possibilidade de atualização rápida

Apesar das possibilidades do material disponível na *Internet*, pareceu emblemático ao pesquisador se sentir angustiado e aflito com a ideia de restringir o trabalho de pesquisa aos conteúdos *online*, assumindo para si o ônus de uma investigação construída em sua totalidade a partir das ferramentas de busca da rede mundial de computadores. A pergunta a ser respondida perpassava a legitimidade do trabalho científico e consistia em saber o seguinte: seria possível atingir os objetivos de uma tese de doutorado trabalhando apenas com dados da *Internet*? Mesmo com os dados estruturados em arquivos que pareciam ser suficientes para os objetivos do estudo, se deter aos conteúdos *online* foi um elemento gerador de inúmeras inquietações. Todavia, esses sentimentos pareceram estruturantes de um desafio assumido pelo pesquisador, qual seja a tentativa de demonstrar as potencialidades da *Internet* como um espaço social possível de investimentos qualificados de pesquisa[8].

Assim, trabalhar com conteúdos *online* foi uma escolha decorrente, sobretudo, de um exercício de pesquisa e aprendizagem contínuo, construído ao longo da atividade de investigação. Ao decidir trabalhar com conteúdos *online*, a *Internet* passou a constituir o campo de pesquisa a partir do qual a investigação recolheu dados sobre como os meios de comunicação retrataram as mortes que interessavam ao pesquisador. Neste campo, os dados coletados foram, sobretudo, conteúdos produzidos por instâncias de comunicação e arquivados em *blog*s, *websites*, *homepage*s, portais e redes sociais da *Internet*.

---

por meio de postagens cronologicamente organizadas das mais recente às mais antigas; *rede social* corresponde a uma estrutura relacional *online* que funciona pela formação de intercâmbios mediados em meio eletrônico e que possibilita a comunicação entre diversos usuários da *Internet*.

[8] Sobre as possibilidades de uso da *Internet* como ferramenta de pesquisa, destaca-se o trabalho de Amaral (1998) sobre a festa "à brasileira". Diante das dificuldades de encontrar interlocutores a respeito da temática estudada, a pesquisadora recorreu à *Internet* como ferramenta de busca de informações atualizadas a respeito das festas que lhe interessavam. Ao refletir sobre seu trabalho, Amaral chamou atenção para o fato da utilização de dados da *Internet* ter sido um dos pontos curiosos da sua defesa de doutorado, apontando para a questão da legitimidade dos usos dessas fontes de dados nas pesquisas das áreas de ciências humanas. Segundo ela, "o "campo virtual" é composto, além dos *sites* especializados, acadêmicos ou paralelos, por milhões de páginas criadas por grupos de interesse e de identidade que se apresentam e se comunicam globalmente através da Net" (Disponível em <http://www.n-a-u.org/Amaral1-b.html>. Acesso em 23 set. 2011). O volume de informação disponível, na visão da pesquisadora, apresenta desafios metodológicos importantes para o trabalho de coleta de dados e relatos etnográficos possíveis a respeito das dinâmicas inerentes à *Internet*. Ver AMARAL, Rita de Cássia de Mello Peixoto. **Festa à Brasileira:** Significados do Festejar no País que 'Não é Sério'. 1998. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/ teses/disponiveis/8/8134/tde-21102004-134208/>. Acesso em: 12 jan. 2012.

Ainda sobre onde pesquisar, questionou-se a respeito da possibilidade da investigação se concentrar em apenas uma ou duas instâncias de comunicação. Os Jornais a *Folha de São Paulo* e *O Globo*, assim como a Revista *Veja*, foram os primeiros alvos de interesse da investigação. Assumir um ou outro pareceu extremamente delicado ao notar que os conteúdos disponíveis na *Internet* sobre os casos investigados eram produzidos por diversas instâncias, com qualidades de informação bastante complexas e distintas em relação à cobertura da imprensa.

Aos poucos, percebeu-se que privilegiar um em detrimento de outros seria não apenas negligenciar certos conteúdos emblemáticos como restringir o olhar para os efeitos de apenas um modelo de cobertura do acontecimento. Durante a investigação, conteúdos produzidos e disponíveis no Portal *Observatório da Imprensa*[9] ajudaram a perceber, por sua dinâmica, as conexões entre múltiplas abordagens dos acontecimentos, assim como os intercâmbios e conflitos existentes entre diversas instâncias de comunicação. Abordar essa multiplicidade também pareceu um risco, mas igualmente assumido em virtude das necessidades apresentadas pelo trabalho de pesquisa.

Na *Internet*, os acontecimentos são retratados não apenas por textos, mas por todo tipo de recurso audiovisual. Dizard (2000) observou que na *Internet* é possível encontrar mais informação do que todos os outros meios de comunicação de massa americanos juntos. Segundo ele, embora a maioria dos conteúdos ainda seja em formato de mídia impressa, a *Internet* dispõe de múltiplas formas de transmissão de informação através de recursos audiovisuais capazes de articular praticamente todas as outras possibilidades presentes nos demais meios de comunicação[10]. Estão disponíveis na *Internet* conteúdos produzidos por diversas instâncias de comunicação, sendo possível encontrar tanto os textos e imagens publicadas em jornais e revistas quanto às notícias veiculadas pelas emissoras de

9 Conforme disponível no seu *website*, o "Observatório da Imprensa é uma iniciativa do Projor – Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo e projeto original do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). É um veículo jornalístico focado na crítica da mídia, com presença regular na *Internet* desde abril de 1996. Nascido como *site* na *web* em maio de 1998, o Observatório da Imprensa ganhou uma versão televisiva, produzida pela TVE do Rio de Janeiro e TV Cultura de São Paulo, e transmitida semanalmente pela Rede Pública de Televisão" (Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br /pages/oihistoria>. Acesso em: 13 out. 2011).

10 Sobre a discussão de como a Internet se articula a outras mídias ver CARDOSO, G. A. L. A mídia na sociedade em rede: filtros, vitrines, notícias. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

TV e Rádio. Essas múltiplas mídias conectam-se na *Internet*, criando uma dinâmica própria de comunicação do acontecimento.

Diante disso, coube ao pesquisador também se perguntar se seria possível, em um mesmo esforço de pesquisa, congregar essa multiplicidade de formas de comunicação dos acontecimentos estudados. Talvez a resposta não seja totalmente convincente, mas o pesquisador assumiu o compromisso de trabalhar com esses diversos conteúdos produzidos por múltiplas instâncias de comunicação, valorizando os elementos narrativos, discursivos e argumentativos presentes na diversidade dos conteúdos disponíveis. Nesta perspectiva, o pesquisador também assumiu a responsabilidade de articular essas diversas mídias concentrando-se em suas dimensões narrativas, discursivas e argumentativas. A compreensão dessas questões perpassa uma discussão a ser cuidada a seguir sobre a articulação da narrativa, do discurso e da argumentação na produção dos meios de comunicação. Os méritos e as deficiências de trabalhar com diferentes instâncias e linguagens de produção das noticias sobre os acontecimentos estudados ficam a cargo da leitura crítica dos resultados da pesquisa.

A terceira questão estruturante a ser discutida refere-se a *como* pesquisar em meios de comunicação e merece uma atenção especial a respeito das tradições das Ciências Sociais que se dispuseram a discutir essa questão.

1.1 Pesquisa em meios de comunicação: a busca pela construção do objeto

Narrativas, discursos e argumentações veiculadas em meios de comunicação de massa compõem os arquivos desse estudo, tendo como fio condutor da análise a ideia construída pela imprensa brasileira de que mortes, como as de Daniella Perez, Tim Lopes, João Hélio e Isabella Nardoni, são resultados de crimes que “abalaram” o País. Privilegiou-se uma perspectiva de análise compreensiva cujo enfoque considera a especificidade dos sentidos construídos pelas instâncias de produção ao comunicarem os acontecimentos.

Ao estudá-los como um conjunto, também se levou em consideração as estruturas e sistemas de significação comuns à forma pelas quais são retratados nos meios de comunicação. Para alcance dos fins do trabalho, o primeiro esforço foi considerar a disponibilidade de dados sobre cada um deles na *Internet*. Os casos de Daniella Perez e Tim Lopes dispõem de dados muito restritos se comparados aos

volumes de informação disponíveis sobre os casos João Hélio e Isabella Nardoni. Contudo, a proposta para todos os casos foi trabalhar com os conteúdos *online* de reportagens televisivas e escritas sobre todos eles, valorizando também textos diversos que se dispuseram a discutir temas relativos aos acontecimentos.

É importante ressaltar que o pesquisador observou tendências dos conteúdos disponíveis, que expõem níveis de repercussão diferentes dos casos. Em geral, a investigação percorreu um encandeamento lógico das notícias que vai do acontecimento até o julgamento dos culpados. No decorrer do período de cobertura dos crimes, observam-se intensidades diferentes em relação aos conteúdos e problemas que a imprensa deseja tratar, ressaltar e discutir. Deste modo, têm-se diferentes momentos do acontecimento que são retratados com maior ou menor intensidade, dependendo de fatos que podem aparecer como interessantes para a cobertura. São exemplos disso o depoimento de Guilherme de Pádua, que afirmou ter uma relação amorosa com Daniella Perez; o inquérito policial que considerou Tim Lopes responsável por se expor a uma situação de perigo; o testemunho da mãe de João Hélio, que narra a cena do crime; os resultados do trabalho da perícia criminal que evidenciaram a participação de Alexandre Nardoni e Ana Carolina Jatobá na morte de Isabella. Assim, é importante considerar que, para fins da análise, o pesquisador considerou que cada caso, embora tenha recebido uma atenção da imprensa do momento da morte da vítima até o julgamento dos acusados elo crime, é marcado por particularidades decorrentes de seus desdobramentos.

Enfim, ao decidir pelos conteúdos que seriam discutidos na tese, o segundo esforço de cunho teórico-metodológico consistiu em traçar certas linhas conceituais pelas quais a análise seria realizada. Ainda nos primeiros passos da pesquisa, repletos de incertezas, o trabalho de apreciação dos casos teve como pano de fundo uma negação: não é desejo desse pesquisador estudar como os meios de comunicação se reportam a crimes tentando manipular a realidade em prol de manifestações ideológicas da elite dominante. Esse primeiro ímpeto partiu de uma leitura muito particular referente às pesquisas que valorizavam o poder persuasivo e negativo dos meios de comunicação sobre a realidade social, cujos esquemas de dominação eles tencionam reproduzir. Contudo, reter isso como princípio não significou negar o papel dos estudos sobre a influência dos meios de comunicação como um espaço privilegiado do poder de produzir efeitos de realidade sobre a sociedade.

Na trajetória de estudos das Ciências Sociais a respeito da comunicação nas sociedades capitalistas do século XX, é inegável a enorme contribuição da Teoria Crítica desenvolvida pela primeira geração da Escola de Frankfurt[11]. A Teoria Crítica representa a primeira forma de compreensão complexa a respeito dos meios de comunicação de massa. Para Adorno e Horkheimer (1985), a cultura contemporânea se caracterizava por conferir "a tudo um ar de semelhança". De acordo com eles, as novas tecnologias de comunicação, como o cinema, o rádio e as revistas, constituíam um sistema no qual que cada sector era coerente em si mesmo e todos o eram em conjunto. Adorno e Horkheimer pensaram o surgimento da indústria cultural como um processo associado à dominação de classe, cuja finalidade era reproduzir os mecanismos de alienação e reificação próprios do sistema capitalista.

Para estudiosos como Maigret (2008), essa visão colaborou para o desenvolvimento efetivo da crítica aos problemas da modernidade evidenciados pelo advento dos meios de comunicação de massa, pois possibilitou uma "reflexão sobre a ideologia no campo da pesquisa sobre os meios de comunicação" (p. 99). Maigret destaca que a Teoria crítica se manteve articulada a uma perspectiva negativa da cultura, dotada de um imenso pessimismo diante das transformações sociais decorrentes do surgimento das novas tecnologias de comunicação. Para Martin-Barbero (2003), apesar da negatividade do pensamento da Escola de Frankfurt possibilitar a crítica aos modelos dominantes inerentes à formação das sociedades capitalistas, é preciso pensar o problema da comunicação para além da ideia de simulação produzida pela *indústria cultural*, buscando entender as formas culturais pelas quais a comunicação se organiza em sociedades de mercado, globais e com realidades políticas específicas.

No contexto dos estudos a respeito do papel dos meios de comunicação nas sociedades modernas, os estudos de recepção[12] realizados pelo sociólogo

[11] O termo Teoria Crítica se tornou usual nas Ciências Sociais para se referir ao pensamento teórico-critico de estudiosos da sociedade moderna, como Theodor W. Adorno, Max Horkheimer, Walter Benjamim e Herbert Marcuse. Ver PUCCI, Bruno; RAMOS-DE-OLIVEIRA, Newton; ZUIN, Antônio Álvaro Soares. (Orgs.). **Ensaios frankfurtianos.** São Paulo: Cortez, 2004.

[12] Para Fígaro (2000), os estudos de recepção são uma reposta crítica aos modelos matemáticos de compreensão da comunicação como uma forma linear de transmissão da informação entre um produtor ativo e um receptor passivo. Podem, então, ser compreendidos como uma forma de "entender melhor o papel dos meios de comunicação na vida da sociedade contemporânea, como eles atuam no cotidiano dos grupos sociais, nas diferentes comunidades e culturas" (p. 37). A partir desse ponto de vista, os estudos de recepção são compreendidos pela autora como uma maneira de

americano Paul Lazarsfeld são considerados uma contribuição importante para a compreensão dos problemas relativos aos efeitos da mídia na contemporaneidade. Breton e Proulx (2006) ressaltaram o fato de as pesquisas desenvolvidas por Lazarsfeld terem como mote uma reação aos debates ideológicos em torno da cultura de massa abertos pela Teoria Crítica da Escola de Frankfurt. Os trabalhos desenvolvidos por Lazarsfeld se apoiaram amplamente em aplicação de pesquisas quantitativas com intuito de verificar o papel dos meios de comunicação na formação de opinião e decisão dos indivíduos. Algumas das preocupações de Lazarsfeld se concentraram em demonstrar como pesquisas do tipo *survey research* (pesquisas de opinião) possibilitavam aos pesquisadores sociais construir suas evidências sobre realidades que se mostravam extremamente complexas em relação a problemas como, por exemplo, os efeitos dos meios de comunicação na formação de seus públicos[13].

As pesquisas empíricas protagonizadas por Lazersfeld favoreceram o surgimento de uma nova compreensão a respeito da ação dos meios de comunicação nas sociedades modernas, mas não encerraram as discussões em torno das ideologias pertinentes às instâncias de produção, possibilitando reações referentes ao fato de que, em certa medida, elas contribuíam para os processos de dominação expostos pela teoria crítica (BRENTON; PROULX, 2006). Outra crítica pertinente aos trabalhos de cunho empirista realizados por Lazersfeld foi feita por Edgar Morin (1971), cuja análise ressalta o fato desse tipo de estudo negligenciar uma perspectiva histórica que é fundamento de uma sociologia da cultura. Contudo, Brenton e Proulx (2006) salientaram a importância das abordagens empíricas por produzirem uma mudança de paradigma na compreensão dos meios de comunicação, estabelecendo novas linhas de pesquisa em um campo pleno de desenvolvimentos investigativos.

Entre as muitas contribuições marcantes no campo de pesquisa dos meios de comunicação, interessa aos fins desse trabalho as identificadas por Maigret (2008) como seminais aos estudos nessa área. São elas: os estudos de Marshal McLuham; da semiologia; e da sociologia das práticas culturais. Segundo Maigret, as contribuições de McLuhan, na década de 1960, representaram “um

---

estabelecer o sujeito como partícipe do processo de comunicação do qual ele era visto como elemento passivo destituído de responsabilidade.

[13] Ver LAZARSFELD, P. On Evidence and Inference. **Daedalus,** Vol. 87, No. 4, pp. 99-130, 1958.

pequeno tornado que carrega tudo em sua passagem antes de se dissipar subitamente (deixando prever novas borrascas)" (p. 149). A partir da célebre frase "a mensagem é o meio", McLuhan (2007) criou uma teoria evidenciando a forma pela qual os meios de comunicação estruturam a sociedade não a partir dos seus motivos econômicos, mas de suas dimensões sensoriais. McLuhan partiu do pressuposto de que toda nova tecnologia criava um ambiente humano totalmente novo. Nesta perspectiva, os efeitos das novas tecnologias afetam, sobretudo, os conteúdos de sentindo, suas relações, os modelos de percepção, ao reprocessar as suas formas antigas.

Sodré (2006a, p. 19) observou que a fórmula de McLuhan evidenciou a questão de que há sentido no próprio meio,

> [...] logo, que a forma tecnológica equivale ao conteúdo e, portanto, não mais veicula ou transporta conteúdos-mensagens de uma matriz de significação (uma "ideologia") externa ao sistema, já que a própria forma é essa matriz.

Em linhas gerais, a contribuição de McLuhan consistiu em sua abordagem dos meios de comunicação como uma forma cultural dotada de sentido e significação, compreendendo os desenvolvimentos da mídia como formas que "revolucionam o mundo"[14].

As questões referentes aos meios de comunicação como produtores de sentido foram significativas para o desenvolvimento de pesquisas nesse campo. Nessa linha, as contribuições da Semiologia[15] emergiram como uma nova forma de conceber os estudos dos meios de comunicação, principalmente porque possibilitaram aos pesquisadores não vê-los apenas como uma via de mão única, pelo qual a mensagem é transmitida, mas como espaços relacionais de produção de diálogos, interações e conflitos. Segundo Barthes (2001), a Semiologia tem como objeto sistemas de signos, como imagens, gestos, sons, ritos, protocolos, dentre outras manifestações que, se não compõem uma "linguagem em si", podem ser

[14] Apesar de sua contribuição inegável ao campo de estudos da comunicação, as análises de McLuhan foram criticadas por serem consideradas como fortemente marcadas por um "determinismo tecnológico". Ver: TREMBLAY, G. De Marshall McLuhan a Harold Innis ou da Aldeia Global ao Império Mundial. In: **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, nº 22, p 13-22, dezembro 2003.

[15] Para Barthes (2001), o surgimento da Semiologia está diretamente conectado as contribuições de Ferdnand Saussure em seu *Curso de Linguística Geral* que ajudaram a pensar as bases para uma Ciência dos Signos. Ver SAUSSURE, F. **Curso de Lingüística Geral**. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1969.

interpretadas como sistemas de significação. Nesta perspectiva, Barthes salienta que o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa possibilitaram à Semiologia e a outras Ciências Humanas conteúdos semânticos passíveis de investimentos de pesquisa interessados na compreensão de seus sentidos e significados. Para ele, os fenômenos que envolvem a produção de conteúdos veiculados pelos meios de comunicação possibilitam aos pesquisadores observar dinâmicas de significados típicos da realidade social na qual essas expressões se tornaram possíveis.

Apoiado na análise semiológica, Eco [19--] percebeu que o "universo de la comunicación de masas está lleno de estas interpretaciones discordantes; diría que la variabilidad de las interpretaciones es la ley constante de las comunicaciones de masas" (p. 4). Posto isto, Eco compreendeu os meios de comunicação de massa não apenas como veículos de transmissão de mensagens, mas espaços de luta pelos códigos através dos quais a mensagem é produzida e reproduzida a partir de investimentos estratégicos relacionados a determinados fins. Breton e Proulx (2006) observaram que, a partir do pensamento de autores como Barthes e Eco, a leitura semiológica e crítica permitiu que se ultrapassasse a compreensão do significado dos fenômenos culturais focados apenas no funcionamento de seu modo de comunicação, expondo como questão central as relações sociais de dominação atuantes na produção e na difusão culturais.

A terceira contribuição a ser considerada é da sociologia das práticas culturais. Nessa etapa, os estudos dos meios de comunicação incorporam contribuições de sociólogos franceses importantes, como Pierre Bourdieu, Bernard Lahire e Michel de Certeau. A concepção de cultura desenvolvida por Bourdieu, com enfoque na questão de imaginários estruturados e símbolos comuns desigualmente distribuídos, permitiu observar o processo de violência simbólica existente na produção dos meios de comunicação. Essa violência é compreendida por Bourdieu (2001, p. 207) como uma forma de coerção relativa aos processos de dominação caracterizados pela adesão que os dominados não podem deixar de conceder aos dominantes, os quais dispõem, para pensar o mundo e as relações nas quais estão envolvidos, apenas "de instrumentos de conhecimento partilhados ente si e que fazem surgir essa relação como natural, pelo fato de serem, na verdade, a forma incorporada da estrutura de relação de dominação".

Assim, no campo de produção de bens simbólicos, no qual as instâncias de produção exercem um papel dominante, a posição dos que acessam os mecanismos de produção deve ser considerada privilegiada na sua possibilidade de criação e reprodução de valores sociais que têm como finalidade *fazer ver* e *fazer crer* (BOURDIEU, 2008b). Contudo, a posição na estrutura de um determinado campo de produção de bens simbólicos[16] envolve um complexo conjunto de relações de força que define o próprio campo, fazendo deste um espaço de lutas pela distribuição dos capitais e do poder de nomear os valores que se impõem como códigos dominantes de um determinado campo de produção (BOURDIEU, 2007a).

Ao considerar as observações de Bourdieu, essa pesquisa se inscreve na perspectiva de compreender as instâncias de produção como espaços sociais estruturados de dominação, cujo trabalho reflete tanto as formas de dominação econômica típicas de uma sociedade de mercado quanto as formas simbólicas pelas quais os meios de comunicação funcionam como espaços de consagração e reprodução do que eles tencionam ser “a verdade sobre o acontecimento”.

Embora os pressupostos da compreensão de dominação de Bourdieu estejam presentes na pesquisa, o pesquisador se apropria, também, da crítica dessa perspectiva, tentando não negligenciá-la, mas obter melhores rendimentos teóricos para a explicação do problema aqui proposto. Assim, as reflexões de Lahire (2006) sobre a *cultura dos indivíduos*[17] ajudaram a perceber que as pessoas se comportam de maneira contraditória, criando problemas para as formas estruturadas dos processos de dominação vigentes ao se (re)apropriarem dos códigos culturais disponíveis. Nesta abordagem, os problemas que interessam à sociologia deveriam considerar, no estudo dos processos de dominação, tanto as formas estruturadas de coerção social quanto os patrimônios individuais de disposições e competências incorporadas pelo indivíduo ao longo de sua trajetória.

---

[16] Em linhas gerais, Bourdieu (2005) compreende os campos de produção de bens simbólicos como espaços estruturados de relações objetivas que refletem os processos de dominação próprios de uma determinada sociedade, mas que funcionam como formas relativamente autônomas, dispondo de um sistema de hierarquias, classificações, códigos e lutas que são próprios de sua gênese.

[17] Lahire (2004) propõe um modelo de análise sociológica da cultura em escala individual acreditando que a reconstrução dos perfis individuais permite à Sociologia compreender como a pluralidade disposicional do indivíduo se relaciona à pluralidade dos contextos sociais, rompendo com a ideia de um indivíduo determinado por formas sociais que lhe são exteriores e se impõem a ele por meio de um processo de coerção do qual ele não tem conhecimento. Ver LAHIRE, B. Do habitus ao patrimônio individual de disposições: rumo a uma sociologia em escala individual. **Revista de ciências sociais:** revisitando temas clássicos e contemporâneos, v. 34, nº. 2. Universidade Federal do Ceará, 2003.

Tal reflexão de Lahire (2002) possibilitou pensar como os sistemas de disposição são estruturados por formas coerentes e contraditórias que se refletem na ação do indivíduo no mundo social, tornando a experiência individual algo plural e gerativa de uma multiplicidade de formas individuais de se relacionar e agir em relação a um mesmo problema social. As observações de Lahire servem ao pesquisador como uma reflexão que ajuda a pensar o trabalho das instâncias de comunicação não apenas como reprodução das formas de dominação e suas lutas internas, mas como uma ação permeada por contradições e incoerências que são constitutivas dos discursos sobre os acontecimentos estudados.

Nesta perspectiva dos estudos culturais, também são valorosas as contribuições de Michel de Certeau, pois ajudaram a pensar novas formas pelas quais os produtos culturais são apropriados pelos indivíduos. De Certeau (2000) percebeu que a relação entre produtores e consumidores não é igualitária, já que os primeiros exercem poder sobre os segundos. Todavia, De Certeau teve o mérito de perceber que essa é uma relação conflituosa, na qual, no decorrer do processo de secularização, a autonomia dos meios dominados cresceu em relação à esfera dominante. Enquanto os proprietários instauram estratégias de controle sobre os dominados, estes se valem de táticas, atos fugazes de resistência que revelam pequenos golpes na estrutura do poder.

Para De Certeau, os sistemas de produção, entre os quais estão escritos os trabalhos das instâncias de produção de noticias, criam formas racionalizadas, centralizadas e silenciosas dos produtos que eles fabricam e distribuem, escondendo as maneiras pelas quais eles são apropriados e reinventados por seus consumidores. A imprensa no Século XX busca, segundo o autor, construir um discurso cuja credibilidade está fundamentada na sua arte retórica de reivindicar para si a autoridade de ser um veículo pelo qual a realidade é retratada. Isso funda a autoridade do discurso dos meios de comunicação, que tenciona mover corpos em torno das crenças[18] que ele elabora em sua dimensão normativa. Contudo, as instâncias de produção discursiva não escapam das contradições oriundas da leitura, capaz de colocar em jogo sua autoridade e credibilidade a partir de pequenos golpes que revelam suas contradições e incoerências.

[18] É importante destacar que De Certeau (2000, p. 278) entende por crença “não o objeto do crer (um dogma, um programa etc.), mas o investimento das pessoas em uma proposição, o *ato* de enuncia-la considerando-a verdadeira - noutros termos, uma “modalidade” da afirmação e não o seu conteúdo”.

É importante destacar que De Certeau (1995) desenvolveu uma importante reflexão sobre a descrença existente, no meio social dominado, a respeito da autoridade dos segmentos sociais que exercem os lugares de dominação dos mecanismos de produção. Isto permitiu observar que espaços de produção cultural, como os meios de comunicação, não representam uma forma linear pela qual o poder se exerce sem encontrar resistências para impor suas formas de controle e normalização da sociedade. De Certeau percebeu que o mundo contemporâneo é um lugar em que as notícias são lidas com dúvidas, revelando a emergência do *não-crível* como forma de leitura da realidade social. Nesta perspectiva, as notícias não são reflexos de uma ordem legítima, mas de uma ordem que busca uma adesão problemática, nômade e repleta de resistências aos lugares e estratégias do poder. Apesar das considerações de De Certeau terem influenciado, sobretudo, os campos de estudo da recepção das práticas dos meios de comunicação, suas observações são valiosas para a compreensão desse espaço como um lugar não monolítico pelo qual o poder exerce seu domínio sem resistência[19].

Outras contribuições importantes também compõem as reflexões que ajudaram na compreensão dos casos estudados. Dentre elas, a de Douglas Kellner (2001), que, ao pesquisar a cultura da mídia[20], considerou o fato do material fornecido pelos meios de comunicação modelar opiniões políticas e comportamentos sociais. Eles ajudam a construir a visão prevalente do mundo e os valores sociais relativos à percepção do que é bom ou mal, positivo ou negativo, moral ou imoral, valendo-se de uma "vasta gama de emoções, sentimentos e ideias" (p. 9). Ao considerar que as pessoas passam um tempo enorme usufruindo de tecnologias pelas quais é veiculada a cultura da mídia, Kellner salienta como esse meio de transmissão de formas culturais passou a dominar a vida cotidiana, sendo inerente à sua existência.

Desta maneira, o autor demonstrou que a cultura veiculada pela mídia tenciona à conformação dos indivíduos às formas de organização social vigente.

[19] Certeau (2000, p. 20) propõe uma interpretação dos consumidores de produtos culturais como usuários que, à maneira dos povos indígenas, fazem *bricolagens* com e na economia cultural dominante, "usando inúmeras e infinitesimais metamorfoses da lei, segundo seus interesses próprios e suas próprias regras".

[20] Kellner (2001, p. 9) compreende a cultura da mídia como um sistema composto por vários meios de comunicação que se constitui por sentidos, emoções, sentimentos e ideia que funcionam em uma lógica industrial que se organiza "com base no modelo de produção de massa e é produção para massa de acordo com tipos (gêneros), segundo fórmulas, códigos e normas convencionais".

Ademais, ela também possibilitou que as pessoas passassem a poder acessar recursos para se oporem e construírem seus próprios significados, reforçando formas culturais divergentes das formas estabelecidas e dominantes de determinados contextos sociais. Ao problematizar a relação entre os meios de comunicação e o seu público, Kellner considerou que a melhor forma de estudar mídia e cultura é a partir de estudos específicos cujo desenvolvimento considere as especificidades de fenômenos concretos e contextualizados nas vicissitudes da sociedade e da história contemporânea.

Sobre o papel dos meios de comunicação no mundo social, as reflexões de J. B. Thompson (1998) destacaram o fato de a mídia ter um papel fundamental na organização das representações pertinentes às sociedades modernas. Segundo ele, “o uso de meios de comunicação implica a criação de novas formas de ação e interação no mundo social, novos tipos de relações sociais e novas maneiras de relacionamento do indivíduo com os outros e consigo mesmo” (p. 13). Thompson destaca que os meios de comunicação modernos possibilitaram a difusão de informação para uma pluralidade de indivíduos que passaram a dispor de conteúdos diversos sobre acontecimentos variados que, em muitas situações, ocorrem em partes do mundo com as quais esses mesmos indivíduos estariam desconectados em outros períodos históricos.

O autor ressaltou quatro características fundamentais da comunicação de massa: 1) envolve certos meios técnicos e institucionais de produção e de difusão, baseada em inovações técnicas capazes de serem exploradas comercialmente; 2) implica a mercantilização das formas simbólicas no sentido de que os objetos produzidos pelas instituições da mídia passam por processos de valorização econômica, variando conforme os meios técnicos de sua reprodução e as estruturas institucionais em que elas são empregadas; 3) estabelece uma dissociação estrutural entre a produção das formas simbólicas e sua recepção, cujo fluxo de mensagem é estruturado e a capacidade de intervenção ou contribuição é estritamente circunscrita; 4) dispõe de extensões de disponibilidade das formas simbólicas no tempo e no espaço, em que as mensagens se propagam em contextos remotos e distantes dos contexto em que a mensagem foi originalmente produzida.

Por fim, o trabalho tem como horizonte teórico-metodológico observações de Martin-Barbero (2004) sobre como os meios de comunicação devem ser

compreendidos não apenas pela força significativa que exercem na esfera política das sociedades modernas, mas também como meios de mediação constituídos por tramas próprias de um espaço decisivo na redefinição do público e na reconstrução das democracias latino-americanas. Isso não significa, para Martin-Barbero (2003), pensar os meios de comunicação como realidades dissociadas do mundo social, mas pensá-los a partir do papel estratégico que ocupam em relação aos problemas pertinentes à cultura e à história nas sociedades modernas.

Ao considerar as observações sobre os estudos dos meios de comunicação, os casos escolhidos compuseram um mosaico de situações analisadas pelo pesquisador na seguinte perspectiva: compreender criticamente as dinâmicas referentes aos casos estudados a partir de como seus desdobramentos foram retratados por instâncias de produção de noticias. Estas são compreendidas, aqui, como espaços de produção cultural que reclamam para si a autoridade de informar a verdade construída por meio do seu processo de enunciação dos acontecimentos. Esse processo de enunciação não escapa de influências referentes aos contextos sociais nos quais eles se tornam possíveis. Posto isto, para entender melhor esse contexto, foi necessário uma incursão a respeito dos problemas sociais evidenciados por pesquisadores dos meios de comunicação que consideraram a realidade brasileira.

Ao considerar o contexto brasileiro, a pesquisa buscou dialogar com reflexões sobre a problemática da relação entre os meios de comunicação e a violência no País. Sobre o papel dos meios de comunicação no Brasil, Macé e Peralva (2005) ressaltaram que a imprensa tem contribuído como um ator político significativo na história do Brasil, exercendo um papel ativo nas lutas em torno do fim da ditadura militar e retorno da democracia[21]. As reivindicações em torno da ideia de

[21] É importante destacar que os processos de transição democrática, na América Latina, se caracterizaram por formas relativamente incompletas de consolidação do Estado democrático de direito, sendo possível observar nesses momentos não apenas a manutenção de problemas sociais oriundos das ditaduras, como o agravamento de problemas associados à pobreza, desigualdade social, violência, acesso à justiça e políticas públicas eficientes para promoção de um estado de bem estar social para os segmentos populares e médios da população. Apesar desse cenário, no Brasil, Adorno (2002, p. 87) destaca ser possível observar que avanços democráticos puderam ser sentidos nos seguintes domínios: “maior transparência das decisões governamentais, maior liberdade de imprensa, maior liberdade de circulação de ideias e de associação, maior interesse dos cidadãos em questões públicas que se dizem diretamente respeito, como consumo e meio ambiente, maior atuação de órgãos de vigilância das ações governamentais, como o Ministério Público e ouvidorias”. Para uma discussão a respeito dos regimes democráticos latino-americanos, ver MÉNDEZ, J E.; O’DONNELL, G., PINHEIRO, P. S. **Democracia, violência e injustiça:** o Não-Estado de Direito na América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

liberdade de expressão exerceram uma influência decisiva na articulação da imprensa com o poder público, estruturando relações e subjetividades que permeiam as lutas políticas em torno dos problemas sociais brasileiros. Em seu estudo comparativo da cobertura da mídia sobre a violência no Brasil e na França, Macé e Peralva (2005) verificaram que o processo político de estruturação dos meios de comunicação criou culturas jornalísticas distintas, pois enquanto no caso francês há uma mediação relativa à produção desse campo, no Brasil essa mediação não está clara pelas tensões existentes entre as instâncias de produção e o Estado. Tal fato ajudou a criar, no Brasil, uma cobertura focada, sobretudo, na audiência e na resposta do mercado ao que é produzido pelos jornais. A ausência de mediação é sustentada pela ideia de que os meios de comunicação poderiam se autorregular, a partir de um processo autorreflexivo, que não parece suficiente para o tratamento de questões importantes nesse espaço social.

Alguns agentes que compõem as instâncias de produção fomentadoras de dados dessa pesquisa foram destacados como fundamentais no processo de abertura política e formação da cultura dos meios de comunicação no País. Macé e Peralva (2005) ressaltam o papel, dentre outros, da Folha de São Paulo e das Organizações Globo[22]. A Folha de São Paulo, no período ditatorial, se caracterizou como um jornal de resistência, mudando sua lógica para atender às demandas de mercado a partir de 1984, quando se instaura um processo mais intenso de profissionalização do jornal para subsidiar e atender demandas específicas do mercado consumidor. No período pós-ditatorial, a Globo - entidade que exercera um papel conservador na ditadura militar – busca, em seus jornais escritos, implementar reformas no sentido de possibilitar uma maior pluralidade em virtude da necessidade de atender demandas referentes aos interesses em temas não apenas políticos, mas também econômicos e culturais. Macé e Peralva (2005) também atentaram para o fato da Globo dominar a produção jornalística televisiva, sendo o Jornal

[22] No texto, em determinados momentos, observa-se o uso do termo Organizações Globo para falar da estrutura mais ampla da Empresa carioca, enquanto o termo Rede Globo ou simplesmente Globo refere-se à forma mais usual de tratar da parte da empresa responsável pelas emissões de programas de televisão.

Nacional um dos produtos de maior relevância na transmissão de notícias em todo País[23].

Sobre a força da Rede Globo de Televisão, Bucci (2004, p. 220) ressaltou que a Emissora, a partir das décadas de 1980 e 1990, se tornou "uma presença ubíqua, ininterrupta, totalizante na vida dos brasileiros". O autor salienta que *slogans* da Emissora, como "Globo, a gente se vê por aqui", retratam, do ponto de vista simbólico, as dimensões dadas pela emissora de sua própria representação de si, como todo um País. Segundo Bucci (2004, p. 240), este *slogan* tenciona revelar que a Globo e só a "Globo está em toda parte em que esteja o Brasil" e o "Brasil está em toda parte em que esteja a Globo". Essa força das instâncias de produção de conteúdos culturais das Organizações Globo pode ser vislumbrada como ações da Emissora na cobertura de acontecimentos que servem de notícias para que outras instâncias de produção pautem suas reportagens sobre o mesmo caso[24].

De acordo com Macé e Peralva (2005), o período pós-ditadorial é marcado ela emergência dessa nova visão dos meios de comunicação brasileiros, pautados em novas expectativas referentes à relação dos jornais com seu público. Fortemente marcada pelas necessidades de mercado, os pesquisadores explicaram que a necessidade de produzir baseados na relação de compra e venda fez com que as reportagens explorassem conteúdos que despertassem a curiosidade dos consumidores[25]. Nesta nova dinâmica, foram privilegiadas as estratégias de comercialização da notícia em detrimento dos conteúdos políticos do período da ditadura militar. A violência e a criminalidade passaram a representar, neste novo cenário, assuntos de interesse público pela capacidade da imprensa nacional transformá-los em acontecimentos economicamente viáveis para atendimentos das demandas do mercado de uma sociedade democrática de direito.

---

[23] O Jornal Nacional é um dos principais produtos da Rede Globo, compondo, segundo Bucci (2004), um dueto entre duas novelas que integram o horário nobre da programação da Emissora. Para Bucci, este dueto revela um cruzamento entre ficção e discurso noticio-documental.

[24] É revelador dessa situação entrevistas realizadas em Programas da Globo, como o Fantástico, se tornarem alvo de atenção da Folha de São Paulo e outros jornais como elemento significativo da cobertura dos acontecimentos estudados aqui e que poderá ser verificada nos capítulos a seguir.

[25] Macé e Peralva (2005) citam o artigo de Farias Filho, *Vampiros de papel*, como texto emblemático da imprensa brasileira sobre a relação entre o consumidor curioso e produtor de noticias ávido pela produção de informações que possam suprir os interesses de seu público. Ver: FRIAS, O. F. Vampiros de papel. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 ago. 1984. FOLHETIM, nº 394.

Contudo, conforme observam Macé e Peralva (2005), ao reportar a violência e o crime, os jornais trabalham com estereótipos sociais decorrentes das distinções de gosto e visão de mundo de classes sociais que têm interesses diferentes no consumo desse tipo de notícia. Os pesquisadores também salientam o fato das agências de notícias se reportarem a essas situações como agentes da indignação popular, capazes de exercer uma fala autorizada e comprometida com o bem-estar social negligenciado pelo Estado. Esse cenário favoreceu o surgimento de novas relações entre profissionais da imprensa e agentes de segurança pública e justiça, pois, assim como favorecia aos jornais as informações fornecidas aos jornalistas por integrantes do poder público, estes também se valeram da imprensa como forma de se promoverem socialmente.

Sodré (2006b) observa que os meios de comunicação manejam múltiplas imagens da violência em sua cobertura de acontecimentos, sendo das mais recorrentes as imagens referentes à anomia do crime. A disseminação da ideia do Brasil ser "um dos países mais violentos do mundo" colaborou com que a temática do crime violento se tornasse uma das mais apresentadas e debatidas no interior dos meios de comunicação em sua intencionalidade de evidenciar problemas sociais graves. Ademais, a centralidade econômica do eixo Rio de Janeiro-São Paulo passou a se reproduzir nas instâncias de produção como fenômeno representativo de uma ideia específica de Brasil. Assim, acontecimentos circunscritos ao eixo Rio de Janeiro e São Paulo passaram a representar uma suposta realidade nacional, crivada de problemas sociais decorrentes, entre outras coisas, das deficiências históricas do Estado brasileiro em exercer seu poder de detentor do *monopólio da violência*[26].

Isto possibilitou que o público não apenas observasse a representação de uma encenação produzida pelos meios de comunicação, mas se sensibilizasse por

[26] Baseado na clássica expressão de Trotsky de que "todo Estado se funda na força, Weber (199) destacou que a violência não é único instrumento de dominação próprio do Estado, mas é aquilo que lhe é específico". Assim, Weber acreditava que o Estado deveria ser compreendido como "uma comunidade humana que, dentro do limites de determinado território - a noção de território corresponde a um dos elementos essenciais do Estado - reivindica *o uso legítimo da violência física*" (p. 56). Nesta perspectiva, é comum nas sociedades ocidentais secularizadas o não reconhecimento do uso da violência por outros grupos desautorizados pelo Estado, sendo este o portador, conforme Weber, do *direito à violência*.

uma situação que, como destacou Sodré, encontrava respaldo nas estatísticas representativas das deficiências relativas ao crime em grandes centros urbanos[27].

Ao estudar a cobertura de casos de violência policial, especificamente o caso da Favela Naval, Rifiotis (1999) percebeu que, ao reportar os acontecimentos em determinado território urbano, a imprensa busca atender certas necessidades de um *leitor-modelo*. A análise de Rifiotis é pautada no modelo desenvolvido por Umberto Eco da *cooperação textual*[28], em que o texto aparece como um produto no qual sua intepretação faz parte do seu próprio mecanismo gerativo. Como explicou Rifiotis (1999), o leitor-modelo não é alguém a quem se pressupõe uma resposta mecânica, a partir de um dado empírico pelo qual se pauta a notícia. Ele "é um interlocutor hipotético que mediatiza a comunicação entre a produção das notícias e a sua leitura" (p. 30). Nos casos de violência policial analisados por Rifiotis, o leitor-modelo é "surpreendido com a onda de notícias e debates que se seguiram e a significativa intensificação dos processos e ações em curso na área da promoção da cidadania, justiça e segurança" (p. 34).

As características dos casos estudados por Rifiotis é um ponto importante das discussões pretendidas por esse trabalho, pois a escolha dos casos também considerou a sua capacidade de mobilização das esferas de poder responsáveis por criar e gerenciar ações no campo do controle social e dos mecanismos de normalização da sociedade. Os quatro casos escolhidos correspondem a essa intenção, pois, em sua especificidade, eles compõem um conjunto de discussões que visaram questionar leis, ações das agências de segurança pública e justiça, além de discutir a responsabilidade do Estado em corresponder às demandas sociais por justiça geradas pelos acontecimentos.

Ainda sobre a relação de como a imprensa brasileira retrata situações de violência, Minayo e Njaine (2002) observaram, a partir da análise de discurso, como a imprensa escrita reporta as rebeliões e fugas de adolescentes em conflito com a

[27] Soares (2008, p. 68) demonstrou que "a relação entre urbanização e metropolização, por um lado, crime, violência e homicídio, por outro, não é universal". Entretanto, conforme demonstra Soares, na América Latina é possível observar que as capitais tendem a apresentar taxas mais altas de homicídios do que as das demais cidades dos países latino americanos. Apesar de considerar o fato de o Brasil acompanhar essas tendências, a qualidade das informações disponíveis é um dado problemático, segundo Soares, para possíveis conclusões a respeito desse fenômeno.

[28] Eco (1984) propôs uma interpretação do texto como uma relação que pode ser de cooperação ou de conflito entre o autor e o leitor. Segundo ele, o texto oferece indicativos que podem servir de referência para diversos tipos de leitores-modelos que cooperam, conforme seus conhecimentos, para sua interpretação e atualização.

lei na cidade do Rio de Janeiro. Como característica geral da relação da cobertura jornalística com a questão da violência envolvendo crianças e adolescentes, as autoras consideraram uma maior atenção à questão da delinquência do que da vitimização. Ao estudar os Jornais da cidade do Rio de Janeiro *O dia, O Globo e o Jornal do Brasil*, elas perceberam que a imprensa carioca reverbera em seus noticiários preconceitos sociais pautados na discriminação e desconhecimento dos "menores" como sujeitos de direito. Esse dado é fundamental para entender como as narrativas jornalísticas, em seu conteúdo, expressam valores sociais dos quais elas não estão dissociadas.

Os jornalistas, como parte integrante da sociedade, expressam suas opiniões em um ambiente social privilegiado de construção de verdades sobre a realidade que reivindicam representar. Esse caráter problemático da notícia possibilita a compreensão de como, nos acontecimentos estudados, vítima e acusado são personagens de enredos permeados por valores sociais. Estes enredos retratam cenários socialmente construídos em torno de sistemas de classificação que buscam demarcar as condutas e as subjetividades experimentadas no interior do acontecimento. Estes cenários no qual os acontecimentos se desdobram - como será possível observar nos casos estudados - são, em si, alvos de classificação em que o argumento os expõe como tragédias, horror, barbaridade, atos contra humanidade etc.

Sobre as relações da mídia e o poder público, no Brasil, Grossi Porto investigou como os meios de comunicação pautam as políticas de segurança pública. Em sua investigação, ela se baseia na perspectiva de que, nas modernas sociedades democráticas, as mídias constituem:

> [...] um dos principais produtores de representações sociais, as quais, para além de seu conteúdo como falso ou verdadeiro, têm função pragmática como orientadoras de condutas dos atores sociais. (PORTO, 2009, p. 212).

Para autora, a natureza das relações entre mídia e segurança pública é complexa, pois é tensa e contraditória, podendo dispor, por um lado, de consensos e cumplicidades e, por outro, de conflitos e discordâncias. Ao trabalhar com dados de investigação realizada no Distrito Federal, Grossi Porto (2009) observou que a mídia é um dos canais mais expressivos pelo qual ganha forma o clamor social por segurança, expondo em suas narrativas e discursos cenários que vislumbram uma

grave crise de segurança púbica. Este fenômeno é fundamental para compreender como a mídia articula esse processo em sua própria repercussão, sendo o próprio meio pelo qual o Estado se manifesta em resposta ao clamor veiculado pelos meios de comunicação. Nos casos estudados, observar-se-á esse processo em sua dinâmica midiática, valorizando os argumentos de múltiplos segmentos sociais que estão envolvidos nos acontecimentos, e o seu discurso compõe os conteúdos e sentidos reproduzidos pelas instâncias de produção.

É importante destacar que a produção em massa de acontecimentos relacionados à violência nos meios de comunicação ressalta as características de um processo que, em certa medida, corresponde ao que Tavares dos Santos (2004) analisou como um fenômeno de violência difusa. Nesse fenômeno, o que está em jogo não é apenas a disseminação de acontecimentos violentos, mas a capacidade dos Estados contemporâneos enfrentarem a expansão desse fenômeno. Tavares dos Santos chamou a atenção para o fato de que os Estados modernos, em especial os latino-americanos, nunca exerceram plenamente o monopólio da violência, e a sua efetivação parece, nos dias atuais, ainda mais distante. Segundo o autor, as causas da violência difusa correspondem a processos de fragmentação social cujo reflexo é a degradação de princípios organizadores dos laços sociais de solidariedade e do Estado democrático de direito.

Nesta nova conjuntura, Tavares dos Santos argumentou que a cultura pós-moderna privilegia o acontecimento e desenvolve a vivência da incerteza. A disseminação da violência difusa é marcada pela criação de linguagens que visam dar conta de uma multiplicidade de acontecimentos violentos marcados pela pluralidade de causas, meios e fins. Os meios de comunicação se recriam nesse contexto, aprimorando sua cobertura dos acontecimentos relacionados à violência em busca de explicar as diversas facetas dos variados tipos de acontecimento.

Neste trabalho, também se privilegiou, na escolha dos casos, situações que refletissem a multiplicidade de coberturas jornalísticas sobre os crimes de assassinato, observando como as narrativas e discursos buscavam elaborar cenários cuja causalidade e efeitos dos acontecimentos refletiam situações distintas. Nessa multiplicidade causal, o que reunia todos os casos era justamente a ideia de que o Estado era o responsável por oferecer uma resposta capaz de recuperar certa credibilidade na sua capacidade de controle social e normalização das condutas colocadas em jogo pela cobertura do acontecimento na imprensa.

1.2 A *Internet* como arquivo e memória: narrativas, discursos e argumentos

O processo de investigação, em seu decorrer, ajudou a perceber que em todos os casos escolhidos havia um volume de informações consideráveis sobre eles na *Internet*, podendo ser acessados *online* por qualquer interessado em saber deles, discutir e até postar comentários a respeito dos mesmos. A primeira inquietação se referiu à possibilidade de trabalhar com esses conteúdos, pois, em casos como o de Daniella Perez e Tim Lopes, havia lacunas referentes aos acontecimentos em relação à sistematicidade dos conteúdos *online*. Tal fato não era tão problemático nos dois outros casos porque era possível encontrar em Portais, como o Folha.com[29], praticamente todas as matérias que compuseram a cobertura das mortes de Isabella e João Hélio.

Contudo, ao final da primeira etapa da pesquisa, havia um vasto material coletado em diversos Portais da *Internet* que pareciam, em virtude da sua diversidade, não suportar uma análise sobre o trabalho de uma instância de comunicação específica, mas instigavam a pensar como esses conteúdos se tornaram presentes por estarem disponíveis e acessíveis. Eis que algumas considerações sobre a *Internet* mereceram atenção antes de fechar essa etapa do processo de investigação que, durante boa parte do tempo, estava pautado na ideia de pesquisar em meio físico de um ou dois jornais.

Johnson (2001) destaca que o processo de desenvolvimento da *Internet* gerou uma mudança significativa na forma pela qual as pessoas acessam informação. Não obstante, o autor considerou que é preciso compreender melhor esse processo visualizado por uns como uma revolução sem precedentes na história, e por outros como uma forma de poluir a inteligência em virtude da tecnicidade produzida pelo uso do computador. Apoiado nas observações McLuham sobre os *meios de comunicação como extensão do homem*, o autor destaca que o importante dos fenômenos que proporcionaram a criação da *Internet*[30] é a geração

[29] Folha.com é o *website* do Jornal Folha de São em que são publicadas tanto matérias dos conteúdos referentes ao jornal impresso como notícias atualizadas ao longo do dia. As notícias trabalhadas na tese fazem referência ao *website* quando publicadas apenas nesse veículo como também ao jornal imprenso, quando se verificou que ela também foi publicada desta forma. A mesma consideração vale para os outros meios de comunicação trabalhados ao longo da tese, como O Jornal O Globo, a Revista Veja, dentre outros.

[30] Castells (2000) demonstrou que o surgimento da *Internet* possibilitou uma nova dinâmica da comunicação em escala global, mediada por computadores, passando a ser, a partir da década 1990, uma rede mundial formada por instituições, empresas, associações e pessoas que produziram seus

de novas interfaces que movimentam a informação em uma velocidade específica de seu desenvolvimento tecnológico. Para Johnson, a interface poderia ser definida simplesmente pela interação entre os usuários e o computador, possibilitada pelo uso *software*. Contudo, ela significa mais do que isso, pois representa uma espécie de tradutor que realiza uma mediação entre usuário e computador, em uma relação semântica cuja característica é ser dotada de significado e expressão. Enquanto os seres humanos pensam através de palavras, conceitos, imagens, sons e associações, o autor destaca que o computador pensa a partir de uma lógica binária, manipulando sequências de zeros e uns. Para a interação ser possível e ocorra a "mágica da revolução digital", "um computador deve também *representar a si mesmo* ao usuário, numa linguagem que este compreenda" (p. 17).

Segundo Johnson (2001), o surgimento da World Wide Web (*Internet*) produziu novos arranjos referentes a uma mudança significativa no meio de comunicação dominante. De acordo com ele, "nascemos em um mundo dominado pela televisão" e, de repente, é preciso se aclimatar rapidamente à *Internet* como fonte privilegiada de circulação de milhares de informações outrora inacessíveis. Não obstante, esse mundo digital é um mundo de filtros cuja interface é uma "maneira de mapear esse território novo estranho e estranho, um meio de nos orientarmos num ambiente desnorteante" (p. 33). A sofisticação das interfaces, possibilitando uma multiplicidade de acessos cada vez mais simples e rápidos, é um dos elementos apontados por Johnson como inovador nas maneiras pelas quais acessamos conteúdos produzidos para reportar informações sobre acontecimentos.

As ferramentas de pesquisa e busca para localizar conteúdos manejados por palavras-chaves são também características das novas interfaces relacionadas à leitura de informações manipuladas por usuários que, entre outras coisas, "dizem para mim", enquanto o "*software* faz o resto" (JOHNSON, 2001, p. 121). Esse dado é fundamental para a compreensão dos usos possíveis da *Internet* como instrumento de pesquisa no meio acadêmico, pois a valorização dos trabalhos de campo em meio físico ainda coloca os pesquisadores diante de uma desconfiança aguda sobre os conteúdos gerenciados por agentes que produzem um material ainda bastante problemático para intelectuais acostumados a leitura esmerada e introspectiva de documentos e livros.

---

próprios *website*s como forma de criar relações e modelos de cooperação baseadas nas novas tecnologias informacionais.

Castells (2003) afirmou que a *Internet* significou para a vida social o que a eletricidade representou para a Era Industrial. A *Internet*, nesta perspectiva “passou a ser a base tecnológica para a forma organizacional da era da Informação: a rede” (p. 7). Ao se apoderar da ideia de rede, Castells não a compreende como algo novo, mas uma forma de relação social muito antiga que adquire uma nova configuração por compor “redes de informação energizadas pela *Internet*” (p. 7). A *Internet* possibilitou às redes novas formas de flexibilidade e adaptabilidade, permitindo novas formas de gerenciamento de tarefas e administração da complexidade. Castells explicou que as possibilidades da *Internet* se caracterizam por ela ser um meio de comunicação, entre muitos, em escala global.

Longe de funcionar como uma tecnologia estática, a *Internet*, na visão de Castells, possibilitou como nunca às pessoas novos arranjos em sua interação com a notícia, pois ela permite múltiplas formas, usos, apropriações, modificações e experimentações. Este é outro dado importante na perspectiva do estudo realizado, pois, como no caso Daniella Perez, sua mãe, Glória Perez, criou um *blog* pessoal no qual o leitor pode acessar uma série de documentos, vídeos e noticias cuidadosamente organizada e comentada com a intenção de fazer o acontecimento ser traduzido pelo leitor a partir do arranjo criado pela mãe da atriz para reportar “a verdade do acontecimento”. Compreender a dinâmica dessas novas relações de uso das notícias é um dos desafios do trabalho.

A *Internet* também tem uma dimensão política importante a ser considerada no contexto das sociedades democráticas. Castells (2003) observou que o que ocorre no ciberespaço são transformações do jogo político que o afetam diretamente. Ela possibilitou, dentre outras coisas, novas formas de organização dos movimentos sociais, que passam a investir em conteúdos *online* para transmitir suas mensagens, outrora dependentes e limitadas às suas capacidades de publicação e distribuição de panfletos. A possibilidade de uma comunicação via *Internet* horizontal e relativamente autônoma criou um novo ambiente social para que as notícias não apenas circulem, mas remetam a outras, criem conexões com textos críticos, reportem a canais oficiais dos governos e sejam comentadas por usuários que podem dialogar entre si e com os produtores. Castells afirmou que a *Internet* ainda não realizou todas as suas ambições referentes à sua capacidade de criar novos espaços de participação democrática, mas efetuou a possibilidade de que seus usuários permaneçam atentos aos acontecimentos e relações que integram as lutas

políticas do mundo contemporâneo. A conjuntura mundial em que se inscreve a *Internet* cria novos mecanismos pelos quais mídia e Estado devem se articular como portadores de informação, resguardando sua posição de produtores da verdade legítima cada vez mais questionada pelas táticas de manejo de conteúdos abertas pela rede para seus usuários.

Castells e Cardoso (2005) observaram que as sociedades atuais podem ser entendidas como uma sociedade em rede na qual indivíduos, empresas e Estado atuam em esferas locais, nacionais e internacionais. Em linhas gerais, Castells e Cardoso (2005, p. 20) definem a sociedade em rede como:

> [...] uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação fundamentadas na microelectrónica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação a partir de conhecimento acumulado nos nós dessas redes.

Na sociedade em rede, Castells verificou que as novas tecnologias de comunicação e informação ultrapassam os limites estabelecidos pelos meios de comunicação tradicionais, mas não criam um mundo de liberdade porque são constituídas tanto por formas criativas de interface como pelas dinâmicas próprias do sistema capitalista fundamentado em uma economia de mercado. Cardoso (2007) destaca que, na sociedade em rede, a *Internet* oferece conectividade como todos os meios de comunicação de massa, articulando diversas mídias em um ambiente virtual possível de múltiplos usos conforme a pluralidade de interesses de seus usuários. O autor destaca que a *Internet* não cria um espaço social completamente novo, pois está contida em uma realidade mais ampla e que pode ser definida como *ciberespaço*, ou seja, o lugar em que a comunicação digital ocorre[31].

Ao refletir sobre as características do ciberespaço, Lévy (2007) compreendeu como hoje os dados, textos, imagens, sons e mensagens de todos os tipos assumem uma forma digital. Este processo representa um acontecimento que, em seu curso, converge em uma nova configuração dos meios de comunicação. Percebe-se, hoje em dia, que é cada vez mais comum que os grandes jornais possuam Portais da *Internet* em que suas reportagens sejam atualizadas “em tempo

[31] Este *ciberespaço* é o resultado de tecnologias que passaram a compor a realidade social dos sujeitos no século XX, marcadamente estruturada por fluxo comunicacionais via satélite, rádio e telefone (CARDOSO, 1998).

real". Isso representou novas possibilidades de mercado, colocando as versões impressas em segundo plano para usuários cada vez mais dispostos a ler as notícias "em cima da hora". Além da capacidade de informar "em tempo real", a digitalização possibilitou a criação de acervos digitais em que o leitor ou, como neste caso, o pesquisador, podem acessar conteúdos referentes a acontecimentos passados, mas que se mantêm vivos na memória de arquivos *online*. Se as versões impressas criavam diversos problemas para sua catalogação e arquivo, as versões *online* criam um ambiente digital acessível na velocidade de um *click* nos botões "localizar" ou "pesquisar" dos Portais da *Internet*.

Lévy (2007) destacou que a *Internet* é uma rede multimídia que possibilitou a fusão de múltiplos meios de comunicação em uma única plataforma digital. Em um Portal da *Internet*, como os estudados neste trabalho, podem se encontrar vídeos de reportagens produzidas por um telejornal, matérias jornalísticas escritas para diários e semanais impressos, imagens do acontecimento, gravações e microfilmes produzidos pelo celular, além de outros materiais. É uma profusão de informações que possibilitam distintos agenciamentos. Assim, é importante destacar que as reflexões sobre os agenciamentos presentes neste texto ancoram-se nos pensamentos desenvolvidos por Deleuze e Guattarri. Para esses pensadores, o agenciamento não é um resultado, nem, tampouco, objeto ou sujeito, mas uma realização de matérias diferentemente formadas por temporalidades, intensidades e velocidades muito diferentes. Segundo eles,

> [...] num livro, como em qualquer coisa, há linhas de articulação ou segmentaridade, estratos, territorialidades, mas também linhas de fuga, movimentos de desterritorialização e desestratificação. As velocidades comparadas de escoamento, conforme estas linhas, acarretam fenômenos de retardamento relativo, de viscosidade ou, ao contrário, de precipitação e de ruptura. Tudo isto, as linhas e as velocidades mensuráveis, constitui um agenciamento (DELEUZE; GUATTARI, 2007a, p. 12).

A *Internet* pode ser compreendida, então, como um meio de comunicação pelo qual percorrem múltiplas formas de agenciamento da notícia em um complexo jogo de cooperação entre produtores e usuários das redes digitais. Colaborando com este ideia, é preciso considerar a observação de Lévy (2007, p. 13) de que os conteúdos do ciberespaço "são especialmente indeterminados". Isso reflete seu caráter nômade, cuja característica é transformação continua e rápida das paisagens que ele visa ilustrar. Segundo Lévy, essa situação assemelha-se à

descida de uma corredeira desconhecida, marcada pela imprevisibilidade e os riscos inerentes a esta empreitada. O autor destaca que:

> [...] o espaço do novo nomadismo não é o território geográfico, nem o das instituições ou o dos Estados, mas um espaço invisível de conhecimentos, saberes, potências de pensamento em que brotam e se transformam qualidades dos ser, maneiras de constituir a sociedade (2007, p. 15).

Neste novo espaço, os acontecimentos não aparecem mais como uma forma unívoca cuja característica era seu aparecimento e desaparecimento em virtude das possibilidades tecnológicas de sua manutenção. Ao considerar a leitura de Lévy (2007) sobre as dinâmicas do ciberespaço, é preciso reconhecer que existe uma dimensão semântica estrutural na compreensão desse fenômeno social, mas ela explica apenas uma parte, sendo preciso considerar como categorias analíticas também as noções de situação, acontecimento, de ocasião e ação, que definem a pragmática e a significação desse fenômeno. Pode-se dizer que esse trabalho dedica-se ao esforço de analisar os acontecimentos, relativos às mortes por homicídio, em uma perspectiva relacional, na qual a singularidade da morte abre possibilidades para se afetar as estruturas e a institucionalidade da sociedade em que eles se tornaram possíveis.

Para fins de análise dos conteúdos da *Internet*, a pesquisa percorreu a necessidade de tratar de três categorias analíticas fundamentais das informações disponibilizadas pela rede: as narrativas, os discursos e os argumentos. Sobre a narrativa na *Internet*, é importante considerar que elas seguem algumas características distintas das de textos literários que foram amplamente exploradas por tradições de pesquisa das Ciências Sociais. Essas tradições se apoiam, em boa parte, nas contribuições de Walter Benjamim, que caracteriza a essência da narrativa como “a experiência que passa de pessoa a pessoa” (BENJAMIM, 1994, p. 198)[32]. No romance, Benjamim observa que a narrativa é separada da experiência vivida e materializada no livro. O que distingue o romance da prosa é que ele não procede da tradição oral, sendo o romancista um indivíduo segregado em sua produção. A imprensa, no capitalismo, também assume uma característica distintiva

[32] Para Benjamim (1994, p. 201), “o narrador retira da experiência o que ele conta: sua própria experiência ou a experiência relatada pelos outros”. A partir de então, o narrador não apenas descreve as paisagens de sua imaginação, mas incorpora “as coisas narradas às experiências de seus ouvintes” (p. 201).

da narrativa oral, por, segundo Benjamim, ser uma forma de comunicação baseada na informação que aspira uma verificação imediata. Desta forma, a informação é algo distinto da narrativa para Benjamim, pois a razão de sua existência presume que os fatos comunicados estejam acompanhados de uma explicação.

Para fins deste trabalho, a análise se fundamenta em considerações sobre a narrativa no ciberespaço que se estendem à forma de retratar acontecimentos nos meios de comunicação. Murray (2003) chamou a atenção para o fato da narrativa no ciberespaço se encerrar não pela conclusão de seu enredo, mas pela conclusão eletrônica de quando uma estrutura de trabalho é compreendida. Nesta perspectiva, a história não visa ser solucionada, pois a finalidade da narrativa é se tornar clara ao leitor. Murray destacou que nesta modalidade de narrativa não há alívio emocional e nem sentimento de acomodação, mas apenas a sensação de passar do desconhecido para o conhecido.

Esta perspectiva ilustra uma dimensão importante dos acontecimentos estudados, pois, em suas especificidades, eles não seguem um roteiro comum, sendo em cada um deles aspectos ressaltados que em outros foram negligenciados pelas informações disponíveis na rede, compondo histórias cuja possibilidade de acesso evidencia os agenciamentos do que em cada caso pareceu relevante produzir e permanecer em *websites*, *blog*s, redes sociais e *homepage*s. O relevante, em cada história, não é apenas um ou outo fato, mas o agenciamento produzido por sujeitos envolvidos no processo de produção do acontecimento como informação dotada de uma explicação.

As histórias também não são concluídas da mesma forma, como será possível evidenciar nos capítulos que tratam de cada um dos casos selecionados. Embora sigam uma linha do tempo que, em geral, vai do acontecimento ao julgamento dos acusados, os pormenores das notícias narram os eventos mais emblemáticos que foram dignos de serem informados e, portanto, explicados. Assim, nos casos Daniella Peres e Isabella Nardoni se observa que a narrativa se preocupa em evidenciar tensões que se mantiveram presentes até a condenação dos acusados; enquanto nos casos Tim Lopes e João Hélio é a prisão dos acusados e os problemas de segurança pública que são ressaltados na estrutura narrativa das reportagens.

As narrativas do ciberespaço não se reduzem à dimensão do texto, pois as possibilidades de articulação abertas pelas tecnologias da informação

possibilitaram o manuseio de uma série de possibilidades digitais de sofisticá-la. Murray (2003) salienta que os usos da narrativa exploram ao extremo as possibilidades digressivas do hipertexto[33] e os recursos da simulação similares aos jogos de computador. Para o autor, a narrativa digital possibilita uma vastidão de associações cuja relação com o usuário adquiriu uma dimensão cada vez mais dinâmica. Nos casos estudados, é possível observar como as narrativas dos acontecimentos são ilustradas por *designs*, *layouts*, imagens e simulações que demonstram ao usuário os desdobramentos das mortes estudados ato a ato em simulações que demonstram a ação por meio de computação gráfica, considerando o tempo de sua ocorrência. Contudo, apesar das novas possibilidades abertas pela *Internet*, as narrativas estudadas não perderam completamente as características presente nos meios de comunicação tradicionais.

Sobre as características da narrativa midiática, Charaudeau (2009) ressaltou que, ao contrário da ficção, os meios de comunicação, ao narrarem um acontecimento, estão diante de restrições situacionais do contrato de informação. Eles não podem simplesmente inventar um acontecimento, pois estão irremediavelmente ligados ao acontecimento e é dele que o jornalista parte para narrar sua história. Conforme Charaudeau (2009, p. 156), a partir do acontecimento "o jornalista interpreta e analisa em função de sua própria experiência, de sua própria racionalidade, de sua própria cultura, tudo isso combinado com as técnicas próprias a seu ofício". O autor destaca que o acontecimento é exterior à instância midiática, sendo necessário, para ser transformado em narrativa, realizar escolhas decorrentes de "uma série de roteiros possíveis" (p. 157). Segundo Charaudeau, a narrativa do acontecimento nos meios de comunicação deve levar em consideração suas potencialidades de atualidade, de diegese, de causalidade e de dramatização.

Nos diversos meios de comunicação, experimentam-se formas especificas da narrativa, sendo a televisão e o rádio mídias que produzem um efeito

[33] Ao analisar a evolução da escrita, entendida como uma forma pela qual as pessoas podem ter acesso ao discurso e analisá-lo fora do contexto em que foi produzido, Dias (1999) ressalta que o hipertexto é caracterizado por uma nova maneira de escrita que permite novas formas de leituras, baseada nas possibilidades de acesso a múltiplos textos que compõem um sistema de interações e conexões com diversas mídias. Segundo ela, enquanto nos meios de comunicação tradicionais prevalece o fluxo linear da informação, "no caso dos documentos hipertexto acessíveis on-line na *Internet*, por exemplo, é possível afirmar que o fluxo informacional pode ser reorientado ou interrompido em tempo real e que existe um verdadeiro diálogo entre os participantes da comunicação" (p. 274). Sobre as possibilidades do hipertexto ver: LÉVY, P. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 1999.

de simultaneidade devido sua possibilidade de filmarem e narrarem o acontecimento, como a final da Copa do Mundo de Futebol, enquanto ele ocorre. O jornal escrito só tem uma possibilidade de narrar o acontecimento, a posteriori, após sua impressão e distribuição de acordo com sua periodicidade. Na *Internet*, no entanto, essas duas possibilidades narrativas se veem atualizadas, sendo o texto escrito atualizado "em tempo real", conforme as atualizações do próprio acontecimento, permanecendo seu registro pelo tempo que os gerenciadores de conteúdos *online* acharem necessário. Outro ponto que merece destaque são as possibilidades de transmissão de informações abertas pela *Internet*, como em casos de julgamentos que não podem ser filmados, mas são reportados por observadores via redes sociais, como *Twiter*[34], imediatamente após os desdobramentos das ações em andamento.

Conforme salientou Charaudeau (2009, p. 131), mortos são sempre mortos, mas para sua significação "é preciso que se insiram em discursos de inteligibilidade do mundo que apontam para sistemas de valores que caracterizam os grupos sociais". Os discursos são outros componentes que tornam o acontecimento uma narrativa problemática do mundo social em seu desdobramento veiculado pelos meios de comunicação. Para Foucault (2008, p. 10), o discurso "não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar". Ele ressalta que discursos como os judiciários, por exemplo, não podem ser dissociados das práticas rituais nas quais estão implicados, pois são essas práticas que determinam para os sujeitos que falam comportamentos, narrativas, propriedades singulares e papéis preestabelecidos. Ainda de acordo com Foucault (2008, p. 49),

> O discurso nada mais é do que a reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos; e, quando tudo pode, enfim, tomar a forma do discurso, quando tudo pode ser dito a propósito de tudo, isso se dá porque todas as coisas, tendo manifestado e intercambiado seu sentido, podem voltar à interioridade silenciosa da consciência de si.

[34] Como disponível na Wikipédia, *Twitter* "é uma rede social e servidor para *microblogging*, que permite aos usuários enviar e receber atualizações pessoais de outros contatos (em textos de até 140 caracteres, conhecidos como "*tweets*"), por meio do *website* do serviço, por SMS e por *softwares* específicos de gerenciamento". Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Twitter>. Acesso: em 09 jun. 2011.

Ele destaca que o discurso é como um jogo que envolve momentos complementares, desde a sua escritura até sua leitura, passando pelas trocas que se estabelecem entre as significações construídas pelo discurso. Para Foucault (1996a, p. 9), o discurso não pode ser considerado apenas em seus aspectos linguísticos, mas, sobretudo, como jogos estratégicos “de ação e de reção, de pergunta e respostas, de dominação e de esquiva, como também de luta”. Do ponto de vista teórico-metodológico, o trabalhou buscou dialogar também com as considerações Fairclough (2008) sobre a análise crítica do discurso, cujo fundamento se inspira tanto na abordagem de Foucault quanto na teoria social.

Nesta perspectiva, o discurso não é apenas reflexo ou representação das relações sociais, pois, em si, as constrói e as constitui, sendo este o foco da análise crítica do discurso. Para Fairclough (2008), qualquer ‘evento’ discursivo pode ser considerado como “simultaneamente um texto, um exemplo de prática discursiva e um exemplo de prática social” (p. 22). Segundo ele, “o discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo mundo em significado” (p. 91).

O autor ressalta três aspectos dos efeitos construtivos do discurso: 1) contribui para a construção do que variavelmente é referido como ‘identidades sociais’ e ‘posições do sujeito’ para os ‘sujeitos’ sociais e os tipos de ‘eu’; 2) contribui para construir as relações sociais entre as pessoas; 3) contribui para a construção de sistemas de conhecimento e crenças (FAIRCLOUGH, 2008, p. 91). Estes três efeitos contribuem para as relações entre as funções da linguagem e as dimensões de sentido presentes em todo discurso. Nesta perspectiva, a análise de um discurso deve considerar os processos de produção, distribuição e consumo textual. É importante destacar que, ao se tornar um texto, como no caso das reportagens jornalísticas, Fairclough destaca que o discurso passa por efeitos de condensação pertinentes ao próprio empreendimento que o produz. Assim, está em jogo não apenas o sentido, mas toda uma arquitetura pela qual um determinado discurso tornou-se possível do ponto de vista de sua capacidade de enunciar um determinado acontecimento.

Conforme se observou no trabalho de pesquisa, as reportagens sobre os acontecimentos estudados são constituídas por sofisticados elementos retóricos, cujos desdobramentos perpassam a organização narrativa, discursiva e argumentativa das matérias produzidas pela imprensa brasileira. Aqui, ressalta-se,

para fins de esclarecimento das virtudes políticas do discurso, o conceito de argumentação, cuja qualidade evidencia aspectos relativos à persuasão a ser produzida pelos meios de comunicação. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 16), “toda argumentação visa à adesão dos espíritos e, por isso mesmo, pressupõe a existência de um contato intelectual”. Argumentar é uma forma de influenciar pelo discurso que visa garantir adesão para uma determinada tese ou ideia que tenciona adquirir reconhecimento social. Nas reportagens, observar-se-á que os acontecimentos introduzem argumentações a respeito do que deve ser feito em relação aos problemas evidenciados pelos casos narrados. Na argumentação busca-se, dentre outras coisas, *persuadir* e *convencer*.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) trabalham com a ideia de que é persuasiva uma argumentação que visa convencer um público determinado, enquanto é convincente aquela que objetiva convencer todo ser racional. Na persuasão, são as condições do público que estão em jogo, enquanto no convencimento toda a sociedade está incluída. Na prática das matérias estudadas, observa-se que os conteúdos persuasivos variam em relação ao seu alcance, pois podem tentar adesão de um público específico para uma determinada ideia ou partir de generalizações que tentem determinar conteúdos sociais que tenham validade para toda sociedade.

Em suma, pode-se considerar a argumentação como parte integrante das lutas políticas a partir das quais os sujeitos objetivam nomear e dar sentido ao mundo social. Para pensar a partir do conceito de *lutas políticas*, o trabalho se apoia nas considerações do sociólogo francês Pierre Bourdieu. Para ele,

> A luta política é uma luta cognitiva (prática e teórica) pelo poder de impor a visão legítima do mundo social, ou melhor, pelo reconhecimento, acumulado sob a forma de um capital simbólico de notoriedade e respeitabilidade, que confere autoridade para impor o conhecimento legítimo do sentido do mundo social, de sua significação atual e da direção na qual ela deve ir. (BOURDIEU, 2001, p. 226).

Neste tipo de luta, pode-se perceber um conjunto de disposições operando ao mesmo tempo em que se levam em conta as condições sociais (o capital simbólico acumulado ao longo da vida política dos agentes em disputa é uma delas) que cada agente dispõe para impor a sua vontade, que só se impõe como vontade legítima, e dominação efetiva, quando é conhecida e reconhecida como tal.

Por isso é que os processos de dominação dependem de uma reciprocidade efetiva dos agentes em jogo. Bourdieu (2001, p. 202) esclarece que o capital simbólico assegura formas de dominação em que ele

> [...] existe apenas na e pela estima, pelo reconhecimento, pela crença, pelo crédito, pela confiança dos outros, logrando perpetuar-se apenas na medida em que consegue obter a crença em sua existência.

Nas lutas políticas, ele depende, também, da capacidade dos agentes conseguirem assimilar as regras do jogo (*illusio*), procurando, dessa forma, tirar o máximo de vantagem da sua posição. Têm-se, então, elementos de percepção que estruturam e dão sentido à ação social. Na perspectiva da análise dos discursos veiculados nos meios de comunicação, percebe-se que o manejo das tecnologias de uso da *Internet* é um mecanismo importante na construção, permanência e alcance dos discursos no meio social a ser atingido. Nesta perspectiva, as reportagens são expressões das lutas políticas, das contradições e da heterogeneidade que perpassa as posições sociais e os espaços de dominação observados como dimensões flexíveis dos jogos de poder.

Os resultados da pesquisa são apresentados em seis capítulos. Os quatros primeiros capítulos são reservados à descrição/compreensão dos casos que a constituíram: as mortes de Daniella Perez, Tim Lopes, João Hélio e Isabella Nardoni. O eixo condutor da análise foi saber como esses casos foram retratados pela imprensa brasileira a partir de informações disponíveis na *Internet*. O enfoque da análise consistiu em compreender como o assassinato dessas pessoas gerou narrativas, discursos e argumentações sobre problemas sociais como a morte, a segurança pública, a justiça, a responsabilidade do Estado e dos meios de comunicação em decorrência do acontecimento.

Toda a pesquisa foi feita com dados disponíveis na *Internet* e cada caso é trabalhado a partir dos registros disponíveis em portais, redes sociais, *websites*, *homepage*s e *blog*s, considerando as produções da imprensa brasileira e as interações de usuários da rede com estes conteúdos. Nos limites do material disponível, buscou-se trabalhar com os casos a partir dos primeiros dias da cobertura que são dedicados à morte da vítima até os seus últimos momentos, que envolvem a cobertura do julgamento dos acusados. Apesar desse princípio norteador, é importante destacar que cada um dos casos dispõe de momentos e

especificidades que tornam a cobertura de seu desdobramento mais intensa conforme as questões e interesses que as mortes dessas pessoas colocam em jogo.

O primeiro capítulo (*A morte de uma atriz de novelas: comunicação em torno de uma vida interrompida*) se dedica à morte de Daniella Perez. Neste caso, os aspectos privilegiados pelas notícias disponíveis na *Internet* destacam o cenário obscuro em que o assassinato aconteceu, assim como o fato de o mesmo ter sido resultado de uma ação protagonizada por Guilherme de Pádua e sua esposa Paula Thomaz. Guilherme era colega de trabalho de Daniella, com quem contracenava como par romântico na novela *De Corpo e Alma*, da Rede Globo. A morte da atriz foi narrada pela imprensa brasileira como uma trama motivada pelas ambições de Guilherme de Pádua, acusado pelo assassinato e por tentar difamar a vítima ao alegar que mantinha uma relação extraconjugal com a mesma, que era casada com o ator Raul Gazola. O aspecto privilegiado pela cobertura do acontecimento, em seu primeiro momento, foi transformar a imagem de Guilherme de Pádua em objeto de depreciação pública, deslocando a discussão sobre as evidências do crime para a questão dos aspectos psicológicos da personalidade do assassino. Ademais, a cobertura feita em torno do julgamento dos acusados buscou evidenciar as fragilidades da legislação penal brasileira, com enfoque na questão referente ao tempo necessário de cumprimento da pena em regime fechado. Esse foi também mote para cobertura da imprensa a respeito da luta da mãe de Daniella, a autora de novelas Glória Perez, para mudanças na legislação penal brasileira que visavam o estabelecimento do homicídio qualificado como crime hediondo, alterando, assim, as condições de cumprimento da pena dos condenados por esse tipo de crime.

O segundo capítulo (*A morte de um jornalista: imprensa e poder no Rio de Janeiro*) trata da morte do jornalista Tim Lopes, da Rede Globo. Assassinado por traficantes após ser sequestrado em uma favela do Rio de Janeiro enquanto fazia filmagens para uma reportagem a respeito dos bailes *funk*. A morte de Tim Lopes protagonizou intensas discussões sobre os problemas de segurança pública vivenciados pelos moradores da cidade do Rio de Janeiro, assim como possibilitou uma reflexão sobre a prática de jornalismo investigativo exercida pela vítima. Na cobertura dos meios de comunicação a respeito do caso, observou-se que não apenas a culpa dos acusados esteve em jogo, como questionamentos sobre as responsabilidades da própria imprensa sobre os desdobramentos que levaram à morte do jornalista. Não obstante, a Rede Globo de televisão protagonizou uma

intensa cobertura do caso com enfoque na questão da responsabilidade das agências de segurança e justiça responsáveis pelas políticas de controle social do crime na cidade do Rio de Janeiro. Os Governos Estadual e Federal passaram a ser questionados pela Globo, em virtude da crença da Emissora de que as instituições de controle social foram negligentes com a disseminação da violência na Capital carioca em virtude do poder armado de traficantes. Esse conflito entre as instituições públicas e a imprensa permeou toda cobertura do caso, cuja intensidade maior pode ser verificada no período que se estende da morte de Tim até a prisão do principal acusado do crime: o traficante Elias Maluco.

No terceiro capítulo (*A morte de um menino arrastado por sete quilômetros: violência urbana e impunidade em discussão*), é apresentado o caso do Menino João Hélio. Ao ser morto em virtude de ficar preso ao cinto de segurança em um assalto em sinal de trânsito, na cidade do Rio de Janeiro, João Hélio se tornou um símbolo do "terror" vivenciado por moradores de todo País em função da violência urbana. A imprensa brasileira noticiou o crime como um acontecimento que "comoveu o País inteiro", inclusive protagonizando, em suas reportagens, cenas de comoção dos próprios produtores de notícias que, ao falar do caso, se emocionaram e expressaram sua dor e revolta diante de um "crime bárbaro". Embora seja algo presente em todos os casos, pode-se afirmar que a cobertura da morte de João Hélio foi marcada pela expressão de sentimentos de dor e revolta diante de um crime cujo sentido não parecia minimamente razoável para os produtores de notícias. Os meios de comunicação também se tornaram veículos de manifestações que se questionavam a respeito do que poderia ser feito diante de uma morte tão brutal. Discussões a respeito da pena de morte e punibilidade de menores de dezoito anos também permearam os conteúdos disponíveis na *Internet* sobre o crime.

O quarto capítulo (*A morte de uma menina jogada do sexto andar: família e revelação em torno do processo criminal*) descreve a morte de Isabella Nardoni. Esse caso é o mais recente de todos e é o que dispõe de maior acervo de conteúdos *online.* Ele compõe uma peça chave na análise dos conteúdos produzidos pelos meios de comunicação porque retrata muito detalhadamente todo processo de investigação criminal, apuração e julgamento dos acusados. A cobertura da imprensa brasileira durou quase dois anos, sendo tão intensa no período de julgamento dos acusados quanto foi no período imediatamente posterior

à morte de Isabella. Sua principal característica foram os efeitos de realidade criados pela imprensa em torno do trabalho das agências de segurança pública e justiça. A investigação policial foi retratada nos meios de comunicação como uma série de desdobramentos que envolveram um cuidadoso trabalho de perícia criminal, cujo resultado possibilitou revelar toda a verdade por trás da trama. A conclusão da investigação policial demostrou que, apesar de não haver testemunhas do crime, as provas periciais concluíram que a autoria do assassinato era do pai da menina, Alexandre Nardoni, e da sua madrasta, Anna Carolina Jatobá. Ao negarem o crime, contestando a versão da polícia ao alegar que foi um assaltante que matara Isabella, o casal Nardoni protagonizou um processo judicial amplamente divulgado pela imprensa brasileira, cuja maior intensidade da cobertura se deu no julgamento. Este evento foi narrado como verdadeiro embate entre defesa e acusação em nome do estabelecimento da justiça.

Ao concluir o percurso de apresentação dos casos e de suas problemáticas específicas, o quinto capítulo (*Os significados da morte: reflexões sobre como os meios de comunicação noticiam crimes de assassinato*) realiza um trabalho de sistematização das informações em torno da questão da morte. O objetivo desse capítulo é saber como os meios de comunicação retratam a morte, articulando elementos teóricos às questões práticas decorrentes do trabalho de investigação. Observa-se como, ao falar da morte, os meios de comunicação retratam a própria vida e, consequentemente, se apoiam em representações sociais para a construção de suas narrativas, discursos e argumentações. Neste capítulo, é apresentada uma discussão sobre como os produtores dos conteúdos disponíveis sobre as mortes estudadas se apropriam de conceitos jurídicos, realizando uma espécie de junção e disjunção entre aquilo que é produzido pela imprensa e o trabalho das agências de segurança e justiça criminal. Por fim, o capítulo encerra-se refletindo como, em meio a informações sobre a morte, a investigação policial e o trabalho da justiça, a imprensa articula conteúdos cujos efeitos de realidade visam emocionar e expressar múltiplos sentimentos em torno de cada um dos casos.

O sexto capítulo (*Enredos e tramas na comunicação da morte: notas sobre a construção do acontecimento*) discute como os acontecimentos foram trabalhados pelas instâncias de produção a partir de uma política do reconhecimento em torno da construção social da vítima e dos acusados. A vítima é a categoria trabalhada em primeiro plano como um objeto estruturante da cobertura do

acontecimento, sendo sua vida e morte retratadas pela imprensa como algo especial, digno de atenção e reconhecimento. Como contraparte da vítima, aparece o acusado, cuja apropriação feita pelos meios de comunicação funda-se na ideia desse ser um antagonista da vítima, sendo ele objeto de um processo sistemático de destruição simbólica para que a sua culpa e reponsabilidade sejam reconhecidas e suas punições representem algo exemplar para toda sociedade. Por fim, observa-se que as formas de reconhecimento da vítima e do acusado estão fundamentadas nos testemunhos de sobreviventes[35]. Os testemunhos dos sobreviventes são abordados como formas pela qual as notícias das mortes se constroem não apenas como produto do trabalho de determinada pessoa ou grupo, mas como um texto que expressa os sentimentos de pessoas ligadas por afetos positivos dedicados às vítimas ou negativos dedicados aos acusados.

[35] Ao compreender que a morte por homicídio de um ente querido (mãe, pai, filho etc.) trata-se de uma experiência extremamente dolorosa, aqueles que perderam pessoas próximas nessas condições podem ser considerados *sobreviventes* do homicídio. Ver: VIANO, E. C. Homicídio: uma perspectiva vitimológica. In: GONÇALVES-CRUZ, M. V.; BATITUCCI, E. C. (Orgs.), **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p. 105-124.

2 A MORTE DE UMA ESTRELA: COMUNICAÇÃO E PODER EM TORNO DE UMA VIDA INTERROMPIDA

Figura 1[36] - Corpo de Daniela estendido no matagal.

Fonte: Disponível em: <http://www.gloriafperez.net/?p=95>. Acesso em: 06 jul. 2010

> O corpo da atriz foi encontrado num matagal numa rua deserta da Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio. Daniella Perez tinha saído de uma gravação no estúdio. Foi morta com duas facadas no tórax e uma no pescoço. Os bancos estavam reclinados o que, segundo a Polícia, demonstrava que, antes de morrer, a atriz estava em companhia do assassino dentro de um carro. Os atores, que tinham acabado de gravar a Novela, foram para o local do crime. A mãe da atriz, Glória Perez, autora da Novela de *Corpo e Alma*, chegou logo depois. O ator Raul Gazola, marido de Daniella, estava desolado. (MATÉRIA CASO DANIELA PEREZ 1, 2010).

O que significa a morte de uma jovem atriz de novelas, aos 22 anos, quando despontava em seu primeiro papel de destaque na televisão brasileira? A morte de Daniella Perez é o ponto de partida para a compreensão de como discursos produzidos no interior dos meios de comunicação buscam dar sentido a acontecimentos cuja explicação não parece ser óbvia e muito menos fácil. Trata-se da morte que abre essa incursão sobre a força dos discursos como elemento de significação da morte retratada em imagens, argumentos, práticas e sentimentos expressos por aqueles sofreram com a perda de uma pessoa querida.

[36] O uso de imagens referentes a pessoas mortas suscita uma discussão importante sobre o apelo fotográfico observado em imagens, como a do corpo estendido de Daniella Perez. Segundo Sontag (2003, p. 16), “há muitos usos para as inúmeras oportunidades oferecidas pela vida moderna de ver - à distância, por meio da fotografia - a dor de outras pessoas”. Ao longo do trabalho, essas imagens ajudam a compreender os efeitos de realidade produzidos pelas instâncias em sua busca de retratar e construir os sentidos dos acontecimentos.

Ao iniciar pela imagem que exibe Daniella morta, em um matagal, objetiva-se pensar como a visão de seu corpo destituído de vida se tornou para o discurso das instâncias de produção uma evidência incontornável da violência e da dor da vítima, fomentando a construção de argumentações pautadas em sofisticadas abstrações sobre maldade e psicopatia. A imagem de Daniella Perez caída, sem vida, possibilitou aos noticiários um dado incontestável de seu sofrimento, estruturando, sobretudo, os estados emocionais pelo qual se discutiu esse crime pelos dias que se seguiram ao acontecimento, que foi narrado como tragédia. Ao mostrá-la sem vida, os noticiários televisivos e escritos deram uma nova significação ao corpo da jovem atriz. Outrora visto por espectadores de seu trabalho como um corpo potente, desprovido de dor, foi exibido como símbolo de algo que nos é familiar, mas ao mesmo tempo distante, sobretudo dos corpos mais jovens: a morte.

Na leitura de Hamburguer (2005), os repertórios e desdobramentos do caso Daniella Perez não podem ser interpretados independentemente do papel que as telenovelas da Rede Globo de televisão exercem na sociedade brasileira como elemento constitutivo da cultura nacional. A construção das evidências sobre a morte da atriz também não pode ser dissociada do poder da Emissora como sujeito privilegiado de agenciamentos cuja finalidade é retratar "a verdade" sobre o acontecimento. Para Hamburguer, o crime revelou uma tênue relação entre o mundo ficcional e a realidade, permitindo um debate sobre o próprio papel da imprensa na morte de Daniella Perez[37].

Neste intrigado jogo de poder, os protagonistas de novela se tornaram protagonistas da vida real que, em solidariedade à morta, se dispuseram a falar à polícia e ao judiciário, pressionando-os a entenderem a verdade sobre os fatos e aos culpados as mais severas penalidades em prol do efetivo cumprimento da justiça. Na luta pela verdade e justiça, a autora de novelas, Glória Perez, mãe de Daniella Perez, teve um papel fundamental ao protagonizar uma luta para que a morte da atriz representasse uma mudança efetiva nas leis penais brasileiras para que "outras Daniellas" fossem poupadas do destino da sua jovem filha.

[37] Para Hamburguer (2005), esse debate foi negligenciado pela Rede Globo e outros órgãos de imprensa que preferiram enfocar o caráter melodramático da trama. "As especulações sobre o crime reduziram o caso a uma batalha melodramática do bem contra o mal que encobriu o debate sobre a responsabilidade da televisão - tema que seria retomado quatro anos depois, por ocasião da disputa entre o Poder Judiciário e as emissoras de televisão pelos direitos de transmissão do julgamento" (p. 13).

Neste capítulo, interessa demonstrar como esse caso possibilitou o surgimento de um discurso que imprimiu profundo questionamento dos processos de normalização do Estado penal brasileiro, assim como uma ideia da força das grandes agências de comunicação, como a Rede Globo, de comunicar o sofrimento de sobreviventes que não se conformaram em viver sua dor e seu luto de forma silenciosa. Pelo contrário, é a partir da morte de Daniella e da visibilidade do sofrimento e revolta de pessoas como a sua mãe, Glória Perez, que o caso se tornou emblemático de processos sociais que envolvem, entre outras coisas, a luta pelo estabelecimento da verdade, da punição e da memória em torno da vida interrompida por um ato de violência. A dor da perda gerada pela morte trágica da atriz criou relações sociais mobilizadas por emoções que congregaram pessoas em torno da ideia de justiça e de que a apuração do crime não poderia ter outro desfecho que não fosse a penalização exemplar dos culpados.

2.1 O assassinato de Daniella Perez

No final do ano 1992, o assassinato da atriz, Daniella Perez, 22 anos, dividiu a cena pública brasileira com a cassação do então Presidente Collor de Mello[38]. Esse crime se tornou emblemático dos dilemas morais da sociedade brasileira pós-didatura militar. Isto porque, após vivenciar um longo período de exceção, marcado fortemente pelo autoritarismo e arbitrariedade do poder do Estado, a sociedade brasileira se vê diante de uma situação na qual a legitimidade de suas instituições é questionada. Se o *impeachment* do presidente Collor representou um momento de adesão aos valores pertinentes ao *status* de Estado democrático no Brasil, o assassinato de Daniella Peres deu início a diversos questionamentos referentes ao exercício da justiça no interior da jovem democracia brasileira. Antes de adentrar os meandros dessa discussão, serão expostos os principais desdobramentos desse acontecimento.

[38] Sobre o papel dos meios de comunicação na cobertura de fatos políticos como o *impechment* do Presidente Collor de Melo (primeiro presidente eleito, em 1989, após a ditadura militar), ver AZEVEDO, F. A. Mídia e democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político. **Opin. Publica**, Campinas, v. 12, n. 1, May 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762006000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 14 set. 2011.

No ano de 1992, Daniella Perez era uma jovem atriz em início de carreira que atuava em uma novela da Rede Globo de Televisão intitulada de *De corpo e alma.* A novela era de autoria de sua mãe, a novelista Glória Perez. Na trama que ocupava o horário nobre da televisão brasileira, o das 20h, Daniella Perez interpretava a "doce e ingênua" Yasmim. Na trama, a personagem da atriz vivia um romance com o personagem Bira, então interpretado pelo ator Guilherme de Pádua. No dia 28 de dezembro de 1992, por volta das 21h30, Daniella Perez passou a protagonizar um acontecimento que marcou a história das narrativas criminais da imprensa brasileira. Ela foi assassinada em uma mata na Barra da Tijuca. Quando seu corpo foi encontrado, a perícia constatou a presença de inúmeros hematomas e perfurações produzidas por golpes de um objeto cortante. Após um rápido trabalho de investigação, que contou com o testemunho de uma pessoa que passou pelo local do crime e registrou as placas dos veículos parados no local, a Polícia Civil do Rio de Janeiro descobriu que os autores do crime foram o ator Guillherme de Pádua, com participação de sua esposa, Paula Thomaz[39].

Figura 2 - Capa da Revista Veja: Pacto de Sangue.

Fonte: Disponível em: <http://veja.abril.com.br/acervodigital/home.aspx>. Acesso em: 09 set. 2011,

[39] Para Hamburguer (2005), a participação de Paula Thomaz no crime, assim como diversos outros pontos da história, nunca foi algo totalmente esclarecido, pois embora a Polícia Civil do Rio de Janeiro tenha afirmado que ela confessou o crime, a acusada nunca confirmou essa versão dos fatos, alegando não ter participado da ação com seu marido.

Na época, as matérias jornalísticas ressaltaram como, horas depois da descoberta do assassinato, Guilherme de Pádua havia prestado condolências aos familiares de Daniella. Tal fato foi ressaltado como típico de uma "mentalidade criminosa" que arquitetara friamente a morte da atriz. No seu primeiro depoimento, ocorrido no dia 29 de dezembro, Guilherme, ao confessar o crime, declarou à Polícia que matou Daniella porque estava sendo pressionado por ela para deixar sua família[40]. No dia seguinte, quando foi confirmada a participação da mulher de Guilherme de Pádua, as versões sobre o acontecimento se complexificaram, surgindo espaço para a ideia de que Paula Thomaz teria surpreendido seu marido e Daniella juntos.

Segundo o acusado, Daniella vivia uma crise em seu casamento com o também ator Raul Gazola, insistindo para que ele se separasse de Paula. Em sua primeira versão da história, Guilherme declarou que teria matado Daniella após uma discussão entre os dois por afirmar não desejar se separar da esposa, como a atriz desejava. Contudo, nessa primeira versão, o ator negava a participação da mulher no crime, fato admitido por ele logo depois. Assim, após admitir a participação da esposa, Guilherme de Pádua, em entrevista à repórter Glória Maria, no programa televisivo Fantástico, apresentou a versão de que a morte de Daniella aconteceu em virtude de uma tentativa do ator tentar separar uma briga entre as duas mulheres:

> Guilherme de Pádua - No momento em que uma partiu para cima da outra, o único ímpeto que eu tive foi de defender a Paula. Então eu segurei a Daniella com muita força. Na época eu tava muito forte! Segurei ela com um dos braços, muito forte, enquanto empurrava a Paula com o outro pela cara, pelo tórax, menos pela barriga. Nisso, a Daniella pesou! Pesou e eu fui junto porque não tava esperando aquele peso. Caiu no chão! Aí, a Paula em cima de mim [Guilherme encena os gritos]. E eu vi que a Daniella tava estranha porque ela caiu toda torta e não falava nada. Não fazia nada! Parou de se mexer e eu em cima. Aí, eu fui, "para Paula, para, para, para"... quando ela entendeu que tava acontecendo alguma coisa séria, aí nos levantamos. Eu vi a Daniella no chão. Aí, comecei a bater. Aí, o rosto dela fazia assim [gesto do rosto tombando de um lado para o outro desfalecido]. Mexia involuntariamente! Eu tinha que segurar com uma mão para dar um tapa com a outra. Eu tinha que forjar alguma coisa! Então, segundo o que a Paula me diz, ela não tentou matar porque pra gente ela já tava morta. E até hoje eu acredito que ela já tava morta.
> [Corte nas imagens da entrevista. Fala de Glória Maria: "Guilherme descreve os momentos finais em que, segundo ele, Paula dava os golpes finais em Daniella. A perícia constatou: foram dezoito perfurações"].
> GP - Eu só vi no momento final. Mas é o que eu te disse...
> Glória Maria - Como é que foi? Que cena você viu?

[40] Esta versão dos fatos foi ao ar no dia 29 de dezembro, em matéria do Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão.

> GP - Eu vi ela mordendo os lábios. Eu senti ela tão... Na verdade, para você vê, para todo mundo isso parece uma coisa trágica, assim, perversa, mas eu senti, assim, ela frágil porque ela mordia assim os lábios [ele faz o gesto, ressaltando o sofrimento de Paula]. Sabe? Enquanto fazia. E frágil! Menor do que aquilo que tava ocorrendo. Nem me deu... me deu pena de ver aquela situação tão... Machucava ela. Ela tava fazendo no desespero! Não tava fazendo na maldade! Tava fazendo no desespero.
> GM - você disse que ficou impressionado com a fragilidade da Paula, com a situação com desespero da Paula. Em nenhum momento você não pensou no desespero da Daniella que tava ali?
> GP - A Daniella já estava morta para gente...
> GM - Então, morreu acabou?
> GP - Não, não morreu acabou! Aquilo era uma atitude de desespero para tentar sair daquela situação. Eu não vi, por exemplo, ódio nela. É isso que eu tô dizendo. Eu não vi ódio. O que eu tô dizendo...
> GM - [em tom de exaltação] Como alguém mata com mais de dez perfurações sem ódio?
> GP – Com desespero!
> [corte nas imagens da entrevista]
> (Entrevista anterior ao julgamento, concedida à Glória Maria, no Programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, no dia 25/08/1996). (FANTÁSTICO..., 2007).

Nesta primeira parte, Guilherme narra sua versão da história em uma entrevista marcada por inúmeras expressões de indignação da entrevistadora. Enquanto isso, o entrevistado demonstrava tranquilidade, procurando contar sua versão da história com ponderação e atenuando determinados elementos considerados pela cobertura do caso como atos de “barbaridade”. É interessante como ele busca suavizar em seu discurso as perfurações que, segundo ele, haviam sido desferidas com a vítima morta e, por isso, destituídas da possibilidade de sentir dor. Ademais, Paula, apontada por ele como autora dos golpes, aparece em sua narrativa como uma personagem desesperada, em um estado emocional que revelava para o entrevistado muito mais a dor de seu drama do que um sentimento de ódio diante da atriz morta. A entrevista segue com Glória Maria questionando a versão dada por Guilherme.

> GM - Você diz que a verdade é esta, não é? A Paula matou a Daniella com...
> GP - Não! Eu não falei isso para você. Eu falei que nós dois somos culpados.
> GM - Tá bom! Você dois foram culpados, mas foi praticamente um acaso. Agora só que a acusação afirma que, na verdade, esse foi um crime premeditado. Que você teria saído da televisão; que teria dado um soco na Daniella; que você teria forçado ela entrar no carro. Houve premeditação. E aí?
> GP - Você ainda continua... Quer dizer, você não, a imprensa ainda continua falando desse soco. Esse soco, para quem não sabe, já foi esclarecido. Segundo dizem, o Raul Gazola deu uma cotovelada, sem querer, numa dança. Porque o perito foi lá e mostrou que esse olho roxo,

> esse hematoma, já tava lá de cinco a seis dias. Então apareceu depois e posterior a isso. E depois apareceu uma camareira da Globo dizendo: “ah, realmente a Daniella me contou que o Raul deu uma cotovelada sem querer nela”. Então eu te pergunto: porque não foi dito isso antes? Você sabia disso, Glória?
> GM - Sabia. Tem uma foto, Guilherme, que eu vi e que, além do olho roxo, a Daniella tá com uma marca enorme. Você chegou a ver esse hematoma?
> [Corte nas imagens da entrevista para mostrar uma foto de Daniella morta com um close no hematoma referido].
> GP - Você primeiro diz que teve olho roxo... [sorriso demonstrando sarcasmo]
> GM - Não, não! Quem falou olho roxo foi você. Eu falei que você tinha dado um soco.
> GP - No olho, no olho...
> GM - Eu disse que a versão... Eu não falei no olho. Não, não, não!
> GP - Falou.
> GM - Eu disse que, segundo acusação, teria sido um crime premeditado e que você teria dado um soco na Daniella.
> GP - Tudo bem!
> GM - Eu não sei...
> GP - Não! Essa pergunta! Segundo a acusação, eu teria dado um soco na frente de um posto de gasolina, na frente de dois frentistas.
> GM - Exato.
> GP - E teria colocado a Daniella no carro. Não é isso que a acusação diz? [Glória Maria balança a cabeça que sim]. E ela [Paula] teria seguido o carro da frente. Muito bem! Qual a garantia que eu tinha que a Daniella não acordaria? [Corte nas imagens]. Você talvez não acredite, como a tendência natural das pessoas é não crer. Não é? Pensa assim: “não, o cara tá preso! Então, tudo que ele disser, que ele fala é mentira”. Mas não, porque eu assumi esse crime sozinho. Eu nunca tive medo de assumir isso! Eu nunca tive medo de arcar com as consequências. Eu nunca tive medo nem de morrer (Entrevista anterior ao julgamento, concedida à Glória Maria, no Programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, no dia 25/08/1996). (FANTÁSTICO..., 2007).

Em linhas gerais, observa-se na entrevista uma tensão permanente entre o entrevistado, que narra sua versão da história, ao mesmo tempo em que se vê diante de um entrevistador incrédulo que o instiga com perguntas capciosas, buscando surpreendê-lo e tentando fazer com que ele revele algum detalhe que demonstre as falhas de seu discurso. Após a realização dessa entrevista, a versão de Guilherme de Pádua passou a ser pauta dos noticiários, que se mostraram incrédulos diante das ações narradas por ele para justificar a morte de Daniella.

Apesar de assumir a culpa da morte de Daniella, a ideia de seu discurso produzir uma versão da história em que a morte da atriz foi um acidente em virtude de uma briga entre ela e Paula foi considerada ultrajante, sendo cuidadosamente desmentida e descontruída por outros discursos que buscaram oferecer, como se poderá ver a seguir, *a verdadeira versão dos fatos*. Ao longo de todo processo, a fala de Guilherme e Paula foi cerceada, e os próprios acusados se negaram a falar mais sobre o caso com a imprensa. É importante destacar que a impossibilidade de

a versão de Guilherme obter eco na sociedade pode ser constatada pelo sentimento de revolta produzido pela ideia de que Daniella seria a responsável por sua morte, tornando sua versão algo execrado pela imprensa, decorrente de uma prática sistemática de criminosos que tentam projetar sua culpa nas vítimas[41].

Ademais, a versão de Guilherme não encontrou eco nas declarações de Paula Thomaz que, em momentos de aparição pública, reivindicou sua inocência, alegando tanto que não estava no local do crime quanto não havia confessado a sua participação no acontecimento. Em uma aparição pública, registrada por inúmeros canais de TV, ela, ao ser conduzida à delegacia para uma viatura da Polícia Civil do Rio de Janeiro, disse que "eu não confessei o crime. Eu não dei depoimento nenhum". Em entrevista, na cadeia, ao Fantástico exibido no dia 25 de agosto de 1996, ela voltou a afirmar sua inocência. "Eu sou inocente. Eu realmente sou inocente. Eu tô pagando por uma coisa que eu não cometi". Após a morte de Daniella Perez, os meios de comunicação em massa, tendo a Rede Globo de televisão como carro chefe, buscaram evidenciar as incoerências dos depoimentos de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, ao mesmo tempo em que deram ampla visibilidade para a versão da acusação, considerada "a mais factual". Isto colaborou para construção da crença na culpa dos acusados e na sua capacidade de mentir sobre os reais motivos e ações que culminaram na morte de Daniella Perez.

A repercussão do caso envolveu uma trama extremamente complexa, pois, embora a autoria do crime tivesse sido desvendada, as motivações dos criminosos nunca foram devidamente esclarecidas, dando espaço para o surgimento de uma série de rumores[42] sobre o acontecimento. Diante do discurso de Guilherme

---

[41] Essa questão torna-se ainda mais complexa quando envolve questões de gênero, que são característica problemática dos crimes de homicídio dos quais as mulheres são vítimas. Blay (2003) destaca que, no Brasil, a aceitação do assassinato de mulheres em razão de adultério cometidos por elas contribuiu para a ideia de que o amor poderia ser um atenuante de certos homicídios protagonizados por homens. A pesquisadora cita a morte de Angela Diniz por seu companheiro Doca Street, em 1976, como um momento emblemático da luta pelo direito à vida das mulheres. Ela cita o movimento protagonizado por mulheres, "Quem ama não mata", como uma iniciativa que marcou as reivindicações por modificações nas leis penais brasileiras que forneciam atenuantes a assassinos acusados de crimes passionais e tiveram impacto crucial na esfera pública devido à repercussão do caso na imprensa mundial. Ver: BLAY, E. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estud. av.**, São Paulo, v. 17, n. 49, Dec. 2003. Dispponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 08 out. 2009.

[42] Segundo Veena Das (2008, p. 95), "*el rumor ocupa una región del lenguaje que tiene el potencial de hacernos experimentar acontecimientos, y que va más allá de señalarlos como algo externo, los produce durante el acto mismo de su enunciación*".

de Pádua, familiares e amigos passaram a ir a público, com o objetivo de reiterar a dignidade da atriz Daniella Perez e desmentir a versão de Guilherme de Pádua.

> Essa versão apresentada pelo indiciado Guilherme da Pádua é uma versão cínica, tradicional e inaceitável. E no caso, Guilherme quer transformar Daniella em responsável pelas lesões e tesouradas que ela recebeu. (Rosane Reis, Diretora do Conselho dos Direitos da Mulher).
> Não se deixe fazer essa inversão entre vítima que se torna culpada de sua própria morte, porque esse é um segundo assassinato. É o assassinato moral. E esse é cometido diante dos olhos de toda população. E desse assassinato todos são testemunhas. Eu só peço isso: justiça e consciência das pessoas. (Glória Perez, mãe da vítima).
> Essa menina pregava a fidelidade. Essa menina era apaixonada pelo marido. Queria ter filhos. Eu acho um absurdo! Eu estou absolutamente revoltada com essa tentativa de tentar denegrir a imagem dela. (Beth Farias, atriz e amiga).
> Eu boto minha cara a tapa! Entendeu? Se a Daniella é metade disso que tão achando que ela é. Entendeu? Não é, cara, não é. Uma pessoa do bem! (Cristiana de Oliveria, atriz e amiga).
> (Trechos de entrevistas realizadas no dia 30 de dezembro de 1992, em matéria do Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão). (JORNAL..., 2007).

Não apenas a morte física de Daniella, mas o próprio discurso sobre a morte provocou sofrimento em amigos e familiares por sentirem-se duplamente atingidos: pela morte brutal e pela difamação moral. A verdade sobre o caso passou a ser alvo de uma disputa intensa, mas extremamente desigual entre os acusados e os meios de comunicação que produziram matérias com testemunhos de amigos e parentes que buscaram expressar sua dor e seu sentimento de indignação diante da versão apresentada por Guilherme de Pádua. As estratégias discursivas dos participantes desse embate colocavam em jogo questões morais importantes, pois a justificativa de Guilherme de Pádua semeava uma dúvida sobre a honra de Daniella. A aceitação de uma ou outra versão como verdade passou a ter implicações diretas nas formas de reconhecimento emprestadas aos acusados e à vítima, cuja versão já não poderia ser ouvida.

A tese de que Guilherme de Pádua teria um relacionamento amoroso com Daniella foi sustentada pela defesa do acusado. Contudo, os telejornais da Rede Globo de televisão ressaltaram que, mesmo ciente da autoria do crime, a Polícia não tinha respostas para o motivo de Guilherme ter matado Daniella, respaldando a ideia de que a versão apresentada pelo acusado visava apenas lhe garantir atenuantes referentes à sua inevitável condenação. Na época, a Polícia cogitou a possibilidade de Daniella ter sido vítima de um ritual de magia negra, pois Guilherme de Pádua

dispunha de imagem de um preto velho que lhe dava ordens. A promotoria insistiu na tese de que a morte de Daniella foi resultado de um crime premeditado pelo casal e motivado pelas ambições de Guilherme ascender em sua carreira. O mesmo não teria conseguido se conformar com o fim do namoro de seu personagem com a personagem de Daniella na ficção, tendo visto nisso uma ameaça às suas possibilidades participação na novela.

Entre os muitos programas exibidos sobre o caso, pareceu emblemático a forma como foi organizado o Programa Globo Repórter dedicado ao caso Daniella Perez. A maneira como o apresentador Celso Freitas abre e fecha blocos é um dado importante da visão dos acontecimentos que o discurso autorizado tenta reproduzir como efeito de realidade.

> Celso Feitas - O caso Daniella Perez está tendo grande repercussão. A dor, a revolta, a indignação pelo ocorrido não deve se limitar a esse fato. Milhares de Daniellas são assassinadas, mutiladas, silenciadas a cada ano no Brasil. Milhares de Guilhermes de Pádua saem impunes desses crimes. Em casos antigos ou recentes, repete-se a mesma violência contra a mulher. Em todo País, em todas as classes sociais, crimes que são precisos denunciar e punir. Nesse programa, veremos as várias versões para a morte de Daniella Perez. E acompanharemos, emocionados, a vida e a carreira da atriz. Mas, antes, vamos conhecer a tragédia das outras Daniellas. (Abertura 1º Bloco).
> CF - Em vez de ser apenas um número nessa estatística revoltante, a morte de Daniella Perez atirou na cara do País a tragédia da violência contra as mulheres. E, como sempre, o assassino pôs a culpa na vítima. Daqui a pouco, vamos ouvir as testemunhas que viram Guilherme de Pádua assediar Daniella durante as gravações de Corpo e Alma. (Fechamento 1º Bloco).
> CF - A polícia, como o vivo, supõe que Daniella foi por sua própria vontade ao local do crime. Mas a família dela já tem provas que ela foi levada à força. Vamos ver daqui a pouco. (Fechamento 2º Bloco).
> CF - Ainda não sabemos qual o motivo para morte de Daniella Perez. Ninguém acredita na versão do assassino confesso de que ela o assediava. Para tentar entender o inaceitável, foi buscar-se explicações no perfil psicológico do ator Guilherme de Pádua. Descobriu-se que ele encenou na vida real seu papel preferido nos palcos: garoto de programa e assassino. (Abertura 3º Bloco).
> CF - O assassinato de Daniella Perez está tendo grande repercussão no exterior. (Abertura 4º Bloco).
> CF - Enquanto se luta pela punição do crime, o que nos resta é lembrar a vida e carreira da atriz que em poucos anos tornou-se das mais queridas do público. Daqui a pouco, imagens inéditas da arte de Daniella Perez. (Fechamento 4º Bloco).
> CF - Mãe da atriz. Mãe da personagem. A autora da novela, Glória Perez, vive uma dor inimaginável! Daqui a pouco, a luta da mãe para que se faça justiça. A emoção na homenagem dos colegas à Daniella Perez. (Fechamento 5º Bloco).
> [Encerra-se o Programa com imagens de Daniella seguidas de depoimentos da mãe, amigos, esposo e colegas da novela Corpo e alma]. (Programa Globo Repórter exibido no dia 08 de Janeiro de 1993.). (GLOBO..., 2007).

A matéria oferece um bom modelo típico-ideal do que foram as discussões em torno da morte de Daniella Perez, elencando, em cada bloco, discursos que objetivavam estabelecer uma comunicação com público a partir do discurso autorizado de sujeitos interessados em revelar aos espectadores a verdade por trás, inclusive, de evidências apresentadas pelas agências responsáveis pela apuração dos fatos. Conforme é possível observar, o primeiro passo do Globo Repórter foi estabelecer uma conexão entre a morte de Daniella e outras mulheres que foram vítimas de atos de violência protagonizados por homens. Aqui, é importante destacar o fato de essa discussão ter se tornado uma das principais bandeiras de lutas pelos direitos das mulheres, na década de 1990, que culminou em uma reforma significativa das leis penais brasileiras.

A Organização dos Estados Americanos, ao receber denúncia protagonizada pela farmacêutica Maria da Penha[43], em 1997, considerou o Brasil um país negligente em relação à violência contra as mulheres. Os efeitos decorrentes dessa denúncia convergiram para a criação da Lei Maria da Penha, cujo objetivo era oferecer um tratamento diferenciado e especializado aos crimes cometidos contra mulheres[44]. A tentativa de estabelecer uma relação da morte de Daniella com outros casos evidencia a estratégia discursiva de contextualizar o acontecimento numa esfera mais ampla, deslocada de sua especificidade, garantindo-lhe um *status* capaz

[43] A farmacêutica Maria da Penha foi baleada por seu marido com um tiro nas costas enquanto dormia em seu quarto. Apesar de seu ex-marido ter sido condenado em julgamentos ocorridos nos anos de 1991 e 1996, devido a sucessivos recursos pleiteados por sua defesa, o autor do disparo permanecia em liberdade. Maria da Penha contou sua história no livro *Sobrevivi, posso contar.* A obra, que contava a história de Maria da Penha, chegou às mãos do Centro para a Justiça e o Direito Internacional e Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. Essas Organizações se interessaram pelo caso e, juntamente com Maria da Penha, pediram à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), que aceitasse denúncia contra o Brasil. Em 1997, a Comissão da OEA recebeu petição para verificação do caso. No dia 4 de Abril de 2001, após analisar o caso, a Comissão publicou relatório responsabilizando o Brasil por tolerância à violação de direitos humanos. Ver COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Organização dos Estados Americanos. **Relatório Anual 2000.** Relatório Nº 54/01. Caso 12.051. Maria da Penha Maia Fernandes. Brasil, 4 de Abril de 2001.

[44] Sabadell (2008) destacou que a Lei Maria da Penha, em certa medida, revelou avanços ao reconhecer os limites do Direito Penal brasileiro para tratar das situações de violência doméstica e familiar contra a mulher. Não obstante, a autora considera que a Lei criou problemas sérios relacionados às dificuldades criadas para que a mulher desisita do processo, pois a renúncia da ação só pode ocorrer "em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o ministério público (Art. 16)". Nobre e Barreira (2008) salientaram as contradições da Lei Maria da Penha que, dentre outras coisas, apostou em meios tradicionais de punição dos acusados, enfraquecendo a adoção de medidas diferenciadas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo Azevedo (2008), as questões referentes aos conflitos de gênero não podem ser tratadas apenas como matéria criminal. Para ele, ao invés de se avançar e desenvolver mecanismos alternativos para a administração de conflitos, com a implantação da Lei Maria da Penha, mais uma vez recorreu-se ao mito da tutela penal.

de fazê-lo repercutir em discussões conjunturais e estruturais da sociedade brasileira. Busca-se generalizar a experiência vivida ao conectá-la a outras experiências, desvendando, a partir de uma morte, certa sistematicidade possível de ser observada pela recorrência de acontecimentos e experiências vividas por outras mulheres.

Ao falar das várias versões do crime, o Programa se detém em três delas, apresentadas logo após o acontecimento: 1) versão da Polícia; 2) versão da defesa de Guilherme de Pádua; 3) versão da acusação. As duas primeiras versões dialogam ao concordar com o fato de Daniella ter ido voluntariamente ao local do crime. Tal possibilidade é completamente rechaçada pela terceira versão, que afirma que Daniella teria sido surpreendida por um soco deferido por Guilherme em um posto da gasolina e levada involuntariamente para o local do crime. A terceira versão é considerada pelo Globo Repórter como a mais plausível, enquanto as duas primeiras versões são consideradas repletas de subterfúgios comuns a outros crimes que tentam projetar na vítima certa responsabilização. As versões da Polícia e de Guilherme divergem em determinados pontos, mas comungam no fato de concordarem que Daniella foi voluntariamente ao local do crime.

A ideia de que Daniella pudesse ter qualquer envolvimento com Guilherme de Pádua é absolutamente rechaçada pela terceira versão, sendo essa possibilidade considerada pela imprensa, amigos e parentes da vítima um ato desesperado e covarde do acusado em prol da tentativa de justificar o crime. O inquérito policial é questionado, sobretudo, por considerar essa possibilidade. O inquérito também desperta atenção por fazer referências à família e ao perfil psicológico dos acusados, reproduzindo argumentos que, para a imprensa, atestam sua frieza, premeditação e psicopatia. A própria carreira do ator é questionada pelo inquérito e exposta no Globo Repórter como reflexo de sua incapacidade de discernir as diferenças entre ficção e realidade, sendo o mesmo culpabilizado pela experiência de ter interpretado papeis de garoto de programa e assassino.

Na repercussão do caso, a vida e a carreira da atriz são elementos usados no discurso do apresentador do Globo Repórter para validar a intepretação da vítima como pessoa digna. Ela teria sofrido um ato de extrema violência sem ter absolutamente nada na sua conduta que possa justificar ou explicar as motivações que produziram o crime. Essas motivações são explicitadas como reações desprovidas de sentido racional decorrentes da insanidade de Guilherme de Pádua,

que assediava Daniella em virtude da sua condição de filha da autora da novela Corpo e Alma. A morte de Daniella ocorreu logo depois de sua personagem na ficção se separar do personagem de Guilherme de Pádua.

De acordo com testemunhos expostos no Globo Repórter, o ator não teria se conformado com o fim da relação entre os personagens na novela por acreditar que seu papel na trama seria diminuído. São exibidos inúmeros depoimentos de artistas ressaltando a personalidade gentil e doce de Daniella, enquanto os mesmos relembram condutas que evidenciavam o comportamento desprovido de racionalidade e psicopata de Guilherme. Durante a reportagem, os depoimentos tentam eximir o próprio papel da Rede Globo em ter contratado e dos responsáveis pela novela em ter colocado Guilherme para trabalhar na trama, insinuando que, em virtude do elenco perceber as condutas "doentias do ator", seu afastamento era considerado algo que iria acontecer muito em breve. A consciência disso teria feito Guilherme se precipitar e tentar persuadir Daniella em intervir a seu favor. Na trama narrada pelo Globo Repórter - ressalte-se que com o cuidado de "não deixar dúvida" sobre os acontecimentos que culminaram na morte de Daniella Perez -, é destacado o papel da mãe que sofre "dor inimaginável", mas exibe sua força ao se posicionar com firmeza no processo de luta por justiça e punição aos acusados. Sobre a conduta de Glória Perez no caso, Hamburguer (2005, p. 13-14) destaca que:

> No drama da morte de Daniella, Glória Perez passou por provações extremas. Além de sofrer a perda e prematura morte da filha, a autora de novelas chegou a ser responsabilizada pelo assassinato da filha. Porém, sem se deixar abater, defendeu Daniella das acusações de assédio sexual feitas por Guilherme de Pádua e não deixou de escrever de *Corpo e Alma.* Como se não bastasse, engajou-se nas investigações sobre o crime e representou o papel, quase impossível, respeitado e admirado, de uma mulher firme e decidida. Na sucessão de fatos que se seguiram à morte de Daniella, sua mãe foi considerada uma mulher "forte", termo que os telespectadores utilizam para caracterizar suas personagens preferidas, as que correspondem ao ideal de mulher veiculado nas novelas. Sob esse ponto de vista, Glória Perez personificou o modo como as novelas misturam questões intimas e políticas, públicas e privadas. Ao lidar com a tragédia, sua imagem foi se transformando, adquirindo um pouco da leveza que a filha transmitia. Nesse sentindo, essa é um história sobre a mulher, o trabalho e a maternidade.

O papel de Glória Perez foi determinante na construção da verdade sobre a morte de Daniella, na medida em que ela protagonizou não apenas cenas de dor, de comoção e de sofrimento diante da morte de sua filha. Sua imagem esteve diretamente associada aos desdobramentos da investigação, apuração, denúncia e

encaminhamento de provas que tiveram um papel decisivo na condenação dos acusados. Sua determinação não estava concentrada apenas em punir os culpados, mas expurgar do domínio público qualquer possibilidade de comunicação e sentido para o discurso proferido pelos acusados, vistos como pessoas que não mereciam qualquer dúvida a respeito de sua incapacidade de sentir qualquer respeito ou consideração por outro ser humano. Muito mais habituada, como autora de novelas, a um papel de protagonista que está "por trás dos bastidores", como muito bem salienta Hamburguer (2005), Glória passou a representar, no mundo real, as características de mulheres que ela havia construído na ficção. Ainda, como ressalta a autora, o papel de Glória, como mãe e mulher, se sobrepôs aos dos homens, como o pai e o marido, vistos sempre como sujeitos frágeis diante da tragédia e da dor que se abatia sobre suas vidas. A autora cuidou da verdade, de cada momento do caso, assim como da memória sobre ele, mantendo em sua página pessoal na *Internet* informações permanentes sobre a morte de Daniella Perez.

Figura 3 – Glória Perez.

Fonte: Disponível em: <http://gloriafperez.org>. Acesso em 10 nov. 2011.

Em seu *blog* pessoal[45], intitulado *De tudo um pouco*, Glória Perez mantém um *link* (Arquivos do processo) que possibilita a conexão com outro *blog* dedicado ao caso Daniella Perez. Este *blog* é composto por um sistema de hipertexto capaz de oferecer ao usuário interessado no caso múltiplas informações simultâneas sobre o crime e o processo na justiça. O título do *blog* presente em sua página de

[45] O *Blog* é hospedado na plataforma de software livre e gratuito *WordPress* e disponível no seguinte endereço eletrônico: http://gloriafperez.org/.

apresentação é *Daniella Perez: arquivos de um processo*[46]. É possível encontrar no *blog* diversas informações atualizadas sobre o caso, assim como uma cuidadosa organização das informações, com depoimentos e vídeos do caso, em prol da tentativa de que não restem dúvidas sobre a verdade dos acontecimentos que envolveram a morte de Daniella. Uma das preocupações foi criar um registro sobre as motivações que levaram Guilherme de Pádua a matar a jovem atriz, não estabelecendo qualquer relação entre o que aconteceu e o que o ator disse que aconteceu, ressaltando a ideia de que os acusados do crime foram movidos por "ambição" e "cobiça". Em trechos do tópico encontrado no *blog* da *Internet* dedicado ao caso, intitulado *Motivação: ambição e cobiça*, é possível encontrar os seguintes trechos do discurso defendido por Glória Perez como verdade, sendo que, em sua versão original, cada trecho é seguido de depoimentos e falas, inclusive do próprio Guilherme, com objetivo de fundamentar todas as informações presentes[47].

> Por acreditar que estava sendo eliminado da novela, Guilherme de Pádua armou a mão da mulher (Paula Thomaz), com quem mantinha uma relação doentia, possessiva, a ponto de terem tatuado, nos orgãos genitais, os nomes um do outro. **Juntos, eles premeditaram e cometeram o crime!**
> Naquele dia 28, depois de falar por muitas vezes que, ao final da gravação, iria pegar a mulher no barra *shopping* (álibi já pré ajustado entre os dois criminosos), Guilherme de Pádua vai buscar Paula Thomaz no intervalo de uma gravação, com a roupa de cena.
> Ele vai à Copacabana buscar Paula Thomaz. Saíram do prédio **munidos de um travesseiro e de um lençol, para a emboscada**.
> **A redução da personagem, na mesma semana em que se gravava a cena em que o ônibus de Bira incendiava, em que Yasmin terminava o namorico com ele, e em que Daniella, não suportando mais a pressão que Guilherme de Pádua, fazia para que ela influenciasse no sentido de aumentar seu papel, a soma de tudo isso foi o estopim para o cometimento do crime**.
> Para Guilherme de Pádua, o envolvimento de sua personagem com Yasmin significava a conquista do sucesso pelo qual ele empenhara tudo, passara por cima de tudo.
> No estúdio ao perceber que Daniella grava com Cristiana Oliveira uma cena onde dizia que ia romer com o Bira porque seu amor de verdade sempre tinha sido o Caio (Fabio Assunção), ele se põe em estado de alerta máximo, larga a revista que folheia e entra no estúdio para observar a cena.
> O assédio, a pressão, o cerco de Guilherme de Pádua à Daniella não passou despercebido a ninguém, especialmente no dia do assassinato.
> O ator Sandro Siqueira, que interpretava o garçom Severino na novela, contou a mim e à policia que no dia do crime percebeu o constrangimento de Daniella fugindo do assédio de Guilherme de Pádua.

[46] Também disponível via plataforma *WordPress* e acessível pelo endereço eletrônico: http://www.gloriafperez.net/.

[47] O pesquisador fez opção de preservar as narrativas sem os depoimentos e conteúdo dos vídeos, considerando os prejuízos, mas preservando a ideia central do texto, que é apresentar as motivações dos autores. Os negritos preservam as marcações do texto.

> Sandro Siqueira me contou esse fato e disse mais: que quando ouviu Daniella dizer que não tinha me contado sobre a pressão que estava sofrendo por parte de Guilherme de Pádua, foi taxativo: -*você vai contar isso hoje pra sua mãe! se não contar, amanhã eu conto!*
> Infelizmente não houve amanhã!
> Sandro Siqueira morreu logo em seguida, mas sua esposa depôs diante do juiz, confirmando o que ouvira dele.
> Durante os anos em que se esperou pelo julgamento, Guilherme de Pádua dedicou-se a "elaborar" histórias, na tentativa de passar o crime torpe e covarde para o terreno do passional e, assim, beneficiar-se das atenuantes previstas pela lei. Falou demais e explicou de menos. (DANIELLA..., 2010)

Como é possível observar, não há espaço, nesta versão dos fatos, para qualquer envolvimento afetivo de Daniella com Guilherme, sendo a mesma perseguida pelo colega em virtude do final da relação entre os personagens dos dois na novela. Glória também se exime de saber que a filha sofria com o assédio de Guilherme, o que a teria impedido de ter uma visão clara da situação que fora testemunhada por colegas de trabalho. Estes, apenas depois do crime, emergem como testemunhas das características "doentias" do jovem ator que vivera uma grande frustração por sentir que seu papel no folhetim seria relegado a segundo plano. A ideia defendida por Guilherme de Pádua de que o crime teria sido por motivos passionais foi situada por esse discurso, amplamente aceito e reproduzido pelos meios de comunicação, como uma tentativa do acusado conseguir atenuantes para sua pena. A motivação por ambição e o caráter de premeditação do crime não foram mobilizados apenas em busca de punição dos acusados, mas, sobretudo, como forma de preservar a dignidade e imagem imaculada da vítima, sendo impossível para esse discurso aceitar qualquer possibilidade, por menor que seja, de que Daniella poderia ter ir ao encontro de seus algozes voluntariamente.

O estabelecimento da verdade pelo discurso protagonizado por Glória Perez é uma evidência do processo de luta simbólica para se fazer ver e fazer crer, na medida em que confronta os discursos tanto dos acusados quanto da Polícia, que considerou no seu inquérito a ida voluntária de Daniella ao local do crime. O processo de construção da verdade sobre o acontecimento foi apenas o primeiro passo de uma luta que envolveu ainda a punição dos acusados e mudanças na forma como o Código Penal brasileiro compreende e trata os casos de homicídio qualificado.

2.2 O julgamento e a punição dos acusados

Figura 4 – Capa da Revista Manchete: A Hora da Justiça.

Fonte: Imagem disponível em: <http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-205128841-manchete-96caso-Daniella-perezdjunarainha-silviabiquinis-_JM>. Acesso em: 02 ago. 2010.

Até o julgamento de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz, inúmeras versões do caso circularam nos meios de comunicação, inclusive pelo fato dos acusados terem alterado seus depoimentos ao logo do processo. Assim, pelo menos quatro versões do crime permearam o imaginário coletivo e chegaram ao dia do julgamento como verdades que se contradiziam em sua tentativa de estabelecer o que realmente havia acontecido: 1) a versão da Polícia; 2) a versão da defesa de Guilherme de Pádua; 3) a versão de Paula Thomaz; 4) a versão da promotoria.

Como presente no tópico anterior, Guilherme de Pádua sustentou que ele e Daniella teriam ido ao encontro de Paula Thomaz para terem uma conversa. Durante este encontro, Paula teria partido para cima de Daniella e, ao tentar separar as duas, Guilherme, sem intenção, teria estrangulado a atriz. Depois disso, Paula Thomaz teria desferido os golpes de tesoura contra Daniella. Na versão de Paula, ela negou envolvimento com o crime, ocorrido enquanto ela estaria em um *shopping* fazendo compras. Na versão da promotoria, que fora acolhida pelo tribunal do júri, a morte de Daniella teria sido resultado de uma emboscada tramada por Guilherme,

juntamente com sua mulher. É interessante como não apenas a morte da filha, mas os rumores sobre seu envolvimento com o autor de seu crime são elementos produtores do sofrimento de familiares, amigos e outras pessoas emocionalmente envolvidas com a vítima. Quinze anos depois do julgamento, Glória Perez declarou que era "insuportável que, depois de sacrificada por dois psicopatas, Dany continue a ser agredida pelas versões fantasiosas que ainda povoam a imaginação de alguns"[48].

Os sentimentos produzidos em torno da morte de Daniella Perez repercutiram não apenas na emoção de espectadores, mas, também, na discussão de como a justiça tratava acontecimentos desse tipo. Na época do crime, logo após prestar depoimento, Guilherme de Pádua foi liberado por ordem da Juíza Márcia Ferreira Alvarenga. Embora apoiada nas leis penais do País, o gesto da Juíza foi considerado "inaceitável" pelas instâncias de produção de notícias e, quatro horas depois, foi emitida ordem de prisão para Guilherme. Outro fato muito questionado foi que, ao confessar o crime para policiais, Paula Thomaz não foi conduzida imediatamente para delegacia. A investigação policial foi colocada em xeque devido à demora em oferecer uma resposta convincente ao crime para a opinião pública, criando um clima de mistério em torno da situação, o que favorecia as versões dos acusados.

Os dias que precederam o julgamento foram marcados por discursos que visavam incrementar o acontecimento como forma de espetáculo, alvo de disputa dos meios de comunicação e forma de constrangimento da justiça brasileira para que não deixasse os acusados saírem do tribunal sem a pena máxima prevista na legislação penal (HAMBURGUER, 2005). A principal preocupação da acusação era dissuadir a possibilidade de que o caso pudesse ser interpretado pela Justiça como um crime passional, pois garantiria aos acusados possibilidades de conseguir atenuantes em relação à pena.

Ainda durante o inquérito policial, muitas elaborações foram construídas para destruir a imagem de Paula e Guilherme como pessoas provenientes de qualquer razoabilidade e empatia com a vida de outro ser humano, chamando atenção para características de sua personalidade e comportamento social. Em uma

[48] Depoimento colhido no *blog* pessoal de Glória Perez, na sessão dedicada especialmente ao caso de Daniella Perez.

das versões para o assassinato, ambos foram considerados como praticantes de ritual de magia negra. Ademais, várias características de cunho pessoal foram elencadas em matérias jornalísticas para ressaltar a ideia de que se tratava de um assassinato cometido por um psicopata. Também foram questionadas as ações do poder judiciário, como o relaxamento à prisão em flagrante.

> Mônica Puga (repórter da matéria) - Guilherme de Pádua ficou apenas 36 horas preso e nem chegou a entrar numa cela. Chegou e ficou o tempo todo numa antessala. O ator, que depois de sete horas de interrogatório tentou negociar com delegado a confissão dele, pedindo que em vez de assassinato o delegado considerasse tentativa de assalto, foi solto por decisão da Justiça. A juíza Márcia Alvarenga considerou a prisão em flagrante ilegal. A juíza teve tanta presa em relaxar a prisão que o despacho foi escrito à mão. Horas depois, um desembargador caçou a liminar e decretou a prisão preventiva de Guilherme. Esquisito, fechado, homossexual e violento nas gravações de cenas de agressão. Foi assim que alguns colegas de Guilherme classificaram o ator em depoimentos à Polícia. Mais do que isso, alguns atores contaram que ele e a mulher faziam em casa rituais de magia negra. De acordo com depoimentos, Guilherme e Paula usavam medalhões e fitas na cabeça para os rituais de magia. Há dez dias, os dois fizeram tatuagens com os nomes de cada um nos órgãos genitais.
> Artur Lavigne (advogado de acusação) - Existe uma participação dentro da cabeça do Guilherme de uma entidade, uma imagem de um preto velho que ele chamava de Seu Francisco ou Chicão. E há testemunhas a quem ele exibiu esta imagem, dizendo que recebia ordens dessa imagem. É possível que nós estejamos diante de um caso semelhante a esse que a literatura especializada chama de psicopatas em estado bastante avançado, que no decorrer de determinada trama de determinadas coincidências levam a uma prática de um crime horroroso como esse.
> Maurício Mattar (ator da Rede Globo que integrava o elenco de Corpo e Alma) - Ele levava sempre esse preto velho numa mochila. Dentro do camarim, eu falava para ele que eu não queria isso. Porque a gente trabalhava, a gente dividia um camarim juntos! Isso não era certo. Até porque eu respeitava todas as religiões, mas não queria essa falange perto de mim. Uma pessoa completamente perturbada, uma pessoa completamente fora de si, nervosa nas suas atitudes, no seu emocional abalado. Quer dizer, a pessoa tem que ser condenada.
> Márcia Puga - A Polícia procurava por Guilherme em Minas Gerais, Goiás e Rio de Janeiro. No meio da tarde, ele se apresentou acompanhado pelos advogados no Fórum do Rio. Os advogados pediram à Polícia garantias de vida para que o ator retornasse à prisão. O certo agora é que o ator Guilherme de Pádua vai romper o ano na cadeia.
> (Reportagem exibida no Jornal do SBT no dia 31 de Dezembro de 1992). (NEGOCIANDO..., 2010).

A reportagem começa questionando os procedimentos jurídicos tomados em relação à prisão de Guilherme de Pádua. Réu primário, não estando sob prisão em flagrante, apresentando-se voluntariamente e com residência fixa na Cidade, o acusado não deveria, baseado nas leis penais brasileiras, permanecer preso, podendo aguardar em liberdade o inquérito policial e as determinações da justiça. É

importante destacar que, para decreto de uma prisão preventiva, seria necessário que houvesse indícios de tentativa de fuga ou o réu apresentasse uma ameaça objetiva de cometimento de nova prática desviante[49]. A prisão decretada pelo desembargador, questionada pelos advogados de defesa e especialistas em direito penal, foi realizada por acreditar que, devido à grande repercussão na mídia do caso, a permanência do acusado em liberdade representava um perigo à sua própria integridade física, já que os advogados de defesa haviam solicitado à polícia garantias à integridade física de Guilherme. Os advogados de defesa ressaltaram em suas declarações públicas que, em uma situação de menor exposição para o público, o acusado dificilmente teria permanecido preso e o despacho da juíza questionado da forma como foi na reportagem do Jornal do SBT.

Outro elemento importante presente nos discursos sobre Guilherme de Pádua e Paula Thomaz diz respeito à forma como ambos passaram a ter sua conduta interpretada e comunicada por aqueles que os acusavam. Observa-se uma descaracterização das condições de pessoa dos acusados, paulatinamente desumanizados para serem reconstruídos como inimigos da sociedade e da justiça. Observam-se desde falas preconceituosas relacionadas à sexualidade e opções religiosas do acusado, até a construção de um perfil clínico pautado na ideia de psicopatia como fio condutor da acusação para descaracterizar qualquer possibilidade de que o crime tenha ocorrido nas circunstâncias alegadas por Guilherme. É importante destacar que esse repertório de acusações está estruturado na base das formas de como a sociedade organiza sua relação entre cidadãos de bem, pessoas, e os criminosos, inimigos do bem estar comum e, por isso, não-pessoas. Longe de ser uma característica circunscrita do trabalho da imprensa, a criminologia observa que a depreciação moral do criminoso está na base do direito penal[50]. Segundo Zaffaroni (2007, p. 18), o inimigo não merece o tratamento de pessoa.

---

[49] Kant de Lima (2008) ressaltou que, no Brasil, os trabalhos das polícias civis e da promotoria pública tendem a seguir as orientações de um modelo inquisitorial de produção dos inquéritos e tratamento dos processos criminais. Nesta perspectiva, são verificados abusos das instituições de controle social referentes à condução da investigação e responsabilização dos culpados, cujas características perpassam desde a tomada de testemunhos de maneira ilegal até a adoção de medidas que ferem os direitos civis do acusado. Sobre a tradição inquisitorial da justiça brasileira, ver: KANT DE LIMA, R. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.10, n.4, p.65-84, jun. 1989.

[50] Ao analisar o discurso jurídico liberal a partir do século XIX, no Brasil, Rauter (2003) observa que esse discurso é fortemente marcado pela influência das teses do jurista italiano Cesare Lombroso, que interpreta o criminoso como parte do gênero humano cujo comportamento é caracterizado por

> A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito *lhe nega sua condição de pessoa.* Ele só é considerado sob o aspecto de *ente perigoso ou daninho.* Por mais que a idéia seja matizada, quando se propõe estabelecer a distinção entre *cidadãos* (pessoas) e *inimigos* (não-pessoas), faz-se referência a seres humanos que são privados de certos direitos individuais, motivo pelo qual deixaram de ser considerados pessoas, e esta é a primeira incompatibilidade que a aceitação do *hostis*, no direito, apresenta com relação ao princípio do Estado de direito.

O autor destaca que, ao ser considerado algo perigoso para o convívio social devido sua conduta prejudicial ao bem estar coletivo, a condição de pessoa dos acusados é negada com veemência pela sociedade, sujeitando-os não apenas à retenção ou privação de direito, mas negando-lhes sua própria humanidade. O processo penal, então, visa retirar a *máscara* por trás do que ainda o acusado tenta utilizar como humano para manter uma interlocução com a sociedade, garantindo-lhe algum reconhecimento da sua condição de pessoa. Não interessa ao direito penal apenas a individualização objetiva do inimigo em si. É preciso contextualizá-lo por formas subjetivas que consideram não apenas a periculosidade e dano cometido, mas a periculosidade e dano que ele representa à vida em sociedade. Conforme ressalta Misse (2008), não se trata de perceber nos processos penais apenas a busca de acusação por uma transgressão cometida. Para ele, "é um sujeito quem é perseguido racionalmente pela acusação" (p. 15).

> Sua subjetividade, suas razões e motivos deverão responder pela necessidade ou não de estabelecer suas "tendências", logo, de estabelecê-lo como acusado ou culpado. No primeiro caso, disputa-se o significado de seus atos, enquanto no segundo acusa-se o significado de baixo autocontrole, de sua subjetividade "anormal" (desnormalizada) e, no limite, de seu "não assujeitamento", de sua individualização excessiva (MISSE, 2008, p. 15).

Observa-se, assim, que os processos penais não podem ser interpretados apenas como resultado de uma equação resolvida por provas objetivas que permitem a atribuição da culpa. Os acusados se revestem de formas subjetivas que estruturam visões de mundo que exercem sobre os mesmos uma força estruturante das suas formas de reconhecimento social. O processo, que culmina na atribuição

---

anomalias morais típicas de seus vícios, sua insensibilidade, preguiça, cobiça, apetite sexual exagerado e incapacidade de amar ao outro. Ela destaca que, a partir do século XX, o discurso jurídico brasileiro incorpora as tendências médicas que veem o criminoso como um corpo doente, sendo a prisão tomada como uma iniciativa em prol da cura do próprio preso. Sobre a história das ideias jurídico-políticas brasileiras e a arquitetura institucional que as suportam, ver NEDER, G. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro:** obediência e submissão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

da pena, envolve subjetividades que dialogam com sua instrumentalidade instituída nas leis penais. A morte de Daniella Perez é emblemática nesse sentido por ter representado um caso em que o judiciário e as leis penais brasileiras foram tencionadas ao máximo, exigindo providências para que os acusados não fossem apenas punidos pelo rigor da lei, mas além do que estava previsto nas leis. O discurso autorizado e amplamente comunicado pelas instâncias de produção foi representativo de uma prática decisiva na maneira do Estado se comportar em relação ao crime, possibilitando uma disputa no interior do próprio judiciário pelo significado de procedimentos institucionais que deveriam ou não ser aplicados em relação aos acusados.

Em virtude da culpa assumida por Guilherme de Pádua, o problema da autoria do crime foi resolvido poucas horas depois da morte de Daniella Perez. Paula Thomaz foi presa logo após a detenção do marido, indiciada por meio da investigação policial, que concluiu que a mesma estava no local do crime. A admissão da culpa de Guilherme não foi suficiente para permitir que, até o julgamento, os atos do acusado fossem compreendidos a partir dos significados e sentidos que o mesmo deu à sua ação.

É importante destacar que, até o julgamento, os acusados adotaram estratégias discursivas distintas. Guilherme assumiu a culpa pelo crime, mas seu discurso não foi capaz de produzir eco nos meios de comunicação por ser considerado resultado de uma tentativa “absurda” de imprimir à vítima responsabilidade em relação ao desdobramento dos acontecimentos. A sua tentativa de deslocar o acontecimento para uma cena de crime passional foi interpretada como recurso para garantir a si atenuantes previstos nas leis penais, altamente questionadas desde o evento em questão. Paula negou-se a assumir qualquer participação no crime, afirmando veementemente que não havia confessado o crime e se considerando vítima de procedimentos ilegais da Polícia Civil, que havia colhido sua confissão de uma maneira amplamente questionada em sua defesa. Neste caso, sua estratégia foi retratada pelas instâncias de produção como tentativa de se eximir da culpa. A acusação insistiu em sua tese de premeditação, que caracterizava o crime como homicídio qualificado. Se lhe faltavam provas objetivas para provar isso, ela insistiu em destruir qualquer indício de humanidade existente nos dois acusados a partir de testemunhos que explicitavam sua visão dos dois como psicopatas.

Neste intrigado processo de luta pelo significado dos atos dos acusados, os discursos proferidos como testemunhos da equipe da novela *De Corpo e Alma* ocuparam um papel muito importante. Atores, como Maurício Mattar, não se furtaram a prestar depoimentos que, apesar de não oferecerem nenhum indício sobre o crime, alimentaram os elementos subjetivos dos quais a acusação se valeu para provar não apenas a culpa, mas, sobretudo, a gravidade do dolo protagonizado por Guilherme e Paula. O interessante, nessa história, é que os testemunhos, como o de Maurício Mattar, revelaram uma personalidade tão espetacularmente marcada por um quadro "altamente avançado de psicopatia" que criou certa incompreensão de como foi possível manter uma pessoa "anormal" como Guilherme no meio artístico por tanto tempo.

Em certos momentos da cobertura jornalística do caso, o acontecimento parecia o resultado de uma ação já esperada, prevista e anunciada por uma pessoa que estava ali demonstrando, a cada momento, sua forma de "conduta emocionalmente perturbada". Tal fato gerou uma discussão - como destacada por Hamburguer (2005), silenciada nos meios de comunicação - sobre a própria culpa de Glória Perez, autora da novela e novelista da Rede Globo, responsável pelas contratações de seus artistas. Contudo, foi na provável psicopatia dos acusados que a acusação encontrou uma explicação "aceitável" para isso tudo, pois, apesar de demonstrar certas característica intrínsecas à sua personalidade, os psicopatas são ardilosos em dissimular e dissuadir as "pessoas de bem" da gravidade de suas intenções e conduta.

A ideia de assedio, reivindicada por Guilherme como justificativa de suas ações, foi veemente combatida e invertida pela acusação. Como demonstrado no texto de Glória Perez apresentado anteriormente, uma série de eventos, como a morte de um colega, conhecedor do sofrimento da atriz devido ao assédio de Guilherme, foram apresentados como explicação para o fato de a autora não ter conhecimento do que estava acontecendo com sua filha. A personalidade delicada e inocente de Daniella também foi um dos elementos utilizados pelas instâncias de produção sobre controle da Globo para se resguardar de qualquer culpa, pois tais características da vítima haviam prejudicado seu discernimento a respeito das ameaças que lhe rondavam. Não obstante, a veemência de como discursaram depoentes que tinham observado, no dia a dia, a gravidade do assédio de Guilherme

à Daniella não deixou de gerar dúvidas quanto à responsabilidade da mãe e da Globo em relação à morte da atriz.

Além das razões subjetivas, a acusação se apoiou em elementos da perícia criminal e da ação dos acusados que, em determinado momento, tentaram adulterar a placa do veículo. Tal fato era utilizado pelos acusados como resultado do seu desespero e da tentativa de forjar algo para escapar da acusação. Não obstante, a acusação insistiu nesse elemento para demonstrar o caráter de premeditação, alegando que isso era uma conduta definitiva da capacidade dos autores em tramar a morte da atriz nos mínimos detalhes. Para Talvane de Morais, então diretor da Polícia Técnica do Rio de Janeiro, em entrevista ao Programa Sem Censura, da TVE, exibida em janeiro de 1993, “ninguém altera uma placa de carro em crime passional”. O trabalho da perícia foi um elemento bastante explicitado para substanciar a crença no discurso da acusação, que buscou não apenas trabalhar em razões subjetivas, mas em provas objetivas da materialidade do ato como crime de homicídio qualificado. Até o julgamento, foram tomados vários cuidados para os acusados não obterem nenhuma margem para geração de dúvidas sobre o sentido de sua conduta. Até certas trocas de carinho entre os dois em uma audiência na Justiça foram ressaltadas como demonstração do comportamento frio e indiferente deles diante dos acontecimentos.

O julgamento diante do Tribunal do Júri foi marcado para o final de Agosto de 1996, pouco mais de quatro anos após o crime. A decisão da Justiça brasileira de julgar conjuntamente os dois acusados foi considerada correta pela acusação, pois seria possível confrontar as duas defesas, que apresentavam versões conflitantes do crime. Entretanto, o julgamento foi adiado e os acusados julgados separadamente, em 1997. É importante destacar que na semana em que os acusados iam ao tribunal do Juri, em agosto de 1996, a Revista *Veja*, em sua capa, exibia o título “O Show”, veiculando matéria a respeito da espetacularização do julgamento, com detalhes da tese da acusação. Nesta oportunidade, a *Veja* ressalta que a condenação dos acusados era algo irremediável.

> **A hora do veredito**
> Quatro anos depois da morte de Daniella Perez, o país acompanha pela TV o julgamento da década.
> Nesta quarta-feira, 28, começa o grande julgamento. Luzes no plenário do I Tribunal do Júri, o mais tradicional do Rio de Janeiro. Câmaras voltadas para os réus Guilherme de Pádua, 26 anos, e Paula de Almeida Thomaz,

> 23, acusados da morte da atriz Daniella Perez. Muita ação nas imediações do fórum, onde serão distribuídos panfletos com o rosto de Daniella e o slogan 'E se fosse sua filha?'. Previsto para durar três dias, o julgamento-espetáculo será transmitido em forma de pool pelas emissoras de televisão e também exibido em dois telões no II e III Tribunal do Júri.
> Todo esse aparato, que poderia ser o cenário de uma novela, é vida real. Ambígua, porém, já que os personagens principais despontaram entre as estrelas da novela De Corpo e Alma, exibida pela Globo, em que Daniella Perez fazia um simpático par romântico com o musculoso Guilherme de Pádua. E foi o namorado da novela, com quem a doce Yasmin vivia às turras, que acabou por levá-la à morte. O público, agora, quer saber qual será o capítulo final dessa história, que tem como coadjuvante a ex-mulher de Guilherme, Paula. Todos aguardam o veredito com ansiedade. A expectativa é de grandes picos de audiência, ao menos em momentos especiais - como o depoimento dos réus e a hora em que for lida a sentença. Com imagens ao vivo, emoções no calor da hora, o julgamento será um show, o que não é, acima de tudo, apenas um sinal da sociedade em que vivemos (REVISTA *VEJA*, 1996).

Na reportagem da Revista *Veja*, o caráter de espetáculo do julgamento de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz é retratado por uma instância de produção que participa ativamente do processo de espetacularização do acontecimento. Todo o aparato montado para cobertura do evento é demonstrado no conteúdo como forma de oferecer ao leitor da Revista a dimensão do investimento feito pela imprensa brasileira para cobrir o evento, oferecendo informações sobre o “show” esperado por quatro anos. As “emoções no calor da hora” são agenciadas pela matéria para enfatizar as tensões referentes a este momento, detalhando os argumentos da acusação e de operadores do direito a respeito do pré-julgamento feito pelos meios de comunicação de massa.

> O promotor José Muiños Piñeiro Filho e seu assistente, o advogado Arthur Lavigne, acusam os dois de homicídio premeditado e por motivo torpe. Diz a promotoria que os réus saíram de casa dispostos a matar a atriz e, para escapar das consequências, até adulteraram antecipadamente a placa do carro. A acusação defende que a morte de Daniella foi o clímax de um relacionamento obsessivo e doentio. Para ilustrar o que diz, fala das tatuagens feitas pelo casal - ela gravou o nome de Guilherme na virilha e ele escreveu 'Paula' no pênis. Segundo a promotoria, Guilherme e Paula não deram chance de defesa à vítima, que foi imobilizada e desacordada antes de ser atingida pelos golpes mortais. Se conseguirem convencer os jurados do que dizem, os réus podem pegar trinta anos de cadeia.
> [...]
> "Esse pré-julgamento dos acusados é profundamente injusto. Há um impasse entre a liberdade de expressão e o direito ao julgamento. Será um julgamento emblemático e de alto nível, mas acho que Paula e Guilherme serão condenados." (Márcio Thomaz Bastos, ex-presidente da OAB).
> "O testemunho do advogado Hugo da Silveira, que viu os carros de Daniella e Guilherme na estrada, é contundente. As outras provas e indícios também são muito fortes. Acredito na condenação, porque deixar um crime como esse impune seria chocante." (Alexandre Dumans, advogado do banqueiro de jogo do bicho Turcão).

> "A opinião pública já julgou e condenou Paula e Guilherme. Mas é preciso entender que no juri as coisas são diferentes. Eu já consegui absolver o general Newton Cruz, no caso Baumgarten, mesmo ele tendo sido condenado pela opinião pública." (Clóvis Sahione, advogado de Newton Cruz) (REVISTA VEJA, 1996).

Ao retratar o caráter de espetáculo do julgamento, a *Veja* tenta se colocar em uma posição crítica aos processo de produção cultural que encenam na vida real elementos ficcionais. Na matéria, é possível observar a forma pela qual a acusação pretende se comportar, embora no decorrer do texto a Revista considere que o julgamento será difícil, pois tanto as defesas dos acusados quanto acusação encontrariam dificuldades de provar detalhes importantes devido a erros da perícia criminal. Dentre eles, o fato da investigação não ter determinado a natureza do objeto perfurante usado para matar Daneila. Isso permitia, para a *Veja*, a defesa dos acusados sustentar a ideia de que a vítima morreu ao ser asfixiada porventura de uma luta e não por ter recebido os golpes desferidos sobre seu corpo. Todo aparato cinematográfico montado para cobrir o espetáculo é ressaltado pela Revista como forma dos meios de comunicação de massa não apenas relatarem os fatos, mas, sobretudo, garantirem para si rendimentos provenientes da grande audiência que o julgamento teria, principalmente em seus momentos principais.

Ao final, aparecem depoimentos de advogados, que ocupam uma posição social de reconhecimento devido seu trabalho, como um ex-presidente da OAB e dois outros defensores de acusados famosos, como Turcão e Newtom Cruz. Apesar de o ultimo depoimento considerar uma pequena chance de reviravolta no tribunal, os discursos proferidos pelos advogados na matéria da Revista *Veja* colaboram com a ideia de que o julgamento transcorreria em função da condenação dos acusados. Isto porque os meios de comunicação de massa, em sua forma de autores e detentores da opinião pública, haviam exercido uma forte pressão sobre a justiça, imprimindo à mesma um constrangimento em prol da condenação inevitável dos acusados.

Como foi dito anteriormente, apesar da grande expectativa gerada em torno do julgamento de 1996, ele não chegou a acontecer. Sobre isso, o *ombudsman*[51] do Jornal Folha de São Paulo, Marcelo Leite, declarou que a melhor

[51] Costa (2006a) afirma que a atividade de *ombudsman* remonta à experiência secular das ouvidorias públicas, que ganhou projeção nos países escandinavos e foi apropriada pela imprensa norte-americana na década de 1960. Essa atividade consiste, fundamentalmente, em introduzir nas redações de jornal uma pessoa ou grupo que recebe as queixas dos leitores e atua criticamente em

coisa que poderia ter acontecido foi o adiamento do julgamento dos acusados, pois “era assustador o consenso que se formava na massa (não no público) a favor da condenação de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz” (LEITE, 1996). Segundo ele, “a imprensa, renunciando à missão de esclarecer, esfregava as mãos com 'o show', como foi batizado por uma revista”.

A crítica direta ao sensacionalismo alimentado pela Revista *Veja* - caracterizada pela tentativa de metamorfose de protagonista do espetáculo para veículo de imprensa esclarecedor do fenômeno - é emblemática das tensões existentes em volta de toda a repercussão da morte de Daniella Perez. Marcelo Leite, em sua matéria - produzida em um veículo de comunicação rival das Organizações Globo no mercado editorial - utiliza sua condição de *ombudsman* do Jornal Folha de São Paulo para questionar a legitimidade do julgamento, além de diversos pontos referentes à pressão das instâncias de produção aos procedimentos jurídicos tomados em relação aos acusados. Para isso, cita matérias publicadas no Jornal Folha de São Paulo/Distrito Federal.

> Imparcialidade do júri
> Na quarta-feira, a pág. 3-5 da edição São Paulo/DF foi aberta com um título até certo ponto óbvio: "Pressão pode afetar a imparcialidade do júri". Quatro criminalistas ouvidos pelo jornal concordaram em que o julgamento corria "o risco de não ser imparcial por causa da intensa mobilização pública em favor da condenação".
> Responder em liberdade
> O segundo texto da **Folha** digno de nota saiu com menos destaque na pág. 3-4 da edição São Paulo/DF de quinta-feira. O título, cuidadoso, dizia que "Acusados poderiam estar em liberdade" (na realidade, deveriam). Aqui, também, a constatação era óbvia: Pádua e Thomaz recebem um tratamento incomumente duro da Justiça. Réus primários, estão presos há três anos e oito meses, "num país onde há cerca de 15 mil homicidas soltos, aguardando julgamento em liberdade", dizia o texto da colaboradora Eunice Nunes.
> "A grande ilegalidade nesse processo é a prisão cautelar de quase quatro anos", resumiu o criminalista Maurides Ribeiro. Reportagens como essas seriam improváveis, por exemplo, no jornal fluminense "O Globo". O braço gráfico das Organizações Globo não esconde seu interesse no caso, levando-o à manchete por dias seguidos. (LEITE, 1996).

Ao apontar questões cruciais sobre a forma de tratamento dos acusados, valendo-se de um espaço de comunicação oferecido por uma organização concorrente da Globo no mercado editorial, o *ombudsman* da Folha evidencia

---

relação ao conteúdo produzido pelo jornal. O autor destaca que, na América Latina, o jornal *Folha de São Paulo* foi o primeiro a implantar a atividade na rotina de sua redação.

questões que revelam a fragilidade do judiciário diante da pressão social exercida pela mídia e pelos sobreviventes que ocupam uma posição privilegiada nas possibilidades de profusão do seu discurso. A imparcialidade do julgamento é questionada devido à forte pressão que o judiciário brasileiro havia sofrido do discurso autorizado e amplamente divulgado, sobretudo, pelas agências de comunicação vinculadas às Organizações Globo.

O papel dos acusadores, mobilizados pelos inúmeros pronunciamentos feitos por outros atores e, principalmente, a mãe da vítima, foi respaldado como forma contundente de fazer com que o judiciário brasileiro se comportasse de maneira peculiar não observada em crimes de menor ou nenhuma repercussão social. A prisão cautelar de quase quatro anos dos acusados foi um dado que evidenciou o "tratamento especial" não vislumbrado em outros casos semelhantes, caracterizando uma ação desproporcional que, em certa medida, previa que os acusados não apenas seriam condenados como receberiam a pena máxima. Isto não em virtude do crime, mas por causa da ação da mídia, que não titubeou, desde os primeiros indícios de culpa, em condenar os acusados como autores de um "crime hediondo".

A explicitação do debate sobre o comportamento do judiciário brasileiro em virtude da pressão de determinadas instâncias de produção, apesar de complexificar e problematizar o contexto dos acontecimentos que envolvem o caso Daniella Perez, não parece ter surtido grandes efeitos em relação ao que aconteceria com os acusados no Tribunal do Júri. Todavia, ofereceu ao judiciário brasileiro elementos para, pelo menos, tentar se defender dessa pressão e demonstrar certa resistência a partir da tentativa de estabelecer limites para as filmagens do julgamento e exibição de imagens dos acusados[52]. Contudo, os julgamentos de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz transcorreram como se previa: uma disputa entre defesa e acusação que se encerrou com acolhimento dos argumentos da acusação e a sentença de dezenove anos de prisão, conforme

[52] Apesar das ações do judiciário visando coibir ação da imprensa no julgamento, a tentativa de obter imagens não deixou de gerar certas situações, como a revelada em matéria da Folha: "O julgamento teve como despedida uma confusão. O repórter da Rede Globo, Edmílson Ávila, e o cinegrafista Sérgio Leite foram detidos por guardas judiciários, sob a acusação de ter filmado a leitura da sentença com uma câmera escondida. Na véspera, o "Jornal Nacional" havia exibido imagens do julgamento, contrariando determinação do juiz. Os guardas tentaram tomar a fita do repórter e houve tumulto. O cinegrafista da Rede CNT, Benjamin Reis foi ferido na testa. Edmílson e Sérgio foram levados para a 1ª Delegacia Policial (Praça Mauá)". (GUILHERME..., 2007).

prevista em lei. Sobre a sentença e os detalhes que envolveram o julgamento de Guilherme, o Jornal Folha de São Paulo publicou matéria com diversas informações sobre os desdobramentos do evento cujo desfecho parecia ser evidente para os produtores do Jornal.

Figura 5 - Julgamento de Guilherme de Pádua.

Fonte: Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fol/geral/ge25011.htm. Acesso em: 06 jun. 2010.

Guilherme de Pádua é condenado a 19 anos
Ator diz que julgamento era de 'cartas marcadas'

Eram 7h58, quando o juiz José Geraldo Antônio leu a sentença do processo n° 4.330/93, do 2° Tribunal do Júri. "O réu Guilherme de Pádua Tomás foi denunciado, pronunciado e libelado como incurso nas penas do artigo 121 (homicídio), par. 2°, incisos I e IV do Código Penal, por ter no dia 28 de dezembro de 1992, no período noturno, em local ermo existente na Barra da Tijuca, nesta cidade, fazendo uso de instrumento pérfuro-cortante, desferido golpes em Daniella Perez Gazolla, causando-lhe, em conseqüência, a morte", discursou o magistrado, para adiante afirmar: "A conduta do réu (Guilherme) exteriorizou uma personalidade violenta, perversa e covarde, quando destruiu a vida de uma pessoa indefesa, sem nenhuma chance de escapar ao ataque do seu algoz, pois, além da desvantagem na força física, o fato se desenrolou em local onde jamais se ouviria o grito desesperador e agonizante da vítima".
Ao fim da leitura, o público que lotava o plenário do 1° Tribunal do Júri aplaudiu a sentença. A mãe de Daniella, Glória Perez, foi abraçada por amigos. Guilherme de Pádua foi levado escoltado para o presídio Ari Franco, em Água Santa, Zona Norte. (GUILHERME..., 1997.)

A condenação de Guilherme de Pádua foi um desfecho esperado com ansiedade pelos meios de comunicação que, ao longo da cobertura do caso, contribuíram para que a imagem do ator fosse objetivada em torno da sua culpa e responsabilidade. Ao ser réu confesso, a expectativa em torno do julgamento

percorreu a necessidade do público saber se a sentença estaria de acordo ou não com a versão da acusação. Esta prevaleceu em detrimento dos argumentos apresentados pelo acusado, sendo sua condenação motivo de celebração pelos sobreviventes. O sentimento dos sobreviventes foi amplamente retratado pelos meios de comunicação que cobriram o evento como momento em que a “justiça foi feita”. Não obstante, embora a sentença tenha condenado Guilherme pelo crime, as condições objetivas da punição foram questionadas, tanto pelo acusado quanto pelos meios de comunicação que exploraram em seus conteúdos o fato do ator poder requerer a progressão do regime fechado para liberdade condicional após cumprimento de um terço da pena.

> **Guilherme achou pena injusta**
> O ator Guilherme de Pádua considerou injusta a sua condenação a 19 anos de prisão. "Eu já esperava, mas não acho que tenha havido justiça. As alegações de meu advogado foram melhores que as da acusação. No entanto, ele não pôde colher os louros porque o julgamento era de cartas marcadas", avaliou, na saída do camburão que o levou de volta ao Presídio Ari Franco, em Água Santa (Zona Suburbana).
> **Guilherme pode ser solto em 1999**
> O ator Guilherme de Pádua, 27, quando completar preso um terço da pena, o condenado terá direito a requerer progressão do regime (liberdade antes do tempo previsto). Se a Justiça concordar, Pádua será solto após cumprir seis anos e três meses da pena. Como está preso há quatro anos e um mês, ele poderá ir para a rua em março de 1999. Acusado da prática de homicídio duplamente qualificado da atriz Daniella Perez em dezembro de 1992, por motivo torpe e sem dar à vítima condições de defesa, Pádua poderia ter sido condenado de 12 a 30 anos de prisão. (GUILHERME..., 1997).

A matéria da Folha é bastante interessante porque, além dos detalhes sobre a sentença, ela traz informações sobre: o debate entre acusação e defesa; a alegria da família expressa em um abraço; a revolta do ator em afirmar que se tratava de um “jogo de cartas marcadas”; e a questão do direito do acusado à progressão de regime fechado para liberdade condicional após cumprimento de um terço da pena. Na reportagem da Folha, observam-se os elementos do debate sobre a justiça no Brasil após a condenação de Guilherme de Pádua. É importante destacar que as expectativas em torno da sentença também consistiam na ideia veiculada pelos meios de comunicação a respeito da possibilidade de Guilherme de Pádua ser condenado, mas não ir para cadeia, em consonância com as expectativas dos sobreviventes.

Conforme é previsto nas leis penais brasileiras, o homicídio é um crime punível com prisão de 12 a 30 anos. No entanto, uma sentença acima de 20 anos em primeiro julgamento possibilita aos acusados recorrerem a novo julgamento. Assim, a possibilidade da situação se manter em suspenso, devido à necessidade de mais um julgamento, foi considerada um risco para o judiciário brasileiro, que continuaria sendo alvo das atenções da imprensa e suas criticas relativas à morosidade do processo.

Em maio de 1997, Paula Thomaz teve o mesmo destino de Guilherme e também foi condenada a 19 anos. Na ocasião, se repetiram os abraços dos sobreviventes, mas todos os problemas vislumbrados no julgamento de Guilherme também se tornaram públicos. Assim, as instâncias de produção insistiram em problematizar a questão da progressão de regime, ressaltando o fato dos acusados, por terem sido mantidos na cadeia por medida cautela há quase quatro anos, poderem requerer a liberdade condicional em pouco mais de dois anos depois de terem sido condenados. Essa questão foi tomada pelos sobreviventes, em seus discursos, como “absurda”, revelando um cenário de impunidade generalizada devido o País ter leis “extremamente brandas” para criminosos como Guilherme de Pádua e Paula Thomaz. A partir daí, as expressões de dor e revolta, protagonizadas por Glória Perez e veiculadas pelos meios de comunicação, deram início a uma nova fase de discussão sobre as leis penais no Brasil.

2.3 A morte como bandeira de luta por mudanças

Uma ideia bastante comum em mortes violentas, como a sofrida por Daniella Perez, concentra-se no fato de os sobreviventes expressarem sua dor em relação ao significado dessa morte para a sociedade, na medida em que buscam compreender e criar relações dessa dor particular com a de outros sujeitos que sofrem com situações semelhantes. Como demonstrado em Matéria do Globo Repórter, apresentada anteriormente, percebe-se que o sofrimento de Daniella encontra no mundo social possibilidade de arranjos e comunicação com sofrimento de outras mulheres que são vítimas da ação de homens que se valem de sua maior força física para violentá-las. Estas são atitudes classificadas como covardes, nas quais a vítima não tem chance de defesa. Ademais, outro ponto importante do caso

de Daniella Perez foi o profundo questionamento do exercício na justiça no Brasil, expressado em entrevista de Glória Perez logo após o julgamento de Guilherme de Pádua.

> **Glória Perez acha resultado satisfatório**
> **Novelista quer leis mais rigorosas para assassinatos**
> A novelista Glória Perez deixou o prédio do 1° Tribunal do Júri com o jeito de quem sai de uma batalha. Carregando um broche com a foto da filha e aparentando cansaço, ela classificou o veredicto como satisfatório, dentro do possível. "É o que prevê a Justiça brasileira. Infelizmente, não existem leis para punir o assassinato no Brasil", disse.
> - O que a senhora achou da sentença recebida por Guilherme de Pádua?
> - Ela foi sábia, porque evita um novo julgamento para este assassino. Se não, essa confusão não iria acabar nunca. Nós também temos a possibilidade de recorrer da sentença, mas eu ainda vou conversar sobre este assunto com o advogado. A nossa decisão só deve sair daqui a uns dois dias.
> - O veredito foi justo?
> - Dentro do possível, foi. Por outro lado revelou que não existem leis para punir o crime de assassinato no Brasil. Eu agora estou lutando pela reformulação do Código Penal Brasileiro. Eles (Guilherme e Paula) deveriam pegar a prisão perpétua, até para não matarem mais ninguém, não fazerem mais nenhuma vítima. A lei brasileira, no entanto, não prevê isso.
> (GLÓRIA..., 1997).

Apesar do reconhecimento de que a sentença foi justa, na medida do possível, Glória Perez abre uma discussão que foi a tônica de sua ação em prol de mudanças na legislação brasileira. Para ela, “não existem leis para punir o crime de assassinato no Brasil”. Apoiada na ideia de que os criminosos estariam em liberdade dentro de poucos anos, ela buscou nessa evidência uma forma para constranger o judiciário e expor um discurso pautado na reinvindicação de que é preciso tomar providências que ultrapassem os limites hoje impostos pela própria lei para punição de criminosos como o assassino de sua filha.

Além da luta pela punição dos culpados, a morte de Daniella Perez se tornou emblemática na história da justiça brasileira pela participação de sua mãe, amigos e parentes em uma campanha que visava colher assinaturas para mover uma ação popular para mudança na lei dos crimes hediondos[53]. Esta foi, para Glória Perez, a maneira de tentar fazer justiça à memória de sua filha e evitar que outros

[53] Para Pinto (2008), essa mobilização protagonizada por Glória Perez foi um movimento marcado pelo sensacionalismo midiático em torno de um crime de ampla repercussão nacional, favorecendo as exigências de uma política de recrudescimento penal baseada no compromisso com a repressão criminal.

assassinos pudessem gozar dos direitos resguardados na própria lei. Segundo relato de Glória Perez,

> Sabendo que a Constituição oferecia ao cidadão a oportunidade de fazer passar uma lei, desde que reunindo um número de assinaturas proporcional à população do país, eu e Jocélia saímos em campo, conscientes de que nenhuma possível conquista poderia ser aplicada aos assassinos de nossas filhas, uma vez que a lei não retroage para punir. (Depoimento disponível em no *Blog* de Glória Perez: gloriafperez.blogspot.com).

Inicialmente motivadas para a criação de uma nova lei, Glória Perez, juntamente com Jocélia Brandão[54], foi orientada por Antônio Carlos Biscaia, então Procurador Geral de Justiça do Rio de Janeiro, para, em vez de criar uma nova lei, buscar propor a inclusão dos homicídios qualificados na lei dos crimes hediondos. A mobilização para isso ficou conhecida como *Campanha das Assinaturas*[55]*.* A iniciativa da *Campanha das Assinaturas* visava a inclusão dos homicídios qualificados nas leis dos crimes hediondos. A iniciativa foi reconhecida como uma das poucas ações populares para criação ou mudança de uma lei brasileira. Este fato evidenciou o distanciamento da sociedade brasileira de suas instituições e despertou a atenção de instâncias de produção que repercutiram a iniciativa de Glória Perez ainda muito tempo depois do seu momento de maior efervescência. Em 2008, A Folha de São Paulo destacou que apenas 0,5% dos projetos de lei apresentados ao Congresso Nacional até aquele ano eram resultados de iniciativa popular. O Jornal apresenta a necessidade de mais de um milhão de assinaturas para que um projeto de lei possa ser apreciado no âmbito parlamentar como problema para iniciativa popular. Cita a iniciativa de Glória Perez como uma das poucas (ao todo quatro, apenas) que conseguiram superar a exigência, destacando a seguinte fala da autora: "foi uma coisa muito bonita [a campanha por assinaturas] porque na época não havia *Internet*, e eu não tive apoio da grande mídia" (GUIMARÃES, 2008).

[54] Jocélia Brandão se tornou nacionalmente conhecida após o sequestro de sua filha Miriam, de apenas cinco anos. No mesmo mês em que morreu Daniella Perez, dezembro de 1992, Miriam foi assassinada e teve seu corpo queimado pelos sequestradores.

[55] A referência ao nome é utilizada pela própria Glória Perez em seu *blog* pessoal, no tópico em que narra a participação de Antônio Carlos Biscaia em sua ação: *Biscaia e a campanha das* assinaturas (2007).

É importante destacar que uma mobilização desse porte seja possível sem uma conexão intersubjetiva muito forte entre pessoas que se identificam e se reconhecem aliadas em prol de algo que acreditam.

No caso apresentado, o sofrimento causado pela morte de um ente querido devido à ação violenta de outro é uma força social fundadora de alianças e mobilizações que causaram profundas discussões a respeito de como o Estado, através do sistema judiciário, pode oferecer respostas convincentes aos anseios de segmentos sociais determinados. Não obstante, juristas chamaram atenção para os riscos de se discutir uma questão, como a lei dos crimes hediondos, em cenários de forte comoção social.

> O conselheiro [Carlos Weis] cita o trabalho do jurista César Barros Leal como forma de demonstrar a reação primeira da sociedade a essa lei: "mergulhada no espiral da violência e manipulada pelos meios de comunicação social e pelos movimentos de lei e ordem (law and order), a sociedade, atemorizada, em pânico, sem saber o que fazer, é induzida a não pensar nas raízes do problema, na possibilidade de enfrentá-lo em suas origens e simplesmente demandar mais repressão, novos tipos penais, mais prisão." (MILANI, 2007).

Contudo, os discursos de juristas também passaram a ser alvo de críticas, pois foram ressaltados como distantes do cenário social brasileiro marcado, fortemente, por crimes brutais, como o que afetou Daniella. A sensação de impunidade também foi outro problema apresentado como resultado não apenas das penas, mas da possibilidade de os autores de crimes poderem conquistar sua liberdade com apenas um terço da pena cumprida. A progressão de regime foi um dos elementos atacados por movimentos sociais interessados no endurecimento da lei dos crimes hediondos. Não obstante, em 2006, o Plenário do supremo Tribunal Federal reconheceu a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), que determinava, em caso de crime hediondo, ao réu condenado, ter que cumprir integralmente em regime fechado. A Lei nº 11.464/2007 estabeleceu a progressão de regime aos condenados por crimes hediondos a partir de dois quintos da pena para réus primários e três quintos para reincidentes. Independente dos seus efeitos jurisdicionais, a movimentação em torno da questão gerou um debate significativo sobre as formas como o Estado legisla e aplica suas leis em relação aos acontecimentos que afetam os cidadãos de uma sociedade.

Figura 6 – Capa da Revista Manchete: Glória Perez pede Justiça.

Fonte: Disponível em: <http://produto.mercadolivre.com.br/MLB-210434500-manchete93Daniella-perezsennaedson-cordeirocyberpunks1-_JM>. Acesso em: 03 abr. 2010.

Na capa da Revista Manchete, é possível observar a frase “Glória Perez pede justiça”. Este enunciado serviu de mote para a produção de conteúdos da imprensa nacional a respeito da luta da autora por mudanças efetivas nas leis penais, pois as mesmas não cumpriam, do seu ponto de vista, a sua função de reparar os danos causados na vida de outras pessoas por condenados por crimes como o sofrido pela sua filha. Posto isto, a legitimidade da pena passou a ser o alvo das discussões a respeito de crimes de homicídio, com enfoque na questão do sofrimento causado por assassinos não apenas à vítima, mas a toda a sociedade, que se solidariza com o sofrimento da pessoa morta e dos sobreviventes. Apesar de um forte apelo emocional retratado pelos meios de comunicação de massas, as reinvindicações de Glória Perez não deixaram de encontrar resistências em virtude do seu enfoque em uma política de recrudescimento penal que visava manter por mais tempo em regime fechado os condenados por crimes de homicídio. A autora de novelas não mediu esforços para a coleta de assinaturas que pudesse gerar um projeto de lei que implicasse em uma mudança efetiva na lei dos crimes hediondos.

Ainda a respeito das discussões geradas pelo projeto de lei que visava incluir os homicídios qualificados nas leis dos crimes hediondos, destacam-se dois aspectos. Em primeiro lugar, a ideia de que a mudança proposta estaria fundamentada em um forte apelo emocional e, justamente por isso, implica em uma ameaça à objetividade do trabalho da justiça. Sem dúvida, a exposição do sofrimento da mãe de Daniella e de outras vítimas de violência é um fato que marca esse acontecimento. Ademais, a partir da profusão do drama de amigos e parentes nos meios de comunicação, criam-se riscos de que o sofrimento de uns se transforme em combustível para leis que ferem princípios básicos de uma sociedade democrática de direito. Esta visão coloca em questão as prerrogativas das leis penais se fundamentarem em processos racionais, elaboradas por pessoas capazes de pensá-las e executá-las sem intromissão de apelos emocionais. Nesta perspectiva, as emoções são pensadas como formas sociais impuras, capazes de contaminar a pureza do pensamento positivo e lógico que deve estar presente na constituição de leis. Estas, em vez de serem pensadas como correspondentes dos desejos sociais, são tratadas como objeto de grupos seletos, capazes de pensá-las livres de qualquer apelo emocional[56].

A segunda questão importante, conectada diretamente à primeira, é o êxito da *Campanha das Assinaturas* ter sido atribuído à manipulação dos meios de comunicação (PINTO, 2008). Como visto na matéria da Folha apresentada anteriormente, em suas declarações públicas, Glória Perez buscou desvincular a campanha da mídia, associando a sua própria participação nessa ação a um movimento mais amplo que expressava anseios sociais decorrentes de inúmeros crimes violentos, como o sofrido por sua filha. Ela se esforçou em declarar que a campanha pelas assinaturas não contava com nenhum apoio de grandes empresas do ramo de comunicação, sendo a principal característica do movimento a iniciativa popular em prol de leis que pudessem cumprir sua função social de “fazer justiça” às

[56] Essa discussão remete à crítica dos modelos de justiça inspirados em certo formalismo jurídico que remete a discussões presentes na Teoria Pura do Direito. Bobbio (2008, p. 23) destaca que a Teoria Pura do Direito “sempre combateu em duas trincheiras: de um lado, contra o *Direito Natural*; de outro, contra a *Sociologia*”. Fundada na intenção de ser uma ciência dotada de objetividade não explicativa de fatos, mas de normas, a Teoria Pura do Direito considera o Direito Natural o campo de todas as ideologias que exprimem valores subjetivos e até irracionais, enquanto a Sociologia é tratada como uma ciência dos fenômenos sociais que cuida das coisas do ser, distintamente do Direito, que deve cuidar das coisas do dever ser (BOBBIO, 2008). A relação do Direito com outras formas de conhecimento social é o pano de fundo das discussões que envolvem as tensões geradas pela intenção de iniciativas populares tentarem intervir no campo de produção de normas sociais.

vítimas e sobreviventes. Contudo, foi marcante, em toda campanha, a participação de atores de novelas e a cobertura da imprensa nacional, preocupada em demonstrar como essa ação angariava êxito em conclamar para si personalidades de grande reconhecimento social em suas áreas de atuação.

O próprio protagonismo de Glória Perez foi móbil do interesse público pela campanha, tendo em vista que a sua imagem está inevitavelmente ligada ao seu reconhecimento público decorrente do seu trabalho como autora de novelas, sendo isto parte constitutiva do seu capital simbólico acumulado. Sua participação foi fundamental para mobilizar e agenciar forças e sujeitos[57] que seriam muito difíceis de acessar caso ela não estivesse envolvida no movimento. Embora sejam questionáveis os valores defendidos pela campanha, o sofrimento mobilizador da ação se fundamentou e conquistou reconhecimento social na medida em que agregou pensamentos que não eram apenas uma invenção espetacular da mídia, mas resultados de múltiplas leituras de uma realidade social marcada pela violência e que, sem dúvida, os meios de comunicação ajudaram a alimentar.

Figura 7 – Celebridades apoiam Movimento por mudanças na lei penal.

Fonte: Imagem disponível em: <http://daniellafperez.blogspot.com/>. Acesso: em 06 abr. 2010.

[57] A participação de dezenas de outras celebridades públicas, inclusive dos segmentos espirituais, como o médium Chico Xavier e o cardeal Dom Evaristo, foi um fato marcante da Campanha e da repercussão que isso teve nas mais diversas esferas da sociedade brasileira.

Figura 8 – Entrega do Projeto de Lei com mais de 1,3 milhão de assinaturas.

Fonte: Imagem disponível em: <http://daniellafperez.blogspot.com/>. Acesso em: 06 abr. 2010.

Nas imagens, é possível observar a valorização de certas pessoas publicas como instrumento de legitimação da reivindicação da proposta presente na campanha pela inclusão do homicídio qualificado na lei dos crimes hediondos. A apresentação pública das mais de 1.300.000 assinaturas marcou uma consagração dessas reivindicações no cenário nacional e nas disputas referentes aos pedidos de mudanças nas leis penais brasileiras.

Esse momento apareceu como mais um dos desdobramentos da morte de Daniella Perez, representando a força dos investimentos simbólicos feitos pelos meios de comunicação em sua intenção de criar efeitos de realidade que tenham desdobramentos políticos efetivos. Nesta perspectiva, a morte de Daniella transporta efeitos da ordem ficcional para a realidade, provocando a reflexão sobre as interfaces dessas duas esferas fenomenológicas em uma estrutura cultural flexível e socialmente construída. Sobre a questão de como as novelas podem repercutir na vida real, pareceu emblemática a entrevista de Glória Perez à Revista *Veja*, na qual responde sobre essa conexão entre ficção e realidade ao tratar da questão da violência.

> “De corpo e Alma” não é violenta. Qual a violência da novela? Acho uma coisa completamente absurda querer resolver, a nível ficcional, os problemas do mundo concreto. Não se pode admitir, por exemplo, que no século XIX Marx, em vez de se dedicar a fazer a revolução, fosse atirar contra Balzac porque ele pintou o capitalismo nas obras dele. Me interessa o mundo concreto. A morte da minha filha é concreta (DIAS..., 1993).

Intitulada *Dias de ira e dor*, a entrevista percorre a visão da autora sobre o crime e o processo, ressaltando em sua manchete os sentimentos que compõem e dão sentido às ações e motivações de Glória Perez em relação à sua intenção de ver a justiça ser feita e cumprida não em favor de seus anseios, mas daquilo que ela julgar ser a vontade de toda sociedade. As nuances dessa ideia da morte da filha ser seu elemento concreto, pelo qual ela atua em prol de justiça, torna a sua experiência concreta uma motivação da ordem dos afetos, negando, assim, dimensões estruturais que remetem a problemas que, na sua concepção, seriam de ordem abstrata. “Essa mulher é uma fortaleza” é a frase de abertura da matéria da *Veja*, ressaltando a determinação da autora frente aos desafios abertos pela dor da perda da filha. Nesta perspectiva, a motivação de Glória em “fazer justiça” é retratada não apenas como uma ação egoísta em prol da condenação dos acusados, mas como ação altruísta que objetiva dar conta “da dor maior que pode existir: a da mãe cuja filha morre inesperadamente”. Essa dor não é apenas de Glória, mas de “todas as mães” e pessoas que podem entender seu sofrimento e se solidarizar com sua luta por justiça.

> Experiência mais solitária da existência, a dor - intransferível, incompartilhável - costuma jogar as pessoas em mais solidão. No abatimento, na prostração. Mas não para Glória Perez. Ela abraçou o cadáver de Daniella. Levantou-se e olhou ao redor. "Foi ali que eu comecei", diz a autora de De Corpo e Alma. "Depois do desespero, me deu uma lucidez incrível, e pensei: quero saber quem fez isso." Saber quem foram os autores do crime, para entender o que se passou com sua filha. Saber para exigir punição, vingança. A vingança, a ira tomaram conta de Glória Perez. Sentimentos feios, é certo, mas humanos e nobres quando expressos pela mãe cuja filha foi dilacerada pelas fúrias (DIAS..., 1993).

Na matéria da *Veja*, os sentimentos de Glória são transformados em conteúdos que buscam transmitir ao leitor a dimensão da sua dor, do seu desespero, da sua angústia e da sua necessidade de vingança. Todos esses sentimentos compõem, na matéria, a essência da ideia de humano na qual a Revista busca sustentar sua argumentação, criando elos emocionais capazes de serem traduzidos pelos seus leitores e, consequentemente, produzir como efeito de

realidade uma compreensão mais densa do que a experiência da morte de uma filha representa para a sociedade. A matéria segue ressaltando que a morte de um filho não é uma experiência natural, pois, conforme as expectativas sociais compreendidas pelo meio de comunicação, espera-se que ela só ocorra depois da morte de seus pais, tornando essa experiência difícil de ser compartilhada[58].

Conforme a ideia que os meios de comunicação buscam transmitir para a sociedade, é possível observar a criação de uma representação da morte de Daniella Perez como a morte de uma filha jovem, repleta de sonhos e projetos em andamento que são interrompidos violentamente, afetando não apenas a sua mãe, mas toda sociedade, que é mobilizada para sofrer junto com ela. Ora, dirão alguns: "outras garotas, naquele mesmo ano, também morreram, tão novas quanto Daniella e ninguém deu atenção". Assim como a igualdade entre os homens é um mito da modernidade, a ideia de que toda a morte é igual também é uma fantasia, pois não apenas os jornais selecionam as mortes que valem a pena ser destacadas como as pessoas escolhem ao que irão ou não dar atenção. Possivelmente, os moradores de uma grande cidade não têm tempo, nem disposição para chorar por todas as pessoas que morrem todos os dias em sua cidade. Isto não significa que eles não percebam e sejam afetados por certos casos. Muitos desses casos são pré-selecionados pela imprensa, como foi o caso de Daniella. A imprensa o selecionou em detrimento de outras pessoas que morreram naquele dia e, para isso, usou técnicas ensinadas não apenas nas empresas, mas nas Universidades de comunicação social e jornalismo.

Algo importante de se ter em mente é o fato de que a imprensa não matou Daniella, mas teve um papel decisivo na construção social do sofrimento, ao criar uma estética do acontecimento, reproduzindo imagens, canções e depoimentos sobre a vida da vítima. Esta se tornou mais conhecida de muitas pessoas depois de sua morte, porque todo o sofrimento social resultante do crime e de sua exaustiva narração é fruto de interesse e passível de produzir interesse. Os meios de comunicação, ao narrarem homicídios como o de Daniella Perez, são parte de

[58] Papadatou e Young (2003, p. 221) destacam que "qualquer que seja a nossa perspectiva - evolutiva, social, psicológica ou biológica -, a ligação entre pais e filhos é geralmente considerada como a mais significante, poderosa e duradoura de todas as relações humanas". Tal fato, segundo Papadatou e Young, revela que a experiência da morte de um pai ou filho representa para o sobrevivente um desafio "único ao seu bem estar futuro e ao seu desenvolvimento" (p. 221). As implicações da relação pais e filhos é um dado importante, conforme será possível observar nas dinâmicas dos acontecimentos retratados pelas instâncias de produção e analisados nessa tese.

processos intensos de subjetivação coletiva ancorados no sofrimento compartilhado por milhares de pessoas capazes de se aliarem, se mobilizarem e desejarem coisas em comum. Ao agenciar sofrimentos coletivos, é possível mudar leis, e o leitor verá que isso não é privilégio apenas de pessoas muito poderosas, mas, também, de pessoas que possam acessar certos espaços privilegiados na esfera das formas de reconhecimento social.

3 A MORTE DE UM JORNALISTA: IMPRENSA E VIOLÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

Figura 9 – Tim Lopes.

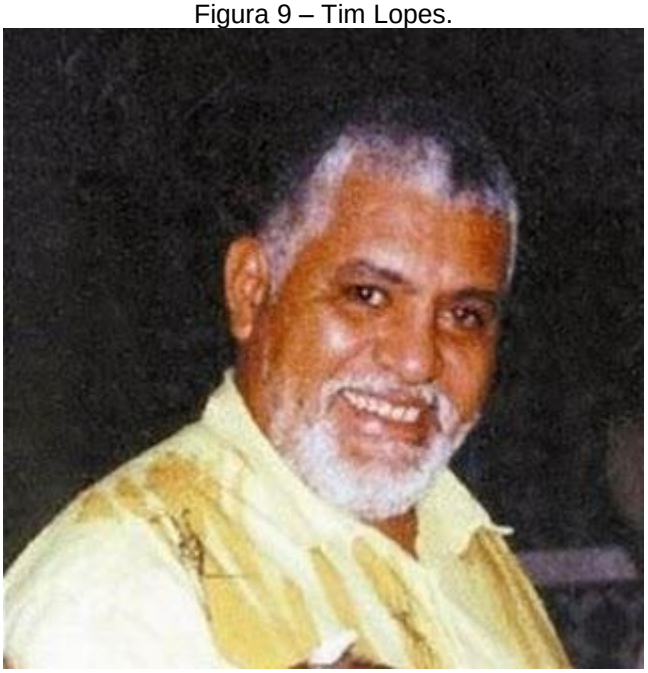

Fonte: Disponível em: <http://www.timlopes.com.br/>. Acesso em: 07 set. 2010.

> A polícia do Rio de Janeiro confirmou hoje que o jornalista Tim Lopes, 51, da TV Globo, foi assassinado. O repórter desapareceu há uma semana, quando fazia uma reportagem na favela da Vila Cruzeiro, zona norte da cidade. A Polícia Civil prendeu hoje cinco suspeitos de envolvimento no desaparecimento do jornalista. Eles disseram, em depoimento, que Tim Lopes foi torturado, baleado e assassinado pessoalmente por Elias Pereira da Silva, conhecido como Elias Maluco, chefe do tráfico na favela. (POLÍCIA..., 2002).

O que significa a morte de um produtor de reportagens em decorrência de um trabalho de jornalismo investigativo em um morro da cidade do Rio de Janeiro? Apesar de terem em comum a condição de serem funcionários das Organizações Globo, Tim Lopes, ao contrário de Daniella Perez, trabalhava como jornalista investigativo, e a sua imagem física só foi amplamente divulgada pelas emissoras de televisão após a sua morte. O jornalista também não teve seu corpo morto exposto nos meios de comunicação, sendo a imagem acima a mais comum na *Internet* por ter sido a mais utilizada para apresentar aos telespectadores e leitores de jornais e revistas quem era o jornalista. Sua morte marcou uma discussão profunda sobre os problemas de segurança pública experimentados pela população do Rio de Janeiro

e culminou em uma ação agressiva das forças policiais para a prisão de seus executores.

3.1 A morte de um grande profissional

No dia 02 de junho de 2002, o jornalista Tim Lopes saiu da redação da Rede Globo de televisão para ir à favela Vila Cruzeiro, no Bairro da Penha, no Rio de Janeiro, onde realizava matéria investigativa em bailes *funk*. Segundo a emissora, duas semanas antes do desaparecimento, "a Rede Globo recebeu uma denúncia, que era mais um pedido de socorro, de moradores de favelas do bairro da Penha, no subúrbio do Rio. Eles diziam que na Vila Cruzeiro os traficantes promovem um baile *funk* com venda, consumo de drogas e shows de sexo explícito com menores" (JORNALISTA..., 2002).

A denúncia dos moradores havia motivado Tim Lopes a realizar a matéria. O jornalista, antes do seu desaparecimento, realizara três visitas ao local, mas sem obter imagens que pudessem comprovar a denúncia. O jornalista foi à favela acompanhado de um motorista contratado pela Rede Globo de Televisão que devia buscá-lo, em local combinado entre os dois, por volta de 20h. Segundo o motorista, Tim havia solicitado mais tempo, pois ainda não havia terminando o trabalho, pedindo ao motorista que o buscasse no mesmo local por volta das 22h. Ao voltar ao local, o jornalista não apareceu, conforme acertado. De acordo com informações publicadas no *website* do *Proyeto Impunidad*[59], a partir daí o motorista comunicou ao chefe de reportagem da Rede Globo de televisão que o jornalista não havia aparecido no local.

> Marcelo Moreira, 32 anos, chefe de reportagem da TV Globo no Rio de Janeiro, conta que, quando o motorista ligou para a redação avisando que o jornalista não havia aparecido, foi recomendado que ele esperasse por Lopes até a meia-noite. "A questão do horário é rígida, mas ele foi num baile *funk*, não tinha horário para acabar, e fomos levados a crer que o baile tinha se estendido por causa do jogo do Brasil (durante a Copa Mundial de

[59] Conforme informações disponíveis em seu *website* "el Proyecto Contra la Impunidad, creado en 1995, tiene como principal objetivo reducir la impunidad que rodea a la mayoría de los crímenes contra periodistas. Un factor determinante para el éxito del Proyecto lo representa el generoso e irrestricto auspicio económico de la Fundación John S. y James L. Knight, que ha aportado un total de $7.7 millones entre 1992 y 2011 a la campaña contra la impunidad y el programa de libertad de prensa". (¿QUÉ es..., 2011).

> Futebol)", explica Ali Kamel, 40 anos, diretor-executivo de Jornalismo da TV Globo.
> Moreira chegou mais cedo na redação, por volta das 4h, devido ao jogo, que começaria às 6h. "Quando desconfiamos que algo de errado havia acontecido, ligamos para todo mundo", disse Moreira.(GLOCK, 2002).

Após ter conhecimento do fato, a Rede Globo de Televisão comunicou à polícia e publicou nota sobre o desaparecimento do jornalista. Apesar da declaração de Marcelo Moreira, Glock (2002) destaca que a Polícia Civil do Rio considerou que houve demora da Emissora carioca em comunicar o desaparecimento do jornalista. O chefe de reportagem da TV Globo se defendeu declarando que "Mandamos uma pessoa fazer queixa na delegacia, e ela só chegou às 8h. Mas, antes disso, já havíamos ligado para o posto da Polícia Militar na favela" (GLOCK, 2002). Marcelo Moreira insiste que, apesar de dar notícia do desaparecimento do jornalista, "a primeira incursão da polícia na favela só ocorreu às 13h do dia 3, segunda-feira". A questão se houve ou não demora na comunicação do acontecimento, como demonstra Glock, foi apenas um dos pontos que provocaram amplo debate entre o papel das agências de segurança pública e as Organizações Globo durante apuração do caso, que envolveu as circunstâncias da morte do jornalista Tim Lopes.

Os dias que se seguiram à morte de Tim Lopes foram intensos de notícias sobre o caso e de buscas da Polícia em prol de encontrá-lo. A confirmação da morte de Tim Lopes ocorreu após a prisão de Fernando Sátiro da Silva, o Frei, e Reinaldo Amaral de Jesus, o Kadê. Segundo informações da Polícia do Rio, os dois integravam a quadrilha do traficante Elias Pereira da Silva, o Elias Maluco, que, segundo Glock, era "um dos líderes do grupo criminoso Comando Vermelho, que detém o poder no Complexo do Alemão".

A notícia da morte do repórter da Globo promoveu a elaboração de inúmeros conteúdos divulgados por instâncias de produção em todo mundo, com enfoque na questão da comoção e indignação gerada pelo caso no interior do próprio campo jornalístico. Em seu Portal na *Internet*, o Fantástico, da Rede Globo, retratou o impacto da morte de Tim na imprensa internacional ao dar visibilidade à repercussão do caso na imprensa estrangeira. No conteúdo reproduzido no Portal, aparece a declaração da jornalista Lina Williams, representante do jornal de *The New York Times* no Sindicato Nacional dos Jornalistas dos Estados Unidos, ressaltando que

> [...] os jornalistas americanos ficam indignados quando ouvem uma notícia dessa. Estamos tentando fazer o nosso trabalho com objetividade, sem tomar partido. E quando matam alguém que está denunciando o tráfico de drogas, chamando atenção para um problema mundial, matar alguém assim é abominável. (REPERCUSSÃO..., 2002).

Também aparece no conteúdo acessível no Portal uma manifestação da Revista *Newsweek* ressaltando que "a imprensa brasileira precisa ser solidária, ajudando a descobrir o que aconteceu ao jornalista Tim Lopes". Ademais, a morte também produziu ecos na imprensa brasileira, mobilizando manifestações de jornalistas e associações de classe. Em edição dedicada a Tim Lopes, no Jornal Nacional do dia 10 de Junho de 2002, William Bonner encerrou o Programa com o seguinte discurso:

> Tim, você sabe que em dias tristes como o de hoje nós costumamos evitar o boa noite, deixando o silêncio do estúdio mostrar toda eloquência da nossa dor. Mas hoje nós decidimos fazer diferente. Você sempre foi um apaixonado pela profissão. Sempre teve uma palavra de incentivo para os menos experientes. Sempre vibrou diante de cada reportagem que fez. E agora, com a sua morte, você nos deu a chance e saber que mesmo no grande repórter convivia um marido carinhoso que deixou um amor imenso a Alexandra. E uma pai extremado capaz de passar aos filhos Bruno e Diogo toda retidão do seu caráter, a coragem para enfrentar os dias difíceis e uma vontade desmedida de ajudar ao próximo. Hoje você começaria um novo Globo Repórter sobre a vida dos caminhoneiros. Foi uma ideia que você trouxe das férias aprovada pela direção do Programa que queria vê-lo logo na estrada. Você pediu tempo! Estava terminando uma reportagem a favor dos moradores da Penha. Os traficantes que o mataram interromperam o seu plano e devem estar acreditando que calaram a sua voz. Estão errados! A sua voz será ouvida cada vez mais alta, em cada reportagem que nós, jornalistas do Brasil, fizermos. A sua voz vai ecoar hoje e sempre na redação da Globo e nas casas de cada brasileiro de bem. Em vez do silêncio, o nosso aplauso [segue a câmera pela redação do Jornal com jornalistas aplaudindo Tim Lopes que aparece em imagem reportada no começo desse capítulo]. (EDITORIAL..., 2002).

No discurso do apresentador, observam-se traços importantes sobre a vida e a atividade profissional do jornalista. A imagem profissional de Tim Lopes é celebrada como a de um "grande repórter" não apenas pela sua capacidade de realizar matérias importantes, mas, sobretudo, por se dispor a auxiliar pessoas que necessitam do trabalho jornalístico como forma de reivindicar seus direitos. As qualidades profissionais também são reportadas como valores de uma pessoa que, em sua vida, resguardava princípios morais observados em suas relações com outros repórteres e família. Sua mulher e seus filhos são apresentados como pessoas especiais, que se destacam por ter compartilhado da biografia do morto. A

paixão pela profissão e o compromisso profissional do morto são elementos pelo qual o discurso se pauta em busca de produzir reconhecimento social das iniciativas do repórter como sujeito sempre atento aos problemas sociais e disposto a criar novas peças jornalísticas.

A ação dos traficantes, vista como forma de tentar calar a voz do repórter, é pautada como ato covarde que não obteve seus fins, pois, conforme ressalta Bonner, as redações das Organizações Globo não permitiriam que o caso ficasse impune. Este anúncio representou o prelúdio de uma nova investida da imprensa brasileira em prol de pressionar o Estado para providências contra os responsáveis por terem protagonizado uma morte violenta. O encerramento do Jornal com aplausos marca um ritual de reconhecimento de amigos e colegas que celebram o morto como símbolo da ação dos jornalistas sobre a realidade social.

Como foi anunciado no discurso de Bonner, a Globo, por meio de suas mais diversas instâncias de produção, cuidou em pautar cuidadosamente cada detalhe da morte de Tim Lopes. De acordo com Castilho (2005), o Jornal *O Globo* foi um dos carros chefes da iniciativa da Empresa em denunciar cada detalhe da morte de seu funcionário, ressaltando o “martírio” pelo qual o morto teria passado durante os momentos que culminaram em seu assassinato. O autor demonstrou como o Jornal apresentou detalhadamente cada momento do sofrimento vivenciado por Tim Lopes ao ser surpreendido e morto pelo grupo de traficantes do Complexo do Alemão, liderado por Elias Maluco, destacando em suas chamadas o caráter trágico e violento do acontecimento. A estratégia jornalística de *O Globo* foi construída, de acordo com Castilho, como forma de passar ao leitor uma cena na qual o personagem ocupa o centro da trama e a história fosse contada pelo próprio morto.

De acordo com informações retiradas do inquérito policial e amplamente divulgadas nos meios de comunicação da época, o jornalista teria sido surpreendido por traficantes enquanto tentava recolher imagens do baile *funk*. Foi ventilada a possibilidade de ele ter sido reconhecido em virtude de uma reportagem intitulada “Feira de Drogas”, na qual trabalhou recolhendo imagens do tráfico de drogas no Morro do Alemão. O jornalista havia sido premiado com o Prêmio Esso de Jornalismo por essa matéria, realizada em 2001. Essa reportagem possibilitou a identificação e prisão de traficantes, dentre os quais, Renato Souza de Paula, o Ratinho, suspeito de ser um dos envolvidos na morte de Tim Lopes. Tal fato gerou especulações sobre o caráter de vingança dos traficantes por trás da morte do

repórter. Após ser capturado pelos traficantes do grupo de Elias Maluco na Vila Cruzeiro, Tim Lopes teria sido levado para Favela da Grota, onde se encontravam os líderes da quadrilha e principais responsáveis pela realização de um julgamento que culminou na decisão de executar o repórter.

Castilho (2005) ressalta como os jornalistas da época cuidaram em descrever o ritual de morte pelo qual passou o repórter, ressaltando em seus conteúdos produzidos os detalhes do inquérito policial que apontavam para o fato de ele ter sido brutalmente espancado e torturado até o momento de sua morte. O mesmo teria recebido dois tiros nos pés para que não fugisse. A riqueza dos detalhes permitiu aos leitores vislumbrar as cenas terríveis pela qual o jornalista, indefeso diante de seus algozes, teria passado até o momento da decisão do grupo de encerrar sua vida. Após decidirem matá-lo em “rápido julgamento”, os traficantes teriam esquartejado o jornalista e queimado seus restos mortais em pneus de carro. Essa metodologia, conhecida como “micro-ondas”, ganhou notoriedade como técnica perversa de execução sistematicamente utilizada pelos traficantes em suas ações punitivas nos territórios dominados pelos mesmos. As barbaridades presentes no discurso dos meios de comunicação de massa reforçaram a indignação de um público perplexo diante das brutalidades protagonizadas por traficantes nas favelas do Rio de Janeiro.

No caso Tim Lopes, os acusados não emergiram como sujeitos inesperados, mas como sujeitos acostumados às práticas criminosas e detentores de costumes perversos que sujeitavam milhares de pessoas à sua conduta arbitrária. Assim, o caráter de não-pessoa e desumano dos acusados não era algo que as pessoas de bem deveriam necessariamente se surpreender, pois fazia parte das rotinas de milhões de brasileiros que convivem diariamente com o tipo de atrocidade vivido por Tim Lopes. A perversidade revelada pela morte do repórter era apresentada apenas como mais um capítulo da realidade desastrosa experimentada pela população do Rio de Janeiro. Ao contrário de outras mortes, a grande diferença do ato de barbaridade cometido pelos acusados consistia na “audácia” deles terem matado um funcionário da mais poderosa Organização da Indústria de Comunicação brasileira. Além desse caráter corporativo, havia também o caráter de classe compartilhado por jornalistas que reconheciam no trabalho de Tim Lopes algo que caracteriza a atividade desse grupo profissional nas mais diversas instâncias de produção do País e do mundo. O impacto da morte de Tim Lopes foi recebido e

ressaltado em múltiplas ações de entidades de classe, como a Associação Brasileira de Imprensa (ABI). Em nota oficial, a ABI, na época em que o corpo de Tim ainda não havia sido encontrado, a Associação destacou:

> "Em reunião extraordinária conjunta de seu Conselho Administrativo e de sua Diretoria, a Associação Brasileira de Imprensa decidiu, por unanimidade, expressar publicamente ao governo do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério da Justiça a exigência de que o corpo do nosso desafortunado companheiro Tim Lopes seja localizado e entregue à sua família, para um sepultamento digno.
> A ABI formula por igual a exigência de que as investigações acerca desse bárbaro episódio não cessem enquanto os criminosos não sejam localizados, presos e entregues à Justiça, para a responsabilização criminal que se impõe. Entende também a Associação Brasileira de Imprensa que o elenco de providências que reclama deve alcançar igualmente a apuração de outros crimes desnudados pela ação policial provocada pelo sacrifício de Tim Lopes.
> Não é admissível que, sob o Estado Democrático de Direito, as autoridades do Estado não promovam a apuração de dezenas de crimes consumados no complexo da Vila Cruzeiro, como revelaram as incursões policiais realizadas naquela região. Reclama ainda a ABI das empresas jornalísticas, especialmente as de televisão, a adoção de garantias para proteger a integridade física e a vida de seus jornalistas, ora expostos a riscos como os que roubaram Tim Lopes ao convívio de sua família e de seus companheiros. Por fim, salienta a ABI que as providências ora exigidas não excluem a obrigação permanente do Poder Público, em todos os níveis da Federação, de adotar políticas econômicas e sociais que detenham e diminuam a proliferação de núcleos criminosos como os que sacrificaram Tim Lopes.
> Rio de Janeiro, 17 de junho de 2002." (VEJA..., 2002).

A Associação, em sua nota, revela um discurso que impõe ao Estado o compromisso de tomar providências referentes tanto à localização do corpo do morto, quanto à prisão e punição dos acusados pelo crime. Em seu conteúdo, o discurso revela a tônica dos discursos que buscaram reivindicar das agências de controle social do Estado o compromisso efetivo com apuração do crime, não permitindo que a situação recorrente de impunidade pertinente a outros crimes ocorridos na Vila Cruzeiro continuasse se reproduzindo. A nota também revela a dinâmica de um debate intenso sobre o trabalho de jornalistas em empresas de comunicação, ao reclamar das condições de segurança oferecidas por essas empresas aos seus profissionais comprometidos com trabalhos do tipo daquele realizado por Tim Lopes na ocasião de sua morte - a especificidade dessa discussão será tratada no tópico seguinte por merecer uma atenção especial.

Importante observar que, em praticamente todas as manifestações que trataram do caso Tim Lopes, o discurso é dotado de uma especificidade que busca

imprimir um significado especial ao morto por ser alguém executado em função do exercício de sua atividade profissional. Uma atividade profissional revestida nos discursos apresentados de uma aura especial, algo que remete à esfera do que sociólogos como Durkheim (2003) definem como *sagrado*. Na abordagem durkheimiana, o sagrado corresponde a uma espera de interditos que não podem ser maculados, por isso cumprem uma função especial para a ordem social, pois devem ser preservados da ação arbitrária e voluntária daqueles que compõem uma coletividade. Essa discussão também remete ao papel das agências de comunicação como instituições que têm um papel social demarcado por suas formas de pensar a si mesmas e serem reconhecidas socialmente como entidades que representam uma esfera importante da vida social.

Sobre essa discussão, vale ressaltar algumas considerações da antropóloga Mary Douglas sobre *como pensam as instituições*. Para autora, as instituições se caracterizam pelas formas em que buscam construir sua legitimidade pela fundação distintiva na natureza e razão. Posto isto, elas proporcionam aos seus membros um conjunto de analogias com as quais "vai explorar o mundo e com as quais vai justificar a naturalidade e o aspecto razoável das regras instituídas e consegue manter sua forma contínua identificável" (DOUGLAS, 1986, p. 151). Ao resgatar Durkheim, Douglas destaca a dinâmica das instituições como a dinâmica do sagrado que funciona essencialmente como artefato da sociedade. Em seu estudo das instituições, Douglas resgata três características fundamentais do sagrado evidenciadas por Durkheim: 1) é perigoso e por isso deve ser preservado, pois sua profanação coloca em jogo o tecido social, a integridade do mundo e do próprio profanador; 2) os ataques ao sagrado despertam emoções em sua defesa; 3) é explicitamente invocado por símbolos que o tornam tangível, mas de forma alguma limitam seu alcance.

Ao reivindicar, em seu discurso, a legitimidade do trabalho jornalístico, a Globo busca retratar a atividade do seu repórter morto com um símbolo de sua própria autoconstrução como instituição detentora do direito a produzir informações de interesse público. Ao deslocar para uma reivindicação da comunidade a ação protagonizada por Tim Lopes, a Globo tenta deslocar a iniciativa do repórter para uma ação enquadrada em uma motivação muito maior do que seus possíveis

interesses editoriais. A morte de Tim Lopes ganha um significado de profanação[60] de uma atividade que, ao ser maculada, coloca em jogo o equilíbrio social, pois visa, em seus fins, impedir as pessoas de terem livre acesso à informação jornalística produzida pelas agências de notícias. As ações que atentaram contra vida de Tim Lopes são reinterpretadas em um repertório discursivo que objetiva colocá-las em um patamar de atentado contra toda sociedade. Assim, como é possível observar na conduta televisiva dos telejornalistas, há uma performance discursiva, como expressada no Jornal Nacional por William Bonner, afetada por emoções que demonstram a dor e a revolta diante de um "crime bárbaro".

Mais uma vez, o Estado se vê diante de uma situação de profundo questionamento das suas funções de detentor do monopólio legítimo da violência. Neste caso, a ação policial é amplamente tencionada pela necessidade de investigar e oferecer respostas efetivas, no intuito de recompor o equilíbrio social perturbado. O perigo em torno da não solução da morte de Tim Lopes é demostrado como perigo para a própria manutenção do tecido social, ameaçado em sua institucionalidade pelo comportamento de sujeitos que não se furtam a confrontar o Estado democrático de direito em sua capacidade de atuar como mantenedor da ordem e do bem estar social. Como no caso Daniella Perez, a morte de Tim Lopes é generalizada como símbolo do sofrimento social vivido por sujeitos anônimos que agora reaparecem no discurso dos meios de comunicação como um dispositivo para legitimar suas reinvindicações. As ações do Estado, protagonizadas por suas forças policiais, passam a ser vigiadas e tencionadas ao máximo pelos meios de comunicação, que fazem questão de demarcar posição diante das dificuldades encontradas para solucionar questões como o encontro do corpo do repórter.

No intuito de reforçar a legitimidade do trabalho jornalístico, como o realizado por Tim Lopes, a Central Globo de Jornalismo, em nota escrita por Carlos Henrique Schroder, ressaltou a importância e a missão social desse tipo de atividade.

[60] Em linhas gerais, Durkheim (2003) explicou que as coisas profanas são aquelas cujas proibições pertinentes às coisas sagradas se aplicam, possibilitando que os atos de profanação sejam vistos como atentados às formas simbólicas de interesse social e moral definidas pelas representações do que é sagrado. Sobre as relações de intercâmbio e contágio entre o sagrado e profano, ver: DOUGLAS, M. **Pureza e perigo.** Lisboa: Edições 70, 1991.

> O brutal assassinato de Tim Lopes deixa consternados todos nós, seus companheiros de trabalho, e todos os jornalistas brasileiros e cidadãos de bem desse país. Neste momento, nossos pensamentos vão especialmente para a família de Tim que tem toda a nossa irrestrita solidariedade e apoio. Tim morreu em pleno exercício da profissão que tanto amava, na defesa de uma população que vive, impotente, sob o terror do tráfico e do crime organizado. O jornalismo investigativo tem prestado um inestimável serviço ao país, com a denúncia contundente de crimes, corrupção, prevaricação de autoridades e serviços mal prestados aos cidadãos. Seja usando as técnicas usuais da apuração jornalística ou se valendo de aparatos eletrônicos, como uma microcâmera de vídeo, no caso da Globo, ou microcâmeras fotográficas ou microgravadores, no caso de jornais, revistas e emissoras de rádio, grande parte da imprensa brasileira tem se dedicado a esse trabalho. Um trabalho que ressalta, talvez, o lado mais nobre do jornalismo: empenhar-se com tenacidade, mas dentro de limites rígidos que minimizem os riscos, para revelar os lados obscuros de nossa sociedade. O único objetivo é torná-la mais humana e mais justa. Nós temos certeza de que mesmo diante deste atentado a imprensa brasileira não abrirá mão do seu papel. Nós, da Globo, continuaremos firmes neste propósito (TIM..., [200-]).

Schroder tenta demonstrar, em seu discurso, os sentimentos mobilizados pela morte do seu “companheiro de trabalho” que, a partir de sua morte, representa todos os jornalistas do Brasil. Em virtude de demonstrar a especificidade desse tipo de trabalho e a função social que ele exerce para a sociedade, Schroder ressalta que Tim Lopes morreu em pleno exercício da função, o que revela uma característica muito significativa da especificidade de sua morte. O jornalismo investigativo é reivindicado por Schroder como uma atividade que realiza uma função social de extrema importância, pois visa denunciar os problemas da sociedade produzidos, dentre outros motivos, devido à incapacidade do Estado democrático, por meio de sua ação política, manter o equilíbrio e cuidar dos direitos resguardados em leis de seus membros.

Celebrado pelo discurso de Schroder como uma atividade jornalística que realiza uma função cidadã, o jornalismo investigativo é representado como uma ação que vislumbra colaborar com a sociedade na medida em que tenciona as instituições públicas a observarem e solucionarem problemas que afetam as pessoas em suas mais diversas relações sociais. Como em outros casos de grande repercussão social, o Estado e suas instituições de controle social se veem diante de uma tensão criada em virtude de um discurso que aponta sua fragilidade. Os Governos Federal e do Estado do Rio de Janeiro são retratados como incompetentes em sua função de exercer o controle social, possibilitando que situações como a experimentada por Tim Lopes se reproduzam no cotidiano da Capital carioca. Contudo, se no caso da morte de Daniella Perez a responsabilidade

das Organizações Globo foi uma discussão que ficou em segundo plano, na morte de Tim Lopes a Empresa teve que enfrentar um duro debate no qual ela também foi acusada de forma contundente, inclusive pelo próprio Estado.

3.2 Acusação e responsabilidade na morte de Tim Lopes

A acusação pela morte de Tim Lopes recaiu sobre o grupo de traficantes liderados por Elias Maluco, conforme indiciamento do mesmo e mais oito comparsas no inquérito policial. Além de Elias Maluco, como líder dos traficantes, foram acusados Renato de Souza Paula (Ratinho), Elizeu Felício de Souza (Zeu), André da Cruz Barbosa (André Capeta), Maurício de Lima Matias (Boizinho), Ângelo Ferreira da Silva (Primo), Reinaldo Amaral de Jesus (Kadê), Fernando Sátiro da Silva (Frei) e Claudomiro dos Santos Coelho (Xuxa). Todos os acusados foram indiciados por homicídio qualificado, formação de quadrilha e ocultação de cadáver.

A conclusão do inquérito policial foi um capítulo à parte na morte do repórter. Longe de ser celebrado pelos meios de comunicação como uma peça chave do processo, o relatório da investigação, produzido por Daniel Gomes, foi recebido como ultraje a Tim Lopes por atribuir-lhe responsabilidade nas ações que resultaram em sua execução pelos traficantes indiciados. Conforme destaca Castilho (2005), no jornal *O Globo*, o relatório de 655 páginas teve seu conteúdo negligenciado em diversos aspectos para ser expurgado pelo jornal como peça ofensiva à condição da vítima, sendo o jornalista acusado pela sua morte. As matérias sobre o inquérito ressaltaram trechos em que o relator descrevia a conduta do repórter como indicativo do mesmo ter colocado em situação de risco eminente a sua vida.

Para Castilho (2005), o relatório colocava em jogo as fundamentações do jornalismo investigativo que haviam sido ressaltadas pela Globo em seu discurso sobre a função social desse tipo de ação - o pano de fundo desse discurso era a ideia de que esse tipo de atividade cumpria um papel importante em relação aos compromissos éticos da imprensa em sua defesa dos direitos de cidadania. Essa peça do processo também rendeu mais um discurso emblemático de William Bonner sobre o caso. Em matéria do Jornal Nacional, foram apresentados trechos do relatório com intuito de demonstrar ao público a incapacidade do Estado, por meio

de suas agências policiais, em cumprir suas funções de controle social, atribuindo responsabilidade ao repórter ao invés de esclarecer detalhes do crime.

> Willian Bonner - A Polícia [Civil] do Rio de Janeiro concluiu hoje o inquérito sobre o assassinato do jornalista da Rede Globo, Tim Lopes. Em vez de esclarecimentos sobre o crime, o inspetor que assina o documento preferiu culpar Tim Lopes pela própria morte. [abre a reportagem].
> Eduardo Tchao (reportagem)[61] - foram necessários 65 dias para a Polícia [Civil] entregar à Justiça o inquérito sobre o assassinato de Tim Lopes. Depois de ouvir 32 pessoas, concluiu o que todos já sabiam. O jornalista foi morto pelo bando do traficante Elias Maluco, mas não especifica, nas conclusões finais do inquérito, a participação e o que cada bandido fazia na hora da execução. No documento, que tem 650 páginas, o inspetor que comandou as investigações preferiu se dedicar às atividades jornalísticas de Tim Lopes. E, ao contrário do que todos sabiam e a Rede Globo fez questão de deixar claro desde o primeiro momento, diz que o repórter teria ido à favela "filmar o /[62] tráfico de drogas e o seu forte armamento e não o baile *funk*". O inspetor justifica a afirmação citando as imagens feitas pelo jornalista: "vê claramente a presença de vários traficantes fortemente armados" e "em nenhum momento a imagem é desviada para qualquer outra atividade que pudesse ocorrer no local". O inspetor preferiu ignorar o fato de que Tim Lopes foi à Favela Vila Cruzeiro depois de denúncias de moradores sobre a existência do baile *funk* e fez as primeiras imagens num domingo, dia em que os bailes aconteciam e foi capturado. No lugar de conclusões sobre a autoria do crime, o inspetor prefere culpar Tim Lopes pela própria morte. E diz que, sendo agraciado pelo Prêmio Esso de Jornalismo pela série "Feira das Drogas" ["Tim Lopes sendo agraciado tornou a sua imagem pública", diz trecho do relatório em close], tinha "no afã de efetuar melhores imagens dos traficantes / se colocou muito perto do perigo / não vislumbrando a diferença da emoção para razão / fato que ocasionou a sua detenção e morte". Ao contrário do que o inspetor afirma, no entanto, Tim Lopes como produtor de reportagens não tinha sua imagem veiculada, sendo portanto desconhecido pelo público. [a reportagem segue apresentando detalhes sobre acusação e os traficantes presos].
> Fátima Bernardes (bancada do JN) - A conclusão do inquérito sobre a morte de Tim Lopes provocou indignação.
> Nacif Elias (Pres. do Sindicato dos Jornalistas, em entrevista) - Nós não podemos aceitar isso. Nós vamos reagir. Vamos amanhã emitir uma nota ao Secretário de Segurança. Nós acreditamos que o nosso companheiro Tim Lopes foi assassinado, capturado, assassinado no desempenho das suas funções. Ele tava trabalhando. Ele não tava procurando notoriedade, como o inspetor está dizendo.
> WB (de volta ao estúdio) - A TV Globo lamenta profundamente os resultados sobre o assassinato brutal do jornalista Tim Lopes. Passados 65 dias do crime, a Polícia [Civil] do Rio não conseguiu prender nenhum dos principais acusados. Nem sequer foi capaz de dizer com segurança quem matou, quem esquartejou, quem queimou. A Polícia fez apenas uma espécie de indiciamento coletivo do bando do traficante Elias Maluco. Mais

[61] Um dado importante da reportagem é o fato dela iniciar com imagens do repórter como se estivesse entrevistando o inspetor que está com relatório em mãos, mas apenas a sua voz emerge como narrativa ao fundo, sendo as imagens entrecortadas por outras dos traficantes, trechos em close do relatório em páginas que aparecem ao fundo e cenas de filmagens feitas por Tim Lopes nas matérias do baile *funk* e "Feira das Drogas". Ao final, as imagens voltam ao repórter, que fala para a câmera sem a presença do inspetor.

[62] A barra (/) representa os cortes que, durante a reportagem, são feitos para emendar em closes trechos das páginas que aparecem ao fundo.

> grave! Numa atitude revoltante pôs em dúvida os reais propósitos de jornalista ao dizer que o Tim estava lá não para fazer uma reportagem sobre baile *funk*, mas apenas para realizar uma nova reportagem sobre o poderio armado do tráfico. Para sustentar esse absurdo, o investigador se baseou na fita que a própria TV Globo entregou a Polícia, onde só se veem traficantes armados. Mas, como todo Brasil sabe, Tim foi morto no domingo, no dia 02 de junho, exatamente o dia do baile *funk.* E as fitas foram queimadas, juntamente com o corpo do jornalista. Tomar um trabalho prévio para dizer que ele estava na Favela com outro propósito seria apenas mais um erro de uma Polícia que desaprendeu a investigar, mas a atitude do investigador parece sarcasmo. Ofende a TV Globo, os colegas e a família do Tim Lopes. [longo suspiro do apresentador representando sua indignação]. Ainda mais grave, é a tentativa de imputar ao repórter a culpa pelo próprio assassinato, com a insinuação ultrajante de que ele pôs em risco a própria vida no afã de obter mais sucesso porque, supostamente, já era um rosto conhecido. A TV Globo não pode aceitar que essa indignidade! Tim Lopes sempre foi um jornalista dedicado a missão de informar, servir a comunidade. As características de Tim Lopes eram opostas as que são descritas no relatório. Tim era discreto. Era avesso ao sucesso fácil, o que fazia dele, antes da sua morte, um rosto desconhecido. Logo ele? Que se desejasse, se quisesse, seria um dos mais famosos do Brasil porque talento, competência e amor a profissão não faltavam a ele. Não! Tim Lopes não foi assassinado porque buscava o sucesso. Ele foi morto ao tentar ajudar uma comunidade cansada de pedir ajuda a Polícia. A mesma Polícia que deixa solto os traficantes encastelados no seu poder paralelo. A mesma Polícia que nós não sabemos ainda com que propósito prefere culpar a vítima em vez de seus algozes. Até quando? Tenhamos todos uma boa noite! (EDITORIAL da TV Globo, 2002).

Antes de tudo, é importante destacar que erros e lacunas vislumbrados na produção dos inquéritos policiais decorrentes do trabalho das Policias Civis não são a grande novidade do caso Tim Lopes. Os problemas presentes em inquéritos encaminhados à Justiça já haviam despertado atenção no caso Daniella Perez, assim como será demonstrado que a qualidade da investigação policial foi a tônica dos debates sobre a morte de Isabella Nardoni, com enfoque significativo no trabalho da perícia criminal. Para Misse (2011), em geral, os problemas nos inquéritos policiais decorrem de uma complexa série de dificuldades que perpassam, dentre outras coisas, o volume de ocorrências registradas nas delegacias de policia civil que obrigam os inspetores a escolher o que poderá vir a ser ou não peça do inquérito[63]. A partir de estudos realizados sobre o inquérito policial, Vargas e Rodrigues (2011) concluem que, nos últimos anos, essa peça do processo criminal tem enfrentado graves crises de legitimidade, imprimindo discussões sobre suas

[63] Como será possível observar no 6º Capítulo, casos de grande repercussão nos meios de comunicação tencionam as policiais civis à produção de inquéritos extremamente detalhados, o que não ocorre no dia a dia em relação ao tratamento de crimes que não dispõem da mesma visibilidade pública.

possibilidades de extinção ou reformulação como parte integrante dos processos judiciais.

As instâncias de produção da Globo, em seus discursos oficiais veiculados em seus jornais e telejornais, não pareceram interessadas em discutir o papel do inquérito policial no processo de apuração do crime, mas contrariar a peça produzida pela Polícia Civil no Rio, nos pontos em que ela tencionou a atribuição de culpa e responsabilidade em relação ao acontecimento. Observa-se que, em linhas gerais, o discurso questiona a legitimidade do relatório, atribuindo-lhe uma visão equivocada das evidências por trás da morte do jornalista. A reportagem se desenvolve pautando três pontos fundamentais de um debate que pode ser analisado em três eixos fundamentais: 1) a (in)competência da Polícia Civil do Rio de Janeiro em investigar, analisar as informações e atribuir responsabilidade ao acontecimento; 2) a exposição do morto a um perigo amplamente divulgado e conhecido; 3) as ambições por trás do trabalho de jornalismo investigativo.

Em primeiro lugar, ao questionar a legitimidade do inquérito produzido pela Polícia Civil do Rio, os discursos proferidos no Jornal Nacional, baseado em trechos do extenso relatório, expõem uma ação indevida do relator ao realizar uma espécie de desvio de função da peça processual. Este desvio frustra as expectativas desses interlocutores, que buscam em lacunas do inquérito justificar sua indignação diante de detalhes expostos e outros omitidos. Desperta-se, assim, a atenção para o fato do inquérito não concluir “quem matou, quem esquartejou, quem queimou” o corpo do jornalista. A Polícia Civil é apresentada como agência de segurança pública que desaprendeu a investigar, pois sequer é capaz de apontar o papel de cada traficante na cena do crime, sendo incapaz de atribuir responsabilidade específica para cada um dos acusados.

Na busca de desacreditar o inquérito produzido pelos responsáveis pelas investigações, os discursos veiculados no Telejornal colocam em dúvida suas intenções ao produzir um relato “absurdo e indigno”. Na interpretação dos enunciadores de notícias da Globo, o relato presente no inquérito atesta contra os valores morais do morto, atribuindo-lhe, ainda, responsabilidade sobre sua própria morte. Em busca de uma evidência empírica da incompetência da Polícia Civil, o discurso expõe o fato dos quatro “principais acusados” pela morte do jornalista não terem sido presos até o momento da apresentação e encaminhamento do inquérito

aos promotores do Ministério Público. No caso, a reportagem faz menção aos acusados Elias Maluco (líder do bando), Ratinho, Boizinho e André Capeta.

Em seguida, ao atribuir responsabilidade ao morto, o relatório apresenta uma questão importante sobre as condições sociais em que a morte de Tim Lopes se produziu, sendo nesse ponto também fortemente atacado pelo discurso das instâncias de produção da Globo. Ao falar do perigo ao qual o repórter se submeteu ao tentar produzir a reportagem, o inquérito remete a uma situação amplamente conhecida pelos brasileiros e, mais especificamente, dos moradores do Rio, qual seja, as Favelas da Cidade são territórios dominados por traficantes de droga, fortemente armados, que imprimem com rigor formas específicas de sociabilidade[64] e processos de normalização social que devem ser observados e respeitados por aqueles que vivem ou estabelecem qualquer tipo de relação com esses lugares.

As favelas do Rio são, assim, representadas como espaços sociais estruturados em torno de códigos que devem ser considerados por aqueles que desejam preservar suas vidas nesses lugares. A negação dessa condição objetiva abre a possibilidade para acontecimentos como o que proporcionou a morte do repórter que, em conformidade ao relato do inspetor responsável pelo inquérito, se expôs a uma evidente situação de perigo. Ao tentar desqualificar essa linha de argumentação do relator, o discurso da Globo apela para as responsabilidade do Estado democrático de direito brasileiro, que trata a situação como algo natural, negligenciando o caráter de violação dos direitos das pessoas que moram nesses lugares. Estas são reivindicadas pelo discurso como sujeitos que não podem contar com o Estado para protegê-los, tendo que apelar para os meios de comunicação com o intuito de obterem algum retorno dos poderes instituídos para os problemas da sua vida cotidiana. Assim, a tentativa de responsabilizar o repórter é interpretada

[64] É importante destacar que, conforme demonstra Machado da Silva (2008, p. 19), "não é verdade que bandos de traficantes (e/ou milícias) substituam o Estado nas favelas, embora a presença deste último nestas áreas não seja igual a do restante da cidade". Posto isto, o autor ressalta que os moradores das favelas "são duplamente dominados: na ordem social dominante, compõem os estratos inferiores da estrutura social; na 'sociabilidade violenta', são obrigados a se submeter aos traficantes" (p. 22). Sobre a reflexão de Machado da Silva a respeito da sociabilidade violenta, ver: SILVA, L. A. M. da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Soc. estado.**, Brasília, v. 19, n. 1, June, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 jul. 2009. Adiante, retomarei essa discussão para refletir sobre a situação que o Governo do Rio teria que enfrentar em virtude das pressões da imprensa.

como tentativa de eximir o Estado das suas responsabilidades em relação à defesa do direito à vida de pessoas que, como Tim Lopes, estão ali trabalhando.

No terceiro ponto explorado pelo discurso da Globo, a emissora questiona o fato da finalidade do trabalho de Tim Lopes também ser questionada no relatório. O mesmo coloca sob suspeita os reais motivos da reportagem, creditando-lhe ser uma tentativa de filmar o poderio armado de traficantes de drogas. Ambições pessoais do repórter emergem no inquérito como justificativa para que ele estivesse ali e, portanto, sofrido as devidas consequências. Neste ponto, os discursos proferidos no Jornal Nacional chamam atenção para a posição da Empresa como portadora de um testemunho verdadeiro sobre a finalidade do trabalho do jornalista na Vila Cruzeiro. Tal fato teria sido negligenciado pelo relator, que guardaria razões obscuras para ter se pronunciado da forma que fez.

Ao reivindicar para si a condição de informante privilegiado, a Globo toma como ofensa a insinuação presente no relatório, acusando o relator de atestar contra a moral e ética da Empresa como produtora de informação e instituição respaldada socialmente como portadora da verdade. A interpretação do relator a respeito das imagens é retratada pela Globo como desprovida de conhecimento a respeito das especificidades do trabalho jornalístico realizado por Tim Lopes. É considerada, também, uma tentativa equivocada de justificar as motivações de “bandidos” que o mataram “brutalmente”. As considerações do relatório são atacadas mais veementemente quando se deslocam para as intencionalidades atribuídas ao próprio repórter, produzindo dúvidas sobre sua conduta, que, segundo o relator, teria sido motivada pela ambição de Tim em ganhar notoriedade.

O caráter de Tim como trabalhador desprendido de ambições é utilizado no discurso de Bonner como característica moral do morto que desqualifica o relato do inspetor em virtude do mesmo desconhecer que realmente era repórter. Mais uma vez, a ideia de que o jornalismo investigativo, como o feito pelo morto, cumpre uma função cidadã, enquanto o Estado é negligente, é reivindicada como forma não apenas de negar, mas de produzir um efeito de verdade que visa desmoralizar o inquérito e, portanto, o trabalho de uma Polícia Civil qualificada pela instância de produção como incompetente e incapaz de ajudar as pessoas que precisam dela.

Em suma, a crítica ao inquérito policial protagonizada pela Globo vislumbrou preservar sua imagem diante de pontos do relatório da investigação que assinalavam para a responsabilização não apenas do repórter, mas da própria

Empresa da qual Tim Lopes era funcionário. Apesar do esforço em conservar sua imagem de Instituição idônea, a Globo não escapou de enfrentar um significativo debate sobre a sua responsabilidade na série de eventos que envolveram a morte de um repórter dos seus quadros. Fatos emblemáticos desse debate foram conteúdos veiculados por instâncias de produção independentes do controle da Globo e que deram visibilidade ao discurso da ex-repórter da Empresa Globo, Cristina Guimarães, parceira de Tim Lopes na reportagem “Feira das Drogas”. Em janeiro de 2002, sete meses antes da morte de Tim Lopes, o Jornal Folha de São Paulo publicou uma entrevista com a jornalista, que, desde a notoriedade da matéria *Feira das Drogas*, afirmava ser vítima de ameaças de morte.

> **Repórter da Globo diz que traficantes querem matá-la**
> Há cerca de dois meses a jornalista Cristina Guimarães, 38, vive escondida. Co-autora da reportagem ‘Feira de Drogas’ - exibida no *Jornal Nacional* em agosto e uma das vencedoras do Prêmio Esso 2001-, ela diz ter sofrido várias ameaças de pessoas ligadas aos traficantes da favela da Rocinha (Zona Sul do Rio), cujos rostos foram mostrados na televisão. Dizendo-se cansada de esperar pelo auxílio da Rede Globo, Cristina entrou com uma ação trabalhista contra a emissora e se afastou do trabalho e do Rio de Janeiro. Agora, pede ajuda à Anistia Internacional (Entrevista da Repórter Carla MENEGHINI, 2002).

A repórter contou detalhes de como foi produzida a matéria *Feira das Drogas*, cuja divulgação permitiu às Polícias do Rio identificar e prender traficantes expostos pela reportagem. Ela conta que, em setembro de 2001, quando retornou ao trabalho, foi avisada por moradores da Rocinha de que traficantes estavam oferecendo R$ 20.000,00 pela cabeça dos responsáveis pelas filmagens. Segundo seu depoimento, Cristina começou a receber telefonemas que se referiam a ela como “dona ferrada” e que “mais duas ou três vezes, um motoqueiro com capacete bateu no vidro do meu carro e perguntou se eu era a Cristina”. Ao ser questionada sobre qual foi a atitude da Globo diante dos acontecimentos, ela respondeu que “a chefia do jornalismo da emissora falava que eu não devia esquentar a cabeça com aquilo, que não ia acontecer nada comigo. Afinal, eu já tinha feito outras reportagens desse tipo”.

Não obstante, Cristina narra que passou a se sentir mal com a situação e, em novembro, entrou com uma ação judicial contra a Globo, sendo afastada das suas atividades na Empresa por uma liminar do Ministério do Trabalho. Ao narrar sua situação, na época da entrevista, ela revelou que vivia escondida, esperando

resposta da Anistia Internacional para poder sair do País. Ao tomar ciência da liminar, a Globo chamou Cristina para conversar, mas a mesma afirmou que se negava a voltar ao Rio de Janeiro. Ao ser perguntada se a Empresa ofereceu algum tipo de auxílio à repórter, ela respondeu que “não”, sendo a sua família responsável pelos custos de tirá-la do Rio e contratar seguranças particulares para acompanhá-la. O Jornal também publicou, no decorrer da matéria, logo após a entrevista, o posicionamento da Central Globo de Comunicação sobre o caso.

> Emissora não acredita
> Segundo o diretor da Central Globo de Comunicação, Luís Erlanger, a emissora só tomou conhecimento das ameaças que Cristina Guimarães teria sofrido ao ser notificada pela Justiça. O suposto problema não foi comunicado à TV Globo. Ninguém na redação estava sabendo de nada. Ela simplesmente não veio mais trabalhar e só entendemos o porquê quando recebemos a notificação judicial, disse Erlanger.
> Segundo ele, a TV Globo ‘tem tradição em jornalismo investigativo’ e dá proteção a seus jornalistas quando eles sofrem ameaças, concedendo férias ou enviando-os para trabalhos no exterior.
> Erlanger disse duvidar das ameaças. ‘Dos quatro produtores que participaram da série de reportagens, ela não seria a única a ser perseguida; é muito estranho, afirmou (MENEGHINI, 2002).

A exemplo de outros momentos, o discurso da Globo adota uma estratégia pautada no descredenciamento de seu interlocutor a partir da ideia de idoneidade da Empresa, que afirma ter experiência na prática do jornalismo investigativo e proteção dos seus profissionais. Ressalta estranheza diante do fato de apenas Cristina, dos quatro produtores da matéria, apresentar um comportamento não comum relativo a ameaças que a Empresa afirmou desconhecer.

Contudo, o fato da morte de Tim Lopes poder estar relacionada ao seu reconhecimento como produtor da reportagem *Feira das Drogas* colocou a Globo em uma posição de responsabilidade frente ao acontecimento. Como forma de pautar essa crítica, as instâncias de produção concorrentes da Globo não se furtaram em dar notoriedade ao depoimento de Cristina, mesmo anos depois do acontecimento. Em 2011, a ex-repórter da Globo retornou ao País depois de oito anos e deu uma entrevista contundente ao Jornal do Brasil, afirmando que se dependesse da Empresa, ela estaria morta.

Figura 10 - Jornal do Brasil: denúncia de Cristina Guimarães.

JORNAL DO BRASIL

"Se dependesse da TV Globo, eu estaria morta", diz colega de Tim Lopes

Cristina Guimarães revela que já havia alertado a emissora sobre os riscos antes de o jornalista ser assassinado

Fonte: Disponível em: <http://ricardo-gama.*blog*spot.com/2011/07/jornalista-acusa-rede-globo-pela-morte.html>. Acesso em: 05 set. 2011.

> "Se dependesse da TV Globo, eu estaria morta". A declaração da jornalista Cristina Guimarães – vencedora do Prêmio Esso em 2001, junto com Tim Lopes, pela série 'Feira das drogas' – promete causar polêmica e agitar os bastidores do caso que ficou conhecido em todo o país. De volta ao Brasil após passar oito anos se escondendo de traficantes da Rocinha, que ameaçavam matá-la depois de reportagem veiculada no Jornal Nacional, ela conta em livro como a TV Globo lhe virou as costas e garante que o jornalista poderia estar vivo se a emissora tivesse dado atenção às ameaças recebidas. (MELO, 2011).

Ao longo da entrevista, Cristina rememora vários pontos apresentados em sua entrevista ao Jornal Folha de São Paulo. Afirma, ainda, que está escrevendo um livro que seria publicado nos Estados Unidos e, segundo ela, deveria vir a se tornar um filme. Destaca ainda que a obra não poderia ser escrita no Brasil: "a Globo ainda tem uma influência muito forte e a obra poderia ser abafada de alguma maneira. Com o apoio do governo americano, fica mais fácil lançar nos EUA". Cristina ressalta que, após a matéria *Feira das Drogas*, filmada no Morro do Alemão, a equipe foi questionada pela chefia de reportagem da Globo sobre a existência de situações semelhantes em outras Favelas do Rio, o que levou a jornalista às Favela da Rocinha e da Mangueira para colher imagens de outras feiras. Foi quando ela soube do fato dos traficantes estarem oferecendo R$ 20.000,00 pela sua cabeça. Ela informa que foi três vezes à Rocinha e duas à Mangueira, pois, nas primeiras visitas aos locais indicados, a chefia de jornalismo teria avaliado que as "imagens não estavam boas" e, por isso, ela precisou voltar as Favelas.

Um mês depois da exibição da série, a jornalista teria começado a receber ameaças. Cristina também declara na entrevista que dias depois da exibição de *Feira das Drogas*,

> [...] sequestraram um produtor do Esporte Espetacular, o levaram para um barraco na Rocinha. Bateram muito no coitado. Os traficantes queriam saber se ele sabia quem tinha ido à favela fazer as imagens, mas o produtor

> não sabia. Era de uma editoria diferente da minha e realmente não sabia (MELO, 2002).

O que teria lhe assustado foi o fato de ninguém da Globo ter lhe contado nada a respeito do sequestro, sendo informada do fato pela Folha de São Paulo. Na reportagem, Cristina ressalta o fato da Empresa tentar “abafar as ameaças e a ligação entre os dois casos: as ameaças feitas contra mim e o sequestro do Carlos Alberto de Carvalho”. Depois disso, Cristina conta que procurou a Polícia Civil do Rio e registrou queixa na 10º Distrito Policial, localizado no bairro da Gávea. Ela ainda salienta acreditar que os policiais da 10º DP “sentaram em cima do processo. Na verdade, devem estar esperando para ouvir a outra parte - os traficantes (risos)”.

Ao ser questionada pela jornalista do Jornal do Brasil se ela acreditava que “estaria morta se não tivesse travado uma briga judicial com a TV Globo para não ser mais obrigada a produzir matérias que colocassem sua vida em jogo?”, Cristina respondeu que “Já estaria morta há muito tempo”, pois a “Globo não quis saber se eu corria risco de vida. Os meus chefes diziam que as ameaças que eu recebia por telefone eram coisas da minha cabeça”. Na entrevista, ela também responde de forma contundente sobre a questão se “A morte do Tim poderia ter sido evitada pela emissora?”.

> Sem dúvida nenhuma. Eu falei sobre os riscos que estávamos correndo sete meses antes de os traficantes do Alemão matarem o Tim Lopes. Eu implorei por atenção a estas ameaças e o que fez a TV Globo? Ignorou tudo. Sete meses depois, eles pegaram o Tim. Na ocasião do Prêmio Esso, antes de o Tim ser morto, eu liguei para ele e o alertei sobre os riscos de ter exposto seu rosto nos jornais. Na nossa profissão, é preciso ter muito cuidado para mostrar a cara. É muita ingenuidade achar que traficante não assiste TV e não lê jornal (MELO, 2002).

Ao final da entrevista, a responsável pela matéria, Maria Luisa de Melo, informa que a Globo foi procurada pelo Jornal do Brasil para prestar esclarecimento sobre as declarações feitas por sua ex-funcionária, mas não obteve resposta da Empresa. Em linhas gerais, os pronunciamentos de Cristina, exposto em meios de comunicação concorrentes da Globo, constrangeram a Empresa em sua tentativa de se desvincular de qualquer responsabilidade sobre a morte de Tim Lopes. Como estratégia discursiva, a Globo insistiu em afirmar, em seus pronunciamentos sobre o crime, sua posição de idoneidade e experiência na prática de jornalismo investigativo.

A tentativa de se blindar de uma possível responsabilidade parece minada pelo discurso de Cristina que, dentre outras coisas, coloca em dúvida o fato da Globo não ter tido condições de prever o que poderia vir acontecer com Tim Lopes caso ele voltasse às Favelas para qualquer tipo de nova matéria. Assim, a legitimidade do jornalismo investigativo realizado pela Globo é questionada, pois a empresa emerge, no discurso de sua ex-repórter, como incapaz de oferecer condições objetivas de proteção aos seus profissionais, mesmo em uma situação cujos riscos deveriam ter sido previstos e evitados mediante o conhecimento do que vinha sendo experimentado por Cristina.

Outro momento interessante da discussão sobre a responsabilidade da Globo nos acontecimentos que levaram à morte de Tim Lopes foi o lançamento do livro-reportagem *Dossiê Tim Lopes – Fantástico/Ibope*, do jornalista Mário Augusto Jakobskind. Lançado em 2003, a obra trouxe à tona, na imprensa, discussões que haviam sido negligenciada pelas agências de comunicação da Globo, em virtude de seu interesse em apresentar uma versão única dos acontecimentos, estabelecendo o seu discurso como verdade absoluta sobre o assunto. No livro, Jakobskind (2003) ressalta questionamentos importantes a respeito da veracidade do discurso da Empresa. Enquanto a Globo afirmou que o repórter seria o responsável por apresentar pautas condizentes a prática de jornalismo investigativo, Jakobskind destacou que a esposa de Tim declarou publicamente que o mesmo demonstrava interesse em se afastar desse tipo de atividade. O jornalista reforça a acusação de que a Globo não oferecia aos seus jornalistas proteção adequada em seus investimentos investigativos, retomando o tratamento dado à repórter Cristina Guimarães como elemento significativo da conduta negligente da Empresa com seus profissionais[65].

As questões abertas pelos resultados do inquérito policial, as declarações de Cristina e as críticas de outros jornalistas aos procedimentos adotados pela Globo colocaram em cena um debate importante sobre a legitimidade do jornalismo investigativo como prática de defesa da cidadania. Reivindicado nos discursos da Globo como prática cidadã que objetiva ajudar pessoas que vivenciam problemas negligenciados ou causados pelo próprio Estado democrático de direito brasileiro, os

[65] Sobre o livro de Jakobskind, Castilho (2002) destaca que, apesar de abordar questões importantes da morte de Tim Lopes, a obra reforça a ideia de que o repórter morreu um mártir no cumprimento de sua função social.

riscos dessa atividade passaram a ser um ponto discutido em relação à legitimidade dessa ação como iniciativa das instâncias de produção de notícias. Esse debate envolve questões de fundo, como as mudanças de paradigma do jornalismo decorrentes do processo de democratização da sociedade brasileira.

Para Abreu A. A (2003), com o fim do regime militar e a promulgação da Constituição de 1988, as ações dos jornalistas passam por mudanças em sua orientação, outrora pautada em uma lógica da "responsabilidade social", para se pautarem em uma lógica da "utilidade social". Na lógica da "responsabilidade social" prevalecia o princípio anglo-saxão da imputabilidade do jornalista, em que os profissionais deveriam assumir a responsabilidade e consequências dos seus atos junto ao público. Na lógica da "utilidade social", a ação dos jornalistas cumpre uma função social pertinente ao exercício da cidadania, servindo de mediação entre o Estado e os sujeitos de direito, atendendo aos interesses públicos referentes às preocupações dos leitores ou da audiência, como problemas sociais tais quais habitação, saúde, educação, segurança, qualidade de vida etc. Para Abreu (2005, p. 31), sobre a ideia de fazer um "jornalismo cidadão"[66], "a imprensa assumiria aí o papel de mediadora e interventora na sociedade"[67].

É justamente na lógica da *utilidade pública* que a Globo pauta o seu discurso a respeito dos acontecimentos que resultaram na morte de Tim Lopes. O repórter é retratado pela Globo como sujeito que cumpria um serviço de utilidade pública, comprometido com a defesa do pleno exercício da cidadania de pessoas que se encontravam em uma grave situação de violação de seus direitos. Os acusados são revestidos da ideia de violadores da cidadania das pessoas. Estes impõem seu mando, na concepção da Globo, devido à negligência do Estado - em suas formas institucionais, inclusive, o Estado atuaria como uma espécie de comparsa dos traficantes ao permitir e possibilitar sua dominação sobre territórios da cidade do Rio de Janeiro. Para os discursos oriundos da Globo em seus jornais, ao matar o jornalista, os acusados tentaram imprimir à sociedade o silêncio, em uma iniciativa que buscava impedir as instâncias de produção de denunciarem fatos que atestam contra os direitos de cidadania das pessoas.

---

[66] Ver: WATINE, T. Journalistes: une profession en quête d'utilité sociale. **Les Cahiers du Joumalisme,** n. 2, dezembro, 1996. p. 34-4 1.

[67] Abreu (2005, p. 31) destaca que esse movimento surgiu nos Estados Unidos com o public jornalismo e do civic jornalismo, cuja meta era "impor uma nova agenda de opinião e se tornar o intérprete dos cidadãos quanto à hierarquia dos problemas e à escolha das soluções pela comunidade".

Para Abreu A. A (2005), a morte de Tim Lopes representa um importante momento para reflexão sobre a relação existente entre mídia, cidadania e denúncia. A metodologia de trabalho do jornalista expressa questões éticas que devem ser observadas, pois a ocultação de sua identidade e do material com qual visava colher as imagens se aproxima de práticas de espionagem - estas buscariam se justificar, no discurso dos meios de comunicação, como maneiras necessárias para expor problemas que não poderiam ser demonstrados sem uso das estratégias adotadas por Tim Lopes.

Na esteira das discussões apresentadas, em Agosto de 2002, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) realizou o *Fórum Tim Lopes Nunca Mais* com objetivo de discutir questões de segurança que envolvem o trabalho jornalístico. Para ABI, era importante discutir o conceito de segurança no trabalho no intuito de produzir um conhecimento capaz de impedir que situações como a que vitimou Tim Lopes se repetissem. De acordo com Moretzsohn (2002), o Fórum representou o ponto alto de um movimento que demonstrou, por um lado, a indignação dos jornalistas; e, por outro, sua incapacidade de enfrentar questões que fugissem ao estrito âmbito corporativo da segurança no trabalho, das responsabilidades dos empregadores e da relação de poder nas redações.

Para Moretzsohn, as discussões não aprofundaram questões fundamentais, como os métodos, limites e o sentido da atividade profissional. A autora destaca como fato emblemático da realização do Fórum uma faixa que dominava o auditório do 7º andar da ABI e que depois foi transferida para o *hall* de entrada do prédio, onde os participantes do evento podiam ler: “Onde está Elias Maluco?'”. Para ela, “qualquer perspectiva de discussão séria já estaria descartada a partir dali, pois, se a questão era saber onde estava o traficante, uma vez que ele aparecesse o assunto estaria encerrado” (MORETZSOHN, 2002, p. 317). Importante destacar que o Fórum contou, em discurso de abertura dos debates, com a participação da viúva de Tim Lopes que, segundo Moretzsohn, reiterou a impossibilidade de aprofundar as discussões, “pois qualquer crítica tenderia a ser vista como um atentado à memória do companheiro morto” (p. 317).

Apesar do debate sobre a questão das responsabilidades das empresas de comunicação em acontecimentos como a morte do jornalista Tim Lopes, a faixa com inscrição “Onde está Elias Maluco?”, apontada por Moretzsohn como elemento emblemático do *Fórum Tim Lopes Nunca Mais*, foi um símbolo do problema central

produzido pelos discursos das instâncias de produção nos dias que se seguiram à morte do jornalista. Para o discursos dos meios de comunicação, o principal problema evidenciado pelo acontecimento estava relacionado aos sentimentos de insegurança e medo[68] que atormentavam a população do Rio de Janeiro em relação à incapacidade do Estado em prender os acusados de matar o repórter.

3.3 Segurança pública como questão de honra do Estado

Apenas em momentos pontuais a Globo se colocou à disposição para discutir questões a respeito da sua responsabilidade nos eventos que envolveram a morte e Tim Lopes, sempre ressaltando seu caráter de Empresa idônea e seguindo a estratégia de desqualificar seus interlocutores, apontados em seu discurso como sujeitos disposto a desviar a atenção do foco principal do problema. Assim, seguiu estratégia de responsabilizar o Estado por ser negligente e cúmplice da ação de traficantes, que exercem seu poder impunimente na cidade do Rio de Janeiro. Após os acontecimentos, a prisão e punição dos traficantes se tornou o alvo do discurso da Globo, fundamentado em críticas aos problemas de segurança pública da Capital carioca. Diante da pressão dos meios de comunicação, o Governo do Rio de Janeiro, na figura do seu Secretário de Segurança, não se furtou do seu papel de detentor do monopólio legítimo da violência, ressaltando a prisão dos traficantes como uma questão de honra.

Neste momento da discussão, é importante o papel da administração pública, na figura de seus agentes, como corpo responsável pelas políticas de controle social que devem ser acionadas em nome de uma reação ao acontecimento. É relevante destacar que, a princípio, a honra da administração pública repousa em sua capacidade de construir uma autorrepresentação de si como instância autorizada, responsável pelo bem-estar público e autônoma em relação a qualquer pressão social que possa advir de segmentos sociais, como a imprensa[69].

---

[68] A respeito da discussão sobre mortes violentas e os sentimentos, insegurança e medo gerados pela violência na cidade do Rio de Janeiro, ver: SOARES, G. A. D. et. al. As vítimas ocultas: da violência na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

[69] Conforme destaca Sennet (2001), as sociedades modernas criaram inúmeras representações a respeito de como a autoridade dos indivíduos que trabalham nos altos escalões da burocracia deve perpassar a questão da autonomia frente às aspirações e exigências de grupos e pessoas particulares. Segundo ele, o burocrata, para manter uma imagem de bom administrador, deve

Apesar de assumir para si o compromisso público de prender os assassinos de Tim Lopes, os administradores públicos não conseguiram evitar o "constrangimento" gerado pela divulgação das informações contidas no inquérito da Polícia Civil. A partir das criticas decorrentes dos noticiários da TV Globo, o Governo do Estado decidiu afastar o inspetor e o delegado responsável pela condução das investigações, revelando, assim, a sua fragilidade diante da pressão exercida pelas instâncias de produção. A governadora do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, veio a público se solidarizando ao sentimento de indignação e reforçando o compromisso do Governo com a prisão e punição de todos os acusados.

> Delegado do caso Tim Lopes é exonerado
> Revista Época
> A governadora Benedita da Silva anunciou na noite desta quarta-feira a exoneração do delegado Sérgio Rogério Costa Falante, da 22ª DP (Penha), encarregado do inquérito do Caso Tim Lopes. A decisão foi tomada após a divulgação do relatório de investigação do inspetor Daniel Gomes de Lima Freire, anexado ao inquérito enviado à Justiça, acusando o jornalista assassinado de pôr a própria vida em risco ao fazer reportagem sobre o tráfico no Complexo do Alemão. O inspetor será afastado da chefia do Setor de Investigações da delegacia. A Corregedoria de Polícia vai investigar o fato de o inspetor ter dado opinião pessoal no relatório.
> Em entrevista ao jornal O Globo, na noite desta quarta, a governadora Benedita afirmou que vai pedir ao Ministério Público a devolução do inquérito para que seja imediatamente reaberto.
> - Esse episódio não vai prejudicar as investigações que estão sendo realizadas para prender os acusados da morte de Tim Lopes. É uma questão de honra e de prioridade. Vamos chegar ao final com essas diligências e, com certeza, com bom resultado - afirmou Benedita.
> Em nota oficial, a assessoria de imprensa do governo do estado afirmou que "a governadora assistiu, indignada à reportagem do Jornal Nacional, da Rede Globo, sobre a conclusão do inquérito" que investigou a morte de Tim. A nota afirmou, ainda, que o relatório "criou indignação nas forças policiais verdadeiramente empenhadas na investigação e captura dos assassinos de Tim Lopes" (DELEGADO..., 2002).

A Reportagem apresenta a justificativa do Delegado responsável pelas investigações, que alega não ter lido o relatório e observado os "erros" e "asneiras" escritas pelo relator. Segundo o Delegado, "ele prejulgou, o que não cabe no relatório. Eu confesso que não li e acho que não precisava porque conheço todo o inquérito". A entrevista também apresenta justificativa do inspetor Daniel Gomes,

---

demonstrar uma atitude de independência, sendo o senhor de si, mais propenso a influenciar do que a reagir. Essa afirmação de autonomia é uma das características de muitas manifestações de administradores públicos, conforme será possível observar também nas discussões sobre segurança pública no caso João Hélio. Sobre questões que envolvem a concepção de administração pública no Brasil ver SCHWARTZMAN, S. A abertura política e a dignificação da função pública. Revista do Serviço Público (Brasília), Ano 41, vol. 112, nº 2, Abr/Jun, p. 43-5, 1984.

que afirma não ter feito nenhuma intepretação, mas que “tudo que escrevi foi baseado no que me contaram”. A matéria também traz depoimento do estudioso de segurança pública e então candidato a vice-governador do Estado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), o sociólogo Luiz Eduardo Sorares, que “se disse revoltado com o relatório do inspetor, classificando-o como sabotagem à candidatura de Benedita à reeleição”. Ele afirma que “é inaceitável, inominável essa atitude. É uma sabotagem política contra o governo e contra a campanha da reeleição”. As declarações de Benedita e Eduardo Soares nos rementem às condições históricas do período dos acontecimentos em que seus posicionamentos se inscrevem.

O ano de 2002 foi marcado por discursos e acontecimentos estruturados em torno das eleições para Presidência da República, Governos dos Estados, Senado Federal, Câmara dos Deputados Federais e Estaduais. Este cenário projetou o caso Tim Lopes como moeda política[70] utilizada para pressionar o Governo de Benedita a adotar uma estratégia discursiva sujeita às pressões do processo de luta política, criando a necessidade de atuar e responder de maneira adequada às acusações oriundas dos detentores do poder de fazer ver e fazer crer. A sua situação era delicada, considerando que Benedita havia assumido o Governo após a saída de Anthony Garotinho para as eleições presidenciais daquele ano. Deste modo, como pré-candidata ao Governo do Estado, era necessário agenciar capital político[71] para lhe garantir condições de vencer as eleições de 2002.

É importante destacar que as eleições no Brasil têm algumas características que as tornam um momento da luta política central nas formas de estruturação do poder político pertinente ao modelo de democracia representativa instituído no País. A partir das conquistas instituídas com a elaboração e vigência da Constituição de 1988, as eleições passaram a ter um papel central na estruturação da esfera pública brasileira. Sobre as campanhas eleitorais que têm em vista as eleições, Barreia (1998) destaca que estes momentos não se resumem à disputa por

[70] Schwartzman (1984, p 43) compreende como moeda política “um recurso utilizado não para o cumprimento de uma função pública qualquer, mas como um bem - um emprego - que se dá em troca de um apoio político específico, ou de um certo número de votos”.

[71] Baseado no trabalho de Bourdieu sobre os capitais simbólicos, Miguel (2003, p. 116) ressalta que o capital político poder ser visto como aquilo que “indica o reconhecimento social que permite que alguns indivíduos, mais do que outros, sejam aceitos como atores políticos e, portanto, capazes de agir politicamente”. Para uma discussão sobre como os meios de comunicação têm um papel fundamental na produção do capital político, ver: MIGUEL, L. F.. Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso brasileiro. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, n. 20, June 2003 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782003000100010&lng=en&nrm =iso>. Acesso em 23 dez. 2011.

cargos eletivos, e seus resultados antecedem e transcendem os resultados eleitorais. A autora chama a atenção para o fato das campanhas eleitorais serem reveladoras de intrigantes jogos de interesses, alianças e conflitos que se apresentam nesse momento. Segundo ela, “as campanhas podem ser percebidas através de um dos sentidos dos rituais políticos, que é a expressão de crenças e princípios que justificam e alimentam a própria existência da representação do Estado moderno” (BARREIA, 1998, p. 31).

Assim, se revestir da ideia de uma Governadora, capaz de lidar com os problemas sociais expostos pelo caso Tim Lopes, não representava para Benedita apenas uma questão pertinente aos problemas antigos e conhecidos de segurança pública do Rio de Janeiro. Significava, para ela, construir uma crença sobre sua capacidade em lidar com esse problemas, tomando medidas objetivas tanto em relação à prisão dos acusados quanto em relação às ações das agências de segurança pública. Por isso, atitudes como a do relator do inquérito não poderiam ser deixadas de lado sob risco de macular seu capital político. Em linhas gerais, era preciso reverter as perdas provocadas por uma ação que gerou discursos desfavoráveis ao seu governo, imprimindo outras que objetivavam demonstrar sua atenção aos discursos produzidos pelos meios de comunicação.

Outro dado importante refere-se a pressões relativas aos problemas de segurança pública pautados pelos jornais, antes mesmo da morte de Tim Lopes. Conforme destaca Moretzsohn (2002), a mudança de Governo no Rio de Janeiro foi marcada pelo anúncio de um plano emergencial de segurança pública. Ao pesquisar reportagens do Jornal *O Globo* no período que antecedeu a morte de Tim Lopes, Moretzsohn demonstra como o jornal da Globo vinha enfatizando a violência e os problemas de segurança pública em reportagens recorrentes que vislumbravam demonstrar o caráter caótico vivenciado na Cidade. Destaca, ainda, que dois dias depois de dar notoriedade à posse de Benedita, *O Globo* noticiou “a possibilidade de união dos governos estadual e municipal para o combate ao crime”, enfatizando a possibilidade, novamente, no dia 21 de abril: “Estado e prefeitura iniciam ofensiva contra violência”.

Uma semana depois, a autora demonstra que o tema voltou a ser notícia, mas dessa vez com suspeitas de que o Governo manipulava dados sobre a criminalidade no Rio. Nos dias que se seguiram, Moretzsohn aponta para a visibilidade dada aos jornais que apresentavam os problemas de segurança pública

como o teste de fogo para o Governo, ressaltando que o domínio do tráfico de drogas no Rio representava uma situação insustentável. Para a pesquisadora, a morte de Tim Lopes oferece um panorama das condições sociais em que ela se produziu. Para fundamentar sua análise, a autora sintetiza uma série de reportagens publicadas no Jornal *O Globo* que antecederam a morte de Tim Lopes.

> Assim, temos “Bandidos desafiam governo e jogam granada em secretaria'' (15/5); ``Ministério da Justiça manda PF investigar atentado no Rio (16/5); “Governo do Rio já negocia força-tarefa contra o crime'' (17/5); ``Benedita aceita força-tarefa, mas quer o Rio no comando'' (18/5, uma edição que traz matéria em página interna na qual o prefeito César Maia, fotografado conversando com Benedita, “defende morte de bandidos para garantir a ordem pública no Rio''.
> Pausa para respiração no domingo, dia 19, mas nem tanto, pois a manchete remete ao ambiente onde brota a violência: “Cem favelas surgiram no Rio em quatro anos''. No começo da semana, a seqüência retomada: “PF defende força-tarefa com comando conjunto'' (20/5); “Plano contra o crime prevê o bloqueio de carros em favelas'' (21/5); “Governo libera recursos para a segurança no Rio'' (22/5).
> No dia 23, a manchete é sobre economia, mas o assunto continua em chamada no alto da primeira página: ``Força-tarefa: PF quer a participação da prefeitura''. Seguimos até o fim do mês com o crime em destaque máximo: “Governadora anuncia parceria com prefeituras contra o crime'' (24/5); “Polícia descobre conexão paulista em crimes no Rio'' (25/5); “Violência esvazia a noite do Rio” (26/5); “Força-tarefa faz plano para deter violência'' (27/5); “Benedita põe mais 1.300 policiais nas ruas do Rio'' (28/5); “Tráfico fecha túnel em dia de guerra'' (29/5); “PM admite que direito de ir e vir está ameaçado'' (30/5); “PM invade morros para impor cessar-fogo ao tráfico’’ (31/5). (MORETZSOHN, 2002).

Foi nesse contexto de ampla visibilidade da violência e dos problemas de segurança pública que o caso Tim Lopes se tornou emblemático para os meios de comunicação. Para compreensão dos desafios que se impunham ao Governo de Benedita da Silva, é preciso pensar sobre algumas características da violência no Rio de Janeiro. Misse (2007) observa que as questões que envolvem os problemas de segurança pública no Rio de Janeiro rementem à história do que se convencionou considerar como a emergência do “crime organizado” na Cidade. Ressalta que, ao se estudar experiências como boca de fumo que integra o movimento do tráfico nas favelas cariocas, é possível esboçar algumas linhas dos tipos de relações e intercâmbios constitutivos das redes do mercado informal ilegal correspondentes à vida nas comunidades de pobres do Rio de Janeiro. Para o sociólogo, os

> [...] chamados "comandos" do tráfico no Rio são redes constituídas pelos acordos (tácitos, precários) entre "donos" de várias áreas de varejo (algumas de distribuição para o varejo de áreas menores), quase todos cumprindo penas nos presídios de segurança máxima do Rio de Janeiro (Bangu I, II, III) (MISSE, 2007, p. 149).

As "ordens" do comando do tráfico para seus "gerentes" encontram dificuldades de aplicação práticas, estando submetidas aos problemas decorrentes de uma articulação "extramuros" do sistema penitenciário. Essas dificuldade estão ligadas às ambições que permeiam as relações sociais entre os envolvidos na gestão dos mercados ilegais em virtude da ausência de uma organização eficiente desse mercado, capaz de exercer o controle dos interesses de “diversos operadores das quadrilhas de varejo, que disputam o controle local” (MISSE, 2007, p. 149). Para o autor, as políticas de controle são frágeis e sujeitas a todo tipo de extorsão caracterizada pelo uso do que o autor designa de *mercadorias políticas*[72]. De acordo com Misse, um conjunto de mercadorias que percorre as redes construídas em torno de um mercado informal produzido e reproduzido por ações ilegais desenvolvidas no interior do Estado democrático, identificado por um intercâmbio que articula dimensões políticas e econômicas, estabelecendo valores de troca para suas mercadorias.

Misse (2007) observa que somente a partir do final da década de 1970 o tráfico de drogas passa a ganhar visibilidade no Rio de Janeiro, configurando-se, até o momento, como o mercado informal ilegal dominado pelo jogo do bicho. Esse é o momento, também, que a imprensa passa a dar maior visibilidade às facções criminosas, entre as quais a de maior destaque é o Comando Vermelho. De acordo com Misse, é partir de meados da década de 1980 que a incidência do tráfico sobre a vida na cidade do Rio de Janeiro passa a ser interpreta como um problema. Isto colocou em jogo a questão da violência perpetrada por criminosos como prática de imposição de uma ordem social que funcionaria independente do controle exercido pelo Estado democrático de direito.

[72] Segundo Misse ([200-], p. 2), “o preço das mercadorias (bens ou serviços) desse mercado, por ganhar a autonomia e uma negociação política, passa a depender não apenas das leis de mercado, mas de avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial à violência e de equilíbrio de forças, isto é, de avaliações estritamente políticas. Assim, o autor, no intuito de “distinguir a oferta e demanda desses bens e serviços daqueles cujo preço depende fundamentalmente do princípio de mercado”, propõe interpretá-los como “mercadorias políticas”.

Contudo, é a partir da fragilização do poder centralizador do Comando Vermelho que a guerra de traficantes passa a protagonizar um período ainda mais violento, pois tanto a falta de do Estado quanto da organização criminosa passam a ser evidenciadas como explicação para a difusão da violência. Emerge, então, a ideia de *movimento*, que demarca o tráfico de drogas como atividade que congrega anseios sociais produzidos no interior das comunidades. Para Misse (2007, p. 149), está é "a fase mais violenta", pois foi marcada pelo aumento da desconfiança entre lideranças e por lutas pela liderança "no interior de um mesmo território ou entre territórios diferentes e pelo aumento da repressão policial violenta (principalmente a partir de 1994)".

Além da violência oriunda do tráfico de drogas, a morte de Tim Lopes evidenciou uma discussão bastante conhecida da produção sociológica sobre a temática da violência urbana e segurança pública em cidades brasileiras e, mais especificamente, no Rio de Janeiro. Conforme demonstra Silva (2004, p. 63), em virtude da intensificação da experiência de insegurança pessoal, as populações urbanas passaram a dar mais atenção aos problemas relacionados a "manutenção da ordem pública nas cidades brasileiras, focalizando as dificuldades das agências de controle e repressão ao crime, mas envolvendo todo o processo institucionalizado de administração da justiça".

Essa temática imprime discussões como as vislumbradas nos discursos do meio de comunicação sobre o processo de realização da cidadania inerente ao Estado democrático de direito. Assim como alimenta as instâncias de produção com questionamentos sobre a capacidade de o Estado democrático brasileiro realizar sua proposta de organização da vida social. Posto isto, Silva ressalta que, nas últimas décadas, a população brasileira vivencia a falta de credibilidade na legitimidade do Estado como mantenedor da ordem e do controle social.

Na perspectiva de Silva (2004), os fenômenos pertinentes à violência urbana, em cidades como Rio de Janeiro, deixaram de compor uma excepcionalidade para ser uma forma estruturante da vida e das representações sociais de moradores que convivem com uma realidade permeada por múltiplas formas de conflitualidade e sociabilidade. Para o pesquisador,

> De fato, o desafio teórico e político é explorar como é possível esta relação de mera contiguidade, uma vez que ela nega a unidade fundamental da vida social representada, no quadro conceptual geral que estou adotando, pela

> ideia de "luta (inconsciente) de valores" que se processa na subjetividade dos agentes durante a formação de suas condutas, ao perseguirem fins objetivamente contraditórios. Para tornar o ponto ainda mais claro, repito que, se minha descrição da violência urbana é correta, não há luta, mas convivência de referências, conscientes ou pelo menos claramente "monitoradas", a códigos normativos distintos e igualmente legitimados, que implicam a adoção de cursos de ação divergentes (SILVA, 2004, p. 73).

Esse processo gerou novas configurações referentes ao equilíbrio de poder e uso da força como forma de normalização das condutas sociais. Por isso a ideia ventilada no inquérito policial de Tim Lopes ter se exposto à morte em um território construído em torno de códigos específicos relacionados ao crime violento. O autor ressalta que, para os portadores da violência urbana, o mundo constitui-se em uma coleção de objetos, em que estão incluídas as pessoas, sendo o uso da força utilizado em prol de seus desejos. Assim, Silva (2004, p. 74) ressalta que, se estas considerações estiverem corretas

> [...] haveria uma disjunção na formação das condutas entre os portadores da violência urbana (os quais, como acabo de sugerir, não podem ser vistos como um coletivo organizado em torno de interesses ou valores comuns que, em última instância simplesmente, não existem) e os contingentes dominados, capazes de, sob certas circunstâncias, aderir a esta ordem sem cancelar a aceitação da ordem estatal.

Nesta ordem social, um elemento fundamental para a manutenção de um tênue equilíbrio social não é o reconhecimento de noções de reciprocidade e solidariedade entre os pares, mas “o que ‘une’ estas condutas em um complexo de práticas organizadas é justamente o reconhecimento (estritamente instrumental) da resistência física representada pela força de que podem dispor os demais agentes” (2004, p. 74). Esse reconhecimento, pelo que apontou o inquérito policial, parece ter faltado a Tim Lopes. Na visão do relator do inquérito, o repórter se expôs a uma situação de perigo socialmente reconhecida na realidade carioca, pois as favelas são espaços permeados pelas sociabilidades mediadas pela violência dos traficantes, que desafiam as normas constitutivas do Estado democrático de Direito.

O reconhecimento das condutas e dinâmicas próprias das favelas do Rio levou Silva (2004) a desenvolver a ideia de que essas práticas revelam formas sociais que podem ser lidas a partir do conceito de *sociabilidade violenta*. Segundo ele, a sociabilidade violenta “não dispõe de uma linguagem própria, recorrendo, para expressar-se como ‘forma de vida’, a uma profunda ressignificação da linguagem corrente” (p. 75). É importante destacar que, em seu trabalho de análise desse

conceito, Silva chama atenção para os limites dessa forma de interpretar a realidade social, considerando os limite e lacunas que seu modelo de interpretação oferece[73].

Para os fins dessa pesquisa, interessa ressaltar apenas algumas das características apontadas por Silva referentes a esse tipo de sociabilidade e que dialogam, em alguma medida, com os acontecimentos evidenciados pela morte de Tim Lopes. Um dos pontos importantes da ideia de sociabilidade violenta é que o uso da força não visa estabelecer redes de solidariedade, mas um domínio em vista do controle das possibilidades de uso da força como meio para se alcançar determinados interesses dos grupos dominantes.

Não obstante, o reconhecimento dessa dimensão não nega a possibilidade da criação de esquemas de cooperação gestados por essa dinâmica, na medida em que ela impõe regras e formas de agir no interior de áreas dominadas por traficantes fortemente armados. Estes, entre outras coisas, podem vir a cooperar com a comunidade, transmitindo certa sensação de coletividade no interior de territórios dominados pela sua supremacia no controle das armas. Nesses territórios, as práticas se articulam pelas demonstrações de força, como é o exemplo dos julgamentos daqueles que, como Tim Lopes, se interpõem ao poder exercido - essa interposição pode ser resultado de ações que frustram as expectativas dos que ocupam a posição de controle dos meios de utilização da violência como forma de normalização das condutas sociais. Nestes contextos, não se está isolado das possibilidades de controle social do Estado, pois, como demonstra a morte de Tim Lopes, esse poder pode ser reivindicado como maneira de restabelecer a ordem nesses territórios. Em suma,

> A sociabilidade violenta, levando nestes locais o risco pessoal ao paroxismo, gera medo nos agentes sociais que continuam a se constituir de forma tal que não estão preparados para "abandonar-se" à violência como princípio (é por isto que eles constituem o estrato dominado). A conhecida "lei do silêncio" parece ser mais perniciosa do que normalmente se imagina: não se trata apenas do fechamento para os "de fora" das populações mais diretamente afetadas pela sociabilidade violenta, mas da incomunicabilidade entre seus próprios membros produzida pelo medo e pela desconfiança. Esta talvez seja a consequência mais perversa da implantação da

[73] Para Silva (2004), é preciso, aos analistas, ter cuidado com possíveis “traduções” do conceito. Para ele, o conceito visa ressaltar algumas peculiaridades do seu trabalho de pesquisa e das práticas que o pesquisador buscou evidenciar. Ademais, sugere que “uma releitura da linguagem da ‘sociabilidade violenta’ devesse começar considerando que, se é possível pensá-la, com Weber, como ‘empresa’, dever-se-ia ao mesmo tempo considerar que não faz sentido aplicar este conceito continuando a aceitar a separação entre ‘esferas de valor’, isto é, distinguindo entre política e economia” (p. 75).

> sociabilidade violenta como ordem instituída. As populações que ela submete continuam, de certa maneira, a viver sua vida "normal", organizadas como subalternas que são à ordem estatal, mas sob a condição de serem impedidas de se apropriarem coletivamente da "outra parte" desta mesma normalidade cindida (SILVA, 2004, p. 79).

Em linhas gerais, ao despertar a atenção para uma situação conhecida e para os riscos que Tim Lopes correu ao tentar colher as imagens na favela, o inquérito policial remete a uma experiência social conhecida do público e dos pesquisadores que revela em seus trabalhos as dinâmicas de uma criminalidade que não funciona apenas como atividade desviante da ordem social, mas uma construção histórica que estabelece práticas e códigos de conduta que devem ser respeitados. Ainda com base na realidade social das favelas do Rio de Janeiro, Zaluar (2007) demonstra que, com base em suas pesquisas realizadas na capital carioca, os problemas evidenciados pela violência urbana revelam o caráter inacabado da democracia brasileira e refletem a fragilidade de suas dimensões institucionais. Isto pode ser observado, principalmente, em relação ao sistema de justiça que reproduz “ilhas de impunidade”, reforçando a ideia de que o Estado é conivente com práticas ilegais, como a desenvolvida pelos traficantes de drogas.

Essas questões de fundo pautaram os discursos dos meios de comunicação, atentos aos problemas de segurança pública e dispostos a demarcar sua posição de “defensores da cidadania”. Do dia da morte de Tim Lopes até a prisão do principal acusado por sua morte, Elias Maluco, passaram-se 109 dias. Neste período, como demonstra Castilho (2005), as agências de comunicação das Organizações Globo noticiaram cada momento significativo da perseguição a Elias Maluco, ressaltando problemas de segurança pública vividos na cidade do Rio de Janeiro. Nesse processo, a pressão sobre o Estado para solucionar problemas de segurança pública não foi apenas alvo do discurso da Globo, mas de outras instâncias de produção e de entidades de classe que se manifestaram por notas ou por manifestações em veículos de comunicação.

Assim, a Folha de São Paulo publicou, no dia 19/08/2002, matéria intitulada “Orgão Internacional pede punição a assassinos de Tim Lopes”, em que apresentava manifestação da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP). Em Relatório da 58ª Assembleia Geral da SIP, realizada nos dias 26 a 29 de outubro de 2002, em Lima, no Perú, a SIP faz considerações importantes sobre a impunidade no Brasil, citando não apenas o caso Tim Lopes, mas o de vários outros

profissionais de jornalismo que haviam sido assinados no Brasil. No quadro abaixo, listam-se os casos, considerados no Relatório, que indicam sua situação na Justiça no momento de sua publicação.

Quadro 1 - Casos de Impunidade citados no Relatório da 58ª Assembléia Geral da SIP, realizada nos dias 26 a 29 de Outubro de 2002, em Lima, no Peru.

Profissional	Data e condições da morte	Situação do caso
Reinaldo Coutinho da Silva, diretor e editor do jornal Cachoeiras Jornal, em Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro, e colaborador do jornal Nosso Jornal, de São Gonçalo.	Morto quando dirigia seu carro, ao ser abordado, por volta das 7h30, em um sinal por um homem em outro carro que executou 14 disparos contra ele.	As investigações sobre a sua morte permaneciam praticamente paradas porque a Polícia alegava ter dificuldades para obter provas que conduzissem à identificação dos assassinos e mentores do crime
Manoel Leal de Oliveira, proprietário e diretor do semanário A Região, publicado em Itabuna na Bahia.	Morto por dois homens com seis tiros ao chegar a sua casa, em 14 de janeiro de 1998, por volta das 14h30min.	O processo avançou devido o empenho do juiz Marcos Bandeira e da promotora Cinthia Portela, mas foi retardado em razão de problemas burocráticos, tais como a demora no cumprimento dos recursos para ouvir o testemunho de um dos acusados, enquanto o outro acusado continua foragido.
Edgar Lopes de Faria, comentarista da Radio Capital FM e apresentador de televisão da Rede Record, em Campo Grande, Mato Grosso do sul	Morto, em 29 de outubro de 1997, quando se dirigia à rádio FM Capital, na qual apresentava o programa "Escaramuça". Por volta das 6h20, quando voltava para o caro após comprar pães em uma padaria, ouviu alguém lhe chamar e ao se virar recebeu o primeiro tiro, sendo mais desferidos após ir ao chão..	O que existia eram novas pistas que não podiam ser confirmadas devido a dificuldades técnicas enfrentadas pela Polícia para continuar as investigações e do medo das testemunhas em prestar depoimentos.
Ronaldo Santana de Araújo, locutor da Rádio Jornal de Eunópolis, em Eunópolis, Bahia.	Morto em 9 de outubro de 1997, por volta das 6h40, abordado por um homem que executou quatro	Apesar do promotor João Alves da Silva Neto ter avançado na acusação dos

	disparos, enquanto ele e o filho caminhavam para a Rádio Jornal.	responsáveis, o processo principal continuava parado até o dia 17 de outubro de 2002.
José Carlos Mesquita, dono da TV Outro Verde, retransmissora da Rede CNT, apresentava o Programa Espaço Aberto, em Ouro Preto do Oeste, Rondônia.	Morto, em 10 de Março de 1998, ao ser abordado por três homens que anunciaram um assalto, mas disparam contra sua cabeça mesmo não tendo esboçado reação.	Após dois anos aguardando orçamento ser aprovado para as investigações, a Polícia Civil de Rondônia havia iniciado a busca pelos acusados.
Maria Nilce dos Santos Magalhães, colunista social e diretora do Jornal da Cidade, em Vitória, Espírito Santo.	Morta, em 5 de julho de 1989, quando estava chegando à Academia Corpo e Movimento, em Vitória, por volta das 7h, em companhia de sua filha. Ao sair do carro foi abordada por um homem que colocou um revolver em sua nuca, mas falhou na primeira tentativa de disparo, sendo iniciada uma perseguição que terminou com a jornalista sendo morta dentro de um ônibus coletivo com quatro disparos.	Em 22 de novembro de 2001, o Juiz havia acolhido acusação da promotoria, mas ainda aguardava pronunciamento do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, havendo ainda possibilidade para os acusados recorrerem da decisão perante o Tribunal Superior.
Mário Eugênio Rafael de Oliveira, repórter do Correio Braziliense e apresentador do programa *Gogó das Sete*, na Rádio Planalto, Brasília.	Morto, em 11 de novembro de 1984, às 23h55, quando ao sair do trabalho, foi abordado e recebeu sete tiros na cabeça enquanto se encaminhava para seu carro.	O acusado continuava foragido após ter conseguido adiar seu julgamento durante 17 anos.
José Wellington Fernandes, radialista da Rádio Xingó FM e apresentador do Programa *Cheiro do Mato* em Canindé de São Francisco, Sergipe.	Morto, em 13 de março de 2000, ao ser atingido por um tiro de uma escopeta calibre 12 por volta das 3h30min, quando se dirigia a sua casa, após voltar de uma festa do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).	O acusado continuava foragido mesmo tendo sido condenado à prisão por este crime e por pelo menos outros 30 processos administrativos.
Mário Coelho de Almeida Filho, *repórter, fotógrafo e diretor*	Morto, em 16 de agosto de 2001, *com cinco tiros por volta das*	A Polícia Civil conseguiu identificar o acusado pela

administrativo do jornal A Verdade, em Magé, Rio de Janeiro.	*18h00 quando chegava a sua casa.*	execução, mas o mesmo ainda não estava preso, assim como mandante não havia sido identificado.
Aristeu Guida da Silva, dono do Gazeta de São Fidélis, em São Fidélis, Rio de Janeiro.	Morto, em 12 de maio de 1995, enquanto conversava com um amigo e foi surpreendido com tiro nas costas.	O acusado foi condenado a 28 anos de prisão, mas apelou da sentença e aguardava um novo julgamento.
Domingos Sávio Brandão de Lima Junior, proprietário do Jornal Folha do Estado do Mato Grosso e da emissora de rádio Cidade de Cuiabá FM, em Cuiabá, Mato Grosso do Sul.	Morto, em 30 de setembro de 2002, após ser abordado por dois homens em uma motocicleta e receber dez tiros, ainda caminhando uns vinte metros quando caiu e recebeu mais dois.	A Polícia Civil havia identificado um dos acusados, mas não tinha informações do mandante ou mandantes crime.

Fonte: Associação Interamericana de Imprensa; Proyeto Impunidad: crimines contra periodistas. Disponível em http://www.sipiapa.com e http://www.impunidad.com. Acesso em 10 nov. 2010

Assim como em outros casos, a morte de Tim Lopes possibilitou aos discursos dos meios de comunicação agenciar uma série de casos que haviam sido cometidos contra jornalistas, possibilitando expor essa situação tanto para exigir providencias baseadas no passado quanto para solicitar medidas do Estado que evitassem que elas acontecessem no futuro. Ademais, ainda com base nas manifestações de entidade de classe, ressalta-se a iniciativa da *Reporters Without Borders* (Repórter Sem Fronteias - RWB) que, em carta aberta, reportou-se aos dois principais candidatos à Presidência da República de 2002: José Serra e Luiz Inácio Lula da Silva. A RWB solicitou, a dez dias do segundo turno da eleição presidencial, que os candidatos assumissem “o compromisso de lutar contra a impunidade de que gozam os assassinos de jornalistas” (REPÓRTERES SEM FRONTEIRA, [200-]). Na nota emitida pela RWB, a prisão dos acusados pela morte de Tim Lopes é referida como uma questão adiada “em virtude da cumplicidade existente entre eles e a Polícia Estadual, encarregada do inquérito”. A nota é encerrada informando aos “excelentíssimos candidatos” que a RWB “espera resposta de sua parte antes de 26 de outubro e os informa de que a levará imediatamente ao conhecimento público”.

A pressão das entidades de classe fundamentou os discursos da imprensa, que cobrou do Governo do Rio providências em relação à prisão e

punição dos acusados. A cada movimento das agências policiais em prol da prisão dos acusados, a imprensa seguiu com comentários a respeito da importância das medidas em prol do bem estar coletivo, pois a retirada de circulação dos traficantes significava não apenas justiça em relação à morte de Tim Lopes, mas uma questão de demonstração da força do Estado em contornar o cenário de violência que dominava a cidade do Rio de Janeiro.

Até a entrega do inquérito, em Agosto de 2002, cinco dos nove acusados de matar Tim Lopes estavam presos enquanto outros dois haviam morrido. Nos meses que se seguiram, os meios de comunicação se concentraram nos "foragidos". Estes eram os traficantes Ratinho e Elias Maluco, apontados como "os cabeças do bando". Ratinho era considerado possível acusado de ter proferido o "tiro de misericórdia" em Tim Lopes enquanto Elias Maluco era tratado como mentor intelectual de todo ritual de morte pelo qual passou o jornalista.

Antes que a prisão dos traficantes fosse realizada, outro lance emblemático alimentou as tensões produzidas pelos meios de comunicação em relação ao trabalho das agências de segurança pública do Rio de Janeiro. O corregedor da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Aldney Zacarias Peixoto, proferiu declarações públicas de que policiais estariam dando proteção a Elias Maluco. O jornal *O globo* publicou matéria no dia 13 de Agosto de 2002, intitulada "Corregedor não tem dúvidas de que policiais dão proteção a Elias Maluco"[74]. A RWB também se pronunciou sobre o caso, dando destaque à morte do acusado conhecido como André Capeta, assassinado com um tiro na cabeça no dia 13 de agosto de 2002. Em texto intitulado "Investigação empacada e mortes suspeitas", a RWB destaca que, segundo Aldney Zacharias Peixoto, "André Barbosa poderia ter sido considerado como alguém que sabia demais e ter sido executado por policiais corruptos, tradicionalmente pagos pelo próprio bando para assegurar sua proteção" (REPÓRTERES SEM FRONTEIRA, [200-]). As denúncias apresentadas forçaram o Governo do Estado a realizar uma nova ação contra seus próprios agentes, que pareciam contrariar os interesses do próprio Estado. No dia 15 de Agosto de 2002, o Jornal Folha de São Paulo publicou "Denúncias do corregedor irritam Secretária de Segurança do Rio". A matéria apresenta pronunciamento do então Secretário de

[74] Castilho (2005) destaca que, apesar do alarde produzido pela manchete, no decorrer da matéria o corregedor informa que tem "apenas alguns indícios" de que possa haver colaboração de policiais com os acusados.

Segurança do Rio de Janeiro, Roberto Aguiar, criticando as considerações feitas pelo Corregedor.

> "O que ele tem sido dito são, na verdade, opiniões, informações subjetivas e que deveriam ser guardadas", disse Aguiar, que convocou Peixoto para uma reunião extraordinária nesta tarde.
> Para o secretário, os métodos de Peixoto não estão dando resultados. "Talvez ele devesse rever seus métodos de investigação, pois, quando há erro, deve-se mudar alguma coisa", disse Aguiar, para quem o corregedor "fala de coisas sem ter provas".
> "Ou essas investigações têm vazado ou as denúncias são falsas, porque, até agora, ninguém foi preso", completou.
> Peixoto, nomeado há dois meses para o cargo pelo próprio Aguiar, disse, antes da reunião com Aguiar, saber que seu trabalho encontraria resistência, pois "incomoda". "Meu dever é suspeitar. A corregedoria existe para fiscalizar. Quem fiscaliza, desconfia, senão, não fiscalizaria. Não estou criando fatos. Esses fatos existem. Não posso desprezar nenhuma informação. Essas informações vão ser investigadas", afirmou ele.
>
> À tarde, a assessoria da Secretaria de Segurança informou que o encontro entre o corregedor e o secretário trataria somente de "despachos internos". (PETRY; MONKEN, 2002).

Mais uma vez, a ação de agentes do Estado cria conflitos que ganham visibilidade nos meios de comunicação na medida em que criam elementos polêmicos sobre os desdobramentos do caso Tim Lopes. A resposta do Secretário objetiva destacar o posicionamento político do Governo que, desde os acontecimentos que envolveram a crítica ao inquérito policial, procurou deixar claro seu compromisso não só com a prisão e punição dos acusados como com o cuidado na gerência de seus quadros empenhados na prisão dos acusados. A cada novo elemento problematizador do acontecimento, a imprensa buscou reafirmar suas críticas ao Governo. Este se viu cada vez mais tencionado a prender Ratinho e Elias Maluco em virtude da liberdade dos dois lhe custar um alto preço político. Além de enfrentar críticas relativas à sua ineficiência, a ideia de cumplicidade dos agentes de segurança pública com os acusados ajudou a difundir a ideia de que o crime no Rio está associado à corrupção das próprias instituições de controle social. Prender e punir os acusados representava para o Governo oferecer a sociedade uma resposta em relação capaz de restituir sua credibilidade como instituição legítima, idônea, pública, eficiente e responsável pela segurança pública na Cidade.

A prisão de Ratinho, na manhã do dia 26 de Agosto de 2002, serviu como um alento para as agências de segurança pública do Rio de Janeiro. No mesmo dia, o Jornal Nacional destacou o fato, relembrando que o traficante havia sido preso em

virtude da reportagem “Feira das Drogas”, mas havia fugido um mês depois “pela porta da frente da penitenciária”. Esse fato, inclusive, possibilitou uma discussão sobre a possibilidade do Estado em manter “bandidos como esse encarcerados”, pois, além das fugas, sempre existia possibilidade deles passarem “pouco tempo na cadeia” em virtude dos atenuantes previstos na legislação penal. O Jornal a Folha de São Paulo publicou matéria sobre a vida do traficante, ressaltando o “perigo” que ele representava para a sociedade permanecendo em liberdade.

> **Saiba mais sobre o traficante Ratinho, acusado de matar Tim Lopes**
> [...]
> Ao ser preso hoje, Ratinho disse a policiais militares que tem mais de cem anos de prisão para cumprir, embora tenha negado a participação na morte do jornalista e o relacionamento com Elias Maluco.
> Até as 18h30 de hoje, a Polícia Civil ainda não havia divulgado a ficha de antecedentes criminais de Ratinho cujo levantamento é dificultado graças ao uso de diferentes nomes pelo traficante.
> De acordo a polícia, Ratinho é um dos principais auxiliares de Elias Maluco. Ele atuaria como gerente do tráfico na Grota e realizaria missões de mais risco e ousadia como a execução do jornalista da Rede Globo.
> Ratinho é também conhecido pela violência de suas ações, segundo a polícia. De acordo com as investigações realizadas até agora, ele teria participado diretamente da tortura contra Lopes.
> Com a morte do jornalista, Ratinho soma pelo menos dois mandados de prisão. O outro diz respeito ao porte ilegal de armas na Grota.
> Ao prender Ratinho, a polícia informa ter a expectativa de obter dados sobre o paradeiro de Elias Maluco (ESCÓCIA, 2002).

Apesar da prisão de Ratinho, os discursos veiculados nos meios de comunicação não pareciam oferecer às agências de segurança pública grandes motivos para celebrar, pois o mesmo deveria estar preso por ter mais de cem anos de prisão por condenações anteriores à morte de Tim Lopes. O ponto significativo da sua prisão foi a possibilidade de aproximar a polícia do paradeiro de Elias Maluco, que continuava em liberdade. Outro dado importante da prisão de Ratinho, ressaltado pelo Jornal Folha de São Paulo em matéria intitulada “Policiais obrigam acusado de tráfico a mostrar o rosto no Rio”, publicada também no dia 26 de Agosto de 2002, foram as formas de exposição dos acusados, sendo os mesmos obrigados a olhar diretamente para câmeras e máquinas fotográficas da imprensa ávida por imagens dos assassinos de Tim Lopes (ESCÓCIA, 2002).

Figura 11 - Prisão de Ratinho.

Fonte: Disponível em: <http://www.alagoas24horas.com.br/conteudo/?vCod=108028>. Acesso em: 18 set. 2011.

Figura 12 – Prisão de Zeu.

Fonte: Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/policia-prende-traficante-zeu-condenado-pelo-assassinato-do-jornalista-tim-lopes-2918684>. Acesso em: 21/09/2011

Em todas as prisões de acusados da morte de Tim Lopes, as agências de segurança pública não se furtaram em expor os traficantes à imprensa, que também não pareceu constrangida em obter imagens dos traficantes subjugados pelas forças policiais. É importante destacar que a imagem dos acusados presos cumpre um papel decisivo na cobertura do acontecimento ao retratar um momento decisivo de seu desdobramento, atestando sua autenticidade pela prova incontestável de que o acusado foi preso[75]. As imagens expostas acima cumprem uma dupla função relativa aos interesses em jogo, pois servem tanto para as agências de segurança

[75] Charaudeau (2009) ressalta que, na mídia, a imagem participa da autenticidade do acontecimento, contribuindo para a "ilusão do *veríssimo*", ou seja, tornando a notícia a transmissão de um conteúdo que representa o objeto pelo próprio objeto.

pública mostrarem os resultados de seus esforços para prisão dos acusados quanto para os produtores de noticias elaborarem conteúdos que eles acreditam interessarem ao seu público. Expô-los subjugados pela Polícia ajuda as instâncias de produção a criar uma sensação de que as instituições de controle social estão atuando em favor de suas reivindicações, expostas como resultados de seu compromisso com o bem-estar público, a moral e os direitos de cidadania condizentes com os valores de uma sociedade democrática.

Mesmo com a prisão de quase todos os envolvidos no crime, em setembro de 2002, o Governo do Estado do Rio de Janeiro sofreu mais um golpe relativo à sua credibilidade como mantenedor da ordem pública. Isto ocorreu devido a uma rebelião liderada pelo traficante Fernandinho Beira Mar, na Penitenciária de Segurança Máxima Laércio da Costa Pellegrino, conhecida como Bangu I. O acontecimento complicou ainda mais as pretensões da governadora e da pré-candidata Benedita da Silva. Na ocasião, a Revista *Veja* publicou matéria de Marcelo Carneiro e Ronaldo França intitulada "Tá tudo dominado". Na reportagem, o jornalista deu destaque à ação comandada pelo traficante Fernandinho Beira Mar, com riqueza de detalhes da rebelião e imagens dos mortos dentro do presídio. A capa da Revista também foi emblemática por trazer uma foto de Beira Mar com a manchete "Ele zomba da lei". A matéria não poupou críticas ao Governo, ressaltando, em seu discurso, pontos que reforçaram as críticas desenvolvidas pelos meios de comunicação durante o período de cobertura do caso Tim Lopes. A ação de Beira Mar, que durou cerca de vinte e três horas, foi interpretada pela *Veja* como um atentado contra a população do Rio, colocando-a como "refém" do poder dos narcotraficantes. A matéria também pautou o posicionamento de Jacqueline Muniz[76], que ressaltou ter ocorrido negligência no caso, destacando em seguida que, devido às condições de segurança da penitenciária, em Bangu I "só se burla a segurança

[76] Jacqueline Muniz é doutora em Ciência Política e Sociologia e professora da Universidade Católica de Brasília. Conforme autodescrição presente em seu currículo disponível na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): "Exerceu as funções de diretora do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública SENASP/Ministério da Justiça (2003); Coordenadora Setorial de Segurança Pública, Justiça e Direitos Humanos (2002) e Diretora da Secretaria de Segurança Pública (1999) Governo do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência nas área de Antropologia e ciência política, com ênfase em Segurança Pública e Justiça Criminal, atuando principalmente nos seguintes temas: polícias, estudos estratégicos, criminalidade e violência, gestão penitenciária e direitos humanos. *Blog*: www.estudosdeseguranca.*blog*spot.com" (Disponível em http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/ visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4785055Z4&tipo=completo&idiomaExibicao=1. Acesso em 22/09/2011).

por falha humana ou por corrupção de funcionários”. A matéria mostra imagens dos mortos, trazendo em sua capa a foto de Fernandinho Beira Mar e destacando:

> Toda vez que acontecem cenas como a da semana passada, porém, surgem teorias sobre a suposta existência de um poder paralelo cada vez mais forte, opondo em diques separados o Estado e o poder dos traficantes. Isso leva à ideia de uma estrutura organizada à margem da sociedade. Seria simples se fosse só isso. A realidade é pior. O que existe é um ambiente de promiscuidade e corrupção que contaminou a máquina administrativa e as forças policiais. A máquina encarregada de prender e manter presos os grandes criminosos está, pelo menos em parte, contaminada pelo dinheiro que esses bandidos distribuem para comprar facilidades (CARNEIRO; FRANÇA, 2002).

Figura 13 - Capa da Revista Veja: Fernandinho Beira Mar.

Figura 14 - Rebelião em Bangu I (1),

Figura 15 - Rebelião em Bangu I (2).

Fontes: Imagens das celas depredadas e dos bandidos mortos por Beira-Mar publicadas pela Revista *Veja*. Disponivel em: <http://veja.abril.com.br/180902/p_088.html>. Acesso em: 07 set. 2010.

O ônus político da rebelião foi considerado “terrível” para a imagem de um Governo cuja credibilidade era questionada pela imprensa desde os acontecimentos referentes à morte de Tim Lopes. A Folha de São Paulo deu destaque à situação em matéria intitulada “PT teme desgaste de Benedita com rebelião no Rio e responsabiliza FHC”, publicada no dia 11/09/2002. Apesar de ressaltar que o PT ainda não havia feito avaliação sobre a repercussão política do caso, a reportagem deu visibilidade à leitura de William Campos, então Secretário de Educação. Segundo ele, era importante demonstrar para população que

> [...] “esta rebelião é resultado da maior repressão da polícia ao tráfico. Ao contrário de outros governos, nós não compactuamos com os traficantes. O que houve foi um racha entre as facções que resultou nesta rebelião. O partido precisa mostrar isso" (PT TEME..., 2002).

A matéria expõe que, para o Secretário, “a situação eleitoral de Benedita só poderá ficar ‘mais confortável’ se o traficante Elias Pereira da Silva, o Elias Maluco, acusado pelo assassinato do jornalista Tim Lopes, for preso”. Essa ideia demonstra o papel que, naquele momento, representava a prisão de Elias Maluco, que aconteceria oito dias depois. As matérias intercaladas no Portal Folha.com, após a matéria “PT teme desgaste de Benedita com rebelião no Rio e responsabiliza FHC” são emblemáticas dos fatos que se sucederam, conforme é possível observar a partir da ferramenta de busca do *website*.

Quadro 2 - Matérias sobre ação do Governo para prisão de Elias Maluco, disponíveis a partir da busca por palavra chave “Tim Lopes” no Portal Folha.com.

397. Folha.com - Cotidiano - PT teme desgaste de Benedita com rebelião no Rio e responsabiliza FHC - 11/09/2002
396. Folha.com - Cotidiano - Polícia do Rio prende suspeito de ser "gerente" de Elias Maluco - 11/09/2002
395. Folha.com - Cotidiano - Policiais procuram Elias Maluco no Complexo do Alemão - 17/09/2002
394. Folha.com - Cotidiano - Dirigível auxilia polícia nas buscas ao traficante Elias Maluco - 17/09/2002
393. Folha.com - Cotidiano - Polícia ocupa morro no Rio em busca do traficante Elias Maluco - 17/09/2002
393. Folha.com - Cotidiano - Polícia ocupa morro no Rio em busca do traficante Elias Maluco - 17/09/2002
391. Folha.com - Cotidiano - Em operação para prender Elias Maluco, 3 suspeitos são detidos no Rio - 17/09/2002
390. Folha.com - Cotidiano - Saiba mais sobre o traficante Elias Maluco - 17/09/2002
389. Folha.com - Cotidiano - Polícia busca Elias Maluco; operação prossegue sem prazo para acabar - 17/09/2002
388. Folha.com - Cotidiano - Polícia vai ocupar o Complexo do Alemão até a prisão de Elias Maluco - 17/09/2002
387. Folha.com - Cotidiano - Rio aciona 500 policiais contra Elias Maluco - 18/09/2002
386. Folha.com - Cotidiano - Ações sociais no morro do Alemão ainda não foram executadas - 18/09/2002
385. Folha.com - Cotidiano - Corregedor do Rio negocia a rendição de Elias Maluco - 18/09/2002
384. Folha.com - Cotidiano - Continuam buscas a Elias Maluco no Complexo do Alemão - 18/09/2002
383. Folha.com - Cotidiano - Retirada de cruz causa tumulto no Complexo do Alemão, no Rio - 18/09/2002
382. Folha.com - Cotidiano - Policiais continuam buscas e prendem dois no Complexo do Alemão - 18/09/2002
381. Folha.com - Cotidiano - Fracassa pelo segundo dia no Rio operação para prender Elias Maluco - 18/09/2002
380. Folha.com - Cotidiano - Dois são detidos acusados de fornecer comida a Elias Maluco - 19/09/2002
379. Folha.com - Cotidiano - Polícia prende o traficante Elias Maluco, no Complexo do Alemão - 19/09/2002
378. Folha.com - Cotidiano - Saiba mais sobre o traficante Elias Maluco - 19/09/2002

Disponível em <http://search.folha.com.br/search?q=Tim%20Lopes&sr=376>. Acesso em: 20/11/2011.

A cronologia das notícias produzidas pela Folha de São Paulo e disponíveis em seu Portal da *Internet* revela a forma pela qual o Governo agiu em razão de seu desejo de prender Elias Maluco. As manchetes retratam conteúdos produzidos para evidenciar um conjunto de ações das forças de segurança pública do Rio. Essas ações visavam atender tanto o interesse das instâncias de produção quanto os do Governo, interessado nos rendimentos políticos da prisão do traficante.

No dia 17 de setembro de 2002, os noticiários deram atenção à ação de mais de 200 policiais que realizaram um cerco a Elias Maluco no Complexo do Alemão. O Portal Terra publicou conteúdo com título “Polícia faz cerco a Elias Maluco em favela do Rio”, destacando que “Elias Maluco estaria sendo vigiado 24 horas por dia pela Polícia, sem chances de fuga” (POLÍCIA FAZ..., 2002).

As matérias que circularam no dia ressaltaram que o cerco era resultado de uma estratégia da Secretaria de Segurança Pública do Rio caracterizada pela articulação de diversas forças policias da Cidade em uma ação conjunta. Apesar de toda a estrutura mobilizada pela Secretaria de Segurança, a ação das forças policiais foi retratada na imprensa como uma “grande operação” que não estava livre de enfrentar as dificuldades territoriais do Complexo de Favelas do complexo do Alemão, que favoreciam Elias Maluco. Contudo, dois dias depois do início da ação, o Portal Folha.com destacava “Polícia prende o traficante Elias Maluco, no Complexo do Alemão” (POLÍCIA PRENDE..., 2002), enquanto, no dia seguinte, O Globo chamava a atenção para a prisão com manchete que ressaltava a fala do acusado para os policiais no momento da prisão: “‘Perdi chefe. Mas não esculacha’” (O Globo apud Castilho, 2005). O Jornal Nacional, em seu editorial publicado em seu site, tratava a prisão de Elias Maluco como um acontecimento que marcava o fim de três meses de angústia e medo da população do Rio de Janeiro.

Figura 16 - Prisão de Elias Maluco.

Fonte: Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,OI103787-EI316,00-Elias+Maluco+choca+ao+executar +Tim+Lopes.html>. Acesso em: 07 set. 2010.

> Foram três meses de angústia e medo para a população do Rio, desde que o assassinato de Tim Lopes revelou todo o poder paralelo dos traficantes - numa longa reportagem escrita com o próprio sangue do jornalista. O que

> se exigia então era uma polícia eficiente, capaz não somente de prender os culpados como também de conter os altos índices de violência. Exigir a prisão dos assassinos de Tim, com a persistência com que todo o Brasil exigiu, não era reivindicar um privilégio. Todo assassinato tem de ser punido. Mas a persistência foi também o reconhecimento de que quando se mata um jornalista o que se pretende é calar toda a sociedade. A prisão de Elias Maluco foi uma vitória da polícia que o Brasil deseja: a vitória de uma polícia que entende como legítima a pressão por resultados, mas que não toma medidas precipitadas - e quase sempre de eficácia duvidosa - apenas para tentar conter o clamor popular. A vitória de uma polícia que aceita a crítica como construtiva, e não como fruto de uma luta política, que não há: porque o que todos desejam é a derrota do crime. A vitória de uma polícia que prefere investigar em silêncio, usando modernamente as técnicas de inteligência - e evita medidas apenas cosméticas - mas de grande impacto. Às vezes com o custo da impopularidade. Com Elias Maluco atrás das grades, e também com a prisão de outros chefes do tráfico, o governo do estado mostrou que o Rio tem uma polícia que, em sua maioria, é capaz de acertar. O Rio de Janeiro está, sem nenhuma dúvida, de parabéns, e merece comemorar essa vitória. Mas sem perder de vista que a luta apenas começou. Elias Maluco é somente um numa multidão. É preciso agora continuar a dar sinais claros ao crime de que não haverá trégua. A luta será contínua, dura e difícil, mas contará sempre com o apoio da população. Porque é sempre bom poder dizer que o crime não compensa. Que isso não é apenas um ditado popular. É uma verdade.
> (JORNAL NACIONAL, 2002).

O teor dramático das primeiras linhas do Editorial revela os agenciamentos de sentimentos que, no discurso da Globo, buscavam encontrar eco nas manifestações populares a respeito de uma “reportagem escrita com o próprio sangue do jornalista”. O efeito de comover o interlocutor pela dramaticidade do argumento revela o aspecto fundamental de um discurso que tenciona ser a verdade que congrega práticas, visões de mundo e sentimentos experimentados pela sociedade que ele reivindica representar. A morte de Tim Lopes é celebrada como sacrifício permeado de simbolismo cristão, pois, assim como Jesus, “o cordeiro imolado na cruz”, a morte é o fim para uma revelação maior que desperta para as contradições do mundo vivido, possibilitando aos sujeitos uma renovação das esperanças e superação de problemas sociais que outrora não poderiam ser vencidos. Ao “despertar” o Estado para “o poder paralelo”, a morte permitiu que as instituições de controle social corrigissem o caminho de suas ações, demonstrando que poderiam, a partir das disposições criadas pela morte, vencer “o mal” que se reproduzia na Cidade com a sua conivência. Mais uma vez o discurso da Globo reivindica a posição privilegiada do jornalista como um mártir que, ao ser morto, permite que se revele um atentado contra toda sociedade, pois a mesma se vê calada diante da ação voluntária e arbitrária daqueles que impõem sua dominação pela força que desafia o monopólio da violência do Estado. Assim, prender os

acusados não era responder aos privilégios dos meios de comunicação capazes de dar visibilidade ao seu discurso de indignação, mas responder a um anseio proveniente de uma sociedade preocupada com a difusão da violência e da impunidade de seus protagonistas.

Uma característica importante do discurso presente no Editorial da Globo é o teor de reconciliação com as agências de segurança pública e a celebração da vitória de uma polícia que “aceita” e “entende críticas”. O discurso postula uma espécie de “nova aliança” entre a Empresa e o Estado ao compartilhar da ideia de que não havia entre eles uma luta política, pois ambos compartilhavam dos mesmos desejos e sentimentos, além de um inimigo em comum: o crime. Assim, não poupa elogios à polícia que, depois da prisão de Elias Maluco, passou a ser retratada como instituição que sabia atuar, investigar, trabalhar em silêncio e, sobretudo, agir em nome do bem comum, mesmo quando suas ações geram impopularidade a respeito de sua imagem pública.

A prisão de todos os acusados da morte do jornalista Tim Lopes marcou o fechamento de um ciclo difícil enfrentado pelo Governo do Estado da cidade do Rio de Janeiro, produzindo uma mudança social importante no discurso dos meios de comunicação que, como a Globo, evidenciou sua fragilidade no controle da criminalidade. Destacou uma mudança ainda mais profunda nas visões de suas agências de segurança pública que outrora foram duramente criticadas por serem expostas como ineficientes e coniventes com a criminalidade e incompetentes, inclusive no manejo de seus procedimentos administrativos. Uma nova aliança foi celebrada e, pelo menos por aquele momento, o Governo dispunha de um grande capital para disputar sua continuidade. O resto do trabalho ficaria a cargo da Justiça, cuja missão era, conforme os discursos dos meios de comunicação, punir exemplarmente os acusados, mantendo-os presos pelo maior tempo possível.

Conforme as expectativas dos meios de comunicação, sete dos nove acusados de matar Tim Lopes foram condenados pela justiça. Elias Pereira da Silva, o (Elias Maluco), foi condenado a vinte e oito anos e seis meses de prisão em regime fechado, enquanto Cláudio Orlando do Nascimento (Ratinho), Elizeu Felício de Souza (Zeu), Reinaldo Amaral de Jesus, (Kadê), Fernando Sátyro da Silva (Frei) e Claudino dos Santos Coelho (Xuxa) foram condenados a vinte e três anos e seis meses. O acusado Ângelo Ferreira da Silva (Primo) foi condenado a quinze anos de prisão em virtude de sua participação ter sido considerada menor no crime, além

dele ter colaborado com os trabalhos das agências de segurança pública e justiça criminal. Após a condenação dos acusados, a imprensa voltou a dar atenção ao caso em virtude de benefícios legais concedidos aos penados, classificados nos meios de comunicação como “privilégios”.

> A legislação que dá privilégios a condenados por crimes hediondos provoca discussão. Apesar de condenado a 23 anos e seis meses, Elizeu Felício de Souza, um dos condenados pela morte do jornalista Tim Lopes, em 2002, pôde sair da prisão depois de apenas cinco anos e 25 dias atrás das grades. Segundo o Tribunal de Justiça, dos 214 presos que fugiram do sistema penitenciário do estado do Rio, mais da metade (57%) foram detentos que não voltaram para cadeia depois de saídas autorizadas pela Justiça. (CONDENADO..., 2007).

É importante destacar que a matéria também chama a atenção para a Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, que alterou a redação da Lei nº 8.072, 25 (Lei dos Crimes Hediondos, de 25 Julho de 1990). A alteração para qual a reportagem chama atenção diz respeito ao fato de os condenados por crimes hediondos só poderem requerer a progressão de regime após cumprimento de dois quintos da pena. Em 2008, novamente a imprensa voltou a noticiar a respeito da progressão de regime da qual tiveram direito os condenados de matar Tim Lopes conhecidos como Ratinho e Xuxa. Na ocasião, o Portal G1, da Globo, publicou conteúdos destacando o fato de Zeu, cujo direito foi concedido em 2007, ter fugido. Para fundamentar sua argumentação negativa do direito classificado como “benefício” e “privilégio”, o G1 apresenta a leitura de “especialistas” e “entidades de direitos humanos” que consideravam “um risco para a sociedade o retorno desses criminosos às ruas” (ACUSADO..., 2008)

Na argumentação proposta pelo conteúdo do G1, aparece a declaração do Corregedor Geral do Tribunal do Rio de Janeiro, Luiz Zveiter, que acredita ser necessário para concessão da progressão de regime uma avaliação do passado do preso. Assim como no caso Daniella Perez, as punições dos acusados são elementos apropriados pelos meios de comunicação em seu intuito de demonstrar as fragilidades da legislação penal brasileira, colocando em jogo a legitimidade do Estado democrático de direito como entidade responsável pelo controle social e normalização das condutas de autores de crimes classificados como hediondos.

4 A MORTE DE UM MENINO[77] ARRASTADO POR SETE QUILÔMETROS: VIOLÊNCIA URBANA E IMPUNIDADE EM DISCUSSÃO

Figura 17[78] – Funeral de João Hélio.

Fonte: Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI1399908-EI316,00-Emocao+no+enterro+de+menino+arrastado+por+carro.html>. Acesso em: 06 set. 2011.

> Um menino de seis anos morreu ao ser arrastado durante quatro quilômetros, depois do carro em que estava ter sido assaltado por volta das 21h30, desta quarta-feira (7), no bairro Oswaldo Cruz, subúrbio do Rio. Segundo policiais militares, o menor João Hélio Fernandes e a mãe dele passavam de carro pela rua João Vicente, próximo à Praça Patriarca, quando foram abordados por três criminosos armados. A mãe foi retirada do veículo e, ao tentar soltar o cinto de segurança do filho, foi surpreendida pelos ladrões, que assumiram a direção e partiram em disparada. O menino de seis anos, sentado no banco de trás, foi arrastado por cerca de quatro quilômetros (MENINO MORRE..., 2007).

O que significa a morte de um menino de seis anos, que teve seu corpo destroçado em decorrência de um assalto? A morte de João Hélio representou um desafio para a cobertura jornalística, pois o sentido desse acontecimento não

[77] Optou-se por se referir, no texto, a João Hélio como menino, assim como à Isabella Nardoni, no capítulo seguinte, como menina, por esses serem os mais usuais nas notícias que tratam sobre a sua morte.

[78] A imagem retrata o momento do funeral de João Hélio e demonstra o momento em que o caixão do menino desce para a cova sob os olhares sofridos do pai, mãe, irmã e demais parentes, que expressam sua dor captada pela fotografia. É importante destacar que, como demonstrou Kossoy (2001), a fotografia, ao documentar a visão de mundo do fotógrafo, possibilita um duplo testemunho: "pelo aquilo que ela nos mostra da cena passada, irreversível, ali congelada fragmentariamente, e por aquilo que nos informa acerca de seu autor". Ao representar "o testemunho de uma criação", a fotografia representa "a criação de um testemunho" (p. 50).

parecia poder ser explicado racionalmente em razão das circunstâncias do crime. Ademais, também representou um desafio para a construção de uma interpretação sociológica do acontecimento, amparada em perspectivas fundamentadas na análise compreensiva da ação social. A brutalidade da forma como a morte do menino foi realizada ofereceu poucas possibilidades aos acusados de produzir uma explicação razoável para suas motivações. As cenas narradas do sofrimento do garoto, observado pela mãe como testemunha ocular, foi algo que emocionou repórteres, público e especialistas de diversas áreas do conhecimento. As agências de comunicação não encontraram outro meio de construir seu discurso que não fosse pautado nas emoções observadas no estado de choque de uma mãe.

Em certo sentido, a principal referência para a elaboração de conteúdos preparados pelas instâncias de produção foi a dor da família diante da morte de João. Ao se apropriar de representações a respeito da *dor pela perda de um filho ainda criança*, a imprensa criou uma cobertura que colocou diante do público a possibilidade de estar diante da dor da família de João Hélio. Segundo Sontag (2003), estar diante da dor dos outros é uma experiência central da modernidade decorrente do fluxo de imagens do sofrimento construído pelos meios de comunicação. Seus efeitos podem gerar desde “um apelo de paz” até “um clamor de vingança” (p. 16). Em vista da análise dos conteúdos produzidos e reproduzidos pela mídia no caso João Hélio, observou-se que tanto um apelo por paz quanto um clamor por vingança emergiram como elementos simbólicos de uma cobertura interessada em retratar mais um caso que “abalou” o Brasil.

Na cobertura da imprensa brasileira, a mãe de João Hélio emerge como uma sobrevivente que viveu para contar a história, experimentada por ela como pessoa impotente diante da visão do filho de seis anos sendo arrastado devido à infelicidade de ter ficado preso ao cinto de segurança do seu carro. Seus gritos de desespero não puderam mudar a cena de uma ação protagonizada por assaltantes que, ao empreenderem sua fuga, arrastaram o corpo de João Hélio por sete quilômetros da cidade do Rio de Janeiro, provocando não apenas mais uma morte, mas a morte interpretada como portadora de uma crueldade possível de ser narrada a partir do testemunho da mãe.

4.1 A *morte calvário*

A história da morte de João Hélio começou a se desenrolar na noite do dia 07 de fevereiro de 2007, em um assalto a carro, no cruzamento da Rua João Vicente com a Estrada Henrique de Melo, no Bairro Oswaldo Cruz, localizado na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro. Enquanto estava parada em seu carro, com sua filha ao lado e o seu filho João Hélio no banco traseiro, Rosa Cristina foi abordada por três homens armados que anunciaram um assalto. Ela e sua filha abandonaram o veículo. Quando Cristina tentou pegar o filho, que estava no banco traseiro do veículo, os assaltantes arrancaram em seu carro. João Hélio ficou preso ao cinto do banco traseiro do carro e acabou sendo arrastado por cerca de sete quilômetros. Na época, várias testemunhas do acontecimento vieram a público afirmando que tentaram desesperadamente avisar os assaltantes que o menino estava preso ao cinto, mas eles teriam ignorado os alertas das pessoas.

A Revista *Veja*, em sua edição do dia 14 de Fevereiro de 2007, deu notoriedade ao caso - a matéria traz diversas discussões a respeito do caso, que serão abordadas ao longo do capítulo em momentos distintos -, publicando em seu decorrer uma imagem do percurso percorrido pelos assaltantes. Intitulado “Rastro de Horror”, o mapa revela todo percurso transcorrido com o corpo do menino. Observa-se que foram percorridos quatro Bairros da Capital carioca: Oswaldo Cruz, Madureira, Campinho e Cascadura, onde o carro foi abandonado pelos assaltantes.

Figura 18 - Rastro de Horror.

Fonte: Disponível em: <http://veja.abril.com.br/140207/p_046.shtml>. Acesso: 09 set. 2011

Ao descrever o acontecimento, os jornais, em suas primeiras notícias, já denunciavam que o caso seria tratado como um ato “bárbaro”, causado por “monstros” e que, dentre outras coisas, denunciava o “fim da civilização”. No dia seguinte à morte de João Hélio, o Jornal Hoje, da TV Globo, começou com Sandra Annenberg informando que o telejornal iniciava “com uma história de crueldade e covardia de assaltantes no Rio de Janeiro. E que deixa o País perplexo” (CRIANÇA, 2007). Ao narrar o acontecimento, ela abre um bloco de reportagens que traz depoimentos de duas testemunhas não identificadas na matéria. A primeira relata a sua tentativa de seguir em uma moto o carro com o menino. A segunda ressalta que trafegava em seu carro quando viu o veículo roubado arrastando o menino. Esta testemunha relata que muitas pessoas gritaram: “para, para, para”, mas não foram atendidas pelos assaltantes, que seguiram pelas ruas com o corpo do menino pendurado no cinto de segurança.

A matéria continua com depoimentos de pessoas que se emocionam ao falar do caso, destacando o fato de que era impossível não chorar diante do acontecimento. Ao final, o Jornal encerra-se com a voz embargada de Sandra Annenberg informando que a Polícia Militar tentou perseguir os assaltantes após receber a denúncia, mas não obteve sucesso, encontrando o menino já morto, ainda preso ao cinto do carro, que havia sido abandonado pelos assaltantes. Para fechar, esforçando-se para conter o choro, Sandra diz que “o corpo de João Hélio Fernandes de seis anos está no Instituto Médico Legal”. A matéria do Jornal Hoje exemplifica sentimentos que permearam o acontecimento. Em relação aos acusados, como se discutirá adiante, não lhes restou espaço para qualquer tipo de manifestação, sendo os mesmos classificados como monstros, bárbaros, desumanos, covardes e cruéis. Além desse dado, a relação dos jornalistas com a notícia foi um fato marcante desse acontecimento que comoveu os profissionais envolvidos na cobertura do caso João Hélio.

Diante da falta de mistério ou sentido, em um acontecimento que poderia ser narrado com toda riqueza de detalhes, restaram às instâncias de produção recorrerem a discursos que ressaltassem o caráter dramático do acontecimento, enfatizando os sentimentos produzidos por um crime que “chocou o país” e a própria imprensa. Despertou atenção na análise crítica do discurso das reportagens sobre o crime a expressão de sentimentos dos jornalistas responsáveis pela produção dos conteúdos. Lágrimas, angústia e revolta dos produtores de conteúdos para a

imprensa se tornaram públicos com a finalidade de ressaltar a dimensão dramática do acontecimento. Assim, o Portal *O Globo Online* deu visibilidade a discursos produzidos com intuito de transmitir a dor dos produtores a respeito do acontecimento, como presente nos textos de Selma Schmidt, intitulado “A matéria que mais me comoveu” (2007), e de Ancelmo Gois, “Dia terrível para ser jornalista” (2007).

> Ser repórter não nos torna imunes ao sentimento, à emoção. Especialmente quando, mais que repórter, se é mãe. É muito difícil conter as lágrimas quando a gente tem de apurar e escrever sobre um crime bárbaro como o do João Hélio. Durante todo o tempo em que participei da cobertura, na quinta-feira, um pensamento me atormentou: em vez do João Hélio poderia ser meu filho, o filho de qualquer um de nós, cidadãos cariocas que têm de conviver com o avanço da violência. Que mãe, preocupada com a segurança de sua criança, não põe o filho pequeno no banco de trás do carro, numa cadeirinha e preso com cinto de segurança? Como imaginar que bandidos sequer permitam que uma mãe retire seu filho de apenas 6 anos do carro, antes de roubarem o veículo? (SCHMIDT, 2007).
>
> Os críticos costumam dizer que nós, operários da notícia, somos insensíveis. A fama vem do dia a dia, que nos obriga (especialmente no Rio) a coberturas cada vez mais dramáticas. Mas há, sim, fatos que nos levam às lágrimas - como a terrível história de João Hélio, o menino arrastado por sete quilômetros pelos bandidos que roubaram o carro de sua mãe. (GOIS, 2007).

Schmidt ressalta um sentimento que foi central na abordagem escolhida pelos meios de comunicação para abordar a morte de João Hélio. Uma morte em um dia comum, como qualquer outro, em que se desdobravam ações decorrentes da rotina comum de uma mãe de classe média com seus dois filhos. O ato de preocupação e cuidado com a segurança da criança, ao deixá-la no banco traseiro do veículo com o cinto de segurança, foi um elemento decisivo na morte, e este cuidado transformado em elemento crucial da tragédia. Para a imprensa, não fazia sentido a consequência da ação dos envolvidos ter promovido uma cena brutal que foi testemunhada pela mãe e outras pessoas que gritaram tentando avisar a respeito da situação. Diante da “barbaridade”, como destaca Schmidt, foi difícil escrever sobre o acontecimento por não ser possível encontrar nas palavras uma explicação que oferecesse uma explicação razoável, restando transformar em discurso o sentimento de perplexidade produzido pelo acontecimento.

Outro dado importante revelado pela repórter é a própria angústia de ser um profissional comprometido com a reponsabilidade de narrar o acontecimento. Fato compartilhado por Ancelmo, que, ao responder às críticas sobre insensibilidade

comuns aos jornalistas, ressalta que tais acontecimentos não deixam de produzir tristeza e lágrimas nos profissionais comprometidos em transformar as mortes de pessoas como João Hélio em notícia. Ao destacar seu próprio sentimento de mãe, Schmidt ressalta um elo social e emocional que faz parte da vida social como referência de um conteúdo intersubjetivo que organiza sentidos de práticas de toda sociedade. Não foi possível falar sem retratar a dor da mãe, que foi testemunha dos últimos momentos do menino.

Neste modelo de construção da notícia, em que a dor é agenciada como um efeito sobre a própria elaboração das instâncias de produção, é importante destacar que, conforme destaca Mouillaud (2002, p. 38), pôr em visibilidade o acontecimento não pressupõe apenas uma forma de fazer, mas "contém modalidades de poder e do dever". Assim, as notícias têm um caráter imperativo, como é possível observar nesse e nos demais acontecimentos estudados nesta tese. A dor evidenciada pela mãe e sentida pelos jornalistas é aquilo que a sociedade deve saber em virtude do acontecimento. Ao falar da morte de João Hélio, os meios de comunicação não apenas se preocuparam em descrever as emoções da família, mas se tornaram veículo de transmissão da emoção de seus produtores. Assim, como o discurso indignado de Willian Bonner, no caso Tim Lopes, as lágrimas e desolações dos jornalistas que produziram conteúdos sobre a morte de João Hélio foram componentes presentes em matérias que não apenas descreviam o caso, mas, sobretudo, expressavam emoções e reflexões sobre um crime que as instâncias de produção julgavam afetar a sociedade como um todo.

Como demonstrado na imagem que abre esse capítulo, o sofrimento da mãe de João Hélio foi considerado um foco das notícias sobre o caso. Além da perda de seu filho, ela era a porta voz do acontecimento, sendo a responsável pelo fio condutor da narrativa composta por ações e sentimentos que se transformaram em notícias a partir do seu relato. Ao contrário das mortes de Isabella e Tim Lopes, cujos acusados eram os únicos a disporem da verdade sobre o acontecimento, a morte de João Hélio teve como testemunha a sua própria mãe. O valor de seu testemunho teve uma dimensão muito significativa, pois em seu relato não apenas o desdobramento dos pequenos golpes que tornaram o acontecimento possível foi foco. Sobretudo, o seu desespero diante do acontecimento foi pautado nos meios de

comunicação como reflexo de seu estado de choque diante da cena “brutal” que foi obrigada a presenciar[79].

Seu testemunho ecoou nos meios de comunicação, podendo ser observado pelo público em uma entrevista concedida ao Programa Fantástico e em um depoimento dado ao final de um capítulo da Novela Páginas da Vida, ambos produtos da Rede Globo de Televisão. Em seu discurso, ela narra tanto as ações de cada pessoa presente na cena do crime quanto o seu sofrimento diante de algo que escapou das suas possibilidades de evitar a morte do filho.

> **Fátima Bernardes:** Rosa Cristina, você consegue lembrar da cena exatamente como ela aconteceu?
> **Rosa Cristina:** Acho que posso me lembrar, posso não ser perfeita em alguns detalhes. Eu vinha na via que é o retorno para a minha casa e é uma via de mão dupla. Tinha um sinal e um carro parado na frente. Eu sei que à noite não devemos parar em sinal, mas tinha um carro já parado. Nesse momento, em que o sinal estava fechado, dois homens correram e foram para cima dos carros. Na mesma hora em que eles entraram nos carros, dois de trás já saíram armados para cima da gente, desse carro que estava na frente. E ele falou: ‘sai sua vagabunda’. E eu pedi para tirar meu filho e disse: ‘sai Aline, sai e tira seu irmão’. Aí eu puxei ele e falei: ‘o cinto está aqui, calma que eu vou tirar’. E ele: ‘não, sua vagabunda, anda logo’. E bateu a porta e eu não pude fazer nada.
> **Fátima Bernardes:** Em nenhum momento você imaginava nem reagir, você já estava entregando o seu carro.
> **Rosa Cristina:** Eu entreguei tudo, nunca reagi. Já fui assaltada e entreguei tudo. Eu só quis o meu filho. Eu queria o meu filho. Quando eu vi que ele foi arrastado, eu sabia que não tinha como corrigir aquilo, como livrar ele da morte.
> **Fátima Bernardes:** Quando você foi abordada, você consegue lembrar quem assumiu o volante?
> **Rosa Cristina:** A pessoa que saltou do lado esquerdo, me rendeu, assumiu a direção e desses dois era o mais alto. E esse foi o que viu eu tirar o João e eu falei ‘o cinto ainda está aqui, espera que eu vou tirar’. E ele: ‘vai logo sua vagabunda’, entrou no carro e arrancou.
> **Fátima Bernardes:** Mas a porta de trás permanecia aberta com você tentando tirar o menino?
> **Rosa Cristina:** Isso, aí na hora que ele me xingou ele empurrou, bateu a porta e eu ainda tentei levantar o cinto e não consegui porque ele arrancou.
> (DESABAFO..., 2007).

> No dia 7 de Fevereiro, eu fui levar meus dois filhos para fazer evangelização, como toda quarta-feira. Eu fui sozinha porque o meu marido não podia ir comigo. Na volta, eu fui abordada e nesse assalto arrastaram o meu filho preso ao cinto de segurança por sete quilômetros. Eu queria ter poderes, poderes de super-herói mesmo, de poder levantar voo e tirar meu filho daquela situação. Eu corri, corri com a minha filha. Mas eu sabia que ali o fim dele já tava traçado.
> (PAIS..., 2007).

[79] Para uma discussão sobre o trauma gerado por mortes violentas, ver SOARES, G. A. D. *et al*. **As vítimas ocultas na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

O testemunho da mãe possibilitou que não houvesse grandes mistérios sobre como o crime havia acontecido, pois o relato era objetivo. Um relato que poderia ser de um dia qualquer ou de um assalto sem consequência, mas que, a partir da maneira como aconteceu, ganhou notoriedade, mobilizando os meios de comunicação a produzir material a respeito do acontecimento. Na entrevista, a mãe narra a ação dos assaltantes, que a ameaçaram com armas empunhadas em sua direção e a ofenderam com palavras de baixo calão. Ela ressalta que não ofereceu nenhuma resistência, agindo como se deveria agir qualquer vítima prudente em conservar sua integridade física e de seus filhos. Não obstante, os assaltantes não lhe deram a chance de resgatar seu filho, que, ao ficar preso no cinto de segurança, foi arrastado pela ação, interpretada como deliberada, dos assaltantes.

O discurso, então, busca dar sentido para as sensações experimentadas naquele momento, diante da impossibilidade de resgatar seu filho e da certeza de que sua vida havia se encerrado de maneira brutal em uma ação que poderia ter tido outro final, desde que os assaltantes tivessem permitido que ela retirasse João Hélio.

O testemunho da mãe de João Hélio fala de um acontecimento que ela experimentou em sua vida cotidiana. Ao falar do acontecimento, ela fala não apenas de uma experiência, mas também de um conhecimento produzido pela experiência que pode ser observado como “um conhecimento pelo sofrimento” (DAS, 2008). Veena Das (2008) interpreta esse tipo de conhecimento como uma forma de conhecer produzida pela relação entre a formação do sujeito e a experiência da subjetivação, compreendida por ela a partir do trabalho de Foucault sobre as prisões[80]. Para Veena Das, assim como a prisão invade a alma do preso para produzi-lo, a experiência da violência invade a vítima para produzi-la. A sua vida é a vida traduzida pelo conhecimento do sofrimento causado pela experiência[81]. Assim, como ressalta Jimeno (2008, p. 287), recuperar a experiência da violência no testemunho torna possível “el transito entre esta como acto único, subjetivo y como experiência social”. Posto isto, compreende-se que, ao ser agenciado pelas instâncias de produção, o testemunho da mãe de João Hélio torna a experiência

[80] Ver FOUCAULT, M. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. 35ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
[81] Veena Das (2008) fala desse tipo de conhecimento como um *conocimiento envenenado.* Ver DAS, V. El acto de presenciar: violencia, conocimiento envenenado y subjetividade. In: DAS, Veena. **Sujetos del dolor, agentes de dignidade.** Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, Pontificia Universidad Javeriana. Instituto Pensar, 2008.

vivida constitutiva tanto do acontecimento como noticia, quanto de subjetividades produzidas pela maneira que ele é retratado.

Além do testemunho da mãe, as falas e emoções do pai de João Hélio, Hélio, também aparecem como elementos que interessam à notícia em sua intencionalidade de transmitir e expressar a dor pela perda de um filho.

> Quando ela me ligou pra dizer o que tinha acontecido eu fiquei louco em casa, peguei meu carro, fui dar a ré, bati com o carro, liguei pro meu irmão e pedi que ligasse para a polícia. Eu estava sem camisa, do jeito que eu estava eu fui. Inclusive as pessoas foram muito solidárias na rua. Acho até que eu passei por ela em outro carro procurando, um rapaz que estava na rua me arranjou uma camisa, me levou até a delegacia. Eu fiquei cego, desesperado, prevendo que alguma coisa muito ruim ia acontecer. (DESABAFO..., 2007).

Seu desespero, diante do acontecimento incompreensível, é narrado por ele a partir de atitudes que o refletem. Desespero produzido por saber de algo que o arranca de sua rotina e de suas expectativas de homem comum para transportá-lo violentamente para o acontecimento conhecido. Essa situação traduz o que Soares *et. al* (2006) observaram em relação ao fato de que, para uma pessoa experimentar e saber da morte de um ente querido, é algo que a coloca em uma situação "emocional difícil" e traumática cujas consequências refletem em seu próprio corpo[82].

Ao longo da entrevista concedida ao Fantástico, o pai de João Hélio relata que a sua dor é acompanhada das lembranças do filho. Para ele, o sofrimento é "muito grande", pois representa a perda de um filho estimado e amado. João Hélio é retratado em suas falas como uma "criança muito especial". Ao resgatar essa memória, ele ressalta como o filho estava feliz devido à mudança que faria com a família para outra casa. Este novo lar estava sendo preparado na intenção de proporcionar ao filho e à irmã mais espaço e conforto. A casa nova, em que João teria "um quarto só para ele", é o símbolo de tudo aquilo que morte interrompeu. Ela é o contrapondo simbólico da casa velha, traduzida na fala do pai como lugar em que ele e sua família não suportam mais estar. A casa velha perdeu seu sentido em função das lembranças que guarda e do sofrimento que elas causam em seus moradores. São as lembranças do filho que o pai, em virtude de sua ausência na cena, busca resgatar para falar e compor de sentido o acontecimento.

[82] É importante ressaltar que, ao longo do texto, a análise se apoia na perspectiva de compreender as pessoas que passam por uma experiência, como a do pai de João Hélio, como sobreviventes, mas Soares *et. al.* (2006) destacam que os efeitos emocionais dessa experiência são tão fortes que essas pessoas podem ser vistas como vítimas secundárias.

Assim, os últimos momentos com João Hélio também são resgatados em suas falas para as instâncias de produção como forma de expressar sua dor e tornar o acontecimento traduzível pela via dos sentimentos comunicados[83]. Em seu depoimento ao final da Novela Páginas da Vida, ele destaca que:

> O dia em que aconteceu essa, essa brutalidade. Durante o dia, foi um dia até atípico, né. Ele fazia futebol de salão e nesse dia eu tive que resolver um problema exatamente do lado do clube. Como tava aguardando uma pessoa chegar, eu resolvi assisti-lo. Ele marcou, ele marcou um gol durante o jogo. Ele fez um gol que hoje até o professor falou que pela primeira vez ele fez um gol durante o jogo, né! E eu tenho certeza que naquele momento que eu vibrei junto com ele, participei, todo pai que tiver me assistindo agora vai tá sentindo a minha dor. Como é acompanhar o filho no futebol, vibrar com ele, participar, ser pai acima de tudo. Então, esse momento vai ficar marcado, como todos os outros, vai ficar marcado para sempre. Essa foi a nossa despedida. Que através de um crime brutal... [encerra com choro sem conclusão da última frase]. (PAIS..., 2007)

Todos os discursos dos pais de João Hélio, exibidos nos meios de comunicação, tencionavam transmitir a ideia de que a dor sentida por eles poderia ser sentida por qualquer pai ou mãe que pudesse imaginar o que significa a morte de um filho amado e cuidado com todo carinho. No discurso do pai, não se visualiza uma narrativa "estarrecedora" e reconstitutiva da cena, como presente nos relatos da mãe, mas observa-se um sofrimento compartilhado pelos dois e que busca encontrar eco em suas iniciativas de tentar compartilhar esse sentimento com demais pessoas que tomam conhecimento da sua dor pelos meios de comunicação.

Os afetos pertinentes à vida em família são formas pela qual o sofrimento é comunicado, tentando criar conexão intersubjetiva com os que o podem pela relação mediada pelo canal de televisão. Verifica-se nos depoimentos apresentados um comportamento afetivo dos pais que visa transmitir sua dor ao ressaltar valores importantes para a sociedade em que vivem. Segundo Menezes (2002, p. 16), "é na afetividade e por meio desta que os indivíduos tomam conhecimento dos valores e os incorporam em sua conduta, transformando-os em crenças". O autor destaca que toda sociedade se interessa pelo comportamento afetivo, pois é por ele que os sujeitos orientam suas condutas e manejam determinados objetos do mundo social.

---

[83] Para Sodré (2006a), as emoções cumprem, nas notícias, parte de uma "estratégia sensível" que as permite ter uma função política em relação ao público que ela busca sensibilizar. Sobre a produção do trauma coletivo envolvendo o caso João Hélio, ver: MELO, P. B. de. **Histórias que a mídia conta:** o discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

Assim, é possível compreender que as emoções dos pais expostas em seus discursos não visam comunicar apenas uma dor pessoal, mas refletem uma dimensão propriamente social a ser comunicada em torno dos valores agenciados por eles para, entre outras coisas, conseguirem passar todo o sofrimento inerente à condição de pai e mãe que perderam um filho em virtude de uma ação “brutal”.

As emoções da família foram vislumbradas e compartilhadas em diversos momentos da cobertura jornalística, sendo dos mais importantes o enterro de João Hélio. Como na imagem que abre o capítulo, a dor da família foi retratada como algo imensurável. Tratava-se, para as instâncias de produção, de uma dor inexplicável, resultante da ação de pessoas “monstruosas”, cujo destino deveria ser enfrentar severas punições. As pessoas que cometeram o crime foram traduzidas pela imprensa como não portadoras da capacidade de sentir qualquer respeito pela vida do outro ou considerar as consequências “perversas” de suas atitudes “desumanas”. A Folha.com, em sua matéria sobre o enterro de João Hélio, reporta a dor da família, com enfoque no desespero da irmã, que estava no carro juntamente com irmão. No enterro realizado, no Jardim da Saudade, em Sulacap, zona norte do Rio, “a irmã dele, Aline Fernandes, era a mais transtornada. Enquanto o caixão descia, ela, que estava no carro durante o assalto, gritava: “A culpa foi minha! Eu fui muito burra! Quero ir com ele!”” (NO ENTERRO..., 2007).

O desespero da vó também é ressaltado na notícia: "Até quando, meu Deus? Quando vai acabar tanta gente sofrendo?" (NO ENTERRO..., 2007). Além da família, a reportagem destaca a presença no enterro do Comandante da PM e do Secretário de Segurança da cidade do Rio Janeiro. O primeiro declara que João Hélio não foi morto pela falta de policiamento, mas porque foi assassinado. O então Secretário de Segurança, Francisco Beltrame, por outro lado, ao se solidarizar com o sofrimento da família, contradiz a afirmação do Comandante: "Sou pai e posso fazer a dimensão da dor desta família. Estou revoltado com a atitude animalesca [dos criminosos] [...] Temos de rever o policiamento." (NO ENTERRO..., 2007). Anuncia-se, então, uma intensa discussão, que será retomada adiante, do que fazer diante do sofrimento como maneira de evitar que a tragédia que se abateu sobre essa família continue sendo possível no Rio de Janeiro.

A mesma matéria da Folha.com que trata do enterro informa ainda mais detalhes do acontecimento, ao trazer em seu conteúdo informações dos policiais que encontraram o corpo do menino. Segundo eles, “os pneus do carro passaram

várias vezes sobre o corpo, que ficou dilacerado, com vários ossos expostos e sem a cabeça". O delegado Hércules Pires do Nascimento declara que "foi a pior coisa que vi na minha vida". Estas declarações ajudaram a compor o cenário de horror, cujo trabalho das instâncias de produção cuidou em comunicar com riqueza de detalhes. O corpo destroçado de João Hélio é agenciado pela imprensa como maneira de demostrar todo o drama da violência que constituiu essa morte. A morte de uma criança exposta a uma dor insuportável diante da perplexidade de sua mãe.

As instâncias de produção, ao se apropriarem do corpo de João Hélio, tornam-no símbolo de um calvário[84] cujo fim não pressupõe a ressurreição, mas a realidade incontornável de uma morte violenta. Essa ideia de calvário remete ao suplício e tormento a que a vítima foi submetida, causando-lhe dor e sofrimento até o momento de sua morte. Um calvário retratado pela imprensa como a crucificação de Jesus Cristo, que foi submetido ao suplício público até o momento da crucificação. Na impossibilidade das imagens desse calvário e do seu fim, o testemunho do delegado cumpre a função de adensar o acontecimento, permitindo-o ser retroalimentado pela visão da testemunha e a sua sensação diante de algo nunca antes presenciado pela mesma.

Como estratégia para comunicar o acontecimento, a imprensa, como nos outros casos, recorreu a diversos profissionais/especialistas que pudessem falar sobre ele, produzindo discursos mais elaborados para possibilitar a compreensão de um "crime bárbaro". Em artigo publicado na Folha de São Paulo, Renato Janine Ribeiro[85] discorreu sobre os efeitos do crime sobre si mesmo[86]. Em suas primeiras

---

[84] De acordo com definição do Dicionário Houaiss, calvário remete às seguintes significações em língua portuguesa: "1. local de crucificações (Gólgota ou monte Calvário), nas cercanias de Jerusalém, onde Jesus Cristo foi atormentado até a morte ; 2. outeiro ou elevação de terreno onde se planta uma cruz ou crucifixo, para figurar esse local; 3. representação em pintura ou escultura da cena da crucificação de Jesus no calvário; 4. peanha com cruz ou crucifixo e uma caveira no pé; o conjunto da cruz ou crucifixo e da peanha, que representa o monte Calvário e a crucificação de Cristo; 5. nas representações da Paixão de Jesus, altar no qual são colocadas uma cruz e a imagem de Maria representando a dor e o sofrimento; 6. cruz de ferro ou pedra que marca o local onde alguém morreu; 7. encosta ou elevação difícil de subir; 8. dor continuada, tormento, martírio; 9. trabalho, tarefa ou imposição de realização muito difícil; algo que exige muito esforço ou causa grande sofrimento; 10. dívida alta ou dívidas em quantidade. 11. logro, engano, burla; 12. antiga moeda portuguesa de ouro, do sXVI. Etimologia: top. *Calvário*, der. do lat. *Calvarium*, de *Calváriae locus*, 'colina próxima de Jerusalém onde Jesus foi crucificado'; ver *calva-*" (Disponível em: <http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm?verbete=calv%E1rio&x=11&y=13&stype=k>. Acesso em: 04 abr. 2011).

[85] Conforme autodescrição de Renato Janine Ribeiro, disponível em seu *Curriculo Lattes*, ele "concluiu o doutorado em Filosofia pela Universidade de São Paulo em 1984. Desde 1994 é professor titular da Universidade de São Paulo, na disciplina de Ética e Filosofia Política, título que manteve após sua aposentadoria, em agosto de 2011. Foi representante dos Professores Titulares da USP no

linhas, o filósofo, assim como os jornalistas que cobriram o caso, fala da dificuldade de escrever “sobre o horror em estado puro” (RIBEIRO, 2007). Ele continua ressaltando como é difícil pensar sobre esse tipo de crime, revelando algo comum a todo trabalho da imprensa. Em vez de reafirmar seu compromisso com a objetividade da notícia, a imprensa brasileira se destituiu de pudores para retratar o acontecimento em seus efeitos emocionais, que afligiram os produtores de conteúdos. Ribeiro, ao admitir sua fé em Deus, embora não necessariamente antropomorfo, questiona-se como foi possível acontecer tamanha crueldade. Para ele,

> [...] se a alma ou o espírito tem um destino após a morte, chame-se esse de juízo eterno ou de uma série de reencarnações, como poderá esse infeliz menino ser recompensado pela vida que lhe foi ceifada, não apenas tão cedo, mas, além disso, de modo tão bárbaro? (RIBEIRO, 2007).

A questão posta por Ribeiro colocou uma problematização complexa referente às formas pela qual a fé religiosa organiza e orienta a conduta dos homens em suas históricas, culturais e distintas formas de coletividade.

Deus foi alguém presente no acontecimento, ao ser reportado pelos pais em sua fé católica e espírita. É importante destacar que, como explicou Weber (2004) em seus estudos sobre a religião, a espiritualidade é uma vivência composta por referências intersubjetivas que organizam a forma pela qual os agentes dão sentido às suas ações e relações com outros no mundo social. Desta forma, ela é

Conselho Universitário. Tem 78 capítulos de livros e 18 livros editados. Participou de 18 eventos no Brasil. Publicou 71 artigos em periódicos especializados, 11 trabalhos em anais de eventos e 14 prefácios e/ou posfácios. Orientou 12 dissertações de mestrado e 16 teses de doutorado, além de 1 trabalho de iniciação científica em Filosofia. Recebeu o prêmio Jabuti de melhor ensaio (2001), a Ordem Nacional do Mérito Científico (1997) e a Ordem de Rio Branco (2009). Presidiu o I Congreso de Estudiosos de Brasil en Europa, em Salamanca (2008). Concebeu e apresentou duas séries de programas de televisão sobre "Ética", na TV Futura e depois apresentados na TV Globo, sendo a primeira de seis programas sobre Dilemas e a segunda, também de 6 programas, sobre Liberdade. Foi consultor do Novo Telecurso, para a disciplina de Filosofia. Atua na área de Filosofia Política, com ênfase em teoria política. Foi membro do Conselho Deliberativo do CNPq (1993-7), do Conselho da SBPC (1997-9), secretário da SBPC (1999-2001). Como Diretor de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes (2004-8), dirigiu em 2004 e 2007 as avaliações trienais de mais de 2.500 cursos de mestrado e doutorado do Brasil. É membro da Comissão de Ética da USP, bem como do Conselho Deliberativo de seu Instituto de Estudos Avançados, e pertenceu à sua Comissão de Atividades Acadêmicas”. Disponível em https://sistemas.usp.br/tycho/CurriculoLattesMostrar?codpub=A7A0AE1B0EFA. Acesso em 18/01/2012.

[86] O artigo de Janine traz uma discussão importante sobre a pena de morte, mas, pela dinâmica do capítulo, como no caso de outras matérias, discutir-se-á primeiro a dimensão afetiva do caso e, a partir daí, todas as discussões geradas sobre a ideia do que fazer diante de uma morte como a sofrida por João Hélio.

um componente importante pelo qual os sujeitos compartilham suas experiências e encontram em outros a possibilidade de comunicá-las. O questionamento de Ribeiro pareceu colocar em jogo a questão de que, se Deus é uma entidade que é responsável pela própria vida, como poderia então permitir que algo tão terrível pudesse acontecer?

Ao serem perguntados, diversas vezes, de onde estavam tirando forças para suportar a dor da morte, a mãe e o pai recorreram à sua fé em Deus, em uma dimensão distinta da aberta por Ribeiro, sendo essa representação recorrida como elemento fundamental para suportar o sofrimento e a dor causados pela perda do filho. Deus não era culpado, mas fonte de onde emanava, para os sobreviventes, certo consolo e conformação. Contudo, os colunistas de certas instâncias de produção insistiram na religiosidade como fonte de fundamentação para retratar a morte de João Hélio como calvário.

> TREVAS
> Na hora em que Jesus Cristo morreu, as trevas se abateram sobre Jerusalém. O dia virou noite. Ontem, as trevas se abateram sobre o Rio de Janeiro, sobre esta cidade outrora tão luminosa. As mesmas trevas que Deus enviou quando sofreu a morte de Seu filho. Agora, foram as trevas de Sua dor e decepção com o Homem. De nada adiantou o sacrifício do Cristo, de nada adiantaram as palavras de tantos santos homens que passaram pela Terra, fundadores das mais variadas religiões (SOUSA, 2007).

As representações associadas ao calvário de Jesus tornam a morte de João Hélio uma *morte calvário*, marcada pelo suplício, pelo tormento, pela dor que pode ser testemunhada publicamente. Se a *morte calvário* é também uma atribuição que pode remeter ao sofrimento vivido por Daniella Perez e Tim Lopes, o lado oculto de suas mortes torna seu sofrimento um suplício sem testemunhas que pudessem narrar a crueldade dos seus algozes. No caso João Hélio, assim como no suplício de Jesus, a *morte calvário* é pública, é testemunhada, contada, retratada em todos os seus atos e sensações, que percorreram as testemunhas, do tormento e sofrimento vivido pelo menino. A *morte calvário* de João Hélio foi uma representação simbólica extremamente explorada pelos meios de comunicação para gerar explicações metafísicas a respeito da origem do mal que se abateu sobre o menino.

Como um cordeiro imolado, preso à sua cruz (o cinto de segurança), ele foi submetido a um sofrimento comparado ao filho de Deus crucificado pelo homem. As trevas, como no dia da morte de Jesus, dão sentido ao discurso em sua busca de

oferecer ao leitor uma intepretação do quanto a *morte calvário* do menino revelava sobre o mundo em que eles vivem. Visto como um sacrifício que “nada adiantou”, a morte de Cristo não foi suficiente para transformar a insanidade dos homens. Isso significava que a *morte calvário* de João Hélio teria o mesmo destino. Entretanto, para os conhecedores e crentes no sacrifício da paixão de Cristo, sabe-se que sua morte foi o símbolo da salvação para os homens, pois, para os cristãos, significou o sacrifício definitivo em relação à salvação e à possibilidade dos homens deixarem a mansão dos mortos para finalmente ascenderem ao reino dos céus. A morte de Cristo é um símbolo dos cristãos que orienta as suas práticas, representações e expectativas em relação à vida e à morte.

Diante disso, se a *morte calvário* de João Hélio se aproximava da de Cristo pelo sofrimento, se distanciava dela pelo seu significado. Esta foi a grande questão que permeou o acontecimento e alimentou os meios de comunicação em busca de atender o desejo expresso pelos pais do morto: “a gente só queria que a morte dele não ficasse em vão”.

4.2 O que fazer diante de uma morte brutal?

A manchete reportada na capa da edição de 14 de fevereiro de 2007 da Revista *Veja*, na página seguinte, traz algo que esteve presente também ao final do depoimento dos pais de João Hélio na Novela Páginas da Vida. Com a mão nos ombros da sua esposa, o pai do menino, olhando diretamente para a câmera, diz: “eu queria saber quantos mais Joãos vão ser preciso ser sacrificados para que o País mude? Quantos? Quantos precisa? E aí, não vamos fazer nada diante de tanta violência?”. Assim, como em outros acontecimentos de grande repercussão social, a morte não é apenas um ato individualizado, observado como resultado de um momento circunscrito no espaço e no tempo. Ela é a representação de algo mais. De algo que está além da excepcionalidade do acontecimento, reportando enunciador e interlocutor a problemas que organizam o acontecimento em uma conjuntura de problemas muito mais ampla e que desafia a sociedade, como um todo, a pensar em soluções para os problemas evidenciados pela morte.

Figura 19 - Capa da Revista Veja: Não vamos fazer nada?

Fonte: Disponível em: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/140207/capa.html>. Acesso em: 09 set. 2011.

A ideia de sacrifício foi explorada para dizer que a morte do menino, representada como calvário, não poderia representar apenas o sofrimento recorrente e presente na vida de outras famílias brasileiras. Era preciso que algo fosse feito para que todo o sofrimento experimentado por João Hélio, em sua *morte calvário*, não fosse experimentado por outras famílias. Era preciso da sociedade pronunciamentos e repostas a ações que colocavam em jogo sua legitimidade, institucionalidade e existência.

A ideia de sacrifício sem sentido também foi uma das tônicas da entrevista ao Fantástico, em que o pai ressaltou que eles queriam que “a morte dele não ficasse em vão, que tudo que vem acontecendo servisse realmente para marcar uma fase de mudança no nosso país, que realmente houvesse essa mudança” (PAI e madrasta..., 2008). Para ele, coisas como as que aconteceram a João Hélio não poderiam voltar a acontecer, pois “as pessoas não podem sofrer como a gente está sofrendo. É muito duro, muito difícil”.

A Revista *Veja* se apoiou nessa ideia para construir a matéria cuja capa é retratada no início desse tópico. Em matéria de Marcelo Bortoloti, o repórter chama atenção ao fato de o “suplício público de um menino de 6 anos no Rio mostra que o Brasil está na sala de emergência de uma tragédia social em que o bandido decide

quem vive e quem morre" (BORTOLOTI, 2007). O conteúdo do texto produzido pelo repórter foi um dos mais intensos em detalhes que remetiam até mesmo à massa encefálica do garoto arrastado por sete quilômetros. Todo teor da violência sofrida é resgatado, assim como a ação do motoqueiro, agora evidenciada a partir do detalhe de que o mesmo, ao empreender perseguição, viu quando a cabeça do menino bateu na proteção da calçada e o sangue respingou em sua roupa. O discurso da *Veja* se constrói narrando a cena, em todos os seus detalhes, reproduzindo na manchete o terror do acontecimento e estendendo a imaginação dos seus leitores, que encontraram na matéria uma reprodução dramática do calvário vivida pelo menino.

Respaldado na leitura de que o País vive um drama social[87], decorrente não apenas do acontecimento, mas o acontecimento decorrente desse drama, o discurso da Revista reforça a visão de que a *morte calvário* do menino representa uma tragédia que pode ser sentida e traduzida pela dor compartilhada entre milhões de brasileiros. Ao falar do assalto, a Revista traz o depoimento de uma testemunha que afirma ter visto os assaltantes descerem do carro, vasculhar os pertences e depois abandonar o veículo. Essa construção discursiva da cena busca produzir no leitor maior perplexidade ao interpretar a *morte calvário* tratada pelos acusados como banalidade. Mesmo com críticas aos especialistas em estudos da violência, a Revista abriu espaço para uma discussão sobre o que poderia ser feito para conter a onda de violência que se abate sobre as cidades brasileiras. Em alguns dos depoimentos, foram ouvidos os sociólogos Claúdio Beato[88] e Ignácio Cano[89].

---

[87] A ideia de drama social é tratada aqui como conceito nativo, produzido pelo discurso midiático para falar da força do acontecimento, dos seus efeitos e da sua repercussão. No entanto, é importante ressaltar que o antropólogo Victor Turner (1974) tratou desse conceito como categoria antropológica que remete a pensar sobre como a experiência irrompe no tempo e espaço liminares fundantes da experiência ao decompor estruturas culturais. No modelo de Turner, o drama social pode ser compreendido em quatro momentos: 1) ruptura; 2) crise e intensificação da crise; 3) ação reparadora; 4) desfecho.

[88] Conforme autodescrição disponível em seu *Currículo Lattes*, Claúdio Beato é "Professor titular do Departamento de Sociologia da UFMG. Possui graduação em pela Universidade Federal de Minas Gerais (1982), mestrado em pela Sociedade Brasileira de Instrução - SBI/IUPERJ (1986) e doutorado pela Sociedade Brasileira de Instrução - SBI/IUPERJ (1992). Atualmente é Coordenador do CRISP - Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública, e professor associado da Universidade Federal de Minas Gerais. Recebeu a Comenda do Mérito Científico Nacional, concedido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Foi Visiting Scholar no David Rockfeller Center for Latin American Studies, da Universidade de Harvard e do Centre of Brazilian Studies, da Oxford University. Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais. Tem atuado principalmente nos seguintes temas: criminalidade e violência, seguranca publica, políticas públicas de segurnaça, estatísticas criminalidade e policia e análise urbana de crimes. É consultor em diversos estados brasileiros e países da América Latina para o desenvolvimento de programas e projetos de controle e prevenção da violência. Também atuou com o Banco Mundial, Banco Interamericano de

> Criar uma rede multidisciplinar de assistência para jovens que começam a se envolver com a criminalidade, praticando pequenos atos de vandalismo ou participando de brigas de rua, por exemplo. "Nenhum jovem vira assassino da noite para o dia", afirma o sociólogo Cláudio Beato. "Uma rede de professores, psicólogos e assistentes sociais treinados pode atuar nas escolas e comunidades, dando suporte e orientação ao jovem ainda nessa etapa do processo", diz.
> Priorizar o policiamento comunitário. "O policial comunitário ganha a confiança dos moradores, é mais bem informado sobre a criminalidade no bairro e, portanto, consegue agir com mais eficácia", afirma o sociólogo Beato. No bairro Jardim Ângela, considerado uma das regiões mais violentas de São Paulo, a adoção da medida ajudou a reduzir o número de homicídios em 57% entre 2001 e 2005.
> Criar varas especiais que possibilitem o julgamento mais ágil de policiais acusados de corrupção e outros crimes: "Um agente suspeito que permanece trabalhando, enquanto aguarda julgamento por um longo período, contribui para aumentar a sensação de impunidade e afastar a polícia da sociedade", afirma Ignácio Cano, pesquisador do Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (BORTOLOTI, 2007).

Conforme é possível observar, os sociólogos problematizam a questão evidenciando que ações para controle do crime e da violência na verdade perpassam medidas de curto, médio e longo prazo. O sociólogo Cláudio Beato ainda ressalta que os problemas de segurança pública requerem ações urgentes e esse ponto do seu discurso foi ressaltado ao final das considerações dos especialistas. Apesar das problematizações expostas por Beato e Cano, a reportagem encerra-se com a seguinte previsão: “que se faça o que tem de ser feito já para conter a hemorragia social provocada pelo crime. Ou, em breve, estaremos chorando outro João Hélio” (BORTOLOTI, 2007). Os problemas de segurança pública, como os discutidos por Beato e Cano, foram uma constante ao se buscar refletir sobre o acontecimento, principalmente os referentes aos assaltos que, por sua recorrência, não permitiam que se pudesse esperar do Estado apenas medidas de longo prazo.

Como destacou a Revista, era preciso agir com urgência para conter a onda de violência. Diante dessas problematizações, assim como após a morte de Tim Lopes, o Estado estava diante do desafio de oferecer respostas eficientes e

---

Desenvolvimento e UNODC das Nações Unidas”. Disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=E80035>. Acesso em 18 jan. 2012.

[89] Ignácio Cano “possui graduação em Sociologia - Universidad Complutense de Madrid (1985) e doutorado em Sociologia - Universidad Complutense de Madrid (1991). Atualmente é professor adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência na área de Psicologia Social e Sociologia, com ênfase em Outras Sociologias Específicas, atuando principalmente nos seguintes temas: metodologia de pesquisa, políticas públicas, educação, direitos humanos, violência e segurança pública”. Disponível em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4769729T8>. Acesso em 18 jan. 2012.

imediatas para a sociedade. Isto envolvia, sobretudo, mexer com questões estruturais para a promoção da segurança pública e do bem estar coletivo. Também como no caso Tim Lopes, logo após a *morte calvário* de João Hélio, a imprensa ilustrou a necessidade urgente da Polícia “colocar as mãos nos bandidos”.

A primeira atitude das agências de segurança pública, em prol da prisão dos suspeitos, conforme visualizado em reportagem publicada no dia 08 de Fevereiro de 2007, no Portal G1, foi a mobilização de três delegacias e do 9º Batalhão da PM, “onde 30 soldados decidiram se manter em serviço até capturar os criminosos” (GRANCHI; MENDONÇA, 2007). A matéria ressalta, ainda, que foi uma denúncia anônima que levou à prisão dos dois primeiros suspeitos, Diego, um jovem de 18 anos de idade, E., de 17 anos - reportado apenas pela letra E nas reportagens por ser menor de idade. O episódio também ficou marcado pela iniciativa da Secretária de Segurança Pública do Rio em oferecer uma recompensa de R$ 4.000,00 para informações que pudessem levar ao paradeiro dos suspeitos. Ao serem presos os dois primeiros suspeitos, as reportagens enfocaram o comportamento deles após o crime, conforme relatado pelo próprio pai de Diego.

> **Suspeitos**
>
> Na fuga, antes de ir para o morro São José da Pedra, em Madureira - onde os suspeitos foram presos-, a dupla atirou documentos de Rosa e das crianças em um galpão abandonado. Um dos presos, Diego Nascimento Silva, 18, ainda passou em casa depois do crime, tomou banho, trocou de roupa, bebeu água e foi embora. E, segundo os policiais, os dois ainda participaram de uma festa.
> O pai de Diego afirmou que o filho não trabalhava e tinha comportamento rude. Ele já tinha passagem na polícia por roubo e, se for condenado, pode ficar de 20 a 30 anos na prisão. O adolescente pode ficar no máximo três anos apreendido. Para o delegado, ambos estariam sob o efeito de drogas. (NO ENTERRO..., 2007)

Inicialmente, a polícia suspeitava da participação de três pessoas no crime, mas, após denúncias e depoimentos dos acusados, os investigadores concluíram que mais duas pessoas estavam envolvidas na ação. Os outros dois suspeitos teriam levado o grupo em um taxi até o local em que se desdobrou o acontecimento. As denúncias então levaram à prisão de Thiago, de 18 anos, e Carlos Roberto, de 21 anos. Conforme reportagem do Portal G1, “Carlos Roberto da Silva teria levado o bando para o local do crime” (GRANCHI, 2007). Ele foi preso juntamente com os outros dois no dia 07 de Fevereiro, mas, ao negar seu

envolvimento no crime, foi liberado as 18:30h, sendo novamente preso cerca de uma hora depois pela PM do Rio. A prisão de Tiago ocorreu horas depois, concluindo a polícia que era do pai dele o táxi que levou o grupo ao local. Ele declarou ter sido obrigado a conduzir os outros para o local em que se desdobrou o assalto. Após a prisão de quatro dos cinco suspeitos, a Polícia e as instâncias de produção se concentraram na expectativa de encontrar o último suspeito em decorrência das denúncias e depoimentos realizados.

No dia 10 de Fevereiro, a Folha de São Paulo deu destaque à cobertura das buscas pelo quinto integrante do grupo ao relatar que a "Polícia busca em morros do Rio suspeito de arrastar menino à morte" (2007). Neste ato do acontecimento, a participação da família do suspeito foi uma ação que ganhou destaque na cobertura do caso. O suspeito era Carlos Eduardo, irmão de E., considerado o líder do grupo que teria protagonizado a *morte calvário* de João Hélio. Ao anunciar que o "quinto acusado da morte do menino arrastado é preso no Rio" (UCHÔA, 2007), o Portal G1 deu visibilidade ao papel desempenhado pelos pais do suspeito, que, segundo reportagem, haviam negociado sua rendição à polícia. A reportagem ressalta o trabalho das agências de segurança pública que percorreram todos os lugares em que o suspeito poderia ser encontrado, além de divulgar seu retrato em diversos meios de comunicação. Não obstante, foi a disposição da família em "entregar" o suspeito à polícia o elemento chave para efetivação de sua prisão. Conforme consta na reportagem do Portal *G1*:

> De acordo com o delegado, Lima [Carlos Eduardo] foi preso em na praça Montese, próxima à delegacia, acompanhado da família. Evangélico, o pai do jovem, conhecido como Dudu, negociou sua rendição com um policial também evangélico, depois que seu outro filho, o menor que também estaria envolvido no assalto, foi preso.
> "Ele ficou com o meu celular e sempre íamos nos falando. Até que ele me ligou de madrugada e combinamos a hora e o local da apresentação", contou o inspetor Aliel Oliveira. Segundo ele, a família pediu garantias de que Lima não sofresse nenhuma agressão. Segundo o inspetor, o acusado alega inocência e chegou a prometer apresentar uma testemunha para comprovar seu álibi (UCHÔA, 2007).

Apesar de alegar inocência, os depoimentos recolhidos pela Polícia Civil não apenas desfizeram a versão de Carlos Eduardo como o colocaram como principal suspeito de coordenar as ações do grupo. A namorada, com a qual Carlos Eduardo afirmava estar, negou que estivesse com ele no dia do crime e a sua própria mãe contou detalhes sobre o envolvimento do mesmo, afirmando à imprensa

que o menor de idade tinha assumido a culpa do acontecimento para acobertar o irmão a pedido dele. A tática adotada teria como finalidade atribuir culpa ao menor de idade devido ao tempo e condições da pena atribuída - ao longo da cobertura do caso, como será possível verificar, observa-se que esse dado provocará uma intensa polêmica a respeito da punibilidade de menores de 18 anos que protagonizam crimes, como no caso João Hélio.

No dia 13 de Fevereiro, a Folha de São Paulo deu destaque à tática de Carlos Eduardo ao publicar reportagem com a manchete: “Adolescente suspeito de matar menino acobertou irmão, diz mãe” (FIGUEIREDO, 2007). As declarações da mãe de Carlos Eduardo repercutiram nos noticiários por ilustrar que a mesma não desejava ser “tachada como a mãe dos monstros". A matéria da Folha deu visibilidade à expressão de sentimentos da mãe e do pai do acusado ao publicar em seu conteúdo as manifestações deles a respeito do ato protagonizado por seus dois filhos.

> "Preferia estar no lugar dessa mãe e ter meus filhos mortos e enterrados [a vê-los presos acusados de crime tão bárbaro]", disse a evangélica e técnica de enfermagem de 43 anos, que prefere ser identificada apenas como Maria. "Não criei monstros, sempre os criei dentro da igreja", disse. Ela tem outros três filhos, dois meninos (12 e 17) e uma menina (14). Moram numa casa no morro São José da Pedra.
> "Toda hora que eu fecho os olhos, vejo aquele carro arrastando aquela criança. Estou pedindo a Deus que me dê forças para ficar em pé", disse.
> Apesar de o adolescente andar em "más companhias", é Carlos Eduardo quem tem histórico de problemas, conta a mãe. Fugiu de casa pela primeira vez aos dez anos e "virou menino de rua" até os 18, quando foi preso por roubar um celular. Dormia mais na rua do que em casa. "A gente buscava, trazia para casa e ele fugia de novo."
> Foi Nilson quem levou Carlos Eduardo à delegacia, no último domingo. Carlos Eduardo diz que é inocente, mas é apontado pela polícia como o chefe do bando. "Para mim, foi como levá-lo a um matadouro", preocupa-se o padrasto que o criou desde os seis anos.
> "Não temos certeza, não estamos aqui defendendo nenhum deles, mas queremos saber qual está falando a verdade. Acho que o Carlos Eduardo é mais capaz [de cometer esse crime]. É experiente, já ficou preso, sabe o que está atrás daquelas grades, da violência que há lá dentro. O mais novo não sabe o que iria sofrer ali dentro", diz a mãe (FIGUEIREDO, 2007).

A preocupação dos pais com os filhos reflete, também, uma preocupação sobre si mesmos, reflexo de uma identidade desconstruída pelo acontecimento. O temor de serem reconhecidos como os pais dos “monstros” revela a intensidade dos sentimentos que buscam nos discursos criar uma conexão afetiva com os pais da vítima. Eles receberam desses o agradecimento em virtude de sua conduta, pautada

inclusive no desejo de ver os filhos serem punidos, mas também no medo do que poderiam acontecer aos suspeitos e a si mesmos em virtude da gravidade e repercussão do acontecimento. O pedido de anonimato é uma tentativa de preservar a identidade despedaçada e maculada pelas ações dos filhos.

Aqui, é importante ressaltar que, conforme demonstra Taylor (2005, p. 47), a identidade representa para o sujeito um bem sobremodo valorizado, cujo papel é orientá-lo e proporcioná-lo a estrutura das coisas que têm sentido, “em virtudes das distinções qualitativas que ela incorpora”. Para Taylor, “nossa identidade é aquilo que nos ajuda a definir o que é e o que não é importante para nós” (p. 47). É a partir dela que o sujeito discrimina os valores sociais que ele busca preservar e aqueles que ele buscar rejeitar como forma de construir seu autorreconhecimento. A identidade da mãe é despedaçada pelo seu próprio reconhecimento de estar diante de ação de filhos que colocam em jogo a sua condição de pessoa e os valores nos quais ela acredita.

Os pais, ao tentarem resgatar a si mesmos do horror do acontecimento, rejeitam pensar na ação como decorrente de seus cuidados para com eles, preferindo atribuir o fracasso pessoal dos dois filhos aos descaminhos da vida de cada um. A entrega do filho é um gesto que pode ser interpretado como entrega do próprio pai aos valores que ele julga serem necessários para preservar a si mesmo. Os filhos são representados como portadores de uma ação que coloca em jogo os valores de seus pais. Estes, ao entregá-los, intentam não apenas resolver um problema da Polícia, mas da sua própria constituição de pessoa em torno do que eles julgam ser certo e bom para a sociedade. A visibilidade dada pelos meios de comunicação ao gesto dos pais dos dois dos suspeitos pode ser compreendida como um momento positivo, no qual são celebrados valores sociais que podem ser vistos na atitude dos mesmos e merecem ser preservados em nome de um bem maior.

Além de ser um acontecimento que não conteve em si mistérios sobre como transcorreram os eventos que culminaram na morte, como no caso Daniella Perez, a perseguição aos acusados de matar João Hélio também não foi uma empreitada tão longa e desgastante para as agências de segurança pública do Rio de Janeiro, como no caso Tim Lopes. Considerada, também, como uma questão de honra para as agências de segurança pública, a prisão dos assaltantes que causaram a morte de João Hélio foi uma ação emblemática pela velocidade com que

os acusados foram presos e colocados à disposição das câmeras fotográficas e de televisão. Estas registraram uma ação dotada da brutalidade envolta na própria morte, sendo os presos exibidos como troféus por policiais que os apertavam pela garganta para que olhassem para as câmeras que registrariam suas imagens e as colocariam à disposição do seu público.

O que poderia ter sido interpretado como ato de responsabilidade, competência, eficiência e compromisso das forças policiais com a segurança e o bem estar da população, originou uma intensa discussão sobre a falta de ética e brutalidade das agências de segurança pública. A prisão dos acusados expostas nos meios de comunicação pareceu ser motivada pela necessidade de impor o suplício do menino aos suspeitos, estendendo a “barbárie” do acontecimento à ação de quem, fundamentado nos valores de uma sociedade democrática de direito, deveria contê-la.

Figura 20 - Prisão dos acusados de matar João Hélio.

Fonte: Disponível em: <veja.abril.com.br/140207/p_046.shtml>. Acesso em: 25 out. 2010.

Figura 21 - Apresentação dos acusados.

Fonte: Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131700.shtml>. Acesso em 25 out. 2010.

A ação causou espanto e indignação de jornalistas que assistiram às cenas, alertando para o fato da ação da Polícia só alimentar com violência e crueldade um acontecimento já marcado pela brutalidade. Vale ressaltar que a primeira imagem retrata a prisão dos primeiros três envolvidos, quando ainda eram suspeitos e não haviam sido submetidos a provas de reconhecimento ou qualquer outro tipo. A segunda imagem foi feita no dia da acareação e demonstra que os envolvidos possuem hematomas que a PM do Rio alegou terem sido causados na prisão. O Portal Terra deu visibilidade às agressões sofridas pelos suspeitos de matar João Hélio.

> Suspeitos de matar menino são agredidos na prisão
> Todos os quatro jovens maiores de idade suspeitos de participação na morte do menino João Hélio Fernandes, 6 anos, arrastado preso a um cinto de segurança, tinham hematomas nos olhos e marcas pelo corpo quando foram apresentados ontem na 30º DP de Marechal Hermes, no Rio de Janeiro. "Acho que foram outros presos, me mandaram abaixar a cabeça, não vi", disse Tiago Abreu Matos, 19 anos.
> Do lado de fora da delegacia, o grupo foi agredido a socos e pontapés em uma área de acesso restrito a jornalistas e policiais. Havia cerca de 50 pessoas no local, de acordo com o jornal *O Estado de S. Paulo*. (SUSPEITOS..., 2007).

A perplexidade reproduzida na noticia do Portal Terra, devido às marcas de violência no corpo dos acusados, não encontrou eco ou criou um fato a ser apreciado e discutido pela maior parte das instâncias de produção, que preferiram

interpretar a ação da Polícia como uma vitória. As poucas manifestações da imprensa contra a violência da Polícia ainda serviram de combustível para indignação de determinadas instâncias de produção. Exemplar dessa situação foi a matéria publicada pela Revista *Veja*.

> *"Simbolicamente, a culpa é de quem morre. Alguns jornalistas ficaram um tanto revoltados com a polícia, que obrigou os bandidos a mostrar o rosto. Terrível ameaça à privacidade. Era só o que faltava: trucidar o menino João e ainda ser obrigado a expor a cara... Que país é este? Já não se pode mais nem arrastar uma criança pelas ruas em um automóvel e permanecer no anonimato?"* [aspas e itálico da Revista]. (BORTOLOTI, 2007).

O discurso da *Veja* se pauta na ideia de que a crueldade perpetrada merece menos do que consideração e muito menos que se fale, naquele momento, dos direitos de presos, conforme estabelece as leis vigentes no País. Dos cinco suspeitos de matar João Hélio, um era menor de idade e teve sua imagem preservada - esse dado foi fundamental para discussões do tópico seguinte sobre as mudanças nas leis penais brasileiras, com destaque para a questão da maior idade penal. A ideia passada pela *Veja* é a de um crime tão grave que a imprensa teria um papel fundamental na reprodução de imagens dos criminosos. A Revista reproduzia, assim, um discurso baseado na sua intenção de realizar um linchamento moral dos acusados, possibilitando, ainda, que policiais, prisioneiros ou outras pessoas realizassem o linchamento físico - este impedido apenas pela Polícia ter o "inconveniente dever de proteger os bandidos".

A cobertura da *Veja* sobre o acontecimento foi alvo de críticas veiculadas nos meios de comunicação devido à forma pela qual a Revista narrou e se posicionou sobre o caso. Em artigo publicado na sessão de debates do Portal *Observatório da Impre*nsa, o jornalista Luiz Geremias classifica a matéria da *Veja* como algo tão "escabroso" quanto o acontecimento, ressaltando que "um horror não justifica o outro" (GEREMIAS, 2007). O jornalista distingue, no artigo, a função social dos profissionais produtores de reportagens das pessoas comuns que, porventura, podem expressar suas opiniões de maneira inconsequente. Segundo ele, "um veículo de comunicação deve ter mais cuidado ao tratar de temas como esse". Para o jornalista, esta responsabilidade se estende às instituições democráticas, que deveriam ter compromisso com a defesa dos direitos de cidadania.

O discurso de Geremias coloca a cobertura do acontecimento no interior do estado de barbárie reportado pela imprensa. Ao discutir a ação ilustrada na Revista *Veja*, o autor salienta como a barbárie do acontecimento possibilitou a sua extensão à ação de quem se esperava uma conduta distinta em relação à morte de João Hélio.

> Assim como foi um ato de barbárie os policiais militares obrigarem os assassinos a mostrar o rosto para a foto que ilustra, em destaque, a matéria – representam uma instituição democrática, lembremos bem. E selvageria igual foi cometida pela revista ao exibir a foto com destaque. O título da matéria "Sem limites para a barbárie", pode ser aplicado ao crime horrendo, ao ato dos policiais e à matéria como um todo. Realmente, parece não haver limites para a barbárie... (GEREMIAS, 2007).

É importante destacar como a ação reportada pela *Veja* e discutida por Geremias colocou em discussão os papéis sociais que exerceram e deveriam ter exercido os sujeitos envolvidos no acontecimento narrado e discutido pelos meios de comunicação. Será que a brutalidade do acontecimento justificava a brutalidade da ação das agências de segurança pública, dos populares que tentaram linchar os assaltantes e das instâncias de produção que não tiveram pudor em noticiar o caso? Essa questão pareceu ser o pano de fundo de uma discussão profunda sobre o que fazer diante da crueldade presente na *morte calvário* de João Hélio. Ao continuar a discussão, Geremias problematiza os sentimentos de dor e ódio que permearam essa morte. Ressalta que não era possível encontrar atenuantes ou justificativas para a ação dos assaltantes e seria até mesmo compreensível que pessoas, como os pais de João Hélio, desejassem se vingar dos assassinos com requintes de crueldade.

O que não era possível, na visão do autor, era o comportamento da Revista em função dos sentimentos, que são parte do mundo social, realizando um trabalho “tão abominável, abominável a ponto de se pôr ao nível dos ‘monstros’ que deplora” (GEREMIAS, 2007). As qualificações presentes na Revista para narrar o acontecimento são utilizadas contra a própria matéria para desconstruir sua legitimidade em relação à sua qualidade como instrumento de comunicação e informação.

A discussão entre o que foi publicado pela *Veja* e discutido por Geremias se estende ao fato da questão central da *morte calvário* do menino: o que fazer diante da brutalidade orquestrada por criminosos relativamente jovens, dentre os

quais um menor de idade? Neste ponto, a Revista *Veja* também destacou sua veemência diante do acontecimento sem explicação e que fora protagonizado por "monstros", completamente descaracterizados de sua condição de pessoa.

> "Chega de explicações. [...] O martírio público do menino João Hélio está destravando a língua de dezenas de explicadores. São os mesmos que passaram a mão na cabeça dos 'meus guris' que desciam ao asfalto para subtrair um pouco do muito que os ricos tinham e, assim, sustentar a mãe no morro. Chega de romancear o criminoso, de culpar abstrações como a 'violência', o 'neoliberalismo', o 'descaso da classe média'...". [aspas e itálico da publicação] (GEREMIAS, 2007).

A ideia transmitida pela *Veja* coloca em jogo uma questão aparentemente bastante problemática ao atribuir culpa às explicações a respeito de uma sociedade que é extremamente desigual, injusta e cruel em sua estrutura social, principalmente com as camadas mais pobres da sua população[90]. Geremias criticou o trecho ao se reportar a ele como um artefato jornalístico que atacava qualquer forma de pensar. Ressalta que a reportagem reforça ações que, diante da perplexidade causada pela *morte calvário*, apelam para o ódio como meio de resolução dos problemas evidenciados pelas condutas desviantes de certos sujeitos. Para ele, a solução proposta pela Revista é recorrer à possibilidade das pessoas serem "tão cruéis e desumanos quanto os assassinos" (GEREMIAS, 2007). O autor conclui salientando que, ao ser publicado em um veículo de comunicação como a *Veja*, "a revista "assina embaixo" da barbárie". Essa atitude da *Veja* foi repetida por outras instâncias de produção que não se constrangeram em retratar em seus conteúdos maneiras de pensar a respeito do que poderia ser feito aos assassinos que já tinham sido, tão rapidamente, presos.

A polêmica sobre o que fazer com os protagonistas da *morte calvário* ganhou uma dimensão significativa com a repercussão do texto de Renato Janine Ribeiro (2007a), citado anteriormente. Ao se manifestar sobre o acontecimento,

[90] Sobre a relação entre pobreza e violência, Misse ressaltou que é equivocada a tese de que a pobreza é a causa da violência ou do aumento da criminalidade. Segundo ele, não há relação determinante entre pobreza e violência, sendo mais interessante pensar no porquê de certas pessoas das camadas populares optarem por seguir uma carreira criminosa ou cometerem um crime. Colaborando com o argumento de Misse, Briceño-León (2002) chamou a atenção para o fato de serem justamente os mais pobres aqueles que mais sofrem devido à violência urbana, sendo possível pensar que, na verdade, o processo generalizado de empobrecimento e desigualdade das metrópoles latino-americanas tenha uma relação com a difusão do crime no espaço urbano. Sobre a discussão a respeito de fenômenos caracterizados como causas da violência no Brasil, ver: MISSE, M. Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil: uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas. **Série Estudos**, Rio de Janeiro, n.91,1995.

Ribeiro buscou, em seu artigo, falar das sensações e pensamentos que a ação dos assassinos produziu sobre sua forma de ver o mundo. Ao questionar sobre como os assassinos deveriam ser punidos, Ribeiro produziu um discurso considerado, pelos próprios meios de comunicação, polêmico. Diante da força do acontecimento, o autor revela que a morte do menino o fez rever sua posição a respeito da *pena de morte*. Se em anos atrás escreveu contra a pena capital, diante da *morte calvário*, Ribeiro se manifesta afirmando que "este caso horrível me faz repensar ou, melhor, não pensar, sentir coisas distintas, diferentes". Ao se deparar e refletir sobre o drama de João Hélio, o filósofo não se furta de expressar suas emoções em um discurso que emerge, diante de sua perplexidade, dando sentido a representações de vingança e justiça que poderiam ser aplicadas aos acusados por terem sido capaz de causar tamanho sofrimento.

> Se não defendo a pena de morte contra os assassinos, é apenas porque acho que é pouco. Não paro de pensar que deveriam ter uma morte hedionda, como a que infligiram ao pobre menino. Imagino suplícios medievais, aqueles cuja arte consistia em prolongar ao máximo o sofrimento, em retardar a morte. Todo o discurso que conheço, e que em larga medida sustento, sobre o Estado não dever se igualar ao criminoso, não dever matar pessoas, não dever impor sentenças cruéis nem tortura - tudo isso entra em xeque, para mim, diante do dado bruto que é o assassinato impiedoso.
> Torço para que, na cadeia, os assassinos recebam sua paga; torço para que a recebam de modo demorado e sofrido. Conheci o sr. Masataka Ota, pequeno empresário cujo filho pequeno foi assassinado. Entrevistei-o para meu programa de ética na TV Futura (episódio "Justiça e Vingança"). Masataka perdoou os assassinos, isto é, embora pudesse matá-los, não o fez.
> Quis que fossem julgados e lamenta que já estejam soltos, poucos anos após o crime hediondo, mas ele é um caso raro --e admirável-- em não querer se vingar, em não querer que os assassinos sofram mais do que a pena de prisão. Confesso que não seria a minha reação (RIBEIRO, 2007a).

O autor demonstra que não teria como, a exemplo do Sr. Masataka Ota[91], perdoar uma ação que provocou a morte de seu filho. Assim, os acusados são

[91] Conforme conteúdo disponível no *website* do Instituto Ives Ota, "no dia 29 de Agosto de 1997, Ives Yoshiaki Ota, oito anos, foi sequestrado por três homens em sua própria casa, na Vila Carrão, Zona Leste de São Paulo. Neste dia, ele brincava na sala, com seu primo, sob os cuidados da babá; na madrugada do dia 30 de Agosto, já estava morto com dois tiros no rosto porque reconheceu um de seus sequestradores. Os sequestradores faziam a segurança nas lojas de seu pai, sendo que dois deles eram Policiais Militares" (INSTITUTO IVES OTA, 2009). A partir da morte de seu filho, Mastaka Ota passou a militar em movimentos sociais pela paz, fundando, em setembro de 1997, a ONG Instituto Ives Ota. Em entrevista à Revista *Veja* de 05 de setembro de 2001, ele declarou que perdoou os assassinos de seu filho e declarou o seguinte: "acho que perdoar não é dizer: Soltem os assassinos de meu filho. Perdoar é tirar o ódio de dentro de você. Então, perdão é uma coisa e justiça é outra. A justiça tem de ser cumprida".

agenciados pela imaginação de Ribeiro, refletida em texto, como figuras merecedoras não apenas de punição, mas de uma punição tão cruel quanto sua ação; uma punição repleta de tormentos e suplícios dignos de fazê-los sentir todo sofrimento presente na *morte calvário* que produziram. A negação da humanidade dos acusados é também um recurso compartilhado no discurso de Ribeiro, que não vê diferença entre eles e os nazistas. São sujeitos "irrecuperáveis" que, em poucos anos, poderão estar soltos e prontos para cometer mais atrocidades concernentes à *morte calvário*.

Ao comparar o Brasil com países onde se aplica a pena de morte[92] prevista em lei, o autor salienta que esta característica revela a hipocrisia de nossa legislação, aparentemente branda, pois lhe serve de consolo saber que na prisão eles irão receber a justa medida do que merecem pela maldade que realizaram. O Estado, no caso brasileiro, apenas transfere a responsabilidade para sujeitos que deveriam não ser os autores da justiça pautada na aplicação da morte aos que a merecem. A pena de morte é reivindicada por Ribeiro não apenas como forma de controle social, mas como mecanismo de implementação da dor nos corpos dos acusados, imprimindo a eles um dilaceramento tão brutal quanto ao que foi submetido João Hélio em sua *morte calvário*.

Em um determinado momento de seu texto, Ribeiro reflete a respeito do seu papel de intelectual. O intelectual, na perspectiva do autor, é aquele sujeito que não apenas escreve, mas assina suas ideias e responde por elas. O intelectual é público e o seu papel, defendido pelo filósofo, é cumprir seu papel público, acreditando naquilo que diz e assumindo publicamente o que pensa. Diante do horror, o autor faz eco às proposições presentes na *Veja* ao assumir que acredita que se devem colocar em ação políticas públicas para melhorar a vida das pessoas, mas não se pode justificar a ação dos acusados por sua condição social ou falta de perspectiva, inclusive porque isso negaria a convicção da pobreza não ser a

[92] A pena de morte é uma questão recorrente em discussões sobre crimes violentos no Brasil por, como no caso João Hélio, parecer uma alternativa para controlar a criminalidade e fazer os bandidos pagarem por seus crimes. Ao analisar dados a respeito do apoio à pena de morte em Barbados, no Caribe, Williams (2008) observou que frequentemente a justificativa da manutenção da pena de morte na constituição do País se apoiava na ideia de que esse dispositivo era a melhor forma de controlar o aumento da violência e proteger a indústria do turismo. Em pesquisa realizada com 200 estudantes de instituições públicas da cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, Galvão e Camino (2011) verificaram que, ao serem perguntados se concordavam com a execução de Saddam Hussein, 40% dos estudantes se mostraram favoráveis, utilizando como princípio, conforme análise das autoras, o modelo da Lei de Talião (olho por olho, dente por dente) possível de ser observado em respostas como "para sentir na pele o que os outros sentiram".

justificativa para a crueldade. Ao final, Ribeiro reflete sobre como razão e sentimentos se comunicam diante do acontecimento.

> Se o que sinto e o que digo discordam em demasia, será preciso aproximá-los. Será preciso criticar os sentimentos pela razão - e a razão pelos sentimentos, que no fundo são o que sustenta os valores. Valores não são provados racionalmente, são gerados de outra forma. Afinal de contas, o que vivemos no assassínio bárbaro de João Hélio, como meses atrás quando queimaram viva uma criança num carro, não é diferente do nazismo (RIBEIRO, 2007a).

As reflexões sobre razão e sentimento diante do acontecimento refletem uma discussão presente na cobertura do caso João Hélio, sendo substrato do discurso de jornalistas e intelectuais que reivindicaram, em suas produções, a sua condição de pessoa para falar da morte do menino. Os discursos e argumentos em torno da *morte calvário* emergiram de um processo de transmutação do papel dos produtores de notícias, que deixaram sua condição de *profissionais comprometidos com a objetividade do acontecimento* para se tornarem *profissionais comprometidos com os sentimentos produzidos pelo acontecimento*. Como a publicação da *Veja*, o artigo de Ribeiro ecoou nos meios de comunicação como algo que colocou em discussão a legitimidade do discurso de produtores de notícias que reivindicam, para além de seu compromisso com a objetividade dos fatos, a possibilidade de falar das suas emoções, imaginações, valores e crenças colocadas em jogo pela *morte calvário*. A própria Folha de São Paulo abriu espaços para outros profissionais se posicionarem criticamente diante das considerações de Janine Ribeiro.

Para o colunista da Folha de São Paulo, Vinícius Torres Freire, Ribeiro produziu um discurso em que “parece adepto de algum tipo de irracionalismo subjetivista” (FREIRE, 2007). O artigo do filósofo foi interpretado por Torres como uma tentativa de dar ao ódio um *status* social capaz de influenciar políticas públicas pautadas no horror produzido pelo acontecimento, assim como reduzir o valor da justiça às considerações deduzidas de emoções provocadas pela brutalidade da morte de João Hélio. Para Freire, Ribeiro “não ofereceu razões para a pena de morte. Propagandeou a ideia de que a desordem furiosa das razões deve ter lugar no debate público. Deu a entender assim que tipo de sociedade prefere”.

A problematização do autor transporta o discurso de Ribeiro para o plano de um irracionalismo emocional capaz de colocar em jogo a legitimidade de valores que não se definem pela punição, mas por aquilo que se define no campo político

como a sociedade em que as pessoas devem viver. A discussão possibilita uma reflexão sobre as formas de construção dos processos de normalização que organizam a vida social no campo biopolítico, reverberando nas maneiras pela qual o Estado deve agir diante do crime e da violência. Para Torres, traduzir a questão da pena de morte a partir da interpretação de um acontecimento permeado de crueldade seria, dentre outras coisas, abdicar de pensar sobre as possibilidades de estruturação das instituições públicas. Estas deveriam, sobretudo, agir em nome do bem estar coletivo, considerando as questões conjunturais de uma ordem política permeada por contradições e desigualdades.

As críticas a Ribeiro se estenderam a outras publicações da Folha de São Paulo. Em artigo especial para a Folha, o professor Andrea Lombardi (2007) se valeu de sua condição de estrangeiro, residente no País há vinte e cinco anos, para falar da experiência de nunca ter lido um “acúmulo de ideias tão corriqueiras, brutais e potencialmente perigosas como as contidas no artigo do Renato Janine Ribeiro”. A perplexidade do autor se reflete na consideração de que o texto de Ribeiro produz uma incitação ao crime, decorrente de posicionamentos recalcados típicos de militantes de extrema direita.

Lombardi discorda veemente do posicionamento referido ao papel dos intelectuais, argumentando que prefere abdicar da sua condição de professor de uma universidade pública a ter que realizar algo semelhante ao feito por Ribeiro. Para deslegitimar a argumentação de seu interlocutor, o autor reivindica, em seu discurso, o compromisso de um educador e produtor de textos veiculados nos meios de comunicação com a responsabilidade compartilhada com seus leitores. Esses devem ser “regentes de partituras” que devem ser interpretadas com razão, sensibilidade e cuidado com as distorções produzidas em discursos como o de Ribeiro. Por fim, Lombardi aponta três pontos cruciais da problematização feita pelo professor de filosofia:

> Aponto três aspectos, dos tantos problemáticos, do texto. 1. No texto há um apelo a Deus, blasfemo para um crente, paradoxal e oportunista para um intelectual iluminista. 2. Reitera-se uma posição brutal e perigosa, que parte da defesa da pena de morte, para conclamar a fatos e iniciativas mais graves: "Se não defendo a pena de morte é apenas por que acho que é pouco". "(Eles) deveriam ter uma morte hedionda." "Torço para que, na cadeia, os assassinos recebam sua paga." 3. Entre as inverdades brilha: "Não vejo diferença entre eles e os nazistas". Os nazistas optavam pelo mal, como esses assassinos. "Sei que os pobres são honestos, mais até

> que os ricos". "O que vivemos não é diferente do nazismo" (LOMBARDI, 2007).

Na crítica de Lombardi, autor e discurso são desconstruídos por uma argumentação que ataca sua pessoalidade e fundamentação, com enfoque na questão da irresponsabilidade que o artigo de Ribeiro representou para uma reflexão adequada do acontecimento. O teor das considerações é destacado para demonstrar a sua própria insensatez, na medida em que processa a crueldade como porta de entrada para ações que, em sua elaboração, dispõem da mesma irracionalidade presente na conduta dos acusados de submeter João Hélio a uma *morte calvário*. As argumentações e contra-argumentações revelaram a dimensão conflitante das manifestações políticas veiculadas pelos meios de comunicação, revelando seu caráter contraditório em relação a uma realidade permeada por pluralidades de visões de mundo. Assim, observa-se que “O que fazer com os acusados?” foi uma questão que reverberou e possibilitou inúmeros posicionamentos. Estes demonstraram como os meios de comunicação problematizam a realidade a partir não apenas da emissão de uma opinião, mas de múltiplos conteúdos capazes de ater às difusas formas de compreender o mundo social constituído em suas diversas maneiras de agir, sentir e pensar.

O caráter problemático do argumento de Ribeiro produziu múltiplas reações, obtendo, também, elaborações e reelaborações que visavam explicar o caráter instigante do discurso construído pelo filósofo. Assim, na seção de debates do Portal *Observatório da Imprensa*, é possível encontrar três textos que se posicionaram contra as críticas a respeito das considerações de Ribeiro: “‘Razão e sensibilidade’ e culto à hipocrisia” (2007), de Flávio Paranhos; “Um filósofo no pelourinho: não há diálogos quando se impedem os monólogos” (2007a), de Alberto Dines; e “Violência, mídia & academia” (2007b), do próprio Renato Janine Ribeiro (publicado originalmente na edição do dia 03 de Março de 2007, na Folha de São Paulo).

No texto de Flávio Paranhos, hipocrisia é o termo base de seu discurso, que se posiciona em contraponto à ideia de o texto de Ribeiro ter tido um posicionamento a favor da pena de morte e da tortura, considerado pelo autor como “a confissão angustiada de um intelectual chamado a opinar num caso inacreditavelmente monstruoso”. Para ele, os intelectuais devem tomar posição, mas nem sempre é possível diante da monstruosidade ser capaz de elaborar um discurso

pautado em uma razão que atenda às expectativas de determinados leitores. Paranhos argumenta que há uma distância entre confessar um posicionamento e defendê-lo. Em sua crítica a uma razão hipócrita, Paranhos constrói um discurso fundamentado não na defesa do posicionamento de Ribeiro, mas em sua atitude de se manifestar com sinceridade diante da monstruosidade do acontecimento.

Alberto Dines (2007a) segue uma linha de raciocínio semelhante à de Paranhos, ao destacar o texto de Ribeiro como um desabafo diante de um crime contra a humanidade. Reforça a ideia de que os discursos dos que se contrapuseram ao artigo de Ribeiro só revelavam a hipocrisia dos críticos. Para ele, "o rancor dos politicamente corretos que desabou sobre o filósofo desvenda uma das mais perigosas facetas das elites brasileiras: hipocrisia combinada com prepotência". Dines argumenta que o problema da legitimidade não está no fato de alguém se posicionar a favor da morte dos acusados de matar João Hélio, mas na impossibilidade de se admitir isso publicamente. Assim, Ribeiro tinha o direito ao seu desabafo, sendo legítimo seu discurso, cuja função foi expressar a dor de um intelectual sensível ao clamor social. O desejo de Ribeiro expressava, na visão de Dines, o desejo de "dizer o indizível, vencer os preconceitos, expor o seu sofrimento. Pagou o preço de ter dito o que muitos sentiram, mas tiveram medo de abrir a boca". Posto isto, observa-se um deslocamento crítico dos argumentos que se posicionaram contra a racionalidade do texto de Ribeiro, sendo agora expresso como ato de coragem de dizer o que ninguém havia tido coragem.

O próprio Ribeiro, no Jornal Folha de São Paulo, em artigo reproduzido pelo *Observatório da Imprensa*, se manifestou em relação às críticas recebidas. O autor inicia sua resposta revelando o incômodo com os posicionamentos que se preocuparam mais com seu argumento do que com o acontecimento em si. Nas palavras do autor, "ao expor meus sentimentos (e era isso o que buscava ante o horror que vivia), deixei claro que estava tão perplexo que não cabia propor nada de concreto, tal como a pena de morte" (RIBEIRO, 2007b). O filósofo, para justificar seu discurso, distingue que "imaginar" e "torcer" não significam a mesma coisa que "propor, fazer, recomendar". Ribeiro acredita que seu artigo incomodou porque se esperava dele, como intelectual, que guardasse para si sentimentos que sentiu vontade de exteriorizar, provocando reações que não compreenderam a dimensão pessoal de sua produção replicada na Folha de São Paulo.

Ao problematizar o assunto, Ribeiro critica os discursos pautados na legitimidade das instituições, pois, para ele, é um dado de realidade a consideração de que o Estado brasileiro padece de condições objetivas para a garantia das possibilidades de acesso à segurança e justiça da população estarrecida com o caso. Falar é colocar em jogo os problemas sociais advindos da fragilidade do sistema de segurança pública e da impunidade generalizada em virtude da ineficiência do judiciário brasileiro. Assim, Ribeiro achou preciso pensar sem demagogia os problemas relativos à recuperação de pessoas que, como os acusados de matar João Hélio, cometem atos bárbaros, pois apenas acreditar na possibilidade ressocialização é crer na viabilidade da "parábola do filho pródigo"[93]. Ao falar da frustração das medidas convencionais de contenção da criminalidade o filósofo resgata sua fé nos direitos humanos, que deveria se pautar, sobretudo, no direito à vida.

> Frustração
> Na insuficiência das soluções leigas para os problemas do crime, não tenho visto saídas a não ser as marcadas pela religião e/ou por uma dedicação leiga da ordem do heroísmo, como a dos militantes de direitos humanos. Se houver salvação, está aí. E é difícil. Repetem-se as faixas do Rio contra o crime. A maioria esmagadora da população é contra o crime, quer compaixão.
> Mas, até agora, adiantou a indignação popular? O meio jurídico e político teve palavras de consolo e apoio para a multidão sofrida ou frustrou-a, como o juiz de menores que disse que o assassino jovem de João Hélio ficará três anos internado -e falou isso como se fosse normal? Como podem as pessoas falar tão friamente e querer compreensão?
> Os infanticídios não mudam minha defesa dos direitos humanos porque, como sustento em 'O Afeto Autoritário' [ed. Ateliê], os direitos humanos não são só os direitos do suspeito perante a polícia (embora preciosos), mas também a igualdade dos sexos, o direito ao trabalho e a uma vida digna - e o direito de João Hélio a viver uma vida normal e longa (RIBEIRO, 2007b).

A problematização exposta por Ribeiro revela uma discussão importante sobre como as religiões e os movimentos de defesa dos direitos humanos têm buscado soluções práticas para o problema da violência. Não obstante, as propostas

[93] Mais uma referência a texto bíblico que envolve uma narrativa de Jesus Cristo sobre um filho que parte da sua casa após exigir do pai sua herança e retorna anos depois, arrependido, para solicitar emprego ao pai em virtude de ter gasto tudo que lhe foi concedido pelo mesmo. Ao invés de punir o filho, o pai celebra seu retorno dizendo aos seus empregados: "trazei depressa a melhor roupa, vesti-o, ponde-lhe um anel no dedo e sandálias nos pés; trazei também e matai o novilho cevado. Comamos e regozijemos-nos; porque este meu filho estava morto e reviveu, estava perdido e foi achado". (Bíblia Sagrada, Lucas cap.15 vers. 11 a 32).

de ambas as perspectivas parecem não servir de consolo para uma população representada no discurso como carente de compaixão diante do horror praticado por pessoas como os acusados de matar João Hélio. O autor se vale dos seus sentimentos de indignação e desesperança para questionar o que as instituições responsáveis pela ordem e bem-estar da população têm feito para coibir ações que reproduzem o sofrimento experimentado pelo morto. Ao fazer isso, se utiliza tanto do seu autorreconhecimento como defensor dos direitos humanos — aspecto pelo qual Janine se reconhece, mas que não foi considerado pelos seus críticos — quanto da sua condição de pessoa revoltada diante do terror de um ato brutal — outro problema apontado pelos críticos que o viram como pessoa que reproduziu apenas uma postura conservadora e reacionária.

As reflexões apresentadas nos artigos repercutiram na luta pelo estabelecimento de valores que foram expostos a partir da conduta dos acusados. As tensões entre razão e emoção são expostas em nome de tentativas de discutir os sentidos presentes no acontecimento, atribuindo-lhe um significado pautado no reconhecimento da *morte calvário.* Este reconhecimento reverberou em posicionamentos divergentes retratados pelos meios de comunicação que, por um lado, ilustraram conteúdos repletos do desejo de ver o sofrimento presente na *morte calvário* estendido à vida dos acusados e, por outro, questionaram a barbárie relacionada a esse desejo. Assim, o que fazer com os acusados foi uma questão importante para pensar sobre as condições objetivas de reprodução social da *morte calvário* e dos valores que ela coloca em jogo.

Os significados de justiça e punição foram extremamente explorados para falar dos compromissos sociais que as agências de segurança pública e justiça tinham diante do cenário retratado pela imprensa. A responsabilidade, tanto das instituições de controle social quanto das instâncias de produção, foi algo significativo nas discussões sobre o que fazer em consequência da *morte calvário* de João Hélio. Se o terror revelado pelo acontecimento foi estarrecedor, as maneiras pelas quais as agências de segurança pública conduziram a prisão dos acusados e as instâncias de produção retrataram a *morte calvário* foram elementos que contribuíram para o terror em torno do acontecimento. Esse reverberou em discursos emocionados, mas também produtores de novos horrores que se justificavam em nome da crueldade e sofrimento relativos à *morte calvário*.

O acontecimento não revelou apenas uma dimensão do indizível no mundo social, mas a própria significação do que é dizer diante da dor e do sofrimento experimentado pelos outros. Diante disso, as expectativas de justiça e os desejos de punição não se conformaram às possibilidades legais instituídas no Código Penal, mas, como nos outros casos, novamente questionaram sobre as leis penais e sua legitimidade.

4.3 A *lei* como forma de conter a maldade e interromper um ciclo de morte

A repercussão da *morte calvário* de Joao Hélio foi traduzida, no Programa de Televisão do *Observatório da Imprensa*, em um texto de Alberto Dines, lido para seus telespectadores com intuito de ressaltar questões abertas pelo acontecimento que, dentre outras coisas, revelavam que “algo começa a acontecer”.

> OI NA TV
> Algo começa a acontecer
> Bem-vindos ao Observatório da Imprensa.
> Os telejornais desta noite (27/2) estavam encharcados de sangue. Sangue de crianças manchando as mãos de criminosos pouco mais velhos do que crianças, numa rotina duplamente trágica. Mas algo começa a acontecer.
> Vinte dias depois, o menino João Hélio venceu a inércia e continua em pauta, emocionando e indignando o país inteiro. É um milagre de persistência, considerando que sobreviveu ao carnaval e superou nossa vocação para a amnésia.
> Para esta sobrevivência, triste reconhecer, foram decisivas as bárbaras circunstâncias do assassinato do menino. Mas há outro dado que convém acrescentar: a revolta foi encabeçada pelas mulheres. Foram elas que empurraram o debate para uma esfera muito além da política convencional e até agora jamais alcançada.
> Embora não tenham se confrontado diretamente, governo e imprensa estiveram e ainda estão em posições opostas e conflitantes. Porque a imprensa foi tão bem-sucedida na mobilização da sociedade, o governo trancou-se e aferrou-se à questão da diminuição da maioridade penal esquecido do seu papel maior como o narrador das grandes comoções nacionais.
> Conviver com as dúvidas
> Para compensar a frieza e o distanciamento do mundo oficial, surgiram iniciativas individuais que revelaram o sentido de comunhão e comunidade há muito tempo arquivado. Entre estas iniciativas, a da família de Candido Portinari que abriu mão dos direitos de reprodução de cinco mil obras do nosso maior pintor, desde que utilizadas em mensagens de solidariedade.
> A perplexidade do filósofo Renato Janine Ribeiro diante da crueldade que domina a cena brasileira é outro momento de excepcional importância neste episódio. Estamos aprendendo a encarar e conviver com o sofrimento, com as dúvidas.
> Por tudo isso, essa é uma quaresma que dificilmente será esquecida. Ela pode marcar o reencontro com a nossa humanidade. (DINES, 2007b).

Como fez parte de outras notícias, a ideia de um acontecimento marcado de sangue é retomada para falar de um caso que persistiu em permear conteúdos, mesmo quando já se esperava que ele fosse substituído por novos casos de interesse midiático. A barbaridade é resgatada como elemento constitutivo da intrigante persistência, ressaltada por Dines, com que a morte do menino era relembrada, principalmente a partir das manifestações advindas das mulheres, mães que, sobretudo, expressaram sua dor, sua revolta e o seu desejo de mudança social. O autor, em seu discurso, relata o conflito entre os meios de comunicação, perplexos pela *morte calvário*, e o governo, que, como será discutido aqui, ponderou sobre manifestações a favor de mudanças nas leis penais e aplicação de medidas emergenciais no plano da segurança pública. Ao resgatar o conteúdo das manifestações sociais, é importante compreender a maneira pela qual a imprensa noticiou homenagens, passeatas, sentimentos de indignação e revolta que tencionaram o Estado em prol de medidas eficientes para contenção do ciclo de horror presente nos testemunhos oculares da *morte calvário*.

Dentre as homenagens prestadas a João Hélio, com ampla cobertura dos meios de comunicação que buscavam formas de fazer reverberar as manifestações populares em seu discurso, destacou-se a passeata do dia 10 de Fevereiro de 2002. A manifestação teve seu inicio no Bairro Oswaldo Cruz e percorreu o mesmo percurso feito pelo corpo de João Hélio preso ao cinto de segurança. Tal atitude revela a dimensão simbólica do acontecimento, encenado como uma *via crucis* que precisava ser percorrida para se guardar na memória a dor e o sofrimento causados a um menino de seis anos. Essa via crucis constitutiva da *morte calvário*, tratada como exemplar da morte do próprio Cristo, não podia ser relembrada sem um significado objetivo. Esse significado teria que ser construído e transmitido às pessoas no intuito da *morte calvário* ser resgatada, rememorada e instituída como símbolo do desejo de não haver possibilidade para esse sofrimento se repetir.

Por isso, os meios de comunicação fizeram um esforço significativo para expressar não apenas a comoção social presente na passeata, mas, sobretudo, seu conteúdo simbólico, expresso em múltiplas ações e palavras que objetivavam criar um elo afetivo capaz de comunicar a dor e revolta dos manifestantes. Os sentimentos de indignação expressos na passeata e reproduzidos pelos meios de comunicação atentavam para a necessidade de mudanças sociais profundas nas formas de atuação das agências de segurança e justiça do Estado brasileiro. O

Portal G1 deu visibilidade à passeata registrando que, mesmo diante de um sol forte, os manifestantes se mantiveram solidários ao sofrimento da família, prestando sua homenagem, fazendo questão de expressar seus sentimentos de indignação e revolta diante do acontecimento. Nas falas de manifestantes destacadas pelo G1, encontram-se as seguintes argumentações sobre o caráter do ato público:

> "O importante é vir para a rua, debater, discutir e aprender. Não podemos aceitar passivamente ser massacrados pela violência e não fazer nada", disse o manifestante Daltro Jacques.
> "Enquanto um jovem de 16 anos puder fumar maconha, segurar uma arma, assaltar e matar gente, ele não pode ser considerado jovem. Temos que mudar a lei. Se ele pode votar, ele pode ir para a cadeia", argumentou Herculano Campos, presidente da Associação de Moradores de Belford Roxo, que fez um caixão em homenagem ao menino.
> A estudante Vanessa Dias Miranda, de 19 anos, resume o desejo de muitos presentes: "Quero paz, justiça. Imagine a mãe do João, como está. Vim dar uma força para ela. Tenho um filho de quatro anos, e se aconteceu com ela, pode acontecer com qualquer um", lamentou (MANIFESTANTES..., 2007).

Os pensamentos evidenciados pelas argumentações dos manifestantes revelam o caráter dinâmico do acontecimento que, ao provocar sentimentos de dor e revolta, é ressignificado no campo das reivindicações sociais. A ideia de que a morte não poderia ser aceita passivamente revela a tentativa de dar um sentido ao ato provocado por uma ação desprovida de significação. Por isso, exigia-se que as pessoas se mobilizassem para expressar sua dor e exigir providências das instituições em prol de recuperar a ordem social cingida pela crueldade e brutalidade expressa na *morte calvário* de um menino de seis anos. A lei, em sua materialidade e abstração, aparece como objeto das manifestações ao ser reportada em relação às suas possibilidades de corrigir comportamentos desviantes que frustram e ofendem as expectativas de interação social. Ela é aquilo que deve ser manejado na busca de uma sociedade que atenda aos anseios manifestos pelos integrantes da passeata. Paz e justiça foram palavras usadas quase como sinônimos ou expressões de representações que se complementam, pois sem uma não há a outra, fazendo-se necessário, para uma sociedade ter paz, que seja feita justiça aos que sofrem em nome da conduta perturbadora de outros.

Outro momento marcante das homenagens prestadas a João Hélio, também destacado pelos meios de comunicação, foi o ato protagonizado por jogadores de Botafogo e Flamengo em um dos maiores clássicos do futebol carioca. No dia seguinte à passeata realizada no Rio de Janeiro, os jogadores das duas

equipes entraram em campo com uma faixa preta nos ombros e um cartaz que dizia: “Chega, queremos paz - homenagem a João Hélio”. No Estádio Maracanã, cerca de cinquenta mil pessoas prestaram um minuto de silêncio intenso, reproduzido em diversos canais de televisão como um momento de profunda dor compartilhada entre aqueles que exigiam, por meio dessa atitude, paz. A efetivação da paz, como definida nas expectativas presentes nas manifestações decorrentes da morte de João Hélio, retrata o caráter problemático das discussões abertas pelo acontecimento, na medida em que o alcance dessa meta tencionava pensar dimensões importantes da vida social no País.

Para se ater aos aspectos problematizados de maior significação na cobertura do acontecimento pelos meios de comunicação, ressalta-se aqui duas questões fundamentais provenientes da pressão das manifestações sobre o Estado: 1) ações efetivas no campo da segurança pública capazes de conter o sentimento de insegurança proveniente de crimes como o protagonizado pelos acusados de matar João Hélio; 2) mudanças nas leis penais, com destaque para o problema da maior idade penal.

Em primeiro lugar, diferente dos outros dois casos apresentados, a *morte calvário* de João Hélio pode ser vista, acompanhada e testemunhada por pessoas que, durante toda a repercussão do caso, demonstraram estarrecimento diante de “tamanha brutalidade”. A visualização desse acontecimento tornou o assassinato de João Hélio um dos crimes urbanos considerados emblemáticos dos sentimentos de insegurança que permeiam não apenas a cidade do Rio de Janeiro, mas praticamente todas as grandes áreas metropolitanas do País[94]. A imprensa, novamente, assim como na morte de Tim Lopes, criou uma pressão sobre o Governo de Sérgio Cabral, eleito em 2007, ao dar visibilidade aos problemas de segurança e às reinvindicações de providências efetivas para contenção do crime.

Dessa vez, não apenas o problema da violência nas favelas pautava as notícias, mas a disseminação da violência por toda a cidade foi o mote para os conteúdos elaborados pelas instâncias de produção. Como nos outros casos, o acontecimento ter ocorrido na cidade do Rio de Janeiro é aspecto importante das suas possibilidades de generalização, pois a capital carioca, embora fosse o lugar do acontecimento, vivenciava uma situação comum às outras cidades brasileiras.

[94] Sobre os índices e os padrões de homicídio no Brasil, ver WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012:** os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011.

Pela sua posição representativa no cenário nacional, os problemas de segurança pública experimentados no Rio de Janeiro possibilitaram uma discussão que não ficou circunscrita ao Governo do Rio, pois, para instâncias de produção interessadas nos problemas evidenciados pelo crime, era preciso providências do Governo Federal.

O Jornal Folha de São Paulo deu destaque a como as manifestações decorrentes do acontecimento influenciaram a discussão sobre projetos contra violência e ações no campo da segurança pública nas esferas de poder legislativo e executivo da União. As matérias abaixo apresentam notícias produzidas para tratar de debates, manifestações, votações de projetos e medidas de segurança pública associadas pela Folha de São Paulo, em graus de intensidade distintos, à morte de João Hélio[95].

Quadro 3 - Matérias sobre ações no campo da segurança pública que fizeram referência ao caso João Hélio, disponíveis a partir da busca por palavra chave “João Hélio” no Portal Folha.com.

250. Folha.com - Cotidiano - Morte de menino no Rio altera pauta de votações da Câmara - 09/02/2007
248. Folha.com - Cotidiano - Para Lula, morte de garoto arrastado foi "gesto de barbaridade" - 09/02/2007
234. Folha.com - Cotidiano - Ellen Gracie defende cautela na discussão de projetos sobre violência - 12/02/2007
230. Folha.com - Cotidiano - Senador quer comissão com o nome de **João Hélio** para discutir violência - 12/02/2007
228. Folha.com - Cotidiano - Chinaglia diz que Câmara não vai votar projetos contra violência sob pressão - 12/02/2007
220. Folha.com - Cotidiano - Câmara deve votar três projetos contra violência nesta semana - 13/02/2007
217. Folha.com - Cotidiano - Senado vota hoje projeto que proíbe cortar recursos da área de segurança - 13/02/2007
216. Folha.com - Cotidiano - Lula pede a Congresso cautela na votação de pacote de segurança - 13/02/2007
214. Folha.com - Cotidiano - Senado aprova projeto que proíbe corte de gastos do Orçamento para segurança - 13/02/2007
203. Folha.com - Cotidiano - Parlamentares querem votar projeto que pune preso flagrado com celular - 14/02/2007
196. Folha.com - Cotidiano - Câmara restringe semi-aberto para autores de crimes hediondos - 14/02/2007
195. Folha.com - Cotidiano - Câmara aprova um ano de detenção para preso flagrado com celular - 15/02/2007
193. Folha.com - Cotidiano - Câmara reduz benefício para crime hediondo - 15/02/2007

[95] As notícias se referem, de maneiras distintas, à morte do menino. Em boa parte delas, o acontecimento é apresentado como o principal mobilizador das reportagens, enquanto em outros há apenas uma associação que o relaciona a uma discussão mais ampla, juntamente com outros casos emblemáticos ocorridos em 2007.

190. Folha.com - Cotidiano - Projetos aumentam pena para adultos que envolverem adolescentes em crimes - 15/02/2007
189. Folha.com - Cotidiano - Pressionado após morte de menino, Congresso aprova 5 projetos antiviolência - 15/02/2007
184. Folha.com - Cotidiano - Depois do Carnaval, Câmara diminui votações de projetos contra violência - 15/02/2007
170. Folha.com - Cotidiano - Projetos de lei sobre segurança estavam parados havia 4 anos - 18/02/2007
163. Folha.com - Cotidiano - "Não há mágica contra violência", diz ministro - 23/02/2007
131. Folha.com - Brasil - Governadores e Congresso se reúnem por projetos de segurança - 28/02/2007
127. Folha.com - Cotidiano - Governadores do Sudeste entregam pacote de segurança ao Congresso - 28/02/2007
126. Folha.com - Cotidiano - Congresso promete a governadores analisar pacote de segurança - 28/02/2007
119. Folha.com - Cotidiano - União e Estados prometem não bloquear dinheiro da segurança - 06/03/2007
111. Folha.com - Cotidiano - CCJ do Senado aprova dois projetos de segurança, mas adia fundo - 07/03/2007
109. Folha.com - Cotidiano - CCJ do Senado aprova projeto que endurece penas por crimes hediondos - 07/03/2007
100. Folha.com - Cotidiano - CCJ do Senado aprova criação de fundo de combate à violência - 14/03/2007
94. Folha.com - Cotidiano - CCJ aprova projeto que define crime organizado e agrava pena - 21/03/2007
90. Folha.com - Cotidiano - CCJ do Senado aprova dobrar pena de quadrilhas com adolescentes - 28/03/2007
88. Folha.com - Cotidiano - Comissão do Senado avalia projeto de instalar bloqueadores em prisões - 10/04/2007
86. Folha.com - Brasil - Lula recebe pedido oficial para que Forças Armadas atuem no Rio - 11/04/2007
85. Folha.com - Cotidiano - Cabral quer Forças Armadas no Rio por um ano; governo avalia pedido - 11/04/2007
84. Folha.com - Cotidiano - Governo federal avalia envio das Forças Armadas ao Rio - 12/04/2007
83. Folha.com - Cotidiano - Lula autoriza uso das Forças Armadas no Rio; envio de tropas será definido - 12/04/2007
82. Folha.com - Cotidiano - Reunião define atuação das Forças Armadas contra a violência no Rio - 16/04/2007
81. Folha.com - Cotidiano - Cabral quer que Exército patrulhe rodovias no Grande Rio - 16/04/2007
57. Folha.com - Cotidiano - Senadores aprovam novo projeto de instalar bloqueadores em prisões - 04/07/2007

Fonte: Disponível em: <http://search.folha.com.br/search?q=%22Jo%E3o%20H%E9lio%22&site=*online* &sr=226>. Acesso em: 20 out. 2010.

Como é possível observar, logo depois da morte de João Hélio a pauta de discussão e votação da Câmara dos Deputados foi alterada em virtude da sua *morte calvário* ter produzido efeitos políticos importantes. A repercussão nos meios de comunicação foi um dos fatores que nortearam essa mudança na arena legislativa.

Conforme noticiou a Folha de São Paulo, Arlindo Chinaglia, então presidente da Câmara, colocou em pauta nas votações da Casa projetos na área de segurança que, segundo jornal, “estavam adormecidos”, à espera de apreciação dos deputados federais. A reportagem da Folha chama atenção para o fato dos projetos terem ido à discussão em virtude de apelos de parlamentares que chamaram atenção do Presidente para urgência dessa discussão.

O jornal demonstrou que, ao todo, seriam colocados em votação nove projetos que abordavam, dentre outras coisas, mudanças no Código de Processo Penal relativas a casos de violência, considerando que o Projeto de Lei (PL) 6.739/06 tratava especificamente da questão dos crimes hediondos. Segundo a matéria da Folha, “o projeto estabelece que condenados por crimes hediondos devem ficar mais tempo na cadeia antes de receberem o benefício da progressão penal - que permite cumprir parte da pena em regime semi-aberto” (GUERREIRO, G.; MATAIS, A., 2007). É importante ressaltar que, como destaca matéria da Folha, naquele momento nenhum dos projetos colocados na pauta da Câmara dos Deputados tratava da questão da maior idade penal, que será discutida no tópico seguinte. Ademais, os projetos colocados em pauta remetiam a uma discussão posterior a acontecimentos ocorridos no ano de 2006, após os ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC)[96] ocorridos na cidade de São Paulo.

Uma semana depois da discussão sobre a mudança da Pauta da Câmara dos Deputados, a Folha de São Paulo noticiou que a Câmara havia aprovado por unanimidade a PL 6793/06. A PL aumentou o tempo mínimo para que um preso, condenado por um crime hediondo, pudesse ter direito à requisição de progressão de regime fechado para semiaberto. Apesar da urgência demonstrada pelo poder legislativo em colocar em pauta projetos que visavam reforçar e criar novos dispositivos de controle social da violência, os jornais deram atenção às manifestações de integrantes dos poderes legislativo, judiciário e executivo que argumentaram ser preciso ter cuidado no uso desses procedimentos. Para eles, era

[96] Segundo Adorno e Salla (2007), o Primeiro Comando da Capital (PCC) é uma organização criminosa cujo centro irradiador de suas ações está estruturado no interior do sistema prisional de São Paulo. Em maio de 2006, o PCC foi responsável por uma onda de violência que causou uma surpreendente “paralisação das atividades na maior cidade do país” (p. 7), além de terem mobilizado rebeliões em 73 presídios do Estado. Caldeira (2002, p. 45) destacou que os membros do PCC descrevem a organização como um partido e “justificam suas ações criminais e o ciclo de terror que comandam nos presídios em nome da justiça, da paz e da liberdade”. Sobre o PCC, ver: BIONDI, K. **Junto e misturado:** uma etnografia do PCC. São Paulo, Terceiro Nome/Fapesp, 2010.

perigoso votar temas dessa natureza em meio ao cenário de comoção social provocado pela morte de João Hélio.

No dia 12 de fevereiro, a Folha deu visibilidade à argumentação de Helen Gracie, então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF). Em depoimento publicado na Folha, Gracie afirmou que "geralmente se discute mudança da legislação quando há clima de comoção e emoção no país e isso não é a melhor hora da discussão" (MATIAS, 2007). A Presidente do STF também ressaltou que "a questão da criminalidade é bem mais ampla do que endurecimento de pena e dos regimes prisionais" (idem). No mesmo dia, a Folha ressaltou manifestação de Arlindo Chinaglia que negou estar cedendo a pressão popular para acelerar a votação dos projetos incluídos na pauta da Câmara dos Deputados. Segundo o Presidente da Câmara, "não há necessidade de acontecer um caso novo para que nós saibamos que temos um drama nesse país. Anunciamos antes da duríssima tragédia essa definição [da pauta]" (GUERREIRO, 2007a).

As discussões presentes nos meios de comunicação - principalmente aquelas que fizeram uma conexão direta do crime com as votações na Câmara - evidenciaram a dimensão biopolítica da *morte calvário*, cujo impacto possibilitou às instâncias de produção ter fôlego para continuar pautando o acontecimento a partir da sua reverberação no poder legislativo. Isto demonstra como, no interior da arena política, os repertórios seguem uma dinâmica de relação com o acontecimento, mas as manifestações refletem um compromisso maior com o bem público, que deve ser afirmado para além das dinâmicas ativadas pelo acontecimento.

Assim, a *morte calvário* do menino é algo que desperta atenção e reconhecimento dos agentes responsáveis pela condução dos dispositivos de controle e normalização das condutas, mas, ao mesmo tempo, eles se utilizam da sua posição de homens públicos[97] para afirmar um compromisso que ultrapassa as dimensões referentes às eventualidades expostas pelo acontecimento. Os meios de comunicação têm um papel fundamental na produção dos sentidos presentes nessa trama, na medida em que polemizam as condutas do poder em suas dimensões performáticas. Ao questionar os responsáveis pelo cuidado com o bem público, as instância de produção criam conexões entre a *morte calvário* e os seus possíveis efeitos, mesmo quando negados, nas esferas de organização legal da sociedade.

[97] Sobre o homem público e transformações nas suas representações ver SENNETT, R. **O declínio do homem público** - as tiranias da intimidade. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

O próprio Presidente Lula se manifestou a respeito da repercussão da morte de João Hélio nas votações de projetos de segurança, ressaltando a necessidade de cautela em virtude do momento de comoção social pelo qual passava o País. A Folha deu destaque à manifestação do Presidente nas palavras de Ideli Salvatti, então líder do PT no Senado. Segundo ela,

> [...] o presidente fez um apelo no sentido de que nós, enquanto indivíduos, podemos nos emocionar. Mas como agentes públicos, temos que tomar decisões da forma que elas merecem. O apelo foi do presidente: jamais fazer deliberações levados pela emoção, nem como prestação de contas. (GUERREIRO, 2007b).

As manifestações de integrantes dos três poderes reflete o caráter institucional e distintivo dos significados pertinentes aos homens públicos em relação ao homem comum, como anteriormente discutido no caso Tim Lopes. É preciso que os primeiros sintam que suas responsabilidades com o compromisso coletivo não podem se render às particularidades de um acontecimento, embora eles precisem se posicionar sobe ele, afirmando seu empenho em torno dos problemas sociais que o mesmo evidencia. Essa discussão remete às distinções clássicas existentes entre razão e emoção no discurso dos agentes que compõem a esfera política.

Abreu, A. S. (2005) ressalta que os valores estão conectados às emoções eufóricas[98] experimentadas pelos seres humanos. É a partir das suas emoções que os homens planejam o seu futuro e, de certa forma, dão sentido às suas vidas. Não obstante, a argumentação política tem como finalidade, como nos discursos apresentados, esvaziar da discussão pública as dimensões emotivas mobilizadas por acontecimentos como a morte de João Hélio. As emoções parecem dotadas de um caráter eminentemente negativo na vida pública, sendo preciso que os agentes públicos se afastem de suas próprias emoções para lidar de maneira adequada com acontecimentos que exigem deles o uso de sua razão. Todavia, a questão é pensar: será que isso é possível? Observa-se, no movimento revelado pela cobertura dos meios de comunicação, uma dupla persuasão discursiva do acontecimento. Se, por um lado, ele abre o debate sobre o caráter dos dispositivos de controle social,

[98] Antonio Suarez Abreu (2005, p. 74) considerou que raiva, medo e tristeza são emoções disfóricas, enquanto amor e alegria amor e alegria são emoções eufóricas. Segundo ele, “ninguém planeja uma viagem de férias para sentir-se triste ou ficar com raiva”. Na sua perspectiva, a pessoa planeja seu futuro com base em emoções e são as emoções eufóricas que tem um papel fundamental nesse processo, embora emoções disfóricas possam emergir e fazer alguém mudar seu caminho.

constrangendo os responsáveis a se posicionar sobre os problemas expostos; por outro, ele é mobilizado como elemento neutro da ação política, sendo resguardado como uma eventualidade como outras que não pode se sobrepor aos problemas conjunturais de maior envergadura.

Pode-se se constatar que os discursos dos agentes públicos assumem um lugar de ordem que, conforme Antonio Suarez Abreu (2005), busca hierarquizar as classificações do mundo social. Isto produz um efeito de afirmar a superioridade das causas em relação aos efeitos, assim como, no caso observado, a superioridade da razão do agente público sobre as emoções dos homens ordinários comovidos pela *morte calvário* de um menino de seis anos. Essas discussões se estenderam, também, ao principal debate sobre mudanças nas leis penais brasileiras que envolviam a questão da maioridade penal.

O segundo ponto de discussão da imprensa, enfatizado a partir da *morte calvário* de João Hélio, foi a questão da maioridade penal. O fato de um dos cinco acusados de matar João Hélio ser menor de dezoito anos foi o suficiente para que renascesse, no cenário nacional, uma densa discussão sobre a forma do Estado tratar a delinquência protagonizada por pessoas nessa faixa etária[99]. Cinco dias depois da morte de João Hélio, a Folha de São Paulo publicou matéria intitulada "Morte de menino faz Senado desenterrar debate de maioridade penal" (GUERREIRO, 2007c).

> O presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), disse nesta segunda-feira que vai designar na próxima quarta-feira um relator único para analisar as seis propostas que tramitam na Casa sobre a redução da maioridade penal.

[99] No final do ano de 2003, a questão da maior idade penal No Brasil também havia sido pauta de uma grande discussão veiculada pelos meios de comunicação a partir da morte do casal de namorados Liana Friedenbach e Felipe Caffé. Na ocasião, os namorados haviam ido acampar numa floresta no interior de São Paulo quando foram surpreendidos por dois homens que sequestraram, torturaram, estupraram Liana e mataram o casal. O acontecimento foi protagonizado por Paulo César da Silva Marque, o Pernambuco; e um menor de idade, conhecido por Champinha. Ao ser considerado o mentor da ação e o executor de Liana, após tê-la violenta-la por quatro dias, Champinha se tornou um símbolo da violência protagonizada por menores de idade que precisava ser contida em virtude do problema que seria alguém como ele poder estar em liberdade depois de cumprir apenas três anos de internação em uma unidade de atendimento a menores em conflito com a lei. A forte pressão da imprensa para a manutenção de Champinha preso fez com que o mesmo fosse transferido para um centro de saúde mental, mantendo-o preso e objeto de atenção da imprensa a cada momento em que se anunciava a possibilidade dele ser libertado. Em 2011, o Jornal Agora publicou matéria intitulada "Estou preparado para sair, afirma Champinha" (Léo Arcoverde. Agora. Disponível em: <http://www.agora.uol.com.br/saopaulo/ult10103u894739.shtml>. Acesso em 09 nov. 2011).

> ACM espera um acordo entre os integrantes da comissão para a votação das PECs.
> A discussão sobre a redução da maioridade penal, que ganhou força com a morte do menino João Hélio Fernandes, está parada no Senado Federal desde 1999.

A Câmara dos Deputados também se mobilizou, na semana seguinte à morte de João Hélio, para votar projetos cujo conteúdo privilegiava a criação de leis que visavam endurecer a legislação criminal. Pareceu ser muito forte a ideia, presente nos discursos de pessoas revoltadas com acontecimento, de que o Estado tinha um compromisso moral em oferecer uma resposta condizente ao sofrimento causado pela ação que culminou na morte de João Hélio. As cenas de sofrimento e pessoas pedindo justiça se multiplicaram, assim como a exposição de discursos sobre a fragilidade do sistema de justiça brasileira punir, adequadamente, jovens menores de dezoito.

É importante destacar que os acusados Carlos Eduardo Toledo Lima, Carlos Roberto da Silva, Diego Nascimento da Silva e Tiago de Abreu Matos foram condenados a penas de, respectivamente, 45 anos, 39 anos, 44 anos e 3 meses e 39 anos de prisão. Todos foram condenados por crime de latrocínio (assalto seguido de morte). Apesar das penas dos maiores de dezoitos terem sido consideradas exemplares, as discussões de maior visibilidade pública se concentraram sobre um mesmo problema: o fato de o menor de dezoito anos participante do crime só poder ser punido com uma medida socioeducativa de, no máximo, três anos de internação. Diante disso, parecia evidente, para determinadas pessoas, que, após o período de três anos, o jovem assassino estaria livre para provocar novas *mortes calvários*. Essa ideia fundamentou outra que, a exemplo do que ocorreu no caso de Daniella Perez, se baseava no paradigma de leis mais duras para se evitar mais sofrimento.

Outra questão em comum com os outros acontecimentos discutidos era a ideia, difundida após a morte de João Hélio, de que mudanças na lei penal poderiam oferecer à dor da família uma significação para sua perda. Neste caso, a principal mudança proposta era a redução da maioridade penal para dezesseis anos. Durante o período em que o crime teve visibilidade na imprensa nacional, os pais de João Hélio deram várias declarações expressando o desejo de que a *morte calvário* do filho não fosse em vão e que ela representasse alguma mudança significativa na forma como o Estado brasileiro lida com acontecimentos desse tipo.

> "Só queríamos que a morte dele não ficasse em vão. Que tudo que vem acontecendo marcasse uma mudança no País. Coisas como essa não podem voltar mais a acontecer. Pessoas não podem sofrer como a gente está sofrendo", finalizou o pai do menino, Elson Lopes Vieites. (“VI..., 2007).

Esse depoimento é marcante para a compreensão de como os sobreviventes buscam construir linhas de significação capazes de construir um sentindo para o seu sofrimento. Esse sentido não apenas é uma forma particularizada de sofrer, mas uma forma comunicável, passível de ser transmitida e cuja exteriorização tenciona criar conexões e circuitos de reconhecimento social capazes de influenciar de diversas maneiras os sistemas relacionais que o cercam. A visualização do sofrimento da família foi um dispositivo importante na luta pelo reconhecimento de que era preciso criar novos mecanismos punitivos para impedir que outras *mortes calvários* pudessem se repetir.

O impacto dessa discussão no mundo social pode ser visto em diversos momentos, como nos comentários de leitores da Folha de São Paulo sobre a punição aplicada aos autores do crime. No dia 30 de janeiro, a Folha de São Paulo publicou matéria intitulada “Juntos, acusados por morte de João Hélio são condenados a 167 anos de prisão” (2008). No texto jornalístico, se discutia as penas aplicadas aos acusados, todos eles, como já apresentado, recebedores das penas máximas permitidas pelas leis penais. A notícia foi comentada por 349 pessoas. Entre os comentários que discutem a questão da punição dos culpados, destacam-se seguintes[100]:

> "Pegaram" cento e poucos anos, mas...
> A PENA MÁXIMA NO BRASIL É DE 30 ANOS.
> ISTO SIGNIFICA QUE COM AS "REDUÇÕES (DIAS TRABALHADOS ETC...) DAQUI HÁ POUCO É ISTO AÍ, LIVRES COMO PASSARINHOS!
> AQUI, "DIREITOS HUMANOS" SÓ CONTEMPLAM OS BANDIDOS.
> AQUI, SÓ BANDIDO PODE "ANDAR ARMADO".
> AQUI, TEMOS BANDIDOS DEMAIS, LÁ EM BRASÍLIA...
> PENA QUE NOSSO POVO É TÃO INERTE !
> O problema dos nosso país é que o excesso de leis acaba prejudicando as penas impostas. Não é possível que criminosos como estes após cometerem um crime tão hediondo tenham a chance de conseguirem liberdade após o cumprimento de apenas parte da pena imposta. Dessa forma nosso país acaba sempre nas mãos de criminosos que sabem que não serão punidos devidamente então acabam cometendo crimes cada vez mais graves. Acho que é necessário a construção de centros penitenciários onde o criminoso realmente cumpra realmente sua pena e não seja mais

[100] Preservou-se os nomes dos comentadores, embora eles estejam disponíveis no site da Folha.com. A gramática e o estilo da formatação foram preservados conforme estão escritos no site.

> uma escola para o crime como são nossas penitenciárias atuais. Os criminosos têm que pagar pelos crimes que cometeram de acordo com a pena que foram condenados.
> Um dos vários problemas sobre a criminalidade aqui no Brasil é que as pessoas ainda não se deram conta de que contra bandido deve ser empregada a tolerância zero. Bandido é bandido, independente da classe social, e deve ser tratado como tal. Sem esta conversa pseudo sociológica de que eles são vítimas da sociedade. A sociedade é que é vítima dos bandidos.
>
> Nunca vi uma entidade de "direitos humanos" procurar as vítimas destes bandidos, mas quando os bandidos são presos logo aparece este pessoalzinho em busca de fama fácil para defender o indefensável. Quantas entidades de "direitos humanos" foram prestar ajuda para os parentes dos policiais mortos pelos bandidos? Nenhuma! Se aplicarmos a tolerância zero com os criminosos e seus cúmplices (aí se incluem os consumidores de drogas, compradores de produtos piratas e outros "espertos" de plantão) logo logo teremos um país mais seguro. Mas para isto também é necessário que os poderes constituídos faça a sua parte. Não adianta a polícia prender o traficante de drogas se o político corrupto continua solto e os seus pares o inocentam no conselho de ética do congresso. E cabe a nós os eleitores uma parcela grande da responsabilidade. Nós devemos aplicar tolerância zero com os políticos desonestos. Só assim sairemos deste buraco negro onde estamos.

Outros depoimentos poderiam ser citados, mas esses foram escolhidos porque são emblemáticos da leitura que determinados sujeitos sobre o papel das leis penais e dos movimentos de proteção dos direitos humanos. Devido à progressão de regime, problema também evidenciado nos dois casos anteriores, as pessoas interpretaram a redução da pena como privilégio para os “bandidos”. Daí, também os movimentos de direitos humanos serem responsabilizados na medida em que eles cobram da justiça criminal a observância no cumprimento das leis. Na contramão do discurso de recrudescimento penal, em carta dedicada à família de João Hélio, o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) manifestou-se publicamente em solidariedade à família do menino. No entanto, o UNODC ressaltou no seu documento que a questão da violência não pode ser enfrentada unicamente pela via da criação de maiores punições, pois se trata de um problema complexo, cuja solução envolve o desenvolvimento de abordagens estratégicas.

Essa leitura do UNODC produziu um ponto de confrontação com o discurso de recrudescimento penal, mas, em linhas gerais, assim como nos outros dois casos, ao ser interpretada como calvário, a morte passa a ser parte de um processo de subjetivação mediado pela imprensa em prol da sua significação. Essa significação passa, como foi possível observar, inevitavelmente pela tensão aberta

pela *morte calvário* de que algo deve, em nome do bem estar da sociedade, ser feito.

5 A MORTE DE UMA MENINA JOGADA DO SEXTO ANDAR: FAMÍLIA E REVELAÇÃO EM TORNO DO PROCESSO CRIMINAL

Figura 22 - Reconstituição da morte de Isabella Nardoni.

Fontes: Disponíveis em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/27/reconstituicao_da_morte_de_isabella_dura_mais_de_7_horas_cena_com_boneca_impressiona-427086267.asp> e <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2011/03/29/tres-anos-apos-morte-de-isabella-apartamento-da-familia-segue-vazio-em-sp.jhtm>. Acesso em: 22 ago. 2011.

> Uma menina de 5 anos foi encontrada ferida, no sábado, dia 29, no jardim de um prédio na zona norte de São Paulo. Segundo os bombeiros, ela chegou a ser socorrida e levada para o Pronto-Socorro da Santa Casa, mas não resistiu aos ferimentos e morreu por volta da 0h. O pai da criança afirmou que ela havia ficado sozinha no quarto enquanto ele foi buscar o outro filho. Na casa, foram encontradas marcas de sangue e a tela de proteção da janela tinha um buraco. (MENINA..., 2008).

O que significa uma menina de cinco anos morta ao ser jogada do 6º andar do apartamento de seu pai? A morte de Isabella Nardoni foi um dos casos que "abalou" o Brasil por traços diferentes dos outros. Enquanto Daniella foi morta por um "sujeito visivelmente perturbado" e Tim e João por "criminosos perigosos", Isabella foi arremessada do sexto andar de um apartamento pelo próprio Pai. Em um intrigante jogo de verdades e mentiras revelado pelo discurso dos meios de comunicação, os brasileiros puderam assistir de suas casas um cenário que foi se desenhando aos poucos, em meio à desconfiança da polícia nos testemunhos colhidos e o eficiente trabalho da perícia criminal.

Da morte anunciada de uma criança que caíra de um prédio de classe média até o julgamento dos acusados, a imprensa se dedicou a acompanhar

detalhadamente esse caso, revelando aos espectadores a trama de um acontecimento inesperado. Os significados da morte foram tecidos na construção de discussões intensas sobre as contradições que envolviam uma família revelada em seus aspectos mais íntimos e questionada por sua maneira de agir, pensar e sentir em relação à Isabella. Isabella de Oliveira Nadoni era filha de Alexandre Nardoni e Ana Carolina Cunha de Oliveira. Tinha cinco anos de idade quando apareceu morta na entrada do Edifício London, onde passava alguns dias com seu Pai em virtude do mesmo ser separado de sua mãe. Nessa ocasião, a menina havia caído do sexto andar!

5.1 Uma *morte misteriosa*

O caso Isabella Nardoni poderia ter sido uma simples nota no Jornal, assim como noticiado no Portal G1, das Organizações Globo:

> [...] uma menina de 5 anos morreu após cair do sexto andar de um prédio de classe média localizado na Rua Santa Leocádia, na região do Carandiru, na Zona Norte de São Paulo, por volta das 23h50 deste sábado (29) (CRIANÇA..., 2008).

Teria sido simples se, no decorrer da mesma notícia, outros elementos intrigantes não tivessem surgido como o fato de que:

> [...] segundo PMs, havia um buraco na tela da janela de onde ela caiu e marcas de sangue no quarto. Por causa disso, policiais do 9º DP, no Carandiru, não acreditam em acidente, embora ainda não saibam o que ocorreu (idem).

Quase seis horas depois, o Portal divulgou a afirmação do Delegado da 9ª Delegacia de Polícia (Carandiru), Calixto Calil Filho, de que a morte da menina se tratava de um homicídio. O Delegado declarou que não havia indícios contra ninguém. A polícia trabalhava com duas hipóteses: “o criminoso pode ser ligado à criança ou ter invadido o apartamento”. Até aquele momento, a polícia considerava com reservas os depoimentos do pai e madrasta, que declaravam a morte da menina ter sido causada da seguinte forma:

> Em seu depoimento na delegacia, o pai contou que chegou no prédio por volta das 23h de sábado (29) com sua atual mulher e os três filhos - a

> menina, da primeira união, e os dois meninos, um de 3 e outro de 10 meses -, todos dormindo. Ele subiu com a menina para o apartamento, enquanto a mulher ficou no carro com os outros meninos.
> Depois de deixá-la no quarto, com a luz apagada, trancou a porta e voltou para a garagem. Ao retornar ao apartamento, a porta continuava trancada, mas a luz de um abajour estava acesa no quarto onde a menina foi deixada e já havia um buraco na rede de proteção (PARA DELEGADO..., 2008).

O Portal publicou, uma hora e meia depois, que, segundo o Delegado, "esta versão não me convence, devido à ausência de sinais de arrombamento no apartamento" (POLÍCIA SUSPEITA..., 2008). A partir das declarações da Polícia, começava a ficar claro para os meios de comunicação que havia um “mistério” por trás da morte de Isabella, pois para a polícia as investigações estavam “apenas começando”. A partir daí, a queda transformada em assassinato revelava-se como um mistério que interessou à imprensa ver solucionado. A falta de provas e o sentido incompleto da morte foram os ingredientes para uma trama que despertou a curiosidade das instâncias de produção, pois faltava uma explicação convincente e um culpado para compor o acontecimento em aberto. A investigação tinha um papel fundamental para revelar como o acontecimento teria se tornado possível, e os meios de comunicação viram nisso a possibilidade de uma grande notícia que viria compor a memória das coberturas jornalística sobre crimes no Brasil.

Ao adotar uma postura de cautela diante do anseio dos meios de comunicação em saber detalhes sobre o acontecimento, a Polícia Civil resolveu aguardar os dados da perícia criminal para se pronunciar com clareza sobre o caso. Tratada como questão de urgência, a morte passou a ser trabalhada pelas instâncias de produção como algo que merecia ter suas causas desvendadas. A perícia do crime tornou-se, então, um elemento fundamental da abordagem dos meios de comunicação sobre o caso, pois somente o trabalho pericial poderia solucionar um caso que, ao contrário de João Hélio, não tinha testemunhas. O caráter de mistério foi adotado pelos meios de comunicação como forma de se manifestar sobre o acontecimento.

Se no caso Daniella Perez o mistério presente no instante do encontro do corpo foi revelado na manhã do dia seguinte, no caso Isabella Nardoni a dimensão de mistério perdurou por mais tempo. As instâncias de produção se viram diante de um crime cujos indícios não estavam claros e havia tanto testemunhos como suspeitas que não podiam ser provados tão facilmente. A imprensa brasileira se viu diante de uma *morte misteriosa* e difícil de encontrar explicações que compusessem

a narrativa do crime nos meios de comunicação. Ao se deparar como essa *morte misteriosa*, as instâncias de produção aproveitaram a oportunidade para produzir conteúdos típicos de um romance policial, no qual a relação da vítima com o criminoso parecia tão estranha quanto a da morte com a sua causa. Essa *morte misteriosa*, destituída de um acusado e das suas motivações, deu às notícias do crime uma aura de romance policial[101].

Como destaca Reimão (2005), o romance policial é caracterizado por sua narrativa construída no presente, em que a investigação do crime é acompanhada no mesmo tempo da ação e não em forma de memória de acontecimentos passados. Em sua versão clássica, a autora destaca que os escritores tinham a intenção de pensar a literatura policial a partir da realidade do mundo do crime, enfocando a questão da marginalidade em suas tramas. Neste tipo de gênero literário, o mistério é parte integral do acontecimento a ser revelado. No caso Isabella Nardoni, a imprensa percebeu que havia um mistério que precisava ser esclarecido.

> Morte misteriosa
> Uma **morte misteriosa** em um bairro de classe média em São Paulo. A vítima? Uma menina de 5 anos de idade. Ela teria caído ou sido jogada do sexto andar do prédio onde passava o fim de semana com o pai. (MORTE MISTERIOSA, 2008).
>
> Delegado descarta morte acidental de menina que caiu de 6º andar de prédio
> Para o delegado, a morte da menina é um **mistério** a ser investigado, mas trata-se de um homicídio. Ele afirma que a porta do apartamento da família não foi arrombada e nenhuma pessoa estranha ao prédio foi localizada. (BATISTA et. al., 2008). [negritos do autor].

Nas primeiras coberturas da imprensa, observa-se, em seus discursos, um sentido de incompletude entre o acontecimento e a narrativa do pai e da madrasta, que tinham declarado ser a morte da menina o resultado de um possível assalto ao apartamento. Contudo, isso mais causava estranheza e alimentava o ar de mistério do que resolvia qualquer um dos problemas relativos ao crime para a Polícia e as instâncias de produção interessadas no caso. A partir do depoimento de Alexandre Nardoni, um pedreiro com o qual teve um desentendimento foi ouvido

[101] Reimão (2005) salientou que o romance policial *noir*, também conhecido como policial americano, é um desdobramento do policial enigma clássico, sendo os nomes mais expressivos da sua constituição de gênero literário os escritores americanos Dashiell Hammet e Raymond Chandler. Para uma discussão a respeito da relação do romance policial com a sociologia ver ALMEIDA, M. A. de. Elementar, meu caro Durkheim! **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza: UFC, V. XXII, nº ½, 1991.

pela Polícia, mas isso também não pareceu ter surtido qualquer efeito em relação às faltas de evidências relativas a essa *morte misteriosa*. Aos poucos, no entanto, as contradições observadas pela Polícia nos depoimentos do pai e da madrasta começaram a criar um clima que deslocava para ambos uma possível suspeita.

Todavia, as desconfianças da Polícia e das instâncias de produção não solucionavam os problemas da *morte misteriosa*, mas, pelo contrário, criavam outros relativos à possibilidade de estar se colocando sob suspeita alguém que, em tese, estaria sofrendo pela morte de sua filha. Enquanto o Delegado responsável pela investigação procedia com reservas a fazer qualquer inferência sobre prováveis suspeitos, alguns acontecimentos retratados pela imprensa começaram a enquadrar o pai e madrasta na condição de principais suspeitos do crime.

Em primeiro lugar, apareceram referências ao fato de Alexandre e Ana serem encaminhados para exame toxicológico. Em seguida, apareceu na imprensa uma declaração, aparentemente espontânea, da Delegada Maria José Figueiredo, que, na oportunidade de um depoimento de Alexandre, o teria chamado de "assassino". Essa declaração, feita em um domingo pela manhã do dia 01 de Abril, foi o combustível para que os meios de comunicação começassem a retratar o casal como o principal suspeito do crime. No entanto, isso também pareceu ser mais um elemento que alimentava o mistério por trás da morte de Isabella do que resolvia questões importantes a respeito do acontecimento. Afinal, que motivos teriam Alexandre Nardoni e Ana Carolina Jatobá para matar Isabella?

As suspeitas sobre o casal começaram a se delinear e ganhar força nos meios de comunicação com detalhes que alimentavam notícias ainda muito envoltas no caráter de mistério, mas já com uma linha de raciocínio perseguida. No dia 01 de Abril, às 08h14, o jornal O Globo publicou matéria intitulada "Vizinho ouviu gritos de 'pára, pai' na noite da queda de Isabella". Além do depoimento do vizinho que ouviu os gritos, a matéria também destaca o depoimento de outros dois vizinhos. Uma vizinha afirma que teria visto o casal subindo com os três filhos para o apartamento, enquanto outro ouvira gritos da mulher durante a noite da morte de Isabella.

A matéria traz, ainda, informações sobre os primeiros dados periciais que afirmavam terem sido encontradas marcas de sangue no *hall* do apartamento e em um lençol no quarto em que a tela da grade estava cortada. Essas informações revelaram que a menina tinha sofrido alguma agressão antes de ser arremessada pela janela. A reportagem relata que a Polícia Civil já tinha localizado 12

testemunhas, inclusive ex-vizinhos do casal, que afirmaram que eles brigavam sempre, principalmente nos dias de Alexandre com a Filha. Mesmo com indícios, na mesma matéria de O Globo, surge mais uma declaração do Delegado Calixto Calil Filho afirmando que a Polícia não dispunha de "suspeitos e sim de 'três averiguados'". Segundo o Delegado, "um deles é um suposto ladrão, uma pessoa que nem conheço, mas que o pai afirma ter entrado no apartamento e jogado a criança. Os outros são os moradores, por estarem mais próximos da criança" (DELPHINO et. al., 2008).

Foi utilizando uma frase do advogado do casal que a Folha de São Paulo deu destaque à matéria intitulada "Advogado diz que pai de Isabella provará inocência" (KAWAGUTI; TOMAZ, 2008.) A matéria utiliza como manchete a fala do advogado se referindo ao fato da Delegada Maria José Figueiredo ter chamado Alexandre de assassino após ele ter prestado depoimento. A Polícia civil afirmou que iria averiguar a acusação feita de forma indevida, mas aparece na reportagem fala do Delegado Calixto Calil Filho admitindo a possibilidade do pai e da madrasta serem "candidatos a suspeitos". Na manhã do dia 02 de Abril de 2008, o pai e a madrasta já vivenciavam estar diante de um olhar acusador difundido pelos meios de comunicação e confirmado pelas agências de segurança pública na tarde do mesmo dia, quando ganharam as manchetes o pedido de prisão preventiva dos dois "suspeitos". A decisão da Polícia Civil foi tomada após os depoimentos da mãe e mais seis testemunhas.

Na noite do dia 02 de Abril de 2008, a Folha.com publicou "Justiça decreta prisão temporária[102] do pai e da madrasta da menina Isabella" (2008), destacando na matéria que o Juiz Maurício Fossen, da 2ª Vara do Júri do Fórum de Santana, havia decretado sigilo no inquérito policial. A edição do Jornal Nacional, na noite do dia 02 de abril, deu destaque ao pedido de prisão temporária, mas

[102] A prisão temporária foi decretada por 30 dias. Do ponto de vista jurídico, "a **prisão temporária** se distingue da **prisão preventiva** por restringir a liberdade de locomoção de uma pessoa por tempo determinado e durante o inquérito policial, a fim de investigar a ocorrência de crimes graves. Já a prisão preventiva poderá ser decretada tanto no curso do inquérito policial quanto no decorrer da ação penal, quando verificados a existência de crime e indícios suficientes de autoria e ocorrerem fundadas razões de que o indiciado ou acusado venha a criar obstáculos à instrução do processo ou à execução da sentença, ou ainda, venha a praticar infrações penais relativas ao crime organizado, à probidade administrativa ou à ordem econômica ou financeira consideradas graves, ou promova, mediante violência, ameaça à pessoa. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares". (MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, [200-]).

afirmando que o motivo não havia sido relatado. Diante da possibilidade de prisão e sentindo que começava a se concentrar no casal a investigação policial, Alexandre Nardoni, Ana Carolina e Cristiane Nardoni (Irmã de Alexandre e madrinha de Isabella) divulgaram duas cartas na imprensa, expressando sua opinião sobre o caso e solicitando “calma” à população.

Quadro 4 - Portal G1: Cartas De Família

Alexandre Nardoni	Irmã de Alexandre Nardoni e madrinha de Isabella
Eu, como pai de três filhos, posso dizer sem dúvida uma coisa: que a Isabella é o maior tesouro da minha vida. Tenho outros filhos meninos, mas a minha menininha era a princesa da casa. A Isabella sempre foi muito carinhosa comigo e com os irmãos dela. Costumava dizer que era a mamãe do meu filho mais novo, o Cauã, e defendia o do meio, Pietro, acima de tudo. Quando me dei conta que tinha perdido minha Isabella, senti naquele momento que meu mundo acabou. Não sei como caminhar. Todos estão me julgando sem ao menos me conhecer. Não faria isso com ninguém, muito menos com minha filha. Amo a Isabella incondicionalmente, e prometi a ela, em frente ao seu caixão, que, enquanto vivo, não sossego enquanto não encontrar esse monstro. Tiraram a vida da minha princesa de uma maneira trágica e não me permitem sentir falta dela, pois me condenam por algo que não fiz. Minha filha, como os irmãos dela, são tudo na minha vida. Eu estou sem rumo, mas confio que Deus me dará forças para vencer esses obstáculos, mostrando o caminho certo para a justiça. Quero a minha filha bem, em paz, e tenho plena certeza, e consciência tranqüila do meu amor, amor que tenho por ela. Pois por mais que me julguem, só eu e minha filhinha sabemos a dor que	Sou irmã de Alexandre e gostaria de pedir à população calma. Temos certeza de que não foi o Alexandre quem cometeu este ato monstruoso e esperamos que esta pessoa seja encontrada. Amamos a Isabella e é por ela e pelo Alexandre que pedimos paciência. Ele foi o último a estar com a menina, mas não foi ele quem fez. Um pai amoroso, uma família unida. Amamos a Isabella. Este criminoso será encontrado. Pedimos à população compreensão: dêem um voto de confiança. Vocês também são uma família, e tenho certeza que uns confiam nos outros. Este é o nosso apelo a todos. Não façam mal a um inocente. Família Nardoni Ana Carolina Jatobá Amor da minha vida, você é e sempre será tudo na minha vida, na vida do Titi e do Alemão. Isa, a tia Carol te ama muito e te amarei. Sei que a palavra Madrasta pesa ao ouvido dos outros, mas para Isa sei que eu era a “tia Carol”. Amo ela como amo aos meus filhos. Eu tenho minha consciência tranqüila do carinho com que sempre a tratei. Ela adorava me ajudar a cuidar dos irmãos e até ensinou

estamos sentindo. E o mais importante é que "Isa" sabe o pai que fui para ela. Minha mãe está à base de calmante, por falta do nosso botão de rosa, como ela diz. Meu pai chora quando lembra dela e quando assiste a cada reportagem. Minha irmã e minha mãe choram pelo que estão fazendo. Tenho muito mais a dizer, mas espero que um dia me escutem como pai que sofre por sua filha, e não como um monstro, que não sou. Nós não tínhamos feito nenhuma declaração ainda porque acreditávamos que o caso seria solucionado. Nós não somos os culpados, e ainda encontrarão o culpado. Dessa forma, não precisaríamos mostrar a nossa imagem porque o nosso sofrimento é muito grande. Só que nos acusam e queremos mostrar o que realmente estamos sentindo. A verdade sempre prevalecerá.	o mais novo a andar. Ele trocava meu colo para ficar com ela. O Pietro chamava Isa todos os dias, e só passou a ir à escola quando a Isa estudava lá. Adorava fazer tudo para agradá-lo. Ela e o Pietro ligavam sempre para que eu a buscasse. Brincávamos ela, eu e o Pietro de musiquinhas, ciranda e casinha. Eu, Alexandre e minha sogra fizemos o quarto dela como ela sempre sonhou. Compramos o baú da Hello Kitty, ela adorava as princesas da Disney, e compramos um abajur, mas acima de tudo isso, o carinho era o que mais contava. Então, o que tenho a dizer é que Isabella era tudo para todos nós. E tenho fé que encontraremos quem fez essa crueldade com nossa pequena. Não tínhamos dado nenhuma declaração, pois acreditávamos que o caso seria solucionado. Somos inocentes, e a verdade sempre prevalecerá.

Fonte: Disponível em: <g1.globo.com/jornalhoje/0,,MUL1173731-16022,00-CARTAS+DA+FAMILIA.html>. Acesso em: 20 set. 2011.

A carta de Alexandre é marcada por um forte apelo emocional, ressaltando sua condição de pai como marca indelével de seu amor por Isabella. Amor que era compartilhado em família por todos. O autor da carta ainda afirma que não pode viver sua dor por insistirem em acusá-lo de um crime que não cometeu, ressaltando a sua indignidade diante de uma possibilidade que seu discurso tenta desconstruir tomando-a como absurda, afinal, impunha a seguinte dúvida: como poderia um pai matar sua própria filha, que era a “princesinha da casa”? A tia e madrinha de Isabella também falam dos sentimentos de Alexandre pela filha, em tom de apelo à população para que não faça julgamentos precipitados, pois seus familiares confiam nele, solicitando às pessoas que também lhe deem um voto de confiança.

A carta da madrasta apela para os seus sentimentos para com enteada, que ela afirmava considerar como sua própria filha. Na carta, a madrasta critica o tom pejorativo da sua denominação e escreve sobre coisas do cotidiano na tentativa

de revelar aos leitores informações sobre uma rotina pacata e harmoniosa. Ademais, a carta de Alexandre faz menção à busca pelo verdadeiro culpado, reafirmando sua inocência e encerrando com a frase “a verdade prevalecerá”. É importante destacar o apelo emocional dos familiares de Isabella ao se valerem de sentimentos que nutriam pela criança morta. Não obstante, foi justamente a falta de expressão de sentimentos de dor na morte da filha que despertou a atenção sobre o comportamento dos familiares.

No depoimento da mãe de Isabella, publicado no dia 17 de Abril de 2008 no Portal da *Internet* do Jornal O globo, observam-se os seguintes trechos referentes à personalidade de Alexandre e Anna Carolina e à sua conduta durante o acontecimento (negritos do pesquisador):

> [...]
> que após o nascimento da filha, continuaram o namoro por onze meses, separando-se no início de 2003; que, teve a certeza e convicção de que havia uma traição por parte de Alexandre e o namoro foi rompido; que, a declarante gostaria de deixar consignado que em uma festa ocorrida na casa de familiares dela, por motivos de somenos importância, **Alexandre ficou ofendido** com uma brincadeira feita a ele por um parente da declarante, sendo que Alexandre deixou o local e retornou mais tarde, já **completamente transtornado**, sem camisa, desejando brigar com todos; que, na época da separação definitiva, não foi discutido pensão alimentícia para a menina;
> [...]
> que, Isabella tinha um ano e quatro meses, matriculou a mesma na escola, Alexandre não queria que ela fosse à escola e, quando soube, achando que a idéia era da mãe da declarante, ele foi até a casa dela para **discutir com a sua mãe**; que não estava em casa, e, quando chegou, ele estava na porta; que, **Alexandre estava transtornado**, dizendo que ia resolver isso, ele estava de moto, saiu por alguns instantes e retornou, dizendo que estava armado e que iria matar sua genitora; que, a declarante registrou um Boletim de Ocorrência sobre os fatos no 39 Distrito Policial - Vila Gustavo;
> [...]
> que, entretanto, em uma oportunidade, sua filha foi visitar o pai e ligou para a casa dele para conversar com Isabella; que, quem atendeu o telefone foi Alexandre e, em seguida, passou para a filha Isabella atender; que, após ter conversado com a menina, desligou; que, no decorrer daquela semana soube por intermédio da mãe de Alexandre, via fone, de que, após o telefonema acima mencionado, **Anna Carolina teria se alterado em razão do telefonema da declarante à filha, por ciúmes, e que, na ocasião, estaria com o filho no colo, e teria jogado este sobre a cama, passando a agredir Alexandre**; que, depois de tomar conhecimento desse evento, indagou a Isabella sobre os fatos, e esta relatou que pegou irmão no colo, que estava chorando; que, os pais de Alexandre foram chamados para apartar ou apaziguar os ânimos; que, todo e qualquer assunto que a mesma tivesse que tratar com Alexandre, este sempre recorria ao pai para solucioná-los, e então, por imposição de Alexandre, que se recusava a falar com a declarante, esta passou a tratar dos assuntos relacionados à filha com o pai dele; que, **era evidente que todas as brigas de Anna Carolina com Alexandre eram por ciúmes exacerbado da declarante**; que, nas

> visitas regulares de Isabella na casa do pai, a criança nunca relatou algum fato negativo;
> [...]
> que, no sábado ligou no celular de Anna Carolina e não foi atendida, não sabendo dizer para onde teriam ido no sábado à noite; que, por volta das 23h55, a declarante recebeu a ligação de **Anna Carolina pelo celular, alteradíssima, gritando que Isabella havia caído**, na Rua Santa Leocádia, explicando superficialmente o que havia ocorrido; que, mencionava que haviam jogado ela; que, a declarante respondia-lhe para fazer respiração boca-a-boca; que, a declarante estava próxima ao local e em instantes ali chegou e deparou-se com sua filha estendida no chão; que, acreditava que a filha estava viva, pois sentiu seu coração batendo; que, percebia à sua volta que **Alexandre gritava que havia ladrão lá dentro, para que pegassem ele**; que, **Anna Carolina gritava descontrolada** e proferia palavras de baixo calão uma atrás da outra; que, houve um momento que mandou ela calar a boca, pois não agüentava mais aquela gritaria por parte de Anna; que, neste momento, ele xingou a declarante, dizendo que estava fazendo tudo aquilo para a filha dela; que, a declarante não chegou a entrar no apartamento de Alexandre e que nunca esteve neste local; que, a declarante não soube dos fatos por Alexandre e nem por parente algum; que, no velório, **ouviu a mãe de Alexandre mencionar que o filho não tinha culpa e que teriam que matar o bandido que praticou o crime**; que, a declarante gostaria de enfatizar que, **durante o velório, em um único contato que teve com Anna Carolina, recebeu dela um abraço inexpressivo**, acompanhado da seguinte frase: "você nem ligou para a menina no sábado", **percebendo a declarante uma frieza incomum e que Alexandre e Anna Carolina possam estar de alguma forma diretamente envolvidos no que aconteceu**. Nada mais disse nem lhe foi perguntado'. (VEJA INTREGA..., 2008)

No depoimento da mãe de Isabella prestado à Polícia Civil, observa-se como traços da personalidade de Alexandre e Anna Carolina são cuidadosamente retratados como o de duas pessoas desequilibradas, transtornadas, ciumentas e que tinham um lar permeado por discussões. Ademais, os comportamentos de ambos são questionados, sendo ressaltado por Ana Carolina que havia uma preocupação maior dos dois em acusar que alguém tinha invadido o apartamento do que com estado de Isabella que, até aquele momento, segundo a mãe, ainda estava viva. Em depoimentos publicados em diversos meios de comunicação, do porteiro do prédio e do policial militar que encontrou a menina, ambos relataram que Alexandre e Anna Carolina demonstraram preocupação com a menina, mas também ressaltaram que eles faziam questão de chamar atenção para o fato de alguém ter invadido o apartamento.

Aos poucos, o acontecimento vai ganhando tons e cores semelhantes a um aspecto presente também no caso Daniella Perez: os acusados começavam a ser revelados menos pelas evidências do que por traços da sua personalidade, os quais vão sendo expostos pelas instâncias de produção. As suposições de mentira

na fala, assim como as revelações feitas pela mãe de Isabella, colaboraram para o pedido de prisão temporária feito pela Polícia.

Embora apenas algumas suspeitas tivessem sido levantadas e o caso mantivesse sua aura de mistério, a Polícia alegou que o pedido também visava preservar a integridade física em virtude da repercussão do caso. Temia-se que o casal pudesse ter sua integridade física prejudicada devido a sentimentos de revolta e indignação que começavam a se difundir devido ao trabalho dos meios de comunicação.

Apesar das suspeitas em torno da *morte misteriosa*, ainda não era possível afirmar com certeza a culpa do casal, mantendo-se o caráter de suspensão do crime em relação às suas causas. A imprensa, ainda sem evidências conclusivas, preocupou-se em criar abstrações sobre a maldade por trás da morte de Isabella. Foi com o título *O anjo e o monstro* que a Revista *Veja* retratou o caso na edição de 09 de Abril de 2008, em uma capa emblemática do processo de construção do acontecimento nos meios de comunicação.

Em uma análise da cobertura jornalística da *Veja* sobre o caso Isabella, Vaz e França (2009) observaram como a Revista buscou dar significação ao acontecimento e organizá-lo. A análise tomou como referência as capas da Revista publicadas no mês de Abril – adiante, tratar-se-á da segunda edição de capa da *Veja* sobre o assunto. Os autores ressaltam como “O Mal” retratado na capa busca dar um sentido ao acontecimento que ainda lhe falta. Em certa medida, ele é reflexo do que Mafessoli (2004) define como componente de uma dualidade estrutural das formas como o indivíduo, em sociedade, é dividido em dois por valores morais contidos em representações do bem e do mal. Mafessoli observou que o ato fundador Bíblico “Deus separou a luz das trevas” pode ser visto como a base dessa dualidade estrutural que se revela na constituição do indivíduo como ser separado por meio do pecado e da culpa de sua totalidade de ser capaz de fazer e o mal. No discurso da *Veja,* apenas determinados indivíduos são portadores da capacidade de fazer o mal e esses devem ser tratados como monstros[103].

[103] Para uma relação sobre a legitimidade do mal e do crime, ver MARTINELLI, V. Crime e ideologia: do Terceiro Reich ao assassinato de Moisés. **Ágora (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, dez. 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982005000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 20 jan. 2011.

Figura 23 - Capa da Revista Veja: O Mal.

Fonte: Disponível em: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/090408/capa.html>. Acesso em: 02 out. 2011.

Até aquele momento de publicação da *Veja*, a trama ainda não estava fechada, sendo impossível produzir conteúdos que fossem absolutamente claros e seguros em seu intuito de culpar o casal. As suspeitas tinham uma dimensão obscura, imprimindo aos meios de comunicação um discurso velado em torno de uma constatação que ia se configurando, mas ainda não estava pronta. Ainda não era possível oferecer uma explicação definitiva cujo significado pudesse eliminar o paradoxo do acontecimento. Esse continuava em aberto e suas causas desprovidas de um motivo racional, sendo a explicação colocada em uma ideia ainda bastante abstrata da *Veja*, pautada em referências “às origens da perversidade humana”.

A acusação dos responsáveis pela morte de Isabella ainda era permeada por hipóteses que não compunham uma significação objetiva para o acontecimento, restando à imprensa compor uma série de elaborações permeadas por possibilidades, mas não conclusões sobre quem realmente poderia ser culpado. Vaz e França (2009, p 10) destacam que “a falta de informações e sentido na morte da menina obriga ênfase à maldade como explicação para aquilo que, segundo a

revista ‘não tem explicação’. Ou não tem sentido”. A matéria ressalta que o “mais chocante” era o pai de Isabella aparecer como um dos suspeitos do assassinato. Sobre a impossibilidade de se afirmar aquilo que ainda está sobre suspeita, os autores destacaram que:

> [...] a ausência de sentido impede uma designação clara do estado de coisas e obriga a revista buscar relações arbitrárias, em uma tentativa de forçar uma relação de causa e efeito que ainda não é possível, dada a força do acontecimento (VAZ; FRANÇA, 2009, p. 11).

Mesmo com a prisão dos “suspeitos”, o sentido da acusação permaneceu em suspenso, pois os dados periciais que comporiam as lacunas do acontecimento e possibilitariam conclusões sobre suas causas ainda eram inconclusivos para a Polícia Civil determinar a autoria do assassinato. Não obstante, após ser decretada a prisão temporária de Alexandre e Anna Carolina, no dia 03 de Abril de 2004, o Ministério Público designou para acompanhar o caso um personagem que se tornou importante nessa história permeada de incertezas: o promotor de justiça Francisco José Taddei Cembranelli[104]. Em linhas gerais, o papel de Cembranelli representou para a imprensa o que o detetive representa para o romance policial.

Segundo Ribeiro (2010), o romance policial emerge das contradições da relação entre violência e cidade e das necessidades de uma reordenamento da ordem social cujo fundamento não é mais uma ordem transcendente, mas a própria ordem social que deve ser assegurada “por uma nova espécie de *super-homem nietzschiano*[105]: o detetive[106]” (p. 30). Apoiado na racionalidade científica, Ribeiro explica que o detetive-cientista deve “a partir de um rigoroso método dedutivo, chegar ao *real*, ou seja, solucionar o mistério” (p. 31). O detetive é o homem “normal” e “extraordinário”, incorruptível e capaz de restaurar o equilíbrio da ordem social perturbada. Embora o seu papel não fosse de investigador, Cembranelli surgiu para a imprensa como a pessoa responsável pela adequada condução do inquérito,

[104] Cembranelli, devido ao caso Isabella, angariou um vasto capital simbólico, sendo-lhe concedidas homenagens como o Título de Cidadão Paulistano, pela Câmara Municipal de São Paulo, em 2010, além de ser recebido para falar do acontecimento em programas televisivos, como o Fantástico, da Globo, e De Frente com Gabi, do SBT.

[105] Sobre o conceito de super-homem nietzschiano, ver: PERELSON, S. O "super-homem" e o "pai da horda": considerações éticas. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 20, n. 47, dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2010000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 out. 2011.

[106] Como destaca Ribeiro (2010), a figura mais clássica do gênero é o detetive Sherlock Holmes. O personagem foi criado pelo escritor britânico Sir Arthur Conan Doyle e apareceu pela primeira vez no romance *A Study in Scarlet*, de 1887.

sendo ele o principal interlocutor das instâncias de produção, que passaram a lhe retratar como um típico “super-homem nietzschiano” que iria oferecer à sociedade uma solução para o mistério, além de promover a prisão e condenação dos responsáveis.

Em matérias publicadas no dia 04 de Abril de 2008 na Folha.com e Portal G1 - respectivamente “Promotor reforça hipótese de crime e vê contradições em depoimentos no caso Isabella” e “Após visitar prédio, promotor diz que qualquer conclusão é precipitada” (MORA, 2008) - aparecem declarações do Promotor afirmando que ainda era precipitado fazer afirmações sobre os responsáveis pelo acontecimento, mas a versão apresentada pelo pai e a madrasta mostrava trechos “fantasiosos”. Em geral, a fala do Promotor seguiu o sentido da cobertura jornalística dos primeiros dias da morte de Isabella, cuja busca por explicação provocou inúmeras suposições. Estas tinham como pano de fundo reforçar o sentimento de suspeita sobre Alexandre e Anna Carolina.

Apesar do cuidado em não produzir declarações contundentes sobre possíveis acusados, os agentes públicos envolvidos no caso não deixaram de fornecer aos meios de comunicação informações que ainda não completavam o sentido do acontecimento, mas, aos poucos, ia anunciando o que se poderia esperar dele. Aos poucos, o estado de suspensão do acontecimento ia dando lugar a um desenho traçado pela Polícia Civil e a Promotoria do Estado de São Paulo com certo pudor, mas sem nunca negar às instâncias de produção informações que preencheram seus conteúdos enquanto aguardavam os dados da perícia criminal.

5.2 Quem matou Isabella?

Ao contrário dos outros casos, em que os depoimentos possibilitaram à Polícia Civil e aos meios de comunicação compor o sentido da acusação social, inclusive pela confissão dos suspeitos, no caso Isabella, apesar de os indícios apontarem para o pai e a madrasta da menina, mesmo com sua prisão temporária e ninguém acreditar na versão contada pelos dois, não foi possível completar o sentido da *morte misteriosa* em poucos dias. Assim, o acontecimento permaneceu por dias alimentando noticias de caráter paradoxal e contraditório. Afinal, porque eles matariam a criança? Apesar do desenho da cena continuar a ser traçado nos

meios de comunicação, ainda faltava algo além dos depoimentos para que a Polícia Civil pudesse acusar com certeza aqueles que outrora foram apenas “candidatos a suspeitos”. O que estava em questão era a capacidade de julgar da Polícia Civil que, apesar dos indícios, não parecia, em suas primeiras declarações, ter convicção em se manifestar “com certeza” sobre a culpa do casal.

Diante das incertezas, os responsáveis pelo inquérito preferiam insinuar, mas com cuidado, para manter a imprensa em estado de suspensão à espera da verdade. Como em nenhum outro dos três casos, a acusação social dependia fundamentalmente do trabalho da perícia criminal para completar o seu sentido e possibilitar o fim das incertezas sobre o casal que tinha sido preso para ficar em um estado de averiguação das agências de segurança pública e justiça.

A perícia criminal pode ser interpretada, aqui, como um *sistema perito*, no sentido trabalhado por Giddens em seus estudos sobre a confiança na modernidade. Para Giddens (1991, p. 29), a modernidade é caracterizada pelo desencaixe dos sistemas sociais que significa certo “*deslocamento* das relações sociais de seus contextos locais de interação e sua reestruturação através de extensões indefinidas de tempo e espaço”. Para o sociólogo inglês, os mecanismos de desencaixe fundamentais do desenvolvimento das instituições sociais modernas são as *fichas simbólicas* e os *sistemas peritos*. Por fichas simbólicas, o autor deseja

> [...] significar meios de intercâmbio que podem ser “circulados” sem ter em vista as características específicas dos indivíduos ou grupos que lidam com eles em qualquer conjuntura particular (GIDDENS, 1991, p. 30).

São exemplos de *fichas simbólicas* os meios de legitimação política e o dinheiro. Os *sistemas peritos* se referem “a sistemas de excelência técnica ou competência profissional que organizam grandes áreas dos ambientes material e social em que vivemos hoje” (p. 35). Giddens parte do pressuposto de que a maioria das pessoas desconhece a complexidade dos funcionamentos dos mecanismos que organizam seu cotidiano, depositando sua fé em ações de outras pessoas que dominam conhecimentos específicos, como a manutenção da rede mundial de computadores, a engenharia de trânsito, a construção civil, a manutenção da rede elétrica etc. Em geral, os “leigos” depositam sua confiança no conhecimento perito de alguém que domina o saber sobre determinada profissão, da qual um número significativo de pessoas não tem ideia de como funciona ou apenas conhecimento

superficial. O sistema perito possibilita o deslocamento das relações sociais de seus contextos locais e de presença, tornando-se depositário da confiança de muitas pessoas que acreditam na competência profissional daqueles que executam tarefas cujo funcionamento, em seus pormenores e totalidade, elas ignoram.

A partir da falta de testemunhos e de uma confissão que pudesse oferecer à Polícia Civil uma certeza da acusação sobre os suspeitos, restou às agências de polícia, justiça e comunicação depositar sua fé no trabalho da perícia criminal, cuja função era desvendar o enigma por trás da *morte misteriosa*. Aos poucos, os dados periciais foram compondo um enredo que alimentou as reportagens sobre o caso. O primeiro dado revelado apareceu em matérias logo após a morte de Isabella, quando, por exemplo, no dia 31 de Abril de 2008, o Jornal *O Globo* destacava que "Peritos constatam agressões no corpo de menina que caiu do 6º andar de prédio" (GUANDELINE, 2008). Além de lesões no corpo de Isabella, a descoberta de marcas de sangue no *hall* de entrada do apartamento, no quarto, na tela de proteção da janela, em lençóis que foram lavados e no carro da família Nardoni, alimentou a hipótese de que Isabella foi agredida antes de ser arremessada do sexto andar.

Apesar das comprovações das manchas de sangue, ainda não era possível fazer afirmações conclusivas sobre a *morte misteriosa* por ser preciso que os interessados aguardassem os laudos que determinariam se o sangue encontrado era ou não de Isabella. Outro dado pericial que ganhou destaque, nos primeiros dias em que foi noticiado o acontecimento, referia-se à conclusão da perícia de que a tela da janela do apartamento havia sido cortada com uma tesoura, instrumento encontrado no apartamento e levado para análise no intuito de saber se era o objeto que teria feito o corte. Sem conclusões, os jornais procuraram produzir matérias sobre como os dados periciais ajudariam a resolver o caso. São exemplos disto as reportagens "Corte em tela de proteção poderá determinar altura de quem jogou Isabella" (CORTE..., 2008) e "IC e IML trabalham 'com apreensão' no caso Isabella" (IC..., 2008). Em ambas as matérias, além de destaques a respeito de como o trabalho vinham sendo realizados minuciosamente, os conteúdos ressaltam a expectativa de que os resultados da perícia pudessem fornecer provas conclusivas sobre o caso.

Além das discussões sobre os resultados da perícia criminal, outra questão que ganhou visibilidade nos meios de comunicação refere-se ao fato de os

suspeitos permanecerem sob regime de prisão temporária enquanto as agências de segurança pública afirmavam não ter provas conclusivas que determinassem sua participação na morte de Isabella. Para a Polícia, tudo eram suspeitas em torno de uma morte que, em tese, continuava mantida para a imprensa como misteriosa mesmo após já haver uma linha de acusação delineada. Isso produziu uma discussão tanto sobre a legitimidade da prisão quanto sobre se a divulgação das suspeitas das agências de segurança pública nos meios de comunicação não estaria alimentando um pré-julgamento das pessoas sobre um casal que poderia ser inocente.

No dia 04 de abril de 2008, o Portal Folha.com publicou matéria de Cirilo Júnior com questionamentos sobre o caso apresentados ao então Ministro da Justiça, Tarso Genro. Intitulada “Tarso diz que pessoas são condenadas por antecipação no Brasil”, a reportagem informa que o Ministro vinha trabalhando junto à Polícia Federal (PF) em formas de coibir a divulgação de imagens de pessoas sob investigação. Na matéria, ao ser perguntado se estava havendo pré-julgamento pela imprensa dos suspeitos, o Ministro afirmou que não achava isso, pois

> [...] a imprensa tem tido um cuidado muito grande com aquele caso, que, na minha opinião, deve ser exemplar. Deveria e deve ter cuidado com todos os casos. Não vi até agora nenhum órgão antecipar uma decisão (CIRILO JÚNIOR, 2008).

A reportagem continua com Tarso Genro destacando que não tinha como avaliar a atuação do Delegado responsável pelo inquérito policial, mas afirmando que era preciso ter cuidado com a exposição de imagens de pessoas sob investigação, como era comum no Brasil. Segundo ele, isso gerava punição antecipada de pessoas que posteriormente poderiam ser absolvidas no decorrer dos processos encaminhados à Justiça.

Ao ser questionado sobre a prisão dos suspeitos, o Promotor Francisco Cembranelli deu declarações de que isso era necessário em virtude de se preservar provas que poderiam colaborar com as investigações. Segundo ele, a soltura do casal comprometeria a investigação, pois eles “não seriam impedidos de voltar ao apartamento e haveria contato com testemunhas e pessoas que ainda serão ouvidas, como funcionários do prédio” (PROMOTOR DIZ..., 2008). A argumentação de Cembranelli ajudou na construção de um discurso que ainda não era capaz de

apontar um acusado, mas organizava o sentido do acontecimento em torno dos perigos que os suspeitos representavam para a resolução da *morte misteriosa* de Isabella. Ademais, situações reveladas pelos primeiros dados periciais - principalmente a respeito dos vestígios de sangue em tecidos e roupas que foram lavados depois da morte de Isabella - colaboraram para a ideia de que os suspeitos poderiam comprometer o trabalho de investigação. Mesmo assim, a discussão sobre a legalidade da prisão foi posta, em diversos momentos, enquanto se aguardava os resultados dos laudos periciais, além da divulgação de informações sobre o caso, que deveriam estar sobre sigilo de justiça.

O juiz Maurício Fossem acusou publicamente Cembranelli de ter divulgado informações confidencias sobre a investigação, sendo rechaçado pelo Promotor, que afirmou que as informações eram públicas e de conhecimento de todos. Mais uma vez, a questão da legalidade e ilegalidade dos procedimentos adotados pelas agências de segurança pública e justiça foi colocada em pauta nos meios de comunicação. As polêmicas geradas, no interior dos meios de comunicação, em virtude dos pronunciamentos e procedimentos adotados pelos responsáveis na condução das investigações, fizeram com que os mesmos se preocupassem em justificar na imprensa suas posturas diante do acontecimento.

> Especialistas pedem cautela na investigação da morte de Isabella
> A polícia pede cuidado para evitar julgamento precipitado do casal Alexandre Nardoni, 29, e Anna Carolina Trota Peixoto Jatobá, 24, presos nesta quinta-feira e suspeitos da morte de Isabella de Oliveira Nardoni, 5.
> - Nós temos vários caminhos na investigação, nós temos que ser cautelosos. O instituto da prisão temporária é uma investigação, é a cautela do Estado e a cautela das pessoas investigadas - esclareceu o delegado Aldo Galeano (ESPECIALISTAS..., 2008.).
>
> Promotor agora pede cautela na investigação do caso Isabella
> O promotor Francisco José Cembranelli pediu cautela ontem em relação à investigação sobre a morte da menina Isabella. Ele criticou "especulações que a imprensa vem divulgando" e, sem especificar nenhuma delas, disse que muitas informações são precipitadas.
> [...]
> "Eu sei que a sociedade quer respostas. Eu também quero, mas nós temos que ter calma suficiente para apresentar um resultado que satisfaça a todos", disse o promotor. Cembranelli afirmou ainda que não recebeu oficialmente as gravações, obtidas pela polícia, do casal fazendo compras em um supermercado em Guarulhos horas antes da morte de Isabella.
> Questionado sobre a declaração da defesa do casal, de que o vídeo fortalecia a inocência de Nardoni e de sua mulher, disse apenas que não iria emitir "juízo de valores". E afirmou, ainda, que permanece em vigor a decisão da polícia de manter o caso sob sigilo. (PROMOTOR AGORA..., 2008).

Os pedidos de cautela expressados pelos responsáveis pela investigação buscam transmitir aos meios de comunicação e aos interessados no caso que as medidas adotadas não visam uma condenação antecipada dos suspeitos, mas apenas refletem uma estratégia de condução dos trabalhos das agências de segurança pública e justiça. Como presente na primeira matéria acima, do Portal o Globo, outros "especialistas" vieram a público falar sobre o caso, entre eles o criminalista Delamanto Jr., que declarou ser a prisão temporária um recurso equivocado neste caso, pois seria possível simplesmente interditar o apartamento. Segundo ele, a prisão temporária, utilizada para fins de interrogatório, funciona como "uma espécie de chantagem para que o suspeito confesse e, em troca, não é pedida a prorrogação da prisão. No caso deste casal, nem os laudos do Instituto de Criminalística ficaram prontos" (ESPECIALISTAS..., 2008).

No dia 08 de Abril de 2008, o Portal O Globo publicou que "Promotoria e polícia fazem acordo para manter em sigilo novidades da investigação" (PROMOTORIA..., 2008), destacando que, em uma reunião de quase três horas, o Ministério Público e a Polícia Civil decidiram manter em sigilo as novidades sobre as investigações da *morte misteriosa* de Isabella. A matéria também destacava que nenhuma linha de investigação estava sendo negligenciada, pois os responsáveis pelo caso também trabalhavam com a hipótese de uma terceira pessoa ter sido responsável pelo crime.

Apesar dessas considerações apresentadas na notícia, no dia seguinte à sua publicação, o mesmo Portal O Globo deu visibilidade à matéria enviada por Ricardo Noblat, através do seu *blog* pessoal, intitulada "Promotor diz que pai matou a filha" (BLOG DO NOBLAT, 2008a). Noblat destaca que a afirmação do promotor teria sido dada em conversa reservada com jornalistas, realizada na tarde do dia 09 de Abril. A matéria produziu 261 comentários, entre os quais os de leitores que questionaram a legitimidade da publicação. Sobre a veracidade da suposta declaração do Promotor, a própria Globo, através do seu outro Portal de notícias *online*, G1, apresentou declaração de Cembranelli negando as informações publicadas por Ricardo Noblat[107].

[107] O Portal do Jornal *Estadão* também deu visibilidade à negação do Promotor em relação às declarações de Ricardo Noblat, em matéria de Wladimir D'Andrade, intitulada "Promotor do caso Isabella nega ter acusado pai pelo assassinato" (D'ANDRADE, 2008).

> Promotor do caso Isabella nega ter acusado pai
> O promotor do Ministério Público Estadual (MPE), Francisco Cembranelli, negou que tenha acusado Alexandre Alves Nardoni de ter matado a filha Isabella Nardoni, de 5 anos, em conversa reservada hoje com um grupo de repórteres. A informação foi divulgada no *blog* do jornalista Ricardo Noblat.
> Conforme o *blog*, o promotor já deu aula para Alexandre e, com base no conhecimento que já tinha do suspeito, teria culpado o pai de Isabella e dito que ele "é um vagabundo, que sempre viveu às custas do pai, um playboy". Cembranelli reagiu: "Isso (a informação no *blog*) é irresponsabilidade, de um mau-caratismo sem tamanho." Ele negou ter sido professor de Alexandre. "É um completo absurdo", disse. "Eu nunca dei aula para ninguém, e em nenhum momento deste inquérito eu tive conversa informal com ninguém", afirmou. (PROMOTOR DO CASO..., 2008)

Apesar da notícia, Noblat não se furtou a responder comentários sobre o assunto que o depreciavam como irresponsável em relação ao que havia noticiado, inclusive ressaltando sua notícia como mentira, pois o Promotor já havia negado ter declarado ser o pai o responsável pelo assassinato da filha. Na sessão de comentários do seu *Blog*, ele respondeu a uma manifestação postada por um leitor e reafirmou que o Promotor havia admitido ser o pai o culpado:

> **Nome: Carlos Almeida Przybylski - 9/4/2008 - 19:01**
> Promotor diz que Noblat é mentiroso e cafajeste no programa do Datena !!!!1 e agora Noblat ???? Em que outras coisas você mentiu????? (sic).
> Repito comentário postado lá embaixo: "Estava em São Paulo. Acabo de chegar (02h06). Publiquei o que disse o promotor - embora ele negue. Não endossei o que ele disse. Não emiti juízo de valor. Quer saber? Torço, e imagino que todos torcem, para que o pai seja inocente. Pelo horror que seria admitir que um pai possa fazer algo de tão monstruoso com uma filha. Com esse comentário, me sinto dispensado de responder aos que me criticam mais acima. Disse uma vez e repito: não brigo com a notícia. Publico notícias que me pareçam confiáveis. Posso errar - e já errei. Quando erro reconheço e peço desculpas. No caso, reafirmo que o promotor disse o que depois negou Noblat. (*BLOG* DO NOBLAT, 2008a).

Aos poucos, apesar da relutância em confirmar a acusação, os meios de comunicação iam dando formas e sentidos à *morte misteriosa* de Isabella. Apesar de expressarem as preocupações sobre o pré-julgamento dos acusados, os pequenos golpes, como o de Noblat, iam revelando a tendência dos meios de comunicação em ceder àquilo que os envolvidos na investigação não podiam provar, mas já não obtinham êxito em negar. No dia seguinte, em seu *Blog*, Noblat destacou que a Polícia já tinha o caso praticamente esclarecido, pois peritos haviam encontrado manchas de sangue na roupa da suspeita Anna Carolina (*BLOG* DO NOBLAT, 2008b).

No mesmo dia 10 de Abril de 2008, os meios de comunicação noticiavam que o Desembargador Caio Canguçu de Almeida estava redigindo parecer sobre o pedido de *habeas corpus* feito pelos advogados de defesa dos suspeitos. No dia 11 de Abril, Alexandre Nardoni e Anna Carolina ganharam liberdade. A Folha.com deu destaque em matéria sobre a libertação dos suspeitos, intitulada “Em pouco mais de 4 horas, pai e madrasta de Isabella são soltos”. A matéria apresentava declaração do Desembargador, que afirmava não haver fundamento para prisão temporária baseada em "fatos ou procedimentos meramente possíveis". Segundo ele, "qualquer decisão que se profira não pode vir fundada em simples e falíveis suspeitas, em desconfianças ou deduções cerebrinas, ditadas pela gravidade e clamor decorrentes de um crime". As declarações do Desembargador, advindas logo após as notícias que apontavam para a situação do caso estar praticamente esclarecido, possibilitaram que as incertezas se mantivessem sobre a *morte misteriosa*, deslegitimando opiniões consideradas ainda sem fundamentação clara e, portanto, falíveis diante das questões em aberto a respeito do crime.

Apesar dos receios envolvendo a possibilidade de acusação dos suspeitos, o estado de suspensão mantido pelas contradições das evidências encontradas foi cedendo lugar a certezas baseadas nas evidências reveladas pelo trabalho da perícia criminal. Cada vez mais, os responsáveis falavam à imprensa não para reportar suspeitas, mas falar de dados, procedimentos e evidências que, aos poucos, iam desvendando os mistérios que envolviam a morte de Isabella. Antes de tudo, é importante destacar que toda a tensão relativa à espera das instâncias de produção pelos resultados do trabalho da pericia criminal animou o debate sobre a forma pela qual a imprensa estava tratando a morte de Isabella Nardoni. A intensidade da cobertura jornalística sobre o caso serviu para que as instâncias de produção criassem notícias que refletiam sobre sua própria dinâmica de abordagem de um acontecimento inconcluso e aberto em sua significação.

Exemplo desse caso foi a matéria produzida pela Agência de Notícia Reuters e reproduzida nos Jornais Estadão e O Globo. Na oportunidade, em artigo produzido por Alice Assunção, intitulado “Brasileiro aguarda o próximo capítulo de ‘Quem matou Isabella?’”, a Agência chama atenção para espetacularização da cobertura jornalística[108]. Segundo Assunção, “enquanto polícia e mídia competem

[108] A discussão como a mídia atua em um processo de espetacularização da vida social é bastante frutífera nas Ciências Sociais, mas aqui ela aparece em seu aspecto nativo, resultante das lutas

para saber quem vai descobrir primeiro o assassino da menina Isabella Nardoni, o público convive com o drama da família em ritmo de novela, consumindo todos os detalhes da cobertura e esperando o próximo capítulo" (ASSUNÇÃO, 2008). Observa-se que a repórter chama atenção para como a mídia atua em concorrência com os próprios responsáveis pela investigação, tornando o acontecimento em uma espécie de "novela" que desperta atenção do público em virtude da questão fundamental, que é a descoberta dos responsáveis pela *morte misteriosa* de Isabella. O caráter dramático do acontecimento é ressaltado para fundamentar o argumento da autora sobre a forma pela qual os meios de comunicação emprestam sentidos inconclusos à morte, sobretudo, devido à falta de uma explicação objetiva das ações que possibilitaram a tragédia.

Para reportar o caráter "espetacular" dado ao acontecimento, a matéria fez alusão a tramas da dramaturgia produzida pela Rede Globo de Televisão em suas novelas, como: "Quem matou Odete Roitman?, em Vale Tudo, de 1992; "Quem matou Salomão Ayala?", em O Astro, de 1977. Para ressaltar a intensidade da cobertura e a disposição dos meios de comunicação em relação ao acontecimento, Assunção teceu considerações sobre entrevistas feitas com repórteres das instâncias de produção da Globo que a informaram sobre o fato do Portal Globo *Online* manter uma dupla de jornalistas cobrindo o andamento do inquérito policial 14 horas por dia. Também deu destaque à fala de Glória Vanique, da TV Globo, que enfatizou a relação dos brasileiros com as novelas, pois, ao se acostumarem com os dramas da dramaturgia, eles vivenciam essa expectativa do que poderá acontecer no próximo capítulo. A repórter acrescentou que a notoriedade do acontecimento nos meios de comunicação era alimentada tanto pela comoção causada pela morte da menina quanto pelas incertezas que envolviam a autoria do crime. No decorrer da matéria, Assunção retratou os efeitos da cobertura na população, que, inquieta com as lacunas do acontecimento, tira suas próprias conclusões:

---

simbólicas que compõem o trabalho de produção da imprensa. Sobre o assunto, é importante apenas ressaltar que, ao considerar o papel da mídia linear ou "tradicional" e da comunicação em rede ou hipermídia no mundo contemporâneo, Sodré (2009, p. 109) propôs pensar o espetáculo como algo maior do que uma encenação cativante — segundo ele, como o proposto por Guy Debord (1997) em seu clássico texto *A Sociedade do Espetáculo* —, pois a partir das suas superfícies mercadológicas ele abandona a "cena" "em favor de uma simulação generalizada, que abole a distância entre artista e espectador, confundindo-se com a vida comum, tornando-se relação social mediada por imagens e, no limite, forma de gestão do quotidiano".

> Em horários de pico nos centros comerciais de São Paulo é possível ouvir pequenos grupos discutindo sobre quem é o assassino.
> "Eu acho que foi a madrasta. Elas nunca gostam dos enteados", disse o porteiro Luiz Pereira Leite, 42 anos. Pereira acompanha as investigações pela televisão que foi instalada na portaria onde trabalha.
> O *motoboy* Alexandre de Oliveira Machado, 19 anos, discorda: "Eu acho que foi a mãe, ela está muito calma."
> Alguns acreditam que há um exagero por parte da imprensa na cobertura dos desdobramentos do caso, há uma exaustão de chamadas anunciando detalhe por detalhe das investigações.
> "Eu não aguento mais, já encheu! Mais de uma semana mostrando isso todo dia", disse Michel Carlos Lino, 22 anos, assistente administrativo.
> Há os que se revoltam, como o suporte-técnico Marcos Luiz Meira, de 27 anos. "Eu me nego a assistir. Cada vez que vejo uma coisa dessa, eu fico mais indignado."
> Outros acreditam que o caso recebe atenção nacional por se tratar de uma família de classe média.
> "Acho que não estão exagerando. Não sei explicar por que eles dão tanta atenção para esse caso. Talvez por causa do poder aquisitivo da família", disse Maria Aparecida Rossano, 49 anos, vendedora de jornais. (ASSUNÇÃO, 2008).

Observa-se, na matéria de Assunção, que mesmo sem explicações conclusivas provenientes do inquérito policial que trata do caso, as pessoas foram criando seus próprios repertórios e atribuindo sentido fundamentado às suas impressões do crime. É importante chamar atenção para dois pontos emblemáticos que permearam a *morte misteriosa* de Isabella e aparecem na matéria de Assunção: 1) a revolta declarada de algumas pessoas que culpavam o pai e a madrasta pela morte, mesmo antes das conclusões do inquérito policial; 2) a referência feita pelo *motoboy* entrevistado a respeito do comportamento da mãe de Isabella.

Em primeiro lugar, quanto aos sentimentos de revolta experimentados por algumas pessoas, foi interessante perceber que isso ocorreu bem antes de haver provas definitivas sobre os suspeitos. Mesmo sem indiciamento ou acusação formal contra os suspeitos, a intensidade das declarações dos responsáveis pela investigação, amplamente difundidas nos meios de comunicação, criou uma imagem extremamente negativa de Alexandre Nardoni e Anna Carolina. Essa imagem reverberou em tumultos e atos de indignação protagonizados por pessoas crentes na culpa do casal. Tal fato também ganhou atenção dos noticiários, em reportagens específicas sobre essa situação, conforme é possível verificar nas manchetes que compõem o quadro abaixo de matérias publicadas no Portal Folha.com após a libertação dos suspeitos e antes do indiciamento formal dos mesmos.

Quadro 5 - Manchetes sobre tumultos envolvendo a família Nardoni disponíveis no portal Folha.com a partir da busca por palavra chave “Isabella Nardoni”.

604. Folha.com - Cotidiano - Pichação pede saída de pai e de madrasta de **Isabella** de Guarulhos - 16/04/2008
600. Folha.com - Cotidiano - Família de madrasta de **Isabella** chama PM para conter invasão ao apartamento - 16/04/2008
599. Folha.com - Cotidiano - Movimentação de curiosos faz irmã de Alexandre **Nardoni** chamar PM - 16/04/2008
594. Folha.com - Cotidiano - Curiosos chutam portão da casa do pai de **Nardoni** e PM é acionada - 16/04/2008
589. Folha.com - Cotidiano - Manifestantes exibem cartazes em frente à casa dos pais de **Nardoni** - 17/04/2008
584. Folha.com - Cotidiano - Polícia isola delegacia para depoimento de pai e de madrasta de **Isabella** - 17/04/2008
583. Folha.com - Cotidiano - PM volta a ser acionada para garantir segurança de casa do pai de **Nardoni** - 17/04/2008
580. Folha.com - Cotidiano - Sob esquema de segurança, Alexandre e Anna Carolina voltam a depor - 18/04/2008
578. Folha.com - Cotidiano - Depoimento de Alexandre e Anna Carolina leva curiosos à delegacia - 18/04/2008
574. Folha.com - Cotidiano - Polícia Civil isola DP e diz que não permitirá protestos durante depoimentos - 18/04/2008
574. Folha.com - Cotidiano - Polícia Civil isola DP e diz que não permitirá protestos durante depoimentos - 18/04/2008
572. Folha.com - Cotidiano - Sob tumulto, Alexandre e Anna Carolina deixam casa e seguem para depoimento - 18/04/2008
571. Folha.com - Cotidiano - Grupo cerca delegacia; depoimentos de Alexandre e Anna Carolina devem durar 6 horas - 18/04/2008
570. Folha.com - Cotidiano - Movimentação na casa da mãe de **Isabella** é tranqüila; jovem presta homenagem à família - 18/04/2008
568. Folha.com - Cotidiano - Manifestantes levam bolo à delegacia onde pai e madrasta de **Isabella** depõem - 18/04/2008
565. Folha.com - Cotidiano - Multidão na porta da delegacia do caso **Isabella** reúne moradores e personagens inusitados - 18/04/2008
564. Folha.com - Cotidiano - Policial do GOE é atingido por pedra durante tumulto em frente à casa de **Nardoni** - 18/04/2008
563. Folha.com - Cotidiano - Após tumultos, polícia isola frente da casa da família **Nardoni** - 18/04/2008

Fonte: Disponível em: <http://search.folha.com.br/search?q=Isabella%20Nardoni&sr=551>. Acesso em: 25 set. 2010. Numeração das matérias conforme disponibilizadas pelo Portal.

Como é possível observar no quadro, as manifestações populares despertaram a atenção dos meios de comunicação e forçaram as agências de segurança pública a adotar medidas para conter ações que colocavam em risco a integridade dos suspeitos. O medo de familiares e do casal também os fez acionar as agências de segurança pública em determinados momentos pelo receio de que algo pudesse acontecer com eles. Todas essas matérias reforçaram a ideia de que os meios de comunicação haviam cumprido um papel significativo na construção dos sentimentos de indignação e revolta diante do acontecimento. A ideia de que outros crimes tão surpreendentes não haviam gerado tamanha comoção provocou

questionamentos a respeito “da razão de tudo isso”. Atribui-se, por exemplo, o sentido da atenção dos meios de comunicação ao fato de ser uma menina de classe média, morta em bairro paulistano em que acontecimentos desse tipo não são comuns. Contudo, foi intensa a discussão a respeito da repercussão do caso na sociedade brasileira, assim como os seus efeitos produzidos pelos meios de comunicação.

No Portal Observatório da Imprensa, é possível encontrar uma crítica de Laís da Costa Novo, publicada no dia 06 de Maio de 2008, refletindo sobre o papel da imprensa nas manifestações populares e revelando o caráter problematizador da rede social composta pelos meios de comunicação. Intitulada “Jornalismo e entretenimento, o espetáculo grotesco” (NOVO, 2008), a autora ressalta como a mídia foi capaz de desencadear “um movimento catártico” de manifestantes que passaram “a seguir o casal Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá com faixas, camisetas e gritos de protesto”. Para ela, tal situação encontrava-se “no limite entre o cômico e o trágico”. Novo revela em seu texto um conteúdo crítico que merece atenção por colocar questões importantes sobre a natureza do trabalho jornalístico ao destacar que:

> Casos como os da "menina Isabella", "João Hélio" e "Suzane von Richthofen"[109] nada acrescentam ao público, mas provocam nas massas uma sede ignorante e doentia pelo sensacional. A tragédia vende bem, bem de mais, o bastante para neutralizar qualquer análise crítica do discurso em construção e empurrar dezenas de repórteres a chafurdar no sangue alheio. Além disso, crimes como esses são perfeitos para distrair a atenção do povo enquanto Brasília patina em escândalos políticos – o mais recente deles, o dos cartões corporativos.
> Isabella é só mais uma anônima transformada em mártir pela mídia. Por uma fatalidade, tornou-se a personagem central de uma novela trágica desenvolvida pelo balbuciar imbecil de um jornalismo de espetáculo. Quando nada mais houver para sugar e o público perder o interesse, como um parasita satisfeito e inchado após a refeição, haverá a calmaria, mas não por muito tempo. O circo vai encontrar uma nova atração. Afinal, o show deve continuar. (NOVO, 2008).

[109] Em outubro de 2002, Suzane Von Richthofen assassinou seus pais, Manfred Von Richthofen e Marísia Von Richthofen, com a ajuda do seu namorado, Daniel Cravinhos, e o irmão dele, Cristian. O crime aconteceu enquanto os pais dormiam e, segundo os acusados, foi protagonizado pelos irmãos com utilização de barras de ferro, enquanto Suzane se encontrava em outro lugar da casa. Após o crime, ela apareceu em imagens divulgadas pela imprensa no funeral dos pais chorando compulsivamente ao lado do irmão. Contudo, após a descoberta da sua participação no crime, foi retratado pelos meios de comunicação que, após matar seus pais, ela teria ido, junto ao namorado, para a “suíte presidencial de um hotel de luxo em São Paulo” (AZEVEDO; MONTENEGRO, 2002). Sobre o caso, ver: CASOY, I. **O Quinto Mandamento.** Editora Ediouro, 7ª Edição, 2009.

Ao afirmar que casos como o de Isabella “nada acrescentam ao público”, a autora trata a “massa” como algo amorfo, incapaz de se posicionar criticamente sobre os assuntos pautados nos meios de comunicação. Tal fato parece problemático, pois, como discutido no início desse trabalho, parece ser problemático esse entendimento dos meios de comunicação como detentores de uma força que se impõe sobre o social, moldando-o à sua vontade. A visão linear da autora parece não considerar a imprensa também como espaço social de lutas e agenciamentos daquilo que, independente da sua legitimidade ou função social, interessa aos leitores por fazer-lhes atribuir sentido devido à relação intersubjetiva que existe entre eles e os conteúdos criados e disponibilizados pelas instâncias de produção.

Esses conteúdos não representam a simples troca entre meios de comunicação e público. Eles são processos culturais construídos historicamente, sendo oportuno afirmar que a formação de mercados consumidores[110] perpassa a valorização de temas tais quais a morte como constitutiva de processos de subjetivação complexos que irão refletir nos conteúdos veiculados nos *websites* da *Internet*, nos programas de TV e nas páginas de jornais e revistas. Estes acontecimentos compõem interesses e gostos por notícias que espetacularizam problemas práticos e conteúdos de interesse social, que não são melhores ou piores que outros, mas capazes de produzir múltiplos efeitos decorrentes do que pretendem tencionar em termos de representações significativas da vida social.

No caso das notícias da *morte misteriosa* de Isabella, as instâncias de produção enxergaram ali os elementos de um romance ou uma novela. Estes poderiam ser narrados diariamente, alimentando, assim, um interesse que não era a criação modular e linear da imprensa, mas uma construção decorrente da relação da imprensa como o público que ela contribui para criar, não sem também sofrer os efeitos decorrentes das demandas e exigências de públicos que podem ser tão reais quanto irreais, tão concretos quanto abstratos, tão objetivos quanto ideais.

[110] Vale ressaltar que é preciso considerar que, como observa Sodré (2009), a economia mercantil tem um papel crucial na produção da percepção coletiva ao se apropriar da memória e da comunicação no intuito de transformar tudo isso numa única mercadoria espetacular, “cuja oralidade traduz-se basicamente pelo regar de “o que parece bom, e o que é bom aparece”” (p.109). Considerar esses elementos como fenômenos estruturais desse processo não significa, entretanto, negligenciar o que se tem discutido a respeito do caráter problemático, complexo e contraditório das instâncias de produção em seu esforço de falar de um mundo permeado por contradições e múltiplos processos de subjetivação que refletem em seu trabalho de elaboração de notícias.

Essa discussão também remete a questões mais amplas, em virtude do gosto social pelo grotesco e pela tragédia. Antes de ser uma novidade, como muito bem destacam Sodré e Paiva (2002), o gosto pelo trágico e pelo grotesco foi problematizado por pensadores importantes, como Victor Hugo, Hegel, Nietzsche, Baudelaire, Bakhtin, entre outros. É interessante a reflexão sobre a cobertura da morte de alguém como algo grotesco ou a estética em si do acontecimento produzido como uma tragédia. Em sua reflexão sobre o grotesco, Sodré e Paiva ressaltaram que a categoria funciona por catástrofe, revelando mutações bruscas, quebras insólitas de uma forma canônica e uma deformação inesperada. Segundo os autores, o grotesco "revela que os bem-aventurados também se danam e que estão todos no mesmo plano, apesar dos diferentes modos de ser" (p. 26). Se as dinâmicas observadas no grotesco podem ser uma ferramenta explicativa da estética do acontecimento narrado pela imprensa, esse gosto por essas dinâmicas não se devem apenas aos repórteres que produziram um discurso sistemático em tempo real da morte de Isabella, mas a uma complexa rede de interação que encontra no grotesco seus conteúdos referenciais capazes de subsidiar um mercado ávido por esse tipo de acontecimento.

A escolha dos meios de comunicação em relação à cobertura mais intensa ou não de um caso sempre representa uma questão importante para pensar as dinâmicas das instâncias de produção. Contudo, a *morte misteriosa* de Isabella despertou atenção não apenas pelo comportamento dos jornalistas, ávidos por notícias do acontecimento, mas, sobretudo, pelo comportamento dos integrantes das agências de segurança pública e justiça, que pareciam estar sempre à disposição da imprensa para dar alguma informação que comporia o último conteúdo atualizado postado na *Internet*. Se havia, nas portas das delegacias, inúmeros jornalistas sedentos por notícias, não lhe faltaram pessoas dispostas a informá-los sobre as incertezas do acontecimento.

Cada novo depoimento e dado inconcluso da investigação foram fornecidos, mesmo que parcialmente, aos meios de comunicação que trabalharam em uma espécie de quase comunhão com as agências de segurança pública e justiça. Esse efeito foi bastante interessante porque possibilitou não apenas que Isabella fosse a anônima que ficou conhecida pela sua tragédia, mas também uma série de outros personagens que se tornaram, ao longo do acontecimento, não apenas conhecidos como também amados ou odiados pelo público interessado.

Nesta perspectiva, uma personagem foi retratada com reservas pelos meios de comunicação: a Mãe de Isabella.

Despertou atenção nas instâncias de produção, em primeiro lugar, o seu silêncio e, em seguida, sua “aparente serenidade” diante da tragédia. Se agentes da segurança pública e justiça foram celebrados pela imprensa por sua disponibilidade em prestar informações sobre o caso, a mãe de Isabella gerou grande frustração nos meios de comunicação pela sua recusa em dar entrevistas. Em linhas gerais, Ana Carolina não parecia uma mãe como a de Daniella Perez, empenhada na luta pela verdade e pela justiça em memória da filha, nem uma mãe como a de João Hélio, testemunha ocular do crime capaz de comunicar toda sua dor por meio do relato de sua experiência e desespero diante do calvário do filho. Foi uma mãe contida e, em determinados momentos, inexpressiva, sendo filmada e fotografa “até sorrindo” em momentos que se esperava dela uma performance capaz de demonstrar e revelar as pessoas toda sua dor. Os noticiários relataram seu choro, mas quase como uma estratégia de preenchimento dos seus conteúdos do que como forma de emocionar o público a partir do sofrimento demonstrado por Ana Carolina. Talvez, como em nenhum dos três casos, se fez tanto sentido a expressão do estudo clássico de Marcel Mauss sobre *a expressão obrigatória dos sentimentos*.

Conforme demonstra Mauss (2000), as *lágrimas* são formas de expressão que exemplificam como os sentimentos representam, em determinados rituais, mais do que uma manifestação da dor de um indivíduo. Para Mauss, os choros não são apenas a expressão espontânea de sentimentos individuais, mas, como todas as outras formas de expressões orais dos sentimentos, fenômenos sociais “marcados eminentemente pelo signo da não-espontaneidade e da obrigação mais perfeita” (p. 325). Em seus estudos sobre os rituais funerais, Mauss percebeu que os choros, gritos e cânticos, a exemplo dos risos em outros rituais, não só expressam sentimentos como, ao mesmo tempo, signos e símbolos coletivos. Koury (2003), ao estudar o ritual do sofrimento na sociedade brasileira urbana, observou que há um complexo conjunto de práticas, usos e costumes sociais que intermedia e orienta as formas de agir de indivíduos que sofrem uma perda. Segundo o autor,

> [...] a construção social do sofrimento passa pelo emaranhado de ilusões e expectativas formadoras do sujeito, e por como a sociedade cria e estabelece os processos integrativos necessários à sobrevivência do social a partir dos indivíduos (KOURY, 2003, p. 19).

Com base na reflexão dos autores citados, pode-se observar que os sentimentos envolvem formas coletivas que dão sentido à dor de quem sofre, mas também às expectativas sociais de quem se relaciona com a dor do outro. Assim, pode-se dizer que, do ponto de vista sociológico, existem conteúdos sociais que permeiam as referências intersubjetivas que compõem referências de uma determinada coletividade em relação às suas formas de expressão dos sentimentos.

No caso Isabella, o comportamento de Ana Carolina foi objeto da discussão sobre o acontecimento, sendo pauta de questões que perpassaram os sentidos produzidos pela morte de sua filha. Em entrevista ao Programa Fantástico, Ana Carolina foi questionada sobre a intepretação de pessoas a respeito da sua forma de expressar seus sentimentos em virtude da morte de Isabella.

> Patrícia Poeta: **Pelo menos pelos últimos anos, eu não lembro de um caso que tenha chocado, e que tenha mexido com tantas famílias brasileiras como o caso Isabella. Entre tantas notícias, entre tanta gente falando, o que chamou a atenção foi o seu silêncio. Ter se afastado, ter ficado quieta. Foi uma decisão sua, pensada?**
> Ana Carolina de Oliveira: Não. Foi a maneira que eu escolhi de até obter um entendimento do que tinha acontecido, entendeu? Eu também não sabia de toda a situação, de toda a história, como a população. Foi uma maneira que eu escolhi para também não falar sem saber. É o que eu escolhi para mim. Eu escolhi para mim não querer falar e não me expor. Foi somente...
> Patrícia Poeta: **Você queria esperar as investigações?**
> Ana Carolina de Oliveira: Exatamente.
> Patrícia Poeta: **Você tem sido muito forte desde que tudo isso aconteceu. Mas para algumas pessoas, isso foi confundido como frieza. Você sentiu isso, você ouviu comentários das pessoas?**
> Ana Carolina de Oliveira: Eu escutei muitos comentários desse tipo. Eu não consigo, por exemplo, aqui eu estou super nervosa, eu não consigo chegar aqui ou em qualquer lugar e simplesmente chorar. Chorar muitas vezes soa falsidade. Não é porque eu choro ou que qualquer outra pessoa chore que seja sinceridade. Eu tenho os meus momentos, os momentos que são os mais difíceis da minha vida, como eu te falei. Quando eu volto do trabalho é uma hora que eu choro muito. Eu choro muito. Quando eu vou dormir... A maneira que eu encontrei força foi de realmente ser pela minha filha e achar que a justiça precisa ser feita. Então eu vou ter forças para continuar, por ela.
> Patrícia Poeta: **Por isso que você aceitou dar essa primeira entrevista e dessa vez na frente das câmeras?**
> Ana Carolina de Oliveira: Hoje eu me sinto mais preparada para falar do assunto. Não que eu esteja, assim como eu te falei, eu estou muito nervosa, eu suo muito. Eu me sinto nervosa, mas um pouco mais preparada para falar do assunto. (MÃE DE ISABELLA..., 2008).

A postura de Ana Carolina parece seguir uma dinâmica de vivência mais íntima do luto, colaborando com observações de Koury (2003) que, em seus estudos

sobre o Brasil urbano, observou que uma nova sensibilidade tem emergido na sociedade brasileira, fundamentada em uma vivência discreta do luto. Este processo reflete, para o estudioso dos rituais de luto, uma tendência de experimentação do luto individualizada e de valorização da interiorização dos afetos em vez da exposição em lugares públicos. Para Koury (2003, p. 204), “o indivíduo em sofrimento por uma perda de alguém querido é o ponto central da definição do luto”. Nos casos estudados, essa dimensão mais íntima do luto parece ser invadida pela necessidade da imprensa em retratar o sofrimento, criando uma espécie de constrangimento coletivo no sujeito que, como Ana Carolina, prefere viver seu sofrimento na esfera privada.

Também parece importante que a morte de um ente querido retratada pelos meios de comunicação — principalmente nos casos relacionados a crimes violentos ou que, como nesse caso, envolve a morte de uma filha — requeira dos sobreviventes posicionamentos políticos claros e que reflitam sua indignação e seu compromisso moral com a justiça. Mais intensa é a exigência de manifestações do sobrevivente quanto mais próximo ele for da vítima. Assim, o silêncio adotado por Ana Carolina parece uma postura que vai de encontro às expectativas sobre uma mãe que não se manifesta e prefere viver sua dor em particular.

Observa-se, na entrevista, a intencionalidade da jornalista em ressaltar a conduta da mãe, que optou por se recolher em vez de expor suas opiniões sobre um acontecimento do qual ela ainda não tinha uma opinião formada. Atitude bastante diferente de agentes do poder público que, já desde as primeiras suspeitas recaídas sobre o pai e madrasta, insistiram em expor especulações baseadas em provas ainda inconclusivas. Esse silêncio da mãe pareceu revelar certa frustração da imprensa, como retrata a entrevista, a respeito de um comportamento aparentemente tão pouco dramático pelas dimensões romanescas que a morte havia tomado. Ao contrário de outros personagens dessa história que preferiram falar do assunto, expondo sua opinião sobre os acusados, as considerações de Ana Carolina só foram expostas, antes dessa entrevista ao Fantástico, por meio de seus depoimentos divulgados pelas agências de segurança pública e justiça para a imprensa.

Outro ponto destacado na entrevista reflete como a experimentação do sofrimento da mãe foi uma marca do acontecimento, refletindo a dimensão social das expressões de sentimentos e seus efeitos coletivos. Considerada em diversas

matérias como uma pessoa contida e serena, Ana Carolina foi questionada em suas formas de manifestar sua dor, seja pela ausência de expressões do seu sofrimento, como revelado na entrevista, ou pela maneira como expôs suas emoções, em recados publicados para filha na rede social *Orkut*. As emoções em torno do acontecimento produziram inúmeras manifestações, dentre as quais o emblemático texto do sociólogo Jesus Izquierdo, intitulado *Saudade do amor*, publicado no Jornal *O Povo* de Fortaleza.

> Diante do clamor social, a justiça passou a agir com eficiência e prontidão, colocando em uso o melhor da ciência forense na tentativa de esclarecer o caso; os policiais, delegados e demais técnicos responsáveis nos mostraram que, quando os servidores públicos se empenham, as instituições funcionam e nos concedem a gratificante confiança na Justiça. As reações dos parentes próximos de Isabella contrastaram entre si. O pai e a madrasta armaram o palco e, como Pilatos que massacrou o Cristo, empenharam-se em lavar as mãos e se apresentar como inocentes, cansando o país com maçantes repetições da frase "ela era tudo para nós", que não se harmonizava com a ausência de demonstrações de pesar. Ambos, nos momentos que pareciam emocionados, pelo contexto da entrevista nos permitiram pensar que sua angustia, se de fato alguma lágrima caiu, foi mais pelo medo que o futuro lhes reserva e menos pelo que efetivamente ocorreu. A mãe da menina, logo nos primeiros dias após a tragédia, respondia recadinhos no Orkut e saía da Delegacia dizendo: "não tenho nada a declarar", frase essa que nós costumamos ouvir de assaltantes ou traficantes que são flagrados pela polícia, mas não de uma mãe que perdeu sua única filha. Nesse mesmo site de relacionamentos, referindo-se à Isabella, escreveu: "Estou simplesmente à sua espera, como num intervalo, bem próximo, na outra esquina. Está tudo bem!" Está tudo bem? Como assim? Não! Morreu uma menina vítima de um ato de violência brutal e cruel! Não se perdeu um dente ou algo que dói um pouquinho mas logo passa! Muitos ficamos pasmos com essas declarações e comportamentos. A sociedade se sentiu ferida pela perda de uma vida e pelo silêncio do sorriso de uma menina de olhar meigo e encantador. Mais do que um palavreado de saudades, o que esperávamos ouvir de Ana Carolina eram palavras de indignação, como as dos populares nas ruas, dos delegados de polícia que têm atuado no inquérito ou da própria mãe de Alexandre, quem na noite do crime clamava por justiça. As diversas manifestações de indignação pela morte de Isabella refletem, de alguma maneira, a inconformidade de milhões de pessoas que sentem saudade de relações humanas mais cálidas e cordiais, que percebem os núcleos familiares pulverizados e ameaçados a cada dia pelo individualismo que nos torna escravos de nós mesmos, que nos leva a encontrar sentido para nossa existência na corrida atrás do emprego, do dinheiro, do consumo e do sucesso profissional. (IZQUIERDO, 2008).

O texto chama atenção para fatos importantes do acontecimento, como a forma como as agências de segurança pública atuaram no caso, além de como os sentimentos permearam os desdobramentos da morte de Isabella. O próprio texto tem um caráter pouco analítico, parecendo apenas mais uma manifestação emotiva das muitas produzidas por este acontecimento. Como o sociólogo observa, as

condutas e expressões de sentimentos dos familiares, além de Ana Carolina, foram alvos de especulações sobre o sentido do acontecimento e do que ele representou para os envolvidos e o público que acompanhou cada momento dessa história. As expectativas de Izquierdo em relação à mãe de Isabella refletem uma imagem do que se esperava dela como alguém que deveria ter protagonizado:

> [...] palavras de indignação, como as dos populares nas ruas, dos delegados de polícia que têm atuado no inquérito ou da própria mãe de Alexandre, quem na noite do crime clamava por justiça (IZQUIERDO, 2008).

A falta de palavras e expressões de dor de Ana Carolina parece ter gerado uma profunda frustração em virtude das expectativas sociais manifestas por pessoas sobre sua postura. A incompreensão diante de sua conduta reflete, no entanto, não só sobre o que ela de fato não fez, mas também sobre o que ela também fez. Ao publicar em seu *Orkut* os recados para filha, ela parece revelar um comportamento que, no discurso de Izquierdo, parece não refletir o caráter ou a dimensão social do sofrimento que a rodeia, pois “morreu uma menina vítima de um ato de violência brutal e cruel”. Isto significa, no discurso proferido no texto “Saudades do amor”, algo mais do que a simples possibilidade da dor ser vivida de maneira contida e individual, gerando uma cobrança sobre a mãe a respeito de suas atitudes. Estas para certas pessoas não deveriam ser ponderadas ou sensatas, mas deveriam refletir seu sofrimento de forma contundente, conclamando, assim como outras mães, toda sociedade para sofrer junto e lutar por justiça.

Diante do clamor social, é preciso os sujeitos envolvidos no acontecimento estarem dispostos a cumprir o papel ao qual estão ligados, tanto em relação às expressões dos sentimentos de dor e tristeza quanto em relação aos sentimentos de revolta e indignação em nome da justiça para o morto. Enquanto a mãe esteve contida, agentes do Estado cumpriram a função de restauradores da ordem pública solícitos às necessidades da imprensa a respeito de informações para a produção de conteúdos a respeito da *morte misteriosa*.

Após todo o mês de março sem uma resolução clara para os mistérios que envolviam o crime, no dia 18 de Abril de 2008 — dia do aniversário de seis anos de Isabella —, logo após divulgar o resultado dos últimos exames periciais, a Polícia Civil do Rio de Janeiro tornou oficial a acusação a respeito da morte da menina, considerando Alexandre Nardoni e Anna Carolina os autores do crime. A acusação

funcionou como um dispositivo que destitui as instâncias de produção da obrigação de construírem seus discursos e argumentos sobre o crime baseados em sutilezas e subterfúgios.

5.3 A família em julgamento: mentiras e contradições em trama difícil de acreditar

Figura 24 - Capa da Revista Veja: Foram Eles.

Fonte: Disponível em: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/230408/capa.html>. Acesso em: 25 abr. 2010.

A capa da Revista *Veja* sintetiza, em sua dimensão estética, os efeitos do indiciamento nos discursos produzidos e reproduzidos pela imprensa após a promoção dos suspeitos a acusados. O indiciamento formal realizado pela Polícia Civil teve um duplo efeito nos meios de comunicação. Por um lado, concluiu algo que para muitos era obviedade em virtude das atitudes da Polícia Civil que, entre outros equívocos, possibilitou o acesso da imprensa a declarações como a da delegada que chamou Alexandre Nardoni de assassino - isto aconteceu logo no primeiro depoimento de Alexandre, quando ainda não existiam evidências claras do que realmente havia acontecido. Por outro, teve um efeito simbólico importante ao possibilitar a produção de discursos pautados na novidade de se ter acusados em

virtude de resultados objetivos do trabalho de investigação policial e da perícia criminal. Como destaca Vaz e França (2009), a reportagem da *Veja* fechou o sentido do acontecimento, resolvendo o paradoxo dos dias em que o acontecimento transcorreu com seus suspeitos improváveis, pois, apesar dos indícios, a possibilidade de culpa do pai era algo que fugia à lógica do “bom senso”.

Figura 25 - Reconstituição do crime / Folha de São Paulo.

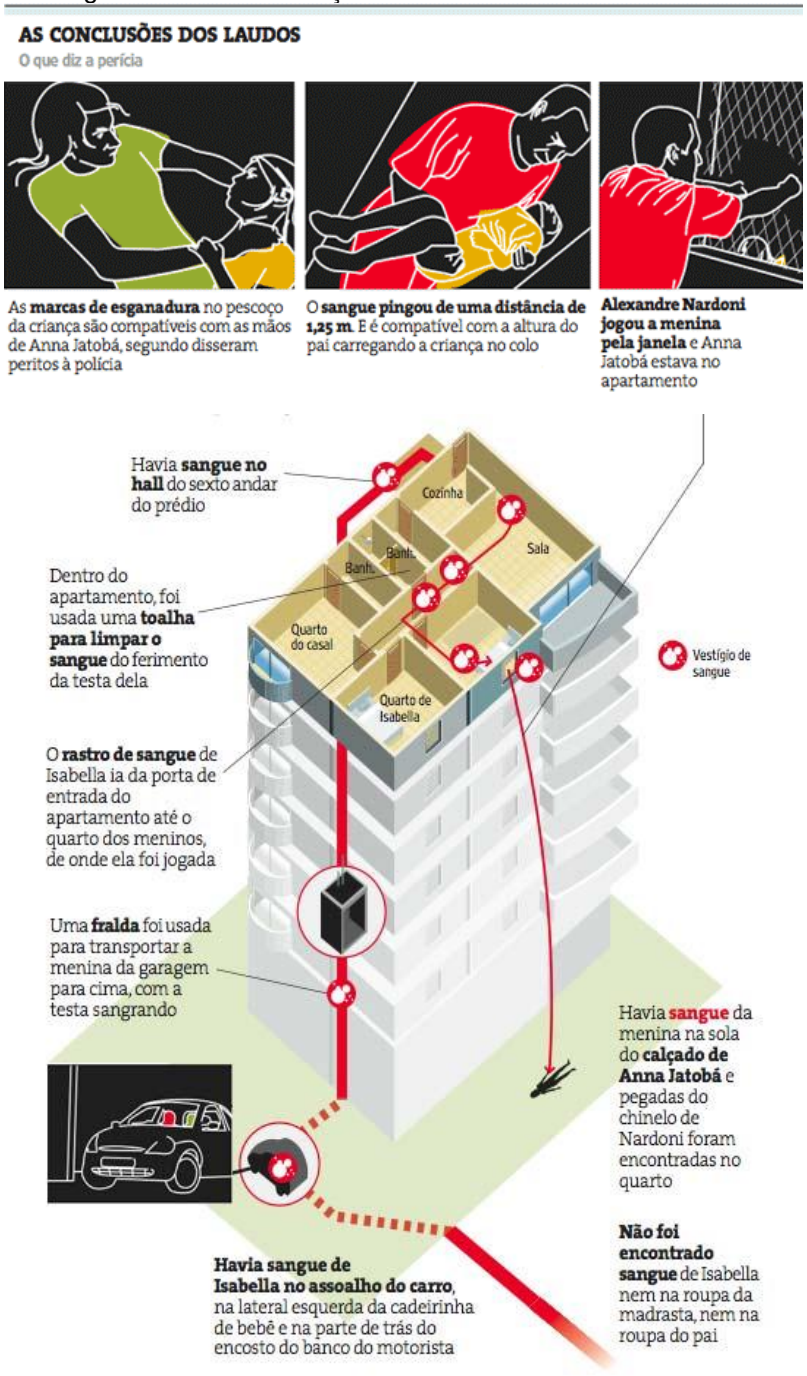

Fonte: Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u393795.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2010.

A partir da divulgação dos dados da investigação e dos laudos periciais, os meios de comunicação criaram inúmeras peças de reconstituição do acontecimento, oferecendo ao seu público as imagens de todo os momentos que compõem a trama do acontecimento. Na imagem acima, a Folha retrata as revelações dos laudos periciais, permitindo uma leitura dos detalhes atualizados pela divulgação das informações produzidas pelo conhecimento perito.

As reconstituições do crime marcaram a história da morte de Isabella, com registro de momentos emblemáticos, como a cena em que peritos jogaram uma boneca do sexto andar para reproduzir a queda da menina[111]. A reconstituição virtual do crime também foi um recurso amplamente difundido pelos meios de comunicação para oferecer uma leitura imagética do acontecimento, revelando ao público os detalhes que colaboraram com a tragédia da qual Isabella foi vítima. Eles possibilitaram uma construção do discurso, a partir de dados objetivos evidenciados em imagens que faziam questão de, no desenho, como observou Vaz e França (2009) na Revista *Veja*, os bonecos que representaram os personagens do crime fossem fisicamente semelhantes a Alexandre e Anna Carolina.

As emissoras de televisão realizaram um trabalho sofisticado de divulgação dessas peças em filmes feitos com imagens de computador que possibilitavam ao telespectador uma imersão em toda cena reconstruída a partir dos recursos audiovisuais disponíveis. Dentre as peças mais elaboradas, esteve a reconstituição em computação gráfica feita pelo Instituto de Criminalística de São Paulo e reproduzida no Programa Fantástico. O vídeo reproduz a versão da Polícia Civil, presente no inquérito policial, discutindo, também, porque não era possível comprovar a versão da defesa do casal, que se baseava na ideia de uma terceira pessoa ter jogado Isabella pela janela do Edifício London. Na peça original não havia áudio, mas, em uma edição apresentada no Fantástico do dia 20 de Julho de 2008, o repórter José Roberto Burnier narra, passo a passo, os desdobramentos da *morte misteriosa* revelada em detalhes pelo trabalho da perícia.

> Garagem do Edifício London, 23:36. Alexandre Nardoni desliga o carro. Na frente, ele e Anna Jatobá. A madrasta se vira e agride Isabella, que estava

[111] A imagem dessa cena está no início desse capítulo e foi considerada como uma demonstração emblemática da investigação e da riqueza de detalhes que ela produziu em seu intuito de revelar como se deu a morte misteriosa da menina.

> sentada atrás do pai. Com uma chave ou um anel, ela fere a menina na testa.
> Por causa do ferimento, vestígios de sangue são encontrados na lateral da cadeirinha, no encosto do banco do motorista e no chão do carro. O sangue é revelado em azul pelo reagente.
> Segundo os peritos, o sangramento foi estancado por uma fralda entre o carro e o apartamento. A fralda foi encontrada dentro de um balde, já em processo de lavagem. Na foto, mais uma vez os pontos azuis são sangue revelado pelo reagente químico.
> Alexandre anda pelo apartamento com Isabella no colo. Logo no começo do corredor, cai uma gota de sangue. Mais alguns passos e o sangue volta a pingar.
> Ao chegar na sala, Alexandre joga Isabella no chão com força. Os exames de raio-x mostram que a agressão provocou lesões na bacia, na vulva e no punho direito da menina. O ferimento na testa mancha a roupa de Isabella, na altura da perna esquerda e da direita. O sangue também cai no chão.
> Em seguida, na versão da polícia, Anna Jatobá se aproxima da menina, aperta o pescoço dela e provoca asfixia. Na foto feita pelos peritos, as marcas da esganadura.
> Na cena seguinte, Alexandre caminha até a cozinha. Pega uma faca e uma tesoura multiuso. Vai até o quarto dos outros dois filhos, ao lado do de Isabella. Ajoelha-se na cama e tenta cortar a tela de proteção da janela com a faca. Desiste e corta com a tesoura.
> Alexandre pega a menina e vai em direção ao quarto dos filhos. No caminho, cai mais sangue no chão. A mancha é visível a olho nu.
> No quarto, ele sobe na cama com Isabella no colo e caminha com alguma dificuldade em direção à janela. No chão, ao lado da cama, outra gota de sangue. No lençol, marcas do solado da sandália de Alexandre e da palma da mão de uma criança suja de sangue. Ainda sobre a cama, os peritos encontram uma seqüência de passos e de manchas de sangue.
> De acordo com a polícia, o pai então joga a menina. No parapeito da janela, mais sangue. Na fachada do prédio, o rastro deixado pelas mãos de Isabella. Na camiseta de Alexandre, marcas da tela de proteção.
> O impacto da queda é ouvido pelo porteiro. Ele abre a janela, vê o corpo de Isabella no jardim e liga para o morador do primeiro andar, que chama o socorro. (VÍDEO..., 2008).

Após apresentar a versão da Polícia para o crime, a reportagem apresenta as informações presentes no vídeo que descontroem a versão de Alexandre e Anna Carolina. Um dos pontos destacados é o fato de não haver possibilidade de tempo hábil para outra pessoa entrar na casa, agredir e jogar Isabella, guardar a faca e a tesoura, limpar parcialmente as manchas de sangue, lavar a fralda, apagar as luzes, trancar a porta e desaparecer sem deixar nenhum vestígio. A reportagem continua com Cembranelli comentando os detalhes da reconstituição e afirmando que, como Promotor de Justiça, trabalha com fatos e estes incriminavam Alexandre e Anna Carolina. Neste momento, Cembranelli rebate argumentos da defesa, dando início a um debate que se estenderia até o momento do julgamento do casal. É importante destacar que, durante o período da investigação, a defesa havia contratado um perito criminal para produzir um “laudo

paralelo" ao realizado pela perícia criminal de São Paulo[112]. Segundo Cembranelli, o laudo foi feito por um profissional contratado pela defesa para ‘‘que ele dissesse exatamente o que interessava àquela parte". Ele concluiu, apresentando a intenção de que o casal fosse levado a julgamento ainda em 2008 alegando que todos os direitos dos acusados foram respeitados conforme "manda a Constituição".

A reportagem do Fantástico encerra-se com depoimento de Marco Polo Levorin, advogado de defesa do casal acusado. O advogado contestou os laudos periciais, inclusive ressaltando dados inconclusos, como a não comprovação do sangue de Isabella no banco do carro de Alexandre. Esse dado também foi comentado por Cembranelli, que preferiu ressaltar que os exames de DNA haviam comprovado que era o sangue da menina em todo o apartamento, levando o inquérito a concluir que, mesmo sem as provas de DNA, provavelmente o sangue no carro seria de Isabella. O advogado do casal insistiu no fato de que o ferimento em Isabella seria muito pequeno para que todo o sangue encontrado fosse da menina. Ele estranhou o fato dos peritos não terem encontrado vestígios de outra pessoa no apartamento, pois ele argumenta que se "fosse considerar todo esse gotejamento, esta animação derrubaria a própria tese da polícia, porque é impossível não se ter uma marca de sangue na camisa do Alexandre".

A luta entre os argumentos de defesa e promotoria foi a tônica do processo criminal que envolveu o caso Isabella após o indiciamento dos acusados, imprimindo à imprensa o compromisso de viabilizar as duas versões dos fatos, produzindo nos noticiários a visualização de um intenso debate sobre a trama. O Programa Fantástico também possibilitou que os acusados dessem sua versão dos fatos e respondessem a perguntas de "interesse público" a respeito do acontecimento. Essa oportunidade foi conduzida pelos acusados como uma tentativa de desconstruir a imagem negativa produzida sobre os dois, imprimindo em seu discurso a intenção de ressaltar os laços afetivos entre eles e Isabella. Apelaram, então, para uma linguagem fortemente marcada pela motivação em

[112] Esse laudo paralelo foi realizado pelo médico-legista George Sanguinetti, contratado pela defesa do casal com o objetivo de produzir uma contraprova baseada em dados periciais que divergiam do feito pela perícia criminal do Estado de São Paulo. Em 1996, Sanguinetti ganhou notoriedade nacional ao questionar os laudos policiais referentes à morte de Paulo César Farias e sua namorada na Praia de Guaxuma, em Maceió. A participação dele nesse caso levou o advogado Antônio Nardoni, pai de Alexandre, a contratar Sanguinetti em razão da necessidade de avaliação dos dados periciais do Instituto de Criminalística de São Paulo. Em 2010, o juiz Enéas Costa Garcia decretou, em caráter cautelar, proibição em relação ao lançamento de um livro escrito por Sanguinetti sobre o caso Isabella, intitulado "A Condenação do casal Nardoni – erros e contradições periciais".

ressaltar os laços afetivos e uma performance caracterizada pela busca de demonstrações de dor pela morte da menina e indignação pela acusações que consideravam vir sofrendo. Ao abrir o quadro da entrevista, Zeca Camargo e Patrícia Poeta, apresentadores do Programa, adiantam ao seu público que ambos “alegaram inocência” e “se mostraram emocionados”. Avisam que eles solicitaram um DVD com a gravação da entrevista e declaram que a partir dela o “telespectador pode avaliar a sinceridade do pai e da madrasta da menina Isabella”.

> Valmir Salaro: Como vocês estão se sentindo depois da morte da Isabella, uma morte tão trágica?
> Anna Carolina Jatobá: Sofrendo muito com tudo: com o que a população fala ao nosso respeito, com o pré-julgamento e pela própria população ter condenado a gente, sendo que nós somos totalmente inocentes.
> Alexandre Nardoni: Nós somos uma família, assim, eu e minha esposa, Anna Carolina, como podemos dizer, uma família como qualquer uma outra. Somos muito apegados à família. Na nossa família são todos unidos. As nossas crianças, nossos filhos, tanto a Isabella quanto o Pietro e o Cauã são tudo na nossa vida, minha e da minha esposa.
> Anna Carolina: Com certeza.
> Alexandre Nardoni: E sempre foi feito tudo para nossas crianças, para nossos filhos.
> Anna Carolina: O que faz para um sempre foi feito para todos. Nunca teve diferença entre nenhum dos três. Sempre, sempre, tudo foi sempre igual para os três. Sempre.
> VS: Vocês estão sendo acusados de um crime grave. Como é que é suportar essa acusação?
> Está muito difícil isso, porque sabendo como nós somos com os nossos filhos. A nossa família também, nossos amigos. Sabendo como nós somos. A gente sempre foi unido. Sempre se reunimos no fim de semana. Almoçamos juntos, jantamos juntos. Todos unidos.
> Anna – Sempre somos família.
> Alexandre: As pessoas estão falando algumas coisas, eles não conhecem como nós somos. Entendeu?
> Anna Carolina – Eles sabem a nosso respeito através da mídia, que é tudo... Tudo que falam a nosso respeito, a maioria das coisas, é todo inventado mesmo. Ninguém conhece a nossa família a fundo. Ninguém conhece como nós somos mesmo. (PAI E Madrasta..., 2008).

A entrevista, dividida em duas partes, consumiu 35min59sec do Programa. Ao longo da fala, os dois acusados se emocionaram e choraram por muitos momentos, com destaque para quando Alexandre fala de ver a filha morta e sendo enterrada. Durante a entrevista, os acusados realizaram um esforço de construir um discurso coerente e repleto de expressões de sentimentos que são manejados com o cuidado de demonstrar quem são eles. Eles questionam a responsabilidade da polícia e da mídia sobre a condução de todo o acontecimento, pois a cobertura teria produzido uma condenação popular dos mesmos antes de ter indícios de quem matou Isabella.

O “verdadeiro assassino”, considerado um monstro por Alexandre, continuaria em liberdade e impune, sendo relembrado pelo acusado o fato dele, sobre o caixão da filha, ter prometido encontrar o responsável por sua morte. A entrevista foi alvo de discussão e de uma análise de especialistas que discutiram o discurso e a performance dos acusados no Jornal Nacional do dia seguinte à entrevista ao Fantástico. Em declaração apresentada no Jornal Nacional do dia 21 de Abril, o psiquiatra Isa Kabacznik disse que teve a sensação de ter assistido a “uma história um pouco ensaiada porque o tempo todo eles faziam questão de falar da união familiar, em nenhum momento se via um gesto de carinho” (PSIQUIATRAS..., 2008). Sobre as emoções visualizadas pela performance e choro dos entrevistados, o psiquiatra destaca que Anna Carolina poderia estar sofrendo por Isabella ou não. Para ele, o sofrimento poderia ser pelos filhos ou pela possibilidade da acusada voltar a ser presa. Ao final, Kabaczinik ressalta que a entrevista provavelmente não alteraria a opinião das pessoas a respeito dos acusados. O promotor Cembranelli também comentou a entrevista, dizendo que o casal não havia se emocionado na delegacia, reforçando a ideia de dissimulação dos acusados. Por outro lado, o advogado do casal ressaltou que a entrevista mostrou Alexandre e Anna Carolina como “eles são na realidade”.

Como outrora aconteceu no caso Daniella Perez, os meios de comunicação abriram espaços para que os acusados pudessem falar da sua versão do acontecimento e, consequentemente, além de se defender, comentar a respeito da injustiça sofrida em virtude da sua pré-condenação oriunda dos discursos produzidos e veiculados na imprensa. Essa estratégia, tanto para Guilherme de Pádua quanto para Alexandre e Anna Carolina, não pareceu adequada em relação a suas prováveis intenções de oferecer ao público do Fantástico outra imagem da sua personalidade, pois seus discursos parecem ter sucumbido à ideia, também difundida nos meios de comunicação, de dissimulação. Em linhas gerais, as atitudes dos acusados nas entrevistas foram interpretadas como uma atitude que, dentre outras coisas, visavam confundir ou contrapor o discurso preponderante veiculado nos meios de comunicação relativo à sua culpa.

Como protagonistas de um caso de extrema violência, suas falas foram (re)apropriadas como oriundas de pessoas “frias e dissimuladas”, como estampou matéria da Revista *Veja* do dia 23 de Abril. Na referida matéria:

> [...] o "monstro" que matou a menina Isabella e que seu pai, Alexandre Nardoni, em carta divulgada à imprensa, prometeu não sossegar até encontrar estava, afinal, diante do espelho (LINHARES, 2008).

A matéria segue afirmando que “a mulher [Anna Carolina], que também em carta afirmou ser a criança ‘tudo’ na sua vida, ajudou a matá-la com as próprias mãos”. Em geral, os meios de comunicação tentam transmitir em seus discursos uma imagem de si pautada na ideia de que são veículos públicos e democráticos, abertos a possibilitar a difusão das mais distintas versões de casos como os de Daneila Perez e Isabella Nardoni. Não obstante, tal prática não parece fornecer as mais diversas versões, pesos e avaliações condizentes com sua postura democrática, pois, em acontecimentos como os estudados, os discursos dos acusados, apesar de publicados, padecem de legitimidade em virtude da dinâmica em que são exibidos e depois questionados. Ao abrir espaço para Alexandre e Anna Carolina, a própria emissora trata de colocar suas falas sobre suspeita ao, no dia seguinte, exibir uma análise de um psiquiatra que aparece como mais um perito capaz de falar sobre a fala do outro e, ao fazer isso, produz uma análise fundamentada em seu conhecimento e reconhecimento social de ser capaz de realizar uma leitura autorizada do comportamento de outras pessoas.

Apesar da versão da defesa ser capaz de ganhar visibilidade nos meios de comunicação, a força da denúncia visualizada desde os primeiros dias da investigação policial não pareceu, como nos outros casos, ser diminuída mesmo por possíveis dúvidas instauradas na ideia produzida pelos acusados de o crime ter sido protagonizado por um terceiro. Um ponto bastante discutido pela defesa relaciona-se às irregularidades cometidas no transcorrer do processo criminal, desconsideradas pelas agências de segurança pública e apresentadas nos meios de comunicação como forma de criar um fato que pudesse impedir a punição dos acusados. Uma das estratégias da defesa foi buscar anular o processo baseada na ideia de que os laudos periciais estavam incorretos, reforçando seu argumento com dados periciais de trabalho realizado por George Sanguineti. Segundo ele:

> [...] uma perícia inicial de duas horas é uma vergonha. Normalmente o trabalho inicial é mais profundo. Os laudos foram medíocres e não têm valor “probante”. Não há provas técnicas de que ela tenha sido espancada (PIZA, 2008).

A Folha de São Paulo também publicou matéria intitulada “Inquérito não tem provas contra a madrasta de Isabella” (FERREIRA, 2008), destacando a ideia de que não havia provas materiais contra a madrasta de Isabella. Ao ressaltar o trabalho feito por Sanguineti, a defesa argumentou que “tecnicamente o processo era nulo”, pois estava fundamentado em procedimentos incorretos. Ao atacar pontos do inquérito policial, a defesa se pronunciou atacando falhas no trabalho da perícia criminal em pontos que considerava inconclusivos a respeito da determinação dos culpados. Todavia, este argumento teve sua legitimidade desconstruída pelas agências de segurança pública e justiça, assim como pelos meios de comunicação, ao darem visibilidade ao trabalho competente dos peritos neste acontecimento.

Os meios de comunicação publicaram uma manifestação da Presidente da Associação dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo (APCESP), Maria do Rosário Serafim, que prometeu processar o perito contratado pela defesa do casal por injúria, calúnia e difamação. No dia 28 de maio de 2008, a Folha.com publicou matéria intitulada “Peritos querem registrar queixa-crime contra Sanguinetti”, com destaque para mais uma fala da Presidente da APCESP dizendo que o perito contratado pela defesa teria que “provar o que ele falou”. A matéria também traz um breve pronunciamento de Sanguinatti se defendendo ao afirmar que traz dados científicos e as ameaças são uma tentativa de fazê-lo calar. Ao serem questionados na Justiça sobre os laudos emitidos, os peritos, responsáveis pelo trabalho no caso Isabella, ressaltaram que esse foi um dos mais detalhados e bem realizados feitos pelo Instituto de Criminalística de São Paulo.

Para ressaltar a eficiência do trabalho realizado no caso Isabella, o Jornal O Globo realizou matéria sobre as deficiências do Instituto de Criminalística (IC) de São Paulo para destacar a especificidade dos efeitos produzidos pelas intensidades provocadas pelo acontecimento. Intitulada, “Polícia paulista tem 79 mil laudos de perícia atrasados”, a reportagem Plínio Delphino (2008) demonstra os atrasos em processos criminais devido, entre outros problemas, ao número exíguo de peritos em relação as demandas do IC. A matéria, publicada em 27 de setembro de 2008, revela que havia peritos com pendências em laudos de casos ocorridos em 2005. A especificidade do trabalho realizado no caso Isabella teria sido o fato do IC ter realizado uma espécie de “mutirão” que imprimiu à perícia uma velocidade não comum, sendo os resultados dos laudos entregues em “tempo recorde”. Ademais, a reportagem contatou que “para agilizar o trabalho, os peritos contaram com

equipamentos de última geração, que permitiram identificar vestígios de sangue mesmo em uma superfície que já havia sido limpa".

A deslegitimidade dos argumentos de defesa reproduzida nos noticiários, assim como a força dos argumentos da acusação igualmente reproduzida e reforçada dia a dia pela imprensa, gerou um sentimento comum aos outros casos: a condenação de Alexandre e Anna Carolina era apenas uma questão do tempo do processo transitar em julgamento. A força do acontecimento repercutiu na imprensa até o julgamento dos acusados, O julgamento iniciou uma semana antes do caso completar dois anos - outro recorde pertinente ao trabalho da justiça paulistana. No período em que aguardavam julgamento, os acusados transferiram a responsabilidade de sua defesa para o advogado criminalista Roberto Podval, do escritório Podval, Rizzo, Mandel, Antun, Indalecio e Advogados. O Tribunal do Júri do Fórum de Santana, em São Paulo, foi o palco em que defesa e acusação defenderam seus posicionamentos bastante conhecidos e difundidos nos meios de comunicação. Dias antes do julgamento, os meios de comunicação voltaram a intensificar a cobertura do acontecimento pautado nas versões que seriam defendidas no Tribunal. Um dos pontos mais discutidos foi justamente o posicionamento que defesa e acusação tomariam em relação ao trabalho da perícia criminal.

> O julgamento do caso Isabella - Parte 2
> O promotor Cembranelli e o defensor Podval, apesar de estarem em campos opostos, têm um ponto de concordância: ambos admitem que a perícia foi benfeita. Distanciam-se em suas posições, no entanto, no passo logo adiante: a interpretação que foi escrita no relatório final dos peritos do próprio Instituto de Criminalística. "Não há dúvida de que o caso tem um trabalho pericial bem eficiente. A perícia conseguiu colher o que era possível e pode dar uma boa visão do que se passou naquela noite. Apanhou todos os objetos possíveis, fez o levantamento do local utilizando equipamentos de última geração", diz Cembranelli. "Na minha opinião, a perícia é perfeita, o erro todo está na interpretação daqueles que assinam o documento final. Eu não discuto o trabalho dos peritos. Eu discuto, e aí muito, a conclusão a que chegaram a partir do material coletado e analisado", diz Podval. Antecipam-se aqui algumas dessas constatações técnicas que serão apresentadas e debatidas no tribunal (PRADO; COSTA, 2010).

Conforme é possível observar nos discursos da defesa e da acusação, publicados, quinze dias antes do julga2mento, o trabalho da perícia criminal dispunha de legitimidade compartilhada por ambos. No entanto, a defesa deslocou seu argumento para um enfoque mais fundamentado na ideia de que o erro estaria

contido na interpretação referente aos dados coletados e as conclusões pertinentes aos seus resultados. A performance pública dos responsáveis pela defesa e acusação dos acusados recebeu atenção da imprensa tanto quanto seus argumentos defendidos no tribunal do Júri.

> **Após 5 dias, cansaço e ânimos acirrados no plenário do júri do caso Isabella**
> A todo instante, o advogado de defesa, Roberto Podval, tira os óculos de grau e esfrega os olhos.
> Podval está indiferente ao movimento dos seus auxiliares, e acompanha parte da réplica do promotor Francisco Cembranelli, que permanece de costas para o "adversário". Trocam algumas farpas, principalmente quando o promotor revela ter em seus documentos sete páginas "de mentiras ditas pelo casal".
> Podval se levanta. Os ânimos começam a ficar um pouco mais acirrados. Fossen intervém.
> (FREIRE, F., 2010).
>
> Advogado do casal Nardoni se diz 'intimidado' pelo promotor e implora atenção dos jurados
> O advogado de defesa do casal Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá, Roberto Podval, disse que o promotor Francisco Cembranelli o intimida com tanta experiência e que o julgamento do caso da morte da menina Isabella Nardoni para ele é um grande aprendizado. Ele afirmou que concorda com Cembranelli em apenas um ponto, na importância do Tribunal do Júri.
> O advogado chegou até a citar o médium Chico Xavier em sua exposição: 'Não podemos voltar atrás e fazer um novo começo, mas podemos recomeçar e fazer um novo final'. Também citou o caso da menina inglesa Madeleine, que desapareceu em Portugal, e os pais chegaram a ser incriminados sem provas.
> Podval falou durante 2h30m, ficou com a voz embargada por alguns momentos e chegou a chorar tirando os óculos para limpar as lágrimas. Várias vezes foi interrompido pelo promotor Francisco Cembranelli, quando tentou desqualificar o trabalho da perícia. Cembranelli chamou de 'canalhice' a tentaiva da defesa.
> No início do julgamento, olhando para os jurados, ele implorou atenção [Podval].
> - Vim para o júri, para impedir, implorar, por favor. Com a dimensão desse caso, eu não acreditava na possibilidade de vocês me ouvirem. Acreditei que vocês viriam absolutamente decididos e isso não é uma crítica. (RIBEIRO, M., 2010).
>
> **Tensão**
> Promotor se irrita e acusa Alexandre Nardoni de chorar sem lágrimas diante do júri
> SÃO PAULO - Promotoria e Defesa estão sempre em lados opostos, mas o duelo travado com o advogado Roberto Podval nesta quinta-feira mostrou que a morte da menina Isabella abalou profundamente o promotor Francisco Cembranelli. O promotor Cembranelli ficou tão irritado em alguns momentos que chegou a dizer que o 'choro de Alexandre não tinha lágrimas'. O juiz Maurício Fossen chegou a intervir e advertir o promotor.
> Cembranelli se irritou com o advogado Podval que pedia para que ele citasse em todas as perguntas feitas ao réu a página do processo em que o assunto tratado estava registrado. Cembranelli, que fez mais de 30 perguntas a Alexandre, se irritou e disse a Podval que se ele tivesse lido

> com mais detalhe o processo saberia de qual assunto ele estava falando. Nesse momento, Podval respondeu muito nervoso.
> - Não admito que fale assim comigo. Não vou ser maltratado. Você precisa indicar a página - disse o advogado.
> Houve um outro momento de tensão entre Cembranelli e Alexandre. O promotor alterou a voz e se inclinou na direção de Alexandre perguntando o motivo de ele não ter socorrido Isabella se sabia que ela ainda estava viva, logo que ele encontrou o corpo da criança caído no jardim do edifício London, após a queda.
> Na última pergunta do interrogatório, Cembranelli questionou o motivo de Alexandre usar óculos de grau. Alexandre respondeu com raiva:
> - Sempre usei. O senhor não acompanha minha vida, por isso não sabe.
> Cembranelli respondeu:
> - Talvez para esconder o choro sem lágrimas.
> Imediatamente, o juiz indeferiu a pergunta.
> (GOMES, W. 2010).

Todos os lances cuidadosamente narrados nas reportagens do Jornal O Globo refletem a atenção que foi dada pelas instâncias de produção aos detalhes performáticos realizados pelos então protagonistas do acontecimento: Cembranelli e Podval. A ideia de luta entre os dois para provar suas teses defendidas no tribunal foi explorada, tornando o discurso das instâncias de produção focado nas demonstrações emocionais dos operadores, que expressaram momentos de ira e choro, assim como argumentações racionais e súplicas diante da postura de um em relação ao outro. Como em nenhum dos outros três casos, o destaque da performance de Cembranelli e Podval deu ao acontecimento um caráter de espetáculo cuidadosamente reproduzido em matérias que buscaram, no detalhe, as nuances para narrar as emoções de um momento decisivo da *morte misteriosa*. Esta foi transmitida como um romance ou novela que, nos desdobramentos de sua trama, revelou questões e valores caros para a sociedade brasileira. É importante destacar que, como demonstrou Schritzmeyer (2007), os julgamentos são momentos que podem ser pensados como textos literários que utilizam emoções para fins cognitivos. A autora destaca que

> [...] nas sessões de júri, os principais “soletradores” são os advogados dos réus e representantes do Ministério Público (promotores de justiça), pois conduzem as sustentações orais como se fossem um tipo de “aula expositiva” (SCHRITZMEYER, 2007, p. 114).

Esses são espaços em que se desdobram mais sutilezas do que o observador pode registrar e onde, segundo Schritzmeyer, se expõem uma espécie de *linguagem po*ética permeada pelo interesse de advogados e promotores em

tornar informações desconexas em uma “história bem contada” que alcance um veredicto do júri.

Figura 26 - Final do julgamento do casal Nardoni.

Fonte: Disponível em: <http://veja.abril.com.br/multimidia/galeria-fotos/caso-isabella-ultimo-dia-de-juri>.

O julgamento foi o momento final de uma trama acompanhada com cuidado pelas instâncias de produção. Estas foram alimentadas pelo mistério do caso, assim como colaboraram para produzi-lo, tomando os passos da investigação como desvendamento de uma *morte misteriosa* que, com a condenação dos acusados, completou seu sentido outrora indeterminado. As instâncias de produção enfocaram o julgamento como uma luta de argumentações intensas por parte da defesa e acusação. Para a imprensa, o fim do julgamento representaria o fim de uma luta pelo estabelecimento da justiça, a exemplo do que havia sido realizado nos outros acontecimentos. Esse fim foi aguardado com certa expectativa, embora seu final, assim como nos outros casos estudados, estivesse desenhado muito antes da sentença.

De acordo com estimativas da Polícia Militar de São Paulo, cerca de 200 pessoas aguardaram a sentença com gritos de “justiça” na porta do Fórum de Santana. A Revista *Veja*, em seu Portal *Online*, deu destaque ao resultado do julgamento com duas palavras que parecem sintetizar bem o sentimento produzido pelos meios de comunicação ao longo da cobertura do acontecimento: “‘Justiça’ e

‘Vitória’”. Ao final do julgamento, Alexandre Nardoni foi condenado a trinta e um anos, um mês e dez dias de prisão; Anna Carolina a vinte e seis anos e oito meses. Ambos foram condenados por homicídio triplamente qualificado e fraude processual por terem alterado a cena do crime. Os discursos veiculados nos meios de comunicação celebraram não apenas a condenação, mas, sobretudo, a atuação de Cembranelli no acontecimento, o qual foi considerado um herói nacional pelo seu empenho em fazer justiça. Como nos outros casos, a justiça foi celebrada como possível em um País cuja eficiência é contestada como elemento crucial de reprodução do sentimento de impunidade generalizada.

Ao encerrar seu ciclo em função da condenação dos acusados, a *morte misteriosa* de Isabella Nardoni pode ser compreendida como uma espécie de *morte modelo* cuja característica principal é ser revestida por um padrão de excelência dos trabalhos das agências de segurança pública e justiça na abordagem do caso. A qualidade da investigação, evidenciada no trabalho da perícia criminal e da promotoria pública, possibilitou uma cobertura das instâncias de produção bastante distinta das dos outros três casos. Se nos casos Daniella e Tim o inquérito policial foi alvo de críticas da imprensa, na morte de Isabella os meios de comunicação se tornaram espaços no qual se pronunciaram críticas sobre os trabalhos da Polícia e da Promotoria, mas elas foram interpretadas pelas instâncias de produção como atos de desespero da defesa preocupada, simplesmente, em argumentar contra um trabalho celebrado na mídia como de extrema competência das instituições de controle social. A raridade da qualidade do trabalho da perícia criminal transformou a investigação a respeito da morte de Isabella em um modelo a ser seguido, pois, mesmo sendo uma morte sem testemunho ocular além dos acusados, ela foi considerada completamente desvendada, podendo ser visualizada em toda sua realização devido às evidências produzidas para solução do mistério.

Todos os argumentos da defesa foram derrubados não apenas pelos argumentos da acusação, preocupada em difamar os acusados - embora isso tenha também acontecido, por exemplo, com Guilherme de Pádua e Paula Thomaz -, mas por dados concretos que não possibilitavam lacunas capazes de oferecer qualquer dúvida sobre o que havia acontecido. Não foi necessária a confissão dos acusados para que os meios de comunicação tivessem certeza da sua culpa. Bastou que os produtores de notícias acreditassem e depositassem sua fé na competência das

agências de segurança e justiça empenhadas em solucionar com competência e precisão tudo que havia, sem sombra de dúvidas, acontecido naquela noite.

A condenação de Alexandre não pareceu um ato de condescendência em função da necessidade de evitar um novo julgamento, como ocorrera com Guilherme de Pádua. Se o segundo foi condenado a menos de vinte anos por matar sua colega de trabalho devido à necessidade da justiça de evitar um novo julgamento, Alexandre amargou uma condenação superior a trinta anos. Para as instâncias de produção, a condenação de Alexandre não foi um ato empregado pela justiça em meio às dúvidas sobre sua culpa. A sua negação em admitir um crime foi considerada nada mais do que uma singela tentativa de manter alguma dignidade, pois o caráter de sua monstruosidade foi desvendado cientificamente, sendo sua condição de filicida uma marca indelével da sua desumanidade e do mal que ele passou a representar para o meio social. A *morte modelo* é a condição não da morte em si, mas da sua representação política, caracterizada pelas ações que racionalmente cumpriram a função de completar o seu sentido em consequência, sobretudo, da excelência do trabalho realizado sobre ela e interpretado pelos meios de comunicação como acontecimento exemplar para demais investigações a respeito de casos de homicídio.

6 OS SIGNIFICADOS DA MORTE: REFLEXÕES SOBRE COMO OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NOTICIAM CRIMES DE ASSASSINATO

Figura 27 – Cemitério.

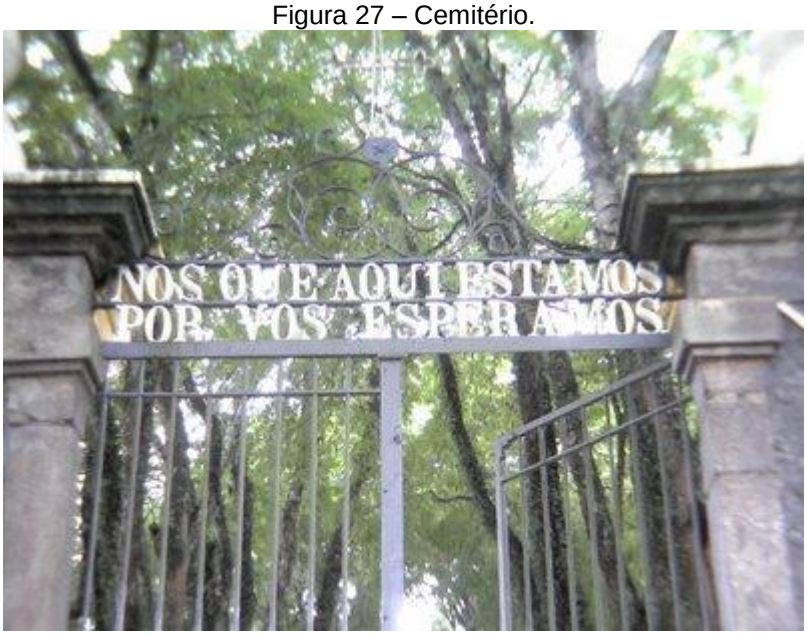

Fonte: Disponível em: <http://www.google.com.br/imgres?q=Cemit%C3%A9rio+N%C3%B3s+que+aqui+estamos+por+v%C3%B3s+esperamos>.

As mortes retratadas pelos meios de comunicação são acontecimentos que surpreenderam, “abalaram”, chocaram, emocionaram, indignaram, revoltaram e afetaram a sociedade brasileira. Pode-se dizer que essas adjetivações funcionam como categorias nativas, presentes em diversos conteúdos da *Internet* que se reportam a certas mortes que são escolhidas e tratadas como casos emblemáticos pela imprensa brasileira. Não se trata de qualquer morte, mas mortes transformadas em acontecimentos midiáticos conhecidos do público a partir da intensa cobertura dedicada a eles por diversas instâncias de produção. Essas coberturas não apenas narraram os acontecimentos, mas contribuíram fundamentalmente para a construção de seu sentido ao refletir sobre os significados dessas mortes para a sociedade e suas formas de organização.

Em linhas gerais, sabe-se que a morte é uma certeza. As pessoas irão morrer em algum momento de suas vidas. Não obstante, falar da morte como acontecimento unívoco e homogêneo é um erro, pois, ao longo da história e nas mais diversas culturas, os significados e práticas relacionados ao fim do período de vida dos indivíduos representaram coisas muitos distintas. Ademais, cada período

histórico e cultura são demarcados por diversas formas de morrer que estão diretamente relacionadas às maneiras e expectativas das pessoas em relação à decorrência de suas vidas. Dentre muitos outros motivos, é possível citar, como elementos importantes para pensar a morte no Ocidente, os avanços da medicina, a melhora nas condições de segurança pública e na qualidade de vida das pessoas, em suas mais diversas probabilidades, como formas que mudaram aquilo que as pessoas pensam sobre como vão viver e morrer. As pessoas vivem sem pensar na morte como o fim de suas vidas, adiando, na medida do possível, as preocupações que, em determinado momento, abater-se-ão sobre si e as pessoas que a cercam.

A morte como uma certeza é constituída pela dúvida de quando e como ela deve acontecer, sendo a preocupação com a morte uma evidência que organiza os sentidos da vida, mas que não a paralisa, pelo contrário, oferece uma série de estruturas fundadas em seu sistemático adiamento. Assim, a morte, embora esteja no horizonte, não está visível em todos os momentos da vida dos sujeitos, não perdendo, ao longo da vida, uma força fundada na perspectiva de que possa ser adiada recorrentemente. Longe de ser interpretável como um fenômeno puramente biológico, a morte é um fenômeno social, histórico e cultural. Ao acontecer, a morte surpreende e faz com que os vivos se perguntem sobre suas causas, sobre o porquê de não poder ter sido adiada um pouco mais conforme expectativas escritas pela história e pela cultura de uma determinada sociedade. Daí, o caráter surpreendente que é inerente à morte.

A morte violenta[113], construída pela ação de outro que nega à pessoa sua sobrevivência, parece, assim, ser dotada de um caráter especial, pois afeta de maneira significativa as formas morais que são sustentadas pela ideia de que as pessoas têm o direito à sua vida e à sua morte, sem interferências de outros. Este capítulo trata dos significados da morte e como ela organiza significados, normas e instituições, possibilitando a sua leitura como acontecimento em situações em que a

[113] Soares et. al. (2006) observou que as mortes podem ser traduzidas como “boas” quando correspondem às expectativas sociais, como no caso de adoecimento ou velhice, ou “más”, quando objetivamente frustram essas expectativas, a exemplo de homicídios nas sociedades democráticas. Estes casos envolvem a intencionalidade de um outro que, mediante ação violenta, reflete a intenção de matar a vítima em nome de sentimentos ou interesses particulares. São as interfaces entre as condições objetivas e os processos de subjetivação da morte que esse capítulo persegue, ao seguir a intenção de compreender como os meios de comunicação retratam mortes violentas em sua cobertura de determinados crimes.

morte pode ser traduzida como fenômeno que desvirtua os sentidos esperados em relação à vida e seu fim.

6.1 A construção social e política da morte

Como destaca Ariès (2003), em seus estudos sobre a história da morte no Ocidente, o homem do século XX experimenta, em determinados momentos de sua vida, uma sensação de fracasso e desilusão. Contudo, esse homem, cuja mentalidade sobre si é historicamente construída, não se vê como um morto. Para Ariès, “o homem de hoje não associa sua amargura à sua morte” (p. 153). Entretanto, este sentimento era comum ao homem da Idade Média que “identificava sua impotência à sua destruição física, à sua morte” (p. 153). Esta modificação reflete uma mudança subjetiva importante na forma como os sujeitos organizam suas vidas, emprestam sentido à sua conduta em relação ao mundo e pensam a sua própria morte. A morte, para o homem da Idade Média, era algo tão comum e familiar que o seu acontecimento não parecia ser algo tão assustador. O autor salienta que, a partir do século XII, emerge a ideia do homem como possuidor de uma biografia na qual ele pode agir sobre. Esta possibilidade abre novos espaços para o surgimento dos desejos sobre a própria vida e as metas que se deseja alcançar ao longo de sua duração.

O surgimento da reclusão na expressão do luto em relação aos mortos também é algo destacado por Ariès como ponto fundamental de uma mudança social que demarcou as formas pelas quais se compreende a morte. Os atos de reclusão, herdados pela burguesia de costumes remanescentes da nobreza medieval, relacionaram-se a uma nova lógica de exaltação dos mortos e celebração de suas sepulturas. Ariès ressalta que, no século XX, esse processo de vivenciar o luto passou por diversas modificações. Em determinados momentos, o próprio luto sofreu uma interdição, e a exposição do sofrimento dos viventes em relação ao morto passou a ser algo velado, a ser vivido de maneira particular e em silêncio. Assim, se outrora a morte gozou de *status* social positivo, podendo ser sentida e vivida no decorrer das angústias do cotidiano, na modernidade ela passa a compor interditos, perdendo sua positividade e se restringindo ao universo das coisas das

quais não se fala tão abertamente, sobre risco de se constranger e frustrar expectativas instituídas. Para Ariès (2003, p. 274),

> O progresso da ciência, a afirmação dos direitos do homem e o desenvolvimento da burguesia no século XVIII correspondem a um estado avançado do individualismo - mas são frutos do outono, pois, na intimidade despercebida da vida quotidiana, o livre dispor de si já era ameaçado pela família, em primeiro lugar; em seguida pela pressão da ocupação ou da profissão. A correspondência exata entre triunfo da morte e o triunfo do indivíduo durante a segunda fase da Idade Média convida-nos a se perguntar se não existiria hoje uma relação semelhante, mas inversa, entre a "crise da morte" e da individualidade.

A morte como dimensão interdita da vida aparece na modernidade como um momento circunscrito cuja finalidade não parece estar em um fim determinado, mas naquilo que este determinado fim indica em sociedades nas quais, em suas múltiplas formas organização, são marcadas e demarcadas por distinções de classe, etnia, visões de mundo e hierarquias sociais relativas às distintas posições ocupadas pelo sujeito do seu nascimento ao seu reconhecimento. Segundo Rodrigues (2006), uma coisa é encarar a morte como o destino incontornável de todos os indivíduos, outra é pensar a realidade de cada morte individual. Para ele, "entre os mortos e a morte, ou seja, entre determinado acontecimento biográfico e determinada condição ontológica - ou melhor, escatológica - os liames não são simples" (p. 17). Morin (1978) salientou que a consciência da morte está ligada às formas pelas quais as sociedades estão organizadas, sendo as suas condições sociais de existência um elemento a ser considerado nos sentidos e significados atribuídos à morte. Nesta perspectiva, pode-se pensar que, independente do caráter ontológico e da inevitabilidade da morte, existem condições e posições sociais que implicam na forma pela qual uma determinada coletividade lida com a morte, seus mortos e os cenários em que a morte se faz um acontecimento.

Rodrigues (2006, p. 22) destaca que "a apropriação da ideia de morte é, pois, função da interação do sujeito com seus parceiros, com o seu próprio eu, com a sua cultura". A morte pode ser traduzida em acontecimentos pelos quais mortos e sobreviventes se relacionam em meio aos códigos, representações e símbolos que compõem a esparsa teia de significação de uma determinada cultura. Os diferentes tipos de morte também afetam a percepção daquilo que os agentes entendem sobre si e sobre a vida. Ao citar o exemplo do Brasil, Rodrigues demonstra como uma pessoa pode ter sua morte interpretada a partir de visões de mundo que atribuem

valores e significações distintos para os diversos tipos de morte. Assim, para ele, no Brasil, as pessoas podem morrer de “morte morrida”, de “velhice”, de “morte matada”, de “morte violenta”. Em cada tipo de morte se revelam expectativas distintas quanto à sua realização. Nos tipos de morte “morrida” e “velhice”, confirma-se o que se pode chamar de “morte natural”, ou seja, uma morte decorrente de um período de vida longo, produtivo, em que o indivíduo “cumpriu sua missão” e parte seguindo o curso natural do processe de nascimento, envelhecimento e morte[114]. Nas mortes “matadas” e “violentas”, o fluxo natural da vida é interrompido, representando um grave acidente no processo esperado de reprodução da vida, cuja causalidade é representativa de um estado de perplexidade vivido pelos sobreviventes ao serem surpreendidos pela morte.

O gênero da morte define, de certa forma, as condutas e agenciamentos que se relacionam ao acontecimento e ao morto. Alguns tipos de morte, assim como a morte de determinadas pessoas, produzem no mundo social tratamentos diferenciados em relação a essa experiência destinada a todos, mas não sem colocar em risco a própria estabilidade do tecido social. As sociedades esperam que seus integrantes morram, mas que não morram de qualquer maneira, nem em determinados momentos de sua vida, assim como não dispõem de atenção igualitária para todo e qualquer morto. De acordo Rodrigues (2006, p. 63), é possível observar que, em determinadas sociedades, “os que sofrem mortes violentas, as mulheres virgens, as crianças, os natimortos, os suicidas, os indigentes, os militares, os sacerdotes merecem, cada um, um procedimento particular”.

Como foi possível observar nos casos estudados, os mortos, que compõem os acontecimentos tratados pelos meios de comunicação gozam de posições sociais que possibilitaram coberturas jornalísticas pautadas em suas mortes, enquanto outros mortos permaneceram no anonimato. Outro dado importante é que as mortes aqui estudadas foram mortes violentas que interromperam a carreira de uma artista de televisão e de um repórter consagrado, assim como a realização de projetos de vidas ainda por se concretizar, como no caso das crianças João Hélio e Isabella Nardoni. As mortes dessas pessoas representaram tragédias que surpreenderam e frustraram as expectativas sociais

[114] Rodrigues salienta que o conceito de “morte natural” não é comum a todas as culturas, sendo estranho para boa parte de culturas africanas que entendem toda morte como um assassinato ou um acontecimento que é recebido como uma agressão incompreensível.

fundamentadas na perspectiva de que elas pudessem continuar vivendo, atuando, produzindo e crescendo.

A morte, destino final de todos os homens e mulheres, pode representar o horror, o trágico, o absurdo em sociedades que estão estruturadas em estados afetivos, relações, normas e instituições sociais que primam pela preservação da vida como bem inalienável de todos os indivíduos. A interrupção de um fluxo não apenas natural, mas historicamente construído para ser de uma determinada forma, significa um problema não apenas do morto, mas de formas objetivas e subjetivas que pleiteiam ser a maneira correta de conduzir a vida dos indivíduos que compõem uma determinada sociedade. De acordo com Rodrigues (2006, p. 66),

> É necessário que a sociedade se aproprie desse processo natural porque, se os indivíduos morrem, ela, pelo contrário, sobrevive. Se ela vê no homem sua imagem projetada, gravada, as forças que o constituem devem ter a mesma perenidade. A destruição do corpo turva essa imagem, sobretudo enquanto ele se consome. Obriga a sociedade a refletir sobre si e os homens a pensar em seus destinos. Evidencia-lhe as vulnerabilidades. Por isso, o que as sociedades buscam nessas práticas é descobrir algo que resista à morte. Compreende-se porque tantas são as culturas que atribuem especial valor simbólico aos ossos — exatamente àquilo que, da morte, fica. Tais culturas tentam trazer da vida eterna para perto de si, qualquer que seja o modo pelo qual a concebam.

A permanência da sociedade revela um conjunto de problemáticas que são abertas pela morte, principalmente por determinados gêneros, pois mortes como as de Daniella, Tim, João e Isabella revelam situações que não se encerram e vão para o túmulo com os mortos. Pelo contrário, a morte perpetrada por pessoas em virtude de uma ação voluntária contra outro abre uma intensa discussão sobre o papel das instituições no controle de condutas desautorizadas e ilegítimas. Em sociedades organizadas em torno de processos de normalização decorrentes da instituição de leis representativas da legitimidade do Estado democrático de direito, a morte violenta é a abertura para discussões sobre seu caráter e as possibilidades de sua causalidade. Assim, cuidar dessas mortes não é prestar uma atenção ao que aconteceu com uma ou outra pessoa, mas defender os valores pelo qual a própria sociedade se institui e sem os quais ele corre o risco de deixar de existir.

Em seus estudos sobre a morte, Kovács (1992, p. 15) afirma que “o medo é a resposta psicológica mais comum diante da morte”. Para ela, o medo de morrer é uma condição universal dos seres humanos, independente de sua condição social. É importante destacar que, do ponto de vista antropológico, essa característica pode

ser relativizada diante das diferenças culturais de agir, pensar e sentir a relação se si com a própria morte. Não obstante, em geral, nas sociedades ocidentais o medo de morrer pode ser interpretado como um dispositivo psicológico importante pelo qual as instituições devem se pautar para oferecer condições adequadas para as pessoas viverem sua vida com tranquilidade, sem interromperem seus projetos em virtude de perigos objetivos à sua integridade física e mental. Sabe-se, hoje em dia, que o medo de morrer em virtude, por exemplo, de um crime violento, é um dado importante que organiza a rotina de pessoas e classes sociais preocupadas em garantir para si uma proteção social que o Estado não é capaz de oferecer em sua integralidade[115]. Por isso, a morte violenta, como as vivenciadas por pessoas em uma rua qualquer da cidade, decorrente da ação de um assaltante, reflete uma problemática que vai além da morte, produzindo um efeito de perplexidade diante das condições objetivas de proteção social e segurança pública.

A fragilidade da vítima diante de seu algoz também é um dado que pode criar uma intensa discussão em torno da questão dos dispositivos necessários para proteger segmentos reconhecidos historicamente como mais frágeis - são exemplos desse caso mulheres e crianças, que, em país como o Brasil, gozam de estatutos jurídicos específicos para a garantia e proteção de seu bem-estar social[116].

Kovács (1992), ao desenvolver argumentos presentes nos estudos de Ariés e Morin sobre a morte, demonstra que a emergência da sociedade mercantil criou novos mecanismos de controle da morte mediante o advento do saber médico, de sistemas de prolongamento da vida e do deslocamento do lugar da morte no seio da família para o hospital. Em linhas gerais, esse fenômeno parece representativo de novas configurações do poder e governamentalidade, conforme demonstrado por Foucault (2005, 2008). Ao observar a formação dos Estados modernos, Foucault destaca que o exercício do poder nesses ordenamentos jurídico-políticos não passava mais por técnicas de normalização disciplinar implicadas na luta por

[115] Waiselfisz (2011) destacou que, de acordo com pesquisa de vitimização do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (IPEA), 79% dos brasileiros tem *muito medo* de serem vítimas de assassinato. Este dado, para o autor, é preocupante e revela um enorme temor presente na população brasileira, comum a todas as suas regiões. Ver: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social.** Segurança Pública. Brasília. 30 de março de 2011. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6186&Itemid=33>. Acesso em: 31 out. 2011.

[116] São exemplos: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Maria da Penha.

legitimidade de um determinado regime de poder, mas por uma tendência, iniciada no século XVIII, de governamentalização do Estado. Assim, o estudo das formas de controle social e normalização das sociedades, nos Estados modernos, passa pela compreensão do que Foucault (2008, p. 143-144) chama de governamentalidade.

> Por esta palavra, "governamentalidade", entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por "governamentalidade" entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de "governo" sobre todos os outros - soberania, disciplina - e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes, enfim, por "governamentalidade", creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco "governamentalizado".

Foucault observa que governamentalidade no Ocidente remete ao poder pastoral presente na cultura judaico-cristã, cuja lógica é a do bom pastor que cuida bem do seu rebanho. Tal lógica não existia na Antiguidade Greco-romana. Ademais, o pastorado cristão, segundo Foucault (2008, p. 230), organizou "o que poderíamos chamar de instância da obediência pura", o que implicou, por exemplo, na crença da obediência às leis ou à legalidade do Estado. Na lógica do pastorado cristão, a ovelha deve viver uma vida de servidão em relação ao pastor, mas este não pode absolutamente ser relapso com suas ovelhas, devendo-lhes atenção e cuidados permanentes. Nesta perspectiva, os Estado modernos se constituem como ordenamentos que devem cuidar da vida das suas populações e, consequentemente, das formas pela qual a morte se manifesta em seu domínio.

É importante destacar que cabe também ao pastor ensinar suas ovelhas, assim como ao Estado educar sua população para o bom uso dos direitos que tem e, inclusive, a boa conduta quando essa população não estiver satisfeita com o que tem. Este ensino, embora seja organizado para atender a todos, oferece uma atenção especial aos problemas de cada um, pois o interesse da ação política consiste na criação e gestão dos comportamentos adequados às normatividades próprias da governamentalidade. Esta é uma das razões pela qual é possível compreender os cuidados sobre a vida dos indivíduos como responsabilidade do

Estado para controle das condutas desviantes e possibilidade da morte como acontecimento adequado em virtude de processos de normalização instituídos. O governo pressupõe o autogoverno de si como forma pela qual os processos de normalização podem ser compreendidos como formas inscritas nos corpos normalizados[117].

Para compreender como o poder de governo no Estado moderno articula a manutenção da ordem vigente, a análise biopolítica de Foucault revela que a força atuante sobre os sujeitos nesse Estado não está mais fundada na ideia de um poder soberano, capaz de ser identificado e combatido, mas na governamentalidade, cujo foco é a realização de um biopoder atuante sobre o corpo (indivíduo) e as massas (população). Não se trata mais de lutas pela dominação de uns sobre os outros, mas de um emaranhado de técnicas e procedimentos que atua sobre o corpo através da normatização de modos de ver, sentir, apreciar, viver, conviver com os outros e morrer de acordo com uma determinada lógica pertinente ao estado das coisas. O biopoder leva em conta o biológico, as práticas sexuais, os pequenos desvios, o bem-estar do corpo e da alma dos cidadãos normalizados pelos procedimentos disciplinares do Estado-governo. Não basta a governamentalidade da instituição de normas, é preciso garanti-la por meio de uma tecnologia de domínio da vida.

Nesta lógica do poder, nada escapa ao Estado em nome do bem do indivíduo e do público, ambos territorializados e desterritorializados por um movimento contínuo de forças correspondentes à boa governança, cuja finalidade é educar a população através dos disciplinamentos dos corpos que a compõem. Em suma, na perspectiva de Foucault (2005), o biopoder, presente no Estado governamentalizado é um "poder sobre a vida" presente na racionalidade governamental moderna, expressa no desejo dos governos democráticos de serem gestores não apenas de uma "esfera pública" da vida, mas da própria vida dos indivíduos. Deste modo, cabe ao Estado se dedicar à pessoa, cuidar dela, protegê-la e puni-la quando necessário, mas sempre de acordo com as técnicas de

[117] Haroche (2008, p. 26) demonstrou que a análise de Foucault, mesmo sob um ângulo diferente, dialoga com discussões sociológicas pertinentes aos trabalhos de Max Weber e Norbert Elias ao compreender "o governo de si como algo indissociável do governo dos outros, ou seja, um elemento central no desenvolvimento das formas políticas e sociais modernas no seio das sociedades ocidentais". Para Elias (1993), as formas de controle externo próprias do processo civilizador só encontram sua razão de existir na possibilidade dos controles externos se basearem na suposição de que todos os indivíduos regulam seu comportamento com a maior exatidão, de acordo com as necessidades dos dispositivos de controle disponíveis.

normalização das condutas próprias de sua ação sobre a população. Então, embora o Estado seja o detentor do monopólio legítimo da violência, o uso da força por suas agências nos ordenamentos democráticos pressupõem, pelo menos em termos formais, a garantia dos direitos de cidadania como pressuposto da ação do governo sobre seus governados[118]. O Estado é sujeito dos cuidados com as questões da vida e da morte, por isso deve estar atento, em todas as dimensões, às expectativas do que significa o "bem viver" e o "bem morrer".

O que poderia então significar uma "boa morte" no mundo contemporâneo? Ao partir das ideias de Ariés sobre as distinções entre as "mortes tradicionais" e "mortes moderna" ou "contemporânea", Menezes (2004) demonstra que uma *boa morte* perpassa um longo processo pelo qual os sistemas de assistência médica passaram a definir as formas pelas quais o saber médico instituiu as melhores formas pela qual o indivíduo deve concluir seus dias de vida[119]. Assim, como os dispositivos da sexualidade, o discurso médico, ao construir e divulgar modelos a respeito da melhor forma de se concluir os dias de vida, cria dispositivos da morte em decorrência da doença crônica. Baseado na perspectiva de Menezes, pode-se pensar que esses dispositivos, fundados no ambiente hospitalar, afetam outras esferas da vida social e das formas de exercício do poder, perpassando outras dimensões da lógica institucional de um Estado que deve exercer um controle sobre a vida e a morte. A autora destaca que a *boa morte* pode ser interpretada como uma *bela morte* devido às possibilidades de aceitação desse acontecimento, que deve ser vivido na esfera íntima e pessoal. Neste ponto, seu trabalho se inspira na perspectiva de Elias sobre o conjunto de comportamentos adequados que se inserem na lógica do processo civilizador.

Para Elias (1993), umas das características fundamentais do processo civilizador ocidental é a produção de um *corpo autocontido* e *circunscrito*, ou seja, um corpo protegido pela estrutura racional do Estado de direito ocidental, cuja fundamentação consiste em dispositivos de controle e autocontrole das emoções concernentes à racionalização das formas de resolução dos conflitos. Se antes os homens duelariam até à morte pela honra, no mundo civilizado eles devem recorrer

[118] Rolim (2006) discutiu essa questão ao refletir sobre a ação das agências de policiamento em Estados democráticos. Ele questiona a conceituação em torno do monopólio da violência e propõe pensar a ação policial baseada em referenciais próprios dos regimes democráticos.

[119] O trabalho de Menezes (2004) se baseia em um estudo sobre os *cuidados paliativos*, cuja discussão perpassa os processos de humanização da medicina e os cuidados prestados aos doentes em estado terminal.

aos aparatos racionais do Estado de direito para resolverem sua discórdia, sem a possibilidade legal de qualquer intervenção física de um sobre o outro. Isto decorre, como observa Elias, de uma profunda transformação na estrutura da personalidade do homem ocidental, cuja tendência de consciência se aproxima cada vez mais da racionalização das formas de sociabilidade e conflitualidade. Na esteira desse processo, segundo Elias, a vida social deixa de ser uma *zona de perigo* fundamentada no medo da intervenção física de um homem contra outro para ser *zona de perigo* fundamentada no Estado racional.

Essa mudança fundamental, produzida pelo processo civilizador, não consiste no desaparecimento do medo proveniente do uso da força de um homem contra outro, mas de uma mudança na qualidade desse medo, cada vez menor devido aos hábitos civilizados de controle e autocontrole e à maior extensão do monopólio da violência legítima nas mãos dos Estados nacionais. Na perspectiva de Elias, as forças irresistíveis do entrelaçamento social, provenientes da integração socioeconômica dos Estados nacionais ocidentais, conduziriam à formação de uma sociedade Ocidental voltada para as mesmas tendências de racionalização e controle social, em um processo marcado por avanços e recuos. Não obstante, o sociólogo alemão considera que somente quando as tensões dentro do Estado "forem dominadas é que podemos esperar tornar-nos mais realmente civilizados" (ELIAS, 1993, p. 273).

Ao estabelecer o significado do que é uma boa morte, pautada em expectativas de como se deve morrer, pode-se traçar séries de acontecimentos que evidenciam eventos que não podem ser interpretados como uma boa morte, pois frustram as expectativas sociais construídas em torno da ideia de um comportamento civilizado. A morte como eventualidade ou ação de um poder soberano também é devedora das ideias do homem moderno sobre como ele deve morrer. Neste ponto, Foucault (2005) observa que, a partir do século XVIII, emergem novas tecnologias de poder que evidenciam uma biopolítica não mais ligada aos controles disciplinares, mas ao controle da população, cuja natalidade e mortalidade devem ser controladas pelo Estado. O surgimento do Estado moderno evidencia uma mudança social importante no exercício da soberania, menos afeita ao poder de fazer viver e morrer e mais direcionada à criação de tecnologias, saberes e mecanismos que possam intervir para fazer viver, extirpando a morte das eventualidades, acidentes, deficiências e perigos. Esse biopoder sobre a vida das

populações é uma forma de “fazer viver”, restringindo o arbitrário dos sujeitos da possibilidade de agir voluntariamente em prejuízo do outro devido à instauração de mecanismo de controle e normalização das condutas pertinentes ao conjunto de indivíduos que compõem uma população. O problema deixa de ser a morte em si para se tornar a mortalidade, fenômeno apontado por Foucault como fator determinante de deslocamento da morte como acontecimento público para se restringir à dinâmica das relações privadas. Vale ressaltar que é quando a morte encontra-se fora de sua naturalidade — quando a morte afeta a dimensão pública a partir de ações cujo sentido estabelece um confronto com os processos de normalização da sociedade — que ela pode ser compreendida como um acontecimento dotado de significações e problematizações que merecem atenção do poder instituído.

Agamben (2007, p. 128) chamou atenção para a dinâmica biopolítica dos Estados modernos, destacando o fato de que em todo regime político, seja uma democracia ou totalitário, “existe uma linha que assinala o ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte”. Segundo o autor:

> [...] *a novidade da biopolítica moderna é, na verdade, que o dado biológico seja, como tal, imediatamente biológico e vice-versa*. “Política - escreve Verschuer -, ou seja, o dar forma à vida do povo” (AGAMBEN, 2007, [grifos do autor], p. 155).

Nesta nova dinâmica, o soberano não é mais a representação de um poder sobre a sociedade, pois sua força se desloca em um movimento que o aproxima do médico e do cientista no horizonte biopolítico. A vida passou a ser algo sobre controle, mas este controle é objetivado pelo Estado tanto a partir das suas instituições de controle, como a policia, quanto nas suas instituições de cuidado, como os hospitais. A ciência, em nome da vida funciona para estender ao máximo o poder sobre a vida e a morte, podendo estabelecer uma racionalidade que se inscreve na perspectiva de tudo ver, tudo saber e tudo desvendar. Nesta nova dinâmica biopolítica da vida, “os organismos pertencem ao poder público: nacionaliza-se o corpo” (p. 172). É nesta nova configuração da biopolítica moderna que emanam novas perspectivas do *homo sacer*[120] como sujeito sacrificável pelo

[120] O homo sacer, ou homem sacro, é uma figura do direito romano arcaico, que o define como um homem que o povo julgou por um delito, mas o Estado não o sacrificou, estabelecendo, entretanto, que quem matá-lo não será julgado por homicídio. Para Agmbem, como explica Costa F., (2006b, p.

poder soberano em nome da lei e da *vida nua*, como vida destituída do direito pelo próprio direito resguardado no estado de exceção presente não apenas nos regimes políticos totalitários, mas também nas democracias. É nesta perspectiva que os acontecimentos estudados retratam não apenas uma forma pela qual o poder atua sobre a vida, mas como ele define, em nome da vida, a própria destituição do direito daqueles que ele julga ter que ser contidos para se restabelecer o equilíbrio perturbado por sua ação.

6.2 Acontecimentos que surpreendem: estrutura e descontinuidades da vida

Algo bem simples, de que se tem conhecimento hoje em dia, é que a vida humana representa um valor socialmente construído e tratado, ao longo da história das sociedades, de formas distintas, mas que, segundo Singer (2002), assume no mundo ocidental contemporâneo um valor único, sagrado, enraizado na cultura e cultuado pelo Direito. Em Estados democráticos de direito, a vida do outro não é algo que qualquer um possa manipular livremente ou eliminar sem que esse ato cause certos transtornos. Estes transtornos podem ser sentidos por quem atenta contra a vida do outro tanto subjetivamente, pela responsabilização e culpa decorrente de saber que se fez algo moralmente errado, quanto do ponto de vista do biopoder e seus mecanismos de normalização da sociedade, que devem exercer sobre o protagonista da morte de outro uma ação em resposta à sua conduta. Nas sociedades democráticas de direito, as ações violentas de um indivíduo contra o outro, que culminam na morte deste, são compreendidas como uma grave violação a um dos direitos mais importantes e básicos dos seres humanos: viver.

Em sociedades dotadas de um Estado democrático de direito, cuja função é normalizar o conjunto das condutas de uma população, as mortes de um indivíduo por outro, em decorrência de uma ação violenta, são interpretadas como crimes que atentam contra o bem-estar coletivo. O crime, segundo Durkheim (2004), são atos que ofendem a consciência coletiva[121] de tal modo que produzem as penas

133), “o homo sacer não é somente uma figura obscura do direito romano arcaico, senão também a cifra para compreender a biopolítica contemporânea. O mesmo pode ser dito do “muçulmano” em Auschwitz e do estado de exceção”.

[121] Em linhas gerais, a consciência coletiva expressa para Durkheim (2004) o conhecimento comum presente em toda sociedade e nas consciências individuais. Este conhecimento comum é o substrato para as representações e sentimentos que serão constitutivos de uma determinada coletividade.

socialmente reconhecidas como instrumentos punitivos dos indivíduos que agem contra a ordem social. As leis penais são exemplos do modo pelo qual as sociedades tentam reencontrar o equilíbrio afetado pelo ato do crime, compreendido com ato contra a sociedade. Em sua definição clássica do crime, Durkheim chama atenção para o fato de ser a pena e não o ato que define o crime. Assim, a morte ao ser, protagonizada pela ação voluntária de outro, é interpretada pelas leis penais como um homicídio ou assassinato.

Durkheim (2002, p. 157-158) observou que, em seu tempo, o que fazia o homicídio ser proibido sob as punições mais fortes conhecidas nos Códigos Penais era o fato de "a pessoa ser objeto de um respeito que, antigamente, se atribuía a coisas bem diferentes". Essa mudança evidencia o caráter de controle sobre a vida, conforme também discutido por Foucault em relação às forças biopolíticas que passam a exercer um poder normalizador da vida e da morte. Segundo Bobbio (1992), o Estado moderno representa uma mudança radical na perspectiva histórica do indivíduo, pois as relações de poder passaram a ser construídas a partir do ponto de vista dos direitos dos cidadãos e não dos soberanos ou de forças alheias à razão propriamente humana. A vida e a morte passam a ser experiências controladas, demarcadas e significadas a partir da instituição de códigos normalizadores e de leis que objetivam não deixar a mínima ação de fora da sua possibilidade de intervenção.

É importante destacar que a vida humana não representa um direito natural de todos os indivíduos, mas um direito construído racionalmente por pessoas que partilham de conteúdos morais significativos para suas vidas e que têm implicações na organização de suas rotinas e relações sociais culturalmente incorporadas. Para a análise sociológica, não importa se isso é algo bom ou ruim, mas que é algo significativo para determinado grupo de pessoas. Os Estados democráticos de direito, organizados em torno de códigos jurídicos, são portadores das expectativas de pessoas que creditam terem direito a suas vidas, embora possam considerar que isso possa ser frustrado pela ação de sujeitos desviantes. Apesar dessa possibilidade, elas confiam que o Estado deve estar preparado para agir se, porventura, elas sofrerem atentados contra suas vidas. Caso isso ocorra, essas pessoas, confiantes na legitimidade do seu direito à vida, esperam das instituições de controle e justiça que sejam seguidos determinados procedimentos

balizados nas normas sociais que organizam as referências subjetivas nas quais está pautado o Estado democrático.

No Brasil do século XXI, as atuais taxas de homicídios revelam um problema decorrente de situações que parecem organizar séries de recorrências que evidenciam a fragilidade dos processos de normalização, cuja manutenção é atributo do Estado. Ao experimentar taxas cerca de 30 ou 40 vezes maiores do que as experimentadas em outros países ocidentais (WAISELFISZ, 2007), a generalização dos homicídios parece fugir da excepcionalidade de um acaso para se tornar um problema de mortalidade epidêmica que remete a ações conjunturais para a solução de sua recorrência. Em estudo realizado na cidade de São Paulo, Adorno, Cardia e Poleto (2003) demonstraram como o homicídio repercute em uma das principais cidades brasileiras como uma grave violação aos direitos humanos que não atinge indiscriminadamente todas as classes e segmentos sociais. Segundo os aludidos autores,

> [...] o homicídio é a primeira causa de morte de adolescentes do sexo masculino entre dezesseis e vinte e quatro anos no Brasil e também está crescendo como uma causa entre os jovens adultos masculinos como um todo, em particular em São Paulo (ADORNO; CARDIA; POLETO, 2003, p. 43).

Ele também tem características específicas em relação à sua territorialidade, manifestando-se, principalmente, nas áreas metropolitanas, “nas quais graves violações de direitos humanos se sobrepõem a múltiplas carências econômico-sociais, o que constitui terreno fértil para que a violência prospere” (p. 44).

Apesar de sua recorrência no Brasil, os homicídios, em virtude da gravidade que representam para vida social, não estão destituídos de excepcionalidade, muito menos de representações negativas sobre o que eles significam para uma sociedade organizada em torno de sistemas de valores que estão fundados na proteção da vida em sua integralidade. Segundo Cruz-Neto e Minayo (1994, p. 199):

> O homicídio pode ser considerado a expressão máxima da exacerbação dos conflitos das relações interpessoais. No entanto, ele é um mal limitado. O assassino que mata seu semelhante habita nosso mundo de vida e morte, e entre ele e a vítima há um elo explicativo do ato fatal. Ele deixa atrás de si um cadáver, não conseguindo apagar nem os traços de sua

> identidade nem os da vítima. O assassino cometeu um crime, e a lei promete-lhe a sentença e a punição. Como nunca houve sociedade sem homicídios, ele é previsto como parte dos conflitos com os quais a sociedade se enfrenta (Durkheim, 1978).

Nesta perspectiva, a morte, ressignificada pela norma como homicídio, prevista nas leis penais que vislumbram seu impedimento, restrição e punição, pode ser interpretada como um acontecimento que não afeta apenas ao morto, mas, sobretudo, o equilíbrio social atingido pela ação deliberada de um ou mais sujeitos. Ao escapar dos sistemas de normalização e controle social, o homicídio evidencia-se como um acontecimento que demarca uma descontinuidade no sentido das possibilidades de continuidade da vida. Neste caso, ele é compreendido como uma ação violenta que afeta os sobreviventes, produzindo sofrimento e a necessidade da intervenção do Estado com a finalidade de restituir o equilíbrio perturbado. Em vez de caracterizar essas ações como resultados de condicionamentos anteriores ao acontecimento, o próprio *acontecimento* aparece neste trabalho como núcleo gerador de preocupações sociológicas que visam compreender seus significados e efeitos na produção dos discursos veiculados nos meios de comunicação. Ao pensar o acontecimento, esse estudo se apoiou nas reflexões de Foucault (1996a, p. 57-58), para quem,

> Certamente o acontecimento não é nem substância nem acidente, nem qualidade, nem processo; o acontecimento não é da ordem dos corpos. Entretanto, ele não é imaterial; é sempre no âmbito da materialidade que ele se efetiva, que é feito; ele possui seu legar e consiste na relação, coexistência, dispersão, recorte, acumulação, seleção de elementos materiais; não é o ato nem a propriedade de um corpo; produz-se como efeito de e em uma dispersão material. Digamos que a filosofia do acontecimento deveria avançar na direção paradoxal, à primeira vista, de um materialismo do incorporal.

Nesta perspectiva, Foucault chamava atenção para se pensar uma teoria das *sistematicidades descontínuas*, o que levaria a aceitar introduzir nos discursos históricos a causalidade como categoria na produção dos acontecimentos e introduzir na raiz mesma do pensamento o acaso, o descontínuo e a materialidade. Inspirado por essa perspectiva, Veyne chamou atenção para se pensar os *acontecimentos* não como totalidades ou monólitos, mas núcleos de relações que, inclusive, envolvem possibilidades de não se realizarem. Embora os fatos históricos

não existam isoladamente, Veyne (2008, p. 42)[122] sugeriu pensar a história como *trama*, ou seja, "uma mistura muito humana e muito pouco 'científica' de causas materiais, de fins e de acasos".

Para Deleuze e Guattari (2007b, p. 205), o acontecimento não pode ser compreendido como algo "separado do estado das coisas, dos corpos e do vivido nos quais se atualiza ou se efetua". Assim, compreender o inverso também é fundamental para se entender o acontecimento. Na perspectiva de Deleuze, "o estado de coisas também não é separável do acontecimento, que transborda por tudo sua atualização em toda parte" (p. 205). Os acontecimentos, em Deleuze (2009), são singularidades por si mesmas problemáticas e problematizantes. Para o autor, o sentido do acontecimento não está fora dele, mas o acontecimento é o sentido. Na perspectiva do acontecimento-sentido, Deleuze (2009, p. 154) define a estrutura dupla de todo acontecimento.

> Em todo acontecimento existe realmente o momento presente da efetuação, aquele em que o acontecimento se encarna em um estado de coisas, um indivíduo, uma pessoa, aquele que designamos dizendo: eis aí, o momento chegou; e o futuro e o passado do acontecimento não se julgam senão em função deste presente definitivo, do ponto de vista daquele que o encarna. Mas há, de outro lado, o futuro e o passado do acontecimento tomado em si mesmo, que esquiva todo presente, porque ele livre das limitações de um estado de coisas, sendo impessoal e pré-individual, neutro, nem geral, nem particular, *eventum tantum*...; ou melhor, que não há outro presente além daquele instante móvel que o representa, sempre desdobrado em passado-futuro, formando o que é preciso chamar de contra-efetuação".

Ao resgatar considerações do escritor e ensaísta francês Maurice Blanchot, Deleuze cita a morte como exemplo da estrutura dupla do acontecimento. Para ele, a morte é uma experiência extrema do indivíduo com seu corpo e consigo mesmo, mas "é também o que é sem relação comigo, o incorporal e o infinitivo, o impessoal, o que não é fundado senão em si mesmo" (p. 154). Deleuze traça uma linha de compreensão bastante interessante sobre os paradoxos do acontecimento, em que as possibilidades subjetivas não se esvaziam diante da sua objetividade, assim como não pode haver o contrário. O acontecimento demarca descontinuidades, mas não ao acaso, embora se possa encontrar o acaso no

[122] Ao longo de sua reflexão sobre a história, Veyne traça paralelos com o pensamento do sociólogo Max Weber, que, em sua discussão sobre a objetividade do conhecimento nas ciências sociais, salientou que "o caráter de fenômeno 'socio-econômico' de um evento não é algo que lhe seja 'objetivamente' inerente. Pelo contrário, ele está condicionado pela orientação do nosso *interesse* de conhecimento, e essa orientação define-se conforme o significado cultural que atribuímos ao evento em questão em cada caso particular" (WEBER, 2006, p. 79).

acontecimento, o imprevisto, aquilo que surpreende e torna possível colocar um estado de coisas em suspensão sem fazê-lo desaparecer, pois ele é próprio do acontecimento.

Compreender a morte como acontecimento é entendê-la em sua possibilidade, mas também naquilo que ela coloca em suspensão em virtude da surpresa que representa para a sociedade em que se fez possível. Nesta perspectiva, não é possível compreendê-la em sua uniformidade, mas em suas especificidades sistêmicas e causais que extrapolam limites interpostos por uma determinada estrutura das coisas. Ao serem significadas como homicídios, as mortes correspondem a uma determinada ordem de enunciados jurídicos que evidenciam dispositivos normalizadores que tendem a normalizar a morte. No entanto, em seu fracasso evidenciado por um crime de homicídio, esses dispositivos são acionados como forma de oferecer uma reação referente à efetuação de uma ação que fere os códigos sociais vigentes que devem ser respeitados sobre pena de colocar em risco a existência da sociedade. Antes de falar das formas pelas quais os acontecimentos são comunicados, é preciso compreender a dinâmica dos dispositivos de controle social que objetivam intervir na reprodução sistêmica de situações produzidas em virtude de crimes de homicídios.

6.4 Da lógica do acontecimento a lógica jurídica

Um assassinato pode ser interpretado como um crime imprevisível. Ele não fere apenas um código, mas a moral vigente em boa parte das sociedades humanas conhecidas. Impedir que esse tipo de morte se reproduza no universo social é uma das atribuições dos Estados democráticos de direito, cuja legitimidade é pautada na ideia de que esta instituição é portadora do monopólio da violência legítima[123], sendo a sua missão primordial a proteção da vida como valor universal. Esse fenômeno é decorrente de um processo histórico constituído por valores típicos da modernidade. Ao analisar os efeitos do processo de mudança ocorrido na modernidade, Giddens (1991) os interpreta como um movimento de transformação objetiva da vida humana - iniciado na Europa, a partir do século XVII, com mudanças

[123] Elias (1993) observou que esse monopólio da força tende a ter como efeito a criação de territórios pacificados que exercem uma pressão sobre os indivíduos pela autoridade a ser respeitada e compreendida pelo próprio indivíduo civilizado.

nas mais diversas esferas das instituições sociais - que afeta subjetivamente as pessoas, produzindo uma nova reflexividade pautada em novas perspectivas relacionais dos indivíduos com o mundo social. Se outrora o fundamento da vida humana estava pautado em modelos tradicionais, a modernidade provoca a ruptura com esses modelos. Segundo Giddens (1991, p. 14), “os modos de vida produzidos pela modernidade nos desvencilham de todos os tipos tradicionais de ordem social, de uma maneira sem precedentes”. Esta história humana é compreendida por Giddens como um movimento não linear, marcado por inúmeras descontinuidades reveladoras de modos distintos dos homens pensarem a si, aos outros e o próprio mundo onde vive.

O caráter distintivo da modernidade, em relação a outros momentos da história do ocidente, é a apropriação da reflexividade do conhecimento. Este fenômeno está relacionado à forma como os sujeitos organizam suas práticas em torno de possibilidades pautadas em informações significativas que possibilitam às pessoas, entre outras coisas, a criação e recriação dos seus projetos de vida pautados em conteúdos que lhes permitem certo cálculo em relação aos resultados de sua ação. De acordo com Giddens (1991, p.45), “a reflexividade da vida social moderna consiste no fato de que as práticas sociais são constantemente examinadas e reformuladas à luz de informação renovada sobre estas próprias práticas, alterando assim constitutivamente seu caráter”.

Neste contexto, os Estados organizados em torno da ideia de democracia representam instituições que têm por finalidade organizar práticas sociais que devem se acomodar aos dispositivos de normalização condizentes à moral e aos valores pertinentes a essa fórmula de exercício do poder. A possibilidade de uma democracia plena sugere três princípios geradores, quais sejam; igualdade, diversidade e participação. A igualdade está pautada na garantia de direitos civis que possibilitem a interação dentro do sistema; a diversidade está configurada na questão da alteridade; e a participação, no respaldo da construção social compartilhada socialmente.

> Democracia é um sistema que envolve competição efetiva entre partidos políticos por cargos de poder. Numa democracia realizam-se eleições regulares e limpas, de que todos os membros da população podem participar. Esses direitos de participação democrática são acompanhados por liberdades civis – liberdade de expressão e discussão, juntamente com

> a liberdade de formar grupos ou associações políticas e de neles ingressar. (GIDDENS, 2002, p. 78).

Esses princípios são a base de uma *política emancipatória* que, segundo Giddens, está para promover interativos de justiça, igualdade e participação através da garantia da adoção de valores morais, na qual o poder diferencial pode ser considerado moralmente legítimo. Portanto, política emancipatória é uma política de oportunidade de vida. Esta dinâmica cria formas pela qual o Estado exerce sua força em função de uma intencionalidade de obter um controle eficiente sobre as condutas em sociedades normalizadas em consonância com as normas, regras e critérios instituídos e portadores de força em relação às possibilidades de intervenção sobre o livre arbítrio.

Derrida (2007) reflete sobre como direito e justiça se inscrevem na lógica dos processos de normalização da sociedade em função de estabelecer uma espécie de justa medida do poder. Em sua essência, a justiça e as leis não são justas em si ou pelo direito. Para Derrida, as pessoas obedecem às leis porque elas gozam de autoridade, e essa autoridade repousa na crença que se deposita nelas. Direito e justiça são categorias distintas, pois o direito não é justiça e sim o cálculo pelo qual se interpreta o que é justo. Justiça e direito são categorias historicamente construídas e refletem estados sociais muito distintos, assim como formas de exercício do poder marcadamente problemáticas e contraditórias. Benjamim (2011), em um trabalho seminal, ressaltou o caráter problemático das noções de justiça e direito ao questionar se a violência aplicada para determinados fins pode ser considerada justa. Para o referido autor, no direito positivo, a violência pode ser compreendida como produto do devir histórico, ato fundador do próprio direito que, ao se instituir, retira das mãos dos indivíduos a possibilidade de uso da violência para sua conservação. A legitimidade do Estado e do direito se sustentam, conforme evidencia Benjamim, pelos esforços das esferas de poder em fazer esquecer a violência fundadora de sua própria legitimidade.

Além da possibilidade de controle do uso da força, o Estado moderno, por meio de sua estrutura burocratizada e formalista, condensa formas de dominação das subjetividades, reclamando para si, com mesma eficiência, o monopólio do direito e da justiça (SOUSA SANTOS, 1990). Este processo, característico dos Estados constitucionais formados a partir do século XIX, demonstra como suas estruturas são compostas por uma organização formal e uma linguagem cuja

gramática compreende o seu sistema jurídico unificado e centralizado. Para Sousa Santos (1990), é por meio desse sistema que o Estado se comunica com a sociedade civil[124]. Enquanto o Estado emerge como forma construída em torno dos formalismos decorrentes da sua função normalizadora da vida social, a sociedade civil era interpretada, na visão do liberalismo clássico, como o espaço da vida econômica, da realização fortuita e da espontaneidade. Ao Estado cabe, entre outras coisas, uma função organizadora da vida social com a finalidade de produzir as condições institucionais e jurídicas necessárias para expansão e reprodução da economia e do bem-estar social. O autor observa que as contradições da dicotomia Estado e sociedade civil, embora guardem em si as contradições do liberalismo clássico, pautado na ideia de separação entre político e econômico, permitiram algumas considerações importantes sobre essas duas esferas da vida social. Ele argumenta que as transformações ocorridas nas sociedades capitalistas na segunda metade do século XX possibilitaram uma expansão do Estado não apenas em sua forma burocrática, mas na forma de sociedade civil, na medida em que a interpenetra e cria espaços de sociedade civil.

Uma das consequências desse processo, observado por Sousa Santos (1990, p. 25), é o fato de na expansão do Estado, em forma de sociedade civil, ser possível ele exercer “o controle social sob a forma de participação social, a violência, sob a forma de consenso, a dominação de classe, sob a forma de ação comunitária”. O poder do Estado se expande como forma de “governo indireto”, cuja sociedade civil é copartícipe de um conjunto de dispositivos do poder normalizador da vida em sociedade. É nesta perspectiva que o Estado exerce seus monopólios sobre o direito e a justiça, deslegitimando de outras esferas a sua possibilidade de exercício e criando espaços controlados de comunicação, pelos quais a sociedade civil pode vir a se manifestar. Como se observou no trabalho das instâncias de produção sobre as mortes estudadas, este processo de comunicação não se dá de forma estática, muito menos seguindo apenas os repertórios escritos em um roteiro pré-estabelecido, pois determinados acontecimentos tencionam as estruturas e questionam a própria capacidade do Estado em proteger o direito e efetivar a justiça, mesmo quando o faz de acordo com suas leis.

[124] Esta, ao contrário do Estado, é concebida como domínio da vida econômica, das relações sociais espontâneas orientadas pelos interesses privados e particularismos (SOUSA SANTOS, 1990, p. 20).

É, sem dúvida, sobre a esfera de domínio do Estado que emerge a figura do sujeito de direito reclamado como ser a ser protegido pelo discurso dos meios de comunicação. Este é um elemento objetivo e subjetivo crucial no domínio do Estado, cuja função primordial é resguardá-lo de si, dos outros e da possibilidade de abuso de poder do próprio Estado. Como destaca Sousa Santos (1990), a vida dos sujeitos de direito é permeada por múltiplos contextos jurídicos que estabelecem linhas de fronteiras jurídicas simultaneamente abertas e fechadas. Este sujeito de direito está envolto em redes de legalidade que, segundo Sousa Santos, também são redes subjetivas constitutivas de configurações de juridicidade que estruturam as práticas sociais.

Ricoeur (2008) demonstrou que o sujeito de direito é aquele que é digno de respeito e que, do ponto de vista antropológico, encontra seu fundamento na ideia do agente ser capaz de discernir e avaliar suas ações em termos de *bom* e *obrigatório.* O Estado atua como entidade mediadora das subjetividades que se encontram em meio às problemáticas derivadas das condutas que, dentre outras coisas, cumprem as expectativas coletivas e aquelas que se desviam da normalidade esperada. O crime é um exemplo de como esse processo se desdobra em meio às subjetividades e objetividades organizadas em meio a processos sociais estruturados para tornar a eventualidade da ação desviante uma conduta normalizada pelos dispositivos de controle social. Para entender esse processo, é preciso entender a dinâmica de construção social do crime e como as instâncias de produção se apropriam dessa linguagem para criar seus conteúdos.

6.4.1 Acusação social e incriminação

Ao lançar mão da pergunta “como um acontecimento se transforma em um crime?”, Vargas (2004) demonstrou que o crime não deve ser compreendido apenas em suas dimensões relativas ao cenário político legislativo e arena da Justiça Criminal. Ela dialoga com as perspectivas abertas pelo interacionismo simbólico e pela etnometodologia. A escola interacionista, ao desenvolver a noção de desvio, concebe o crime como um tipo particular de desvio, englobando, em suas dimensões de realização, as reações sociais às transgressões das normas morais, que são referências subjetivas das relações de determinado grupo. Isto possibilita o reconhecimento do sujeito desviante como transgressor. Na perspectiva da

etnomedologia, Vargas (2004, p. 12) explicou que esta escola de pensamento se concentrou em uma explicação do crime pautada “nas práticas dos agentes da Justiça Criminal para transformar ou não acontecimentos em ocorrências policiais e em fatos jurídicos”. Baseada nos estudo de Aaron Cicourel, Vargas chamou atenção para o fato do trabalho desse pesquisador sobre delinquência juvenil ter valorizado “o método e os procedimentos utilizados pelos envolvidos para atribuir significado à delinquência, dando-lhe um sentido ordenado e estruturado” (p. 12)[125]. A autora demonstra que essa perspectiva abriu novos horizontes para se pensar a dinâmica do crime como um acontecimento cujo sentido pode ser observado para além das perspectivas presentes nas leis penais. Contudo, é preciso considerar que essa perspectiva de abordagem do desvio também apresenta certas limitações. Segundo Vargas (2004 p. 14), a primeira limitação decorre do fato de que, ao privilegiar os significados morais e as normais sociais do desviante, as compreensões do interacionismo simbólico e da etnometodologia “negam a importância das regras jurídicas como delimitadores de certos comportamentos e práticas”. A segunda limitação dessas escolas deve-se ao fato da explicação do crime estar restrita

> [...] a ação de estigmatização das agências de controle social, deixando de lado o processo de incriminação ou de aplicação de regras processuais, ou abordando apenas da perspectiva da imposição, por certos grupos, de normas morais (p. 14).

Vargas (2004, p. 14-15) se reporta aos trabalhos de Philippe Robert (1984 e 1999) para destacar o fato das teorias do crime interpretá-lo como acontecimento em si, negligenciando uma abordagem em que a lei penal exerce uma função significativa nos processos de incriminação, sendo necessário conceder “às regras processuais o mesmo status de produtora do crime atribuído à reação das agências especializadas de controle social”. Nos caso estudados, foi possível observar que as leis penais são alvo permanente das tensões em relação à definição do crime e seu *status* de ofensa à sociedade, sendo as próprias leis o alvo de lutas sociais empenhadas em redefinir seus conteúdos e possiblidades de intervenção no mundo social.

Observa-se, então, que o crime envolve dinâmicas que perpassam a ação dos indivíduos em sociedades estruturadas por códigos legais que orientam

[125] Ver CICOUREL, A. V. **The social organization of juvenile justice.** New York: John Wiley & Sons, Inc, 1968.

subjetivamente a conduta, estabelecendo normalizações objetivas para os limites de ação dos mesmos. Contudo, nas sociedades ocidentais, os agentes sociais assumem um papel fundamental na construção social do crime ao serem investidos de saberes que possibilitam sua comunicação com a justiça criminal, possibilitando sua realização como dispositivo biopolítico de intervenção social qualificada. Para Misse (2008), os dispositivos de controle social exerceram, no Ocidente, com a implementação do Estado moderno, uma função fundamental na regulação das condutas sociais, sendo o processo de socialização da *acusação social* um dos mecanismos que permitiram uma autorregulação das pulsões e interesses pelos próprios indivíduos.

A acusação social envolve um processo relacional entre as estruturas constituídas dos poderes de normalização social, os operadores do poder de definição dos repertórios jurídicos instituídos, os agentes envolvidos nos papéis de reportar acontecimentos à justiça criminal e aqueles cuja ação é alvo, podendo ser classificados como acusados em virtude de suas condutas desviantes. Para compreensão dos processos de construção social do crime, Misse (2008, p. 14) propôs quatro níveis analíticos interconectados:

> 1) a *criminalização* de um curso de ação típico-idealmente definido como 'crime' (através da reação moral à generalidade que define tal curso de ação e o põe nos códigos, institucionalizando sua sanção); 2) a *criminação* de um evento, pelas sucessivas interpretações que encaixam um curso de ação local e singular na classificação criminalizadora; 3) a *incriminação* do suposto sujeito autor do evento, em virtude de testemunhos ou evidências intersubjetivamente partilhadas; 4) a *sujeição criminal*, através da qual são selecionados preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um tipo social cujo caráter é socialmente considerado 'propenso a cometer um crime'. Atravessando todos esses níveis, a construção social do crime começa e termina com base em algum tipo de acusação social.

Os níveis observados por Misse ressaltam momentos distintos do processo relacional identificado pelo autor na construção social do crime. Nos casos estudados, foi possível verificar que, como ressalta o autor, essas dimensões se interconectam e se confundem na medida em que não apenas são dimensões relacionadas às práticas de controle social, como compõem repertórios discursivos que perpassam as formas de comunicação do crime. A *acusação social*, em sua dimensão relacional, encontra na prática objetivada no discurso dos meios de comunicação uma série de problematizações que escapam da esfera jurídica e perpassam as discussões sobre os significados do crime como acontecimento. Os

níveis analíticos se confundem em acontecimentos problematizados e repletos de incongruências, negações, contradições típicas de interpretações do seu sentido, nem sempre absoluto ou completo.

Exemplo disso são acontecimentos como a morte de Isabella Nardoni, na qual se manteve um longo estado de suspensão sobre quem havia matado a menina, embora a trama evidenciasse uma suspeita que antecipou um julgamento moral a respeito da possibilidade de o pai e a madrasta terem matado a menina. Na prática, a realização de cada um dos níveis analíticos de construção social do crime sofre pequenos golpes, no sentido desenvolvido por De Certeau (2000), ao mesmo tempo em que estão associados a uma estratégia de poder que deve os reorganizar conforme os repertórios legais oriundos do Estado como detentor do monopólio do direito e da justiça.

Misse (2008) evidenciou que a acusação social dispõe de duas facetas, sendo a primeira correspondente a um ato subjetivo que não ganhou exterioridade, e outra referente à sua exterioridade na esfera pública. Acusar alguém significa reportar íntima ou publicamente uma conduta moralmente inadequada cuja motivação, meios e finalidade são agenciadas como forma de evidenciar a culpabilidade do acusado. Na acusação social, conforme demonstrou Misse, o que está em jogo não é apenas a transgressão, mas o próprio sujeito, sendo sua subjetividade, razões e motivações mobilizadas para objetivar suas tendências e, consequentemente, “estabelecê-lo como acusado ou culpado” (p. 15).

Esse processo é fundamental para a compreensão de como a acusação social compõe os discursos dos meios de comunicação em crimes que eles desejam reportar, evidenciando o caráter desnormalizado dos acusados e exigindo das agências de segurança pública e justiça as providências legais para a contenção e neutralização da sua ação. Assim, os meios de comunicação antecipam e acompanham os processos da justiça criminal em seus mais diversos níveis, argumentando, a partir dos reportórios legais instituídos para tencioná-los, a funcionar conforme devem funcionar. As mortes estudadas evidenciam como os meios de comunicação tencionaram os processos de acusação social no sentido de vê-los solucionados em termos da incriminação efetiva dos acusados. A morte de uma pessoa que foi assassinada por outra, em casos que ganharam repercussão nos meios de comunicação, é um acontecimento que envolve intensidades e urgências que também repercutirão na dinâmica da acusação social e do que ela irá

proporcionar em termos de efeitos de realidade. Para entender esse processo, é necessário compreender a dinâmica da incriminação e construção da denúncia em acordo com a dinâmica e os dispositivos de normalização do sistema de justiça criminal brasileiro.

6.4.2 Incriminação e inquérito policial

Segundo Misse (2008, p. 17), “a incriminação se distingue da acusação pelo fato de que ela retorna à letra da lei, faz mediação de volta da norma à lei, ainda que sob a égide da norma”. A compreensão deste processo é fundamental para entender a significação do acontecimento em seus efeitos de realidade. A morte pode significar muitas coisas, mas, ao ser interpretada como homicídio, incorre em um desvio que imprime à sociedade uma reação. Essa reação não se desdobra de qualquer maneira, inclusive não pode se dar apenas como vingança em função do ato protagonizado por um acusado. Ele deve seguir um ritual, cujos desdobramentos envolvem o processo de racionalização da reação pela qual a sociedade deve resgatar seu equilíbrio perturbado pela conduta de um dos seus agentes. Neste caso, Misse (2008, p. 17) destaca que a incriminação, baseada no modelo do direito racional explicado por Weber,

> [...] deverá seguir um percurso racional-legal que, beneficiando-se da informação acusatorial, a neutralize em seguida, através de procedimentos impessoais, de modo a construir, por meio de provas e testemunhos, a “verdade” da acusação.

Nos casos de homicídio, conforme sua repercussão, a incriminação emerge como dispositivo moral para demonstração do poder de eficiência do Estado em responder, de acordo com seus procedimentos racionais, às demandas subjetivas produzidas pelo acontecimento. Assim, a urgência da acusação em produzir sujeitos incriminados é um dado importante ao tratar dos discursos produzidos em torno da repercussão de homicídios no Brasil.

Para a compreensão de como é instituída a dinâmica da incriminação no interior do processo de normalização, em forma de dispositivos racionais de controle social, é preciso uma breve incursão na caracterização do sistema de judiciário. Kant de Lima (1997) destaca que os sistemas judiciários têm sua ênfase na administração dos conflitos, mas não compõem formas homogêneas de lidar com essas situações,

se diferenciando em seu desenvolvimento histórico e de acordo com a cultura. Sua instituição os inscreve como *sistemas de verdade* ou *regimes de verdade*, nos quais eles "são responsáveis pela produção das prestações judiciárias encarregadas de administrar conflitos" (KANT DE LIMA, 1997, p. 171). O autor observou que, no caso brasileiro, os sistemas judiciários criminais convivem no interior de um mesmo território, com variações que evidenciam a multiplicidade em seu manejo pelos operadores judiciais, possibilitando um regime de trocas, acordos e lutas políticas.

Em uma análise comparativa entre os sistemas judiciários estadunidense e brasileiro, Kant de Lima verificou que, no caso do Brasil, o sistema judiciário "apresenta um mosaico de 'sistemas de verdade', tanto em suas disposições constitucionais, como em suas disposições judiciárias e policiais" (p. 173). Este cenário pode ser observado em meio à forma pela qual os operadores da justiça manejam os dispositivos de normalização e se comunicam com a sociedade, assim como comunicam sua atuação que ora constrange o próprio sistema, ora o resgata como maneira de validar uma determinada conduta ou argumentação. Nos casos estudados, observou-se discussões importantes sobre a conduta de policiais em relação à prisão de acusados, manifestações de delegados e promotores falando diretamente à imprensa e oferecendo às instâncias de produção "informações privilegiadas" sobre os casos, possibilitando que a notícia do crime pudesse antecipar os procedimentos legais administrados.

Em linhas gerais, Kant de Lima (1997) ressalta que a sociedade brasileira, a exemplo de outras, dispõe de uma hierarquia de normas sociais, em cujo topo estão *os princípios constitucionais* que, entre outras coisas, garantem aos acusados os direitos de ampla defesa e de não se autoincriminarem[126]. O segundo instrumento de normalização social relativo a essa hierarquia e normas sociais é o *Código Penal*, que regulamenta a produção da verdade jurídica nas esferas de atuação policial, judicial e do Tribunal do Júri.

> Tais formas encontram-se, no Código, hierarquizadas explicitamente: no inquérito policial o procedimento da polícia judiciária é "administrativo" e não judicial e, por isso, não se rege pelo princípio do contraditório; o procedimento judicial aplica-se à maioria dos crimes, e inicia-se, *obrigatoriamente*, quando há indícios suficientes de que um delito foi

[126] Kant de Lima (1997) destaca, também, que ao garantir o princípio da *ampla defesa*, ao contrário do modelo americano, o sistema brasileiro se diferencia por não incriminar o réu por mentir em sua defesa.

> cometido e que sua autoria é presumida, com a *denúncia* da promotoria dando oportunidade à defesa, pois se regula pelo *princípio do contraditório*; e, finalmente, o julgamento pelo Tribunal do Júri é um procedimento que se aplica apenas aos crimes intencionais contra a vida humana e se inicia por uma sentença judicial proferida por um juiz (pronúncia), após a realização da produção de provas durante a instrução judicial, comum a todos os processos judiciais criminais e também regida pelo *contraditório* e pela *ampla defesa*. (p. 173-178)[127].

Dentre os dispositivos legais para construção da verdade jurídica, destaca-se o papel dos inquéritos policiais não apenas como peças chaves na construção da verdade sobre o acontecimento a ser julgado, mas também na forma como ele é comunicado e abordado pelos meios de comunicação em crimes de homicídios que, como os estudados nesse trabalho, produziram grande repercussão social. Para Kant de Lima (1997), o inquérito policial pode ser compreendido como um procedimento cuja iniciativa é disposição de um *Estado imaginário*, todo poderoso, onipresente e onisciente, comprometido com a busca incansável da verdade. Este *Estado* é representado pela autoridade policial que, "embora sendo um funcionário do Executivo, tem uma delegação do judiciário e a ele está subordinado quando da realização de investigações" (p. 174). Este procedimento do qual as forças policiais civis são responsáveis, assume, na perspectiva de Kant de Lima (1997, p. 174), no Brasil, um caráter inquisitorial, pois, em seu desdobramento, o que está em jogo ainda não é a acusação. Por isso, o autor salienta que, embora não seja legalmente permitida a negociação da culpa, é possível que

> [...] a polícia *barganhe*, negocie, oficiosa e/ou ilegalmente, em troca de algum tipo de vantagem, tanto o que investiga como o que os escrivães policiais escrevem nos "autos" do inquérito policial, o que se denomina, mesmo, por uma categoria específica: a "armação do processo".

Outra característica que garante ao inquérito policial seu caráter inquisitorial é o fato dele poder se desdobrar em segredo e sem contraditório, garantindo às forças policiais "armações" institucionalizadas em sua prática de conduzir a produção de provas que irão compor essa peça do processo criminal (KANT DE LIMA, 2004). É importante destacar que proceder em segredo é uma situação ideal difícil de acontecer em casos de grande repercussão por sua forma de exposição nos meios de comunicação. Como foi possível perceber nos casos

[127] O autor salienta que existem outros procedimentos a respeito da natureza das infrações, mas, para fins de seu trabalho, esses são os pontos de destaque.

estudados, a ação de operadores judiciários é um componente desestabilizador do segredo, pois as relações que estabelecem com as instâncias de produção possibilitam agir como delatores que fornecem informações privilegiadas sobre a investigação e produção de dados que comporão o inquérito antes mesmo do relatório policial estar pronto e ser encaminhado ao Ministério Público. A compreensão desse fenômeno é fundamental para entender os pequenos golpes administrados na luta pela construção da verdade jurídica, pois os acontecimentos estudados revelam distorções entre aquilo que as forças policiais fizeram e o que, do ponto de vista legal, deveria ter feito. Diante disso, evidenciou-se que, na repercussão dos crimes de homicídios analisados, discussões recorrentes sobre a legitimidade dos processos administrados pelas agências de polícia ocorrem em função da produção dos inquéritos policiais.

Em estudo realizado no Brasil sobre os inquéritos policiais, Misse (2011) destacou que não é possível confundir o modelo do inquérito policial com a simples investigação policial, pois, devido às características do sistema judicial brasileiro, a polícia acumula atribuições que, em outros países, são responsabilidade do Ministério Público ou do instituto do Juizado de Instrução. O aludido autor destaca que “o inquérito policial é a peça mais importante do processo de incriminação no Brasil. É ele que interliga o conjunto do sistema, desde o indiciamento de suspeitos até o julgamento” (p. 19). Vargas e Rodrigues (2011, p. 77) ressaltaram essa característica ao verificar no inquérito policial “a função de estabelecer algum grau de coordenação das atividades realizadas na organização policial e entre as organizações do Sistema de Justiça Criminal”. Os autores observam que o inquérito é uma peça processual constituída das seguintes informações:

> Nele, encontram-se agrupados, dentre outros: o registro da ocorrência realizado por policiais militares; laudos e exames confeccionados por peritos; ordens de serviços cumpridas por investigadores; depoimentos transcritos por escrivães; portarias e relatórios de delegados; manifestações de promotores, solicitando novas investigações ou autorizando a dilatação dos prazos; despachos de juízes sobre prisão; escuta telefônica e mandados de busca e apreensão; e, até mesmo, petições de defensores. Isso tudo com o aval dos carimbos e assinaturas que visam tornar esses registros, documentos de fé pública, isto é, com veracidade atestada pelo Estado. (VARGAS; RODRIGUES, 2011, p. 78)

Na tradição jurídica brasileira, o inquérito policial se esforça pelo estabelecimento da verdade sobre o acontecimento, seguindo os procedimentos

judiciais legais e as possíveis “armações” decorrentes das práticas inquisitoriais administradas pelas autoridades policiais (KANT DE LIMA, 1997). Misse (2011, p. 19) ressalta que o inquérito policial, no Brasil, se transformou em uma peça insubstituível, pois representa “a chave que abre todas as portas do processo e que poupa trabalho aos demais operadores do processo de incriminação – os promotores e juízes”. Por lei, constatando-se a evidência de um crime, o inquérito policial deve ser aberto por um Delegado de polícia, responsável pela sua condução. O inquérito, uma vez instaurado, não pode ser interrompido, “terá que prosseguir até que se transforme em ação penal ou seja arquivado por falta de elementos para que prossiga seu caminho para o judiciário” (p.19).

Para Misse (2011), o inquérito policial confere grande poder a quem o controla, sendo uma peça fundamental na construção social do crime e da verdade jurídica, mas também pode ser usado como uma mercadoria política na complexa rede de relações desdobradas pelos acontecimentos que busca explicar. Costa (2011) observou que, da obrigatoriedade da instauração do inquérito policial diante de *notícias-crime,* a prática das Delegacias de Polícia revela outra realidade. Segundo ele, nem todas as notícias de crime são transformadas em Boletim de Ocorrência (BO), assim como nem todos BO’s são transformados em inquéritos policiais. Um dos fatores observados por Costa para que um crime seja traduzido em um inquérito policial é a repercussão do crime e o *status* social das vítimas. Isto também implica na lógica de seleção e das ações que serão implementadas mediante a necessidade de oferecer uma resposta adequada ao acontecimento. Nos casos de homicídio de grande repercussão social, as demandas geradas pela pressão dos meios de comunicação é um ponto a ser destacado na elaboração dos inquéritos policiais e sua urgência em serem encaminhados ao Ministério Público para concretização da *denúncia*.

6.4.3 Denúncia e tempo da justiça

A responsabilidade pela *denúncia* que será apreciada no decorrer da ação penal é do Ministério Público, sendo expressa publicamente pela promotoria, que poderá aceitar ou não os indícios produzidos a respeito de um determinado crime. Vargas (2004, p. 84-85) destaca que:

> [...] com a denúncia inicia-se a instrução criminal, que consiste de vários ritos em que são ouvidos réus e testemunhas e em que se manifestam o Ministério Público e a Defesa. Ao final, o juiz pronuncia-se por meio da sentença.

É a denúncia que garante o princípio do contraditório e da ampla defesa do acusado em um processo criminal. Ao apreciar a denúncia, o poder judiciário, fundamentado no Código de Processo Penal, se mobiliza em torno da "descoberta da 'verdade real', por oposição à "verdade formal" do processo civil, quer dizer, aquela que é levada ao juiz, por iniciativa das partes" (KANT DE LIMA, 1997, p. 174). Para o estabelecimento da verdade jurídica, se estabelece um conjunto de normalizações referentes aos processos da justiça criminal, cujo Código Penal oferece uma discriminação relativa ao seu tempo. Em pesquisa sobre o tempo da justiça, inspirada em um trabalho de Boaventura de Sousa Santos, Adorno e Pasinato (2007) destacaram que, no Estado de São Paulo, há um excesso de morosidade relativa aos procedimentos da justiça criminal. Tal fato é pano de fundo para inúmeras discussões a respeito dos crimes de grande repercussão social, pois os mesmos tencionam a justiça a trabalhar além de sua dinâmica usual de tratamento de casos sem atenção significativa dos meios de comunicação.

Observou-se que, em casos como a morte de Isabella Nardoni, as agências de justiça criminal bateram recordes de eficiência em relação aos processos discriminados no Código Penal brasileiro, demonstrando a força da repercussão do crime em suas possibilidades de constranger, fazer funcionar mecanismos e agilizar procedimentos que, na prática cotidiana da justiça criminal, não ocorrem da mesma forma. Conforme evidenciaram os referidos autores, em tese, conforme as disposições do Código Penal Brasileiro, a *morosidade ideal* prevista incorre no "dispêndio de 10, 16 meses para conclusão de todos os procedimentos judiciais e judiciários, desde o registro da ocorrência policial até a sentença judicial transitada em julgado" (ADORNO; PASINATO, 2007, p. 144). Em casos de homicídios dolosos cuja responsabilidade é de competência do Tribunal do Juri, os pesquisadores ressaltaram que

> [...] a distribuição da justiça penal faculta a intermediação de não poucos recursos judiciais até a decisão final, transitada em julgado, o que constitui um componente a mais da morosidade processual, como aliás censuram não poucos operadores técnicos do direito, em especial os magistrados (p. 148).

Esse processo é alvo permanente das críticas ao modo como o sistema de justiça criminal brasileiro lida como os crimes de homicídio de grande repercussão, gerando profundas discursões sobre a legitimidade do sistema, assim como a respeito de possibilidades da sua mudança para respostas mais rápidas e eficientes às demandas geradas por esses acontecimentos. Em geral, essas discussões são retroalimentadas pelos meios de comunicação em sua cobertura de crimes de homicídio em meio a uma ansiedade bastante generalizada quanto à *punição* efetiva dos acusados de homicídios.

6.4.4 Punição

A sociologia forneceu valiosas linhas de pensamento para pesquisadores interessados na temática da justiça e da punição nas sociedades modernas. Dentre as diversas possibilidades abertas pelo pensamento sociológico clássico, a reflexão sobre as penas de Durkheim (2004) está entre as mais significativas. Para o autor, as penas refletem reações passionais de intensidade graduada que a sociedade, por meio de um corpo constituído, exerce contra os indivíduos que violaram regras de conduta correspondentes à moral e às leis instituídas. Segundo o sociólogo francês, seria a natureza dos sentimentos coletivos que explicaria as penas e os crimes existentes em uma determinada sociedade. Nesta perspectiva, a pena só teria como função secundária a correção do culpado, pois sua verdadeira atribuição seria manter intacta a coesão social, contribuindo para a manutenção da vitalidade da consciência comum. Nas sociedades em que predominam modelos de solidariedade orgânica[128], com avançada divisão do trabalho social, os segmentos responsáveis pela aplicação das leis assumem uma função significativa na organização social pelo seu papel privilegiado em restituir, por meio da pena, o equilíbrio social perturbado pelo crime.

Weber, em sua perspectiva crítica aos modelos de explicação positivista, observou que o processo de racionalização, preponderante nas sociedades de economia capitalista e na organização estatal burocrática, tenderia a dotar o direito de um *corpus de especialistas* interessados em deter para si as verdades

[128] Para Dukheim (2004), em sociedades complexas, com avançada divisão do trabalho social, a consciência coletiva tende a ceder mais espaço para a individualidade, estando a coesão social garantida não mais pela reprodução de similitudes, mas pela interdependência existente entre os diversos segmentos que formam a sociedade.

correspondentes às formas jurídicas legítimas. Segundo Weber (2004), nas sociedades modernas, o destino inevitável do direito e das práticas jurídicas, cada vez mais dotadas de conteúdos técnicos, seria o desconhecimento crescente dos leigos em relação às questões de justiça. Weber percebeu que a criação de leis na modernidade é reivindicada como a responsabilidade de grupos de especialistas habilitados a elaborar e aplicar a justiça. Nesta perspectiva, abriram-se importantes possibilidades de se pensar como os mais diversos processos de dominação social são capazes de influenciar na constituição do que os sujeitos de um determinado grupo conhecem como *ordem social*.

Ao adotar uma perspectiva materialista, Rusche e Kirchheimer (2004) observaram que não era possível pensar as punições vigentes em uma determinada sociedade sem pensar a estrutura social e as dinâmicas próprias das lutas de classe. Nesta perspectiva, as formas de punição vigentes em dada sociedade não refletem os interesses da coletividade, nem, tampouco, uma racionalidade objetiva e neutra do poder judiciário. Segundo os autores, "os diferentes sistemas penais e suas variações estão intimamente relacionados às fases do desenvolvimento econômico" (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 23). As punições são criadas, sobretudo, como mecanismos de defesa dos interesses da classe dominante, sendo as classificações dos crimes resultados de iniciativas que visam demarcar os lugares dos dominados e criar disciplinamentos pertinentes ao modelo de dominação presente em determinado sistema econômico. Para esses dois pensadores, "o objetivo de cada pena é a defesa daqueles valores que o grupo social dominante de um Estado vê como bons para a sociedade" (p. 8). Desse ponto de vista, não há razão ontológica na constituição do *caráter das penas,* pois este depende dos valores culturais do Estado que as emprega[129].

No intuito de pensar uma antropologia histórica do Estado e do poder, Wacquant (2007) buscou apresentar uma reflexão consistente de como a ideologia neoliberal criou, em praticamente todas as partes do mundo, o esvaziamento sobre as possibilidades de um *estado de bem-estar social*. Aos poucos, durante o século XX, o ideal do Estado-providência, capaz de proteger, transformar e agregar, foi substituído pelo ideal do *Estado penal*, preocupado em reprimir, distinguir e punir,

[129] Foucault (2008) contribui para essa discussão ao salientar que as punições se originam de tecnologias políticas e saberes que se exercem sobre o corpo de diferentes formas e perspectivas, conforme a subjetividade de uma época.

principalmente, os segmentos mais pobres da população. Nesta perspectiva, Baratta (2002) destacou o papel das lutas de classe na elaboração dos processos de criminalização e punição. A priori, não existiria uma definição ontológica do crime, sendo sua definição uma construção social. Em linhas gerais, estes dois processos estariam conectados aos processos de discriminação social dos segmentos economicamente desprivilegiados, contribuindo de forma significativa para reprodução da ordem econômica. Garland (2008) ressaltou, como consequência desse processo, a formação de uma cultura generalizada do controle do crime, na qual os pobres são vistos como sujeitos indesejáveis e a prisão como principal meio de resposta social do Estado[130].

A perspectiva crítica do direito penal, apresentada aqui muito sucintamente, possibilitou à sociologia aprofundar questões importantes sobre a construção social das punições nas sociedades contemporâneas. Não obstante, ao colocar o foco da discussão em perspectivas generalizantes, criou-se uma zona de conforto para o raciocínio sociológico de cientistas preocupados em realizar estudos mais focados nas teorias do que em práticas que possibilitassem ir adiante, aprofundando o próprio conhecimento produzido pelos autores citados. Por isso, embora parte desse trabalho se ancore no conhecimento produzido pelas teorias críticas do direito penal, busca-se refletir sobre acontecimentos envolvendo atos de violência que repercutiram na sociedade brasileira e provocaram discussões significativas sobre a legitimidade do sistema penal vigente no País.

Conforme destaca Santos (2004), não se pode ser ingênuo em acreditar que o direito penal seja expressão legítima de uma forma de direito autêntica, mas ele também não é a expressão pura e simples dos interesses de uma classe social dominante ou dirigente. Em um Estado democrático de direito, o sistema penal permanece, sobretudo, como um elemento contraditório, pois, ao mesmo tempo em que discrimina, estigmatiza e imprime sujeição aos segmentos classificados como perigosos. Ele é um espaço de lutas pelo estabelecimento de formas socialmente

[130] É importante destacar que tanto a reflexão de Wacquant como a de Garland estão apoiadas na observação de fenômenos ocorridos preferencialmente nos Estados Unidos e Europa, mas que, em medidas diferentes, repercutiram nos países latino-americanos. Na apresentação à edição brasileira do livro *Cultura do Controle*, de David Garland, Nascimento destaca os trabalhos de Rosa Del Olmo e Zaffaroni a respeito de como políticas implementadas nos países capitalistas do Norte têm ressonância na América Latina. Ver OLMO, R. del. **América Latina y criminologia.** México: Siglo Veintiuno Ed., 1981 e ZAFFARONI, E. R. **Criminologia** – Aproximación desde el margen. Bogotá: Temis, 2003.

reconhecidas de sanção e responsabilização social pelos atos de uns em relação aos outro.

Este trabalho se apoia em uma perspectiva de abordagem relacional dos problemas pertinentes às punições existentes no mundo social. Sua intenção foi pensar como certos *acontecimentos*, que envolvem situações como a externalização do *sofrimento* pela morte de uma pessoa, são capazes de criar fissuras em sistemas sociais mais amplos, ao mesmo tempo em que as expressões do sofrimento são partes de formas de reconhecimento social mais amplas e que ultrapassam o acontecimento em si. A *pena* não é pensada, aqui, como resultado ou instrumento, mas como uma relação social que envolve aspectos relativos aos processos de dominação de classe, mas, sobretudo, processos mais dinâmicos de lutas pelo estabelecimento da verdade jurídica. Neste caso, não apenas a posição socioeconômica é um componente significativo da construção de dispositivos penais, embora ela tenha implicações importantes no quadro geral da constituição e execução das penalidades.

Para Santos (2004), o desafio das sociedades democráticas consiste em como pensar e realizar a "democratização da democracia", e o sentido dessa mudança está na socialização do Estado e o do Direito (Penal). Isto pressupõe desafios para os quais as respostas não são simples, pois envolvem o reconhecimento e o fortalecimento do pluralismo nas esferas econômica, social, cultural e jurídico-judiciária. Agnes Heller (1998) chamou atenção para a ideia de que quando a punição se torna apenas um assunto da justiça criminal, ela torna-se algo questionável. Para Heller, o que se deve questionar não é participação das pessoas nos assuntos de justiça, mas a exclusão da participação de certos grupos de um agrupamento social específico.

Sofisticar e relativizar as respostas sobre problemas como a punição, em sociedades democráticas de direito, são desafios significativos para os cientistas sociais. Esses desafios envolvem a saída de certos cânones científicos para a criação de novas gramáticas e leituras que possam fazer o conhecimento ir além... Compreender as repercussões sociais dos sofrimentos, assim como impacto das emoções na invenção e reinvenção de visões, práticas, subjetividades e relações sociais são desafios em aberto.

6.5 Comunicação da morte e emoções no trabalho de cobertura do acontecimento

A compreensão dos repertórios jurídicos, rapidamente esboçados no tópico anterior, se inscreve na tentativa desse trabalho em compreender como a morte de uma pessoa, produzida pela ação deliberada de um agente, como nos casos de homicídio, reverbera no mundo social a partir da forma como esse acontecimento é comunicado. Os meios de comunicação são veículos que compõem uma rede de comunicação de acontecimentos - dentre os quais a morte - valendo-se dos dispositivos biopolíticos de normalização das condutas para construir seus discursos e argumentações a respeito de situações específicas. A morte de uma pessoa por homicídio não é um acontecimento qualquer, pois cria uma situação em que os agentes sociais se veem envolvidos em uma trama que, ao repercutir socialmente, tenciona as estruturas sociais em suas formas e possibilidades de controle social.

Rodrigues (2006), ao compreender a sociedade como um sistema de comunicação, considerou que o desaparecimento de um indivíduo é algo que põe em crise todo o sistema de organização da vida social. Segundo ele, a morte de um indivíduo não deve ser compreendida como um evento isolado, pois ela “representa tantos eventos quantas relações o indivíduo morto mantivesse: amizades, inimizades, paternidade, filiação, aliança, propriedade...” (p. 75). Em si, a morte de alguém abre uma esfera de discussão e mobilização dos sobreviventes para suprir as lacunas e resolver os problemas decorrentes do efeito da morte na sociedade. Nos casos de homicídio em Estados democráticos de direito, são abertas feridas relativas tanto a causalidade do acontecimento quanto aos seus efeitos para a vida dos sobreviventes. É preciso compreender e resolver os problemas de como foi possível a existência do acontecimento, assim como evidenciar as reponsabilidades referentes ao seu desdobramento.

A *vontade de viver* da sociedade é outro componente importante tratado por Rodrigues (2006), pois revela as formas pelas quais os indivíduos procuram organizar suas vidas em contraposição aos perigos decorrentes dos problemas presentes no acontecimento. Os homicídios nas sociedades democráticas têm tido um papel importante ao revelarem problemas decorrentes da convivialidade típica

desse modelo de organização social. É importante destacar que, como na *morte calvário* de João Hélio, as discussões sobre os problemas de segurança pública não são problemas de um indivíduo ou classe, mas são questões que interessam a todos os segmentos sociais porque colocam em jogo algo o que é comum à coletividade: o direito à vida do vivente. Ao comunicar esse tipo de morte, as instâncias de produção, a partir dos regimes discursivos que as caracterizam (midiáticos/espetacularizados), concentram-se em falar dos problemas que ela evidencia como forma de expurgá-los, tratá-los e resolvê-los em nome da coletividade ameaçada pela sua existência.

Machado e Santos (2009) observaram que, a partir da comunicação de homicídios em Portugal, os meios de comunicação alimentaram os "sentimentos de insegurança" dos portugueses diante do "aumento da criminalidade violenta". Em seu trabalho de pesquisa, os autores destacaram as relações entre a justiça portuguesa e os meios de comunicação na produção de uma moral social e política em virtude dos problemas presentes nos noticiários sobre a morte violenta de pessoas em decorrência da ação voluntária de grupos e outras pessoas. Para Machado e Santos (2009, p. 2),

> [...] os encontros entre os media e a justiça criam novas realidades, nomeadamente os "julgamentos mediáticos" e os "dramas públicos" que, na sua dinâmica de desenvolvimento e racionalidades específicas, acabam por projectar novas morais e novas visões do mundo.

Nesta dinâmica, os homicídios comunicados pelas agências de comunicação compõem sentimentos e discursos que dão forma a problematizações ideológicas sobre o que fazer para a contenção da violência vislumbrada. Obviamente, essa dinâmica perpassa as relações de poder de uma determinada sociedade, assim como as possibilidades de determinados grupos exporem sua visão em detrimento de outros. Conforme demonstrado por Machado e Santos (2009), a capacidade de "dizer o direito" e estabelecer a verdade jurídica, em acontecimentos midiáticos, é alvo de disputa entre as agências de justiça criminal - responsáveis pela administração dos dispositivos processuais em acordo com as leis - e as agências de comunicação - informadoras dos acontecimentos cujo poder de persuasão e importância social as coloca em uma posição de poder discutir a legitimidade e o monopólio do direito e justiça em relação ao acontecimento.

Outra característica do processo de comunicar a morte nos meios de comunicação se refere à forma pela qual o morto é interpretado e sua vida reportada para retratar as consequências do acontecimento. Rondelli e Herschmann (2000) ressaltam como no mundo contemporâneo os meios de comunicação de massa tem produzido, por um lado, excessos de informação disponível que podem conduzir ao esquecimento. Apesar dessa possibilidade, Rondelli e Herschmann (2000, p. 204) ressaltam que:

> [...] pela multiplicação de formas, espaços e discursos que visam (re)construir a memória, as novas tecnologias e a mídia têm operado como articuladores de novas experiências sociais, contribuindo para a afirmação e a emergência de identidades, alteridades e territorialidades.

Ao repercutir a morte de uma pessoa e a sua biografia, os meios de comunicação constroem narrativas e discursos que articulam e intercruzam fronteiras ente a memória individual e coletiva. Tais narrativas sugerem um enquadramento da memória, a inserção de uma trajetória de vida particular na memória coletiva[131], e se oferecem como um recurso estratégico e, por vezes, didático para se proceder à reconstrução de alguns momentos da história nacional e/ou coletiva que tenta arrebatar o público, sobretudo pelo impacto emocional causado pela morte de um personagem público definido, inserindo, desta forma, este público num certo momento da história. É comum, por exemplo, lembrarmo-nos onde estávamos e o que fazíamos no momento em que soubemos da morte de algum ídolo famoso, o que torna tal lembrança uma referência importante a mesclar história coletiva e individual (HALBWACHS, 1990). Poder-se-ia afirmar que a morte espetacularizada vem contribuir ao lado do cardápio diário de informações biográficas oferecidas pela mídia e pela produção cultural mais ampla de maneira fundamental no abastecimento de sentidos e significados à realidade social.

As mortes de grande repercussão social representam um dado fundamental da memória sobre acontecimentos que vitimaram determinados

[131] Halbwachs (1990), embora ciente de que a memória é uma característica do indivíduo, viu a possibilidade de pensar esse mesmo indivíduo como portador de regimes de memória que se intercruzam e se distinguem. As lembranças, para este autor, encontram, assim, duas maneiras de se organizar, pois ora se agrupam em torno de uma pessoa definida e ora se distribuem no interior de uma sociedade. A memória coletiva envolve as memórias individuais, embora não se confunda com elas, pois a sua substância e característica fundamental é ser composta pela memória comum de uma determinada coletividade sobre experiências e acontecimentos que demarcam suas formas de compreensão do seu tempo e percurso histórico.

sujeitos, mas que, nas narrativas e discursos das instâncias de produção, tornaram a experiência biográfica um símbolo da experiência social. Rondelli e Herschmann (2000), apesar de concordar com os argumentos a respeito do recrudescimento da morte para a esfera privada, ressaltou que as mortes de pessoas notórias produziram amplas discussões nos mais diversos espaços sociais, elevando a morte à cena pública em sua encenação midiática. As mortes de grande repercussão social produzem narrativas e discursos que restauram seu caráter público, problematizando no mundo dos vivos as eventualidades que, porventura, conduziram alguém à sua morte. Ao acionar a biografia, a morte também pode produzir novas demandas coletivas ao repercutir a experiência individual em cenários possíveis, em que passado, presente e futuro se encontram em narrativas e discursos que reverberam o acontecimento como tragédia.

O biográfico assume uma questão decisiva em reportagens que buscam evidenciar a *grande morte*. Mouillaud e Porto (2002, p. 349) salientaram que a morte não é apenas uma informação, mas “cada morte é uma que é desnudada ao extremo: nome, nome de família, idade do morto”. A grande morte surpreende pela sua instantaneidade, representando um acontecimento que ninguém preparou e demandando dos meios de comunicação um esforço especial para comunicá-la em toda sua significação. Assim, os mortos que ganham visibilidade nos meios de comunicação têm direito à sua biografia e a celebrações que podem ser visualizadas em homenagens que lhes são prestadas em reportagens que buscam narrar o acontecimento.

Para Mouillaud e Porto (2002, p. 360), “as grandes mortes são momentos de memória e esquecimento em que a sociedade se esquece, rememorando-os”. O *grande morto*, na perspectiva dos autores, é aquele que vale pelo seu nome, que paga a primeira página e, por isso, tem o privilégio da velocidade e atenção dos meios de comunicação. Não obstante, a *grande morte* também pode ser a produção de uma eventualidade que, ao ser interpretada como tragédia, põe fim ao anonimato do morto. Estes sujeitos ordinários do dia a dia, sem atenção dos meios de comunicação, ao experimentarem uma tragédia que os extingue a vida, também podem ganhar direito à sua biografia agenciada como objeto público à disposição dos interessados em saber deles. A repercussão de sua tragédia é o elemento chave do alcance de sua biografia publicada para falar de sua morte.

Ao reportar a morte, os meios de comunicação se valem de recursos imagéticos para mostrar aquilo que representou e representa o morto. A imagem fotográfica do morto tem um papel importante na forma de comunicar a morte, pois, como destaca Leenhardt (2000), ela nos introduz na loucura do que é a morte. As cenas, reconstituições e vídeos na imprensa televisiva cumprem o mesmo papel ao inserir o telespectador quase no interior de uma trama que pode, por exemplo, ser completamente encenada em animações 3D, que cumprem a função de reportar cada pequeno golpe do acontecimento. As imagens são recursos indeléveis da comunicação da morte e dos seus efeitos no mundo social.

Martins (2008) observou que o visual é mais do que um documento, pois ele revela dimensões da memória e da estrutura de uma sociedade. No processo de comunicação da morte, a visão é um componente do sentido importante nos efeitos produzidos pelo crime. Como destaca Martins, as imagens não apenas retratam um cotidiano factual, mas alimentam o imaginário com fantasias, revelações e ocultações. As imagens da morte são parte da forma pela qual as sociedades a comunicam, revelando seu caráter chocante, mas também sua dimensão biográfica ao permitir visualizar o morto ainda em vida. Ruby (2001, p. 95) ressaltou que “as representações pictoriais da morte são uma prática antiga encontrada em todos os *medias* e em muitas culturas”. Os viventes, nas sociedades contemporâneas, são sistematicamente reportados à morte em imagens cotidianas que revelam sua dimensão factual.

As imagens dos mortos podem ser tanto conhecidas por suas realizações em vida como se tornam imageticamente públicas a partir da morte encenada como uma tragédia que se abateu sobre sua vida. A morte comunicada por imagens desdobra uma dimensão ficcional importante da forma pela qual o acontecimento é comunicado, pois a vida e a morte do morto se cruzam na produção de uma espécie de *mise em scène.* Sobre esse caráter peculiar da produção imagética, Piault (2001, p. 151) considerou que “não há imagem sem *mise em scène*”. Para ele, o processo imagético deve ser compreendido como uma disposição do olhar para certo conhecimento e, a exemplo do que ocorre com o trabalho de escrita, ele passa por uma elaboração ficcional. Segundo o autor, quando a imagem “é deliberadamente escolhida, sobretudo enunciada, permite que se ponham em evidência as realidades sociais sobre as quais a antropologia trabalha” (p. 151-152). Assim, é possível encontrar nas imagens repertórios que irão compor os sentidos dos discursos dos

meios de comunicação, cujas formas de reportar à notícia não apenas se fundam na ideia de objetividade jornalística, mas, sobretudo, no agenciamento de repertórios simbólicos que narram a morte, elaborando intercruzamentos entre o real e ficcional.

Koury (2001) evidenciou, em sua pesquisa sobre a fotografia mortuária, como a imagem do morto sofreu transformações ao longo do processo de comunicação da morte. Até meados dos anos de 1950, no Brasil, o autor demonstrou como a imagem do morto e a de sua morte compunham as formas pela qual o acontecimento seria reportado aos outros. Não obstante, a morte, ao se restringir à esfera privada, vivida como algo mais íntimo, aos poucos passa a ser produzida imageticamente a partir da imagem da pessoa ainda viva. Assim, Koury observou que em rituais funerários, como os vividos no atual mundo urbano brasileiro, é pela vida, e não pela morte, que a lembrança do morto é publicizada. Nos meios de comunicação, como se verificou no estudo dos casos, há um duplo agenciamento imagético do morto, em determinados momentos visualizado em sua agonia e dor, e em outros em que ele é rememorado em imagens de sua vida, suas alegrias, seu bem-estar etc. Para Koury (2004), as imagens traumáticas, como as que retratam vítimas de homicídio, revelam duas temáticas que dialogam uma com a outra. Segundo:

> Embora possam ser entendidas em separado, tornam-se mais expressivas e ganham sentido nos intercruzamentos que conduzem à leitura do plano social, para quem elas buscam revelar e de onde são produtos e objetos de discurso e também promotoras de falas competentes ou de projetos discursivos. Essas duas temáticas tratam da morte e dos interditos: ambas produtoras de discursos morais que servem de guia para um específico societário situar-se e situar seus membros em formas de conduta no tempo e no espaço, consolidando noções de passado e futuro por meio da presentificação da regra. (KOURY, p. 129-130).

Koury explicou que os interditos são como padrões morais cujo significado não podem ser reelaborados individual e coletivamente no cotidiano de cada sociedade. O autor esclarece que, no caso das noções de morte e de violência, “os interditos perpassam redes abrangentes, sociais ou mentais, em que as temáticas no cotidiano tendem a ser negadas ou vinculadas a um tipo de apreensão passível de visualização” (p. 130). Nesta perspectiva, o autor se referiu à morte como conceito e expressão que se encontra interdita nas sociedades contemporâneas, sendo a sua realização compreendida como fracasso. Deste modo, as causas da morte, em crimes de grande repercussão, evidenciam fissuras

sociais relativas às expectativas dos sujeitos que se propõem a discutir as responsabilidades por um acontecimento que não deveria ter se tornado possível. A partir das discussões de Koury sobre as imagens traumáticas de homicídios, pode-se atentar para a forma como essas imagens têm por efeito a produção do sofrimento social, visualizado em expressões imagéticas que irão repercutir e compor uma linguagem sobre os perigos que afetam não apenas pela singularidade da morte, mas toda coletividade colocada em risco pelo acontecimento.

Na perspectiva deste trabalho, tencionou-se compreender como os *sofrimentos* expressos por sobreviventes, amigos e familiares de vítimas de crimes violentos são componentes emocionais capazes de articular forças políticas em torno de lutas pelo estabelecimento da justiça. Parte-se do pressuposto de que, ao ser construído socialmente, o *sofrimento* não apenas é a expressão da dor individual, mas, ao se fazer presente nos relatos de homicídios, torna-se uma linguagem reconhecida por pessoas que compartilham de referenciais comuns de condutas e de expectativas em relação à vida em sociedade.

Para Veena Das (2008), dar sentido aos *sofrimentos* é uma dos desafios das ciências sociais. Das salienta que o discurso profissional das ciências sociais, do direito e da medicina, historicamente tendeu a se distanciar da experiência vivenciada e dos discursos das vítimas que sofreram com experiência de violência. De acordo com ela, ao interpretar o sofrimento como algo que afeta a capacidade dos indivíduos comunicarem os acontecimentos, perde-se a possibilidade de entender como o *sofrimento* cria comunidades morais em torno da experiência vivenciada. Para a antropóloga indiana, reexaminar o lugar do *sofrimento* na construção das teorias sociais é um dos desafios para a produção de novos conhecimentos capazes de falar das experiências de vítimas de violência de maneira mais significativa.

É importante destacar que o *sofrimento*, ao ser excessivamente demonstrado em veículos de comunicação de massa, ganha força na medida em que consegue agenciar em torno de si um capital social relevante, tornando a experiência que o tornou possível digna de atenção durante determinado tempo. Assim, pode-se destacar uma série de circunstâncias pertinentes aos *sofrimentos* que são escolhidos por meios de comunicação como privilegiados e, por isso, capazes de também lhes garantir audiência por certo tempo. Deste modo, a análise do *sofrimento* de vítimas de violência envolve a necessidade de o pesquisador estar

atento tanto ao acontecimento quanto aos agenciamentos do acontecimento em processos sociais de comunicação do fato.

Todavia, em vez de tratar os meios de comunicação como entidades “malignas”, capazes de manipular a opinião pública, adotou-se o cuidado de tratar as instâncias de produção como instituições compostas por agentes sociais que dão sentido ao acontecimento. Estes agentes ocupam uma posição social privilegiada e dispõem de poder simbólico na medida em que são capazes de dar informações conectadas aos interesses sociais de um público que não está totalmente passivo diante das imagens. Por isso mesmo, a relação entre meios de comunicação e seu público não é compreendida aqui como uma via de mão única, mas como relações dialéticas em que emergem desejos e interesses que ultrapassam as distinções de classe, sem as abandonar completamente.

Parte-se do pressuposto de que as mortes por homicídio são reveladoras de circuitos que, pautados nas emoções transmitidas pelo sofrimento de sobreviventes de crimes de homicídio, produzem profundos questionamentos de uma ordem jurídica cujo objetivo é cuidar racionalmente da aplicação da lei, conforme ela fora instituída a partir de princípios constitucionais de defesa e proteção da dignidade humana. É importante destacar, conforme chama atenção Viano (2007, p. 117), que:

> Lidar com a morte é sempre um processo difícil; porém, quando ela é resultados de ações deliberadas de outro ser humano, a dor da perda pode ser ainda maior. Vários fatores podem influenciar o modo como se enfrenta essa perda, tais como as circunstâncias da morte, a relação do sobrevivente com o sistema de justiça criminal e os serviços de apoio que estejam ou não disponíveis. No caso de homicídio, talvez haja interesse da mídia pelo caso, o que pode agravar a situação para os sobreviventes, com intermináveis audiências e idas ao tribunal. Aqueles que tratam com os sobreviventes do homicídio, como prestadores de serviços à vítima, terapeutas, promotores e policiais, precisam, pois compreender os problemas emocionais por que essas pessoas estão passando.

Para além dos aspectos presentes na reflexão de Viano, é importante pensar os relatos e as atitudes de sobreviventes não apenas como reações ao acontecimento, mas, sobretudo, como ações políticas, mobilizadas por interesses fundamentados em valores adquiridos socialmente ao longo de suas experiências. Neste sentido, compreende-se aqui os discursos veiculados pelos meios de comunicação como expressões de lutas simbólicas em torno do poder de fazer ver e fazer crer, capaz de criar alianças e mobilizar conflitos pertinentes às expectativas

de transformação social do modelo de gestão dos processos criminais presente na justiça brasileira.

A imprensa realiza, no processo de transmissão do sofrimento, um papel fundamental, pois ela realiza um recorte na realidade criminal à luz de modelos subjetivos estabelecidos de dominação social. Assim, ao selecionar certos casos em detrimento de outros, os meios de comunicação revelam desigualdades sociais e simbólicas que reverberam nas possibilidades de um determinado acontecimento ser ou não capaz de gerar um clima de pequena ou grande “comoção social”. Não obstante, como já dito antes, tenta-se ir além das visões que interpretam os meios de comunicação como “os senhores da manipulação e do poder”.

Apesar de reconhecer o papel dos meios de comunicação na reprodução das visões sociais dominantes, é preciso também considerá-los, como no caso deste trabalho, em uma perspectiva relacional. Para isso, é importante destacar que os sujeitos que produzem os discursos transmitidos, nas diversas mídias, também são afetados, em certa medida, por criações subjetivas que antecedem ao seu trabalho de seleção e transmissão de determinados acontecimentos. Deste modo, compreende-se a imprensa como agente privilegiado, mas não como o agente *sine qua non* da dominação. Para avançar nessas considerações, o capítulo seguinte discute a forma pela qual as notícias são construídas em torno das formas de reconhecimento da vítima, acusado e sobreviventes.

7 ENREDOS E TRAMAS NA COMUNICAÇÃO DA MORTE: NOTAS SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS ACONTECIMENTOS

Figura 28 - Frente Parlamentar em Defesa de Vítimas de Violência [132].

Fonte: Disponível em: <http://www.keikoota.com.br/*blog*/>. Acesso em: 23 nov. 2011

A respeito dos acontecimentos discutidos ao longo dessa tese, é importante considerar o fato deles não terem sido criados como eventos midiáticos, mas apropriados como verdadeiros eventos midiáticos. Os meios de comunicação não criam os acontecimentos que narram, mas eles os apresentam a partir do seu ponto de vista, apesar de considerar a própria multiplicidade de visões que, porventura, estejam articuladas ao acontecimento. As pessoas que morreram não escolheram a forma pela qual suas vidas terminaram, mas o término de suas vidas

[132] A imagem se reporta à luta de sobreviventes e vítimas de violência para a criação de uma frente parlamentar que estivesse empenhada na luta pelos direitos de vítimas de violência e encontra-se disponível em *website*s e *blog*s de pessoas que passaram a fazer parte desse movimento. Essa luta contou com a participação de parlamentares, como a Deputada Federal Keiko Ota e o Senador Wellington Dias (PT-PI). No dia 24 de Agosto de 2011, foi lançada *A Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Violência*, com objetivo de "defender as famílias golpeadas pela violência, além de criar e aprimorar leis que assistem essas famílias desamparadas e desestruturadas". A *Frente parlamentar* é presidida pela Deputada Federal Keiko Ota e tem como vice-presidente o Senador Wellington Dias, além de contar com a participação de movimentos sociais de todo País. Ver *website*: *União em Defesa das Vítimas de Violência*, hospedado no endereço eletrônico http://www.keikoota.com.br/blog/.

foi escolhido, selecionado, modulado e discutido exaustivamente não apenas como evento biográfico, mas, sobretudo, como algo que diz respeito aos produtores e consumidores de informações sobre a morte violenta de determinadas pessoas. Ao reportar os acontecimentos, a imprensa cria circuitos comunicacionais pelos quais as mortes são interpretadas e significadas a partir de processo de subjetivação que repercutem na criação midiática dos acontecimentos.

As cenas incompletas ganham lances que podem não ter ocorrido, assim como os discursos assumem o papel de criar valores e explicações que não necessariamente cumprem a função de fechar o acontecimento, mas abrem novas possibilidades alimentadas por especulações ditas sem, aparentemente, um compromisso ético com a verdade dos fatos, sendo esta, aos poucos, substituída pela urgência da notícia em reportar argumentações pertinentes à morte comunicada. Na cobertura jornalística, conforme as notícias estudadas a partir dos conteúdos *online*, observa-se uma estrutura que considera, em sua orientação, personagens que compõem os enredos construídos pelas instâncias de produção. São os personagens principais das histórias retratadas pelos meios de comunicação: as vítimas, os acusados e os sobreviventes.

Neste processo de cobertura do acontecimento, os produtores de notícias adotam um posicionamento político que visa preservar o morto, resguardando sua imagem e tornando sua morte parte de algo mais amplo, cuja significação é alvo de lutas pelo reconhecimento do direito da vítima. Assim, pode-se afirmar que os meios de comunicação fazem parte de um movimento político que se constitui em torno da necessidade e exigência em prol do reconhecimento da vítima.

Essa necessidade e exigência de reconhecimento são parte do que Taylor (2000) compreende como uma política do reconhecimento, cujos vínculos com identidade compõem as urgências decorrentes das forças políticas em ação[133]. Posto isto, a identidade, conforme explica o autor, é moldada em parte pelo reconhecimento ou sua ausência, sendo possível, também, um pessoa ou grupo sofrerem danos em sua vida em sociedade pelo reconhecimento *errôneo* de outros que podem devolver a ela um quadro de si redutor, desmerecedor ou desprezível.

[133] Taylor (2000) explica que uma das características da política contemporânea são as necessidade e exigências de reconhecimento criadas por movimentos sociais que incorporam as reinvindicações de grupos minoritários ou “subalternos”, além de movimentos nacionalistas, certas modalidades de feminismo e políticas de multiculturalismo.

Para Taylor (2000, p. 242), o *devido reconhecimento* “não é uma mera cortesia que devemos conceder às pessoas. É uma necessidade humana vital”. Para ele, o reconhecimento igual é uma das características das sociedades democráticas, cujo alicerce se fundamenta na dignidade do cidadão e na universalidade de seus direitos.

Apoiado, também, em uma leitura das formas de reconhecimento na contemporaneidade, Honneth (2003) demonstrou que as sociedades democráticas são constituídas por sujeitos que precisam encontrar reconhecimento tanto como seres autônomos quanto individualizados. Na perspectiva desse autor, observam-se padrões de reconhecimento que perpassam ideais de vida relacionados ao amor, à solidariedade e ao direito. Essas formas de reconhecimento compõem dispositivos intersubjetivos que estão articulados a metas individuais e padrões de comportamento considerados universais, sendo sempre parte de processos de transformação em aberto, no rumo de um crescimento da universalidade ou igualdade. Em linhas gerais, o autor salienta que esse processo é mobilizado por lutas morais em torno de formas de reconhecimento recíproco pelo qual sujeitos e grupos tencionam criar formas coletivas, culturais e institucionalmente estabelecidas. Nesta perspectiva, Honneth interpreta as relações jurídicas como formas pelas quais as lutas sociais passaram a ter um potencial moral na direção da universalidade e igualdade das formas de reconhecimento próprias das sociedades democráticas. Segundo ele,

> Os padrões de reconhecimento do direito penetram o domínio interno das relações primárias, porque o indivíduo precisa ser protegido do perigo de uma violência física, inscrito estruturalmente na balança precária de toda ligação emotiva: consta das condições intersubjetivas que possibilitaram hoje a integridade pessoal jurídica contra as lesões que podem estar associadas a ela de modo causal. (HONNETH, 2003, p. 278).

As considerações do autor são fundamentais na compreensão de como os meios de comunicação, em seu trabalho de cobertura dos acontecimentos, se integram a um processo de busca do reconhecimento das vítimas não apenas como sujeitos que tiveram um direito fundamental violado, mas sujeitos cuja morte representa a violação dos dispositivos morais de proteção do indivíduo que foram violados pela ação arbitrária de um ou mais sujeitos. Por fim, é importante destacar que a presente análise dialoga como as observações de Fraser (2007), cujo enfoque

perpassa a ideia de que as formas de reconhecimento, nas sociedades contemporâneas, não estão relacionadas apenas à identidade cultural, mas ao *status social*, cujo enfoque não é a identidade específica de um grupo e sim "a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social" (FRASER, 2007, p. 107). Nesta perspectiva, Fraser defende que o reconhecimento e o não reconhecimento são questões de justiça e moralidade, cujo enfoque perpassa não a identidade dos sujeitos e grupos em torno de suas reinvindicações intersubjetivas, mas os efeitos das instituições e suas posições estruturadas politicamente em sociedades organizadas desigualmente, tanto do ponto de vista do reconhecimento quanto da distribuição material[134].

Para fins da análise proposta neste capítulo, a discussão sobre o reconhecimento é apropriada tanto do ponto de vista da construção subjetiva do que os meios de comunicação buscam retratar sobre as vítimas e acusados em seus discursos, quanto para fundamentar a reflexão do *status social* que esses indivíduos passam a ter como sujeitos integrados a um processo mais amplo de luta pela justiça e moralidade em uma sociedade democrática de direito. Assim, as lutas evidenciadas nos casos não apenas se localizam no problema da significação da morte de determinadas pessoas, mas passam a ser parte de investimentos de grupos sociais interessados na definição do que é moral e justiça em uma sociedade democrática de direito.

7.1 A vítima como objeto sacrificial

Nos conteúdos estudados, observa-se que a vítima ocupa a posição de objeto a ser preservado e cuidado como portador do que é bom, justo, imaculado e biograficamente revelado, como exemplo do que é correto do ponto de vista dos produtores de informação. A primeira preocupação das instâncias de produção está em definir o caráter da vítima. Conforme observou Das (2008), os relatos sobre o

[134] O *modelo de status* de Fraser objetiva uma discussão que busca articular as contribuições das teorias do reconhecimento social e da redistribuição material, confrontando, em sua compreensão, as intepretações de Taylor e Honneth por se fundamentarem em um modelo de identidade de viés culturalista. Para uma discussão mais ampla a respeito das aproximações e distanciamentos das teorias desenvolvidas por Taylor, Honneth e Fraser, ver: MATTOS, P. C. **A sociologia política do reconhecimento:** as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, 2004.

sofrimento das vítimas objetiva separar as vítimas “inocentes” das vítimas “culpadas”[135]. Em todos os casos estudados, o caráter das vítimas é definido pelas instâncias de produção como portador de inocência, ou seja, sem vínculo de culpabilidade em relação ao sofrimento e à tragédia que se abateu sobre suas vidas. Nesta perspectiva, insinuações que possam comprometer o caráter de vítimas inocentes são fortemente rechaçadas como tentativas de denegrir moralmente o morto, ocasionado, além de sua morte física, sua morte moral.

Preserva o caráter de inocente da vítima é a primeira função das notícias que tratam do acontecimento, imprimindo a este uma classificação no campo das tragédias em que a explicação não pode ser encontrada em atos protagonizados pela vítima. Se nas mortes de João Hélio e Isabella sua infância era parte constitutiva da sua inocência, nos casos de Daniella e Tim Lopes essa construção perpassou embates contra os acusados e a própria polícia, que, nos respectivos capítulos, procurou encontrar nas ações das vítimas elementos para explicar o acontecimento.

A morte de vítimas inocentes, sejam elas crianças ou adultos, como nos casos estudados, é um pressuposto do discurso das instâncias de produção compromissadas a contrapor afirmações e argumentações que possam ir de encontro ao seu pressuposto. Isto constitui um fundamento básico de todas essas mortes que, embora sejam resultados de ações muito distintas, podem ser compreendidas como parte de uma dinâmica discursiva que as representa como mortes de pessoas inocentes e, portanto, sem culpas pelo que lhes ocorreu. Embora a credibilidade desse discurso seja questionável de maneira distinta em cada um dos acontecimentos - e isto envolve as causas e efeitos de cada uma das mortes -, sua força consiste em uma série de conteúdos que não abrem mão de falar da vítima como portadora de uma dignidade incontestável, imprimindo às dúvidas sobre sua conduta uma critica persistente que vislumbra provar o pressuposto do caráter indelével de inocência da vítima.

Além de inocentes, os mortos retratados pelos meios de comunicação não são apenas mais um morto em meio à multidão. Eles não são ou não podem ser, conforme os objetivos das instâncias de produção, apenas mais um número nas

[135] Ver: DAS, V. Trauma and Testimony: Implications for Political Community. **Antropological Theory**, vol. 3, nº 3, p. 293-307, 2003.

estatísticas criminais. A sua morte não é o resultado de uma ação, mas um fenômeno que é capaz de revelar o mal que se abate sobre a sociedade e, consequentemente, permitir que os vivos reflitam a respeito de: outros acontecimentos; suas consequências para a coletividade; qual é a responsabilidade do Estado no caso; o que poderá ser feito para que a tragédia que se abateu sobre essas vítimas inocentes não possa voltar a ocorrer.

A morte não é apenas um acaso, pois, ao ser narrada, ela assume a dimensão de sacrifício quase que necessário para possibilitar aos sujeitos emergirem do acontecimento com novas considerações sobre si e sobre o mundo em que vivem. Nesta perspectiva, a morte das pessoas que protagonizaram os casos estudados é tratada pelos meios de comunicação como um convite para que os vivos possam repensar seu estilo de vida, suas interações, suas relações com o poder público e o papel do Estado no controle e manutenção da ordem social vigente.

Ao estudar os ritos sacrificiais, Girard (1990)[136] demonstrou que o sacrifício cumpria uma função importante na organização social por restabelecer o equilíbrio em momentos de crise dos laços sociais. Nas sociedades em que o sacrifício dispõe de formas rituais institucionalizadas, "a função do sacrifício é apaziguar as violências intestinais e impedir a explosão de conflitos" (p. 26). Neste sentido, o sacrifício vislumbra a unidade da comunidade a ser preservada pelo sacrifício de uma vítima que deveria ser "preciosa" para que a ordem social fosse mantida[137]. Nessas sociedades, desprovidas de um sistema judiciário, o sacrifício cumpre a função de substituir a vingança e cria uma racionalização da violência, estabelecendo, a exemplo do que ocorre nas sociedades portadoras de um sistema

[136] Ao refletir sobre o sacrifício, Girard (1990) faz referência ao clássico trabalho de Hubert e Mauss *Sobre a natureza e função do sacrifício.* Para estes autores, "o sacrifício é um ato religioso que, pela consagração de uma vítima, modifica o estado moral da pessoa que o realiza ou de certos objetos pelos quais ela se interessa" (MAUSS, 2000, p. 151).

[137] Zaluar (2004) ressaltou que a vítima sacrificial é sempre inocente, escolhida pelos signos do monstruoso e do mal que o seu sacrifício incorpora para a coletividade. Embora seja um conceito que ajuda a explicar como certas coletividades se apropriam da violência para extirpar ameaças à sua ordem social, Zaluar salienta que este conceito tem recebido severas críticas. Em primeiro lugar porque pressupõe "uma situação persecutória e paranoica para caracterizar o social e o mito, utilizando-se de um pensamento circular e tautológico para explicar a violência neles contida (Kearney, 1985)" (p. 16-17). Em segundo porque as vítimas passam a ser representadas como seres contagiados e contagiantes, o que não se aplica aos "crimes individuais efetivamente cometidos contra outrem e que têm, em qualquer sociedade primitiva, meios próprios de restabelecer a paz e a justiça" (p. 17). Para uma crítica ao pensamento de Girard, ver: KEARNEY, R. Le mythe chez Girard: um nouveau bouc èmissaire? In: DUMOUCHEL, P. *Violence et verité.* Paris: Grasset, 1985.

judiciário, um conjunto de procedimentos que devem ser observados para manutenção do tecido social.

Contudo, nos casos estudados, é a fragilidade sistêmica do sistema judiciário brasileiro que é colocada à prova, sendo o sofrimento das vítimas reportadas pelos meios de comunicação o substrato do desejo de que o sistema cumpra sua função. Deste modo, o sistema judiciário é cuidadosamente agenciado pelos produtores de notícias para que a morte reportada não seja vista apenas como tragédia, mas como uma experiência social a ser cuidadosamente tratada pelos procedimentos estabelecidos como sustentáculos do Estado democrático de direito, cuja função é restabelecer o equilíbrio perturbado pela ação voluntariosa de um sujeito que feriu um preceito básico da sociedade: a preservação da vida.

Ao contrário do sacrifício observado por Girard (1990) nas culturas que não são dotadas de um sistema judiciário, o sacrifício das vítimas reportado nos conteúdos estudados não é um dado inerente à morte dessas pessoas. O sacrifício delas não é um ato de escolha da sociedade para ver sanado determinados conflitos, muito menos um ato voluntário nem previsto em sua morte. Também não é o foco da ação do sujeito que perpetrou o ato. O sacrifício é uma abstração criada após a morte como um elemento que objetiva completar o sentido do acontecimento. Ele não é a condição da morte, mas a condição criada pelo discurso que o elegeu como acontecimento que representa problemáticas sociais constitutivas de sua materialização. Ele é uma reivindicação social em virtude da necessidade de determinados sujeitos empenhados na luta pelo reconhecimento da condição da vítima. Essa luta não envolve apenas a justiça devido à condição da vítima, mas todo um resgate de sua biografia em função de preservar seu caráter de inocente e a sua dignidade como ser que não pode sofrer além da tragédia que encerrou seus dias de vida.

Jimeno (2010), ao estudar a experiência de vítimas de violência na Colômbia, chama atenção para o fato de a categoria vítima expressar uma forma de afirmação da civilidade[138]. A categoria vítima permite um intercâmbio de informações

[138] Wieviorka (2006, p. 1150-1151) chama atenção para a tendência aberta, a partir da década de 1960, pela busca de "identidades particulares de toda sorte que exigem reconhecimento e, por vezes, reparação pelos crimes de que seus ancestrais foram vítimas e que, ao mesmo tempo, se apresentam eventualmente no espaço público a propósito das violências de que hoje mesmo são vítimas. É o que se dá, em particular, com movimentos de caráter cultural, religioso ou étnico, ou nacional, movimentos negros, indígenas, movimentos de descendentes de sobreviventes de um genocídio, por exemplo judaico ou armênio, movimentos ainda de pais ou filhos de vítimas de um

e a formação de comunidades morais[139] entre pessoas que compartilham do sofrimento social das vítimas e buscam o reconhecimento da sua condição, compartilhando o sofrimento aberto por uma experiência de violência perpetrada não apenas contra a pessoa, mas contra toda a sociedade. Nos casos estudados, observa-se que as dinâmicas da notícia não apenas revelam uma discussão sobre o acontecimento, mas, sobretudo, um sofrimento social que a vítima, a partir da sua experiência, possibilitou aos vivos visualizarem, refletirem e agirem contra os fatores que possibilitaram a efetivação do acontecimento. As vítimas, nos casos estudados, não podem reivindicar nada em função de sua morte, mas elas continuam existindo como pressuposto lógico de algo que foi quebrado e cuja integridade é preciso restaurar sob o risco de toda a ordem social e da própria civilidade perder sua legitimidade.

Ao refletir sobre a morte nos acontecimentos, os meios de comunicação se apropriam da vida das vítimas para construir o sentido de sua morte. As agências de comunicação criam repertórios cujo enfoque destina-se a falar da vida como dimensão constitutiva da morte e do seu caráter significativo para a experiência social. Os mortos são celebrados pela sua vida para que possam comunicar aos vivos as representações que, em circuitos comunicacionais, circularão como pressuposto daquilo que as pessoas devem preservar para manutenção da integridade social. Os valores morais dos mortos passam a ser construídos como uma referência a ser observada e seguida como modelo de uma vida digna. As maculas típicas de uma existência marcada por contradições são anuladas, criando uma fantasia estruturada pelos meios de comunicação em torno de uma dignidade e respeito que eles reclamam prestarem aos mortos. Qualquer fato que possa colocar em risco a dimensão sagrada e sacrificial do morto é rechaçado, como resultado da

---

poder ditatorial ou totalitário". Isso caracteriza, para esse autor, formas pelas quais a violência organiza a percepção das gerações, que rememoram seus efeitos como forma de construção dos sujeitos e das formas coletivas de organização social. Ver: WIEVIORKA, M. Violência hoje. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 26 dez. 2011.

[139] É importante destacar que, conforme observação de Segato (2006), as comunidades morais podem ser compreendidas como lugares nos quais a moral e ética pessoal estão arraigadas na cultura e constituem não forma estáticas de elaboração do direito, mas formas que possibilitam intercâmbios multiculturais, conforme pensado por Sousa Santos (1997) em sua proposta de refletir a possibilidade de diálogo intercultural dos direitos a partir de uma *hermenêutica diatópica*. Em linhas gerais, essa hermenêutica pressupõe que a cultura é composta por constelações de sentido incompletas, difíceis de ver no interior de cada cultura, mas passíveis de ter sua consciência ampliada a partir do diálogo intercultural.

continuidade do mal que se abateu sobre essas pessoas que tiveram um final trágico de suas vidas. O risco de possibilitar falas contrárias à inocência e dignidade do morto é substancialmente medido e controlado pelas instâncias de produção. Os efeitos de sua circulação são anulados não pela impossibilidade dele circular efetivamente nos conteúdos produzidos, mas porque são sistematicamente deslegitimados pelos argumentos dos produtores de notícias como formas desautorizadas de falar do acontecimento.

Cada uma das mortes estudadas evidenciou e possibilitou à imprensa, através de seus conteúdos, construir o caráter sacrificial em torno de problemas sociais que ganharam visibilidade a partir do acontecimento. No caso Daniella Perez, a violência contra a mulher e a fragilidade do sistema de justiça criminal em aplicar penas consideradas devidas foram o mote de uma série de matérias produzidas. A morte de Tim Lopes possibilitou que a situação do controle territorial e da violência indiscriminada dos traficantes fosse debatida como problema social que não poderia mais ser tolerado pelos responsáveis de manter a ordem social na cidade do Rio de Janeiro. O assalto que culminou na morte de João Hélio foi tratado pela imprensa como situação que revelava uma violência da qual todo cidadão urbano poderia ser vítima, possibilitando reinvindicações em prol de políticas de segurança públicas eficientes e leis que pudessem por fim a atos que, como no caso, contassem com a participação de menores de dezoito anos. Ao ser jogada da janela do prédio de seus pais, Isabella Nardoni imprimiu, com sua morte, uma discussão sobre as facetas da maldade humana que podem se esconder em cenários inesperados, possibilitando que o inacreditável pode vir a se tornar crível mediante os cuidados que as agências de segurança pública deveriam prestar a todo tipo de crime.

Cada um desses lances foram registrados e transformados em discursos que visaram fazer a população pensar sobre o caráter de sua sociedade, assim como das suas forças de controle social, que foram instigadas a sanar o mal perpetrado sobre as vítimas reivindicadas como sacrificiais. Elas não apenas puderam permanecer mortas, nem seus casos resolvidos pela justiça, pois as condições sociais de suas mortes foram rigorosa e intensamente contextualizadas como algo que não poderia acontecer. A morte como elemento sacrificial reivindicado pelas instâncias de produção, dentre outras coisas, reivindica o passado como problema que possibilitou o acontecimento, o presente pela sua

efetivação devido aos problemas que são vislumbrados nas notícias e o futuro em torno do que precisa ser feito para que ela nunca mais possa acontecer.

Longe de serem casos trabalhados a partir de suas singularidades, as mortes que repercutem nos meios de comunicação e se tornam um arquivo permanente na *Internet* criam laços sociais importantes com outras mortes. Como foi possível observar, a morte de Daniella Perez foi pauta de um Globo Repórter que inicia seu tratamento do caso falando "das outras Daniellas". A morte de Tim Lopes é discutida no *website* do Proyeto Impunidad como uma morte ao lado da morte de outros profissionais. Estes colocam sua vida em risco em prol de denunciar problemas sociais das mais diversas sociedades. João Hélio e Isabella têm seus casos reportados no *blog* do Grupo Anjos pela Paz[140]. Na página, o usuário da *Internet* pode acessar outros casos de crianças mortas em situação de violência.

Assim, é importante destacar que a força do acontecimento não está na sua singularidade, mas na sua capacidade de gerar generalizações, tomando-o não como tragédia que recai sobre uma vida, mas como tragédia experimentada por outras pessoas e por aqueles que, porventura, em virtude das mesmas condições, possam vir a serem vítimas da mesma situação. Não há culpa na vítima reivindicada como sacrificial e é sua dimensão imaculada que possibilita o esvaziamento de acusações contra sua conduta, sendo a mesma agenciada na notícia como inocente que fora vítima de uma situação que escapa ao seu controle e pela qual ela não deve sofrer nenhum tipo de responsabilização. As notícias dos acontecimentos estudados têm como característica preservar a biografia do morto como repositório da estima que pessoas e instituições não podem deixar de prestar à vítima.

A biografia dos mortos é um recurso permanente dos agenciamentos dos meios de comunicação em sua finalidade de transformar o acontecimento em notícia. Ela funciona de maneira distinta nos casos estudados. Daniella era uma jovem atriz cuja carreira estava começando e, por isso, ainda era vista como

[140] Na página do Grupo, disponível na Rede Social *Orkut*, é possível encontrar a seguinte autodefinição do grupo: "O Anjos pela PAZ é um Grupo Permanente de Ações Sociais, formado por mães, parentes e amigos de vítimas da violência social, e cidadãos solidários. Um dos nossos objetivos é o acolhimento fraterno, de todos aqueles que querem dividir a dor de ter perdido alguém que tanto ama, além do acompanhamento solidário, apoio, orientações jurídicas, psicológicas e mobilizações sociais. Mais que um Grupo, somos uma família não só unida pela dor, mas unida pelo amor, esperança e fé, na busca de uma vida melhor para se viver, além das reivindicações por Justiça, Paz e Mudanças em nosso Brasil".

promessa, sendo a atuação na novela de sua mãe apenas o primeiro passo de uma história que iniciava sobre o olhar atento de pessoas que poderiam colocar em dúvida seu talento em virtude da oportunidade que lhe foi dada por estar associada à sua relação afetiva com a autora de *De Corpo e Alma*. Outro dado importante das notícias de sua morte esteve associado à sua condição de mulher casada com o ator Raul Gazolla. A sua morte colocou em risco sua integridade a partir dos relatos de Guilherme de Pádua, que a associava ao agressor devido à possibilidade evidenciada em seu depoimento de existir uma relação íntima entre os dois. O inquérito policial ressaltou que a atriz havia ido por livre e espontânea vontade ao local do crime. Tal fato poderia garantir ao depoimento do acusado certa veracidade, pois demonstrava que havia alguma relação entre ambos, possibilitada, inclusive, pelo fato de contracenarem juntos na Novela.

O primeiro passo então, evidenciado nos conteúdos disponíveis a respeito do caso, foi criar um cenário no qual o ator apareceu como uma pessoa que mentia com intuito deliberado de destituir a dignidade da vítima para lhe garantir atenuantes em relação à sua condenação. Para a imprensa, sobretudo para a Globo, falar da morte de Daniella foi, sobretudo, falar sobre sua vida, das suas relações, da sua dignidade, ingenuidade e bondade, restituindo na informação aquilo que os depoimentos do acusado e o inquérito policial pareciam não evidenciar.

O caso Tim Lopes possibilitou uma discussão muito próxima, mas de conteúdo qualitativamente diferente. Os acusados não tiveram voz nos conteúdos produzidos sobre o caso, assim como suas justificativas não aparecem como dado relevante para a destituição da dignidade da morte e do seu caráter sacrificial. O problema em relação ao caso Tim Lopes se concentrou na questão levantada no inquérito a respeito do que realmente ele estava fazendo ali. A biografia do repórter é reivindicada como dado inegável de que ele estava ali fazendo aquilo que afirmava ter ido fazer, em prol de ajudar uma comunidade que estava a mercê da ação violenta de traficantes que utilizavam os bailes *funks* como lugar para venda de drogas e ponto de para práticas sexuais ilícitas.

A verdade questionada pela polícia encontra uma resistência da própria emissora na qual Tim Lopes trabalhava, que passa a reclamar para si a idoneidade que deveria prestar ao morto. A verdade já estava clara e cabia à polícia acreditar que tanto Tim Lopes quanto a Globo não poderiam ser responsabilizados por um problema de segurança pública que deveria ser contido pelo Estado. Para sustentar

sua argumentação, o rosto desconhecido de Tim Lopes passa a ser utilizado como bandeira em meio a discursos que salientam sua estima, sua ética, sua bondade e devoção ao compromisso de ajudar ao próximo, sem nunca reclamar para si nenhum tipo de reconhecimento.

A biografia das crianças mortas é um recurso utilizado não apenas para ressaltar seu caráter, mas para falar de seus sonhos e incompletudes que visam demonstrar a dimensão problemática de assassinatos que interrompem o fluxo de uma vida ainda muito cedo. A biografia é trabalhada ao lado dos significados da infância e do que ela representa para a sociedade. Conforme destacou Sirota (2001), a infância é definida, sobretudo, como um devir, uma fase de crescimento que representa o período da educação e da instrução de pessoas ainda em processo de construção da sua condição de sujeitos[141].

Ariès (1986) observou que a concepção contemporânea da infância é algo muito distinto de outras épocas e culturas, evidenciando em sua análise que os sentimentos em relação a essa etapa da vida envolvem o processo de construção social do seu significado. Segundo Ariès (1986, p. 2), "*la actitud de los adultos frente al niño ha cambiado mucho en el curso de la História y, ciertamente sigue cambiando hoy día ante nuestros ojos*". Este processo de mudança demonstra que a infância não é um dado comum a todas as épocas e culturas, mas uma construção social de diversas implicações na percepção do que essas pessoas, em período de formação, representam para a sociedade. Em relação à morte de crianças, Ariès observou que, durante muito tempo, no Ocidente, ela foi provocada e depois aceita, mas, hoje em dia, é algo considerado inaceitável, imprimindo reações e sentimentos vinculados à ideia de que essa experiência resulta de uma grande injustiça.

Nos casos estudados, tanto João Hélio quanto Isabella são retratados como ótimas crianças que nunca deram trabalho aos seus pais, com uma conduta exemplar para outras crianças e uma capacidade significativa de cativar o coração de todos aqueles com os quais conviveram. Os momentos da vida de João Hélio são ressaltados para demonstrar a rotina de uma criança comum que no dia de sua morte, a exemplo de qualquer outro dia comum, apenas realizava mais uma atividade rotineira e pacifica. A graciosidade e encantos de Isabella são os

[141] Nesta perspectiva, Sirota (2001, p. 9) observou que "a atenção dos sociólogos estará, portanto, voltada para as instâncias encarregadas desse trabalho de socialização, para fazer acontecer o ser social, principalmente num quadro estrutural-funcionalista".

elementos ressaltados para fazer com que os leitores dos conteúdos produzidos a enxerguem como uma menina que não pode ter feito absolutamente nada que justifique ou explique a conduta de seu pai. As crianças não são apenas protegidas de culpa, mas circunscritas pelas representações de inocência que são típicas da infância na cultura ocidental, garantindo, assim, sua dimensão sacrificial como parte inerente de sua existência, confirmada por uma biografia desprovida de grandes feitos, mas rica em elementos simbólicos que lhes tornam vítimas sem mácula.

As vítimas dos casos estudados dispõem de condições sociais e *status* distintos, mas cada uma ao seu modo possibilitou aos meios de comunicação criar longas discussões que provocaram o poder público a se manifestar e criar iniciativas para que as mortes não permanecessem impunes. A ideia fundamental de todos os casos é que as mortes não sejam em vão. Espera-se que elas não caiam no esquecimento ou representem apenas um vazio existencial decorrente do mal escondido por trás de condutas desviantes. Significar algo para a morte dessas pessoas é fundamentalmente tomar o seu sofrimento como exemplo do que não está certo e, por isso, precisa ser concertado, ajustado ou transformado. Fazer justiça é restituir a civilidade e a confiança das pessoas na existência da sociedade e suas instituições de controle social.

Conforme foi possível observar, o Estado, através de suas agências de segurança pública e justiça, é instigado a se comprometer com o caráter sacrificial das mortes ao ser exigido a suprir os afetados pelos crimes de respostas para aquilo que foi construído socialmente como criminoso, perverso e nocivo à convivência em uma sociedade democrática de direito. Não se trata apenas dos agentes públicos cumprirem protocolos ou procedimentos, mas eles devem se posicionar politicamente em público para demonstrar seu interesse e empenho em fazer justiça àqueles que foram cruelmente assassinados. Não se trata apenas de prender e punir os culpados, mas é preciso dignificar a vítima, demonstrado a preocupação do poder público com os acontecimentos que não podem se perpetuar e devem ser vistos como tragédias e tratados de modo exemplar. Caso contrário, o Estado é passível de ser alvo da indignação popular traduzida pelos interesses dos meios de comunicação em fazer ver e crer que essas mortes representam sacrifícios cuja virtude é ensinar aos vivos formas mais apropriadas e seguras de viver em sociedade.

O Estado democrático é tencionado a oferecer as condições objetivas pela qual a morte pode ser vista pela população como um sacrifício possível de gerar mudanças sociais contundentes. A perda desse pressuposto aberto pelas mortes que repercutem nacionalmente é subsídio pelo qual os governantes podem ver sua autoridade e competência serem questionados e sua legitimidade perder o reconhecimento social. Se outrora, nos períodos de ditadura militar, a autoridade do Estado era alvo de questionamentos pelo temor social em torno do abuso do uso da violência, é a incapacidade de manejar o uso da força que torna os regimes democráticos alvos de críticas dos meios de comunicação a partir dos casos estudados. Para a garantia de sua autoridade, os governos democráticos devem saber usar a força para controle social e restituição da ordem cingida pelos crimes exaustivamente problematizados. Estes são acontecimentos que abrem espaço para críticas severas sobre a capacidade das agências de segurança pública e justiça fazerem valer sua legitimidade como portadores do monopólio da violência física.

A vitima reivindicada como sacrificial deve ser reconhecida como portadora de todos os esforços para que a sua memória não seja fruto da lembrança do Estado como instituição destituída de sua autoridade. A morte da vítima deve evidenciar o contrário. Ela deve ser um momento de dor, mas seguido de uma demonstração efetiva da autoridade do Estado em prover os vivos da certeza de que ele está alerta e é capaz de restituir o dano ocasionado pela ação voluntária dos acusados. Nestas situações, os abusos cometidos podem ser justificados como resultado do empenho ou da necessidade dos agentes de segurança pública e justiça de restituírem a lei e a ordem.

Assim, o Estado democrático de direito emerge na lógica discursiva dos meios de comunicação como entidade responsável por constituir o caráter sacrificial da vítima, realizando o fechamento da possibilidade de desordem social gerada pelo acontecimento. Nesta perspectiva, o Estado é a instituição que acata a dimensão sacrificial da vítima, tendo como obrigação honrar sua morte como acontecimento que abre a possibilidade de os governos garantirem a sua legitimidade, impondo e demonstrando aos vivos sua capacidade de reconstruir o equilíbrio social.

A vítima escolhida pelos meios de comunicação não pode apenas morrer, mas deve continuar sua existência até que as necessidades abertas pela morte sejam satisfeitas, cumprindo sua função social de promover uma mudança decorrente das emergências do conflito visualizado no acontecimento. Esse conflito

pode sempre ter existido, mas não pode ser tratado como algo que possa permanecer, imprimindo ao Estado uma obrigação referente ao seu compromisso público com os vivos. Esse compromisso é cobrado como forma de manutenção dos significados que sustentam a ordem democrática. O seu descumprimento possibilita que os meios de comunicação criem toda ordem de constrangimento. Isso não pode deixar de ser observado pelos agentes do Estado, sob pena de sua legitimidade ser colocada à prova. Ademais, o capital político dos gestores da administração pública também pode sofrer danos irreparáveis, passiveis de repercutirem em momentos cruciais relativos ao reconhecimento social que esses agentes não podem deixar de ter em virtude da posição que ocupam.

O caso Daniella Perez ocupa uma posição emblemática na constituição das discussões sobre o emergente Estado democrático brasileiro. A morte da atriz aconteceu apenas quatro anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e três depois da primeira eleição para Presidente da República. Aconteceu e dividiu a cena pública com a decepção nacional em torno das denúncias de corrupção recaídas sobre o Presidente eleito, Fernando Collor de Mello, e seu *impeachment* resultante de intensas manifestações articuladas, sobretudo, ao trabalho da imprensa, que expôs os crimes cometidos pelo primeiro presidente eleito após o regime militar. A morte de Daniella possibilitou que a imprensa demonstrasse diversos aspectos relativos ao trabalho da justiça criminal e das leis penais brasileiras, interpretadas como frágeis e incapazes de punir devidamente criminosos como Guilherme de Pádua. A morte da atriz foi o mote para que o sistema de justiça brasileiro fosse questionado e a legislação considerada “branda demais” com assassinos. Esta situação revela uma contradição desse novo Estado Democrático de direito, cujo fracasso, para estudiosos da violência, consistia justamente na sua “incapacidade de pôr fim ao tratamento cruel de criminosos comuns encarcerados” (PINHEIRO *et. al.*, p. 15, 2000).

Apesar de verificar situações de abuso contra os suspeitos e acusados, o enfoque dos meios de comunicação não está em criticar as agências de segurança pública e justiça pela inobservância dos direitos desses personagens. Sua preocupação é concentrada em ações dos acusados que, porventura, possam colocar em dúvida o caráter das vítimas escolhidas como sacrificiais. A responsabilização da vítima, como registrado pela Globo nos casos de Daniella e Tim Lopes, é algo totalmente rechaçado e classificado como uma ação de agentes

públicos que tentam justificar as debilidades do Estado de direito em sua inabilidade de proteger e fazer justiça às vítimas.

Um dado importante na construção da vítima, reivindicada como sacrificial pelos meios de comunicação, é referente ao caráter expiatório de sua morte. A morte violenta degenera a sociedade e impõe à vítima um sofrimento considerado nefasto a qualquer ser humano. A brutalidade do crime é constitutiva da comoção social e da emergência da vítima como objeto a ser preservado. Sua dor é lembrada e cria um intercâmbio comunicativo. Ao ser arquivada e rememorada de tempos em tempos pelos meios de comunicação, a experiência da vítima serve para que os vivos relembrem o acontecimento e nunca se esqueçam daquilo que deve ser feito para não acontecer novamente. A vítima é objeto da memória coletiva que permanece, após sua morte, como símbolo de uma vida que a sociedade perdeu em virtude da violência.

A perplexidade diante da morte realizada pelo companheiro de trabalho, da morte enquanto trabalhava, da morte em um sinal de trânsito ou em um apartamento de classe média é o elemento constitutivo dos questionamentos a respeito do que a sociedade, a partir das suas instituições, pode fazer para reparar os danos. O sofrimento da vítima é portador da indignação social e móbil, dos meios de comunicação em sua tentativa de completar o sentido do acontecimento tornando a morte não apenas uma notícia em si, mas uma notícia que visa uma ação politicamente orientada. É importante destacar que, conforme analisou Moore Jr. (1987), os sentimentos de indignação estão associados à violação de normas sociais que as pessoas que integram determinadas sociedades consideram e sentem como crucias para o seu convívio. A ofensa a esses sentimentos é o pano de fundo para que se construa o sentido de injustiça perante aquilo que foi violado, considerado ofensivo à ordem social das coisas[142].

Ao escolher uma vítima sacrificial, os meios de comunicação se dedicam a tornar sua morte geradora de novas notícias que objetivam retratar não apenas a morte, mas todo sentimento de indignação social produzido pelo acontecimento. Essas notícias não podem frustrar o interesse dos meios de comunicação em virtude

[142] Moore Jr (1987) ressaltou que “sem normas a governar a conduta social não haveria um fato como a indignação moral ou um sentido de injustiça. Da mesma maneira, a consciência da injustiça social seria impossível se os seres humanos pudessem ser convencidos a aceitar toda e qualquer norma” (p. 21).

da visão de mundo que eles tentam construir a partir de suas vítimas sacrificiais. É preciso que exista, do ponto de vista moral e das normas sociais vigentes, uma interlocução completa entre eles, a população afetada pela notícia e as agências responsáveis pela apreciação do caso. Esse intercâmbio deve acontecer em acordo com princípios morais defendidos nas notícias, mas não estão desprovidos de conflitos que integraram a própria dimensão estruturante dos meios de comunicação.

É possível que diversos meios de comunicação abordem, de maneira crítica, o acontecimento, adotando medidas que possam mediar as necessidades em prol das ações exigidas para reparar o dano causado as vítimas. Não obstante, nos casos estudados, a morte aparece como elemento de tamanha gravidade que as discordâncias desaparecem em virtude do reconhecimento da vítima como alguém que não merecia morrer ou passar pelo sofrimento que culminou no fim da sua vida. Esse reconhecimento, difícil de negar nos casos estudados, faz com que, mesmo com repertórios e discursos distintos, os meios de comunicação em geral permaneçam unilateralmente ao lado das vítimas, garantindo seu caráter de inocência e atentos aos passos que foram dados pelas agências de segurança pública e justiça para garantir o *status* de uma morte que não poderá ficar em aberto e sem resposta. Para garantia dessa condição, é preciso encontrar e punir os sujeitos que protagonizaram o sacrifício de uma vítima que não escolheu seu destino, em uma sociedade que também não autorizou esse tipo de conduta para constituição e manutenção de sua integridade.

São como elementos constitutivos do caráter da vítima que a *morte calvário* - portadora do sofrimento e suplício aos quais foi submetida - se encontra com a *morte modelo* - portadora do trabalho excelente em prol da preservação do caráter de inocência da vítima e do desvendamento da culpa dos acusados. Enquanto na *morte calvário* os meios de comunicação retratam a dimensão sacrificial inerente à condição de suas vítimas escolhidas como portadoras de todo sofrimento que permeia a sociedade, na *morte modelo* eles revelam o que deve ser feito para que o sofrimento seja reparado em nome da justiça e da legitimidade da ordem social vigente. Se a *morte calvário* possibilitou aos meios de comunicação ressaltar o sofrimento que deve significar uma mudança efetiva nas formas de controle social e normalização das condutas, na *morte modelo* ressalta-se como as

instituições podem ser competentes no manejo de dispositivos que estão à disposição do poder público para fazer justiça.

Apesar de seu sentido ser completo pela análise a partir das mortes de João Hélio e Isabella, as mortes de Daniella e Tim também representaram para os meios de comunicação momentos em que os suplícios do calvário e a competência na resolução dos crimes estiveram presentes. Assim, é possível ressaltar que o encontro da *morte calvário* com a *morte modelo* revela, do ponto de vista dessa análise, uma sistematicidade decorrente dos discursos que visam construir socialmente a vítima em contraponto aos seus algozes: os acusados.

7.2 Os acusados e a face do mal

Os acusados, nos crimes estudados, cumprem o papel de algozes na *morte calvário* e sujeitos desvendados na *morte modelo*. Eles são a contraparte da vítima em uma política do reconhecimento, e sua ação aquilo que coloca em jogo a ordem social[143]. Eles não são apenas sujeitos que cometeram um crime, mas são interpretados com a encarnação de um mal que a sociedade deve expurgar de si para garantir sua continuidade. Nos crimes de grande repercussão social, os acusados funcionam como algozes desautorizados das vítimas escolhidas como sacrificiais pelos meios de comunicação, compondo as notícias como um mal não necessário *a priori*, mas tornado objeto de reflexão sobre problemas sociais que devem ser tratados pelas instituições responsáveis.

Sabe-se que nos Estados democráticos a justiça pressupõe um conjunto de procedimentos que deve proteger os acusados de crimes e das arbitrariedades que possam ser cometidas em prol de sua condenação. Estes, também, não podem ser destituídos dos seus direitos de cidadania, que devem protegê-los da violência ilegítima e desautorizada pelo Estado em virtude da responsabilidade com o bem-

[143] As Ciências Sociais brasileiras são ricas em estudos que analisam como se organizam certas tipologias distintivas em certos contextos com objetivo de evidenciar e separar as identidades de sujeitos que dispõem de reconhecimento social positivo (trabalhadores, cidadãos, pessoas de bem) de outros que dispõe de um reconhecimento social negativo (malandros, vagabundos, bandidos). Segundo Misse (2006b), esses tipos são, "em alguma medida, um estereótipo, uma generalização superficial, um clichê discriminante, mas o típico não se esgota no estereótipo, pode ser muitas outras coisas" (p. 150-151). Para uma discussão em torno da construção das identidades e das formas de discriminação oriundas dessas formas de reconhecimento ver ZALUAR, A. **A máquina e a revolta:** as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 2000.

estar público. Não obstante, nos casos estudados, essas condições podem, em virtude das urgências abertas pelo crime, não ser observadas, encontrando, inclusive, legitimidade e reconhecimento dos meios de comunicação devido à sua necessidade de noticiar as respostas exigidas. Piedade e misericórdia são elementos que não devem ser aplicados aos protagonistas de mortes como as estudadas, pois eles são destituídos de sua humanidade pela imprensa, em tese, por conta do sofrimento ao qual submeteram suas vítimas. Segundo Rolim (2006, p. 191), ao refletir sobre as notícias criminais,

> O ato infracional - especialmente quando confrontado com a dor das vítimas - é, evidentemente, um mal. O que permite a dedução de que seu autor é o portador dessa possibilidade malévola. Como essa figura não tem história, nem qualquer outro atributo que revele sua condição humana e sua personalidade contraditória, ela mesmo termina sendo reduzida e definida por aquela possibilidade perigosa e detestável. A ação que se atribui ao infrator ou que ele, concretamente, praticou já não é uma ação; ela é ele, o próprio infrator. Assim, o circulo das simplificações se fecha anunciando, também, as medidas necessárias para a proteção do público: mais repressão e rigor para “as pessoas más”.

Nesta perspectiva, observa-se que a ação, classificada como criminosa, do acusado é a parte constitutiva de uma vida não sem história, mas de uma história reconstruída pelos meios de comunicação a partir de sua intenção de transformar o sujeito em sujeito do crime, definido não por sua humanidade e sim pelo mal que representa. O processo de abordagem dos crimes realizado pelos meios de comunicação pressupõe uma destruição moral do caráter dos acusados, buscando evidenciar sua perversidade e traços da sua personalidade que revelam distúrbios atribuídos às razões do crime. Guilherme de Pádua foi alvo de uma intensa cobertura, cujo foco foi seu linchamento moral. Para isso, a imprensa contou com depoimentos de pessoas próximas ao ator e que lhe atribuíram classificações moralmente pejorativas, com o intuito de transformá-lo em uma figura publicamente maldosa ao ponto de arquitetar friamente um crime bárbaro em prol de seus interesses pessoais.

Todo tipo de artifício discursivo foi utilizado na tentativa de criar, nos espaços midiáticos, uma representação do ator como sujeito frio e capaz de enganar os outros em nome de suas ambições. Seu discurso passou a ser desprivilegiado e visto apenas como uma tentativa de salvar algum resquício da boa reputação que outrora desfrutava como um ator reconhecido em um papel de destaque em uma

telenovela da Globo. Apesar de ser ouvido e seus argumentos terem sido transmitidos em entrevistas realizadas pela própria Globo e disponíveis na *Internet* em *blog*s - como o de Glória Perez - que se reportam à morte de Daniella, a sua fala é tratada apenas como resultado de uma mente completamente perturbada, fria, calculista e incapaz de lidar com a gravidade do sofrimento causado pela brutalidade do seu ato. Esse processo de desconstrução mortal é intensamente demonstrado nas matérias que buscam evidenciar o mal por trás do acontecimento.

Na morte de Tim Lopes, o caráter dos acusados é classificado como obviamente perverso, pois o mal que eles protagonizaram é apenas mais um capítulo do mal que eles representam para a sociedade brasileira. Os traficantes de drogas são figuras socialmente reconhecidas como perigosas, delinquentes e perversos que se valem da fragilidade das agências de controle social para impor à população um controle decorrente de seu poder armado. O mal do qual Tim Lopes foi vítima é reportado pelos meios de comunicação como apenas mais um capítulo de uma tragédia cotidiana que aflige a população das favelas da cidade do Rio de Janeiro e, consequentemente, em determinadas ocasiões, afeta os integrantes de outras camadas sociais que também podem se tornar vítima desses criminosos.

A morte do jornalista não é interpretada como um acaso, mas como resultado de uma ação contínua de um mal que se reproduz no cotidiano da cidade devido à negligência e cumplicidade das agências de segurança pública e justiça que, em cooperação ou omissão, colaboram com a crueldade dos traficantes. O sofrimento ao qual o repórter foi submetido é traduzido como parte de uma rotina de maldades que fazem parte de uma orquestração mais ampla da qual toda sociedade emerge como refém, segundo o discurso reproduzido nos meios de comunicação. A punição dos culpados aparece como uma possibilidade de redenção do Estado de direito, na medida em que os meios de comunicação impõem às agências de segurança pública e justiça um compromisso de prender e punir os culpados de maneira exemplar.

Como os acusados do caso Tim Lopes, os assassinos de João Hélio também emergem como figuras dotadas de uma brutalidade que é inerente à sua vida de crimes. O absurdo da cena reportada pelos meios de comunicação causa horror e comoção social ainda mais surpreendente do que na ocasião da morte do jornalista. Ao se comportarem de maneira adequada, as vitimas do assalto pressupõem que os protagonistas da ação lhes deixem sair com vida por conta das

mesmas não terem lhe oferecido a menor resistência. É a insanidade da fuga e a possibilidade de os mesmos terem consciência da criança, presa ao cinto, que instiga os meios de comunicação a lhes atribuírem uma maldade dotada de elementos perversos ainda mais assustadores do que os perpetrados pelos algozes de Tim Lopes. A falta de misericórdia dos mesmos parece ser o vetor para que uma série de argumentos sobre o que fazer com essas pessoas ecoe nos meios de comunicação. A brutalidade dos mesmos parece ser a justificativa para que não sejam apenas presos, mas caçados e expostos como criaturas monstruosas, que não merecem piedade, muito menos qualquer defesa em relação aos direitos que os mesmos têm, em razão dos processos de normalização social dispostos nas leis penais. As imagens dos assassinos espancados chocam e ganham espaço para críticas nos meios de comunicação, mas é incapaz de conter os discursos inflamados que legitimam o linchamento físico e divagam sobre como esses assassinos poderiam ser castigados para expurgar o mal que causaram a uma criança de oito anos.

Essa ideia de mal, perpetrada pelos discursos dos meios de comunicação, é extremamente problemática no caso Isabella Nardoni, pois, durante muitos dias na cobertura do caso, há suspeitas, mas não certezas, sobre “os verdadeiros assassinos”. O desvendamento da suspeita ocorre mediante cuidadoso trabalho das agências de segurança pública e justiça criminal, cujo fim produz o que os meios de comunicação já anunciavam em meio a certo constrangimento por serem os suspeitos as pessoas que deveriam, em tese, proteger e cuidar de Isabella. O resultado do trabalho da perícia criminal é celebrado como uma ação que descontrói as mentiras em torno do caso para que a sociedade possa ver “a verdadeira face do mal”. Os acusados são sujeitos ainda mais inesperados do que os do caso Daniella Perez, restando, para explicações de seus caráteres, o uso de técnicas comuns às utilizadas para demonstrar o perfil dos assassinos da atriz. Novamente, os meios de comunicação recorrem a interpretações supostamente psicológicas referentes à mentalidade e ao caráter dos acusados.

Oriundos da classe média paulistana, Alexandre e Ana Carolina são retratados como pessoas problemáticas que vivenciavam um casamento repleto de desentendimentos em função de suas personalidades agressivas, passíveis de caracterizar atos de descontrole e violência. O mal, aqui transformado em discurso pelos meios de comunicação, não é traduzido como uma forma extra-cotidiana, mas

como algo que é vivido no interior da própria casa dos acusados, crescendo em silêncio e se manifestando em uma rotina aparentemente normal, mas que evidenciava, conforme os depoimentos de vizinhos, distúrbios frequentes.

Como mal encarnado, os acusados, para os meios de comunicação, cumprem o papel de produtores do sofrimento humano. Este sofrimento produzido pode ser compreendido como uma experiência social com a qual a sociedade precisa aprender a lidar (DAS, 2008). Ao serem promotores do sofrimento, os acusados passam a ser o alvo daquilo que deve ser feito em nome de resolver os problemas por eles criados. Abrem-se, diante da dor orquestrada pelos acusados, as possibilidades de exceção dos seus direitos como medida adequada para que o Estado possa restituir a ordem social conforme as expectativas elaboradas pelas instâncias de produção.

A suspensão do direito, característica do estado de exceção[144], conforme ressaltou Agamben (2004), passa a ser uma possibilidade vista como ação justa e necessária em nome do mal orquestrado pelos acusados. Nos conteúdos produzidos pelos meios de comunicação, as agências de segurança pública e justiça não devem medir esforços, muito menos se conter, diante da necessidade de subjugar, prender e condenar os acusados, mesmo que para isso seus direitos sejam negados. Assim, como o estado de exceção pressupõe a figura da necessidade[145] com meio para justificar seus fins, o mal representado pelos acusados justifica o mal aplicado a eles em nome da justiça, criando a necessidade de sua contenção. Nesta perspectiva, a necessidade de superação do sofrimento produzido pelos acusados funciona como similar a do estado de exceção, justificada não como medida para suspensão da ordem política vigente, mas como recurso que age como "justificativa para uma transgressão em um caso específico por meio de uma exceção" (AGAMBEN, 2004, p. 41).

Aos protagonistas dos crimes de grande repercussão, a punição, conforme os dispositivos instituídos nas leis penais, é apenas parte de um processo de castigos muito mais amplo, protagonizado pelos meios de comunicação. É a destruição simbólica dessas pessoas que interessa às instâncias de produção, em

[144] Segundo Agamben (2004), o estado de exceção moderno pode ser visto como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo, em que a suspensão da própria ordem jurídica aparece como meio de manutenção da própria ordem e regime político.

[145] Agamben (2004) ressaltou que a ideia de necessidade apresenta-se em função da preocupação do estado de exceção em justificar a ilegalidade como meio perfeitamente "jurídico constitucional" que tende a se concretizar na criação de novas normas.

seu intuito de serem detentoras da moral vigente e canais de veiculação dos sentimentos de indignação. Ao se autoinstituírem como agentes públicos comprometidos com o bem comum, as instâncias de produção se esforçam para argumentar em prol das virtudes que os sujeitos sociais não devem deixar de observar em sua vida em sociedade. Para isso, os acusados devem ser sistematicamente constrangidos moralmente. Neste processo, o Estado deve ser conivente com o linchamento moral, atenuando em suas ações qualquer iniciativa que, porventura, vise garantir aos acusados a defesa de seus direitos de cidadania.

A condição de sujeito de direito dos acusados desaparece nos discursos que visam torná-los uma espécie de abominação a ser eliminada objetivamente do convívio social, sendo, inclusive, a sua possibilidade de retorno à liberdade algo questionado, pois, de acordo com os dispositivos de normalização disponíveis, a pena constitui um momento na vida dos acusados, que deverão ser exemplarmente condenados. A pena deve ser mais do que um momento em que se encerra o caso, mas ela deve ser constitutiva do reconhecimento dos acusados como criminosos, destituindo-os de sua identidade de pessoa para lhes atribuir a forma exata de sujeitos que os meios de comunicação acreditam eles ter.

Longe de encerrar os problemas relativos ao acontecimento, como foi possível observar, apesar da condenação, as instâncias de produção acreditam ser um problema o fato de, após o cumprimento da pena, os acusados condenados voltarem à liberdade. O caso Daniella Perez evidenciou uma situação de transtorno dos sobreviventes em relação às possibilidades dos assassinos da atriz estarem em liberdade apenas alguns anos depois da sua condenação. A possibilidade de progressão de regime para os condenados pelos crimes retratados pelos meios de comunicação voltou a ser tema de discussão no caso Tim Lopes, tornand-se objeto de matérias que demonstraram a preocupação das instâncias de produção em relação à concessão de liberdade, mesmo que em regime semiaberto, para os envolvidos na morte do repórter.

A mesma preocupação referente ao cumprimento da pena pelos condenados foi observada no caso João Hélio, principalmente em relação ao menor de dezoito anos que iria cumprir uma penalidade de no máximo três anos de internato em uma Unidade de Medida Sócioeducativa. As leis, nesses casos, não são reconhecidas como medidas apropriadas para expurgar os condenados de sua culpa, mas um entrave ao desejo refletido nos discursos dos meios de comunicação

de vê-los submetidos a uma punição adequada ao mal que eles infligiram à sociedade. As penas possíveis de serem aplicadas aos responsáveis de crimes de grande repercussão social são interpretadas, em certa medida, pelas agências de comunicação, quase como um benefício em detrimento de castigos considerados mais apropriados à finalidade de punir devidamente os condenados. Essa situação gerou inúmeros debates sobre a legitimidade da lei como recurso de controle social suficiente à manutenção da ordem vigente, fomentando análises, críticas e sugestões que são parte integrante dos conteúdos viabilizados pela cobertura dos acontecimentos.

Ao relatar as penas aplicadas aos responsáveis pelos crimes estudados, a imprensa abre espaço para discussões que visam orientar politicamente o que deve ser feito. Nesta perspectiva, o Estado democrático é alvo de uma série de questionamentos a respeito do seu poder de punir de acordo com o sofrimento produzido pelos acusados e concernente aos sentimentos de indignação veiculados pelos meios de comunicação. Referências aos direitos humanos, por exemplo, não raramente são feitas com o intuito de ressaltar a impossibilidade do Estado em cumprir com seu dever de proteger e fazer justiça às vítimas inocentes. A expiação do mal é vista como algo reprimido pelo direito penal, que não faz justiça aos desejos das instâncias de produção de ver os condenados pagar pelos crimes que cometeram. Em tese, há na elaboração dos discursos e argumentos dos meios de comunicação mais do que o desejo de aplicabilidade e efetividade das leis penais, mas um desejo de suspensão do próprio Estado de direito para que os condenados possam pagar na justa medida estabelecida pelo discurso da imprensa. Esse discurso busca se apoiar na elaboração cuidadosa do perfil delinquente de pessoas que não merecem ser reconhecidas pela sua humanidade, mas por aquilo que a sua ação revelou de brutal contra a existência social.

A proteção que o Estado não pode deixar de prestar aos acusados por crimes como os estudados não deixa de ser alvo de questionamentos politicamente orientados pela ideia de que, em nome de uma suposta justiça, essas pessoas deveriam ser entregues a formas de sofrimento tão brutais quanto a do ato que perpetraram. Justiça e vingança são dois elementos que parecem se confundir na elaboração dos discursos de agências de comunicação orientadas politicamente por posturas mais próximas do desejo de um regime de exceção.

O caso da cobertura da Revista *Veja* sobre os acontecimentos parece ser bastante emblemático. A revista se esforça para construir argumentos em que os acusados aparecem como sujeitos a serem entregues e submetidos a julgamentos morais decorrentes de seu caráter criminoso, fortemente marcado por um processo de desumanização sistemático. As imagens dos acusados devem retratar tanto sua maldade quanto sua sujeição, em uma cobertura que reporta ao leitor formas de reconhecimento moral desses sujeitos identificados como criminosos, cruéis, brutos, malvados, dissimulados, psicopatas, frios e indiferentes ao sofrimento de suas vítimas.

As tentativas de explicação que porventura possam ser utilizadas pelos acusados para dar sentido à sua ação são interpretadas pelas instâncias de produção como condutas típicas de um comportamento dissimulado. A punição moral do acusados visa denegrir sua imagem pública e reforça o caráter de exceção do direito a ser aplicado a eles. As arbitrariedades e violências que possam ser visualizadas pela própria cobertura contra os acusados emergem, em noticiosos como a *Veja*, não como atitudes que colocam em risco a legitimidade do Estado de direito, mas ações necessárias em virtude do mal produzido pelos acusados. É como se as ações dos responsáveis pelo crime refletissem sua saída do Estado de direito e, portanto, tornassem possível sua destruição moral e física.

Nesta perspectiva, os acusados cumprem o papel de um *homo sacer* midiático, cujo crime autoriza a sua sujeição e, inclusive, em determinados casos, a sua própria execução[146]. Esse *homo sacer* do mundo moderno, construído socialmente pelos argumentos morais que demarcam sua forma de reconhecimento nos meios de comunicação, é dotado de um corpo reivindicado pelas instâncias de produção como objeto não circunscrito pelo direito, possível de ser retratado em seu

[146] Em junho de 2000, o sequestro de um ônibus, na cidade do Rio de Janeiro, por Sandro Nascimento, ficou internacionalmente conhecido. Os desdobramentos desse acontecimento foram registrados pelas câmeras de televisão em tempo real. O sequestro durou cerca de cinco dias e terminou com a morte de uma das vítimas do sequestrador e do próprio Sandro, após ser preso por policiais que o colocaram em uma viatura ainda com vida, sendo morto no interior do veículo pelos policiais. O evento ficou conhecido como Sequestro do Ônibus 174 e revelou uma trágica e desordenada ação das forças policiais do Rio de Janeiro. Apesar de ser morto quando já estava detido, o assassinato de Sandro pelos policiais foi justificado pelos policiais envolvidos na ação como uma consequência das ações que foram tomadas em virtude da sua contenção. Ver: FIGUEIRA, L. E. **O ritual judiciário:** o caso do ônibus 174. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

suplício merecido e registrado como resultado necessário para reparação do mal que perpetrou[147].

A estratégia discursiva observada nas matérias demonstra que os meios de comunicação não apenas tentam denegrir a imagem dos acusados, mas os transformam em seres que, por não respeitar as leis, não merecem ter seus direitos respeitados. Por isso, reforça-se sobre eles a ideia de exceção, completando o sentido de seu reconhecimento como esse tipo de *homo sacer* midiático, cuja imagem não deve ser protegida, mas reveladora tanto do seu caráter maléfico quanto da dor aplicada a eles como justa medida e da força do mal que fizeram às vítimas inocentes. A manutenção ou o retorno dessas pessoas à condição de liberdade é um risco que os meios de comunicação tomam como algo seguro, sempre tornando essa questão problemática pela possibilidade deles não apenas voltarem à liberdade como terem de volta sua condição de sujeitos de direito restituída. Na sua intenção de ver os condenados pagarem por tempo indeterminado sua culpa, as instâncias de produção reforçam seus argumentos em torno do seu reconhecimento desses sujeitos como pessoas que representam ameaças demasiadamente perigosas para o bem-estar social.

Este *homo sacer* midiático é problematizado pela imprensa como portador de uma condição cuja única solução para o mal que representa passa por uma espécie de encarceramento simbólico perpétuo. Como se sabe, as leis penais brasileiras não poderão manter esses indivíduos presos para sempre. Desta maneira, os meios de comunicação reforçam os sentimentos de medo sobre as personalidades violentas dos acusados para garantir que, do ponto de vista simbólico, esses sujeitos, mesmo tendo cumprido suas penas, continuem sendo portadores da condição de *homo sacer* midiático, sempre possível de ser agenciada, hora ou outra, como alguém que cometeu um crime que não deve ser esquecido. Guilherme de Pádua, ao falar sobre suas formas de reconhecimento dezoito anos depois do crime, parece evidenciar bem essa condição do *homo sacer* midiático.

> **Guilherme de Pádua:** Inicialmente Ratinho, eu tentei ficar no anonimato porque é muito difícil você conviver com uma história igual a minha. A gente ver tantos outros ex-presidiários que, talvez tenha algum aqui dentro agora

[147] Como observou Agamben (2007, p. 106), “o próprio corpo do *homo sacer*, na sua mutável insacrificabilidade, é o penhor vivo da sua sujeição a um poder de morte, que não é, porém, o cumprimento de um voto, mas absoluta e incondicionada”.

> e a gente não sabe. No meu caso não tem jeito! Chego num lugar, alguém reconhece; alguém já comenta. Às vezes assim, as pessoas falam: “ah, mas todo mundo já esqueceu”. Mas um que lembra, fala com o outro. E é difícil porque você não sabe o que é que vem. Eu já tomei cuspida na cara, já “n” situações. Com o tempo, eu fui tentando ficar no anonimato como eu falei: “vou continuar minha vida”. Como você viu aí hoje eu vivo num ambiente de Igreja e é outra coisa, totalmente diferente. [...] Sempre tão relembrando o caso! Você falou: “Porque você vai falar depois de tanto tempo?” A sensação que eu tenho, eu falei com você que eu queria, né Ratinho, falar que eu queria ficar no anonimato.
> **Ratinho:** Não, qualquer pessoa no teu lugar ia querer ficar no anonimato!
> **GP:** Só que eu não consegui! [...] Eu tentei, mas todos os casos que acontecem eles relembram o meu nome. Eu virei como se chama: o “boi de piranha”. Todas as coisas que acontecem sabe? Se o Bin Laden jogar uma bomba lá não sei aonde é o Guilherme de Pádua que tem a culpa no cartório. E eu tentando sempre. Agora recentemente uma psiquiatra escreveu um livro sem fazer um laudo, sem fazer, dizendo que eu sou um psicopata. Psicopata é uma pessoa que tá matando aí! Passa um tempo, é um vício. Sei lá o que é! É uma doença. E bom, a vida que eu levo hoje né, todo mundo, eu sou acompanhado a dez anos numa mesma Igreja. Então eu acho que é uma injustiça muito grande essa perseguição que eles fazem. E eu falei assim: “bom, eu não vou conseguir ficar no anonimato”. Tava levando uma vida totalmente isolada, dedicada a palavra de Deus, dedicada a ajudar pessoas necessitadas que é uma coisa que me traz uma satisfação muito grande. Eu também recebo quando eu faço isso e por isso traz uma coisa boa pra nossa vida. Mas eles não me deixam em paz. [...] O que eu queria dizer, que eu acho importante, é que sempre as pessoas falam na imprensa como se o crime tivesse acontecido na semana passada.
> **R:** Não, aconteceu a dezoito anos.
> **GP:** Isso! Então eu vive vinte e três anos, aconteceu o crime, depois eu vivi dezoito anos. Eu fui preso, julgado, condenado, cumpri pena, tudo que a justiça mandou eu fazer. Tudo que a justiça, mas sempre falam como se não tivesse acontecido isso. Se a justiça mandasse cortar um braço eu tava sem um braço aqui agora, porque tudo que mandaram eu fazer: deita, levanta, tira roupa, vai. Tudo!
> **R:** Você ficou quase sete anos preso.
> **GP:** Quase sete! Até uma coisa engraçada que eles falam assim: “ele ficou só seis anos”. Seis anos, nove meses e vinte dias, ou seja, quase seis anos e dez meses. Isto está mais para sete anos ou seis anos?
> **R:** Tô dizendo, ficou quase sete anos.
> **GP:** Então assim, é eu creio o seguinte: que se a justiça, eu não sou culpado da lei ser como é. se as pessoas não concordam com a lei, eu sou réu. Eu fui condenado, hoje eu cumpri pena. Quer dizer, eu não acho justo o que eles fazem comigo. Entendi? Eu não acho justo, porque tem um monte de outras pessoas num País onde muita gente não vai pra cadeia. Tô mentindo? Muita gente, que faz muita coisa, não vai pra cadeia. Bom, isso só que eu queria falar porque tava engasgado aqui a trezentos anos. (RATINHO..., 2010).

Na entrevista, realizada com o intuito de Guilherme falar do motivo pelo qual matou Daniella - algo que ele não fez, como explicado anteriormente, por se dizer ameaçado de processo pelo *Twitter* por Glória Perez[148] -, o “ex-presidiário”

[148] As manifestações de glória Perez via *Twiter* repercutiram na mídia, conforme foi possível observar em diversos *website*s de notícias. O Portal R7 publicou os seguintes trechos referentes à manifestação de Glória Perez. Direcionando seu protesto ao programa do SBT, Gloria Perez escreveu: “- Um psicopata que embosca e mata colega de trabalho por causa do papel e ainda vai

busca demonstrar seus sentimentos em relação à injustiça que julga estar sofrendo devido à perseguição que "eles" impõem à sua condição de sujeito. O "eles" presente na fala de Guilherme de Pádua ora parece se referir aos meios de comunicação em geral, ora parece direcionado à Globo, empresa na qual trabalha Glória Perez, considerada por Guilherme a protagonista das perseguições que sofre. Ademais, Guilherme busca na ideia de ter cumprindo a sua pena, conforme as determinações da justiça, elaborar um discurso pautado no fato dele, objetivamente, ter cumprido todas as determinações de sua sentença, achando injusto isso não ser ressaltado como forma de reconhecimento da sua condição de sujeito após a saída da prisão.

Mesmo dezoito anos após o crime, a memória do acontecimento repercute em sua vida, sendo possível que ele sofra ou experimente situações na qual o seu corpo é alvo de hostilidades[149]. Ao se autoclassificar como "boi de piranha"[150], o entrevistado ressalta um dado importante do caso Daniella Perez, pois a morte da atriz, em virtude, dentre outras coisas, do empenho de sua mãe em preservar a memória do acontecimento, passou a ser relembrada sistematicamente como um crime que "abalou" a sociedade brasileira. Ao ser rememorado recorrentemente, seus personagens retornam à cena pública, constituindo para o autor do crime não apenas uma marca de seu passado, mas uma condição presente e permanente do seu reconhecimento como sujeito que cometeu um assassinato. Isto é uma condição permanente desse *homo sacer* midiático, que não pode se libertar da culpa e muito menos do seu passado, sendo sua culpa e passado marcas constitutivas da sua identidade e do seu presente. A sua culpa decorrente das ações

---

dar pêsames à família já não disse a que veio? E ainda lamentou a posição de Ratinho: - Que decepção! Eu apertei sua mão nos tempos em que você se indignava com assassinatos covardes. A autora ameaçou ainda entrar na Justiça: - Advogados acionados. O assassino não está mais sob proteção da lei que garante ao acusado o direito de mentir e denegrir a vítima para se safar [...] Portanto, qualquer referência mentirosa à minha filha terá como resposta as medidas judiciais cabíveis. [...] Bom, o recado foi dado. Que o assassino fale de si. Qualquer versão fantasiosa envolvendo a minha filha, processo neles. Criminal e cível". (GLÓRIA..., 2010).

[149] Conforme explicou Agamben (2007, p. 92), "aquilo que define a condição de *homo sacer*, então, não é tanto a pretensa ambivalência originária de sua sacralidade que lhe é inerente, quanto, sobretudo, o caráter particular da dupla exclusão em que se encontra exposto".

[150] Boi de piranha é uma expressão popular brasileira criada em torno da experiência de boiadeiros que, para atravessarem rios infestados de piranhas, colocavam a frente da boiada um boi ferido e sagrando, com objetivo de esse animal ferido atrair para si as piranhas, atraídas pelo sangue, possibilitando aos demais animais prosseguirem sem problemas. Em síntese, a expressão visa ilustrar a forma pela qual determinada pessoa vai para o sacrifício sem que isso seja resultado de sua escolha e para que outros possam passar ilesos por situações de igual dificuldade, sendo o sacrificado uma espécie de bode expiatório para o grupo. Sobre a expressão, ver: ARANHA, A. J. **Dicionário brasileiro de insultos.** Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2002.

do seu passado compõe o seu reconhecimento mediante sua incontornável vinculação à morte da vítima retratada pelos meios de comunicação.

Um dado importante a ser considerado no caso dos condenados, ressaltado por Guilherme de Pádua em sua entrevista, refere-se ao fato de que, conforme estabelece o Código Penal Brasileiro, os mesmo gozam do direito à reabilitação. Nesta perspectiva, os condenados, ao cumprirem a pena, devem ser reintegrados como sujeitos de direito que prestaram contas ao Estado e à sociedade, estando, portanto, aptos a retornarem ao convívio social, tendo como dispositivo legal para sua reintegração o direito ao esquecimento de sua condição de ex-presidiários. Conforme define o artigo 222 do Código Penal:

> Art. 202. Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

O Direito Penal Brasileiro entende que a pena tem como função, independente da gravidade do crime, reparar o dano mediante o cumprimento da sentença determinada pela Justiça. De acordo com Santos J. (2005), a pena nas sociedades capitalistas tem seu significado construído em torno da ideia de *retribuição equivalente* do crime, sendo a prisão o recurso utilizado na forma de privação da liberdade, estabelecendo uma relação entre o tempo de prisão e o crime. Posto isto, Santos J. (2005, p. 104) explica que, conforme os pressupostos jurídicos do Direito Penal Brasileiro, a *sentença condenatória* "define a *necessidade* e a *suficiência* da pena como *retribuição equivalente* da culpabilidade e como *punição especial* e *geral* do crime e da criminalidade". Ao cumprir o que lhe foi imposto como sentença condenatória, em tese o condenado tem o direito a retomar sua vida em liberdade, gozando dos seus direitos de cidadania, não podendo ter sua liberdade de ação restringida pela sua condição de ex-presidiário, pois, efetivamente, teria cumprido e pago sua divida em razão do crime que cometeu.

Essa prerrogativa, nos casos de grande repercussão social expostos pelos meios de comunicação, não parece aplicável aos condenados por sua imagem estar existencialmente colada à produção de um acontecimento recorrentemente rememorado e que, em certa medida, passa a fazer parte da memória coletiva de determinada sociedade. Se o esquecimento dos condenados por crimes tornava-se

um objetivo bastante difícil devido ao trabalho dos veículos de comunicação tradicionais, como rádio, televisão e jornais impressos, a situação se tornou ainda mais complicada com o advento da *Internet*[151]. Na rede mundial de computadores, é possível rememorar os casos diariamente, pois estão disponíveis matérias da imprensa que expõem todas as informações processuais a respeito do acontecimento, inclusive com riqueza de detalhes sobre a vida, autoria, imagens e procedimentos judiciais aplicados aos condenados.

Tal situação cria um cenário no qual o condenado se vê perpetuamente lembrado como protagonista de um crime pelo qual ele irá pagar continuamente, pois seu nome e imagem estão atrelados ao acontecimento, que permanece exposto em *websites*, redes sociais e *blog*s acessíveis pelas ferramentas de busca da *Internet*. Isto possibilita aos interessados em saber sobre as mortes de Daniella, Tim, João e Isabella ter acesso a todas as informações necessárias, inclusive sobre os protagonistas dos crimes, não havendo nenhum controle sobre a qualidade da informação ou sua veracidade.

Na entrevista, Guilherme de Pádua também falou sobre sua experiência na prisão e como se aproximou da religião evangélica, emocionando-se em diversos momentos ao registrar as dificuldades decorrentes da sua trajetória de vida após o crime. Também aparecem depoimentos de integrantes da Igreja e da atual mulher de Guilherme, que afirma ter tido medo dele ao saber que o mesmo estava frequentando os cultos, mas declara confiar nele e acreditar na mudança que “Deus” realizou na vida do marido. Apesar de todo esforço feito por Guilherme de Pádua em descontruir sua imagem de criminoso para tentar produzir novas formas de reconhecimento de si como sujeito renovado pela sua experiência religiosa, a entrevista se encerrou sem ele, Guilherme, falar das motivações do crime e admitindo que guardava o desejo de pedir perdão à Glória Perez. O apresentador, indignado por Guilherme não ter atendido seus desejos de saber dos motivos do

[151] Santos J. (2005) destacou o fato de que, conforme estabelecido no artigo 3º das Leis de Execução Penal, existem limitações para extensão do rigor da execução penal, assim como direitos que devem ser preservados para a garantia dos direitos dos condenados. Dentre esses direitos, está a proteção contra sensacionalismos. Como foi possível observar nos casos, a imagem dos acusados é recorrentemente utilizada como forma de compor as notícias sobre o crime, revelando um problema entre o direito à informação e o direito de imagem dos acusados que, em tese, deveria ser preservado. Sobre a discussão entre direito a informação e direito de imagem, ver: FACHIN, Z. A. Informação, imagem e princípio da proporcionalidade. **Unopar científica:** ciências jurídicas e empresariais, Londrina, v.2, n. 1, p. 189-195, mar. 2001.

crime, encerrou a entrevista dizendo que no lugar da mãe da atriz assassinada nunca perdoaria Guilherme e que ele era “um ator”.

É importante destacar que, na entrevista de Guilherme de Pádua ao Programa do Ratinho, o entrevistado, em diversos momentos, reivindica sua condição de condenado que cumpriu sua pena, que pagou pelo crime que cometeu conforme aquilo que lhe foi determinado pela Justiça. Não obstante, essa condição não o livrou do caráter simbólico de condenação perpétua pelo acontecimento, pois seu dia a dia é marcado por situações de discriminação decorrentes de sua imagem ser recorrentemente relembrada como a do assassino de Daniella Perez. A entrevista não apenas lhe rendeu ameaças de processo como possibilitou a circulação nos meios de comunicação, sobretudo na *Internet*, de novas acusações referentes ao seu perfil de “psicopata”. O próprio Carlos Massa, apresentador do Programa, foi a público falar do seu arrependimento de ter entrevistado Guilherme, atribuindo-lhe a classificação de “psicopata” e “canalha”.

Um dia depois da entrevista, Glória Perez postou em seu *blog* a entrevista de Guilherme ao Programa Fantástico, intitulando a postagem de “Assim fala um psicopata”. O caráter perpétuo da condenação é evidenciado em um processo decorrente da intensidade com que os meios de comunicação dão visibilidade a casos como o de Daniella, tornando-se a pena uma condição perpétua da vida de quem poderá retomar seu cotidiano, mas não se livrar facilmente de uma marca permanente de sua condição de sujeito.

Em relação às formas de reconhecimento dos acusados, os casos de Daniella Perez e Isabella Nardoni se aproximam em razão das estratégias discursivas utilizadas para se reportar aos acusados, assim como os de Tim Lopes e João Hélio. Nos dois primeiros crimes, Guilherme de Pádua, Paula Thomaz, Alexandre Nardoni e Ana Carolina Jatobá são pessoas cuja conduta, até o momento do acontecimento, não está relacionada a nenhum tipo de crime. São pessoas que poderiam ter vivido suas vidas sem nunca ter compartilhado de nenhuma nota nos cadernos policiais dos principais jornais do País. Contudo, ao protagonizarem crimes de grande repercussão social, a vida dessas pessoas passa a pertencer a uma complexa trama construída pelos meios de comunicação em coberturas intensas e ávidas por informações que não necessariamente precisam ser objetivas, mas que se empenham em arranjos discursivos que tencionam trabalhar a partir da ideia de ser possível desmascarar a personalidade doentia dos acusados. Os assassinos de

Daniella e Isabella revelam “mentes perigosas”[152], e o uso do termo psicopata é recorrente em matérias que, inclusive, se apoderam de especialistas dispostos a falar na mídia como vozes autorizadas. Essas vozes são capazes de argumentar em favor das teses, veiculadas pelos meios de comunicação, a respeito da crueldade originária e inerente à condição de sujeito dos assassinos. Para as instâncias de produção estudadas, esses *homo sacer* midiáticos não apenas mataram, mas, sobretudo, expressaram, em seu ato, uma conduta explicada pela sua própria natureza.

Ao serem tratados como psicopatas, os acusados não são portadores de uma condição clínica digna de observação e cuidados, mas tratados como sujeitos que não podem viver em sociedade. A única possibilidade para o perigo que representam é o encarceramento perpétuo. Como este não pode ser realizado objetivamente, os meios de comunicação se esforçam em manter a memória do acontecimento presa às características dos seus protagonistas, realizando o encarceramento simbólico perpétuo ao qual, mesmo após a pena determinada pela justiça, o acusado estará submetido, como condição de sua existência, pelo restante de sua vida.

Nos casos Tim Lopes e João Hélio, não apenas a condição de psicopatas é um recurso utilizado pela imprensa como os acusados são tratados como pessoas que são habituadas a vida de crimes. Sua condição social resultante da sua experiência em relação a práticas criminosas evidencia uma conduta que não pode ser tolerada, fazendo com que os meios de comunicação ressaltem a necessidade de encarceramento dessas pessoas. Os assassinos não apenas são considerados

[152] Em 2008, a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa da Silva lançou o livro *Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado*. A obra foi citada por Glória Perez em seu *blog* por incluir o assassinato de Daniella Perez “entre aqueles tipicamente cometidos por psicopatas” (Disponível em: <http://www.gloriafperez.net/>. Acesso em: 22 out. 2011). Na obra, a autora também analisa o perfil psiquiátrico dos assassinos de João Hélio. Segundo Silva A. (2008, p. 11), o livro “discorre sobre pessoas frias, insensíveis, manipuladoras, perversas, transgressoras de regras sociais, impiedosas, imorais, sem consciência e desprovidas de sentimento de compaixão, culpa ou remorso. Esses ‘predadores sociais’ com aparência humana estão por aí, misturados conosco, incógnitos, infiltrados em todos os setores sociais. São homens, mulheres, de qualquer raça, credo ou nível social. Trabalham, estudam, fazem carreiras, se casam, têm filhos, mas definitivamente não são como a maioria das pessoas: aquelas a quem chamaríamos de ‘pessoas do bem’. Em casos extremos, os psicopatas matam a sangue-frio, com requintes de crueldade, sem medo e sem arrependimento. Porém, o que a sociedade desconhece é que os psicopatas, em sua grande maioria, não são assassinos e vivem como se fossem pessoas comuns. Eles podem arruinar empresas e famílias, provocar intrigas, destruir sonhos, mas não matam. E, exatamente por isso, permanecem por muito tempo ou até uma vida inteira sem serem descobertos ou diagnosticados”.

figuras portadoras de uma “mente perigosa”, mas de um *habitus*[153] constitutivo da sua experiência e disposição para matar. Esta condição é vislumbrada como irremediável por determinadas agências de comunicação, pois esses indivíduos, muito antes do acontecimento, já haviam realizado outras práticas demonstrativas de sua disposição para o assassinato de outras pessoas. Eles são sujeitos cuja vida dispõe de uma história moralmente depreciativa e ilustrativa de sua periculosidade, inclusive sendo portadores de inúmeras passagens pela polícia e condenações. Para esses acusados, os meios de comunicação se alimentam não só de suposições psicológicas, mas de longas referências à sua vida de crimes, retratados como grave perigo para a política de segurança pública e o bem-estar social.

O caso João Hélio se tornou emblemático na produção midiática sobre os acusados de crimes violentos porque, em sua realização, um dos acusados era portador de uma condição social que imprimia certas restrições à sua punição. Por ser menor de dezoito, o jovem não poderia ser punido como os demais acusados, pois era protegido pelos processos de normalização instituídos na legislação brasileira que lhe garantiam um tratamento diferenciado dos demais acusados. A possibilidade de o mesmo estar em liberdade em no máximo três anos foi o estopim para que os meios de comunicação, em seu intuito de serem portadores dos sentimentos de indignação, produzissem discursos fundamentados na ideia de que as leis penais não estavam preparadas para punir menores de dezoito anos que protagonizam ações como a *morte calvário* de João Hélio. Neste caso, as instâncias de produção passaram a questionar a condição do adolescente como sujeito que precisava de cuidados, para pensá-lo como sujeito a ser punido como os demais.

Como foi possível observar na repercussão da *morte calvário* de João Hélio, os legisladores foram sistematicamente instigados pelos meios de

[153] O *habitus* pode ser entendido aqui no sentido que lhe foi atribuído por Bourdieu como um sistema de disposições estruturadas e estruturantes da ação dos sujeitos em função de suas experiências de vida. Conforme ressaltou Bourdieu (2005, p. 61), “sendo as minhas posições próximas das de Chomsky que elaborava, por então, e quase contra os mesmos adversários, a noção de *generative grammar*, eu desejava pôr em evidencia as capacidades ‘criadoras’, ativas, inventivas, do *habitus* e do agente (que a palavra hábito não diz), embora chamando a atenção para a ideia de que este poder gerador não é o de um espírito universal, de uma natureza ou de uma razão humana, como em Chomsky - o habitus, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido e também um haver, um capital (de um sujeito trascendental na tradição idealista) o *habitus*, a *héxis*, indica a disposição incorporada, quase postural —, mas sim o de um agente em ação: tratava-se de chamar a atenção para o ‘primado da razão prática’ que falava Fichte, retomando ao idealismo, como Marx a sugeria nas Teses sobre Feuerbach, o ‘lado ativo’ do conhecimento prático que a tradição materialista, sobretudo com a teoria do ‘’reflexo’, tinha abandonado”.

comunicação a reavaliarem os conteúdos normativos das legislações brasileiras em função da gravidade do acontecimento. “O que fazer” com o jovem que atuou ao lado de quatro adultos se tronou a questão principal do acontecimento, sendo o debate sobre a maioridade penal reapropriado para se falar de um crime classificado como absurdo. Apesar das dimensões que esse debate ganhou nos meios de comunicação, integrantes dos três poderes agiram como mediadores de um conflito estabelecido em torno das leis penais brasileiras. Esse conflito não apenas se concentrou em mudanças na legislação penal, como também se estendeu aos dispositivos legais que protegiam o menor de um linchamento moral tão contundente quanto a que foram submetidos os adultos. A impossibilidade de publicar o nome do jovem provocou as instâncias de produção, mais especificamente a Revista a *Veja*, a questionarem esse impedimento sobre o argumento de que ele era mais um fator de risco ao qual a sociedade estava sendo submetida pela aparente impossibilidade de ser informada.

Do ponto de vista simbólico, nos casos estudados, a condenação dos acusados é realizada antecipadamente pelos meios de comunicação. A sentença judicial é apenas o capítulo derradeiro de um enredo contado pela imprensa, sendo a pena aplicada pelo poder judiciário apenas o resultado lógico de um conjunto de procedimentos formais que tornam público e notório o que já era esperado pela cobertura midiática das mortes apresentadas nessa tese. A pena não se restringe ao cárcere, mas é amplamente difundida como uma característica que acompanhará esses *homo sacer* midiáticos retratados pelos meios de comunicação como sujeitos que merecem permanecer na memória da população como culpados pelos sofrimentos que produziram. A condição de condenados é recorrentemente relembrada a cada momento em que os meios de comunicação resolvem rememorar os casos e, consequentemente, fazem o público se lembrar das pessoas que estiveram envolvidos com as mortes das vítimas escolhidas como sacrificiais.

A pena torna-se uma marca permanente do reconhecimento social dos condenados, variando conforme a notoriedade que o mesmo possa ter recebido ao ser retratado como um personagem classificado como desumano pela cobertura do acontecimento. Nos casos estudados, a condenação simbólica perpétua é demarcada por um processo de sujeição, no qual a imagem do acusado é submetida pelo trabalho realizado pelas instâncias de produção em torno do acontecimento. Longe de ser um trabalho realizado apenas pelos jornalistas empenhados em

comunicar o caso, ele conta com a participação efetiva dos sobreviventes, que utilizam os meios de comunicação como recurso para propagação de seus testemunhos.

7.3 O testemunho dos sobreviventes

Das (2008) ressaltou que os testemunhos são formas pelas quais se pode compreender os sentidos do acontecimento a partir da experiência das vítimas e sobreviventes. Eles não apenas revelam as dimensões individuais decorrentes das experiências dessas pessoas, como também revelam os processos subjetivos e coletivos construídos cultural e historicamente. Eles permitem que se saiba do sofrimento da vítima e que este sofrimento possa ser recebido pelos seus interlocutores como algo que lhes ocorre e, por isso, pode ser compreendido. É pelo testemunho que o conhecimento da dor dos sobreviventes cria um lastro afetivo nas notícias sobre as mortes, possibilitando que a sociedade torne-se conhecedora do sofrimento ao qual as vítimas dos casos estudados foram submetidas.

Para Agamben (2008), o sobrevivente é aquele que tem a vocação da memória e, por isso, não pode deixar de recordar[154]. Para o filósofo italiano, o testemunho não é tradução completa do acontecimento, trazendo em si lacunas decorrentes das dificuldades de se produzir o testemunho ou de falar daquilo que não é testemunhável. O sujeito do testemunho, a testemunha por excelência, "testemunha a favor da verdade e da justiça, e delas a sua palavra extrai consistência e plenitude" (p. 43). O enunciado[155] da testemunha, portanto, pode ser compreendido como um argumento de autoridade que cumpre a função de dar sentido ao acontecimento. A testemunha, para Agamben (2008), é aquela que fala por quem não pode falar. Isto faz com que o testemunho possa ser compreendido

[154] O trabalho de Agamben (2008) se concentrou em compreender a construção dos processos de subjetivação a partir da experiência dos campos de concentração, tomando Auschwitz e a produção literária de sobreviventes, como Primo Levi, como referências para a reflexão sobre as dificuldades e o valor do testemunho.

[155] A reflexão de Agamben sobre o enunciado da testemunha é devedora de um diálogo conceitual como o programa arqueológico desenvolvido por Foucault. É importante destacar que, para Foucault (2004, p. 98), "o enunciado não é, pois, uma estrutura (isto é, um conjunto de relações entre elementos variáveis, autorizando assim um número talvez infinito de modelos concretos); é uma função de existência que pertence, exclusivamente, aos signos, e a partir da qual se pode decidir, em seguida, pela análise ou pela instituição, se eles "fazem sentido" ou não, segundo que regra se sucedem ou se justapõem, de que são signos, e que espécie de ato se encontra realizado por sua formulação (oral ou escrita).

como “uma potência que adquire realidade mediante uma impotência de dizer e uma impossibilidade que adquire existência mediante uma possibilidade de falar” (p. 147).

Na perspectiva de compreender como a possibilidade de falar dos sobreviventes implica na elaboração de formas de reconhecimentos das vítimas e acusados, é importante destacar que as mesmas exercem um papel privilegiado na construção do acontecimento nas elaborações das instâncias de produção de notícias. As formas de reconhecimento referentes às vítimas, escolhidas como sacrificiais, e aos acusados, submetidos a uma condenação simbólica perpétua, não são apenas construtos resultados da inteligência ou artimanha de jornalistas empenhados em contar a história das mortes estudadas. Eles são, também, formas de agenciamento realizadas tanto pelos produtores de notícias quanto pelos sobreviventes. Há um duplo sentido nesse agenciamento que perfaz um intercâmbio de interesses decorrentes das necessidades dos meios de comunicação narrarem os acontecimentos e dos sobreviventes falarem sobre eles. Nesse sentido, as notícias do crime incorporam narrativas e falas do crime, conforme compreendidas por Caldeira (2000, p. 28) a partir da forma como De Certeau pensa a narração.

> A narração, diz De Certeau, é uma arte do falar que é “ela própria uma arte do agir e uma arte do pensar” (1984: 77). As narrativas de crime são um tipo específico de narrativa que engendram um tipo específico de conhecimento. Elas tentam estabelecer ordem num universo que parece ter perdido sentido. Em meio aos sentimentos caóticos associados à difusão da violência no espaço da cidade, essas narrativas representam esforços de reestabelecer ordem e significado. Ao contrário da experiência do crime, que rompe o significado e desorganiza o mundo, a fala do crime simbolicamente o reorganiza ao tentar restabelecer um quadro estático do mundo. Essa reorganização simbólica é expressa em termos muito simplistas, que se apoiam na elaboração de pares de oposição óbvios oferecidos pelo universo do crime, o mais comum deles sendo do bem contra o mal. A exemplo de outras práticas cotidianas para lidar com a violência, as histórias de crime tentam recriar um mapa estável para um mundo que foi abalado. Essas narrativas e práticas impõem separações, constroem muros, delineiam e encerram espaços, estabelecem distâncias, segregam, diferenciam, impõem proibições, multiplicam regras de exclusão e de evitação, e restringem movimentos.

As narrativas e falas do crime são tomadas aqui como pressuposto para pensar os testemunhos como formas que constituem o reconhecimento dos sujeitos envolvidos nos acontecimentos estudados. Em sua busca de reorganizar o sentido do mundo perturbado pela experiência do crime, os testemunhos reconstroem o sentido do acontecimento, imprimindo a ele uma forma discursiva que demarca a separação subjetiva da condição de sujeitos reconhecidos como vítimas inocentes e

algozes produtores de sofrimento. É importante destacar que as notícias passam a ter uma função organizadora do sentido do acontecimento, ao mesmo tempo em que seus efeitos incorrem em práticas para tratamento, abordagem e solução dos crimes. Posto isto, os testemunhos dos sobreviventes são o suporte simbólico de construção da legitimidade narrativa que os meios de comunicação reivindicam como instâncias autorizadas para retratar o crime, impor o seu sentido, expressar os sentimentos em torno do caso e manifestar as necessidades criadas pelo acontecimento em função da expectativa de que ele não possa mais se repetir. É importante destacar que, conforme explicou Caldeira (2000), a fala do crime não visa uma descrição detalhada do caráter dos criminosos, discutindo as contradições típicas da sua humanidade e motivações para o crime, senão considerá-lo a partir de estereótipos e visões essencialistas, repercutindo, sobretudo, os perigos que eles representam para a sociedade.

Conforme foi possível observar nos casos estudados, é aos vivos que os meios de comunicação recorrem para falar dos mortos, mas nem todos os vivos são testemunhas legítimas dos acontecimentos, sendo os seus relatos escolhidos, modulados e editados conforme os interesses em jogo. Os testemunhos dos acusados não aparecem na cobertura dos caos como depoimentos válidos para revelar os sentidos dos acontecimentos, pois suas falas são interpretadas como mentiras resultantes do seu interesse em garantir para si, entre outras coisas, algum resquício de reconhecimento social positivo, visando com isso enganar agências de segurança pública e justiça em prol de benefícios relativos à sua possível condenação.

Para falar dos acontecimentos os meios de comunicação recorrem aos testemunhos de sobreviventes: familiares, amigos, informantes que tenham visto alguma coisa do crime e pessoas próximas às vítimas ou aos acusados que possam revelar algum detalhe das ações que motivaram o assassinato. Embora os acusados sejam os únicos a saber de todas as motivações e atos que transcorreram na cena do crime, como dito antes, eles não servem como testemunhas confiáveis. Com exceção do caso João Hélio, que contou com o testemunho ocular do acontecimento, os outros crimes envolveram tramas complexas que imprimiram aos meios de comunicação um esforço significativo para trabalhar os sentidos pertinentes a cada um dos crimes. Neste esforço, até mesmos as provas e relatos decorrentes do trabalho das agências de segurança pública e justiça aparecem, vez

por outra, como alvo da desconfiança dos meios de comunicação, que elaboram sua própria narrativa articulada a narradores que eles escolhem como dignos de confiabilidade[156]. Cada um dos casos revelou uma dinâmica a partir da qual os testemunhos são usados como forma de noticiar os acontecimentos e construir o seu significado conforme interesses pertinentes ao trabalho das instâncias de produção que visam dar visibilidade ao crime.

O caso Daniella Perez tornou-se emblemático da maneira como os meios de comunicação podem negligenciar completamente as falas do acusados, ao argumentar sobre o caso com base em depoimentos de sobreviventes escolhidos por eles como dignos de credibilidade. Ao insinuar, em seu depoimento, que mantinha uma relação extraconjugal com Daniella, Guilherme de Pádua passou a ser retratado pela imprensa como assassino frio e calculista não só por ter matado a jovem atriz como, também, ainda tentar macular sua imagem para que o homicídio fosse reconhecido como crime passional.

Na versão de Guilherme de Pádua, a morte de Daniella ocorre quase que acidentalmente em virtude de sua tentativa de impedir uma luta entre sua mulher e a vítima. Independentemente dos indícios levantados pela investigação policial, os meios de comunicação, em especial aqueles sob controle da Globo, passaram a dar visibilidade aos testemunhos de pessoas que conheceram Daniella e Guilherme. A intenção das instâncias de produção não era simplesmente criar um confronto entre as versões do crime, mas destituir de qualquer possibilidade de autenticidade os testemunhos de Guilherme de Pádua e Paula Thomaz. O intuito era garantir a integridade moral da vítima, ao mesmo tempo em que o acusado foi destruído simbolicamente de qualquer possibilidade de ser uma testemunha confiável a respeito da verdade sobre o acontecimento. Atores reconhecidos nacionalmente prestaram entrevistas aos meios de comunicação interessados no caso, assim como as agências de segurança pública e justiça, com a intenção de não deixar dúvidas a respeito do caráter de Daniella e dos artifícios resultantes da mentalidade perversa e criminosa de Guilherme.

O viés dos testemunhos prestados por esses depoentes estava articulado ao desejo dos meios de comunicação de demonstrar que a morte da atriz foi

[156] Conforme observou Kolleritz (2004, p. 74), “o ato de testemunhar tem sentido apenas porque julgamos que alguém é capaz de dizer a verdade”. Neste sentido, nem todos os testemunhos gozam de autenticidade em virtude das suas possibilidades de encontrar interlocutores que creiam nele.

resultado de um homicídio qualificado, em que o acusado planejou, sequestrou e executou a vítima sem lhe dar qualquer chance de defesa. Neste caso, os testemunhos privilegiados pelos meios de comunicação não foram produzidos por pessoas que passaram pela experiência, mas por sujeitos, que ao saber do acontecimento, se prontificaram em falar sobre ele por se sentirem portadores de informações que poderiam "esclarecer" os fatos que culminaram na morte da atriz[157].

No caso Tim Lopes, a trama que culminou em sua morte só pôde ser devidamente elucidada pelas agências de segurança pública a partir dos testemunhos de pessoas envolvidas no crime. Não obstante, o que esteve em jogo e ganhou visibilidade nos meios de comunicação que retrataram o crime foi a inquietação gerada pelo inquérito policial. O relatório da investigação colocou em dúvida as razões do trabalho do morto no local em que foi sequestrado pelos traficantes que o executaram. Apesar dos testemunhos dos acusados, foram as dinâmicas de julgamentos sumários realizados por eles — conhecidas por policiais que atuam no combate ao tráfico de drogas e pela comunidade em que os criminosos atuam — o fator que possibilitou aos meios de comunicação comporem os repertórios pertinentes ao acontecimento.

Outro ponto importante do caso foi o testemunho das pessoas responsáveis pelo jornalismo da Globo, cujos depoimentos advertiam aos responsáveis pela investigação que Tim Lopes estava na Vila Cruzeiro para fazer uma reportagem sobre bailes *funks*. Ao se depararem com as imagens produzidas pelo repórter assassinado, os responsáveis pelo inquérito policial desconfiaram que a motivação de Tim fosse fazer uma reportagem sobre o poderio armado do tráfico de drogas, colocando em dúvida a idoneidade dos testemunhos de pessoas ligadas à Globo. Tal fato gerou indignação das instâncias de produção da Globo, fazendo com que em seu principal produto jornalístico, o Jornal Nacional, a Empresa se manifestasse publicamente sobre o trabalho de investigação e conclusões expostas no inquérito policial. Sua força política foi demonstrada ao provocar o Governo do Rio de Janeiro a também se manifestar publicamente e a tomar providências

[157] Vale ressaltar que, Segundo Doty (2011, p. 216) o "testemunho compreende representações, seja por aqueles que viveram tais eventos ou por aqueles a quem se contou ou mostrou tais realidades vividas, direta ou indiretamente, e que foram sensibilizados a transmitir a outros a impressão que neles ficou marcada". Sobre as dimensões éticas, ver: SIMON, R. I.; EPPERT, C. Remembering obligation: pedagogy and the witnessing of testimony of historical trauma. **Canadian Journal of Education**, v. 22, n. 2, p. 175-191, 1997.

objetivas, como o afastamento do delegado e inspetor responsável pelo relatório do inquérito referente ao crime[158].

Ao contrário dos outros dois casos, a morte de João Hélio contou com testemunhas oculares do acontecimento. A própria mãe do menino participou de toda a cena do crime, sendo o seu testemunho uma prova incontestável do destino trágico da criança. Esse testemunho foi apropriado pelos meios de comunicação para dar visibilidade não apenas aos desdobramentos dos acontecimentos, mas para retratar o sofrimento da mãe e irmã da vítima, que se viram diante de uma situação inusitada que culminou na morte de um ente querido. O terror das testemunhas e sua impotência diante do destino de João Hélio tornou esse caso um dos mais emblemáticos para uma cobertura midiática que não se furtou a expressar a dor dos próprios produtores de notícias diante da morte do menino.

O testemunho do motociclista que seguiu os acusados também foi apropriado como elemento ilustrativo da certeza, veiculada pelos meios de comunicação, de os assaltantes saberem, na fuga, da presença do menino preso ao cinto de segurança. Isso permitiu à imprensa construir seu perfil dos acusados, considerados pessoas perversas capazes de uma atrocidade que inflamou os meios de comunicação na sua intenção de destruir simbolicamente os acusados e reivindicar do Estado as providências necessárias para sua efetiva prisão e punição. Os testemunhos dos pais de João Hélio também ajudaram a construir o caráter sacrificial da vítima e os significados da sua *morte calvário*. Estes significados visaram, sobretudo, tornar a *morte calvário* do menino não um acontecimento sem consequência, mas um evento que culminasse em mudanças efetivas nas leis penais brasileiras.

Um dado importante a ser ressaltado, ainda na *morte calvário* de João Hélio, está localizado na experiência da sua mãe oferecer um testemunho marcado pelo seu constrangimento em ter sobrevivido ao crime de seu filho, no lugar do seu filho. Em muitos momentos, ela ressaltou, em seus pronunciamentos veiculados pelos meios de comunicação, que gostaria de estar no lugar do filho, o substituindo em seu calvário. Essa ideia colabora com a reflexão de Agamben (2008) sobre o

[158] A força política da Globo pode ser evidenciada, conforme demonstraram Bucci e Khel (2004, p. 221), no fato dela dispor da "prerrogativa de prestar-se não exatamente como um meio de comunicação, mas como um lugar, um *topos* nuclear em que a sociedade brasileira elabora seus consensos e equaciona seus dissensos. A Globo é, por assim dizer, um palco do espaço público que ela mesma delimita".

sentimento de culpa presente no testemunho de sobreviventes dos campos de concentração[159]. A condição de mãe que sobreviveu ao acontecimento que culminou na morte trágica de seu filho, da qual foi testemunha, emerge como um elemento extremamente difícil na sua enunciação do acontecimento. Assim, o seu testemunho é, sobretudo, a expressão da sua dor diante de uma morte que ela não conseguiu objetivamente evitar. Ela é caracterizada, nos conteúdos do acontecimento, como um *ser emocional* que, conforme demonstrou Jimeno (2008), passa pela possibilidade de expressar a experiência e compartilhá-la de maneira ampla. Ao retratar o estado emocional da mãe da vítima de uma *morte calvário*, os meios de comunicação retratam sentimentos que repercutem politicamente no reconhecimento social das vítimas e dos acusados, assim como nas consequências presentes naquilo que se traduz como necessário para evitar a produção de novas vítimas sacrificiais.

O papel dos testemunhos no caso Isabella Nardoni foi problemático em relação às suas possibilidades de remontar o acontecimento e oferecer uma visão precisa dos responsáveis pelo crime. A família Nardoni apresentou testemunhos que preservavam o casal das suspeitas que inicialmente recaíram sobre eles em virtude de declarações dos agentes de segurança pública e justiça. Não obstante, os testemunhos, tanto do casal quanto de seus familiares, não foram dignos da confiança dos meios de comunicação. Sua autenticidade e credibilidade foram afetadas por uma cobertura jornalística que, desde o seu início, tratou os testemunhos dos acusados e familiares como parte de uma "história, no mínimo, estranha". Os testemunhos da mãe de Isabella, apesar de colocar mais dúvidas sobre o caráter do casal, não foram suficientes para que a imprensa tivesse subsídio suficiente para afirmar "sem sombra de dúvida" a culpa do casal antes mesmo dos laudos técnicos da perícia criminal. Verificou-se que, mesmo estando o tempo inteiro presente nas entrelinhas dos conteúdos que noticiavam o crime, as dúvidas sobre a *morte misteriosa* de Isabella acabaram sendo algo presente até o resultado dos laudos periciais. A partir da divulgação do trabalho da perícia criminal, os testemunhos dos acusados e seus familiares perderam qualquer chance de

[159] Ao analisar a produção literária de sobreviventes do Holocausto, Agamben (2008) percebeu que o encontro dos sobreviventes com as forças militares que sancionam sua libertação não são testemunhadas como um momento que ocorreu sob signo da alegria, mas sim da vergonha pelo fato de terem sobrevivido.

credibilidade não por enfrentar outros testemunhos com os quais que disputavam, no campo de lutas das instâncias de produção, o sentido do acontecimento, mas porque passaram a se confrontar com dados científicos produzidos por conhecimento perito. Assim, na *morte modelo*, o dado fundamental não foi a força dos testemunhos, mas sua fragilidade diante de um conhecimento capaz de reconstruir a cena do crime com precisão.

Com exceção do caso Isabella, desvendado quase que completamente pelo trabalho de excelência feito pela perícia criminal, todos os outros casos têm sua cena produzida pelos meios de comunicação em função da credibilidade que estes prestam ao testemunho de determinados sobreviventes e pequenas concessões feitas ao depoimento de acusados que confessaram o crime. A cena produzida pelos meios de comunicação, em seu esforço de retratar o acontecimento como ele de fato ocorreu, pode ser compreendida em consonância com a reflexão de Capranzano (2005), que a interpreta como algo diferente da realidade objetiva e do meramente subjetivo[160]. Para o autor, a cena se constitui em uma base intersubjetiva, sendo mais correto do que falar da construção social da realidade falar da construção social das cenas de realidade que incluem jogos de indexação de cenas ou "cenas do ponto de vista de uma única posição discursiva" e lutas "(exceto nas situações mais convencionais) entre interlocutores diferentemente posicionados, incluindo tanto os reais quanto os lembrados e os imaginados" (CAPRANZANO, 2005, p. 374-375). O processo de comunicação, para Capranzano, envolve certas acomodações por meio das quais as cenas criam os cenários que no discurso são enunciados como realidade e buscam encontrar a aceitação de seus interlocutores.

> É nesse nível metapragmático — esse estruturar da estrutura [frame] — que o poder, seja no sentido entranhado de Foucault, seja em um outro mais institucionalmente centrado, como no marxismo, insinua-se mais efetiva e cegamente no discurso e sua precipitação da realidade, a cena, e em sua mútua relação. Para que qualquer comunicação seja bem-sucedida, há sempre uma acomodação — uma aceitação da estrutura, convenções e hermenêutica e axiologia relevantes — para a ocasião. É claro que essa

[160] Como explica Capranzano (2005, p. 358), por realidade objetiva suas considerações levariam a compreendê-la como algo próximo ao que Alfred Schutz definiu como "realidade suprema" ou "realidade do senso comum da vida cotidiana que aceitamos sem questionar" (p. 358). Também ela não é, para o autor, o simplesmente subjetivo no sentido compreendido pela fenomenologia, cuja definição pudesse estar "centrada na consciência singular ou na intenção e, mesmo, do senso comum" (p. 359).

> aceitação não precisa ser genuína. Ela pode ser prática, política ou simplesmente hipócrita. Apenas o ingênuo aceita a acomodação sem suspeitar. Sempre se esconde atrás de cada interlocução a opacidade — a mente - do outro que lança sua sombra na interlocução. (CAPRANZANO, 2005, p. 375).

Nesta perspectiva, seria mais prudente compreender os discursos dos meios de comunicação como formas do poder em sua dinâmica de estruturar cenários nos quais o crime pode ser não apenas vislumbrado como um fato empírico e jurídico, mas, sobretudo, como forma intersubjetiva composta por dados do inquérito criminal, testemunhos dos sobreviventes, depoimentos dos acusados, suposições, insinuações, crenças e suspeitas. Mesmo sendo os acusados os únicos a saberem como, de fato, se desdobrou a cena do crime, à sua fala são feitas apenas pequenas concessões que não podem ser interpretadas pelas instâncias de produção como verdade sobre os fatos, mas como depoimentos que precisam ser tratados com desconfiança e agenciados com a certeza de que visam mais a enganar do que revelar a verdade sobre a morte.

No caso dos testemunhos dos sobreviventes, estes não precisam necessariamente ter, como a mãe de João Hélio, vivido a situação para que os meios de comunicação lhe concedam espaço no seu processo de tradução das cenas do crime, podendo estes testemunhos ter um caráter puramente imaginativo relativo aos estereótipos e às crenças dos falantes a respeito do acontecimento. Os testemunhos dos sobreviventes, em sua intenção de compor as cenas do crime, trazem muito menos do que informações confiáveis e evidências comprováveis, expressões de sentimentos e enunciados imaginativos que passam a compor a forma pela qual os meios de comunicação narram, discursam e argumentam a respeito do acontecimento. O compromisso da cena do crime criado com os meios de comunicação não é com a realidade objetiva, mas com a construção intersubjetiva das lutas pelo reconhecimento no qual as instâncias de produção se veem posicionadas, sobretudo, pelo menos nos casos estudados, ao lado das vítimas e sobreviventes.

Apesar de cumprirem papeis diferentes em cada um dos casos, os testemunhos são parte integrante da forma como os meios de comunicação retratam os acontecimentos e, sobretudo, o constroem como cenas permeadas do sofrimento da vítima e dos sobreviventes. Eles funcionam como enunciados utilizados pelos meios de comunicação para construir seus repertórios de acusação, sendo úteis

para as instâncias de produção atribuírem responsabilidade, conforme sua interpretação de cada caso. Na morte de Daniella e Tim Lopes, a responsabilidade da Globo em relação à morte de seus funcionários apareceu como marca dos dois casos, mas esta responsabilidade foi traduzida pela própria Empresa como forma do poder público se abster de sua responsabilidade. A Empresa reivindicou seu papel de testemunha nos casos em lugar de refletir sobre sua condição de portadora de responsabilidade nos dois casos. Assim, a Globo adotou um discurso de responsabilização do Estado como forma de se eximir de qualquer compromisso em relação ao acontecimento, criando uma narrativa permeada por discussões sobre as políticas de controle social, apuração de crimes e leis penais interpretadas como incapazes de oferecer uma resposta adequada às necessidade de punição dos acusados.

Na morte de João Hélio, sua própria mãe e irmã atribuem a si responsabilidade devido à sua impotência diante do acontecimento, mas, em seguida, reforçam a ideia de que o Estado emerge como principal responsável por dispor de uma política inadequada e insuficiente de segurança pública. A responsabilidade dos cuidadores reaparece como tema das discussões em torno do caso Isabella, principalmente por envolver pessoas da família da vítima como protagonistas do crime e cúmplices de uma ação que envolveu, depois, a participação dos avós da menina na ocultação de provas do crime.

Os testemunhos são fundamentais como recurso para construir a culpa dos acusados, pois eles fomentam as iniciativas midiáticas de descontruírem a humanidade dos responsáveis pelos crimes, colocando-os como protagonistas de cenas que ilustram os horrores e sofrimentos aos quais foram submetidas suas vítimas. Recordar o caso é também recordar as características daqueles que protagonizaram atos interpretados como monstruosos e brutais. A vida dos acusados passa a ser um dos pontos explorados pelos meios de comunicação. Estes, independente das informações que possam ter sobre o crime, aparecem, nos conteúdos produzidos sobre os casos, como pessoas que sempre têm algo a dizer sobre o caráter dos acusados, independente do grau de conhecimento que tenham da vida destas pessoas. Nesta reconstrução do perfil dos acusados, os testemunhos agenciados pelas agências de comunicação desenvolvem um conjunto de argumentações que tenciona ser constitutiva da culpa que eles têm em relação ao crime que cometeram. Atitudes referentes à possível negação da culpa, como as

protagonizadas por Paula Thomaz, Alexandre Nardoni e Ana Carolina, não gozam da credibilidade das instâncias de produção interessadas em atestar e reforçar a culpa desses acusados. Embora esses acusados não tenham, nunca, confessado o crime, a crença da imprensa nos testemunhos de sobreviventes e nos dados da investigação criminal cumpre o papel de oferecer à construção midiática da cena do crime a certeza da participação de Paula, Alexandre e Ana Carolina.

A busca dos meios de comunicação em construir o caráter sacrificial da vítima e desumanizar os acusados perpassa por uma estratégia que se fundamenta, em parte, na construção da cena do crime como portadora dos suplícios da vítima e dos sentimentos de perplexidade, dor, indignação e revolta dos sobreviventes em torno do horror que ela engendra em sua forma discursiva. Os testemunhos cumprem uma função significativa nesse processo. É a partir deles que os meios de comunicação transmitem a dor dos sobreviventes. A eles é aberto espaço para que falem de como os acontecimentos afetaram suas vidas e, consequentemente, transformaram seu cotidiano a partir de todo sofrimento que lhes foi imposto pela ação dos acusados.

Pode-se observar nessa dinâmica uma dupla exposição dos afetos que se reportam tanto à vítima quanto aos acusados. Em relação às vítimas, são transmitidos os afetos positivos[161], cuja função na notícia é retratar os sentimentos bons em relação às pessoas mortas. Esses sentimentos falam de laços emocionais que as pessoas compartilham em sociedade, ocupando-se de retratar o lado bom da vítima e de suas relações pessoais, vistas como parte de uma vida repleta de intercâmbios positivos que foram destruídos pelos acusados. Aos acusados, também são reservados afetos, mas estes têm uma dimensão negativa. Eles são retratados como sujeitos que tornaram as vidas dos sobreviventes um martírio permeado pela dor da perda, saudade, vazio, solidão, desamparo e desespero que passaram a ser parte constitutiva do cotidiano dessas pessoas. Os afetos caracterizam a transição que se deu na vida dos sobreviventes devido ao

[161] Ao pensar em um modelo de escala do bem-estar subjetivo, Albuquerque (2004, p. 154) observou que o "afeto positivo é um contentamento hedônico puro experimentado em um determinado momento como um estado de alerta, de entusiasmo e de atividade. É um sentimento transitório de prazer ativo; mais uma descrição de um estado emocional do que um julgamento cognitivo. Afeto negativo refere-se a um estado de distração e engajamento desprazível que também é transitório, mas, que inclui emoções desagradáveis como ansiedade, depressão, agitação, aborrecimento, pessimismo e outros sintomas psicológicos aflitivos e angustiantes". Ver também: DIENER, E.; SMITH, H.; FUJITA, F. The personality structure of affect. **Journal of Personality and Social Psychology**, 69, 130-141, 1995.

acontecimento, fazendo com que eles saiam de uma condição boa para uma situação em que essas pessoas sofrem continuamente uma dor implacável.

Os afetos funcionam, na notícia, com intuito de torná-las objetos sensíveis aos seus interlocutores. Sodré (2006) observou que, na relação comunicativa, os enunciados estabelecem uma relação intersubjetiva entre os interlocutores, sendo possível observar que esses atos discursivos envolvem, nas estratégias dos meios de comunicação, relações de localização e afetação dos sujeitos na composição dos conteúdos das instâncias de produção. Este processo, segundo Sodré, envolve uma discussão sobre os encaminhamentos políticos das emoções presentes nas notícias elaboradas pela imprensa.

Posto isto, é importante salientar que os testemunhos dos sobreviventes não têm como objetivo simplesmente esclarecer o acontecimento, mas tornar os argumentos das instâncias de produção enunciados sensíveis à percepção das pessoas, manejando fundamentos morais que não são criados pelos meios de comunicação e sim formas culturais das quais eles se apropriam para poder falar das mortes. São testemunhos emocionais que visam retratar a dor das pessoas. Essa dor é transmitia a um público que os meios de comunicação creem ser capaz de traduzir os sentimentos presentes na notícia. Ao fazer isso, cria-se uma espécie de *comunidade emocional* a partir de intercâmbios que encontram espaço nas notícias e no interesse dos meios de comunicação em tornar o acontecimento algo capaz de afetar as pessoas, seja pelo seu poder de fazer crer na objetividade dos fatos ou pelo seu poder de emocionar as pessoas que se relacionam no interior dessa comunidade.

Esta comunidade emocional é compreendida aqui no sentido atribuído a ela por Jimeno (2008), a partir do trabalho Das e Kleineman (1997), ao entendê-la como uma possibilidade de recuperação dos sujeitos em um processo de recomposição cultural e política. Das (2008) observou que a experiência da violência afeta os sujeitos, sejam vítimas ou sobreviventes, em sua confiança como pessoa e nos laços sociais que compõem uma determinada sociedade. Assim, Jimeno destaca que as narrativas das experiências de violência cumprem um papel político importante na construção de laços emocionais que visam, sobretudo, à recuperação do sujeito como membro de uma comunidade dotada de história e cultura que dão sentidos às suas formas de reconhecimento social.

Imagens e relatos da dor das vítimas tencionam criar uma cena na qual os afetos são fundamento subjetivo da notícia que visa expressar as emoções dos sobreviventes. Os testemunhos dos sobreviventes retratam seus afetos em torno dos acontecimentos e são enunciados a partir dos quais eles buscam expressar o sofrimento que se abateu sobre eles devido ao acontecimento. A dor dos sobreviventes é também um meio pelo qual as agências de comunicação retratam o processo de indignação social mobilizado pelo acontecimento. Essa indignação social não é produto de uma invenção, mas de repertórios sociais que são referências para o discurso midiático em determinada sociedade. Essa indignação é resultado da ação dos acusados. Essa é retratada pelos meios de comunicação como agressão aos princípios morais vigentes. Ao fazer isso, a imprensa busca estabelecer um elo emocional e político a partir dos sentimentos de indignação compartilhados pelas noticias produzidas sobre os crimes.

Cada uma das mortes é construída nas notícias como reflexo de processos que mobilizam afetos e sentimentos de indignação social que visam construir cenas e efeitos de realidade constitutivos dos acontecimentos. Não apenas a morte em si, mas todas as condições sociais que possibilitaram sua efetivação são agenciadas pelos processos de reprodução midiática dos casos estudados. A morte sai de sua dimensão de evento natural para ser substrato de notícias que, em sua forma argumentativa, falam sobre a vida e as dificuldades de mantê-la como objeto circunscrito e protegido tanto por uma ordem moral e cultural, quanto por uma ordem moral e político-institucional balizada no direito à vida como elemento fundamental da constituição e reconhecimento dos sujeitos de direito.

Os sentimentos de indignação não são apenas direcionados aos acusados, mas, sobretudo, à ordem vigente em sua dimensão institucional, conforme sua estrutura vigente. Os casos estudados revelam que, em parte, o Estado democrático é alvo permanente dos sentimentos de indignação social, cuja finalidade é questionar a legitimidade dos processos de normalização e controle social da sociedade em que as mortes, retratadas pelos meios de comunicação, se tornaram possíveis. Assim, o que está em jogo no caso Daniella Perez é o sentimento de indignação em relação às leis penais, que não possibilitavam que os acusados fossem punidos conforme os sobreviventes e as instâncias de produção gostariam que eles fossem.

A situação de revolta em relação às políticas de controle social é mais grave em relação aos casos Tim Lopes e João Hélio, pois os testemunhos dos sobreviventes denunciam situações de negligência do poder público que antecedem o acontecimento e, por isso, o tornaram possível. Logo, essas mortes não são interpretadas como consequência de um acaso. Pelo contrário, elas são traduzidas como resultado de um cenário no qual o Estado democrático de direito é representado como cúmplice dos protagonistas desses crimes. São os problemas de segurança pública que tornaram essas situações possíveis, imprimindo aos testemunhos dos sobreviventes um sentido de responsabilização do poder público. Os governos, em função do seu capital político em jogo, veem-se diante da necessidade de criar medidas que restituam a sua credibilidade abalada pelos discursos veiculados nos meios de comunicação, preocupando-se em demonstrar ações que sejam capazes de restituir a confiança dos sobreviventes e das instâncias de produção em sua legitimidade.

A partir do advento da *Internet*, os afetos e sentimentos de indignação moral passaram a contar com poderosas ferramentas de disseminação de conteúdos produzidos com o intuito de expor os sentimentos dos sobreviventes em relação aos acontecimentos. As emoções e sentimentos transmitidos pelos testemunhos dos sobreviventes passaram a compor conteúdos *online* disponíveis, acessíveis e atualizáveis que refletem a respeito dos acontecimentos em tempo presente, disseminando em redes sociais a memória permanente de mortes que comoveram, indignaram e “abalaram” a sociedade brasileira. Os conteúdos *online* não apenas resgatam notícias do passado sobre as mortes de Daniella, Tim, João e Isabella como possibilitam que, no presente, os usuários da *Internet* possam se atualizar sobre novidades a respeito dos casos.

Entre as atualizações mais comuns está a transmissão de novos testemunhos a respeito dos casos. Estes podem ser mobilizados tanto a novos acontecimentos que são relacionados às mortes do passado quanto a algum fato novo que faça referência ao crime, como, por exemplo, a possibilidade de algum dos condenados poder estar em liberdade em função do cumprimento da pena.

Os *blog*s e as redes sociais passaram a ser um instrumento perene pelo qual os testemunhos dos sobreviventes continuam podendo ser acessados e renovados em momentos específicos. Após dezenove anos da morte da Filha, Glória Perez postou referência ao fato de que, em tese, apenas depois desse período é

que os condenados pelo crime deveriam estar em liberdade, demonstrando sua contínua indignação com as leis penais brasileiras, que possibilitam a liberdade condicional após o cumprimento de um terço da pena.

> Agora é que os dois assassinos, Guilherme de Pádua Thomaz e Paula Nogueira Peixoto (na época Paula Thomaz), deviam estar se preparando para sair da cadeia, se sentença de Tribunal do Juri fosse respeitada entre nos! Como era de praxe na época, o juiz deu só 19 anos e alguns meses para cada um deles, de modo a evitar o segundo julgamento, que de acordo com as leis de então, acontecia se a sentença ultrapassasse 20 anos. Os benefícios da nossa lei penal, somados a essa vantagem inicial ,resultaram em apenas 6 anos de cadeia (de spa, melhor dizendo), para a dupla criminosa. (DE TUDO UM POUCO, 2011).

A atitude da mãe de Daniella reflete a continuidade de seu sentimento de indignação. Este sentimento, na atualidade, pode ser transmitido *online* para os usuários da *Internet* interessados em saber do caso. Essa possibilidade torna os testemunhos dos sobreviventes não apenas algo estático no tempo ou circunscrito ao período do acontecimento, mas algo permanente, como o sentimento de Glória ao concluir sua postagem com a seguinte declaração: “São 19 anos, mas no meu sentimento não se passou nem um dia, nem uma hora, nem um segundo. E nunca vai passar!”.

A força do acontecimento na era virtual está marcada pela sua possibilidade de permanecer como registro contínuo de uma morte que sistematicamente é rememorada, colocando em pauta discussões que estiveram presentes no período de cobertura da imprensa. Essa possibilidade diverge diametralmente da ideia presente no senso comum de que os casos são esquecidos, sendo possível observar que, longe de serem apagados da memória, na *Internet* eles permanecem como constante possibilidade de novos acessos, efeitos de realidade e construção social de sua cena. A partir do advento da *Internet*, a repercussão das mortes não está mais presa ao tempo de maior visibilidade da notícia, mas passa a relacionar-se aos tempos dos usuários que se convertem em parte ativa dos agenciamentos e usos possíveis do acontecimento. Apesar do momento do acontecimento ser ainda o de maior efervescência dos afetos e do sentimento de indignação mobilizado por ele, a *Internet* possibilitou que os testemunhos dos sobreviventes mantivessem esses efeitos sensíveis, mesmo depois do maior instante de comoção ter passado.

O elo emocional criado por cada um desses acontecimentos também pode ser visualizado por meio de intercâmbios virtuais criados pelos sobreviventes. Esses intercâmbios constituem um modo pelo qual o sofrimento e os testemunhos são compartilhados na *Internet*. No *blog* Anjos pela Paz, por exemplo, o usuário da *Internet* pode ter acesso a informações sobre mortes de crianças e a testemunhos de sobreviventes interessados em construir uma memória conjunta de uma série de acontecimentos. Neste espaço virtual, é possível rememorar detalhes do caso João Hélio e obter informações como, por exemplo, a condição atual do menor envolvido no crime. A mesma sistemática pode ser vista no *blog* de Glória Perez, atualizado por notícias de diversos tipos, dentre as quais se destacam situações que falam a respeito do sofrimento de outras pessoas de viveram experiências de violência. Nestes *blog*s, também é possível ter acesso a *links* que possibilitam ao usuário a conexão com outros *websites* relativos a tratar da experiência de sobreviventes e vitimas de violência.

Essa experiência de criar comunidades virtuais pautadas na experiência dos sobreviventes é um instrumento, dentre outros, pelo qual os testemunhos podem se perpetuar, constituindo uma memória do sofrimento e dos sentimentos de indignação dos sobreviventes. Ao criar laços emocionais, as comunidades virtuais reforçam os sentimentos de indignação presentes também nas noticias sobre o crime. Esses sentimentos buscam transmitir valores morais, cuja defesa é vista como uma questão de Estado. Os conteúdos elaborados pelas instâncias de produção, conforme foi possível evidenciar na análise dos casos, incorporam a sensação de o Estado ser o responsável pela restruturação daquilo que foi perturbado pela ação dos acusados, sendo necessário adotar medidas reclamadas em caráter de urgência pelos meios de comunicação que argumentam sobre os crimes no calor do acontecimento.

A dor e revolta expressa nos testemunhos de sobreviventes são agenciadas pelos meios de comunicação como forma de seus produtores de noticias fazerem ecoar sentimentos dos quais eles se sentem portadores. Assim, é possível observar que, em determinados momentos, os próprios produtores de noticias passam a ser não apenas transmissores dos sentimentos de sobreviventes, mas eles mesmos assumem o papel de sobreviventes capazes de testemunhar e expressar seus sentimentos de indignação diante do acontecimento.

As instâncias de produção, como portadoras da indignação dos sobreviventes, argumentam de forma persuasiva em favor do reconhecimento do direito da vítima, negando aos acusados sua humanidade e a condição de sujeitos de direito devido ao sofrimento produzido por eles. Aos integrantes dos poderes legislativo, executivo e judiciário, é possível não concordar com as reinvindicações apresentadas por esses interlocutores, mas não é possível ignorar seus posicionamentos, pois são instigados a responder e a refletir sobre como o acontecimento afeta a sociedade e suas condições de existência.

Eles são constrangidos a falar sobre como o acontecimento se tornou possível e o que poderia ser feito para evitá-lo no futuro. Este processo cria, no interior dos próprios meios de comunicação, um conflito estruturante de notícias que não estão dissociadas de posicionamentos e investimentos políticos que vislumbram problematizar o modelo de governamentalidade da democracia brasileira. Assim, o Estado aparece nos testemunhos dos sobreviventes como a instância institucional a ser repensada em sua estrutura de funcionamento dos dispositivos de normalização das condutas e controle social[162]. Desta forma, as mortes estudadas são partes de lutas sociais que não iniciam ou terminam com elas, mas as tornam símbolos de conflitos estruturantes de como o poder público administra, sobretudo, suas políticas de segurança pública e justiça.

[162] Sobre os efeitos da emergência de um sentimento pautado na maior necessidade de controle social imposta aos Estados democráticos, ver WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estudar a forma como os meios de comunicação retrataram as mortes de Daniella Perez, Tim Lopes, João Hélio e Isabella Nardoni, esta pesquisa ensejou compreender como esses crimes foram apropriados e elaborados no plano discursivo por instâncias de produção interessadas na cobertura desses acontecimentos. Ao considerar a importância dos meios de comunicação nas lutas políticas de uma sociedade democrática, como a brasileira, esse trabalho não negligenciou os aspectos relativos à posição de poder das instâncias de produção em virtude das possibilidades de enunciar, viabilizar e publicar sua visão sobre determinados acontecimentos. Nesta perspectiva, foi preciso, ao longo do trabalho, considerar a força da imprensa brasileira em problematizar questões importantes a respeito das políticas de controle social e normalização da vida em sociedade. A questão central desse trabalho consistiu no fato de que reconhecer o poder dos meios de comunicação não é suficiente para explicar as formas de seu funcionamento, acreditando que ele possa existir e se proliferar sem resistência interna e externa aos dispositivos de sua própria constituição.

As práticas de violência presentes em acontecimentos, como os tratados nessa pesquisa, representam experiências agenciadas pelos produtores de notícias em sua intenção de informar à sociedade sobre o crime e, consequentemente, problematizá-lo como questão social de interesse público. Esta informação não é o simples resultado de trabalho objetivo, mas também não é uma ficção resultante da imaginação de produtores de notícias que estão deslocados no tempo e no espaço ou interessados apenas em reproduzir as formas ideológicas dominantes. Conforme foi possível observar nas notícias, elas apresentam múltiplas formas de abordagem, cuja propagação depende de formatos e questões que interessam ou não ao que deve ser discutido ou não na cobertura do acontecimento que se quer informar. A informação é um enunciado que constrói saber e, ao fazê-lo, depende das condições socais de sua própria produção (CHARAUDEAU, 2009). Em todo enunciado há dimensões ocultas, mas nem por isso ele deixa de ser visível no que deseja enunciar e atualizar em relação a outros enunciados (FOUCAULT, 2004).

Apesar das múltiplas formas de apropriação e produção de notícias a respeito dos acontecimentos estudados, é possível perceber a existência de uma sistematicidade naquilo que as quatro mortes estudadas possibilitaram em termos

da criação de conteúdos. Ao falar das mortes, as instâncias de produção falam, sobretudo, da vida. Enquanto se preocupam em comunicar a morte de uma pessoa, os produtores de notícias se reportam a múltiplas questões sociais que envolvem o acontecimento, ultrapassando os limites da simples descrição do evento para retratá-lo em seus aspectos subjetivos. As notícias sobre a morte são notícias sobre a moral, sobre o que é certo e errado, sobre o que deveria ter sido feito para evitar o crime e o que deve ser feito para evitar sua reprodução. Ao narrar os acontecimentos, as instâncias de produção revelam todo tipo de problemática que envolveu sua realização, imprimindo séries de aspectos negligenciados e revelados conforme a lógica do que se deseja ocultar e demonstrar.

Em linhas gerais, a escolha do que é oculto e visível está associada a conteúdos morais que podem envolver temáticas distintas em cada acontecimento, mas que seguem uma sistemática comum em relação à preservação simbólica da vítima e dos sobreviventes em razão da ação dos acusados. Esta ação nunca é interpretada como agressão apenas ao morto. Ela corresponde a um ato interpretado pelas instâncias de produção como agressão aos valores do que é bom, certo, justo, virtuoso e necessário para a vida das pessoas em sociedade.

As maneiras de comunicar essas mortes estudadas, nesse trabalho, são permeadas de argumentos que não visam apenas ilustrar uma visão do que é certo ou errado, mas buscam criar uma maneira de ver, sentir, perceber e agir a partir da crença do que é certo e errado. Sobre a construção histórica da percepção humana, é preciso um breve parêntese para resgatar algumas considerações com as quais essa tese dialogou como pano de fundo. Em seu clássico texto a respeito da reprodutibilidade técnica da obra de arte, Walter Benjamim (1994) demonstrou que as maneiras pelas quais se opera a percepção dependem de suas condições históricas, o que significa que as maneiras de olhar, sentir e perceber não dependem apenas da natureza humana. Posto isso, para Benjamim, as possibilidades de reprodutibilidade técnica de sons e imagens alteraram substancialmente a sensibilidade humana, mudando o paradigma de recepção da arte compreendida, na modernidade, como objeto de distração[163]. Assim, Adorno e Horkheimer (1985)

[163] Segundo Benjamim (1994), o cinema era a maior expressão dessa mudança de paradigma em seu tempo, pois ele expressava a forma como as coletividades se esquivavam da obrigação de mergulhar no recolhimento necessário à compreensão da obra de arte para se entregarem à distração espontânea produzida pelo filme.

compreenderam que a lógica de produção de bens culturais das sociedades capitalistas criou um novo modo de percepção do mundo baseado na racionalidade técnica que eles acreditavam confluir, em certa medida, para a mistificação das massas compostas por indivíduos transformados em espectadores.

A construção histórica do olhar é uma questão importante que foi discutida pela Escola de Frankfurt e parece ser extremamente atual. Haroche (2008, p. 145) destacou a importância de como as maneiras de olhar

> [...] remetem a importantes questões sociais e políticas das sociedades democráticas individualistas, bem como à necessidade de atenção, consideração, respeito, reconhecimento e dignidade.

Ao refletir sobre as considerações da Escola de Frankfurt, Haroche ressaltou as suas contribuições para pensar os efeitos políticos dos processos evidenciados pelos frankfurtianos nas formas de olhar das democracias contemporâneas. Para Haroche, as democracias, ao suprimirem as atenções desiguais, criaram modelos políticos que estão balizados em uma espécie de desatenção às necessidades individuais, ao mesmo tempo em que colocaram as discussões sobre o indivíduo no centro das preocupações sociais e políticas. De acordo com Haroche, embora o indivíduo receba hoje cada vez mais atenção, a qualidade dessa atenção é superficial, formal e fragmentária, na medida em que o indivíduo é despojado da sua capacidade de olhar pelas dimensões do que é visível[164]. As consequências desse processo levaram a autora a considerar que, entre outras coisas, a atenção circunscrita aos aspectos visíveis da pessoa "comporta uma dimensão alienante, reificadora, que pode levar à desatenção criminosa, negadora do indivíduo, da pessoa e da subjetividade" (HAROCHE, 2008, p. 145).

Feitas essas considerações, é preciso ressaltar que as contribuições da Escola de Fankfurt e Haroche ressaltam as dimensões de um processo, em curso, de transformação da percepção e da sensibilidade em relação à vida, cujos meios de comunicação exercem um papel fundamental em seu desenvolvimento. O problemático não parece ser aquilo que o pensamento do frankfurtiano conseguiu

[164] A supremacia da aparência, da desatenção ritualizada dos centros urbanos e da realização pessoal desprovida da reflexão sobre si e sobre outro são alguns dos aspectos ressaltados por Haroche (2008) para pensar essa lógica do visível em regimes democráticos que levam a ignorar as dimensões não visíveis da pessoa.

elucidar, mas o que se propôs como resultado tanto pelos teóricos da indústria cultural quanto por aqueles que se apropriaram do seu pensamento para imaginar resultados nefastos da ação da mídia sobre o mundo. As problematizações de Haroche (2008) sobre os efeitos políticos das mudanças do olhar nas democracias, observadas de maneira seminal pela Escola de Frankfurt, também colocam em pauta novas questões que devem ser consideradas, mas ainda parecem esbarrar na negatividade advinda dessa corrente de pensamento. Menos do que respostas para essas considerações ou uma proposta de análise inspirada em perspectiva positiva dos efeitos produzidos pelo advento das tecnologias de comunicação, essa tese situa-se na perspectiva de problematizar questões que ainda parecem estar em aberto. Por isso, as considerações a serem feitas tencionam refletir sobre as possibilidades que o estudo forneceu para uma abordagem reflexiva do trabalho dos meios de comunicação ao se disporem veicular notícias sobre a morte de determinadas pessoas.

Aspecto importante a ser destacado aqui é o fato de os meios de comunicação, ao retratarem mortes violentas, colocarem em pauta questões morais importantes para pensar o modelo de democracia no Brasil. Não parece possível que, nas notícias estudadas, seja representativo da democracia brasileira um modelo de direito inscrito na perspectiva de sua estruturação restrita a um corpo político-administrativo. Embora a escrita da lei seja prerrogativa do poder legislativo e sua execução, conforme sua institucionalidade, uma atribuição do poder judiciário, as instâncias de produção exercem sobre os poderes públicos uma força considerável. Essa força, relativa à sua posição privilegiada na esfera de poder das sociedades democráticas, consegue se retroalimentar da enorme capilaridade que a imprensa conseguiu em termos de poder agenciar múltiplos discursos, ao mesmo tempo em que constrói seu argumento de autoridade.

Ao falar sobre a necessidade de mudanças no Código Penal Brasileiro, os jornalistas utilizam como recurso o sofrimento dos sobreviventes, a sua indignação, o seu *status* social, o conhecimento de especialistas nos assuntos de segurança pública e justiça, a sua própria autoridade como interlocutor capaz de falar em nome da sociedade, além de demais subterfúgios que possam fazer da notícia não apenas uma informação, mas um artefato político e pedagógico.

Como artefato político, as notícias funcionam como uma peça das instâncias de produção que visa influenciar tanto as políticas de controle social

quanto as ações no campo de criação e observação dos dispositivos de normalização das condutas. É por meio de seus conteúdos, veiculados nas mídias disponíveis, que as instâncias de produção questionam ações relativas às mortes comunicadas. Esses questionamentos, por exemplo, podem levar a longas considerações no interior das notícias sobre problemas, como os decorrentes da política de segurança pública. Isto ficou evidente nas mortes de Tim Lopes e João Hélio, na medida em que as instâncias de produção, ao retratarem os crimes, deram ampla visibilidade aos problemas de segurança pública da cidade do Rio Janeiro. Ao fazer isso, eles passaram a compor, nas notícias, uma forma pela qual se explica o crime e se atribui responsabilidade em razão de sua existência.

A necessidade de medidas a serem tomadas pelos Governos do Estado e da Federação foi uma constante nas notícias dos dois casos citados, sendo necessário que os responsáveis pela administração pública utilizassem os espaços abertos pela imprensa para demonstrarem sua disposição em contornar os problemas evidenciados pelas mortes de Tim Lopes e João Hélio. Interessante o fato de, diante da pressão exercida pelos jornalistas, os agentes públicos se mostrarem como sujeitos atentos aos problemas, tentando diminuir, em nome da preservação do seu *status* social de gestores do bem público, a influência exercida pela imprensa nos seus posicionamentos.

Ademais, as leis penais, como dispositivos de normalização das condutas, são outro aspecto bastante discutido nas notícias em virtude do seu significado como medida para preservação da sociedade. A lei penal é recorrentemente utilizada pela imprensa como um dispositivo que deveria, em princípio, exercer uma pressão capaz de conformar a pena à justa medida do dano causado pela ação dos acusados. O valor da vida das vítimas, classificadas pela imprensa como inocentes, é reivindicado pelos produtores de notícias como algo a ser preservado, em razão de expressar algo precioso para sociedade e, portanto, capaz de evidenciar o dano inestimável causado pela morte. A impunidade aparece nas notícias não apenas pela falta de culpabilidade ou punição dos acusados, mas devido à maneira pela qual a culpa e a pena são efetivadas em função das prerrogativas legais presentes no Código Penal Brasileiro.

A postura de recrudescimento penal presente em notícias elaboradas por determinadas instâncias de produção revelou algo importante sobre a imprensa brasileira. Longe de ser interpretada como uma unidade política dotada de visão

hegemônica sobre as leis penais, ela pareceu muito mais como um espaço político problematizado pela visão de intelectuais, militantes de direitos humanos, legisladores e operadores do Direito contrários a se render às pressões advindas de segmentos sociais e mediadas pelos meios de comunicação. Isso possibilitou enxergar um movimento de luta pelo significado político das mortes estudadas, que se refletiu no interior das próprias instâncias de produção. Essa luta ocorreu em determinados momentos no interior de uma mesma instância de produção, que elaborou conteúdos divergentes, enquanto em outros momentos ocorreu entre instâncias distintas que, fazendo ou não referência uma à outra, divergiam em relação aos posicionamentos políticos referentes aos acontecimentos.

Ainda em relação à notícia como artefato político, é importante ressaltar que ela assume o papel não apenas de crítica em relação às políticas de controle social e aos dispositivos de normalização da sociedade. Em determinados momentos, as notícias evidenciam as conquistas e são instrumentos de consagração dos gestores públicos. No caso Tim Lopes, mesmo após duras críticas feitas às forças policiais e ao Governo do Rio, a Globo celebrou as ações que culminaram na prisão de Elias Maluco, ressaltando a relação entre imprensa e Estado como elemento fundamental para a compreensão e solução dos problemas que afetam as sociedades democráticas.

A rápida ação da polícia do Rio para a prisão dos assassinos de João Hélio foi outra ação do poder público celebrada, contando, inclusive, com a total negligência de boa parte da imprensa a respeito do fato dos suspeitos terem sido brutalmente violentados e expostos quando ainda sequer havia certeza deles terem sido os protagonistas do crime. Também foi exemplar a cobertura jornalística em torno da apuração da morte de Isabella Nardoni, sendo cada revelação feita pela investigação um momento para a imprensa ressaltar positivamente os investimentos feitos para solucionar o caso. A ação do Ministério Público, na figura do Promotor Cembranelli, foi motivo para que a cobertura deste caso enunciasse algo diferente dos outros três, tornando todo o trabalho feito para apurar e punir a morte da menina um exemplo de como a justiça deve funcionar em um País em que ela geralmente não funciona.

Por fim, as notícias como artefato político ilustram as formas pelas quais as instâncias de produção constroem o sentido do acontecimento, em sua intenção de estabelecer a verdade e as formas de reconhecimento social da identidade dos

sujeitos envolvidos nele. Ao tentar estabelecer a verdade do acontecimento, as instâncias de produção não se furtam em negligenciar - se necessário for para atender seus interesses - as evidências produzidas inclusive pelas agências de segurança pública e Justiça. Por isso, para a imprensa brasileira, e mais especificamente para a Globo, Daniella Perez não foi ao encontro de seus algozes por livre e espontânea vontade, assim como Tim Lopes não estava na Vila Cruzeiro para filmagens de uma reportagem a respeito do poderio armado do tráfico de drogas.

A compreensão dos seus discursos como de instâncias de produção autorizadas é fundamental para entendimento do que a notícia pretende ser como artefato político, cuja finalidade é retratar o acontecimento como fato. Ao fazê-lo, os sujeitos presentes no acontecimento são conhecidos a partir das formas de reconhecimento disponíveis pelos meios de comunicação para falar da morte violenta como um mal. Desta maneira, as vítimas são sempre inocentes, os sobreviventes são pessoas que sofrem com a morte das vítimas e os acusados culpados dotados de motivações perversas. Embora seja possível que acusados tenham espaço para falar sobre si e suas motivações, suas falas são ilustradas como mentiras que fazem parte de uma orquestração para permanecerem incólumes frente ao público. Esse público é geralmente reificado e apropriado pelas instâncias de produção como coletividade esclarecida em função do trabalho, em tese, imparcial da imprensa - geralmente autoproclamada como instância preocupada em oferecer todas as informações necessárias para a composição do julgamento das pessoas que ela visa informar.

Como artefato pedagógico - e essa separação é apenas didática para falar do papel político-pedagógico do trabalho das instâncias de produção -, as notícias buscam ensinar aos vivos com os quais dialoga os valores e argumentos que retratam como verdade. Ao comunicarem o acontecimento, as instâncias de produção intentam ensinar, na mais ampla acepção da palavra, sobre os conteúdos que elas visam transmitir, julgando sua intepretação ser fidedigna dos fatos enunciados. Nas notícias, o interessado no conteúdo pode ver, ouvir e ler de maneira pedagógica sobre o crime, a investigação policial, a produção do inquérito, a elaboração das provas periciais, o encaminhamento do processo à Justiça, a sua apuração e os procedimentos desenvolvidos para efetivação de uma sentença criminal.

Nas notícias sobre a morte, o reconhecimento da vítima e do acusado também é alvo de um investimento pedagógico cuidadoso, em que é possível observar ensinamentos sobre o que é bom e ruim para a sociedade, a partir da vida desses sujeitos representados pela imprensa. As vítimas são retratadas como pessoas boas, cuja vida vai sendo revelada pelas instâncias de produção subsidiadas pelos testemunhos dos sobreviventes, que contam ao público o quanto o morto era alguém especial. Todas as características boas das vítimas são ressaltadas como forma de produção de afetos positivos que criam uma relação emocional entre sobreviventes, meios de comunicação e as demais pessoas que recebem a notícia.

Ao contrário, os acusados compõem os maus exemplos de vida. As instâncias de produção retratam esses exemplos como aquilo que perverte os valores sociais compreendidos, no interior das notícias, como elementos fundamentais para a vida em sociedade. Se os testemunhos de sobreviventes não são suficientes para construir uma imagem negativa dos acusados, as instâncias de produção recorrem ao saber psiquiátrico e psicológico como forma de acessar e transmitir o que não pode ser imediatamente visível devido às habilidades dos "psicopatas" em não demonstrar seu verdadeiro caráter. Em suma, observa-se um processo de transmissão de conteúdos, experiências e sentimentos decorrentes de um processo de subjetivação constitutivo das notícias e da sua intenção de ser um meio pelo qual a sociedade pode refletir sobre os acontecimentos.

A *morte calvário* de João Hélio e a *morte modelo* de Isabella Nardoni parecem ser emblemáticas dos sentidos de mortes violentas retratadas pelos meios de comunicação brasileiros. Na *morte calvário*, o suplício da vítima, nos momentos derradeiros de sua vida, imprime ao acontecimento um horror que aflige as pessoas, que passam a saber dele pela imprensa, em seus mínimos detalhes. Não importa se há ou não testemunhas oculares, pois a imprensa se permite recriar, com todos os recursos disponíveis, a cena do crime e de todo sofrimento ao qual a vítima inocente foi submetida, sem a menor chance de lutar pela sua sobrevivência. A aflição da vítima diante da sua morte é um dado que compõe a notícia, possível de ser utilizado como forma de fazer ver, crer e sentir o próprio acontecimento. Toda a dinâmica da emboscada de Daniella Perez, do julgamento de Tim Lopes, do calvário de João Hélio e dos momentos que precederam ao lançamento de Isabella Nardoni da janela do apartamento de seu pai são demonstrados nas noticias para enunciar

algo mais do que da morte dessas pessoas. O que a imprensa intenciona fazer ao falar da *morte calvário* é possibilitar ao seu leitor que ele sofra, intensamente, com o sofrimento que antecedeu à morte. Posto isto, os efeitos são desdobramentos de lutas simbólicas mobilizadas tanto por visões de mundo quanto por emoções mediadas por notícias que revelam, sobretudo, um movimento dialético das maneiras pelas quais as instâncias de produção são afetadas ao mesmo tempo em que produzem conteúdos que buscam afetar politicamente pessoas, população, segmentos e outras instituições sociais.

A *morte modelo* atualiza os problemas experimentados pela abordagem dos crimes, estabelecendo para a imprensa um devir daquilo que ainda não é regra, mas deve ser. A raridade da competência investida no desvendamento da culpa pela morte e punição adequada dos culpados evidencia a possibilidade dos desejos de justiça da sociedade serem atendidos. Ela imprime um padrão celebrado pela imprensa como algo a servir de exemplo para as demais mortes, mesmo as que não são merecedoras de sua atenção. Na *morte modelo*, não se poupam elogios aos trabalhos realizados para elucidação e punição dos culpados, mas também possibilita a crítica producente em relação às demais mortes que apresentaram problemas na investigação, no trabalho da perícia, na produção dos inquéritos, no encaminhamento dos processos à Justiça, na prisão e condenação dos responsáveis pelo crime.

Do ponto de vista conceitual, ela é a exemplificação da justa medida a ser administrada contra aqueles que, além de matar uma vítima inocente, tentaram enganar a polícia, a Justiça, a imprensa e a sociedade para se eximir de sua culpa. Se o suplício da vítima é característica fundante da *morte calvário,* a justiça feita ao morto é a condição *sine qua non* da *morte modelo*. Essa condição não é resultado da condenação dos culpados, mas da sensação de concordância, mediada e veiculada pelos meios de comunicação, entre os sentimentos ilustrados da população e dos agentes do Estado de que foi feita justiça.

O tempo da morte na imprensa é o tempo da disposição das instâncias de produção em torná-la visível em suas notícias. Contudo, esse tempo encerra-se em diversos momentos distintos, nos quais a morte sempre permanece como possibilidade de ser retomada como objeto de discussão a respeito de problemas do mundo social. O desaparecimento da morte como notícia não significa o seu desaparecimento como problema social e conteúdo disponível. As mortes estudadas

nesse trabalho podem sempre ressurgir a partir de um fato que provoque as instâncias de produção a rememorá-las. Se as vítimas morrem, os sobreviventes e os acusados permanecem vivos e suas vidas sempre podem proporcionar alguma nova experiência, que será utilizada como motivação para produção de novos conteúdos sobre os casos estudados. Outro ponto importante dessa discussão refere-se ao fato da *Internet* funcionar hoje como um grande depositório da memória coletiva. Na *Internet*, as mortes permanecem não apenas como notícias do passado, mas como notícias que podem ser atualizadas e reatualizadas conforme os interesses dos usuários da rede mundial de computadores.

A *Internet* criou novas formas de comunicação, armazenamento e transmissão das informações produzidas pelos meios de comunicação. Como foi possível observar na investigação, os acontecimentos puderam ser explorados em sua forma de conteúdos *online* que remetiam à maneira como foram abordados pela imprensa quando eles realmente aconteceram. Contudo, as lacunas desse processo de pesquisa são significativas se o pesquisador tentar obter toda a informação possível daquilo que foi produzido pela imprensa brasileira sobre cada um dos acontecimentos. Se a notícia funciona por meio de uma ação que torna visível e oculta, ao mesmo tempo, pesquisar no tempo presente notícias do passado armazenadas na *Internet* é um investimento que trará frustrações aos pesquisadores afeitos à necessidade de obter toda informação possível sobre o acontecimento. Não foi essa a intenção dessa pesquisa.

O intuito inicial era saber se a *Internet* possibilitava uma leitura do que havia sido produzido pela imprensa a respeito de acontecimentos passados. Sabe-se, ao final do trabalho, que é possível “informar-se bem”, a partir das ferramentas de busca da *Internet*, sobre cada um dos casos. Contudo, não é possível obter todas as informações produzidas pela imprensa sobre cada um deles. Mesmo assim, para os fins da tese, nos conteúdos *online* foi possível adquirir um número muito maior de informações, narrativas, argumentos, discussões e imagens do que essa pesquisa pode comportar em sua intenção de compreender como os meios de comunicação retrataram mortes violentas que “abalaram” a sociedade brasileira.

A *Internet*, como campo, possibilitou à pesquisa observar como a rede mundial de computadores, em seu formato de hipertexto, proporciona ao pesquisador um ambiente de pesquisa extremamente interessante. Nele, o usuário está o tempo inteiro diante de múltiplas mídias que articulam os textos escritos a

sons, imagens e vídeos que podem ser acessados simultaneamente em um modelo narrativo do acontecimento bastante dinâmico. Ao apresentar os resultados da pesquisa, não foi possível traduzir, em um texto escrito, todas as dinâmicas e intensidades que os conteúdos *online* possibilitaram em termos de acesso às notícias.

Igualmente interessante foi se deparar com a impossibilidade de ter acesso a notícias que não estão mais na Rede, mas de fato fizeram parte da cobertura do acontecimento. Isso acontece porque muitos conteúdos que estiveram na *Internet* já não são mais disponibilizados por instâncias de produção que o retiram de seus *websites*. A coerência desse trabalho consistiu em explorar apenas matérias produzidas pelas instâncias de produção que estiveram disponíveis aos usuários da *Internet* no período da pesquisa, que se estendeu de 2008 a 2011. Na *Internet*, as mortes continuam em tempo presente, proporcionando acessos de usuários que, porventura, tenham curiosidade de obter algumas informações sobre o que aconteceu à Daniella, Tim, João e Isabella.

Pode-se tentar imaginar a *Internet*, na atualidade, como o que Foucault (2004) definiu como *arquivo*. Para ele, o arquivo compreende uma prática "que faz surgir uma multiplicidade de enunciados como tantos acontecimentos regulares, como tantas coisas oferecidas ao tratamento e à manipulação" (p. 147). O arquivo permite aos enunciados subsistirem e se modificarem, sendo entendido por Foucault como "o sistema geral da formação e da transformação dos enunciados" (p. 148). A proposta desta compreensão da *Internet* é possibilitar a reflexão sobre a rede não apenas como meio de comunicação ou uma nova tecnologia de comunicação, mas uma prática na qual os acontecimentos permanecem como enunciados em movimento contínuo. O usuário da rede, ao rememorar o caso, não apenas se apropria dos conteúdos produzidos pelas instâncias de produção como, em muitos casos, acessará, a partir de uma segunda mediação realizada por alguém que, por exemplo, postou aquela notícia em seu *blog*. Esse movimento da notícia reflete múltiplas formas de agenciamento e reprodução do que os interessados nesses acontecimentos desejam tornar visível e ocultar em sua ação de propagação das informações disponíveis.

Este trabalho buscou refletir sobre a forma como os meios de comunicação retrataram e constroem os significados da morte e, ao se dispor a isso, escolheu um caminho para a compreensão desse problema, que ainda está sujeito a

muitas considerações em função dos resultados alcançados. A reflexão perseguiu a ideia de que, menos do que instâncias de manipulação da vida, as instâncias de produção criam problemas politicamente orientados pelas suas visões de mundo e, consequentemente, sujeitos às lutas simbólicas pela sua consideração. Os efeitos políticos dos discursos veiculados pelos meios de comunicação apresentam resultados diversos em relação ao que eles buscam elucidar e impor como verdade. As circunstâncias desse processo são extremamente difíceis pelos problemas que as mortes violentas criaram para os mais diversos segmentos sociais a partir de sua efetivação.

Considerou-se, aqui, que uma coisa é saber que a redução da maioridade penal é uma política de recrudescimento penal, e a discussão sobre o tema envolve visões políticas conservadoras. Outra é saber da participação de um menor de idade em um assalto a carro, que resultou na morte de uma criança arrastada por sete quilômetros, presa ao cinto de segurança de um carro roubado. Pode-se dizer que os meios de comunicação se valeram desse segundo conhecimento para justificar suas intenções em virtude de suas tendências políticas de recrudescimento penal, mas não é aí que, do ponto de vista sociológico, o problema se encerra, e sim onde ele começa. Nesta perspectiva, essa tese foi escrita na intenção de pensar que os efeitos das mortes retratadas pelos meios de comunicação, traduzidas como acontecimentos que “abalaram” a sociedade brasileira, evidenciaram problemas complexos relacionados aos processos históricos, políticos e culturais de formação da sociedade democrática do Brasil.

REFERÊNCIAS

ABREU, A. A. de. Jornalismo Cidadão. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 31, 2003, p. 25-40.

_____. A mídia na transição democrática brasileira. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n.º 48, 2005, p. 53-65

ABREU, A. S. **A arte de argumentar:** gerenciando razão e emoção. Cotia: Ateliê Editorial, 2005.

ACUSADOS na morte de Tim Lopes ganham benefício de regime semi-aberto. **Globo.com**, 30 dez. 2008. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL939670-5606,00-ACUSADOS+NA+MORTE+DE+TIM+LOPES+GANHAM+BENEFICIO+DE+REGIME+SEMIABERTO.html>. Acesso em: 09 mai. 2009

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias,** Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez de 2002.

ADORNO, S.; CARDIA, N.; POLETO, F. Homicídio e violação de direitos humanos em São Paulo. **Estud. av.**, São Paulo, v. 17, n. 47, abr. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

ADORNO, S.; PASINATO, W. A justiça no tempo, o tempo da justiça. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 19, n. 2, nov. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702007000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

ADORNO, S.; SALLA, F. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC, **Estudos Avançados**, 21 (61): 7-29, 2007.

ADORNO, T. W. HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento:** fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

AGAMBEN, G. **Homo sacer:** o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

_____. **Estado de exceção.** São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O que resta de Auschwitz.** São Paulo: Boitempo, 2008.

ALMEIDA, M. A. de. Elementar, meu caro Durkheim! **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza: UFC, V. XXII, nº ½, 1991.

ALVAREZ, M. C. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 18, n. 1, Mar. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 fev. 2011.

AMARAL, Rita de Cássias de Melo Peixoto. **Festa à Brasileira:** Significados do Festejar no País que 'Não é Sério'. 1998. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

ARIÈS, P. **História da morte no Ocidente.** Rio de Janeiros: Ediouro, 2003.

_____. La infância. **Revista de Educación**, Madrid, n. 281, p. 5-17, 1986.

ARANHA, A. J. **Dicionário brasileiro de insultos.** Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2002.

ASSUNÇÃO, A. Brasileiro aguarda o próximo capítulo de “Quem matou Isabella?”. **Estadão.com.br/Brasil**, 11 abr. 2008. Disponível em: <http://br.reuters. com/article/topNews/idBRN1130651020080411?sp=true>. Acesso em: 25 set. 2010.

AZEVEDO, S.; MONTENEGRO, T. Monstro em casa. **Revista Época**, Brasil, 11 nov. 2002. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Epoca/0,6993,EPT435540-1653,00.html>. Acesso em: 12 set. 2011.

AZEVEDO, F. A. Mídia e democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político. **Opin. Publica**, Campinas, v. 12, n. 1, May 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762006000100004&lng=en&nrm= iso>. Acesso em 14 set. 2011.

AZEVEDO, R. G. de. Sistema penal e violência de gênero: análise sociojurídica da Lei 11.340/06. **Soc. estado.**, Brasília, v. 23, n. 1, Apr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922008000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 1 fev. 2012.

BATISTA, G., DELPHINO, P. FERREIRA, R. Delegado descarta morte acidental de menina que caiu de 6º andar de prédio. **Extra**, 31 mar. 2008. Disponível em: < http://extra.globo.com/noticias/brasil/delegado-descarta-morte-acidental-de-menina-que-caiu-de-6-andar-de-predio-486882.html>. Acesso em: 30 abr. 2010.

BARATTA, A. **Criminologia crítica e crítica do direito penal:** introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Ed Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARREIA, I. A. F. **Chuva de papéis:** ritos e símbolos de campanhas eleitorais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 1998.

BARTHES, R. **A aventura semiológica.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BENJAMIM, W. **Escritos sobre mito e linguagem.** São Paulo: Ed Duas Cidades, Ed 34: 2011.

_____. **Magia e técnica, arte e política.** Obras Escolhidas. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

BISCAIA e a campanha das assinaturas. Postado em 16 out. 2007. Disponível em: <http://gloriafperez.blogspot.com/2007/10/biscaia-e-campanha-das-assinaturas.html>. Acesso em: 20 mai. 2010.

BIONDI, K. **Junto e misturado:** uma etnografia do PCC. São Paulo, Terceiro Nome/Fapesp, 2010.

BLAY, E. A. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estud. av.**, São Paulo, v. 17, n. 49, Dec. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006&lng=en&nrm=iso. Acesso em 08/10/2009>. Acesso em 08 out. 2009.

BLOG DO NOBLAT. Promotor diz que pai matou a filha. **Portal G1,** 4 out. 2008a. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/08/promotoria_policia_fazem_acordo_ para_manter_em_sigilo_novidades_da_investigacao-426735711.asp>. Acesso em: 25 set. 2010.

_____. Polícia considera caso de Isabella esclarecido. **Portal G1**, 10 abr. 2008b. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2008/04/10/policia-considera-caso-de-isabella-esclarecido-96887.asp>. Acesso em: 25 set. 2010.

BOBBIO, N. **Direito e Poder.** São Paulo: Editora UNESP, 2008.

_____. **A Era dos Direitos.** Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

BORTOLOTI, M. Sem limites para a barbárie. **Veja.com.**, edição 1995, 14 fev. 2007. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/140207/p_046.shtml>. Acesso em 25 nov. 2010.

_____. **Meditações Pascalianas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **El sentido prático.** Buenos Aires: Siglo XXI Editores argentina, 2007a.

_____. **A economia das trocas simbólicas.** São Paulo: Perspectiva, 2007b.

_____. **A economia das trocas linguísticas.** São Paulo: Edusp. 2008a.

_____. **A produção da crença:** contribuição para uma economia dos bens simbólicos. Porto Alegre: Zouk, 2008b.

BRASIL. **Código Penal.** Colaboração de Antonio L. de Toledo Pinto, Márcia V. dos Santos Windt e Lívia Céspedes. 39. ed. São Paulo: Saraiva 2001.

BRETON, P.; PROULX, S. **Sociologia da comunicação.** São Paulo: Edições Loyola, 2006.

BUCCI, E.; KEHL, M. R. **Videologias.** São Paulo: Boitempo, 2004.

CALDEIRA, T. P. do R. **Cidade de muros:** crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp, 2000.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Violência, direitos e cidadania: relações paradoxais. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 54, n. 1, June 2002 . Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252002000100021&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 fev. 2011.

CAPRANZANO, V. A cena: lançando sombra sobre o real. **Mana.** 11 (2), p. 357-383, 2005.

CARDOSO, G. A. L. **A mídia na sociedade em rede:** filtros, vitrines, notícias. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CARDOSO, G. **Para uma Sociologia do Ciberespaço:** Comunidades Virtuais em Português. Oeiras: Celta Editora, 1998.

CARNEIRO, M., FRANÇA, R. Tá tudo dominado. **Revista Veja**, 18 set. 2002. Disponível em <http://veja.abril.com.br/180902/p_088.html>. Acesso em 11 out. 2011.

CASOY, I. **O Quinto Mandamento.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora Ediouro, 2009.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____. **A Galáxia da Internet:** reflexões sobre a Internet, a sociedade e os negócios. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CASTELLS, M.; CARDOSO, G. (Orgs.). **A sociedade em rede:** do conhecimento à ação política. Conferência. Belém, 2005.

CASTILHO, M. de S. **Uma morte em Família:** martírio e autoridade nos 100 dias de cobertura do caso Tim Lopes em o Globo. 2005. (Dissertação - Mestrado em Comunicação) - Programa de Pós-graduação em Comunicação, Universidade Federal Fluminense, 2005.

CHAMPAGNE, P. A visão mediática. In: BOURDIEU, P. (coord). **A miséria do mundo.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

_____. **Discurso das Mídias.** São Paulo: Contesto, 2009.

CICOUREL, A. V. **The social organization of juvenile justice.** New York: John Wiley & Sons, Inc, 1968.

CIRILO JÚNIOR. Tarso diz que pessoas são condenadas por antecipação no Brasil, **Folha.com**, Poder, 04. Abr. 2008. Disponível em

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u389053.shtml>. Acesso em: 13 out. 2011.

COHEN, Stanley. **Folk devils and moral panics:** the creation of the mods and rockers. Oxford: Blackwell, 1980.

_____. **Visions of social control.** Cambridge, Polity Press, 1985.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Organização dos Estados Americanos. **Relatório Anual 2000.** Relatório Nº 54/01. Caso 12.051. Maria da Penha Maia Fernandes. Brasil, 4 de Abril de 2001.

COMUNIDADE GRUPO ANJOS PELA PAZ. Disponível em: <http://www.orkut.com/Community.aspx?cmm=32062107>. Aceso em: 25 nov. 2011.

CONDENADO no caso Tim Lopes é beneficiado por lei polêmica. **Portal G1**, 29 ago. 2007. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL95864-5606,00-CONDENADO+NO+CASO+TIM+LOPES+E+BENEFICIADO+POR+L EI+PO LEMICA.html>. Acesso em: 09 mai. 2009.

CORTE em tela de proteção poderá determinar altura de quem jogou Isabella. **O Globo *Online***, 04 abr. 2008. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/04/corte_em_tela_de_protecao_podera_determinar_altura_de_quem_jogou_isabella-426686928.asp?nome=&email= &remetente=&dest=&tx Comentario=>. 04 abr. 2008. Acesso em 15 set. 2011.

COSTA, A. T. M. É possível uma Política Criminal? a discricionariedade no Sistema de Justiça Criminal do DF. **Soc. Estado.**, Brasília, v. 26, n. 1, abr. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922011000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 01 fev. 2012.

COSTA, C. T. **Ombudsman:** o Relógio de Pascal. São Paulo: Geração Editorial, 2006a.

COSTA, F. Entrevista com Giorgio Agamben. **Rev. Dep. Psicol.,** UFF, Niterói, v. 18, n. 1, Jun. 2006b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-80232006000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

CRIANÇA é arrastada por carro e assassinada. Vídeo postado em 09 fev. 2007. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=5ohItYxPapc&feature=related>. Acesso em: 09 set. 2011.

CRIANÇA de 5 anos morre ao cair de prédio em SP. **Portal G1**, 30 mar. 2008. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias>. Acesso em: 30 abr. 2010.

CRIMES: as mortes que chocaram a opinião pública. **Revista Veja**, Brasil, 16 mar. 2010. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/*blog*/acervo-digital/brasil/crimes-as-mortes-que-chocaram-a-opiniao-publica/>. Acesso em: 12 out. 2011.

CRUZ-NETO, O.; MINAYO, M. C. de S. Extermínio: violentação e banalização da vida. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1994000500015&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

D'ANDRADE, W, Promotor do caso Isabella nega ter acusado pai pelo assassinato. **Estadão.com.br**, 09 abr. 2009. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,promotor-do-caso-isabella-nega-ter-acusado-pai-pelo-assassinato,154073,0.htm>. Acesso em: 25 set. 2010.

DANIELLA Perez – Arquivos de um processo. **A motivação:** ambição e cobiça. Postado em 29 abr. 2010. Disponível em <http://www.gloriafperez.net/?p=7>. Acesso em 21 set. 2011.

DAS, V. **Sujeitos Del dolor, agentes de dignidad.** Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciências Humanas: Pontifícia Universidad Javerina, Instituto Pensar, 2008.

DAS, V. Trauma and Testimony: Implications for Political Community. **Antropological Theory**, vol. 3, nº 3, p. 293-307, 2003.

DAS, V.; KLEINMAN, A. The act of witnessing. Violence, poisonous knowledge and subjectivity. In: DAS, V. *et al.* (Ed.) **Violence and subjectivity.** Berkley, Los Angeles: University of California Press, 1997.

DE TUDO UM POUCO. ***Blog*** **de Glória Perez.** Disponível em: <http://gloriafperez.org>. Acesso em 10 nov. 2011.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo.** Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 1997.

DE CERTEAU, M. **A invenção do cotidiano:** 1. Morar, cozinhar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

_____. **Cultura no plural**. Campinas, SP: Papirus, 1995.

DELEGADO do caso Tim Lopes é exonerado. **Revista Época**, 08 ago. 2002. Disponível em <http://revistaquem.globo.com /Revista/QuemEMI30083-9531,00-DELEGADO+DO+CASO+TIM+LOPES+E+EXONERADO.html>. Acesso em 09 jul. 2010.

DELEUZE, G. **Empirismo e subjetividade:** ensaio sobre a natureza humana segundo Hume. São Paulo: Ed. 34, 2001.

_____. **Lógica do sentido.** São Paulo: Perspectiva, 2009.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs:** capitalismo e esquizofrenia. Vol. 1. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2007a.

_____. **O que é filosofia?** Rio de Janeiro: Ed 34, 2007b.

DELPHINO, P. Polícia paulista tem 79 mil laudos de perícia atrasados. **O Globo *Online***, 27 nov. 2008. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/11/27/policia_paulista_tem_79_mil_ laudos_de_pericia_atrasados-586571583.asp>. Acesso em: 25 abr. 2010.

DELPHINO, P. REBELLO, A., CHRISTIANO, C. Vizinho ouviu gritos de para pai na noite da queda. **Globo *Online***, 01 abr. 2008. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/01/vizinho_ouviu_gritos_de_para_pai_na_noite_da_queda_de_isabella-426627371.asp?nome=&email=&correcao= >. Acesso em: 30 abr. 2010.

DERRIDA, J. **Força de Lei.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DESABAFO de uma família. **FANTÁSTICO**, 11 fev. 2007. Disponível em <http://fantastico.globo.com/ Jornalismo/FANT/0,,MUL696507-15 605,00.html>. Acesso em 09 set. 2011.

DIAS, C. Hipertexto: evolução histórica e efeitos sociais. **Ciência da Informação**, v. 28, n. 3, p. 267-275, dez. 1999.

DIAS de ira e dor. **Revista *Veja***, 10 fev. 1993. Disponível em: http://veja.abril.com.br/arquivo_veja/capa_10021993.shtml. Acesso em: 23 nov. 2011.

DIENER, E.; SMITH, H.; FUJITA, F. The personality structure of affect. **Journal of Personality and Social Psychology**, 69, 130-141, 1995.

DINES, A. Um filósofo no pelourinho: não há diálogos quando se impedem os monólogos. **Portal Observatório da Imprensa**, Jornal de debates, 06 mar. 2007a. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/nao_ha_dialogos _quando_se_impedem_os_monologos>. Acesso em: 25 out. 2010.

_____. Algo Começa a acontecer. **Portal Observatório da Imprensa,** Oi na TV, 28 fev. 2007b. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/algo_comeca_a_ acontecer>. Acesso em: 25 out. 2010.

DIZARD JR., W. **As novas mídias**: a comunicação de massa na era da informação. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

DOTY, R. L. Resistência depois da morte: restituindo humanidade ao Homo Sacer. **Contexto int.**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292011000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

DOUGLAS, M. **Como pensam as instituições.** Lisboa: Instituto Piaget, 1986.

_____. **Pureza e perigo*.*** Lisboa: Edições 70, 1991.

DURKHEIM, E. **Da divisão do trabalho social.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. **As formas elementares da vida religiosa.** São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. **Lições de sociologia.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ECO, U. **Lector in fabula.** São Paulo: Perspectiva, 1986.

_____. **O conceito de texto.** São Paulo: EDUSP, 1984.

_____. Para una guerrilla semiológica. In: **Nombre Falso**, [19--]. Disponível em: <http://164.73.252.2/bedelia/ cursos/semiotica/textos/eco_guerrilla.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2011.

EDITORIAL da TV Globo sobre a morte de Tim Lopes. **Jornalnacional.Globo.com**, 11 jun. 2002. Disponível em: <http://jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL542151-10406,00-EDITORIAL+DA+TV+GLOBO+SOBRE+A+MORTE+DE+TIM+LOPES.html>. Acesso em: 09 out. 2010.

EDITORIAL da TV Globo. **Jornalnacional.Globo.com**, 07 ago. 2002. Disponível em: <http://jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL543152-10406,00-EDITORIAL+DA+TV+GLOBO.html>. Acesso em: 02 fev. 2010

EM CARTA aberta, repórteres sem fronteiras pede aos dois candidatos à eleição que lutem contra a impunidade que gozam os assassinos de jornalistas. **Reporters without Borders**, Paris, 17 out. 2002. Disponível em: <http://en.rsf.org/brazil-em-carta-aberta-reporteres-sem-17-10-2002,04079.html>. Acesso em: 18 set. 2011

EM POUCO mais de 4 horas, pai e madrasta de Isabella são soltos. **Folha.com**, Cotidiano, 11. Abr. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u391282.shtml>. Acesso em: 25 set. 2010.

ELIAS, N. **O processo civilizador:** uma história dos costumes. Vol. 1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

_____. **O processo civilizador:** formação do Estado e Civilização. Vol. 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ESCÓCIA, Fernanda da. Saiba mais sobre o traficante Ratinho, acusado de matar Tim Lopes. **Folha.com,** 26 ago. 2002. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ ult95u57750.shtml>. Acesso em 10 nov. 2010.

ESPECIALISTAS pedem cautela na investigação da morte de Isabella. **Portal G1**, 04 abr. 2008. Disponível em:

<http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/04/especialistas_pedem_cautela_na_investigacao_da_morte_de_isabella-426688129.asp>. Acesso em: 25 set. 2010.

FACHIN, Z. A. Informação, imagem e princípio da proporcionalidade. **Unopar científica:** ciências jurídicas e empresariais, Londrina, v.2, n. 1, p. 189-195, mar. 2001.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social.** Brasilia: Ed. UNB, 2008.

FANTÁSTICO – Caso Daniella Perez. Postado em 15 nov. 2007. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=hNJF7zMb1as>. Acesso em 04 abr. 2011.

FERREIRA, F. Inquérito não tem provas contra a madrasta de Isabella. **Folha. com**, Cotidiano, 20 mai. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u406251.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2010.

FÍGARO, Roseli. Estudos de Recepção para a Crítica da Comunicação. In: **Rev. Comunicação & Educação**, São Paulo, (17): 37 a 42, jan./abr., 2000.

FIGUEIRA, L. E. **O ritual judiciário:** o caso do ônibus 174. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

FIGUEIREDO, T. Adolescente suspeito de matar menino acobertou irmão, diz mãe. **Folha.com**, Cotidiano, 13 fev. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131661.shtml>. Acesso em: 25 out. 2010.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso.** São Paulo: Edições Loyola, 1996a.

_____. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996b.

_____. **A arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **Em defesa da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Nascimento da biopolítica.** São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. **Segurança, território e população.** São Paulo: Martins fontes, 2008b.

_____. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. 35ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008b.

FRASER, N. Reconhecimento sem ética? In: **Lua Nova,** nº. 70, p. 101-138, 2007.

FREIRE, V. T. Convite à filosofia da morte. **Folha.com**, Ilustrada, 20 fev. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u68947.shtml>. Acesso em: 25 out. 2010.

FREIRE, F. Após 5 dias, cansaço e ânimos acirrados no plenário do júri do caso Isabella. **O Globo *Online***, 26 mar. 2010. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cidades/sp/mat/2010/ 03/26/ apos-5-dias-cansaco-animos-acirrados-no-plenario-do-juri-do-caso-isabella-916181512.asp>. Acesso em: 25 abr. 2010.

FRIAS, O. F. Vampiros de papel. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 ago. 1984. FOLHETIM, nº 394.

GALVÃO, L. K. de S.; CAMINO, C. P. dos S.. Julgamento moral sobre pena de morte e redução da maioridade penal. **Psicol. Soc.,** Florianópolis, v. 23, n. 2, ago. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000200003&lng=pt&nrm=iso >. Acessos em 19 jan. 2012.

GARLAND, D. **A cultura do controle:** crime e ordem social na sociedade contemporânea*.* Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GEREMIAS, L. As várias faces da barbárie. **Portal Observatório da Imprensa**, 07 fev. 2007. Disponível em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/as-varias-faces-da-barbarie. Acesso: em 25 out. 2010.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade.** São Paulo: Editora UNESP, 1991.

_____. **Modernidade e identidade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

GIRARD, R. **A violência e o sagrado.** São Paulo: Editora Universidade Estadual Paulista, 1990.

GLOCK, G. Morte de Tim Lopes denuncia o poder dos traficantes. **Proyecto Impunidad**, 02 jun. 2002. Disponível em: <http://www.impunidad.com/caso_detail.php?id=28&pub=60&idioma=br>. Acesso em: 09 abr. 2010.

GLÓRIA Perez ameaça processar Ratinho por entrevista com assassino de sua filha. **Famosos e TV**, 06 abr. 2010. Disponível em: <http://entretenimento.r7.com/famosos-e-tv/noticias/gloria-perez-ameaca-processar-ratinho-por-entrevistar-assassino-de-sua-filha-20100406.html>. Acesso em 22 nov. 2011.

GLÓRIA Perez acha resultado satisfatório. **Folha *Online***, 25 jan. 1997. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fol/geral/ge25013.htm. Acesso em: 23 nov. 2011.

GOMES, W. Promotor se irrita e acusa Alexandre de chorar sem lágrimas diante do júri. **O Globo *Online***, 25 mar. 2010. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cidades/mat/2010/03/25/promotor-se-irrita-acusa-alexandre-nardoni-de-chorar-sem-lagrimas-diante-do-juri-916167039.asp>. Acesso em: 25 abr. 2010.

GRANCHI, R. Preso outro suspeito de participação na morte de menino arrastado. **Portal G1**, 09 fev. 2007. Disponível em:

<http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL5083-5606,00-PRESO+OUTRO+SUSPEITO+DE+PARTICIPACAO+NA+MORTE+DO+MENINO+ARRASTADO.html>. Acesso em: 25 out. 2010.

GRANCHI, R.; MENDONÇA, A. V. Denúncia anônima levou à prisão dos suspeitos de arrastar menino. **Portal G1**, 08 fev. 2007. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL4840-5606,00-DENUNCIA+ANONIMA+LEVOU+A+PRISAO+DOS+SUSPEITOS+DE+ARRASTAR+MENINO.html>. Acesso em: 10 dez. 2010.

GLOBO Repórter – Daniella Perez – 7ª Parte. Vídeo postado em 24 jun. 2007.

GOIS, A. Dia Terrível para ser jornalista. **Globo.com**, Ancelmo.com, 10 fev. 2007. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/posts/2007/02/10/dia-terrivel-para-ser-jornalista-48069.asp>. Acesso em: 09 set. 2011.

GUANDELINE, L. Peritos constatam agressões no corpo da menina que caiu do 6º andar de préido. **Extra**, 31 mar. 2008. Disponível em: <http://extra.globo.com/noticias/brasil/ peritos-constatam-agressoes-no-corpo-de-menina-que-caiu-do-6-andar-de-predio-48 7100.html>. Acesso em: 12 set. 2012.

GUERREIRO, G.; MATAIS, A. Morte de menino no Rio altera pauta de votações na Câmara. **Portal G1**, Cotidiano, 09 fev. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131535.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2011.

GUERREIRO, G. Chinaglia diz que Câmara não vai votar projetos contra violência sob pressão. **Portal G1**, Cotidiano, 12 fev. 2007a. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131647.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2011.

_____. Lula pede a Congresso cautela na votação de pacote de segurança. **Folha.com**, Cotidiano, 13 fev. 2007b. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131694.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2011.

_____. Morte de menino faz Senado desenterrar debate de maioridade penal **Folha.com**, Cotidiano, 12 fev. 2007c. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131636.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2011.

GUILHERME de Pádua é condenado a 19 anos. **Folha Online**, 26 jan. 1997. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com. br/fol/geral/ge25011.htm>. Acesso em: 06 jun. 2010

GUIMARÃES, Larissa. População é responsável por apenas 0,05% das leis. **Folha.com.** 06 jan. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u360611.shtml>. Acesso em: 09 jul. 2010.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

HAMBURGUER, E. **O Brasil antenado:** a sociedade da novela. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

HAROCHE, C. **A condição sensível:** formas e maneiras de sentir no Ocidente. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2008.

HELLER, A. **Além da justiça.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

HUME, D. **Tratado da natureza humana.** São Paulo: UNESP; 2001.

IC e IML trabalham “com apreensão” no caso Isabella. **Folha.com**, Cotidiano, 11 abr. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ folha/cotidiano/ult95u391379.shtml>. Acesso em: 25 set. 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social.** Segurança Pública. Brasília. 30 de março de 2011. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6186 &Itemid=33>. Acesso em: 22 nov. 2011.

INSTITUTO IVES OTA. **Movimento Paz e Justiça Ives Ota.** 2009. Disponível em http://www.ivesota.org.br/index.php/textos/5/quem-somos.html. Acesso em 04 set. 2011.

IZQUIERDO, Jesus. **O Povo**, 10 mai. 2008. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/opiniao/2008/05/10/noticiaopiniaojornal, 787769/saudades-do-amor.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2010.

JAKOBSKIND, M. A. **Dossiê Tim Lopes:** Fantástico - Ibope. Rio de Janeiro: Editora Europa, 2003.

JIMENO, M. Lenguaje, subjetividade y experiências de violência. In: DAS, V. **Sujeitos Del dolor, agentes de dignidad.** Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciências Humanas: Pontifícia Universidad Javerina. Instituto Pensar, 2008.

JIMENO, Myriam. Emoções e política: a vítima e a construção de comunidades emocionais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, Apr. 2010 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-931320100001 00005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 fev. 2012.

JOHNSON, S. **Cultura da interface:** como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

JORNAL Nacional: Caso Daniella Perez (30/12/1992). Vídeo postado em 10 dez. 2007. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=_ufDJcj1rAY>. Acesso em: 02 ago. 2010.

JORNAL NACIONAL, 19 set. 2002. Disponível em <http://jornalnacional. globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL543772-10406,00-EDITORIAL+DA+TV+GLO BO.html>. Acesso em 08 ago. 2010.

JORNALISTA Desaparecido. **Jornal Nacional**, 04 jun. 2002. Disponível em: <http://jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN/0,,MUL542070-10406,00-JORNALISTA+DESAPARECIDO.html>. Acesso em: 09 abr. 2010

JUNTOS, acusados por morte de João Hélio são condenados a 167 anos de prisão. **Folha.com**, Cotidiano, 30 jan. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u368324.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2011.

JUSTIÇA decreta prisão temporária do pai e da madrasta da menina Isabella. **Folha.com**, Cotidiano, 02 abr. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u388396.shtml>. Acesso em: 09 out. 2011.

KANT DE LIMA, R. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.10, n.4, p.65-84, jun. 1989.

_____. Polícia e exclusão na cultura judiciária. **Tempo Social**, Rev. Sociol. USP. São Paulo, **1997.**

_____. Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana? **São Paulo em Perspectiva**, 18 (1): 49-59, 2004.

_____. **Ensaios de Antropologia e de Direito:** acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

KAWAGUTI, L.; TOMAZ, K. Advogado diz que pai de Isabella provará inocência. **Folha.com**, Cotidiano, 02 abr. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u388126.shtml>. Acesso em: 22 set. 2011.

KEARNEY, R. Le mythe chez Girard: um nouveau bouc èmissaire? In: DUMOUCHEL, P. **Violence et verité.** Paris: Grasset, 1985.

KELLNER, D. **A Cultura da mídia.** Bauru, SP: EDUSC, 2001.

KOLLERITZ, F. Testemunho, juízo político e história. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 24, n. 48, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

KOSSOY, B. **Fotografia e história.** São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.
KOVÁCS, M. J. **Morte e desenvolvimento humano.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1992.

KOURY, M. G. P. Fotografia e Interdito. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 54, p. 129 a 142, 2004.

_____. **Sociologia da emoção:** o Brasil urbano sob a ótica do luto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

_____. (Org.), **Imagem e memória:** ensaios em antropologia visual. Rio de Janeiro: Editora Garamond; 2001.

LAHIRE, B. **Retratos sociológicos:** disposições e variações individuais. Porto Alegre: Artmed, 2004.

_____. **A cultura dos indivíduos.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

_____. Do habitus ao patrimônio individual de disposições: rumo a uma sociologia em escala individual. **Revista de ciências sociais:** revisitando tema clássicos e contemporâneos, v. 34, nº. 2. Universidade Federal do Ceará, 2003.

_____. **Homem plural:** os determinantes da ação. Petrópolis: Vozes, 2002.

LANÇADA a Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Violência. **Portal de notícias do Senado Federal**, 24 nov. 2011. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/lancada-frente-parlamentar-em-defesa-das-vitimas-de-violencia.aspx>. Acesso em: 10 out. 2011

LAZARSFELD, P. On Evidence and Inference. **Daedalus,** vol. 87, nº. 4, p. 99-130, 1958.

LEENHARDT, J. A impossível simbolização "daquilo que foi". **Tempo soc.**, São Paulo, v. 12, n. 2, nov. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702000000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

LEITE, MARCELO. A massa e o público. **Folha *Online***, 01 set. 1996. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/ombudsman/omb_19960901_1.htm. Acesso em: 20 jun. 2011.

LÉVY, P. **A inteligência coletiva:** por uma antropologia do *ciberespaço*. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

_____. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 1999.

LINHARES, J. Frios e dissimulados. **Veja. Com**, edição 2057, 23. abr. 2008. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/230408/p_084.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2010.

LOMBARDI, A. A razão distorcida. **Folha.com**, Ilustrada, 25 fev. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs2502200703.htm>. Acesso em: 25 out. 2010.

MACÉ, Eric; PERALVA, Angelina. Jacobinisme vs. Industrie culturelle: médiatisation de la violence en France et au Brésil. **Dialogues franco-brésiliens sur la violence et la démocratie,** Paris, Cultures & Conflits, 59: 47-85, 2005.

MACHADO, H.; SANTOS, F. A moral da justiça e a moral dos media: julgamentos midiáticos e dramas públicos. **Oficina do CES N.º 333**. Coimbra, 2009.

MÃE DE ISABELLA Nardoni fala pela primeira vez numa entrevista surpreendente e reveladora. **Fantástico**, 11 mai. 2008. Disponível em: <http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL699153-15605,00.html>. Acesso em: 25 abr. 2010.

MAFFESOLI, M. **A parte do diabo.** Rio de Janeiro: Record, 2004.

MAIGRET, Eric. **Sociologia da comunicação e das mídias.** São Paulo: Ed SENAC, 2008.

MANIFESTANTES fazem passeata em homenagem a João Hélio. **Portal G1**, 10 mar. 2007. Disponível em http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL10389-5606,00-MANIFESTANTES+FAZEM+PASSEATA+EM+HOMENAGEM+A+JOAO+HELIO.html. Acesso em: 23 out. 2010.

MATÉRIA CASO DANIELA PEREZ 1. Postado em 06/09/2010. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=d2O1JFI61yk&feature=related. Acesso em: 09 ago. 2011.

MARTIN-BARBERO, Jesús. **Ofício de cartógrafo:** travessias latino-americanas de comunicação na cultura. São Paulo: Loyola, 2004.

_____. **De los medios a las mediaciones:** comunicación, cultura y hegemonía. Bogotá: Convenio Andrés Bello, 2003.

MARTINELLI, V. Crime e ideologia: do Terceiro Reich ao assassinato de Moisés. **Ágora (Rio J.)**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-14982005000200002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 jan. 2011.

MARTINS, J. de S. **Sociologia da fotografia e da imagem.** São Paulo: Contexto, 2008.

MATAIS, A. Ellen Gracie defende cautela na discussão de projetos sobre violência. **Folha.com**, Cotidiano, 12 fev. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131626.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2011.

MATTOS, P. C. **A sociologia política do reconhecimento:** as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, 2004.

MAUSS, M. **Ensaios de sociologia.** São Paulo: Perspectiva, 2000.

McLUHAN, M. **Os meios de comunicação como extensões do homem.** São Paulo: Cultrix, 2007.

MELO, M. L. "Se dependesse da TV Globo, eu estaria morta". **Jornal do Brasil**, 12 jul. 2002. Disponível em: <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2011/07/12/se-dependesse-da-tv-globo-eu-estaria-morta-diz-colega-de-tim-lopes/>. Acesso em: 11 out. 2011.

MELO, P. B. de. **Histórias que a mídia conta:** o discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

MÉNDEZ, J E.; O'DONNELL, G.; PINHEIRO, P. S. **Democracia, violência e injustiça:** o Não-Estado de Direito na América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

MENEGHINI, C. Repórter da Globo diz que traficantes querem matá-la. **Observatório da Imprensa**, Profissão Perigo, 13 jan 02. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/ news/showNews/asp160120027.htm>. Acesso em: 02 fev. 2010.

MENEZES, E. D. B. A modelagem sócio-cultural na expressão das emoções. **Revista Sociologia das emoções**, vol. 1, n. 1, p. 6-23. Abril de 2002.

MENEZES, R. A. **em busca da boa morte:** antropologia dos cuidados paliativos. Rio de Janeiro: Garamond, FIOCRUZ, 2004.

MENINO MORRE ao ser arrastado por carro em assalto. **Portal G1**, 07 fev. 2007. Disponível em <http://g1.globo.com /Noticias/Rio/0,,MUL4672-5606,00.html>. Acesso em 07 jul. 2008.

MELO, P. B. de. **Histórias que a mídia conta:** o discurso sobre o crime violento e o trauma cultural do medo. 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

MIGUEL, L. F. Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso brasileiro. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, n. 20, June 2003 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782003000100010&lng=en&nrm =iso>. Acesso em 23 dez. 2011.

MINAYO, M. C. de S.; NJAINE, K. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. **Ciênc. saúde coletiva**, São Paulo, v. 7, n. 2, 2002.

MILANI, Aloisio. Lei de crimes hediondos mudou após casos de comoção nacional, mostram estudos. **Agência Brasil,** 14 fev. 2007. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2007-02-14/lei-de-crimes-hediondos-mudou-apos-casos-de-comocao-nacional-mostram-estudos. Acesso em: 21 nov. 2011.

MISSE, M. Cinco teses equivocadas sobre a criminalidade urbana no Brasil: uma abordagem crítica, acompanhada de sugestões para uma agenda de pesquisas. **Série Estudos**, Rio de Janeiro, n. 91, 1995.

_____. **Crimes e violência no Brasil contemporâneo:** estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006b.

_____. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estud. av.**, São Paulo, v. 21, n. 61, dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 out. 2011.

MISSE, M. (Org). **Acusados e acusadores:** estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008.

_____. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. **Soc. estado.**, Brasília, v. 26, n. 1, abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922011000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 05 out. 2011.

_____. **Mercadorias políticas: para uma abordagem analítica,** [200-]. Disponível em <http://www.proppi.uff.br/ineac/curso/nufep/artigos/docente/6/01.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2011.

MOORE Jr, B. **Injustiça:** as bases sociais da obediência e da revolta. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

MORA, M. Após visitar prédio, promotor diz que qualquer conclusão é precipitada **Portal G1**, 04. Abr. 2008. Disponível em: <g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL389157-5605,00.html>. Acesso 18 set. 2011.

MORETZSOHN, S. O caso Tim Lopes: o mito da 'mídia cidadã'. **Discursos Sediciosos**, Rio de Janeiro, v. 12, p. 291-318, 2002.

MORIN, Edgar. Nouveaux courants dans l'etude des communications de masse. In: **Essais sur ls mass media et l aculture.** (p. 23-48). Paris, Unesco, 1971.

_____. **O homem e a morte.** Portugal (PT): Biblioteca Universitária; 1978.

MORTE MISTERIOSA. **Portal G1**, 31 mar. 2008. Disponível em: http://g1.globo.com/bomdiabrasil/0,,MUL807744-16020,00-MORTE+MISTERIOSA.html. Acesso em: 21 nov. 2011.

MOUILLAUD, M.; PORTO, S. D. **O Jornal:** da forma ao sentido. Brasília: UNB, 2002.

MURRAY, J. H. **Hamlet no Holodeck**: o futuro da narrativa no ciberespaço. São Paulo: Itaú Cultural/Unesp, 2003.

NEDER, G. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro:** obediência e submissão. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

NEGOCIANDO na DP. Avi. Vídeo postado em 20 mai. 2010. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=IM5Ti8aNE18&feature= player_embedded>. Acesso em 04 out. 2011.

NO ENTERRO, irmã do menino arrastado em roubo até a morte se desespera. **Folha.com**, Cotidiano, 09 fev. 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131509.shtml>. Acesso em: 03 jul. 2011.

NOBRE, M. T., BARREIRA, C. Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. **Sociologias**,10(20):138-63, 2008.

NÚCLEO DE ANTROPOLOGIA URBANA DA USP (NAU). Universidade Federal de São Paulo. Disponível em <http://www.n-a-u.org/Amaral1-b.html>. Acesso em 23 set. 2011.

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA. **Histórico.** Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br /pages/oihistoria>. Acesso em: 13 out. 2011.

OLMO, R. del. **América Latina y criminología.** México: Siglo Veintiuno Ed., 1981.

PAI e madrasta de Isabella falam pela primeira vez. **Globo.com**, Fantástico, 24 abr. 2008. Disponível em: <http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL699008-15605,00.html>. Acesso em: 25 abr. 2010.

PAIS de João Helio fazem depoimento emocionante. **You Tube**, postado em 28 fev. 2007. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=GNaf7qXDGVA. Acesso em: 12 nov. 2011.

PAPADATOU, D.; YOUNG, B. Infância, morte e luto através das culturas. In: PARKES, C. M.; LANGANI, P.; JOUNG, B. **Morte e luto através das culturas.** Lisboa: Climepsi, 2003.

PARA DELEGADO, queda de menina em prédio foi homicídio. **Portal G1**, 30 mar. 2008. Disponível em: http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL374990-5605,00.html. Acesso em: 30 abr. 2010.

PARANHOS, F. "'Razão e sensibilidade" e culto à hipocrisia". **Portal Obervatório da Imprensa**, Jornal de debates, 06 mar. 2007. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/razao_e_sensibilidade _e_culto_a_hipocrisia>. Acesso em: 25 out. 2010.

PERELSON, S. O "super-homem" e o "pai da horda": considerações éticas. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 20, n. 47, dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2010000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 out. 2011.

PERELMAN, C., OLBRECHTS-TYTECE, L. **Tratado de argumentação:** a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PERITOS querem registrar queixa-crime contra Sanguinetti. **Folha.com**, Cotidiano, 28 mai. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u406251.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2010.

PETRY, S; MONKEN, M. H. Denúncias de corregedor irritam Secretaria de Segurança do Rio. **Folha.com**, Cotidiano, 15 ago. 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u57054.shtml>. Acesso em: 10 nov. 2010

PIAULT, M. H. Real e ficção: onde está o problema? In: M. G. P. Koury (Org.), **Imagem e memória:** ensaios em antropologia visual. Rio de Janeiro: Editora Garamond; 2001. p. 13-186.

PINHEIRO, P. S. *et. al.* **Democracia, violência e injustiça:** o Não-Estado de Direito na América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PINTO, N. M. Recrudescimento penal no Brasil: simbolismo e punitivismo. In: **Acusados e acusadores:** estudo sobre ofensas, acusações e incriminação. Michel Misse (Org). Rio de Janeiro: Revan, 2008.

PIZA, P. T. Perito da defesa do casal Nardoni diz que Isabella não foi estrangulada. **Folha. com**, Cotidiano, 26. Mai. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u405560.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2010.

POLÍCIA busca em morros do Rio suspeito de arrastar menino à morte. **Folha.com**, Cotidiano, 10 fev. 2007. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u131571.shtml>. Acesso em: 25 out. 2010.

POLÍCIA do Rio confirma o assassinato do jornalista Tim Lopes. **Folha *Online***, 09 jun. 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ folha/cotidiano/ult95u52573.shtml>. Acesso em: 07 set. 2010.

POLÍCIA FAZ cerco a Elias Maluco em Favela do Rio. **Portal Terra**, 17 set. 2002. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI50968-EI316,00-Policia+faz+cerco+a+ Elias+Maluco+em+favela+do+Rio.html>. Acesso em: 19 set. 2011.

POLÍCIA PRENDE o traficante Elias Maluco, no Complexo do Alemão. **Folha.com**, 19 set. 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/ cotidiano/ult95u59333.shtml>. Acesso em: 30 out. 2010.

POLÍCIA SUSPEITA de homicídio em queda de menor em SP. **Portal G1**, 30 mar. 2008. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL375064-5598,00.html>. Acesso em: 30 abr. 2010.

PORTO, M. S. G. Mídia, segurança pública e representações sociais. **Tempo social**, São Paulo, v. 21, n. 2, 2009.

PRADO, A. C.; COSTA, R. O julgamento do caso Isabella - Parte 2. **Istoé**, Brasil, 12 mar. 2010. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/57072_O+JULGAMENTO+DO+CASO+ISABELLA+PARTE+2>. Acesso em: 25 abr. 2010.

PROMOTOR AGORA pede cautela na investigação do caso Isabella. **Folha.com**, 09 abr. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u390327.shtml>. Acesso em: 25 set. 2010.

PROMOTOR reforça hipótese de crime e vê contradições em depoimentos no caso Isabella. **Folha.com**, Cotidiano, 04. Abr. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u388976.shtml>. Acesso em: 18 set. 2011

PROMOTOR do caso Isabella nega ter acusado pai. **Portal G1**, 09 abr. 2008. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,MUL394614-5598,00.html>. Acesso em: 22 nov. 2011.

PROMOTOR DIZ que pai e madrasta de Isabella devem ficar presos para preservar provas. **O Globo *Online***, 04 abr. 2008. Disponível em: http://oglobo.globo.com/educacao/mat/2008/04/04/promotor_diz_que_pai_madrasta_de_isabella_devem_ficar_presos_para_preservar_provas-4266862 44.asp. Acesso em: 15/11/2011.

PROMOTORIA e Polícia fazem acordo para manter em sigilo novidades da investigação. **O Globo *Online***, 08 abr. 2008. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/08/promotoria_policia_fazem_acordo_ para_manter_em_sigilo_novidades_da_investigacao-426735711.asp>. Acesso em: 25 set. 2010.

PSIQUIATRAS analisam entrevista de pai e mãe de Isabella. **Portal G1**, 21 abr. 2008. Disponível em <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL420223-5605,00.html>. Acesso em 25 abr. 2010.

PT TEME desgaste de Benedita com rebelião no Rio e responsabiliza FHC. **Folha.com**, 11 set. 2002. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br /folha/cotidiano/ult95u58871. shtml>. Acesso em: 02 set. 2010.

PUCCI, Bruno; RAMOS-DE-OLIVEIRA, Newton; ZUIN, Antônio Álvaro Soares. (Orgs.). **Ensaios frankfurtianos.** São Paulo: Cortez, 2004.

¿QUÉ es el Proyecto Contra la Impunidad?. **Proyecto Impunidad.** Disponível em: <http://www.impunidad.com/mision.php?idioma=br>. Acesso em: 25 nov. 2011.

RAMOS-DE-OLIVEIRA, N.; PUCCI, B.; ZUIN, A. S. (Orgs). **Ensaios frankfurtianos.** São Paulo: Cortez, 2004.

RATINHO entrevistando Guilherme de Pádua no SBT. **Programa do Ratinho**, 08 abr. 2010. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=aIvPGGLi6gg&feature=fvsr>. Acesso em 10 dez. 2010.

RAUTER, C. **Criminologia e subjetividade no Brasil.** Rio de Janeiro: Ed Revan, 2003.

REIMÃO, S. L. **Literatura policial brasileira.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2005.

REPERCUSSÃO da morte de Tim Lopes no exterior. **Fantastico.globo.com**, 22 set. 2002. Disponível em: <http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL693577-15605,00.html>. Acesso em: 03 out. 2010.

REPÓRTERES SEM FRONTEIRA. Investigação empacada e mortes suspeitas. **Observatório da imprensa**, [200-]. Disponível em: http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/ipub210820021.htm. Acesso em: 12 nov. 2011.

REVISTA *VEJA*. Publicação de 28 ago. 1996, Disponível em: <http://veja.abril.com.br/arquivoveja/capa_28081996.shtml>. Acesso em 06 jun. 2010.

RIBEIRO, P. J. A arte de andar (e matar) nas ruas do Rio de Janeiro. **Cadernos de Segurança Pública**, Publicação do Instituto de Segurança Pública. Ano II. Nº 1. Agosto de 2010, p. 28-40.

RIBEIRO, R. J. Razão e sensibilidade. **Folha.com**, Ilustrada, 18 fev. 2007a. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u68751.shtml>. Acesso em: 04 set. 2011.

RIBEIRO, M. Advogado do casal Nardoni se diz intimidado pelo Promotor e implora atenção dos jurados. **O Globo *Online***, 26 mar. 2010. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/cidades/ mat/2010/03/26/advogado-do-casal-nardoni-se-diz-intimidado-pelo-promotor-implora-atencao-dos-jurados-916176707.asp>. Acesso em: 25 abr. 2010.

_____. Violência, mídia & academia. **Folha.com**, Entre Aspas, 06. Mar. 2007b. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/folha-de-s-paulo--33170>. Acesso em 25 out. 2010.

RICOEUR, P. **O Justo 1:** a justiça como regra moral e como instituição. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.

RIFIOTIS, T. Violência policial na imprensa de São Paulo: o leitor-modelo no caso da Polícia Militar na Favela Naval (Diadema). **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo: Fundação Seade, v. 13, n. 4, p. 28-41, 1999.

RODRIGUES, J. C. **Tabu da Morte.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

RONDELLI, E.; HERSCHMANN, M. Os media e a construção do biográfico: A morte em cena. **Tempo social:** Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v. 12, n.1, p. 277-309, maio 2000.

ROLIM, M. **A síndrome da Rainha Vermelha:** policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

RUBY, J. Retratando os mortos. In: M. G. P. Koury (Org.). **Imagem e memória:** ensaios em antropologia visual, Rio de Janeiro, Garamond, p. 95-111, 2001.

RUIZ, C. B. **Justiça e memória:** para uma crítica ética da violência. São Leopoldo: UNISINOS, 2009.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SABADELL, A. L. Violência doméstica: críticas e limites da Lei Maria da Penha. Artigo originalmente publicado no **Boletim do Instituto de Ciências Penais**, Belo Horizonte, v. 7, n. 85, março 2008, p. 5-7. Disponível em <http://www.ibjr.justicarestaurativa.nom.br/pdfs/ArtigoAna.pdf>. Acesso em: 10 de nov. 2009.

SANTOS, D. dos. Por uma outra justiça: Direito Penal, Estado e Sociedade. **Rev. Sociologia e Política.** Nº 23, p. 115-126, 2004.

SANTOS, J. C. dos. **Teoria da pena:** fundamentos políticos e aplicação judicial. Curitiba: ICPC, Lumen Juris, 2005.

SAUSSURE, F. **Curso de Lingüística Geral**. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1969.

SCHIMIDT, S. A matéria que mais me comoveu. **Globo.com**, Ancelmo.com, 10 fev. 2007. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/posts/2007/02/10/a-materia-que-mais-me-comoveu-48070.asp>. Acesso em: 09 set. 2011

SCHRITZMEYER, A. L. P. Etnografia dissonante dos tribunais do júri. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 19, n. 2, Nov. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702007000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 out. 2011.

SCHWARTZMAN, S. A abertura política e a dignificação da função pública. In: **Revista do Serviço Público** (Brasília), Ano 41, vol. 112, nº 2, Abr/Jun, 43-5, 1984.

SCHUTZ, A. **El problema de la realidad social.** Bueno Aires: Amorrortu, 2008.

SEGATO, R. Antropologia e Direitos Humanos: Alteridade e Ética no movimento de expansão de direitos universais. **Mana,** Rio de Janeiro, vol. 12, n.1, 2006, p. 205-236.

SIMON, R. I.; EPPERT, C. Remembering obligation: pedagogy and the witnessing of testimony of historical trauma. **Canadian Journal of Education**, v. 22, n. 2, p. 175-191, 1997.

SENNETT, R. **Autoridade.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

_____. **O declínio do homem público**: as tiranias da intimidade. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

SINGER, P. **Ética prática.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

SILVA, A. B. B. **Mentes perigosas:** o psicopata mora ao lado. Rio de Janeiro: Fontanar, 2008.

SILVA, L. A. M. da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Soc. estado.**, Brasília, v. 19, n. 1, June 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100004&lng=en&nrm=iso>. Accesso em 07 out. 2011.

_____. (org.). **Vida sob cerco:** violência e rotina nas favelas do Rio. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SIROTA, R. Emergência de uma sociologia da infância: evolução do objeto e do olhar. **Cadernos de Pesquisa**, n. 12, p. 3-13, mar. 2001.

SOARES, G. A. D. *et al.* **As vítimas ocultas:** da violência na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

SOARES, G. A. D. **Não matarás:** desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

SODRÉ, M.. **As estratégias sensíveis:** afeto, mídia e política. Petrópolis, RJ.: Vozes, 2006a.

_____. **Sociedade, mídia e violência.** Porto Alegre: Sulina: Edipurcs, 2006b.

_____. **Antropologia do espelho:** uma teoria da comunicação linear e em redes. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SODRÉ, M.; PAIVA, R. **O Império do grotesco.** Rio de janeiro: MAUAD, 2002.

SONTAG, S. **Diante da dor dos outros.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SOUSA, M. R. R. de. Trevas. **Globo.com**, Blog do Nonato, 09 fev. 2007. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/pais/noblat/posts/2007/02/09/trevas-48008.asp>. Acesso em: 09 set. 2011.

SOUSA SANTOS, B. de. O Estado e o direito na transição pós-moderna: para um novo senso comum sobre o poder e o direito. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Nº 30, Junho 1990, p. 13-43.

_____. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Lua Nova**, São Paulo, n. 39, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451997000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 dez. 2011.

SUSPEITOS de matar o menino são agredidos na prisão. **Portal Terra**, Brasil, 14 fev. 2007. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI1410192-EI316,00-Suspeitos+ de+matar+menino+sao+agredidos+na+prisao.html>. Acesso em: 25 out. 2010.

TAYLOR, C. **Argumentos filosóficos.** São Paulo: Edições Loyola, 2000.

_____. **As fontes do self:** a construção da identidade moderna. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da "modernidade tardia". **São Paulo Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, mar. 2004.

TIM Lopes - Nota da Central Globo de Jornalismo. **Tim Lopes**, [200-]. Disponível em <http://www.timlopes.com.br/central_globo_jornalismo.htm>. Acesso em: 09 jun. 2010.

THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade:** uma teoria social da mídia. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

TREMBLAY, G. De Marshall McLuhan a Harold Innis ou da Aldeia Global ao Império Mundial. **Revista FAMECOS**, Porto Alegre, nº 22, p 13-22, dez, 2003.

TURNER, V. **O processo ritual:** estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1974.

UCHÔA, A. Quinto acusado da morte do menino arrastado é preso no Rio. **Portal G1**, 12 fev. 2007. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL5194-5606,00-QUINTO+ACUSADO+DA+MORTE+DO+MENINO+ARRASTADO+E+PRESO+NO+RIO.html>. Acesso em: 22 nov. 2011.

UNIÃO EM DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. Disponível em: <http://www.keikoota.com.br/blog/>. Acesso em: 22 nov. 2011.

VARGAS, J. D. **Estupro:** que justiça? Fluxo do funcionamento e análise do tempo da justiça criminal para o crime de estupro. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (Iuperj), Rio de Janeiro, 2004.

VARGAS, J. D.; RODRIGUES, J. N. L. Controle e cerimônia: o inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado. **Soc. Estado.**, Brasília, v. 26, n. 1, abr. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922011000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 01 fev. 2012.

VAZ, P. B. F., FRANÇA, O. R. Através do espelho: uma análise do acontecimento Isabella na revista Veja. **Logos 30: tecnologias de comunicação e subjetividade**, Ano 16, 1º semestre, 2009.

VEJA INTEGRA do depoimento da mãe de Isabella Nardoni. **O Globo *Online***, 17 abr. 2008. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/17/veja_integra_do_depoimento_da_mae_de_isabella_nardoni-426919568.asp>. Acesso em: 02 out. 2011.

VEJA mais de 30 crimes que abalaram o Brasil. **Portal Terra**, s/d. Disponível em: <http://www.terra.com.br/noticias/infograficos/30-crimes-que-abalaram-o-brasil/>. Acesso em: 22 nov. 2011.

VEYNE, P. **Como se escreve a história e Foucault revoluciona história.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

VIANO, E. C. Homicídio: uma perspectiva vitimológica. In: GONÇALVES-CRUZ, M. V.; BATITUCCI, E. C. (Orgs.), **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2007. p. 105-124.

“VI que não poderia salvar maus filho”, diz mãe. **Terra,** 11 fev. 2007. Disponível em: http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI1404862-EI316,00-Vi+que+nao+poderia+salvar+meu+filho+diz+mae.html. Acesso em: 22/11/2011.

VÍDEO reproduz passo a passo a morte de Isabella Nardoni. **Fantástico**, 20 jul. 2008. Disponível em http://fantastico. globo.com/Jornalismo/FANT/0,,MUL699736-15605,00.html. Acesso em 25 abr. 2010.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos: a onda punitiva. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012:** os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari, 2011.

_____. **Mapa da violência dos municípios brasileiros.** Brasília: Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, 2007.

WATINE, T. Journalistes: une profession en quête d'utilité sociale. **Les Cahiers du Joumalisme**, n. 2, dezembro. p. 34-41, 1996.

WEBER, Max. **Sociologia.** 7ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2006.

_____. **Economia e Sociedade.** Brasília: Editora UNB; São Paulo: Imprensa Oficial SP, 2004. V. I.

_____. **Economia e sociedade.** Brasília: Editora UNB; São Paulo: Imprensa Oficial SP, 1999. V.II.

WIEVIORKA, M. Violência hoje. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, suplemento 0, 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 fev. 2012.

WILLIAMS, B. F. "Dominando" os bárbaros: Barbados, ativismo abolicionista e classificação da pena de morte. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 23, n. 68, out. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092008000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 19 jan. 2012.

WIKIPEDIA. **Twitter.** Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Twitte*r*>. Acesso: em 09 jun. 2011.

ZAFFARONI, E. R. **O inimigo no direito penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **Criminología:** Aproximación desde el margen. Bogotá: Temis, 2003.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta:** as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 2000.

_____. **Integração perversa:** pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

_____. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estud. av.**, São Paulo, v. 21, n. 61, dez. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 07 out. 2011.